SENADO

CONCLUSÃO

SESSÃO EXTRAORDINA

10.º SESSÃO

Em 15 do Abril do 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Evpediente.— Dissolução da Camara. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento.—Explicações sobre a retirada do gubinete do 5 do Janeiro e a organização de actual. Discursos dos Srs. Camsansão de Sinimbã, Saraiva (presidente do consolho), Correia, Visconde da Abacté, o Visconde do Rio Branco.—Ondem no dia.—Eleição de um senador pelo Expirito Santo. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado. Discurso do Sr. Correia.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 23 Srs. senadores a saber:
Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz
Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Diniz, Barão da Laguna, Visconde de Abaeté, Leão Velloso, Candido Mendes, Fausto de Aguiar, Barão de Maroim, Correia, Luiz Carlos, Silveira Lobo, Barros Barreto, Dantas, Affonso Colso, Visconde do Rio Branco, Conde de Baopendy, Jaguaribe, Leitão da Cunha, e Teixeira Junior.

Deixaram de comparecer, com causa partici-pada, os Srs. Duque de Caxias e Silveira da

Deixaram de comparecer, sem causa participa-da, os Srs. Uchoa Cavaleanti, Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Paes de Men-donça, João Alfredo, Junqueira, Ribeiro da Luz, Godoy e Vicira da Silva. O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Omeios:

Do Sr. Barão Homem de Mello, de 29 do mez proximo findo, participando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio.

(*) Vide o principlo da sossão a pag. 329 do vol. VI dos Annaes da 2,a Sossão da 47,a Legislatura.

Do Sr. Dr. José Rodrígues de Lima Duarte, de 14 do corrente mez, participando que, por de-creto de 30 do mez proximo findo, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o mi-nistro e secretario de Estado dos negocios da marinha.

Do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, de 30 do mez findo, communicando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve Sua Magestade o Imperador por bem nomeal-o presidente do con-selho de ministros e ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda.

Do ministerio do Imperio, de 24 do mez pro-ximo findo, declarando que, pelo officio de 19 do mesmo mez, ficou inteirado de ter a mesa do senado concedido a demissão que pedira Alonso Carneiro Pestana de Aguiar do emprego de official da secretaria dessa camara.— Ficou o senado inteirado.

Do mesmo ministerio, remettendo actas dos collegios eleitoraes de Juiz de Fóra, Mar de Hes-panha e outros, da provincia de Minas Geraes.

Do ministerio da justiça, de 17 de Novembro do anno proximo findo, remettendo, conforme a requisição do senado de 3 do mesmo mez, cópias das informações prestadas pelo chefe de policia da côrte a respeito de alienados vindos da provincia do Parana.

Do mesmo ministerio, de 13 do mez proximo findo, remettendo, conforme a requisição do senado de 11 de Novembro, cópias das informasenado de 11 de Novembro, cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia do Rio Grande do Sul sobre as occurrencias que ultimamente se deram no districto de Jaguary, do termo de Caçapava.

De magne a faita da para dar parecer com urgencia.

Tendo comparecido mais os Srs. Visconde de Muritiba, Diogo Velho, Visconde de Bom Retiro, Barão do Pirapama, Nunes Gonçalves, Cunha e Figueiredo e Saraiva, o Sr. Prosidente abriu a sessão.

Do mesmo ministerio, de 9 de Janeiro ultimo, romettendo, cópias do aviso do ministerio a seu cargo e do officio do presidente da provincia de Sergipe referentes á exoneração e ulterior reintegração de supplentes do juiz municipal combãos do termo do Lagarto.

Leram-se as actas de 12 e 13 de novembro do anno findo, e não havendo quem sobre ellas finno findo, e não havendo quem sobre ellas findo, e não havendo quem sobre ellas finno findo, e não havendo quem sobre ellas findo provincia de supplemente de provincia de supplemente de s

Do mesmo ministerio, de 18 do mesmo mez, remettendo cópios dos officios do presidente da provincia de S. Paulo sobre o processo instaurado na cidade do Bananal pelo attentado com- na casa o nobre ex-presidente do conselho.

ministro e secretario de Estado dos negocios dajméttido contra o Dr. José Luiz de Almeida Nogueira.

Do Sr. -Dr. Pedro Luiz Pereira de Souza, de igual data, participando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros.

Do Sr. Dr. José Rodrígues de Lima Duarte.

Do mesmo ministerio, de 13 de Janeiro do corrente anno, remettendo, conforme a requisição do senado, cópia do inquerito a que procedeu o delegado de policia do termo de S. Sepé, acêrca do attentado commettido contra Manoel Hippolyto da Silva e Maria Candida do Nascimento.

Do Sr. Barão Homem de Mello, de 29 de Março ultimo, communicando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal o para exercer interinamento o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra.

Do Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, de igual data, communicando que, por decreto de 28 de Março ultimo, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal o ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Do Sr. correcticio y secretario de Macedo, de igual data, communicando que, por decreto de 28 de Março ultimo, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal o ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Do Sr. correcticio y secretario da Silva e Maria Candida do Nascimento.

Do ministerio de estrangeiros, de 21 de Novembro do anno proximo passado, informando, em resposta ao do senado, acêrca de terem os agentes diplomaticos do Brazil na Europa protestado contra o facto da impressão por parte das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperio.

Do ministerio de estrangeiros, de 21 de Novembro do anno proximo passado, informando, em resposta ao do senado, acêrca de terem os agentes diplomaticos do Brazil na Europa protestado contra o facto da impressão por parte das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperio.

Do ministerio de estrangeiros, de 21 de Novembro do anno proximo passado, informando, em resposta ao do senado, acêrca de terem os agentes diplomaticos do Brazil na Europa protestado contra o facto da impressão por parte das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperio.

Do ministerio de estrangeiros, de 21 de Novembro do anno proximo passado, informando, em resposta ao do senado, acêrca de terem os agentes diplomaticos do Brazil na Europa protestado contra o facto da impressão por parte das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperador das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperador

Do ministerio da fazenda, de 25 de Novembro proximo passado, remettendo, em resposta ao do senado de 6 de Setembro, informações acerca da impressão na Typographia nacional do compendio de clinica cirurgica, composto pelo Dr. Saboia.—A quem feza requisição

Da camara municipal da capital da provincia da Parahyba da Norte, remettendo cópia au-thentica da apuração geral para a cleição de um senador.

Do presidente da mesma provincia, remettendo cópia das actas da eleição primaria e secundaria a que so procedeu naquella provincia para preenchimento da vaga do fallecido senador Frederico de Almeida Albuquerque. — A' commissão de constituição.

Do Sr. Silveira da Motta, communicando que não pode comparecer a sessão por achar-se enfer-mo.-Inteirado.

Carta imperial de senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, de 22 de Novembro do anno proximo passado, do Sr. conselheiro La-fayette Rodrigues Pereira.— A' commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

gue não está.

O Sr. Correia: — Não pretendia apresentar hoje á consideração do senado nenhum requerimento, sendo sem duvida muito natural o meu desejo de ouvir as explicações que deve ao parlamento e á nação o ministerio que deixou o poder em principio de Março ultimo, mas que só teve successor no sim desse mez.

Observo entretanto com sorpreza que não está presente o principal membro do gabinete decahido, o qual devia neste momento occupar a attenção do senado para revelar ao paiz os graves motivos da resolução que tomou quer adiando a assembléa geral no dia 13 de Novembro do a nno passado, quer propondo a dissolução da camara dos deputados no começo deste anno, quer, por ultimo, resignando o poder.

Factos tão graves, circumstancias tão-extraordinarias, deviam dar ao senado a certeza de que, neste momento, outro orador que não eu estaria occupando sua attenção com grande proveito para o systema que nos rege.

veito para o systema que nos rege.

Uma vez, porém, que não so acha presente o nobre ex-presidente do conselho, nem mesmo o nobre ex-ministro da guerra, e sim somente um dos illustres membros desta casa, que faziam parte do ministerio passado, o nobre senador por Minas-Geraes, julguei que o senado me relevaria occupar agora a sua preciosa attenção servindome da disposição do regimento para dar tempo a que chegue a esta casa o nobre senador pelas Alagoas, alim de que ainda hoje, como é de estylo em laes circumstancias, tenha o paiz conhecimento de assumptos que tanto lhe interessam.

Muitas das considerações que vou apresentar a preciação do senado para justificar o reque-levantou em Março.

ines circumstancias, tenha o paiz conhecimento de assumptos que tanto lhe interessam.

Muitas das considerações que vou apresentar a apreciação do senado para justificar o requerimento que submetterei á sua approvação, caberiam na discussão que devia hoje ter logar nesta casa; mas si um facto inesperado me traz a tribuna antes de tempo, não devo deixar de inquirir do nobre ex-ministro presente as razões em que se fundou o ministerio, de que S. Ex. foz parte, para propor em Novembro e adiamento da assembléa geral, e só alguns mezes depois a dissolução, aliás motivada em facto que se dera antes do adiamento.

Que grave motivo aconselhou o governo a propor em Novembro o adiamento da assembléa geral em Novembro para da logar a que sente de se fundou o ministerio, de que se fundou o ministerio, de que so facto que se dera antes do adiamento.

Que grave motivo aconselhou o governo a propor em Novembro o adiamento da assembléa geral em Novembro para de consideração de deixar o podera de alguem imaginar que o decreto de adiamento sur presente de trazer a consideração do parlamento?

Era que retardou a solução dos importantes assumptos que o actual presidente do conselho tem de trazer a consideração do parlamento?

Era de tão pouco momento a questão da conselho tem de trazer a consideração do parlamento?

Era de tão pouco momento a questão da conselho expresidente do conselho, que, em vez de recorna de voltados em dissolução.

Sas a prova consideração de parlamento?

Era de tão pouco momento a questão da conselho expresidente do conselho, que, em vez de recorna de sua demissão em Março.

Sa facto scomo occorream levam a crêr que o ministerio passado esperava, para a proposta de dissolução, solução diversa da que tovo.

Robustece este modo de ver a consideração de que, havendo o senado votado sem discussão, como a occasião aconselhava, o projecto de respentação de parlamento da sembléa geral em Novembro para de logar en um dos dias da presidente do conselho esta se consideração de que la conselha de la conselha de la con

O SR. Dias de Carvalho (1.º secretario): — Creio tardam a solução que a esse melindroso assumpto

tinha de dar o novo gabinete!

Não era de conveniencia publica que se tratasse do novo projecto elciloral logo depois que

nasse do necessou o seu assentimento a proposta reforma da Constituição ? Desejo muito ouvir a este respeito o nobre ex-ministro da fazenda, ou o nobre ex-ministro da guerra, que vejo agora entrar neste recinto.

O que ha de acreditar o paiz quando reflectir O que ha de acreditar o paiz quando reflectir maduramente sobre os factos que presenciámos depois do adiamento da assembléa geral? Podia estar na previsão de cidadão algum que a assembléa geral, adiada em Novembro, teria de reunir-se novamente para achar-se em frente de outro gabinete sahido das mesmas fileiras, e tendo tambem por bandeira a reforma eleitorat?

Porque a sessão, que hoje se celebra nesta casa, não se celebrou logo depois da decisão a respeito da proposta reforma da Constituição para se alterar o nosso systema de eleições, já que outro ministerio tinha de tratar da questão eleitoral?

approvado ao discurso com que foi aberta a sossão extraordinaria?

Para habilitar-me a discutir com maior segu-rança a proposta de dissolução da camara, necessito, e é este o requerimento que vou ter a honra de sujeitar á consideração do senado, copia da consulta do conselho de Estado sobre este grave e importante assumpto.

O senado tem approvado requerimentos desta ordem; ainda o anno passado, requerendo-se oficia da consulta acerca da ultima dissolução, embora muitas vezes me tenha achado em difoi approvado o requerimento e o governo revergencia com a sua maioria, as circumstancias mento o senado procedeu assim, espero que na do norte, por effeito da seca que as affligia, presente occasião não recusará seu assentimento aconselharam a medida do adiamento, expediente por requerimento que vou ten a hora da favor. ao requerimento que vou ter a honra de fazer. meramente dilatorio. (Comparece o Sr. Cansansão de Sinimbú.)

Tendo, porém, melhorado aquellas circumstan-

cupar por algum tempo a attenção do senado, prevendo que, como aconteceu, o nobre ex-presidente do conselho comparecería. Só me resta agora ouvir as explicações do nobre senador.

Envio ja a mesa o meu requerimento. Foi lido, apoiado, posto em discussão e appro-

vado o seguinto

Requerimento.

· Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia da consulta do conselho de Estado pleno em sua ultima reunião, na qual se tratou da dissolução da camara dos deputados.—Manoet Francisco Correia.

RETIRADA DO GABINETE DE 5 DE JANEIRO E ORGA-

Ao cogitar da reforma de que se trata, não podia o ministerio de 5 de Janeiro deixar de prever as differentes soluções que podiam ser dadas ao projecto, não escapando portanto á sua consideração o desfecho que infelizmente aqui teve.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occapando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relactos para tar min.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occapando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relactos para tar min.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occapando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relactos para tar min.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occapando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relactos para tar min.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occapando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relactos para tar min.

Muitas vezes, Sr. presidenté, fui interrogado o extraordinaria? nesta e na outra camara sobre qual seria o pro-Não é este o momento opportuno para apreciar cedimento do ministerio, no caso de verificar-se a proposta que o governo fez ao poder moderados dor para a dissolução da camara dos deputados. Entretanto este assumpto deve merecer a attenção do senado.

Para habilitar-me a discutir com maior seguiporaria.

Na sessão de 12 de Novembro do anno pasda sado foi effectivamente o projecto rejeitado nesta este casa, e o decreto imperial do dia seguinte declarou adiada a presente sessão legislativa até

Está presente o nobre ex-presidente do conselho. Repito as palavras com que comecei as observações que vou concluir.

Eu disse que não poderiamos deixar de corêa a dissolução da camara dos deputados, procedendo assim de accordo com o seu pensamento ouvir as explicações do nobre ex-presidente do conselho acerca de sua retirada do poder.

Não estando na casa S. Ex., prevaleci-me do recurso que o regimento me offerecia para occupar por algum tempo a attenção do senado.

A coroa, a quem o ministerio de 5 de Janeiro, digo-o com toda a satisfação, deve sentimentos da maior gratidão pelas inequivocas provas de confiança com que sempre o honrou, depois de ouvir o conselho de Estado, e antes de tomar uma resolução definitiva sobre a medida solicitada, suggeriu a idéa de promover o ministerio novamente a adopção do projecto pela actual camara dos Srs. deputados, e submettel-o segunda vez á approvação de senado.

A respeito desta suggestão da coroa, inspirada sem duvida nos sentimentos mais eleva-

rada sem duvida nos sentimentos mais eleva-dos o no proposito de consultar os interesses do Estado, foi unanime a opinião do ministerio— que em todo caso não poderia ser por elle diri-

gida a indicada tentativa.

Entendeu portanto o ministerio que devia solicitar a sua exoneração, que lhe foi concedida. Convidado o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Visconde de Abacté, para organizar novo gabinete, allegou motivos, que á corôa pareceram aceitaveis, para não incum-

MIZAÇÃO DO ACTUAL

Sr. Cansansão de Sinimbú (movimento de attenção):—Sr. presidente, começarei agradecendo ao nobre senador pelo Paraná o obsequio, que me fez, de proporcionar-me occasião para dar ao senado, em cumprimento de me dever, as precisas explicações sobre a retirada do ministerio a que tive a honra de presidente. e sabe o senado, dada para iniciar e promover a reforma pelos meios que julgasse mais adequados e na conformeios que julgas e mais adequados e na conformeios que julgas e mais elevers para não incum
coroa pareceram aceitaveis, para não incum
coroa pareceram aceitaveis, para não incum
do do de destrucción para não incum
coroa pareceram aceitaveis, para não incum
medira do de destrucción para não incum
teres da tarefa que lhe fora commetida.

Em seguida ordenou-me Sua Magestade que dirigisse ao nobre senador pela Bahia, o il
le destrucción para de presentado para incumbir-se da tarefa que lhe fora commetida.

Em seguida ordenou-me Sua Magestade que dirigisse ao nobre senador pela Bahia, o il
le destrucción para de para não incum
teres da tarefa que lhe fora commetida.

Em seguida ordenou-me sua sidir.

Sahe V. Ex., Sr. presidente, e sahe o senado, que o gabinete de 5 de Janeiro foi organizado meios que julgasse mais adequados e na conforalm de promover a reforma eleitoral pelo systema de um grão, e com este intuito adoptou o projecto que, iniciado e approvado na camara dos deputados, foi por ella remettido a esta audos de ministerio, e que o mais brove que fosse de ministerio de minister

Si o ministerio de 5 de Janeiro não teve a satisfação de dotar o paiz com a lei da reforma eleitoral, que é sem duvida uma aspiração nacional, os seus membros fazem os mais ardentes votos para que seus honrados successores sejam mais felizes, como é de esperar, attentas as qualidades eminentes, que caracterisam o illustre cidadão hoje á frente dos negocios publicos e auxiliado por distinctos companheiros, ao qual prestaremos a adhesão de que é digno.

O Se Paragragué: A Apoiado de do partido, que represento no poder, afim do que, ao chegar a esta capital, antes de organizar ministerio pudesse offerecer a Sua Magestade o Imperador as bases da reforma projectada. O senado hem comprehende as razões por que assim procedi.

A lealdade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possível que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Magestade con qual prestaremos a adhesão de que é digno.

O Sn. Paranaguá: — Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Sr. presidente, é do meu dever dar conta ao se-nado e ao paiz de tudo quanto occorreu, desde que o Sr. conselheiro Cansansão de Sinimbú dirigiu-so a mim para communicar-me que a corda me encarregava da organização de um novo mi-

Na provincia da Bahia, onde me achava, re-cebi no dia 4 de Março uma carta do illustre ex-presidente do conselho, na qual se le o se-

guinte periodo:

-

celi no dia 4 de Margo una catal de l'expresidente do conselho, na qual se le o se guinte periodo:

« Sua Magestade, no pensamento de evitar quanto ser possa, repetidas eleições, honrando a V. Ex. com a mais plena conflança, encarregame de mo dirigir a V. Ex. para consultal-o, si póde V. Ex., nas actuaes circumstancias, prestar um grande serviço ao paiz, assumindo a direcção dos negocios publicos, com o intuito de obter do senado o projecto de reforma, com as bases com que foi adoptado pela camara dos Srs. deputados, poupando-se a dissolução desta.

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado:

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma, que se citados estraordinaria.

« De que sobre a de preferencia tenho de apresentar de consideração do parlamento: é a do spatidos. O paiz aguarda-a consideração do parlamento: é a do smater de consideração do pa

de reforma pudesse parecer a Sua Magestade con-trario aos interesses publicos, de modo que elle me recusasse a confiança com que me honrava, e ontão cumpria-me declinar ainda da tarefa de

organizar gabinete.

De facto, ao chegar à esta côrte fui immediatamente a S. Christovão, e apresentei a Sua Magestade as bases da reforma. Sua Magestade confirmou o que dissera, isto é, que eu linha toda a liberdade para offerecer á consideração das camaras a reforma pelo modo que me paraceses profesival. recesse preferivel.

Em consequencia das novas declarações de Sua Magestade, que robusteceram a confiança que se dignara assegurar-me, organizei o mi-

No dia 6 de Março recouto segunte telegrama and calcular a Tenho ordem de Sua Magestade para declarar a V. Ex. que, à vista da carta a que alludiu no seu telegramma de hontem, o encarrega de orgavincias de norte flagelladas pela sècca. Além disto nizar novo ministerio para realizar a reforma pelo modo que lhe parecer preferivel.

Recebendo este telegramma, respondi que, em obediencia à ordem de Sua Magestade, partiria para a côrte o mais brovo que me fosse possivel.

Em brovo cessará a necessidade de distribuir soccorros, attentas as chuvas abundantes nas provincias do norte flagelladas pela sècca. Além disto pictorio passado, ajudado pelas camaras, equilibrar dous orçamentos por meio de operações de credito vantajosamente realizadas.

A nossa missão agora porém é conseguir orceforma, que contivesse todo o meu pensamento mas pelo crescimento natural das rendas e pela

diminuição de todos os impostos, que puderem perturbar o progresso ascendente da lavoura e das industrias, ou mesmo que forem vexatorios.

Estou persuadido de que, si tivermos a fortuna de realizar estes dous pontos, em que fazemos consistir o essencial do nosso programma, teremos prestado ao paiz algum serviço. E contictanto na prudencia e sabedoria do senado que nutro as mais bem fundadas esperanças de que será elle nestes dous pontos um dos mais poderrosos auxiliares do governo.

O Sr. Correla :—Acabamos de assistir a uma scena em verdade sorprendente. Ou vimos as explicações do exe do actual presidente do conselho, um e outro pertencentes ao mesmo partido, adeptos da mesma política, sustentadores da mesma bandeira, propugnadores do mesmo programma; um deixando e o outro assumir as redeas da governação do Estadordo conselho dizer que o seu principal empenho, ao assumir as redeas da governação do Estadordo persuador a referencia e confirma.

Mente de escrever na proxima falla do throno que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que due cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que admara dos deputados, tendo de responder aquelle topico da falla do throno, o fez declarando que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre que a lei elcitoral se faça sem que cumpre de a falla do throno, o fez declarando que curaria de promover a reforma constitucional.

Si esta foi a resposta da actual camara dos deputados; si o nobre ex-presidente do coroca

res da mesma bandeira, propugnaciores comes mo programma; um detatora processa de su conselho dizer que o seu principal empenho ao assumir us redeas de governação do Estado, foi prestar ao paiz o relevanto serviço da reforma eleitoral; e ouvimos tambem ao nobre catural presidente do conselho que seu primeiro e primeiro participal empenho e igualmente dotar o paiz com a reforma eleitoral; tanto que apresentar o paiz com a parlamento de conselho que seu primeiro e primeiro participal empenho e igualmente dotar o paiz com a consideração do parlamento na presente mo particito, o mesmo programma : entrento um ministerio que cabe e um ministerio que se levanta! Multas sorpezas tem sido feitas o parlamento bruzileiro, mas esta não é das menores.

O ex-presidente do conselho queria a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral por lei ordinaria. Como recebem os hores extensismo en meus ouvidos as arrogantes o mesmo encargo, determinado a solicitar das completos extensismos en memo conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer en conselho quer en conselho quer en conselho quer en conselho que a conselho quer en conselho que e

.

O nobre ex presidente do conselho quando, Proseguindo em suas informações disse o no-pela primeira vez, apresentou-se nesta casa disse bro ex-presidente do conselho que fora chaque, antes de assumir o poder, havia consultado mado para organizar o novo gabinete o il lusseus amigos sobre si devia fazer questão do trado senador pela provincia de Minas Geraes, o modo de realizar a reforma eleitoral; obtendo nobre Visconde de Abacté, o qual, declarou S. Ex., resposta negativa. Podia entender-se, e não allegou razões para declinar dessa honra, que com vantagem, que havia da parte da corôa foram julgadas procedentes pela corôa. Obstaculo neste ponto, quando agora se vê que Mas, como o nobre ex-presidente do conselho assim não era, e que a questão de forma foi feita, não se dignou de declarar ao senado quaes foram mas nelo nobre ex-presidente do conselho assim não era, e que a questão de forma foi feita, não se dignou de declarar ao senado quaes foram mas nelo nobre ex-presidente do conselho assim não era, e que a questão de forma foi feita, não se dignou de declarar ao senado quaes foram mas nelo nobre ex-presidente do conselho assim não era, e que a questão de forma foi feita, não se dignou de declarar ao senado quaes foram mas nelo nobre ex-presidente do conselho assim não era, e que a questão de forma foi feita, não se dignou de declarar ao senado quaes foram mas nelo nobre ex-presidente do conselho assim não esta parte de conselho assimulativa de conselho as

O SR. BARÃO DE MAMANGUAPE:-- Apoiado .

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:-Não ha ordom do governo mandando proceder a essa eleição.

O Sn. Correia:-Tambem não ha ordem do governo não a mandando fazer.

O Sn. Cansansão de Simmo: — Si não se fizesse seria contra a lei; não havia determi-mação legislativa em sentido contrario.

O SR. CORREIA:-V. Ex. tinha tido occasião de propor ás camaras o adiamento dessa eloição. E si era tão profundo o seu respeito ás considerações provenientes da secca, como não propoz essa medida?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:-Uma medida neste sentido tanto a podia propor en como o nobre senador.

O Sn. Conneia:—V. Ex. sabe o que succedeu quando o nobre senador pelo Ceará propoz o adiamento das eleições em sua provincia.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:-Não por causa do governo, que não tinha maioria no senado.

O SR. Conneia: — Não nego que tinha facul-dade constitucional para propòr o adiamento poróm, em seus ultimos dias, com o producto da eleição da Parahyba. Nem é este o ponto de de donativos que tinham por lei diverso des-que se trata. O que estou assignalando é que o tino.

mais altos sentimentos e pelos mais nobres nobre ex-presidente do conselho, que fazia tão estimulos.

Demais, o projecto de reforma, a que allude ifficar o adiamento da assembléa geral e não a catual Sr. presidente do conselho, é, em substancia, a condemnação de todo o procedimento de propor o adiamento da eleição em uma das provincias mais flagelladas.

O pobre ex-presidente do conselho grando provincias mais flagelladas.

Proceguiado em sus informações disso o poseguiado em sus inf

obstaculo neste ponto, quando agora se ve que assim não era, e que a questão de fúrma foi feita, mas pelo nobre ex-presidente do conselho.

Mas, depois de se haver assim pronunciado, não quiz S. Ex. ter a bondade de declarar come encara o acto do actual presidente do conselho, julgando bastante uma lei ordinaria para a reforma eleitoral; o que importa dizer que foi gasta em pura perda a longa sessão legislativa do anno passado, condemação formal da política do gabinete de 5 de Janeiro.

Creio, Sr. presidente, que algum dos ex-ministros completará as informações dadas ao senado e ao paiz, esclarecendo este ponto. Não posso persuadir—me de que pessoas tão distinctas como os ex-ministros que, quando na posse do poder, entendiam ser necessaria a reforma constitucional para a adopção da eleição directa, não se deliberando a concordar em incluir nella a elegibilidade dos acatholicos senão na ultima sessão da anno passado, venham agora declarar que tudo isso se póde fazer por lei ordinaria.

O nobre ex-presidente do conselho da uma razão singular para justificar o seu decreto da diamento da assembléa geral—a do flagello da secca, que não impediu que, durante o adiamento de se fizesse eleição na provincia da Parahyba para preenchimento de um logar de senador.

O SR. Banão pe Managuara:—Anoiado

Talvez que o paiz deseje conhecer as razões que teve S. Ex. para partir um pouco retardadamente de sua provincia, afim de vir occupar o posto eminente para que fora chamado.

A demora de S. Ex. tanto mais foi para sentir quanto o gabinete demissionario, em vez de occupar-se com as simples questões de expediente, entendeu poder, contra o voto do parlamento e sem verba no orçamento, crear na corte um estabelecimento dispendioso—a escola normal. (Apoiados.) normal. (Apoiados.)

E sobre este ponto careço interrogar aos nobres ministros actuaes: julgam SS. EExs. sufficiente para justificar esse acto do gabinete a que succedem, o facto de haver a somma de 200:0005 disponiveis em consequencia de donativos feitos ao Estado pelas companhias de carris urbanos?

A resposta dos nobres ministros servirá para se aquilatar o proposito que manifestaram em seu programma, e que applaudo, de fazorem da lei do orçamento uma inexoravel realidade.

Com effeito, a passar o precedente, não haverá instituição permanente o duradoura que não se possa fundar logo que, mediante quaesquer concessões, sejam obtidos alguns donativos.

O ministerio de 5 de Janeiro recusou verba no

E' isto regular? Contribue para a realidade do orçamento? O gabinete actual admitte o prece-

Como se poderia então presumir a sua proxima tranquillamente, retirada?

A bem da ord

grande importancia.

O nobre senador pela Bahia, presidente do conselho, não accitava o encargo, pois que para accital-o necessitava de achar-se habilitado para realizar a reforma eleitoral do modo que julga-va preferivel; levando-o a modestia a dizer exageradamente que sen plano de reforma podia ser julgado inteiramente contrario ás convenien-

cias publicas. Não creio que S. Ex. encarrogando-se da alta direcção do Estado, e tendo de formular o prin-cipal projecto que devia apresentar ás camaras, contrariar as grandes conveniencias publicas. E' certo, porem, que a duvida dissipou-se logo; e S. Ex. teve de converter o não em sim.

Nada posso dizer sobre o projecto do nobre presidente do conselho, não só porque S. Ex. observou que o havia redigido apressadamente,

Demais, outro é o momento opportuno para o

exame da materia.

O nobre presidente do conselho não se dignou. de dizer quaes as intenções do gabinete com relação aos seus adversarios conservadores. Estes, em muitas localidades do Imperio, queixam-se

adversarios, fazendo-llies justiça como é sua obrigação rigorosa.

O nobre presidente do conselho absteve-se de

orgamento? O gabinete actual admitte o precedente?

Eu que tenho sempre pugnado por tudo quanto possa concorrer para o incremento da instrucção publica, lamento na creação da escola normal uma grande irregularidade, e folgarei vendo-a corrigida.

Disse o nobre presidente do conselho absteve-se de declarar como o governo procederá assim que declarar como o governo procederá assim que la forem presentes justas queixas contra actos das autoridades de seu partido.

O ministerio tomou depressa algumas providencias que não podem ser agradaveis ao seu antecessor. Muitos dos presidentes de provincia tiveram de ser sem demora exonerados, e até um delles, o de Pernambuco, por telegramma

Disse o nobre presidente do consemo que cionava rever os ultimos impostos.

Comquanto S. Ex. não fosse bem explicito, não me desagradaram as suas palavras.

A cobrança de um desses impostos deu logar a scenas lastimaveis nesta corte em Janeiro do corrente anno.

Corrent

Como se podería então presumir a sua proxima tranquillamente.

Tetirada?

Em todo caso, penso que o actual gabinete faz bem em propor, em materia de impostos, as modificações que a exporiencia aconselhar.

O actual Sr. presidente do conselho, interrogado pela fórma adoptada no tempo de Napoleão III, sobre si aceitava o poder, tendo de dizer pelo telegrapho — sim ou não — responden promptamente não, e referiu-se a uma carta que dirigiu ao Sr. ex-ministro da guerra, carta que dirigiu ao Sr. ex-ministro da g bem.)

> O Sr. Viscondo de Abaeté : — Sr. presidente, en vou satisfazer, em poucas pala-vras, ao convite do nobre senador que acaba de fallar.

> No dia 6 de Março do corrente anno pela ma-nha recebi do nobre ex-presidento do conselho

a seguinte carta :

* Illm. e Exm. Sr. Visconde de Abaeté.—Te-nho ordem de Sua Magestade o Imperador para dizer a V. Ex. que Elle deseja ouvil-o esta tarde julgasse em sua consciencia que podia com elle contrariar as grandes conveniencias publicas. sobre objecto de negocio publico. Sou, com o mais contrariar as grandes conveniencias publicas. profundo respeito — De V. Ex. collega, amigo e E' certo, porém, que a duvida dissipou-se logo; criado — João Lins Vieira Cansansão de Sinimbia. -S. Christovão, 6 de Março de 1880. »

Em consequencia desta carta, na tarde do mesmo dia dirigi-me a S. Christovão, onde Sua Magestade o Imperador receben-me, e, levandocomo porque não sei que valor dá o ministerio me para o seu gabinete, manifestou-me o desejo ao que foi publicado pela imprensa não official. de que me encarregasso de organizar novo ministerio.

Ponderei a Sua Magestade as razões que pareciam justificar a graça que lhe pedia de dispen-sar-me de tão honrosa commissão.

As razões foram umas politicas, outras pura-

mente pessoaes.

de injustiças e violencias.

O que o partido conservador, que nada pede, que nada deseja pelo que respeita a favores do estava retirado da política activa, e que assim governo, quizera ouvir dos labios do nobre prosidento do conselho seria a declaração solemne de que o governo, mais solicito de hoje em assaz forte e em condições de estabilidade e duradiante ás fundadas reclamações que lhe chegam, ção que o habilitassem a affrontar e vencer as não fechará ouvidos aos justos clamores de seus difficuldades que poderia apresentar a situação, adversarios, fazendo-lhes justica como é sua.

As razões pessoaes foram que pela minha avancada idade, e graves incommodos que soffria,

deputados para conseguir o que convem nas administração. actuaes circumstancias

Ex. declarou desejar.

Disse o nobre senador que havia divergencia entre mim e o ministerio passado. Devo lembrar ao nobre senador que nesta casa muitas vezes tive occasião de declarar que, desejando a reforma eleitoral, não considerava indispensavel forma eleitoral, não considerava indispensavel queixas não de apparecer mesmo durante a nova que a precedesse uma reforma constitucional; administração, porque governo e opposição não mas que não me oppunha á proposta sustentada podem apreciar taes queixas pela mesma forma; polo ministerio passado por não querer demorara Muitas vezes o nobre senador ha de julgar que pelo ministerio passado por não querer demorara mesma reforma ; pois, querendo a eleição directo, não podia fazer questão da fórma. Transigia, mas não julgava necessaria a reforma da Constituição nome de accessaria a reforma da Constituição para a decretação da eleição de um

O que eu disse depois de organizado ó minis-terio liberal, não foi senão a repetição do que eu havia dito ao Sr. Barão de Cotegipe, quando muitos dos seus co-religionarios manifestavam

escrupulos constitucionaes.

· Porque não publiquei a carta que escrevi ao para que nosso pensamento seja sinceramente nobre ex-presidente do conselho, e a que me executado. referi em meu telegramma. A carta que deve ser lida pelo paiz é a que dirigi ao illustrado Sr. Sr. presidente, que eu não sou empregado puex-presidente do conselho explicando o meu blico, e que vivo da lavoura.

não: porque as poucas razões que eu tinha dado ao meu particular amigo Sr. conselheiro negocios, e poder estar fóra da provincia por Paranagua, mais ou menos estão reproduzidas muito tempo?

não poderia em caso nenhum tomar sobre mim na carta que escrevi ao nobre ex-presidente do a responsabilidade dos trabalhos e sacrificios, conselho. Não deixei cópia dessas cartas, porque que um ministerio exige, não podendo, demais, confesso que naquella occasião me parecia que contar com adhesões no senado e na camara dos outro seria o encarregado de organizar a nova

·Que eu não disse o que hei de fazer aos meus Desenvolvi estes motivos que expuz a Sua adversarios. Mas todo o mundo sabe qual é o dever do governo para com amigos e adversarios e que en fizera, e dispensar-me da honrosa commissão de que me encarregára.

Desenvolvi estes motivos que expuz a Sua adversarios. Mas todo o mundo sabe qual é o dever do governo para com amigos e adversarios e que ha entre um amigo do governo e um adversario? O governo póde dar aos amigos as posições de confiança, porque são seus auxiliares; em tudo o mais ha vincia do Paraná, darei as explicações que S. Ex declaron deseiar tados. (Apoiados.)

O Sr. Correia: - Folgo de ouvir essa decla-

ração, mas temos queixas.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho): -Essas queixas hão de apparecer mesmo durante a nova uma queixa procede e o governo pensará de modo contrario.

Parece-me superflua outra questão: « Si o governo achar que uma queixa é justa como procederá? » A resposta o nobre senador me laria injustica si não a désse por mim...

OSR. Conneia: - Respondo for V. Ex., mas quero confirmação.

escrupulos constitucionaes.

Nessa occasião disse eu:—Pois bem! Promova-se a reforma constitucional, para que fiquem reitos, deste ou daquelle cidadão, o governo proterminados de uma vez os embaraços oppostos dispersa de injustiças e responsabilisar os

terminados de uma vez os emparaços opposible à eleição directa.

Não continúo, Sr. presidente, neste terreno, porque o debate deve ser bastante largo a este respeito, na occasião opportuna; quando se tratar da reforma eleitoral, todas estas considerações serão expostas e discutidas.

Tratou ainda o nobre senador pelo Parana da creação da escola normal, manifestando desejo de conhecer as intenções do governo com relacião a este assumpto.

E' este o dever de todo governo.

Presidentes. Pois o nobre senador julga que eu tambem deva dar as razões por que procedo a respeito dos presidentes? Minha obrigação é ter nas presidencias pessoas pelas quaes eu me possa creação da escola normal, manifestando desejo de conhecer as intenções do governo com relacião a este assumpto.

E' este o dever de todo governo. Temos resolvido submetter esse acto á consideração do corpo legislativo, e nessa occasião manifestaremos nosa opinião. Não podemos resultar do exame desse acto da completo. Quando se tratar do exame desse acto da completo. Quando se tratar do exame desse acto da completo. Quando se tratar do exame desse acto da completo. Quando se tratar do exame desse acto da completo. Quando se tratar do exame desse acto da completo. Estava esta completo. Quando se tratar do exame desse acto de completo de completo. Quando se tratar do exame desse acto de completo de compl

daremos francamente nossa opinico.

Então camaras e governo tomarão a responsabilidade de qualquer medida que julgarem mais conveniento de interesse ao ensino, ou aos fiança mais ou menos pessoal em seus delegados. Felizmente não temos necessidade de gados. Felizmente não temos necessidade de alternação anciámos a administra-O proprio nobre senador me censuraria, si tivesse tão grande facilidade em revogar actos sérios, praticados em beneficio da instrucção publica, ainda quando sobre sua opportunidade se
possa levantar questão.

Porque não publicario e certa que actos de fazer executar nosso pensamento da melhor maneira, e estamos em nosso direito providenciando

Tambem não podia presumir que, succedendo desse pesadelo. Uma dissolução é um recurso con-a amigos, a administração ficasse interrompida, stitucional, mas é medida extraordinaria e grave; porque podiam os ex-ministros resolver todos paralysa os trabalhos legislativos, deixa o paiz, os negocios.

E' o que eu tiuha a dizer.

U Sr. Cansansão de Sinimbú :-Sr. presidente, a carta não continha mais do que já disse com toda a franqueza ao senado, por

isso me julguei dispensado de a ler.

O nobre senador dizia nessa carta que só aceitaria o encargo, si lhe fosse dada a faculdade de propor a reforma eleitoral como entendesse mais adequado e na conformidade de suas opiniões já o senado as approvasse; como é que o nobre exconhecidas pelo paiz. Não creio que a carta contivesse nenhuma outra idéa. Todavia procurarei o termo daquella calamidade, dirige esse desafio ver si a encontro, e a trarei ao conhecimento do senado.

Senado ao paiz e adia a dissolução da camara?

Senhores, eu fui dos que acreditaram que o senado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco:

que determinaram o procedimento do ministerio que se retira, e se apreciem, ainda que ligeira-mente, o que promette ou se propõe realizar o gabinete que succede.

O Sn. Visconde de Nictheroy :- Apoiado.

O SR. VISCONDE DE METHERO :—Apolado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO:— Ouvi ao nobre ex-presidente do conselho que o seu proposito fora dissolver a camara temporaria, como um appello á nação contra o voto do senado na importante questão da reforma eleitoral. Senhores, esta opinião do nobre ex-presidente do conselho, eu a respeito como direito de um gabinete quando revestido da confiança pregessaria. binete quando revestido da confiança necessaria para realizar o seu intento, e a respeito sobre-tudo nas intenções que a dictaram. Mas eu não posso deixar de censurar, como contraria aos bons principios do systema representativo, a norma que adoptou o nobre ex-presidente do E dada a dissolução do ministerio, que é o

Nos outros paizes algumas vezes a opposição tem provocado os gabinetes a que consultem a nação; e os gabinetes têm-se julgado com direito de escolher a opportunidade; mas quando a provocação é assaz fundada, não ha gabinete, que bem avalie sua responsabilidade, que não se apresso em aceitar o repto.

Ainda ha pouco vimos na Gran-Bretanha, o partido liberal, o partido velig, desaflando o governo a que dissolvesse a camara dos communs, a que consultasse a nação, e o governo reluctando por algum tempo, mas, afinal positivo que, apenas abando nas alimal positivo que, apenas abando nas acamaras e a continuação do mesmo ministerio.

E dada a dissolução do ministerio, que é o facto real, não se teria perdido um tempo precioso para as camaras, para a nação, para o gabinete actual, a quem não coube o tempo necessario para preparar os trabalhos que devia submetter ao corpo legislativo?

Senhores, d'onde vem este erro de apreciação do mesmo ministerio.

E dada a dissolução do ministerio, que é o facto real, não se teria perdido um tempo precioso para as camaras, para a nação, para o gabinete actual, a quem não coube o tempo necessario para preparar os trabalhos que devia submetter ao corpo legislativo?

Senhores, d'onde vem este erro de apreciação do mesmo para preparar os trabalhos que devia submetter ao corpo legislativo?

O San Barnos Barneto:—Apoiado

O San Barnos Barneto:—Apoiado o pleito, que, apenas aberto, dou ao partido liberal grande triumpho.

por muito tempo, sem providencias que depen-dem de sua legislatura. Entre nós uma dissolução quer dizer um anno sem parlamento. Como, pois, o nobre ex-presidente do conselho, para quem a calamidade do norte não foi embaraço em Janeiro de 1878. .

O Sn. Diogo Velito: - Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO :ainda quando, posteriormente, mandou proceder à eleições de sénadores pelo Ceará, e pretendeu que

nobre ex-presidente do conselho tinha o decreto — Sr. presidente, si estes debates não tivessem da dissolução da camara na sua pasta; e isto por fim salvar principios e condemnar máos precedentes, seriam completamente inuteis, porque perio, porque não era indifferente para a camara muitas outras occasiões se apresentam em que as mesmas questões podem ser examinadas e discutidas.

Os estylos, porém, exigem que, no ensejo que tecesse. Agora, porém, Sr. presidente, e felizates debates offerecem, se examinem as causas que determinaram o procedimento do ministerio para o nosso regimen constitucional, ficon que determinaram o procedimento do ministerio para o nosso regimen constitucional, ficon que determinaram o procedimento do ministerio para o nosso regimen constitucional, ficon que determinaram o procedimento do ministerio para o nosso regimen constitucional, ficon que determinaram o procedimento do ministerio para o nosso regimen constitucional, ficon que determinaram o procedimento do ministerio para de camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador dava-me algum orgu

mente para o nosso regimen constitucional, ficou bem patente, que esse phantasma do governo pessoal não existe. O nobre ex-presidente do conselho fallou como rei, sem ter a plena confiança do rei para realizar os seus intuitos.

O chefe do Estado deixou que o nobre ex-presidente do conselho se exprimisse o procedesse livremente, reservando a liberdade de dizer-lho afinal:—Não, isto é um erro muito grave, não subscrevo. O nobre ex-presidente do conselho não tratára de liquidar em tempo a questão entre elle e a corôa: adiou esta magna questão durante mais de tres mezes, sujeitando-se entretanto a uma vida ingloria de expedientes, porque tanto a uma vida ingloria de expedientes, porque o ministerio não tinha certeza do seu futuro,

- nado senão a paixão politica...
 - O SR. BARROS BARRETO: Apoiado.
- Sendo esta a boa pratica, um gabinete que se apresenta ante os amigos e os adversarios e lhes diz: eu vou consultar a nação; esse gabinete hições condemnaveis. Por mais que eu lhe não póde mais adiar a consulta um só instante. Rejeitado aquelle projecto, dada a razão de estado prevista, era preciso que o ministerio tirasse ao rava á posição do nobre ministro, elle no seu seu partido, aos seus adversarios, a todo o paiz discurso de encerramento do debate não soube

coróa não têm um responsável ostensivo e constitucional, ou no ministerio que estava á fronte dos negocios publicos ou naquelle que lhe succedeu. A consulta do nobre presidente do conselho, repito, é toda de sua responsabilidade.

Ora, por ventura foi curial porguntar-se a um cidadão como o nobre presidente do conselho, ainda que co-religionario, si estava disposto a tomar as redeas do governo deste çaiz sob a condição de aceitar como proprio o mesmo projecto em que o nobre senador pelas Alagóas, expresidente do conselho, acabava de naufragar?

Ponho, porém, de parte o que ha de singularis-simo em semelhante erro do nobre ex-presidente do conselho, e quero só ver a causa original de todo esse procedimento anormal. A causa foi terpara si o nobre ex-ministro que as camaras não votam segundo as suas consciencias (apoiados), mesmo em negocio desta natureza, tão grave, mesmo quando se trata de respeitar a lei fundamental do paiz em pontos essenciaes.

A cansa foi ter presidente conselvadores quem entenda que por lei ordinaria se possa fazer tudo quanto disposto a charão entre conservadores quem entenda que coharia se possa fazer tudo quanto disposto a consulta de conselho. Acmusidade por lei ordinaria se possa fazer tudo quanto disposto a consultade nobre ex entenda que se una conselho. Acmusidade conselho a experiencia em uma cousa, eu creio que fazer a experiencia em uma cousa, eu creio que se póde fazer em todas as outras. (Riso e apoiados.)

O SR. Mendes de Almeida. — Desde que se una consciencia en uma cousa, eu creio que se póde fazer em todas as outras. (Riso e apoiados.)

O SR. Visconde de Rimeida en uma cousa, eu creio que se póde fazer em todas as outras. (Riso e que se póde fazer em todas as outras. (Riso e apoiados.)

O SR. Visconde de Rimeida en uma cousa, eu creio due se pode fazer em todas as outras. (Riso e apoiados.)

O SR. Visconde de lei. (Apoiados.)

O SR. Visconde de lei. (Apoiados.)

O SR. Visconde de de conselho, acabava de naufragar?

Ponho, porém, de parte de parte de acabava de naufragar?

explicar o meu procedimento senão por uma lactica que eu devia ter adquirido no Paraguay; suas injustas apreciações para com aquelles que tactica, senhores, seja-me permittido dizer, que la negaram o voto no senado, commetteu os vista dessa admiravel estrategia com que o esta situação, de um ministerio novo organizado nobre ministro prolongou a existencia do seu ministerio durante tres longos mezes, quando se levantava entre a coróa e elle uma gravissima questão.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Piogo Velho:—Muito bem.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—O voto do O nobre presidente do conselho, pois, por suas injustas apreciações para com aquelles que tendo no senado, commetteu os esta situação, de um ministerio novo organizado nas vesperas da reunião das camaras e de longa ministerio durante mais de tres mezes, a espera da dissolução da camara dos deputados; sem que entretanto o ministerio houvesse submetido a questão á coróa, e, o que é mais, sem que pudesse contar com a confiança da coróa para tão importante acto!

O nobre presidente do conselho, pois, por suas injustas apreciações para com aquelles que la conselho, pois, por suas injustas apreciações para com aquelles que la conselho nos declarou.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO:—O) voto do senado era um voto consciencioso, determinado por differentes motivos, como se viu dos debates, este viu do parceer das duas commissões. Uns entendiam que a eleição directa pode ser decretada por lei ordinaria, outros opinam, como eu, pela reforma constitucional...

O SR. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O SR. Visconde de Rio Branco: —... e ainda ha divergencia sobre a intervenção do senado e da coroa. Todos estes motivos, todas estas opiniões, além da que é absolutamente contraria, se reuniram contra o projecto do nobre ex-presidente do conselho.

S. Ex. devia apreciar os fundamentos desses parcecres e fazer justiça ás convicções dos scus adversarios; mas não, suppoz que tudo era uma miragem, e que sob a ameaça do aconteça o que acontecer, desse poder immenso de que o nobre a republica cuira da consecura de mos descenções, todos queremos, ainda nesmo aquelles que, como eu, não esperam muito de uma reforma eleitoral nas condições actuaes do paiz, todos queremos que se faça a experiencia da contecer, desse poder immenso de que o nobre carpital do conselho.

atem da que à absolutamente contraria, se reuniram contra o projecto do nobre ex-presidente
do conselho.

S. Ex. devia apreciar os fundamentos desses
pareceres e fazer justiça ás convicções dos seus
adversarios; mas não, suppoz que tudo era uma
miragem, e que sob a ameaga do aconteza o que
acontecer, desse poder immenso de que o nobre
ministro se dizia revestido, poderia esmagar
todas as resistencias. D'ahi essa tentativa que foi
dirigida ao Sr. presidente do conselho actual;
caso para mim, sonheres, nunca visto.

O gabinete não pudera levar avante o seu projecto de reforma constitucional, e todavia consultava is pressas pelo telegrapho ao seu successor indicado, si este quereria encarregar-se
de sustentar o mesmo projecto que acabava de
ser rejeitado por grande maioria nesta camara,
isto é, si elle queria tomar a si a mesmissima
tarefa!...

Esta consulta pesa toda sobre a responsabilidade do nobre ex-presidente do conselho.

Eu não quero saber do que se passa entre a
coroa e os seus ministros, quando as opiniões da
coroa não têm um responsavel ostensivo e constitucional, ou no ministerio que estava á frente
dos negocios publicos on paguelle que lhe succeforma constitucional, e excepções, todos queremos, ainda nesmo aquelles
vecepções, todos queremos, ainda nesmo actuaes do paiz,
docomo eu, não esperam muito de uma recoroa e queremos que se faça a experiencia da
eleição de um só grão. (Apoiados.)

Mas, ha aqui para mim uma questão vital; en
disse o anno passado nesta casa: acima do
meu partido, acima de quaesquer summidades
políticas, acima de todas as considerações que
possam deter uma resolução de qualquer de nós,
eu colloco o respeito devido û lei fundamental
do Estado. (Apoiados.)

Eu não queremos que se faça a experiencia da
eleição de um só grão. (Apoiados.)

Mas, ha aqui para mim uma questão vital; en
delicioral nas condições actuaes do paiz,
deleição de um só grão. (Apoiados aconsidade que para mim casa casa: acima do
meu partido, acima de todas as considerações que
eleitoral nas condiçõ acharão entre conservadores quem entenda que por lei ordinaria se possa fazer tudo quanto dis-põe o seu projecto de lei. (Apoiados.)

Para o que queremos nos a reforma eleitoral? mos a um projecto de reforma eleitoral, ao mes-Queremol-a sem duvida para que o systema re-mo tempo que o governo por sua parte manifesta presentativo seja uma verdade; pois comecemos pelo respeito à lei, e sobretudo á lei das leis, que é a Constituição do Imperio.

Mendes de Almeida: — Eram amendoas das despedidas.

de futuras pretenções de reformas constitucio- veniente naes, pelo receio de uma camara revestida de nacional. poderes especiaes, não estabeleçamos como pre-cedente que por lei ordinaria se podem alterar artigos fundamentaes da Constituição do Impe-instituição, attendendo ás circumstancias criticas rio. (Apoiados.)

Tocou-se aqui em certo incidente de cartas a que o nobre senador ex-presidente de conselho e seu digno successor alludiram.

Eu estava acostumado a ouvir dos nossos adver-Eu estava acostumado a ouvir dos nossos adversarios que todos esses incidentes, uma vez mencionados, devem vir à luz plena da publicidade; mas não insistirei nesse sentido. O silencio do nobre presidente do conselho de ministros, quanto à carta que dirigiu da Bahia ao illustre Sr. ex-ministro da guerra, para mim diz tudo. Não preciso ver a carta; ella é a expressão da sorpreza, e o commentario criterioso da consulta que lhe foi feita—si poderia realizar, do mesmo de nos mesmos termos, a difficilima tarefa, que não pudera levar avante o nobre ex-presidente do conselho.

deviam estar escripturados como renda eventual ou como deposito, si os doadores lhe houvessem dado destino especial, mas em todo caso dependentes de applicação do poder legislativo.

O governo não tem o direito de augmentar a receita do Estado, a título de donativos, que não sempre feitos graciosamente, sem deixar á assemblea geral a faculdade de dispor desses fundos, embora sob sua iniciativa. Foi îsso o fundo e nos mesmos termos, a difficilima tarefa, procuraram regular.

Entendo, portanto, Sr. presidente, e assim o peço ao nobre presidente do conselho de minisdente do conselho.

Naturalmente houve ahi franquezas e desabasos, que não é mister que venham á discussão do senado.

Tambem me contentarei com a resposta do leis, está o bem publico de nossa patria.
nobre presidente do conselho no tocante á crea- O ministerio de 5 de Janeiro encontrou granção da escola normal. Não posso, porém, deixar de acompanhar o meu illustre collega e amigo senador pelo Paraná, declarando-me de inteiro senador pelo Paraná, declarando-me de inteiro poderão vencer as que se oppoem ao seu novo accordo contra a illegalidade desse acto, illegalidade que entende com leis e disposições essenvictoria não será gloriosa, si a conseguirem por ciaes do nosso systema financeiro.

O Sn. Fernandes da Cunha:—Apoiado.

) Sn. Fernandes da Cunha:--Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO: - O nobre presidente do conselho, que já foi tambem ministro dos negocios estrangeiros, tirou-se da dimculdade como um perfeito diplomata. Realmente um ministerio de liberaes, que succede a outro da mesma crença politica, revogar um acto so-lemne e estrondoso de hontem, quando este acto se diz dependente da approvação das camaras, parece demais.

sonhores, que nós não vamos a bom caminho, tieas, quando se manifesta antagonismo entre quando preferimos grandes interesses sociaes, duas casas do parlamento, só ha duas soluções : paralysamos a acção legislativa, e tudo sacrifica- ou o abandono da idéa e a retirada do ministe-

das despedidas.

O SR. CANDIDO MENDES: — Apoiadissimo.

O SR. Visconde do Rio Branco: — Pelo receio sua vontade é tudo, sempre que lhe pareça contente su pretenções de reformas constitucio veniente satisfazer a esta ou aquella aspiração

em que se achava o thesouro; e, pois, o governo não podia crear a escola normal, ainda quando não estivesse tão proxima a reunião das cama-ras, ás quaes competia dispor desses fundos, quo deviam estar escripturados como renda eventual ou como deposito, si os doadores lhe houvessem

procuraram regular.
Entendo, portanto, Sr. presidente, e assim o peço ao nobre presidente do conselho de ministros, que S. Ex. não se deve deixar fascinar, como seu antecessor, pelo projecto de reforma eleitoral. Acima deste projecto está a Constituição, estão as

des difficuldades para fazer passar o seu salva-terio; não sei si os nobres ministros actuaes

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. Cansansão de Sinimbú: O nobre senador que acaba de sentar-se dirigiume fortes accusações, sendo uma a de ter-me por muito tempo demorado em propor a disso-lução da camara des deputados. S. Ex. disse que, quando eu declarava que havia de propol-a, elle suppunha que tal recurso seria empregado na

parece demais.

Satisfaço-me com a declinatoria do nobre presidente do conselho, tanto mais porque o silencio de S. Ex., quanto à legalidade do acto em questão, no meu entender significa tudo...

O SR. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O SR. Visconde do Rio Branco: — ... é uma dessas concessões que a politica impõe ainda aos mais fortes. O que é preciso é acabar com esse mal pela raiz.

Todavia, esse acto, que a alguns talvez pareça insignificante, esse acto pelo qual, nesta quadra difficil, se creou um estabelecimento com o titulo e caracter de provisorio, quando o seu destino é ser permanente; esse acto o que revela? Revela, sonhores, que nós não yamos a bom caminho, tieas, quando se manifesta antagonismo entre

rio, ou o recurso extremo do augmento do nu-|dições que diminuissem os vexames das provin-

rio, ou o recurso extremo do augmento do numero de senadores, asim de formar a maioria cias que têm sido assoladas pela secca, podernecessaria. Mas o nobre senador conhece perfeitamente que a coróa não dispõe deste meio no Brazil.

Não havia, portanto, nas circumstancias em que nos achavamos outra sahida, outro desenlace fundado nos principios da constituição, senão o fundado nos principios da constituição, senão o nobre senador que o ministerio não tinha a constança da coróa. Como prova o nobre senador a sua these ? Não se lembra S. Ex. appello á nação. Dava-se um conflicto entre as de que ainda nos ultimos dias da existencia do duas casas do parlamento: senado e camara dividiam-se em um ponto capital em relação a um listerio de 5 de Janeiro foram nomeados presidentes de provincia?

Projecto reclamado por quasi toda a nação e ao litur Sa senador:—Mas não tinha constança mam-se em um ponto capital em relação à um projecto reclamado por quasi toda a nação e ao qual o nobre senador, pelo menos assim me pareceu, se mostrou favoravel. Desta difficuldade não havia solução diversa daquella que tencionámos dar; o conflicto, o antagonismo, entre a camara e o senado só podia cessar com a consulta á nação, para que, á vista da divergencia antre o sente appresentantes a vertes constantes. entre os seus representantes, proferisse a ultima sentença. Era o unico meio que nos parecia dever ser empregado sem inconveniente, e de que resolvemos lançar mão na occasião oppor-

E era preciso, Sr. presidente, que o ministerio tivesse já assignada a dissolução? Pois o ministerio não tinha a faculdade de propor em qualquer tempo aquillo que julgava ser de necessidade, e, quando não o obtivesse; proceder como proceder, retirar-se desde que a medida lhe fosse negada?

Não era preciso pois haver um decreto ja escripto, para que o governo se pronunciasse por aquella forma.

Si o gabinete 5 de Janeiro aceitasse o alvitre lembrado pela coroa, de nova tentativa de re-forma, promovendo na camara o mesmo pro-jecto para sujeital-o outra vez á decisão do senado, expunha-se com effeito a graves cen-

Mes não foi assim que procedemos. Desde que se estabeleccu uma divergencia entre o minis-terio e a corea, não havia outra resolução, se-gundo os principios verdadeiramente constitucionaes, senão a nossa retirada.

Disse porém o nobre senador: porque demorastos este acto?

Sr. presidente, o nobre senador não quiz levar em conta as rasões que alleguei.

Primeiramente entendia, bem ou mal, ser falta

diante de nós, e todas as leis annuas com que podiamos passar, sem ser precisa a presença da assembléa legislativa ; e l'utavamos ainda com a calamidade que flagellou as provincias do norte, o que o nobre senador não pode negar.

Mas disse o nobre senador : por que fizestes as eleições em Abril de 1878 ?

Senhores, dissolvida a camara dos deputados por motivos imperiosos, não podiamos deixar de mandar proceder à eleição, quaesquer que fossem as circumstancias. Más na actualidade estava nos intuitos do ministerio propor a medida em tempo opportuno, e elle era o unico competente para ajuizar da opportunidade. Si se dessem con-

Um Sr. senador: - Mas não tinha confiança para esse acto.

O Sn. Sinimnú: — Para esse acto estava nas minhas mãos a resolução conveniente em tempo proprio. Não me era lícito exigir declaração prévia da corôa, a qual se dirige por sentimentos diversos dos do ministerio. O gabinete póde ser induzido por certos interesses e paixões, mas a corôa tem de attender a considerações de todas as ordens. Seria imprudencia minha si, affrontando todas essas considerações, solicitasse com tando todas essas considerações, solicitasse com antecedencia um decreto de dissolução para guardal-o na minha pasta, quando dispunha do meio de sustentar a minha opinião, no caso de não ser attendida, resignando o poder si assim fosse necessario fosse necessario

O nobre senador deu grande importancia ao acto da dissolução. Com effeito entre nós, com o systema eleitoral que nos rege, impossível é negar essa importancia. Mas o nobre senador esgar essa importancia. Mas o nobre senador esquece que esse mesmo acto de tanta gravidade foi por elle conseguido em diversas condições, muito diversas, quando se não tratava de uma questão constitucional, de uma reforma importantissima, desejada por todos. Na occasião em que o nobre senador pediu e obteve a dissolução, não se davam as circumstancias em que o ministerio transacto se achou; a medida era muito menos necessaria e tinha motivo e sim muito menos importantes. portantes.

O nobre senador exprobrou ao nobre presi-dente do conselho o não ter já reprovado um acto do ministerio de 5 de Janeiro, a creação da

Disse porém o nobre senador : porquè demorates este acto?

Sr. presidente, o nobre senador não quiz levar em conta as rasões que alleguei.

Primeiramente entendia, bem ou mal, ser falta de attenção para com esta augusta camara a dissolução immediata, depois do voto do senado; poderia parecer uma medida acintosa; e em todo o caso alguma demora acalmaria mais os animos, o que é sempre boa política.

Além disto tinhamos um espaço immenso diante do nós, e todas as leis annuas com que podiamos passar, sem ser precisa a presença da recombilida leiste de secola normal, para a qual havia uma consignação especial.

Sr. presidente, sejam quaes forem a este respeito es intuitos do gabinete, sabem os nobres ministros que terão da minha parte um voto de confiança, e podem nesta materia proceder com ampla liberdade. Mas entendo que, tratando-se de um acto consummado, só o poder competente, as camaras, podem revogal-o.

Esta é a minha opinião. Os nobres ministros farão como entenderem em sua sabedoria.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO.

Proseguiu a discussão do parecer da com- A' vista missão de constituição sobre a eleição de senador seguirpela provincia do Espirito Santo com as emendas ultimamente offerecidas.

osenado, depois de ter procedido a uma osenado, depois de ter procedido a uma cleição de uma pequena provincia representação da mesma provincia. Então presentante da provincia of Espirito Santo, a 12 de Novembro do anno passado, na ultima parte e do chefe de policia interino, o Dr. Amorim, influencia manifesta, accentuada do presidento vembro do anno passado, na ultima parte e do chefe de policia interino, o Dr. Amorim, da ordem do dia quando acabava de ter liza de direito de S. Matheus.

Verificadas as eleições feitas por estes grupos, se reconhece que têm o maior cunho de legitimidade algumas do 1.º e 2.º grupo que deram as o senado, depois de ter procedido a uma se eleições do 3:º grupo que tem algum cunho seu espirito tranquillo para attender ás minucias de legitimidade dão a chapa desse mesmo 3.º grupo apenas ao mais votado 37 votos. E pornucias que entretanto diziam respeito aos direitos presentante da provincia por essas apreciações. O Sr. Cruz Machado: - Sr. preside representação da mesma provincia. Então presentante da provincia por essas apreciações, dividi men discurso em duas partes, fazendo na é apenas o 1.º votado de uma 3.º chapa, é ó de representação da mesma provincia. Então dividi meu discurso em duas partes, fazendo na primeira considerações geraes, sobre os factos que influiram no todo do resultado, e deixando a analyse das eleições parochines para o dia seguinte. Mas a camara municipal desconsiderando todas su eleições de origem liberal da opposição, e de Mas no seguinte dia foi lido, depois do expediente, o decreto de adiamento das camaras e, na forma regimental, ficou esta materia incluida na ordem do dia da primeira sessão que se seguisse. Eis a razão por que entra agora em discussão o parecer sobre a eleição da provincia do Espirito Santo. Mas, si em 12 de Novembro do 1879 achoime em grandos difficuldades para captar a honevola attenção do señado, certamente que na provincia do señado, desceu-se a tratar de um objecto que, se tinha em vista eleger, com exgramma ministerial e de uma discussão de razões de representação de uma provincia, e quando senado, desceu-se a tratar de um objecto que, se tinha em vista eleger, com exgramma ministerial e de uma provincia, e quando psenado se despovoa-pela retirada de seus membros, visto a hora avançada e seu cansaço.

Entretanto, póde um objecto destes ser encerado sem os necessarios esclarecimentos e ser lado que, pelo parecer de 24 de Abril, o sevotado em outro dia, quando quasi a totalidade não que, pelo parecer de 24 de Abril, o sevotado em outro dia, quando quasi a totalidade não de regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente da policia durante o processo forma do regimento, porque o que ha é o voto rega interinamente

me convencido. Isto não é muito facil, mas não de um membro da commissão modificado pelo dente do conselho será brilhante, si conseguir que passe a reforma eleitoral, mas que terá elle apunhalado a constituição.

O nobre senador devia dizer mais do que isto; devia dizer que, si a reforma passar por lei ordinaria, a Constituição será apunhalada não delle que possa contestar as proposições que pelo presidente do conselho, mas pela maioria das duas camaras. Si o nobre senador por Matto Grosso acabou de censurar o nobre ex-presidente do conselho por não dar a devida consideração á opinião do senado, deve reconhecer que si a reforma passar é porque a minha opinião é a melhor. Deve-se crêr que erram os que forem voncidos pela maioria das duas camaras. Tenho concluido.

Toto de outro membro da commissão, cuja modificação altera inteiramente o resultado, e o dificação altera inteiramente o resultado, e o de um terceiro que deu-se por vencido pelo systema que se seguiu na eleição sem o terço, mas não emittu juizo nenhum sobre processo dessa eleição? Pois ha de votar-se um parecer de le que não é parecer, sem estar presente o autor delle que não é parecer, sem estar presente o autor delle que não é inexacta, que não está de accôrdo com as actas, com os documentos que foram presentes á commissão, sendo muitos delles remettidos officialmente, pelo governo? Parece-me que cra um daquelles casos em que a materia devia ser adiada para o dia seguinte ou mesmo para vencidos pela maioria das duas camaras. Tenho concluido.

Entretanto, vejo-me em difficuldades para lançar mão deste expediente, porque si pedir o voto de outro membro da commissão, cuja mo-

car mão deste expediente, porque si pedir o adiamento da materia perco o direito de fallar segunda vez, ficam esgotadas as minhas vezes de fallar, e todo estudo que fiz das actas não poderá ser presente á consideração do senado. A' vista disto, não sei qual o alvitre que deva

Pelo exame profundo das actas reconheci, que a provincia do Espírito Santo dividiu-se em tres grupos nas eleições de senador: o grupo oppo-sicionista de origem liberal, o grupo conservador

eleitoral; é o mesmo que intervem pessoalmente acompanhado de officiaes e tropa, já na villa do Espirito-Santo, já na propria cidade, momentos depois de seu regresso da dita villa. Duas freguezias, uma dellas com dous districtos a de S. João de Cariacica, fornecem presidentes, que são enviados como emissarios para ou organizar mesas de assalto, ou dal-as por organizadas no dia proprio e apresental-as no dia da eleição como feitas anteriormente, e apoderar-se das matrizes, sendo estes emissarios acompanhados de normas de actas, alguns de funccionarios da fazenda publica, eleito presidente nem substituto e sim supplente remettidos da capital como accessores, e todos de mesario. remetidos da capital como accessores, e todos elles de oficiaes e tropa. Asssim se deu em S. João de Cariacica, em S. José do Queimado, na villa da Serra, na villa de Nova Almeida, em Guarapary, em Benevente e na villa do Espirito Santo.

Não havendo mais tropa de serviço a distri-buir, o chefe de policia mandou para a dita villa o proprio commandante do corpo, o secre-

villa o proprio commandante do corpo, o secretario, e armou os musicos.

E' verdade que o presidente da provincia declara em um mappa, que acompanhou o seu pequenos destacamentos, e n'um mappa que estaj junto ao relatorio dá como estacionadas na capital cento e tantas praças de força de linha, para fazer crer que os pequenos destacamentos de quatro a seis praças, nos municipios, não podiam produzir coacção, nem apoiar esses assaltos, ou commettimentos. Existem, porem, documentos, reclamações e protestos designando os nomes dos officiaes e o numero de praças que no mappa se dayam como estacionadas na de paz, sena que no mappa se dayam como estacionadas na destacionadas na como estacionadas na c

comparar o parecer, e, com o estato aquillo que trar que o parecer não transumptou aquillo que é essencial nas actas, que não as apreciou devidamente, e que foram esquecidos documentos que foram presentes ao seu autor. O parecer está lavrado por quem como que olhava o conjuncto da eleição por um prisma falso, porque pelo parecer nem uma só eleição liberal opposicionista mereceu approvação, nem uma só eleição conservadora tambem foi considerada válida, sendo que eleições provadamente falsificadas, com presidentes que não foram eleitos pelo corpo eleitoral, como o de S. Matheus, foram apenas adiadas, quando aliás deviam ser condemnadas. Ha, pois, o prisma de benevolencia levado ao sobre a materia; e concluirei estas pequenas obre a materia; e concluirei estas pe mereceu approvação, nem uma só eleição conservadora tambem foi considerada válida, sendo que eleições provadamente falsificadas, com presidentes que não foram eleitos pelo corpo eleitoral, como o de S. Matheus, foram apenas adiadas, quando aliás deviam ser condemnadas. Ha, pois, o prisma de benevolencia levado ao ponto de não reconhecer-se intervenção official, ainda naquelles logares em que ella se mostrou de fórma alguma.

Dos documentos e authenticas prova-se evidentemente que a eleição da cidade de S. Matheus foi presidida por quem não foi eleito presidente nem substituto; entretanto o parecer que reconhece isto não a condemna como nulla de pleno direito, adia apenas a sua verificação.

Vou expor a falsificação que so deu em S. Matheus e que consta dos documentos.

No dia 47 de Junho os eleitores reunidos sob a presidencia do juiz de paz nomearam um presidente e os substitutos.

de mesario.

Como, porém, era preciso fazer-se o arranjo de modo que a falsificação não se podesse conhecer, concordaram em que um dos substitutos eleitos para presidente passasse a ser substituto do mesario, e o dito Adeodato passasse de supplente de mesario a ser substituto do presidente.

Esta eleição foi presidida por individuo que não tem caraçter algum; a cópia da acta, porém, pôl-o como substituto.

Esta cópia do ajuste da falsificação é feita pela mesma letra do individuo que serviu de secretario na eleição da mesa, e cujos documentos foram exhibidos á commissão.

exhibidos á commissão

Na villa da Barra, a eleição da mesa foi presi-dida pelo Sr. Gaiato, juiz de paz de S. Matheus, o qual apresentou-se às 10 horas na matriz como

de quatro a seis pragas, nos municipios, nau podiam produzir coacção, nem apoiar esses as saltos, ou commettimentos. Existem, porem, documentos, reclamações e protestos designando os nomes dos officiaes e o numero de praças que no mappa se davam como estacionadas na capital, divididas em destacamentos volantes com o auxilio das quaes se quiz intervir, e se intervein effectivamente nas cleições parochiaes. Eu podia descer ao exame minucioso das actas, comparar o parecer, e, com o estudo dellas, mostrar que o parecer não transumptou aquillo que é essencial nas actas, que não as apreciou devidados. O Sr. Gaiato deur-se por juiz de paz suppletorio de todos os juizes de paz do districto. Mas onde está a competencia deste juiz de paz?

Si porventura cu tiver interpretado bem as intenções do senado, si o estudo da materia produzir na maioria do senado a mesma convicção que produziu em mim, creio que prestei um serviço á provincia do Espirito Santo e á verdade do systema representativo entre nós.

Mandando á mesa a emenda, concluo estas

observações, porque em hora tão adiantada abstenho-me de descer a analyses mais minuciosas.
Foi lida, apoiada e posta em discussão a se-

-guinte

Emenda substitutiva á conclusão do parecer.

1.º Que sejam annulladas ambas as eleições da parochia de Santa Cruz e as unicas das paro-chias de S. Matheus, Villa da Barra e Itaunas.

2.º Quanto is outras 20 parochias da provincia, que sejam annulladas a eleição unica da Victoria e as duplicatas de Itapemerim presididas por Heleodoro Meirelles : de Guarapary sob-a presi-dencia de Ramalhete Maia: e a da villa do Espirito

são,

Sr. Jaguaribe, ficará o primeiro votado da tercira chapa com 37 votos.

Ora, não parece bem que o senado componha listas com fracções de votações. O procedimento que se seguiu a respeito de S. Paulo é muito diverso: os dous escolhidos estavam na lista; apenas havia duvida sobre o ultimo nome dessa lista. Aqui porém o resultado será que o escolhido não entrará na lista triplice. Portanto não quero que o senado arrange listas triplices, e logo que o escolhido não está nella, a eleição secundaria deve ser annullada, e proceder-se a nova, porque deste modo evitam-se todas as difficuldades, além de que não ha com pequenas votações verdadeira representação, e 50 ou 60 votos não são bastantes para formar uma lista triplice.

Approve-se portanto as eleições primarias legitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de produzir a pobre cara des gitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de produzir a pobre cara des gitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de produzir a pobre cara des gitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de produzir a pobre cara des gitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de produzir a pobre cara des gitimas e condemnem-se as avaluativado de acaba de provincia. Os argumentos produzidos por S. Ex. devem ser considerados pela honrada commissão; e é de esperar que o nobre senador pelo Ceará, que fez parte de della, se manifestação da vontade da provincia. Os argumentos produzidos por S. Ex. devem ser considerados pela honrada commissão; e é de esperar que o nobre senador pelo Ceará, que fez parte de della, se manifestação da vontade da provincia. Os argumentos produzidos por S. Ex. devem ser considerados pela honrada commissão; e é de esperar que o nobre senador pelo Ceará, que fez parte de della, se manifestação da vontade da provincia. Os argumentos produzidos por S. Ex. devem ser considerados pela honrada commissão; e é de esperar que o nobre senador pelo Ceará, que fez parte de della, se manifestação da vontade da provincia. Os argumentos por de acaba com intervenção da v

verdadeira representação, e 50 ou 60 votos não nesta casa.

Approve-se portanto as eleições primarias legitimas e condemnem-se as duplicatas que não leição primaria nas eleição primaria nas cinco parochias, completese o corpo eleitoral e faça-se nova eleição secundaria da qual resulte uma lista triplice, digna de ser apresentada á coróa e approvada pelo senado. E' o alvitre que me parece razoavel.

Si porventura eu tiver interpretado bem as intenções do senado, si o estudo da materia produzir a maioria do senado a mesma convicção da discussão a verdade apparecerá em toda a sua que produziu em mim, creio que prestei um serviço á provincia do Espirito Santo e á versidadoria. bedoria.

Actualmente a decisão poderia ser acoimada de não ter attendido a todas as considerações re-lativas á eleição, e é o que o orador deseja

Obrigou-o tambem a pedir a palavra uma parte da emenda do nobro senador. S. Ex. annulla a eleição primaria de varias parochias, ao passo que reconhece a validade de outras, determinando que subsistam estas, sem embargo de se proceder a nova eleição nas parochias annulladas, para se formular nova lista que suba á presença do poder moderador. Este ponto parece ao orador sujeito á contestação.

Orador sujeito á contestação.

A lei de 19 de Agosto de 1846, tratando da eleição de deputado, contém uma medida que fundamenta a observação do orador. Diz o art. 60

Heleodoro Meirelles: de Guarapary sob-a presidencia de Ramalhete Maia: e a da villa de Espirito Santo presidida por Firmino de Almeida: de Cariacica presidida por Amorim, como propõe o Sr. senador Jaguaribe e tambem:

3.º Que sejam annulladas as duplicatas da parochia de Queimados, presidida por Meirelles; de Santa Leopoldina, presidida por Sarmento; de Rova Almeida, presidida por João F. Freire; de Benevente, presidida por João F. Freire; de Benevente, presidida por João Gomes de Oliveira; de Vianna, presidida por João Gomes de Oliveira; de Vianna, presidida por P. Machado.

4.º Que sejam approvadas as outras eleições primarias mandando-se proceder á novas nascinco parochias, Victoria, Santa Cruz, S. Matheus, Barra e Itaunas, procedendo-se depois á nova eleição secundaria para formação da lista triplica afim de preencher a vaga de senador por morte do conselheiro Jobim.—Cruz Machado.

8. **Correia** entende que, depois do discurso que acaba de proferir o nobre senador, são.

Outreia eleição no dia designado, far-se-ha, logo que cesse o impedimento, em ocohial, ou por esta, si ja tiver sido installada, e annunciada por editaes; não poderão porém os eleitores votar para deputados, si a sua eleição se não tiver concluido antes do dia marcado para a reunião dos collegios eleitoraes. **

Esta hypothese, feitas as devidas distincções applica-se ao caso de que se trata, no que toca á uma parochia que contém a maioria dos votantes do municipio, manda a lei proceder á nova eleição de vercadores, si annulla-se a de uma parochia que contém a maioria dos votantes do municipio, manda a lei proceder á nova eleição de vercadores, si annulla-se a de uma parochia que contém a maioria dos votantes do municipio, manda a lei proceder á nova eleição de una eleição de vercadores, si annulla-se a de uma parochia que contém a maioria dos votantes do municipio, manda a lei proceder á nova ele

sorte que a proceder-se á nova eleição secundaria em todos os collegios, a medida se deve estender á eleição primaria de todas as parochias. Preva-

lecem as razões contidas na disposição da lei de nobre senador; os nobres senadores presentes e o 1846, posto que a hypothese não seja identica.

O SR. CRUZ MACHADO: —A hypothese é diversa; não ha simultaneidado na eleição da parochia;

não ha simultane de lisso é um principio novo e erroneo.

O Sr. Conneia diz que não está tratando da simultaneidade de eleição primaria, nem de nenhum principio erroneo. Mas comprehende o nobre senador que si o senado for annullando eleições primarias e mandando proceder em consequencia dessa annullação á outra rounião dos seruencia dessa annullação á outra rounião dos serão apreciadas tanto as considerações que acaba de apres ntar em referencia á emenda, como as aprosentou para mostrar sequencia dessa annullação á outra reunião dos collegios eleitoraes, depois que se fizer nas paro-chias annulladas a eleição nova, ter-se-ha estabe-lecido um precedente que ha de produzir consequencias menos convenientes.

Hoje annullam-se as eleições das parochias taes e approvam-se as de taes outras parotaes e approvam-se as de taes outras parochias; mais tarde approvar-se-hão as eleições de outras parochias e serão annulladas por irregularidades outras eleições primarias que se lizeram na mesma occasião, e assim se poderá ir protrahindo a apuração dos collegios eleitoraes a proporção que o senado se for pronunciando sobre a validade das eleições primarias que se tiverem feito depois de sua anterior decisão. Note o nobre senador até onde isto póde ir e os inconvenientes que d'ahi podem resultar. ir, e os inconvenientes que d'ahi podem resultar.

- O Sn. Cruz Machado: Essa conclusão não se tira da emenda; ella não exige corpo eleitoral completo.
- O Sr. Corneia: Vem a dar nisso; é à con sequencia.
- O Sn. CRUZ MACHADO: Como não ha lista triplice, annulla-se o secundario e manda-se com-
- se der o mesmo caso que actualmente se dá, o nobre senador poderá propôr que se approvem umas eleições, se annullem outras e se retarde ainda a reunião dos collegios eleitoraes.
- O Sr. Cnuz Machado: Não se dá essa hypo these.
- O Sr. Correia: Si não se dá nesta eleição pode dar-se em outras eleições futuras, e fo pode dar-se em outras eleições luturas, e loi exactamente porque, pela leitura da emenda do nobre senador, pesou em seu espirito esta consideração, que o orador pediu a palavra para sujeitar á apreciação do nobre senador e dos outros illustres collegas a procedencia das razões que está apresentando e que julga proprias para chamarem a attenção do senado.
 - O SR. CRUZ MACHADO: Não posso fallar mais.
- O SR. Corneia sabe que o nobre senador não pode fallar mais e não está abusando da cir-

não póde fallar mais e não está abusando da circumstancia de ter a palavra e do a poder ter ainda uma vez para sujeitar as suas observações a
llustrada consideração do seu honrado collega.
Não podia apresental-as antes.
Si a emenda do nobre senador veiu depois
que S. Ex. esgotou suas vezes de fallar, não tem
o orador responsabilidade pelo facto de S. Ex.
lhe não poder dar resposta. Os seus apartes têm
esclarecido a materia segundo o entender do

senado julgarão si o que se propõe pode ter, ou não consequencias pouco convenientes. Pelo menos o que o nobre senador propõe é uma in-novação, não se apoia nos precedentes.

de apres ntar em referencia à cmenda, como as que o nobre senador apresentou para mostrar que esta eleição não deve ser approvada.

A discussão ficou adiada pela hora.

- O SR. PRESIDENTE dou para ordem do dia 16: Continuação da discussão adiada do parecer sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.
- 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 452 do corrente anno determi-nando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para matricula nos cursos superiores do Imperio.
- 2.º dita das proposições da mesma camara ns. 234, 295 e 311, concedendo dispensa aos estu-dantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima e Raymundo de Vasconcellos.
- 2.º dita da proposição da mesma camara n. 282, concedendo aposentadoria a Manoel Ro-drigues da Silva.
- triplice, annulla-se o secundario e manda-se completar o primario; mas isso não é exigir completo o primario.

 O SR. Correla:— O que resulta é que, si nas novas eleições primarias a que se mandar proceder, em virtude da emenda do nobro senador, se der o mesmo caso que actualmente se dão o
 - N. 237, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado-maior Joaquim Alves da Costa Mattos a conservação da antiguidade de que gozava na arma de artilharia.
 - N. 270, autorizando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Pará Delfino Cavaleanti de Albuquerque.
 - N. 281, mandando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868 data da promoção do tenente de infantaria José Ignacio Ribeiro tenente de infantaria José Ignacio Ribeiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto e de praça.
 - N. 285, concedendo dispensa a D. Adalberta Leopoldina da Fonseca Galvão e outras do lapso de tempo para se habilitarem a haver o meio soldo de seu fallecido pai.
 - N. 316, autorizando o governo a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grande do Norte, bacharel Francisco Ciementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

11.ª SESSÃO

Em 16 de Abril de 1880.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.— EXPEDIENTE. — Navegação no Rio Amazonas. Discurso do Sr. Loitão da Cunha. — Agradocimento ao senado de alguns habitantes da provincia de Santa Catharina, apresentado pelo Sr. Barão da Laguna. — Reclamação do Sr. Mendes do Almeida. — Ondem no nia. — Éleição de um senador pelo Espirito Santo. Discurso o requerimento de adiamento do Sr. Jaguaribo. Approvação do requerimento. — Lyceu da Bahia. Discurso e amenda do Sr. Cunha e Figueiredo. Discursos dos Srs. Jaguaribo, Corroia e presidente do conselho. Requerimento de adiamento do Sr. Leão Velloso. Approvação do requerimento do mesmo senhor. — Matricula de estudantes. Encorramento da discussão. — Aposentadoria de Manoel Rodrigues da Silva. Encorramento da discussão. — Hospital de caridade de Curvello. Discursos dos Srs. Corroia e Antão. Encerramento da discussão. — Licença ao desembargador Delphino Cavalcanti de Albuquerque. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (ministro da justiça). Encerramento da discussão. — Antiguidade de posto de tenente José Ignacio Ribeiro Roma. Encerramento da discussão. — Meio soldo a D. Adalherta Leopoldina da Fonseca Galvão e outras. Encerramento da discussão. — Licença ao juiz de direito Francisco Clomentino de Vasconcellos Chavos. Discursos dos Srs. Correia e Dantas, ministro da justiça. Encerramento da discussão. — Licença ao juiz de direito Francisco Clomentino de Vasconcellos Chavos. Discursos dos Srs. Correia e Dantas, ministro da justiça. Encerramento da discussão.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Vis-conde de Abaeté, Chichorro, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Leitão da Cunha, Octaviano, Barros Barreto, Leão Velloso, Junqueira, Visconde de Muritiba, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Barão da Laguna, Correia, Cruz Machado, Teixeira Junior, Dantas, Barão de Maroim e Nunes Congairos Goncalves.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Diniz, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, João Alfredo, José Bonifacio, Vicira da Silva, Visconde de Nictheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Duque de Caxias, Ribeiro da Luz e Silveira da Motta.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do ministerio da fazenda, de 14 do corrente mez, informando em resposta ao do senado de 1 de Outubro ultimo, acerca da resolução que releva da prescripção em que incorreu D. Maria Luiza de Brito Sanches, atlm do receber o que lhe compete.— A quem fez a requisição.

Do presidente da provincia de Minas Geraes, Do presidente da provincia de Minas Geraes, remettendo as authenticas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu a 28 de Dezembro do anno proximo passado nas parochias de Nossa Senhora do Porto de Guanhães, Sant'Anna de Bambuhy, S. José do Gorutuba, S. Romão, Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova, Santa Pita da Universa de Currel da El-Bai da masta Rita da Ibitipoca e Curral de El-Rei da mesma provincia.

Do presidente da assembléa parochial de Lambary, remettendo cópia das actas da eleição de cleitores especiaes a que se procedeu á 26 do mez proximo findo.

A' commissão de constituição.

Tendo comparecido mais os Srs. Antão, Saraiva, Assonso Celso, Silveira Lobo, Visconde de Bom Retiro, Barão de Pirapama e Cunha e Figueiredo, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Paranaguá, Diogo Velho, Sinimbú, Jagua-ribe, Mendes de Almeida e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º secretario participou que o Sr. se-nador Ribeiro da Luz communicara que não tem comparecido por achar-se incommodado. -Inteirado.

NAVEGAÇÃO NO RIO AMAZONAS.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, V. Ex. recorda-se naturalmente de que, na sessão ultima, esteve em discussão nesta casa a proposição vinda da camara dos deputa-dos, approvando o contrato feito com a com-panhia de navegação do Amazonas, e que esta proposição não têve decisão do senado por culpa exclusiva do honrado senador pela provincia da Bahia, hoje ministro da justiça.

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Oh senhor!

O Sr. Leitão da Cunha: — E' um facto que está no conhecimento desta casa, pois que todos que assistimos á discussão, vimos quanto S. Ex. fez, para que a proposição de que trato não tivesse solução.

Estou convencido, Sr. presidente, de que a posição actual do honrado senador, não permit-Estou convencido, tirá que elle continue no proposito que sus-tentou na ultima sessão. Mas, sim ou não, o meu dever é pedir a V. Ex., com toda a soli-citude, que inclua na ordem do dia dos nossos trabalhos aquella proposição.

Não ha, Sr. presidente, injustiça mais flagrante, do que a que resulta de existir uma companhia, como é a da navegação do Amazonas, por espaço de mais de dous annos, sem receber um ceitil de subvenção por parte do governo, e todavia ter prestado e continuar a prestar os seus serviços prestar os seus serviços.

Seguramente que semelhante injustiça não se compadece com os sentimentos do senado.

Não venho pedir a V. Ex., nem ao senado que approve a proposição; apenas, como filho daquellas regiões, como representante dellas, o que peço é que o senado tome uma deliberação a tal respeito, visto que achando-se o material da companhia completamente estragado, tem feito, por assim dizer, milagres, em continuar a cumprir até agora as estipulações a que se sujeitou, e precisa com razão incontestavel saber si nóde reformar esse material. On deve abrir si pode reformar esse material, ou deve abrir mão da empreza.

Sr. presidente, neste assumpto, como em quasi todos, não me guio por meras informa-ções; em geral procuro-as presencialmente.

Logo que teve logar o adiamento da sessão do anno passado, fui á minha provincia, e lá dediquei alguns dias exclusivamente ao estudo das circumstancias desta companhia, e por mim mesmo reconheci ser impossível que com o material de que dispõe continue sem grave detrimento dos seus accionistas a fazer o serviço. A companhia não póde mandar reformar o material, companhia não póde mandar reformar o material, sem saber si continuará a ter subvenção. Portanto é urgente que decidamos esta questão: ou sim ou não. Si o senado entender em sua sabedoria que deve approvar a proposição, que veiu da camara dos deputados, que approve, afim de que a companhia possa mandar immediatamente reformar o seu material. Si pelo contrario julgar que deve modificar a subvenção, ou ainda, negal-a absolutamente que o diga, porque a comgal-a absolutamente que o diga, porque a com-panhia deliberará também como lhe aconselhas-sem os seus interesses. Mas protellar a discus-são do assumpto, como vimos que se fez na outra sessão...

- O Sa. presidente:—Pondero ao nobre sena-dor que não vi a protellação a que allude. A dis-cussão seguiu seus tramites regulares.
 - O SR. MENDES DE ALMEIDA: Apoiado.
 - O SR. PRESIDENTE:-Foi o que presenciei.
- O SR. LEITÃO DA CUNHA :-Bem ; V. Ex. não quer que eu diga que houve protellação.
 - O SR. PRESIDENTE :- Porque não houve.

THE PERSON NAMED IN

O Sr. Leitão da Cunha :—Na consciencia do senado está si houve ou não.

Mas, em ultima analyse, o que eu pero, repito, é que V. Ex. logo que for decidida à questão, que pelo regimento é urgente, do reconhecimento da eleição de senador pela provincia do Espirito Santo, dê para ordem do dia a proposição a que alludo.

Não estou bem ao facto do regimento, não sei Não estou bem ao facto do regimento, não sei si o meu pedido é regular, si V. Ex. o deve sujeitar ou não á deliberação do senado. Seja como for faço o pedido á mesa porque, Sr. presidente, terei de voltar á discussão; não querendo agora anticipar os argumentos de que eu ainda posso dispor para contestar todas as proposições que aqui foram enunciadas contra a proposições que aqui foram enunciadas contra a proposição a que tenho alludido. Terei de voltar a discussão, repito, e então V. Ex. e o senado verão a improcedencia dos argumentos adduzidos em ultimo logar pelo honrado senador pela provincia da Bahta, hoje ministro da justiça, e pelo honrado senador pela provincia de S. Paulo.

Para não tomar tempo ao senado limito-me, pois, a podir a V. Ex. ou a mesa que tenha a bon-dade de dar para ordem do dia de nossos tra-balhos a proposição approvando o contrato feito com a companhia do Amazonas.

O Sr. presidente:— Ha de ser tomado opportunamente em consideração.

O Sr. Leitão da Cunha: - Muito bem.

AGRADECIMENTO AO SENADO

O Sr. Barão da Laguna:—Sr. presidente, pedi a palavra para mandar uma moção de agradecimento, que ao senado dirigem alguns habitantes da provincia de Santa Catharina, e, ao mesmo tempo, pedir a V. Ex. que, depois de lida pela mesa, seja impressa no jornal da casa.

O Sn. presidente:—A mesa ha de dar o destino conveniente.

tino conveniente.

RECLAMAÇÃO

O Sr. Mendes de Almeida: Sr. presidente, pedi a palavra para uma rectificação.

No discurso do nobre senador por Matto Grosso, proferido hontem, dei como protesto, dous apartes; apenas vejo transcripto um. Si este mesmo não houvesse sido transcripto, bem que pouco correcto, eu não pediria a palavra para rectificar, porque como V. Ex. tem dito, em vista do regimento não se toma na casa conhecimento dos apartes para rectificações.

Mas, vindo um que não traduz todo o meu pensamento, e faltando o outro que me parece importante, não posso deixar de fazer esta reclamação.

clamação.

O nobre senador por Matto Grosso disse em uma parte do seu discurso : « Todos (referindo-

uma parte do seu discurso: « Todos (referindo-se aos conservadoros) queremos que se faça a experiencia da eleição de um só grão.» Eu pro-testei logo contra esta proposição assim como o meu illustre collega pela Bahia, que ora não se acha presente, o Sr. Fernandes da Cunha. A falta deste aparte não permitte que se com-prehenda bem o outro que se acha aqui transcri-pto (mostrando o Diario Official), e que me parece que está fóra do seu logar, onde se diz pouco mais ou menos: « Desde que se quer fazer ex-periencia de uma medida que offende a Consti-tuição, eu creio que se póde fazer de todas as periencia de uma medida que onende a Consti-tuição, eu creio que se póde fazer de todas as outras da mesma especie como se acha no pro-jecto do nobre senador pela Bahia, actual presi-dente do conselho. E mesmo desejava saber, Sr. presidente, que interesse poderiamos colher dessa experiencia na elcição de um só gráo, quando o nobre senador pelo Matto Grosso assegura que a reforma em projecto levada à effeito daria o resultado de apunhalar-se a Constituição ! Parece, Sr. presidente, que depois da Constituição apunhalada só se deveria tratar de fazer o respectivo corpo de delicto.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO

Continúa a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo com as emendas offerecidas.

O Sr. Jaguaribo: — Sr. presidente, pedi a palavra, e tinha obrigação de fazel-o, desde que no parecer em discussão existe minha assignatura con restrictiva de la constanta de assignatura com restricções; mas, confesso que a pedi para outro fim, que não discutir a materia. O meu intento é justificar um requerimento de adiamento, por pouco tempo, é certo, mas que julgo indispensavel, desde que, pele brilhante discurso pronunciado hontem pelo nobre senador, 2.º secretario, vê-se que, não estando presente o membro da commissão que redigiu este parecer, o Sr. Vieira da Silva, e o outromembro, o Sr. Mendes de Almeida, tendo assignado vencido. não pela materia da eleição membro, o Sr. Mendes de Afmeida, tendo as-signado vencido, não pela materia da eleição, mas por um principio que S. Ex. segue, declarando que não tomaria parte na discussão, desde que esse principio não está em debate; resta, Sr. presidente, o terceiro membro da com-missão, que é o humilde orador, que neste mo-mento occupa a attenção da casa.

Ora, confesso, que tendo estudado a materia

Ora, confesso, que tendo estudado a materia, na occasião em que foi dada para ordem do dia na sessão do anno passado, nunca mais tornei a olhar para o respectivo parecer; no tempo, decorrido de então para cá não o li mais. Os papeis ahi estão na secretaria; tratam de factos minuciosos, de alguma maneira complicados, segundo me recordo pelo estudo que fiz; mas hoje a memoria não me ajuda, e portanto não poderia entrar na discussão de modo a responder ao nobre senador, que hontem fallou, e defender com a procedencia, que o caso reclamá, a parte do parecer, em que fui favoravel ao candidato. Portanto, vou mandar á mesa um requerimento para que a materia lique adiada pelo menos por oito dias. Parece-me que não ha necessidade de maior adiamento.

Não ando em dia com os telegrammas, não me consta que o Sr. Vieira da Silva se ache em viagem, porque si me constasse, então o adia-

mento devia ser até que elle chegasse.

O Sr. Corneia: — Até á sessão ordinaria.

- O SR. JAGUARIBE: Em todo o caso, como necessito de algum tempo para rever a materia, e sustentar aquillo que assignei, mando o requerimento de adiamento á mesa.
- O SR. CRUZ MACHADO: Até á sessão ordinaria é melhor.

UM SR. SENADOR: - Por oito dias.

- O SR. JAGUARIBE: Pois bem; requererei o adiamento por eito dias; parece-me que não é exagerado.
- O SR. CRUZ MACHADO: Trata-se de um direito muito serio; não deve ser decidido por sorpreza.
- O Sr. JAGUARIBE:—Si o adiamento não for approvado, serei forçado a dizer alguma couse, muito mal, para dar as razões do meu voto.

 Foi lido, apoiado, posto em discussão e appro-

vado o seguinte

Requerimento

· Requeiro o adiamento da discussão por oito dias .- Jaguaribe . .

LYCEU DA BAIHA.

Proseguin a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados n. 152, de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lycen da Bahia sejam accitos para a matricula nos cur-sos superiores do Imperio.

O Sr. Cunha e Figueiredo: - Sr. presidente, não me opponho de modo algum á proposição da camara dos Srs. deputados, concedendo ao lycou da Bahia a vantagem de poderem os exames do preparatorios, alli feitos, ser válidos para matricula nas academias superiores de Imperio. Mas, vou supplicar sémente ao senado que haja de estender esta graça ao gymnasio de Pernambuco.

O SR. BARÃO DE MAMANGUAPE: - Apoiado.

- O SR. Leão Velloso:-E' preciso mostrar que elle está nas mesmas condições do lycou.
- O SR. CUNITA E FIGUEIREDO: —Talvez melhores. O Sn. Leão Velloso:—Melhores, não; póde ser que estejam em igualdade de circumstancias.
- O Sr. Cunha e Figueiredo: Não posso votar absolutamente pela emenda do nobre senador pelo Maranhão, que estende essa graça a todos os estabelecimentes de instrucção publica, que estejam no mesmo plano; porque não quero que se prejudique por essa generalidade aquelles estabelecimentos, que estão, de facto, no caso de receberem semelhante concessão. Um delles é, sem duvida alguma, o gymnasio de Pernambuco. Não duvido de modo absoluto que o lyceo da Bahia esteja nas mesmas circumstancias, desde que o nobre senador pela Bahia o amrma.

Mas, Sr. presidente, ha mpito tempo que eu apresentei na camara dos deputados, quando alli tinha assento, a idea de que se outorgasse ao gymnasio de Pernambuco os mesmos privilegios que se concederam ao collegio de Pedro Il, isto é, que pudessem seus estudantes rece-ber o titulo do bachareis em lettras.

Pugnava por essa idea, porque tinha sido eu quem instituira e fundara aquello estabelecimento, vasando o, tanto scientifica como formalmente, no molde do collegio de Pedro II; copiei, por assim dizer, os artigos do regulamento desse collegio, já com vistas de pedir para o gymnasio de Pornambuco as mesmas regulias

concedidas ao collegio de Pedro II.

O ministro do imperio de então duvidou acompanhar-me naquella idea; porque tinha-se negado a conceder essa mesma faculdado ao lyceu da Bahia. Eu lhe siz ver que não conhecia o lyceu da Bahia, mas que o gymnasio de Pernambuco estava perfeitamente nas mesmas circumstancias do collegio de Pedro II; que tinha os mesmos estatutos, os mesmos estudos es de-mais a mais, uma casa, construida de proposito, com a necessaria capacidade, e muito melhor do que as do collegio de Pedro II.

O ministro do imperio disse-me que apresen-tasse en a idéa, que elle não faria opposição.

Com effeito, apresentei a idea em uma moção, no sentido de conceder-se ao gymnasio pernam-bucano os mesmos direitos que tem o collegio de Pedro II, emquanto conservasse a actual organização.

Quando, porém, a materia estava prestes a entrar em discussão, appareceu a noticia de que na assembléa provincial de Pernambuco passára autorização para a presidencia reformar o gymnasio.

Desde que eu pedia a graça naquella hypothese, julguei inutil insistir na minha idéa, e rasguei o trabalho feito.

Agora, perém, aproveito a occasião para navegar nas aguas da Bahia, em que irei sempre muito bem, alim de que possa conseguir que a graça, que ora se pede para a Bahia, seja extensia ao gymnasio pernambucano, que está no caso

de ser attendido. Neste estabelecimento se estudam, como já Neste estabelecimento se estudam, como la disse, todas as materias que se ensinam no collegio de Pedro II. A casa em que trabalha é excellente; alli ha um museu que mereceu a honra de ser visitado, por mais de uma vez, por sua Magestade o Imperador, quando esteve em Pernambuco. Não vejo, portanto, razão para não se conceder ao gymnasio o favor que pro-

Sei que o parecer da commissão faz isto de-pendente da fiscalisação do governo imperial. Não me opponho a que se pratique assim por intermedio da presidencia, como hoje por meio de delegados especiaes da instruçção publica. Espero, portanto, que o senado fará justiça á

emenda que vou mandar á mesa. Foi lida, apoiada e posta em discussão com a proposição a seguinte

Emenda

« Ao artigo unico, nas palavras—feitos no lyceu da Bahia— acrescente-se: e gymnasio de Pernambuco.— S. R.— Figueiredo.

O Sr. Jaguaribe:— Sr. presidente, levanto-me, não para impugnar propriamente o projecto em discussão, nem a emenda do nobre senador por Pernambuco, mas para declarar que entre as emendas, de que V. Ex. deu noticia ao senado, existe uma, a do Sr. Vieira da Silva, que amplia o projecto primitivo e a emenda do nobre senador, tornando a medida extensiva á outros estabelecimentos identicos, fundados em outras provincias que demonstrarem achar-se em iguaes circumstancias, e me parece de toda inservadores. Jaguaribe :- Sr. presidente,

provincias que demonstrarem achar-se em iguaes circumstancias, e me parece de toda justica que seja eila preferida.

Essa disposição generica para o Imperio é necessaria. O senado está no seu direito de fazer algumas excepções, quando estas se julguem justas. Mas, no caso presente, existindo uma emenda que torna o favor extensivo a todo o Imperio, creio que está mais na indole do senado, corporação que vê do alto, adoptar essa emenda que não prejudica o pensamento do projecto, nem o da emenda do nobre senador, do que aceitar projectos especiaos, dando assim que aceitar projectos especiaes, dando assim logar a ciumes e desgostos de outras provin-

O nobre senador por Pernambuco notou que O nobre senador por Pernambuco notou que o parecor da commissão faz tudo isto dependente da approvação do governo imperial. Sendo assim, que perigo ha na concessão a todas as provincias, desde que no centro ha um fiscalisador, que não fará a medida extensiva ás provincias que não estejam em identidade de circumstancias? cumstancias?

Por outro lado, senhores, parece que em ma-teria de instrucção publica não se pode prescin-

dir de uma corta concentração, asim de que haja unidade de acção neste importante ramo de serviço. Si se deixar toda a liberdade as provincias nesta parte, veremos uma legislação de retalhos, nesta parte, veremos uma legislação de retalhos, quando é de toda a conveniencia imprimir ás academias que recebem alumnos de todo o Imperio o cunho da uniformidade estabelecida pelo centro, visto que não temos uma universidade para regular semelhante materia. Deste modo caberá ao governo a fiscalisação, tornando-se o centro para se effectuar a concessão.

Por conseguinte, parece mais justo approvar a emenda do Sr. Vieira da Silva, que preenche todas as condições desejaveis. Foi para fazer estas considerações que tive a

honra de pedir a palavra.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Sr. presidente, o meu nebre amigo, que acaba de sentar-se, mostrou os bons desejos que tem de que aquillo que se conceder a uma provincia se amplie a todas que estiverem nas mesmas condições condições.

Mas, quem será o juiz competente para co-nhecer si as condições são as mesmas?

O Sil. Jaguaribe: — Aquelles mesmos que hoje conhecem, os delegados nas provincias.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Os delegados da instrucção publica geral nas provincias nada têm com isto. O presidente ou o governo imperial, em ultimo caso a assembléa geral, são os que devem declarar si este ou aquelle estabelocimento está no caso de receber o favor.

Portanto, não vejo motivo para ciume das provincias, si a assembléa geral conceder a graça aos estabelecimentos que já estão montados e que têm provado a sua sufficiencia para tal fim. Que razão haveria para ciumes, si importa um absurdo dizer-se, que o facto de se fazer uma concessão a uma provincia é razão para que todas as outras obtenham o mesmo fazer uma concessão a uma provincia é razão para que todas as outras obtenham o mesmo favor! As provincias, que se acharem nas circumstancias de ser favorecidas, próvem que estão nas condições de serem attendidas, e o governo ou a assembléa geral lhes fará justica.

Uma medida generica estabeleceria arbitrio de que se poderia abusar; pois que, em algumas provincias pião existem examinadores accessores.

provincias não existem examinadores capazes, e os exames não offerecem a precisa garantia.

Entendo que não se deve baratear a concessão e sómente tornal-a effectiva ás provincias que

e somente tornal-a effectiva ás provincias que indubitavelmente estejam no caso de mercera graça. E' por isso que a restrinjo ás que estão nas condições do gymnasio pernambucano, cuja boa situação posso attestar ao senado. Si nos deixassemos levar pelo receio de excitar ciumes, nada poderiamos fazer digno de consideração. Eis a razão por que julgo que, por ora, se deve proceder com parcimonia na materia de que se trata.

O Sr. Jaguaribe: - Sr. presidente, por mais que o nobre senador por Pernambuco, meu digno mestre e amigo, a quem venero em uma e outra qualidade, pareça querer collocar-me em divergencia com S. Ex., eu protesto contra isto, porque tal divergencia não desejo. Manifestamente cu disse que não era o meu proposito impugnar as idéas do nobre senador; mas, uma vez que S. Ex. insistiu em dizer que o lyceu da Bahia e o gymnasio pernambucano se acham, por circumstancias especiaes, dignos desse favor, o que não se da em outras provincias ou que na manos se da em outras provincias ou que na manos se dava entender que vincias, ou que no menos se deve entender que não podem gozar do favor em quanto não de-monstrarem ao poder legislativo essa identidade, peço licença ao senado para uma ligeira pon-

Desde que o governo adoptou a medida de por intermedio de delegados da instrucção publica na côrte, poder habilitar nas provincias os examinandos a serem matriculados nas academias com os títulos obtidos nas provincias, resultou d'ahi manifestamente grande vantagem para a instrucção publica em geral no Imperio para a instrucção publica em geral no Imperio, porque, senhores, é preciso attender a que anteriormente muitos moços que não dispunham de grandes recursos, mas emílm que, amantes das lettras, frequentavam os lyceus ou collegios particulares de suas provincias, achavam-se habilitados nas materias com que deviam aspirar a entrada em alguma das academias; mas, desde que pensavam nas difficuldades, no tempo que iam perder até que pudessem fazer seus exames, e na despeza supérior as suas forças que os inhibia de realizar essa aspiração, récuavam e iam entregar-se a outras profissões; com a medida, porém, adoptada pelo governo, as acade-mias tiveram notavel augmento de alumnos, e a experiencia demonstrou que esses vindos das provincias não se achavam abaixo daquelles que linham feito suas provas nas proprias academias

Portanto a experiencia que já temos, salvo um ou outro abuso que o governo tem procurado corrigir, é uma demonstração evidente da necessidade que temos de ampliar essas concessões

e não restringil-as.

Por outro lado, si ha provincias que não precisem desse favor, desculpem-me os nobres se-nadores da Bahia e de Pernambuco, são exactanatores da Banta e de Fernambico, são exactamente estas, porque possuem nas suas capitaes academia, onde os moços, que nessas mesmas cidades têm feito seus estudos preparatorios, podem fazer suas provas, e lhes é facilimo obter titulo de habilitação para outra qualquer academia; é questão de ir de uma rua a outra. Portanto pelo lado das facilidades essas provincias são aquellas que podem dispensar o favor: en norém não me opponho a ello vor; eu porém não me opponho a elle. O que desejo é que a medida se torne exten-

siva a outras provincias e, visto que o nobre senador por Pernambuco fallou de falta de habilitações nessas outras provincias para competirem com Pernambuco e Bahia, peço licença para dizer que nem sempre o que luz é ouro.

O Sn. CUNHA E FIGUEIREDO: — Isso é amor proprio, é provincialismo.

O SR. JAGUARIBE: - O nobre senador me ha de dar razão, desde que considerar que a propria corte que não está em competencia com nenhuma provincia, da certos exemplos que não são invejaveis.

O SR. CUNHA E FIGURIREDO: - São poiores que là.

O Sr. JAGUARIDE: — Portanto, o nobre sena-dor, apoiando-me, está afinal de accordo comigo, quando digo que nem tudo que luz é ouro. Eu sei que nessas grandes capitaes ha grande

illustração, mas é força conceder, porque a ver-dade é esta, que em outras provincias, embora não tenham essa superabundancia de illustração, todavia, mesmo porque vivem na modestia, ha muita gente que estuda.

Sem querer fallar de minha provincia, porque o nobre senador dir-me-ha que é amor proprio, lembrarei a provincia do Maranhão.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: -- Apoiado. Esqueci-me de fallar nella.

O SR. JAGUARIBE:--Quem não sabe que a provincia do Maranhão é uma daquellas que se distinguem pelo seu amor ás lettras? Quem não sabe que alli se estuda con timbre a lingua portugueza? Como, pois, a patria de Odorico Mendes, de Sotero des Reis e tantos outros brazileiros que se hão distinguido pelo amor ás lettras, não póde obter o mesmo favor que se concede á Bahia e a Pernambuco?

Portanto, senhores, não advogo uma questão de patrio ninho, mas uma causa que interessa a todo o Imperio; acredito que a concessão nos termos da emenda do Sr. senador Vieira da Silva é muito mais justa.

Contra os abusos está o governo no centro do Imperio para decidir que o estabelecimento A ou B que requeira o favor não se acha nas devidas condições; e estabeleça-se então quaes são essas condições, dando espaço para que taes estabelecimentos procurem habilitar-se e mostrar que estão effectivamente na lettra e espirito da loi.

O SR. CRUZ MACHADO: - Melhor é não designar o logar.

O Sr. Jacuaribe:— E' a minha idéa.

Eu podia dizer que o lyceu da minha provincia tem optimos lentes e, citando os nomes delles, não receiaria ser contestado. Alli ensina-se como não receiaria ser contestado. Alli ensina-se como se ensinava em Pernambuco, ao menos no tempo em que alli fui educado, e não sei que grande progresso de então para cá houvesse. Comparando em relação ao tempo em que estudei em Pernambuco, não vojo que alli haja superioridade na instrucção secundaria sobre o que ha no Ceará e em muitas outras provincias.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: -V. Ex. esteve lá ha muito tempo.

O Sr. JAGUARIBE: -E' verdade, já estou velho, mas não me consta que o progresso tenha sido tal que na instrucção secundaria haja alli supe-

rioridade sobre as outras provincias.

Eu podía fallar na provincia de Minas, que modestamente mettida naquelles recantos, nos tem dado grandes homens, sem que muitos delles houvessem cursado academia, o que é prova de que os estabelecimentos de instrucção comundaria existentes pagnelle provincia estão secundaria existentes naquella provincia estão no caso de competir com os das grandes capitaes.

O Sr. Cruz Machado: - Os exames feitos no lyceu da Bahia dão muito mais garantia do que os feitos perante as mesas de provincia.

O Sr. Correla considera de magna importancia este assumpto. Tudo quanto concorrer para o melhoramento do ensino publico, assim como o que possa tender a elevar o nivel intellectual da nação, é assumpto que deve ser detidamente examinado, por uma corporação tão respeitavel como o senado. O assumpto exige que o governo se pronuncie, e o orador espera que o nobre presidente do conselho não deixará de dizer o que o governo pensa a este respeito.

Entre as preoccupações dos ministros deve estar em um dos primeiros logares a que se refere ao ensino publico no Imperio, porque infelizmente a estatistica do estado intellectual do paiz não é propria para encher de satisfação os espiritos patrioticos.

os espiritos patrioticos.

Parece que se trata simplesmente do valor e validade dos exames das materias preparatorias em estabelecimentos provinciaes; porém a questão é mais complicada.

Em materia de ensino o que sobretudo convem é diffundil-o o mais que é possivel, mas uma cousa é diffundir o ensino, e outra facilita exames.

litar exames

Com relação a exames, o que a justiça rigorosamente exige é que os haja nos logares em
que exista faculdade superior; isto não podia
ser negado. Quanto a tornar-se mais geral a faculdade de se fazer exames preparatorios, é
questão para ser examinada com mais vagar,
com maior attenção.

com maior attenção.

O que existe presentemente no Imperio neste melindroso assumpto? Tomos a respeito de exames preparatorios disposições que sinda dependem de execução por parte do governo. Em virtude de um decreto do poder executivo foram permittidas em algumas provincias mesas de exames de preparatorios, cujas approvações tivessem o effeito de permittir a admissão nas faculdades superiores; esse acto correu inteiramente por conta do governo. O poder legislativo não se pronunciou senão em 1877 com o fim de autorizar o governo a declarar quaes as provincias em que sem inconvenientes para o ensino pu-

em que sem inconvenientes para o ensino pu-blico podiam ter logar os exames preparatorios. Esse decreto legislativo está por ter execução, e não é possivel tratar deste ponto sem recla-mar a opinião do governo, que tem de declarar si pretende servir-se de semelhante autorização.

mar a opiniao do governo, que tem de deciarar si pretende servir-se de semelhante autorização. O orador acredita que a ausencia do nobre ministro do imperio não é motivo, para o adiamento da questão, porque, ou o nobre presidente do conselho, ou o nobre ministro da justiça podem bem externar o pensamento do governo.

Depois deste acto legislativo autorizando o governo para, por decreto, declarar quaes as provincias em que, sem inconveniente para o ensino, póde haver mesas de exame das materias preparatorias, cujas approvações dêm direito á matricula nas faculdadas superiores, o ministerio passado terminou os seus dias mantendo a illegalidade que praticára em materia de mesas de exame de preparatorios. Não era permittido no ministerio, depois que foi votado aquello acto legislativo, em 1877, nomear nas provincias delegados do inspector da instrução primaria e secundaria do municipio da côrte, emquanto não houvesse expedido o decreto que

a resolução legislativa tornava necessario para existencia de taes mesas. Entretanto, o ultimo ministro do imperio do gabinete passado, sem dar execução a esta resolução legislativa, nomeou delegados para provincias que os não tinham, e permittiu novas mesas de exames, sem ser pelo meio estabelecido na lei.

Notada esta illegalidade, como se defendeu o ministerio passado? Dizendo que a validade dos exames feitos nessas mesas autorizadas pelo governo só durava nor quatro annos! Entretanto.

verno só durava por quatro annos! Entretanto, sabo o senado que hojo, por lei, os exames de preparatorios, regularmente feitos, valem por todo tempo!

Um primeiro passo illegal levou o ministerio a tomar outras providencias igualmente illegaes, e mui difficeis de explicar perante a legislação vigente. Agora, estando ainda pendente de exe-cução a resolução legislativa a que o orador so refere, pretende-se que, além das mesas de exa-me que podem ser autorizadas pelo governo nas provincias, tenham igual valor exames de/ preparatorios feitos em estabelecimentos pro-vincias

vinciaes.

Ora, porque se autorizaram mesas de exame Ora, porque se autorizaram mesas de exame nas provincias em que o governo julga que estes exames podem realizar-se sem inconveniente para o ensino? Exactamente porque nessas provincias existem estabelecimentos em que o ensino é distribuido por modo que garanta o conseguimento dos fins, que o estado tem em vista quando intervem na habilitação dos que pretendem cursar as faculdades superiores. Ha, pois, agui alguma consa de excesriores. Ha, pois, aqui alguma cousa de excessivo: ou se conceda a estabelecimentos provinciaes a faculdade de valerem os exames, que se citates à lactitude de valerem os exames, que se fizerem perante as respectivas congregações, para matricula nos cursos superiores, ou se conceda à mesas especiaes de exames. Mas o que se vai seguir, si passar esta resolução, com as emendas offerecidas? Veremos que, em muitas provincias, far-se-hão exames de materias preprovincias, lar-se-hão exames de materias pre-paratorias, cuja approvoção permitte a matri-cula nos cursos superiores, já nos estabeleci-mentos provinciaes, indicados no projecto, já nas mesas especiaes, creadas em virtude do decreto do poder executivo, de 1873, isto- é, nessas provincias haverá larguissima facilidade de exames, com todos os riscos, que d'ahi po-dem provir. Parece que antes de conceder esta autorização, deve ser ella attentamente pon-derada. derada.

Si os nobres ministros julgarem que é mais conveniente que seja o Sr. ministro do imperio quem de ao senado o juizo do governo sobre o assumpto que se discute, o orador não duvidaria offerecer um requerimento para que assim se fizesse; mas, si desejam dar desde já sua opinião sobre materia tão grave, como é tudo que entende com a instrucção publica, nesse caso reserva-se para fallar, depois que ouvir a opinião do governo. do goverño.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que o nobre senador pela provincia do Paraná offereceu ao ministerio dous alvitres: dar já o seu parecer, ou dal-o com meditação; o governo prefere este ultimo. Em muita cousa concorda o

orador com o nobre senador pelo Paraná; entretanto, á enunciação de sua opinião individual acha preferivel que esta materia vá a conselho. Inclina-se, portanto, a que se offereça um reque-rimento, para o fim de ouvir-se o Sr. ministro do imperio, dando então o governo uma opinião mais meditada.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado o séguinte requerimento do Sr.

Velloso:

Requeiro o adiamento do projecto, para ser ouvido o governo.—Leão Velloso.

MATRICULA DE ESTUDANTES

Entraram em 2.º discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as pro-posições da camara dos Srs. deputados, ns. 234, 295 e 311, de 1879, concedendo dispensa aos es-tudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida e Raymundo de Vasconcellos.

APOSENTADORIA

Seguiu-se em 2.º discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara, de 1879, n. 882, concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Seguiu-se em 2.ª discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara, n. 237, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado-maior, Joaquim Alves da Costa Mattos, a conservação da antiguidade que gozava na arma de artilharia.

HOSPITAL DE CARIDADE DE CURVELLO

Entrou em 2.º discussão a proposição da mesma camara, n. 197, de 1879, dispensando do paga-mento dos impostos de transmissão a santa casa de caridade de Curvello, em Minas Geraes, para o sim de adquirir uma propriedade ou situação para um hospital, e autorizando a possuir bens de raiz até o valor de 50:000,5000.

O Sr. Correla diz que o poder legis-lativo teve de tomar em consideração pedidos semelhantes ao que fez ultimamente a casa do

caridade do Curvello.

Muitas concessões foram feitas no sentido da resolução, cuja adopção se propõe ao senado. Considerou-se depois a materia e entendeu-se dever adoptar uma regra que excluisse pretenções destas, providenciando o legislador do modo de la procesa de conveniente a que lhe pareceu conveniente aos interesses das corporações de mão morta.

das corporações de mão morta.
Foi assim que promulgou-se uma lei, por força da qual taes corporações, adquirindo bens de raiz, têm obrigação de convertei-os em apolices da divida publica dentro de prazo breve, que a mesma lei marcou, exceptuando os bens que interessassem ás proprias corporações para o seu uso. Votada esta lei, entendeu o poder legislativo dever respeital-a e manter invariavelmente os principios que ella consagra. Respeitou o que existia até a data da sua pro-

mulgação, mas adoptou uma regra que pareceu mais conforme á natureza das corporações de mão morta e aos interesses do Estado. Pretendeu o legislador que não sicassem immobilisados os bens de raiz, que em mãos estranhas poderiam prestar maior utilidade publica.

Haverá vantagem, em estabelecer o precedente consagrado na resolução que se discute ? O ora-dor hesita em responder pela amrmativa. Considera que, aberto este precedente, a lei a que se refere e que foi regulada pelo governo em um decreto minucioso, ficará indirectamente revogada; pretenções semelhantes irão tendo resoluções identicas e, á força de excepções, chegar-se-ha a annullar a lei, cujo regimen perdura ha alguns annos, som que se tenha descoberto nenhum inconveniente da medida geral que o poder legislativo adontou e sem que feque o poder legislativo adoptou e sem que te-nham apparecido fundadas reclamações.

Si for concedido á casa de caridade do Curvello o que ella pede, em contrario á lei geral que regula a materia, não ficaria isento da censura de injustiça relativa o negar-se igual favor ás outros corporações da mão morta

sura de injustiça relativa o negar-se igual favor ás outras corporações de mão morta.

A lei em vigor exige que os bens de raiz, que as corporações de mão morta adquirirem, se convertam, dentro do prazo que ella marcou, em apolices da divida publica. Que inconveniente ha em que assim se continue a observar invariavelmente, desde que a lei attendeu devidamente aos motivos que podem justificar as corporações de mão morta por conservarem bens de raiz a sabar o serem elles necessarios para de raiz, a saber, o serem elles necessarios para o seu uso?

Conceder faculdade para uma corporação de mão morta possuir bens de raiz, sem outro intento senão o de perceber a ronda, que destes bens provierem, é que ninguem dirá seja me-dida justificavel para derogar uma lei na qual, principalmente, se pretendeu attender ao interesse geral.

O orador hesita sempre em concordar com estas resoluções parciaes, derogatorias de leis geraes, e muito mais neste caso, quando a medida geral se tomou justamente para oppor embaraço ás pretenções das corporações de mão-morta, no sentido daquella que occupa agora a attenção do senado.

Acredita, pois, que a honrada commissão do orçamento, assim como por motivos que julgou plausiveis propoz a suppressão do art. 1.º da proposição que a camara dos deputados enviou

proposição que a camara dos deputados enviou ao senado, procederia com igual prudencia propondo tambem a suppressão do art. 2."

Si contra o art. 1.º ha as razões que a nobre commissão adduziu, tiradas do estado da fazenda publica; contra o art. 2." ha consideração igualmente valiosa, tão valiosa, si não mais, pois que decorre da execução de uma disposição que foi tomada pelo poder legislativo, na presença de factos a que determinou por cobro, acautelando, de modo que não podia ser senão muito conveniente, os interesses legitimos do Estado e das corporações de mão-morta.

discute, tevo em attenção o estado financeiro do paiz, o pensou que não era conveniente abrir uma excepção a respeito de uma ou outra instituição, isto é, isental as de pagar impostos

de transmissão.

A santa casa de caridade do Curvello tinha pedido isenções de direitos para acquisição de edificios destinados ao estabelecimento de um hospital de caridade.

Era esta a sua pretenção, e a commissão en-tendeu que não devia estabelecer essa excepção, isto é, que ella ficasse isenta de pagar direitos de transmissão.

de transmissão.

Portanto, a doutrina do art. 1.º não sancciona o principio de que possa qualquer instituição pia fazer acquisição de terrenos ou immoveis, ficando isenta de pagar esses direitos.

Mas, no art. 2.º, a commissão adopta a disposição nelle contida, isto é, autoriza a casa de
caridade do Curvello a possuir bons de raiz até
a importancia de 50:000\$, com o fim muito
expresso de estabelecer um hospital de caridade
porque era nesse intuito que a casa de caridade
do Curvello pedia a isenção dos direitos de transdo Curvello pedia a isenção dos direitos de trans-missão, e penso que para esse fim ha muito tempo lhe foi dada a licença pelo governo.

Ora, desde que a lei, que prohibe as corpora-ções de mão morta possuir bens de raiz e os manda converter em apolices da divida publica, manda converter em apolices da divida publica, estabelece a excepção em favor dos immoveis, adquiridos para o fim da mesma instituição, e temos um desses casos : a casa de caridade do Curvello fica com a faculdade de possuir bens de raiz até a somma indicada, mas para o fim exclusivo de edificar um hospital de caridade. Vô, pois, o nobre senador que a sua opinião está de accôrdo com este pensamento da commissão, isto é, póde-se conceder que essas corporações possuam bens de raiz para o fim a que se destinam, porque a lei prohibe que essas instituições possuam immoveis, salvo para o fim de sua creação.

tuições possuam immoveis, saivo para o ma acsua creação.

E' o que me occorre dizer presentemente. Não tenho muita lembrança das circumstancias que se deram na occasião, em virtude das quaes a commissão julgou que tinha esse estabelecimento direito á concessão pedida, isto é, a possuir bens de raiz até aquella importancia.

Si não me engano, tem havido algumas con-

Si não me engano, tem havido algumas con-cessões neste sentido; mas como naturalmente se terá de discutir o assumpto na 3.º discussão,

melhor se examinará a questão.

O Sr. Correia diz que as explicações que acaba de dar o nobre senador por Minas, relator da commissão do orçamento, mais o convencem de que o art. 2.º não póde ser adoptado. E desde que já existe disposição facultando á casa de caridade do Curvello o possuir hens de raiz, destinados ao estabelecimento de um hospital, não ha absolutamente necessidade de medida alguma especial.

A lei de 20 de Agosto de 1864 dispõe o seguinto:

 Art. 1.º O governo é autorizado a conceder as corporações de mão morta licença para adquirirem ou possuirem, por qualquer titulo, terrenos ou propriedades necessarias para edificação de igrejas, capellas, cemiterios extras. S. E. muros, hospitaes, casas de educação e de asylo, e

quaesquer outros estabelecimentos publicos. A casa de caridade da cidade do Curvello não tem, pois, senão que dirigir a sua petição ao go-verno, a quem compete conceder a licença quo esse estabelecimento solicita. Entende, portanto, que não ha necessidade de se approvar o art. 2.º do projecto.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

LICENCA

Seguiu-se em 2.º discussão a proposição da mesma camara, n. 270, de 1879, autorizando o go-verno a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Pará, Delphino Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. Correia deseja ouvir sobre este assumpto a autorizada opinião do nobre ministro da justica

Sabe S. Ex. que se tem vivido de excepções ás leis que regulam a concessão do licença aos magistrados, como aos outros funccionarios publicos

Assim pergunta si quererá o governo actual que se prosiga no systema de fazer leis para se cumprirem em uns casos e não em outros, estabelecendo-se quasi a regra da concessão de tacs licenças em tormos não conformes com a legislação vigente?

Na hypothese presente trata-se de um anno de licença que a lei permitte ao governo conceder.

Na hypothese presente trata-se de um anno de licença, que a lei permitte ao governo conceder, com a differença de que, nesse caso, o magis-trado perceberá o ordenado por inteiro sómente durante seis mezes, e metade nos outros.

O Sn. Dantas (ministro da justica): - E' essa a questão.

a questão.

O Sn. Conneia diz que ao poder legislativo compete com effeito conceder que o magistrado perceba todo o ordenado durante os ultimos seis mezes. Mas, quererá o nobre ministro da justiça, cuja voz o orador sente que já se não tivesse feito ouvir na sessão de hontem, que se centinue nesse caminho? Ou entenderá S. Ex. dever solicitar do poder legislativo que ponha côbro a taes excepções, que vão sendo tão repetidas, que quasi constituem a regra geral?

Tratando da resolução derogatoria de lei geral, pedida pela casa de caridade do Curvello, já o orador disse que era, em geral, pouco propenso ás leis de excepção, porque além de tudo ellas têm o inconveniento de facultarem ás outras pretenções iguaes o direito de acoimarom a decisão do poder de menos conforme á justiça relativa.

relativa

O SR. DANTAS (ministro da justiça):-De mero favor.

O Sn. Conneia: -- Portanto, si o nobre ministro da justica, com a força com que combateu no senado a resolução que concedia subvenção a companhia do Amazonas....

O Sn. DANTAS (ministro da justica): - Tenho combatido outras pretenções.

4

...como tem combatido O SR. Cornera: outras pretenções, quizer por cobro a este systema que vai lançando grandes raizos, não terá o orador duvida em acompanhar S. Ex. nesses

esforços.

Mas não sabe si o governo actual deseja que as couras corram a este respeito, como deixou que corressem o seu antecessor. O que lhe parece é que o senado deve ouvir a opinião do novo ministro de justica no primeiro momento em que se trata de conceder uma licença como a que se contina parecelação. É si e nobre mia que se contém na resolução. E, si o nobre ministro julgar não haver conveniencia nesse systema de excepção, si se propuzer a contrariar pretenções semelhantes, na sua alta posição de ministro da justiça, o orador o acompanhará, votando com S. Ex. contra a proposição.

O Sr. EDantas (ministro da justiça) diz que o nobre senador pelo Parana foi o pri-meiro a expor ao senado até onde é licito ao governo permittir a concessão de licenças, carecendo por isso os magistrados, que allegam precisar dellas por mais tempo com os respe-ctivos vencimentos, de recorrer para esse lim ao corpo legislativo.

Está nesse caso a proposição que se discute. Está nesse caso a proposição que se discute. O desembargador da relação do Pará allega precisar de um anno do licença com os seus vencimentos, e por esse motivo foi iniciada na camara dos deputados a proposição que hoje pende da approvação ou-rejeição do senado.

Dada esta explicação, está tambem o orador no dever de emittir a sua opinião, quer em these, quer na hypothese.

Em these, é visto que o poder executivo não pode prohibir que um magistrado recorra ao corpo legislativo, quando elle não lhe póde con-

corpo legislativo, quando elle não lhe pode concoder a licença pelo tempo de que necessita. Nem vê como o poder executivo possa obstar a que um magistrado se dirija ao poder legislativo para esse fim.

Na hypothese, dira francomente que, examinando agora os papeis, nada encontra que o autorize a dizer ao senado que esse magistrado

deve ser attendido.

Por que motivo, o senado, fazendo uma excepção, ha de conceder a licença? Sem duvida por algum motivo superior? Mas esse motivo devia estar demonstrado no requerimento do magistrado, porque só assim o senado poderia com sciencia e consciencia dar o seu voto.

Entretanto nem na camara dos Srs. deputados, segundo acaba de vor, nom perante o se-nado houve mais de que uma simples allegação

do peticionario.

Ex-officio foi offerecido á camara um projecto que, tendo sido votado, veiu para o senado ondo tambem não se apresentou ninguem, por parte do peticionario, offerecendo qualquer documento sobre o qual se podesse repousar no voto a favor da pretenção.

Logo a opinião do orador, na hypothese, é que a resolução não pode ser approvada pelo senado. O Sa. Leão Velloso: — Até porque já passou O SR. LEÃO VELLOSO: — Até porque ja passou o tempo. Elle pediu a licença em Setembro do anno passado, e não se sabe si ainda estará

doente.

O Sn. Dantas (ministro da justica) entende tambem que so em casos muito especiaes taes favores podem ser concedidos. Si o corpo legislativo os facilitar, a administração da justiça ha do de suas comarcas ou tribunaes, mesmo porque, realmente, é muito mais agradavel passar um anno gozando do vencimento, sem ter o trabalho de lêr autos, examinal-os e dar sentenças, do que ter esse trabalho para perceber esse vencimento. mento.

O_Sn. LEÃo Velloso:-E n'um clima como o do Pará.

O Sn. Dantas (ministro da justica) diz finalmente que o senado fará na sua sabedoria o que entendor; porem pela sua parte julga que a re-solução não pode ser approvada.

O SR. CORREIA: — Estimei muito onvir a V. Ex., porque vejo que ha de ser muito escrupuloso nestas concessões.

Sr. Dantas (ministro da justica):-Sem duvida alguma.

Findo o debate sicou pelo mesmo motivo encerrado.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Entrou em 2.ª discussão, a qual ficou encer-rada pelo mesmo motivo, a proposição da mesma camara n. 281 de 1870 mandando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868, data da pro-moção do tenente de infantaria José Ignacio Ri-beiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto e de

METO SOLDO

Entrou tambem em 2.ª discussão, a qual sicou adiada pelo mesmo motivo, a proposição da mesma camara n. 285, concedendo dispensa a D. Adalberta Leopoldina da Fonseca Galvão e outras, do lapso do tempo para se habilitarem a haver o meio soldo do seu fallecido pai.

Seguiu-se em 2.º discussão a proposição da mesma camara n. 346, de 4879, autorizando o go-yerno a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grando do Norte, bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

Sr. Correir depois das explicações que se dignou de dar o nobre ministro da justica sobre uma pretenção igual que já entrou em discussão, mais escrupulo tem em votar por

proposições semelhantes.

S. Ex. não está disposto a entender que deve fazer uso dessas leis de autorização sómente porque ellas se promulgaram; não usará da autorização si julgar que os peticionarios não estão no caso de obter o favor que solicitaram; nostas condições maior escrupulo deve ter o orador em votar resoluções somelhantes, que de mais a mais podem ser reputadas pelo nobre ministro como graciosas: Desejaria portanto que S. Ex.

dissesse no senado si julga que a resolução está no caso de ser approvada, não porque essa declaração importe á decisão ao senado, mas porque lhe parece que o senado não deve conceder autorização de caso a senado não porque senado a senado não porque estado de caso de autorização de que o governo julgou que podo prescindir.

Ila com effeito junto ao requerimento um attestado do Dr. Archiminio José Correia, residente na cidade do Natal; mas nelle não se declara que o peticionario necessita do tempo de um anno; apenas que está enfermo e precisa de ser submettido a tratamento afim de residade ser submettido a tratamento afim de residades estas estas entre contra servicios de decidades estas es tabelecer-se completamente. Sendo esse o do-cumento em que o peticionario funda a sua pretenção, crê o orador que provavelmente o nobre ministro da justiça se pronunciará a tal respeito como se pronunciou sobre identica pretenção de outro magistrado.

Der. Eduratas (ministro da justica) está inteiramente de accordo com o honrado senador pela provincia do Paraná. Pede-se um anno de licença, e no attestado não está bem expresso, como devia estar, que o peticionario carecia pelo menos desse tempo para tratar-se; apenas se declara que carecia de algum tempo. Portanto não pode dar voto favoravel á resolucião.

O Sn. Leão Velloso :— O requerimento é de Agosto do anno passado.

O Sn. Corneia: - Deve estar prejudicado.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 17:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Discussão dos requerimentos adiados, na ordem de sua apresentação, a saber :

Do Sr. senador Correia, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piauhy, si foram contemplados os officiaes que estavam

Do mesmo senhor, sobre a contagem de fal-tas para a matricula dos estudantes da faculdade de medicina.

Do mesmo senhor, relativo ao ultimo anno em que prestou contas a camara municipal da

Do Sr. senador Jaguaribe, sobre a distribuição de soccorros na Parahyba em razão da sécca.

Do Sr. senador Barão de Cotegipe, acèrca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Para.

Do mesmo senhor, acerca do estado de se-gurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tardo.

ACTA

Em 17 de Abril de 1830.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada o acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Ribeiro da Luz, Candido Mendes, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Corrêa, Barros Barreto, Cunha e Figueiredo, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Visconde de Bom Retiro, Junqueira, Leão Velloso, Nunes Gonçalves, Conde de Baependy e Dantas. Deixaram de comparecer, com causa partici-

Nunes Gonçaives, Conde de Baependy e Dantas.
Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leitão da Cunha, Duque de Caxias, Silveira Lobo, Paranaguá, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.
Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Affonso Celso, Uchòa Cavaleanti, Diniz, Barão de Cotegipe, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribe, Octaviano, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbú, Antão e Vicira da Silva.
O Sr. 1,º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Authenticas das eleições primaria e secundaria, a que se procedeu na provincia de Parahyba do Norte, para preenchimento de vaga de um senador.—A' commissão de constituição.

Officio do Sr. senator Leitão da Cunha, participando que doixa de comparecer á sessão por incommodo de saude. — Inteirado.

A's 11 horas da manhã o Sr. Presidente de-

ciarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida deu para ordem do dia 19:

Votação das materias enja discussão ficou encerrada.

3.º discussão da proposição da camara dos de-putados n. 225 de 1879, autorizando o governo a firmar definitivamente o contrato para a lim-peza e irrigação da cidade. 2.º discussão das proposições da mesma ca-

mara, de 1870:

N. 242, autorizando o governo a conceder dispensa de direito de importação aos artefactos de pedra e de forro que se destinarem á construcção da neva bibliotheca do gabinete portu-

strucção da neva bibliotheca do gabinete portuguez de leitura.

N. 202, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1808.

N. 289, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

O Sa. presidente convidou os Srs. senadores presentes para so occuparem com trabalhos das commissões.

12.ª SESSÃO

Em 19 do Abril do 1980.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.— Expediente.— Negocios do sertão da Bahin.
— Discurso e requerimento do Sr. Junqueira, Podido de urgoneia. Biscurso do Sr. ministro da justiça.—
Ondes do na. Matricula dos estudantes Antonio liha Moreira, Augusto Gomes do Almoida Lima e Raymundo de Vasconcellos. Approvação em 2.ª discussão.—Aposentadoria de Manoel Rodrignos da Silva. Approvação em 2.ª discussão.—Antiguidade de posto do tenento Joaquim Alves da Costa Matlos. Rejeição da proposição.—Hospital do caridade de Curvello. Rejeição da proposição.—Lice em ao desembargador da Relação do Para Bellino Cavalcanti de Albuquerque. Approvação em 2.ª discussão.—Antiguidade de posto do tenente Josá Ignacio Ribeiro Roma, Rejeição em 2.ª discussão.—Biolo soldo a D. Adalborta Leopoldina da Fonseca Galvão. Rejeição em 2.ª discussão.—Limpara e irrigação da cidade. Discursos dos Srs. Correia, o presidente do conselho. Biscurso de Sr. presimento.—Disponsa de direitos, Discurso do Sr. presimento do conselho. Discurso e emonda do Sr. Barão de Cotegipo. Discursos dos Srs. presidente do conselho. Discurso dos Srs. presidente do conselho. Prancisco Corgipo. Discursos dos Srs. presidente do conselho. Prancisco Cotegipo.—Camara Municipal da Corte. Requerimento do Sr. F. Octaviano, o qual fica projudicado por falta de numero para volar-se. Biscursos dos Srs. Correia o presidente do conselho.—Encerramento da discussão.—Cartas senatoriaes pela provincia do Rio Grande do Sul.

A'S 44 horas da manhii acharam.-se prosentos

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Visconde de Abaeto, Teixeira Junior, Junqueira, Visconde de Abaete, Telxeira Junior, Junqueira, Barros Barreto, Jaguaribe, Visconde do Rio Branco, Visconde de-Muritiba, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna, Leão Velloso, Luiz Carlos, Antão, Barão de Maroim, Saraiva, Correia, Octaviano, Visconde de Nictheroy, Dantas, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Affonso Ceiso, Barão de Pirapama e Barão de Cotegipe.

Compareceram denois es Ses Cunha e Figueira.

Compareceram depois os Srs. Cunha e Figueiredo. Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, Visconde de Bom Retiro, Fernandes da Cunha, Conde de Baependy, Paranagua e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leitão da Cunha, Duque de Caxias e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbú e Vicira da Silva.

O Sr. presidente abria a sessão.

Leram-se as actas de 16 e 17 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse ob-servações, foram dadas por approvadas.

O Sn. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Authenticas das eleições primaria o secundaria, a que se procedeu na provincia do Rio Grando do Sul para o preenchimento de uma vaga de senador.—A² commissão de constituição. Officios remettendo relatorios:

De 10 de Novembro ultimo e 16 de Março do corrente anno, do presidente da provincia do Maranhão.

De 12 de Novembro ultimo, do presidente da provincia de Sergipe.

De 40 do mesmo mez, do presidente do Paraná. De 17 de Fevereiro ultimo, do presidente da provincia de Goyaz .- Ao archivo.

Omeios remettendo collecções de leis:

De 48 de Dezembro ultimo, do presidente da provincia de Sergipe.

De 44 de Janeiro do corrente anno, do presidente da provincia de S. Paulo.

De 43 de Fevereiro do corrento anno, do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

De 12 de Março do corrente anno, do presidente da provincia do Ceará.

De 22 do mesmo mez, do presidente da provincia da Bahia.

A' commissão de assembléas provinciaes.

Officio do 1.º vice-presidente da provincia do Pianhy, de 11 de Dezembro ultimo, participando que nessa mesma data assumiu a administração da referida provincia.

Officio do presidente da mesma provincia de 4 de Março ultimo, communicando que nessa mesma data prestou juramento e tomou posse da administração da mesma provincia.-Inteirado.

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Sr. Funcqueira:—Peço licença ao senado para occupar por poucos momentos a sua esclarecida altenção com um assumpto que me parece de summa gravidade: é o estado dos nossos sertões, principalmente do sertão da provincia da Bahia. O assumpto me parece de summa gravidade, como disse, porque, não só in-teressa o estado presente como, e principalmen-te interessa o futuro engrandecimento deste

Osenado sabe, pelas discussões havidas nesta casa em o anno proximo passado, que sérios disturbios se deram no sertão da provincia da Bahia no correr dos annos de 4878 e 4879. cousas, Sr. presidente, têm-se aggravado ulti-mamente de modo que se pode dizer que, nos municipios de Chique-Chique, Urubú, Macahu-bas, Carinhanha, Rio das Eguas e outros, reina a mais completa anarchia.

) Sa. Barão de Cotegire : — Apoiado.

- Sn. Junqueira: A lei desappareceu daquelles municipios; os magistrados, ou não têm meios de so fazer obedecer, brilham alguns pola sua ausencia, não encontrando garantias para parnanegar nos sous lugações a alguns magua permanecer nos seus logares, e alguns mesmo animam semelhante estado de consas.
 - O Sn. Connera: Isto é muito gravo.
- O SR. JUNQUEIRA: Rogo aos nobres ministros, os Srs. presidente do conselho e ministro da justica, que se acham presentes nesta casa, quo lancom suas benevolas vistas para aquella

parte importante da nossa provincia, provincia que os collocou nesta casa, e que espera de SS. EEx. que olhem com a devida attenção para o que se tem feito naquelles logares e que não está de accordo, nem com as normas da justica nem com o procedimento que devia ter o governo em relação aos seus adversarios. O que é certo, Sr. presidente, é que principalmente ha dous annos a esta parte, o sertão da Bahia está dividido entre vencedores e vencidos; não havendo para os conservadores guarida e amparo na lei.

O'SR. DANTAS (ministro da justica):-Não é tanto assim.

O Sn. Junquema: — Os negocios têm chegado a tal ponto...

O Sr. Dantas (ministro da justica): — Não vão bem, mas também não vão tão mai assim.

O Sn. Junqueira:—... no municipio do Rio das Eguas, que os conservadores arrastados de suas casas e presos, vendo as suas propriedades incendiadas, as suas familias desrespeitadas, buscam refugio nas mattas, e, ainda ahi, a acção malefica de uma policia mal intencionada vai procural-os, obrigando-os a armarem-se tambem para defender a sua vida, a sua propriedade e a sua honra.

bem para defender a sua vida, a sua propriedade e a sua honra.

Os nobres ministros hão de ter lido o que succedeu ultimamente no municipio do Rio das Eguas. Alli, desde a cleição senatorial de 20 de Julho de 1878, houve um sério conflicto, em que morreram seis pessoas, porque os homens da situação resolveram expellir os conservadores da urna, não os deixaram concorrer a esta, e deitaram para fóra da villa o capitão Severiano Antonio de Magalhães, chefe do partido conservador, e os seus amigos, que queriam concorrer as cleições. E depois disto, não contentes com esto facto, processaram o dito capitão Severiano e os conservadores mais notaveis, formando 119

O capitão Severiano e seus amigos para garantir a sua existencia retiraram-se e foram refugiar-se em suas fazendas. Não parou ahi a sanha dos seus perseguidores. Entenderam (até quasi que hesito em o narrar ao senado), entenderam até ferir esse distincto cidadão, homem pacifico, pai de familia, no que elle tinha de mais sagrado, pois que tendo sua sonhora de emprehender viagem afim de reunir-se a seu marido, que estava foragido, e assim como esta, outras senhoras que corriam os mesmos riscos, iam sendo victimas do plano infernal, concebido por seus inimigos de as mandar raptar em caminho para serem desrespoitadas.

seus inimigos de as mandar raptar em caminho para serem desrespeitadas.

O capitão Severiano e seus amigos, maridos daquellas senhoras, entenderam tomar um desforço e deu-se um grande conflicto no dia 26 de Novembro do anno passado; não desses conflictos, que se podem dar de momento entre visinhos e moradores do alto sertão; não. Sr. presidente, as cousas no alto sertão da Bahia têm chegado a ponto que já as forças se batem em combate regular, combate que dura horas, e om que os mortos se contam em numero avultado, combates que se travam como si fora entre forças estranhas e belligerantes. Nesso combate de 26 de Novembro morreram muitas

possoas, e no que se deu no dia 13 de Fevereiro deste anno no municipio do Rio das Eguas, porto de Santa Maria, morreram 24 pessoas, e isso em combate regular. Ora, este estado de cousas prode companger.

não póde permanecer.

O Sr. presidente do conselho declarou-nos que o seu programma era obter a eleição directa e igualmente o melhoramento das nossas finanças. Eu pediria a S. Ex. que acrescentasse— a pacificação dos nossos sertões: é uma cousa muito importante, Sr. presidente, e que mereceu dos governos transactos a maior solicitude.

V. Ex. sabe que em tempos anteriores, por circumstancias especiaes que se seguiram á nossa emancipação política, houve agitação em algumas provincias; mas desde que essas agitações cessaram, o governo imperial olhou sempre com grande cuidado para o estado de tranquillidade publica do nosso interior.

Foi este um dos grandes pontos do programma do illustre ministro Eusebio de Queiroz. Os seus delegados nas provincias envidarem todos

Foi este um dos grandes pontos do programma do illustre ministro Eusebio de Queiroz. Os seus delegados nas provincias envidaram todos os esforços para que desapparecessem esses bandos armados, para que a lei fosse cumprida, para que deixassem de percorrer as estradas aquelles grupos de homens que procuravam assaltar a vida e propriedade do cidadão. Conseguiu-se um grande resultado. No periodo que vai de 1850 a 1877 muita cousa se fez neste sentido, e as nossas provincias chegaram ao estado de completa tranquillidade: podia-se viajar pelo interior sem receio de encontrar esses malfeitores, esses bandos que se arrogam o direito de dispor da vida de seus semelhantes. Mas, hoje que o governo resume o seu programma quasi que na eleição directa, abandona assim pontos vitaes, pontos que essencialmente interessam a prosperidade do Estado, imitando de tal modo o celebre pratico de Valladolid, que queria curar todas as molestias com o mesmo medicamento. O governo agora resume a felicidade deste paiz na reforma eleitoral, e, cruzando os braços a tudo mais, olha indiferente para este estado anarchico, que está devorando o interior do Imperio, e que de lá ha de vir, como um incendio desprezado, até as nossas populações do littoral.

E' necessario, portanto, que o governo attenda mais a este ponto, que insereva no seu programma, além da reforma da eleição e melhoramento das finanças, a pacificação do interior do Imperio.

perio.

E' uma vergonha, Sr. presidente, que o estrangeiro possa observar que no nosso paiz a paz, a tranquillidade, e os elementos de civilisação não passam de uma certa orla maritima; que, no interior, onde outrora reinou a paz, reinou a segurança, hoje, que estamos em tempo de progresso, a anarchia alli alce o seu collo, a lei tenha desapparecido e o governo não de providencia alguma.

de providencia alguma.

E como não ha de ser assim, Sr. presidente, si nés vemos, por exemplo, mesmo na provincia da Bahia, naquelles logares a que me acabel de referir, na comarca de Urubú, um, juiz de direito muito digno, o Dr. Pedro Carneiro da Silva, coacto, ameaçado de morte, porque instaurou um justo processo contra um subdele-

gado, que tinha fabricado um testamento falso! Esse subdelegado, que é o do districto do Rom Jardim, ameaça publicamento aquelle juiz do direito de tirar-lhe a existencia! O digno juiz tem-se dirigido ao governo varias vezes pedindo garantias para si e para sua autoridade, e me parece que nenhuma resposta satisfactoria tem obtido.

O SR. BARÃO DE COTEGER: - Nenhuma resposta.

O Sa. Junqueira: - Entretanto, o paiz está contemplando o espectaculo do ver um illustre juiz, como aquelle, cheio de dignidade, firme e importerrito na sua cadeira de magistrado, no meio daquelles sertões, que estão barbarisados, lutando com esses criminosos, sem obter nenhum apoio do governo.

Parece incrivel que esse subdelegado, assim accusado publicamente por aquelle juiz e pela imprensa da provincia, seja conservado no cargo, para d'ahi tirar os elementos com que affronta

aquelle magistrado !

O Sn. Conneia: - Por esse caminho barbarisase o Brazil.

O Sn. Junqueina: - Sem duvida.

E' por isto, Sr. presidente, que lemos ainda ha pouco um edital da secretaria da justiça, mandando convidar bachareis em direito para serem juizes em varios municipios do interior.

serem juizes em varios municipios do interior.
São 68 as vagas de juizes municipaes, e entre
ellas estão os dons termos do Rio das Eguas, e
de Chique-Chique, na provincia da Bahia.

A razão da falta de magistrados para esses
logares, é esta: provém de não encontrarem
elles alli segurança; vêm-se sujeitos aos mandões de aldeia, ameaçados em sua vida, sem
poderem contar com a protecção do governo,
nem da policia local

nem da policia local.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — E que culpa tem o governo disto?

O SR. JUNQUEIRA: - Eis o motivo por que exis-

tem 68 vagas de juizes nessas localidades.
Tenho aqui, Sr. presidente, as communicacões officiaes, concernentes ao combate do dia 13 de Fevereiro. Tenho o officio do juiz de direito, communicando ao governo que teve logar alli aquella batalha em que ello so assignalou e na qual até um seu escravo fora ferido. Tenho outros officios, do delegado de policia, do promotor publico, do adjunto de promotor, communicando á presidencia da provincia os factos lastimaveis, que alli se deram no dia 43 de Fevereiro de Fevereiro.

L que providencia se tomou? A providencia unica, Sr. presidente, além da chegada do novo destacamento de 30 praças, no momento em que se estava dando o combate consistiu em enviar-se outro destacamento á disposição do mesmo juiz do direito interino. E essa providencia podia tran-quillisar os animos? Não, si esse destacamento losse posto á disposição de uma autoridade, que inspirasse conflança naquelle togar, en diria que se tomára uma providencia adequada ; mas, não faço injuria alguma declarando que o juiz municipal, que serve interinamente de juiz de direito, não tem a prudencia, não tem a mode-

ração necessaria, para exercer suas funções alli, em semelhante occasião. Elle está á frențe de uma facção, naquella localidade; anda todo armado, de garrucha, de espingarda, todo ape-trechado, como se diz naquelles logares, dando combates. E é este homem, que pode dirigir os negocies alli?!

Não foi, pois, essa uma providencia adequada.

O que é preciso n'aquelles lugares é un juiz que offereça garantias, e este não as offerece.

En receio que o senado julgue que estou exagerando os factos; mas quem esteve na provincia da Bahia, e se corresponde com pessoas serias do sertão, ha de reconhecer que estou dizendo a verdade para, somente a verdade! E nem eu seria capaz de exagerar factos, em um sentido qualquer, porque para nós não ha nessa questão nenhum interesse político. Eu pediria ao nobre presidente do conselho, cujos sentimentos conheço, e que foi collocado com justica pela provincia da Bahia nesta posição de seu representante, que olhe para aquellas populações, porque não se trata de politica, tra-ta-se somente de fazor justica, de allivial-as de uma perseguição atroz.

Sr. presidente, é um systema novo, o que se tem inaugurado. No anno passado e no anterior acabrunharam o cidadão Porfirio Brandão como epitheto de bandido, sendo elle um homem notavel, com que se corresponderam muitos dos actuaes representantes da minha provincia. Agora quando se trata de capitão Severiano de Magalhães e de seus amigos, são elles qualificados, pelas communicações officiaes, de chefes de salteadores!

chefes de salteadores!

Como é que um homem que gozou por tantos annos, nesse municipio, da estima de todos, que foi delegado, juiz de paz, vereador, eleitor e official da guarda nacional, converte-se de repente em chefe de salteadores?

O que elle tem feito, como outros cidadãos têm feito naquellas localidades, tem sido sómente defender-se das aggressões injustas de seus adversarios, estando longo de el-rei, longe da acção do governo, e tendo de defender sua vida, sua propriedade e até sua fomilia, cuja honra sua propriedade e até sua familia, cuja honra adversarios implacaveis procuram também manchar. E',

pois, um estado anomalo, excepcional, aquelle em que se acham os lugares a que me refiro; são precisas medidas muito adequadas para fazel-o cessar.

Por que razão aquella comarca está sem um juiz de direito, homem prudente, moderado, que inspire confiança a todos? Porque razão o nobre ministro da justiça, que naturalmente não quererá acoroçoar semelhante estado de cousas, não procurará dar remedio a esta situação dos sertões procurará dar remedio a esta situação dos sertões procurará dar remedio a da resembro. Seu de nossa provincia, deixando de resumir o seu programma, repito, na reforma eleitoral, e, como por uma condescendencia, no melhora-mento também das nossas finanças?

Deixem os nobres ministros de querer só-mente a eleição directa; procurem imitar aquelle programma, que fez a gloria de Eusebio de Queiroz e de outros illustres ministros, que foi pacificar o interior do Brazil, de modo a dar segurança a vida e propriedade dos magistrados e dos cidadãos. Façam os nobres ministros este

grande beneficio ao interior da provincia da Bahia, porque, como já disse, não temos nisto fins políticos, não pensamos em eleições geraes agora, nada temos com as vistas do governo em relação a influencia política de qualquer individuo. Queremos a paz, queremos a tranquilli-dade; queremos que os conservadores não sejam tratados como animaes ferozes, não se lhes procure tirar a vida.

Não lerci ao senado a integra das participa-cões officiaes; sómente o farei si a isto for obri-gado pela discussão. Mas appello para os dous nobres ministros, representantes da provincia da Bahia no governo, e peço-lhes que digam si entendem em suas consciencias que o juiz de direito interino da comarca de Carinhanha está no caso de continuar a dirigir alli os negocios, e a ter á sua disposição destacamentos de grande

e a ter á sua disposição destacamentos de grande força? Eu me louvo nas respostas de SS. EEx. Confiando na lealdade dos nobres ministros peço-lhes que digam ao senado si aquelle juiz tem a moderação e prudencia necessarias, para exercer jurisdicção naquelles logares; si sua presença póde obstar a continuação desses morticinies, desses incendios, desses saques, dessas violencias de que está sendo victima todo o sertão do Rio S. Francisco?

Aquelles logares, Sr. presidente, estão servindo de refugio aos malfeitores de outras provincias; d'alli sahiram muitos dos que assaltaram a cidade da Januaria, na provincia de Minos Ge-

vincias; d'alli sahiram muitos dos que assaltaram a cidade da Januaria, na provincia de Minas Ge-raes, ha poucos mezes, e que andam hojo tran-quillamente na villa do Urubú. O juiz de di-reito, o digno Sr. Dr. Carneiro da Silva, tem querido fazer alguma cousa contra esses desor-deiros da Januaria, mas não encontra apoio nas autoridades policiaes, que os conhecem pelos nomes e os deixam tranquillamente naquella villa

O interior da provincia da Bahia, o sertão do Rio S. Francisco, está pois se tornando um fóco de salteadores, que vêm de outras provincias, do Pianhy, do Ceará, de Goyaz, partindo d'alli para suas expedições a lugares até longinquos, como a cidade da Januaria, que saquearam, e donde trouxeram 30 barcos carregados de des-

c donde trouxeram so harces carregates de des-pojos.
Conseguintemente, Sr. presidente, é preciso elhar para esse estado de cousas; não é possível ver impassivel que aquelle sertão se conflagre, que as desordens continuem alli a succeder, sem que se tomem providencias adequadas, como não foram as que se tomaram, e os nobres mi-nistros hão de confessal-o.
E? preciso, portanto, uma providencia, e para

E' preciso, portanto, uma providencia, e para provocar o governo a este respeito, vou mandar mesa um requerimento, que é o seguinte (lê):

Requerimento

Requeiro que, por intermedio do ministerio da justica, se peca ao governo imperial cópia das communicações que tenha recebido : • 1.º sobre os ultimos lamentaveis e crimino-

sos successos do municipio do Rio das Eguas na

provincia da Bahia;
• 2.º sobre reclamações feitas pelo juiz de direito da comarca de Urubú, na mesma provincia, acerca da falta do segurança e garantia para sua l pessoa e autoridade, ameaçadas principalmente pelo subdelegado do districto do Bom Jardim. unaucira.»

Sendo apoiado este requerimento pediram a palavra os Srs. Barão de Cotegipe e Correia

O Sr. HDantas (ministro da justica):— Sr. presidente, não me proponho neste momento responder integralmente ao discurso do honrado senador pela minha provincia; fal-o-hei amanhã; mas careço desde já de dizer ao senado que ainda hontem, em resposta a um telegramma que ex-pedi ao digno presidente da provincia da Babia, este, tambem por meio de telegramma, deu-me informações que trarei ao conhecimento do senado, e á vista das quaes o senado e o honrado senador, a quem respondo, verão que nem o governo tem sido indifferente ao estado deplogoverno tem sido indifferente ao estado deploravel da alta região de S. Francisco, na parte
em que banha as provincias da Bahia, Minas
Geraes e Pernambuco, nem tão pouco os factos,
que ora deploramos, podem ser explicados exclusivamente pelos sentimentos de partido, a que
parece attribuil-os o honrado senador.

O sentimento partidario, é certo, tem influido
desgragadamente para muitos destes tristes
acontecimentos, mas o sentimento partidario,
não sómente de um lado, porém sim de ambor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE :- Ha uma differençazinha.

rençazinha.

O Sn. Dantas (ministro da justiça):— O honrado senador profligou com tanta vehemencia
as autoridades do interior de S. Francisco, que
esse excesso pareceu envolver algumas vezes
injustiça; e nesta parte agradeço a S. Ex. a
justica que fez ao governo.
Sr. presidente, não procurarei absolver a
nenhuma autoridade policial ou judiciaria, que,
por qualquer fórma tenha animado, ou tido
coparticipação nestes factos. Triste do governo
de um paiz, ainda menos adiantado do que o
nosso que, levado pela paixão partidaria, se
fizesse solidario com o crime, com o assassinato
e com o roubo! (Apoiados.)
Esta justiça que nos faz o honrado senador,
eu a farei sempro ao governo do nosso paiz,
ainda que representado pelos meus adversarios.

Que culpa temos nós...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:-Muita.

O Sn. Dantas (ministro da justica):-V. Ex. não me ouviu ainda.

OSR. BARTO DE COTEGIEE:-Eu acho que a culpa é das autoridades.

O Sn. Dantas (ministro da justica):-Este seu — muita — ou lhe faço justica, não está de accordo com o seu animo recto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Eu o direi.

O Sa: Dantas (ministro da justica) :— Que culpa temos nós deste mal chronico...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Não ó tão chronico.

O Sn. Dantas (ministro da justica):—...daquellas regiões? En mosmo, já o disso, quando representante da nação no ramo temporario, dirigime ao então ministro da justiça, o Sr. Gama

Cerqueira, e pintei-lhe o estado daquellas loca-

- O Sr. Junqueira: Tem-se aggravado.
- O SR. CRUZ MACHADO: Hão do chegar so meu intuito, a creação de um centro administrativo naquellas regiões.

(Cruzam-se diversos apartes entre os Srs. Fernandes da Cunha e Cruz Machado.)

- O Sn. Dantas (ministro da justica): O governo não se fará esperar, não só nas providencias, que lhe cabem para fazer restabelecer o imperio da lei quanto ser possa, como ainda em pedir ao corpo legislativo alguma medida ex-traordinaria que o invista de attribuições taes que o habilitem a conseguir o seu sim.
- O'Sn. Junqueira: O chefe-de policia devia ter ido para la.
 - O Sr. Barão de Cotegire : Era peior.
- O SR. Dantas (ministro da justica):— Eis ahi, reina a discordia no campo de Agramonte: uns dizem—é preciso a estrada de ferro— outros—vá o chefe de policia— outros— crèe-se a provincia de S. Francisco—!

Tudo isto denuncia uma verdade...

- O SR. RIBEIRO DA LUZ: Cada um indica um remedio.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Mas, si o remedio fosse intuitivo e facil, lodos concordariam em um só.
- Senhores, as circumstancias são de força maior; desgraçadamente trata-se de regiões, al-gumas inhespitas e quasi todas a uma distancia enorme, algumas que distam da capital para mais de 200 leguas.
- O Sn. Fernandes da Cunha:-Não senhor, não ha ponto nenhum que diste tanto da canital.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Córte umas 40 leguas.
- O SR. DANTAS (ministro da justiça):-Isso é de Macaúbas.
 - O Sr. Barão de Cotegire: —Ahi está o mappa.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): De Macaubas para a capital é que a distancia é de 140 a 150 leguas.
 - O Sn. Cnuz Machano da um aparte.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Eu lhe pedirei o mappa amanhã.
- O Sr. Cruz Machado: Mas o remedio que en indico não é um meio de accusação, é para curar o mal chronico.
- O Sn. BARÃO DE COTEGIPE: Não ha tal mal chronico.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):—Senhores, tem imperado naquellas regiões a depredação e o roubo de parte a parte, existem alli bandos armados, e não ha força publica que possa dominar este espírito de anarchia. Esta é que é a verdade de que temos conhecimento. Porque negal-a?

Os chefes do um e outro partido não têm força moral para conter os ladrões e assassinos.

- O Sr. Junqueina:—O governo devia demittir as autoridades que consentem nestes actos.
- O Sr. Dantas (ministro da justica): Tem demittido umas e nomeado outras, e esse estado de cousas continúa.

Ha alguns apartes.)

Para o Chique-Chique não foi nomeado desde 5 de Janeiro nenhum delegado da localidade, e da mesma forma para Macaúbas e outros pontos; tem-se mandado pessoas da capital, officiaes de linha, cobertos de condecorações ganhas na guerra, que recebem instrucções do governo, mas, chegando lá, nada podem fazer.

O Sr. Junqueira dá um aparto.

- O Sr. Dantas (ministro da justica): O Sr. Galvão pode ser suspeito a V. Ex.? Elle soi para o Chique Chique com 100 praças.
 - O Sr. Junqueira dá um aparte.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Perdão, não precipitemos os acontecimentos; por hoje limitto-me a estas poucas observações, comprometto de manda estas poucas observações, comprometto de manda estas poucas observações. mettendo-me, no desempenho do meu dever, a responder amanha ao honrado senador e trazer ao senado tudo quanto ha a este respeito na se-cretaria da justica; assegurando mais ao nobre senador que não me descuidarei de modo algum do estado triste daquellas localidades.
- O Sr. Conneia :- V. Ex. pede urgencia para se discutir o requerimento amanhã?
 - O Sr. Dantas (ministro da justica) :-- Peço.
- O Sn. Presidente consulta ao senado si concede a urgencia requerida, e o senado resolve allirmativamente.

ORDEM DO DIA

MATRICULA DE ESTUDANTES

Foram submettidas á votação e approvadas para passar á 3.º discussão as proposições da camara dos Srs. deputados ns. 234, 295 e 311, de 1879, concedendo dispensa nos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Al-meida Lima e Raymundo de Vasconcellos.

APOSENTADORIA

Foi igualmente submettida á votação e approvada para passar a 3.º discussão a proposição da mesma camara n. 282, de 1879, concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Votou-se e foi rejeitada a proposição da mesma camara n. 237, do anno proximo pas-sado, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado maior, Joaquim Alves da Costa Mattos, a conservação da antiguidade de que gozava na arma da artillação na arma de artilharia.

HOSPITAL DE CARIDADE DE CURVELLO

Voton-se igualmente e foi rejeitada a propo-sição da mesma camaran. 197, de 1879, dispen-sando o pagamento dos impostos de transmissão

á santa casa de caridade de Curvello, em Minas Gerses, para o fim de adquirir uma propriedade ou situação para um hospital, e autorizando a possuir bens de raiz até ao valor de 50:000,5000.

LICENCA

Foi igualmente submettida á votação e approvada para passar á 3.ª discussão, a proposição da mesma camara n. 270, de 1879, autorizando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Pará, Delfino Cavalcanti de Albuquerque.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Foi tambem votada em 2.ª discussão e rejeita-Foi tambem votada em 2.º discussão e rejeita-da a proposição da mesma camara n. 281. man-dando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868, data da promoção do tenente de infan-taria, José Ignacio Ribeiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto e de praça.

MEIO SOLDO

Foi da mesma fórma votada em 2.ª discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n. 285; concedendo dispensa a D. Adalberta Leo-poldida da Fonseca Galvão e outras do lapso de tempo para se habilitarem a haver o meio soldo de seu fallecido pai.

LICENCA

Foi tambem votada em 2.ª discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n. 316 autorizando o governo a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grande do Norte, o bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DA CIDADE

Entrou em 3.ª discussão a proposição da mesma camara n. 225, de 1879, autorizando o governo a firmar definitivamente o contrato para limpeza e irrigação da cidade.

O Sr. Correia lembra a demorada discussão que houve a respeito desta proposição. Em segunda discussão foi approvada uma emenda autorizando o governo para fazer o contrato da limpeza e irrigação da cidade do Rio de Janeiro, no fodo ou por partes, precedendo concurrencia publica.

O serviço de que se trata é da maior impor-O serviço de que se trata e da maior importancia, mas, nem por isso, deve-se votar em ultima discussão a emenda já approvada pelo senado em segunda, sem que o governo manifeste seu juizo, não só sobre o modo por que pretende executar a autorização, como sobre a maneira por que tem sido cumprido o contrato proviscorio. sorio.

O Sn. Dantas (ministro da justiça): — Não ficou satisfeito V. Ex. com o que passou?

O SR. Conneia: - Não, senhor.

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Pois diga o que quer mais.

O Sn. Conneia observa que o dirá, mas só por attenção e deferencia para com o nobre ministro, porque antes cabia ao governo declarar: nistro, porque antes cabia ao governo declarar: 1.º si pretende executar esta autorização, visto como o nobre ministro já disse que as leis de autorização não se cumprem sómente porque foram promulgadas, mas depois que o governo se convence da necessidade da execução; 2.º si entendo que deve ficar ao arbitrio do governo, como está na emenda, o modo de celebrar o contrato no todo ou por partes; e, finalmente, si julga poder desde já declarar que melhor é fazer um contrato unico ou que é preferivel fazer mais de um contrato.

Invertidos os papeis, o ora dor, que aliás muito

Invertidos os papeis, o ora dor, que aliás muito folga como ver-se interpellado pelo governo, não duvida declarar que não acha sufficiente a emenda approvada em segunda discussão, porque não declara o tempo que deve durar o contrato

que o governo celebrar.

Isto é realmente uma lacuna sensivel e quedeve ser supprida. Os melhoramentos, que a sciencia moderna vai introduzindo, podem aconselhar em tempo proximo modificações impor-

selhar em tempo proximo modificações impor-tantes no contrato que se fizer.

Quando discutiu-se o projecto relativo á illu-minação á gaz nesta cidade, notou-se que podia em tempo mais breve do que o marcado naquelle contrato, haver mais barato e melhor meio de illuminação publica: os factos vieram apoiar este asserto e neste sentido muita cousa se tem con-sognido nesses ultimos mezes. seguido nesses ultimos mezes.

Os Srs. Teineira Junior e Junqueira: --Apoiado.

O Sa. Correia entende, pois, que em re-lação ao contrato que se discute parece que não é demasiado exigir que se limite o prazo. (Apoiados.) Não indica o maximo de numero de annos pelo qual o governo possa contratar; deseja ouvir a opinião do governo, mas desde já diz que, segundo pensa, esse prazo não deve, nem póde ser longo.

uma circumstancia recente mais corrobera esta opinião. Quando se celebrou o contrato com Julio Richard, e mais tarde com Gary, a difficuldade de obter agua no Rio de Janeiro era extraordinaria (apoiados); e presentemente ha fundada esperança de que este mai se remediará dentre de pore tempo. Els pluj de la companio de que este mai se remediará dentre de pore tempo. diará dentro de pouco tempo. Eis ahi já alguma modificação que se tem de fazer nas condições do contrato: não terá o emprezario de fazer tão grandes despezas, nem tantos sacrificios paralevar a effeito a irrigação da cidade.

O orador restringe-so a ostas ligeiras observações, aguardando o juizo do governo sobre o contrato que entende com um importantissimo ramo de serviço publico.

OST. SATRIVA (presidente do conselho) diz que, em geral, é-lhe sympathica a idéa do honrado senador pelo Paraná, quando entende que contratos da ordem deste não devem ser feitos por prazo muito longo. Entretanto acha mais conveniente não emittir desde já a opinião do governo, reservando-se para external-a depois de estudar com brevidade a questão, cujas circumstancias parece haverem sofirido modificações, principalmente pelo abastecimento d'agua a que alludiu o honrado senador pelo Paraná.

O Sr. Teixeira Junior diz que foi autor da emenda adoptada pelo senado na discussão anterior: como tal corre-lhe o dever de corresponder ao lonyavel desejo manifestado pelo nobre senador pela provincia do Parana, desejo a que assentiu o honrado Sr. presidente do conselho.

Acquiescendo a esse desejo, declara desde já que folga de ver a disposição, em que parece achar-se o governo, de aceitar o conselho e a opinião dos representantes da nação, salvo seu juizo definitivo sobre qualquer questão. Ha uma differença notavel entre esse procedimento do actual ministerio e a pratica adoptada pelo seu antecessor. A imprensa desta capital já teve occasião de louvar por mais uma vez a attitude que o gabinete actual tomara perante a opinião publica, preferindo marchar de accordo com ella a adoptar o principio inaugurado pelo gabinete passado, isto é, que havia desar para o go-verno em acquiescer aos reclamos da opinião publica, com relação aos differentes ramos do serviço publico.

Dos suns boas intenções acaba o nobre presidente do conselho de dar uma prova concordando, não só com o espírito da emenda adoptada pelo senado, na sessão passada, como concordando com a justa reclamação do honrado senador pelo Paraná, quanto á lacuna na designação do tempo pelo qual deve ser contratado o serviço de lim-

peza e irrigação desta cidade.

O orador, portanto, concordando com o alvitre lembrado pelo honrado senador pelo Paraná, e folgando com a annuencia do nobre presidente do conselho, vai mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e appro-

vado o seguinte

Requerimento

Requeiro que se ouça o governo, por intermedio do ministerio do Imperio, acêrca do pro-jecto, que autoriza a celebração de um contrato para limpeza o irrigação desta capital. - Teixeira Junior. >

DISPENSA DE DIREITOS

Continuou a 2.ª discussão da proposição n. 242, de 1879, autorizando o governo a conceder dispensa de direito de importação aos artefactos de pedra e de ferro que se destinarem à construcção da nova bibliotheca do gabinete portuguez de leitura.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o requerimento de adiamento que fora enviado á mesa na sessão de 43 de Outubro do anno pas-

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) entende que sem inconveniente pode ir o projecto à commissao; mas quer vá, quer não vá, votará contra esta isenção Quando se lançam impostos sobre as industrias do paiz, não parece bem abrir uma excepção para importação de pedra com o sim de erigir um edificio luxuoso.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, como membro da commissão do orçamento, assignou o parecer que é favoravel à pretenção ora impugnada pelo honrado Sr. presidente do conselho, fara, portanto, algumas breves consi-

deracões.

Naturalmente S. Ex. fundou-se apenas no principio absoluto de que as isenções de direito diminuem a renda publica, e que por conseguinte no estado actual de nossas finanças não convem que abramos este exemplo; o orador, porém, lembra a S. Ex. a conveniencia de usar nesta questão da mesma prudencia de que uson na do contrato para a limpeza e irrigação da cidade, isto é, que S. Ex. chame a si os papels e examine a pretenção antes de dar ao se-nado o juizo definitivo do governo. Posto que, convencido de que esta pretenção

em nada prejudica aos interesses publicos, antes llies é favoravel, o orador comtudo compromettese a votar contra ella, si a informação do governo the for contraria. Não pode haver espirito mais conciliador do que este; e assim, com justica, não se poderá dizer do orador que, nem por sombras, contraria a regeneração de nossas fi-nanças, a qual Deus queira que dependa sómente dessas pequenas quantias, em que importam os

direitos cuja isenção se pede!

Para que o nobre ministro reconheca que não é um mero favor gratuito, o que preiende esta instituição, o orador recorda que ella se compromette a franquear os salves do projectado edificio para installação de cursos de ensino que já e-tejam fundados, ou que se venham a instituir. Quando o Estado despende grandes quantias com edificios para a instrucção publica, achar quem gratuitamente forneça adequado local para esses cursos parece realmente ser de alguma vantagem, e isso pelo menos mereceria que não se oppuzessem obstaculos á realização do que pretende esta associação.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

- O Sr. Barão de Cotegire, proseguindo, lembra mais que esta associação tambem se propõe, a abrir cursos de instrucção primaria e secundaria; instituir prelecções de conferencias litterarias e scientíficas, admittindo individuos de todas as nacionalidades; a organizar em uma sala do novo edificio uma bibliotheca especial de obras elementares, que será franqueada ao publico em geral e especialmente aos alumnos do curso de instrucção e aos das demais associa-ções. Ora vê-se que vantagens desta ordem, feitas por uma associação que tem prestado tantos serviços á instrucção nesta côrte...
- O SR. MENDES DE ALMEIDA: E que talvez os nobres ministros não conheçam bem.
- O Sr. BARÃO DE COTEGIPE ...e que deseja construir um edificio, que vem, por assim dizer, embellezar ainda mais esta capital, não são por certo para serem reprovadas sem maior exame.
- O orador vai, portanto, mandar um requerimento, pedindo que sejam enviados os papeis ao Sr. ministro da fazenda, afim de que o governo, depois de examinal-os, informe definitivamente si deve ou não conceder-se este fa-

O SR. SARAIVA (presidente do conselho): - Não vejo nonhum inconveniente nisto.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a se-

Emendu

 Que se adie a discussão, remettendo-se os papeis ao ministerio da fazenda para que informe com seu parecer sobre a pretenção.— Barão de Cotegipe.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que não se oppõe ao projecto sómente pelo que suppõe o nobre senador pela Bahia; tem pensado nesta questão de isenção de direi tos, e no caso presente não julga accitavel o projecto.

E' de suppor que a pedra que se tenha de importar seja pedra marmore para uma edifica-ção de luxo; e não é justo conceder isenções que facilitem edificações de semelhante genero quando a parte menos abastada da população supporta impostos para satisfação das urgentes necessidades do Estado.

J

THE STATE OF THE PROPERTY OF T

Entretanto não foi esta a razão principal pela qual o orador declarou-se rapidamente contra esta isenção de direitos. Em razão de algum estudo sobre esta materia, entende que o systema seguido até aqui pelo governo, de favorecer certos melhoramentos com isenção de direitos, é muito prejudicial. Prefere até que o governo subvencione com uma certa quantia as emprezas ou associações que o mereçam; mas a isenção de direitos dá em resultado uma perda im-mensa para othesouro pela difficuldade da fiscalisação na alfandega.

O SR. Teixeira Junior: - Apoiado.

O_SR. BARÃO DE COTEGIPE : - Concordo com V. Ex., isso mesmo tenho eu dito; mas aqui não se trata de uma empreza.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) diz que o nobre senador pela Bahia deve saber perfeitamente disso: ha um grande perigo nestas isenções do pagamento de impostos.

Sendo assim, convem que não se dê um passo distrito convem que não se de um passo distrito.

sendo assim, convem que não se de um passo diante a ste sentido, sem que o mesmo nobro senador pela Bahia, que naturalmente será um dos membros da commissão de orgamento, tenha estudado e resolvido esta preliminar: si convem continuar a prestar auxilios a quaesquer emprezas ou associações por meio de isenção de impostos nas alfandegas, ou si será melhor conceder-lhes subvenções pecuniarias. O parecer do erador é antes pela subvenção do que pela isenção de direitos, pois que esta abre uma porta immensa por onde passam muitos abusos.

Não obstante aceita o requerimento, porque

não ha inconveniente algum em que o governo

estude mais a questão.

o governo sobre o projecto que se discate, mas este requerimento foi apresentado depois do Sr. presidente do conselho ter declarado formalmente que em principio era avesso a todas essas excepções, e portanto entendia que o projecto não devia ser adoptado.

A esta declaração do honrado presidente do conselho, declaração que pelo orador foi ouvida com grande satisfação, seguin-se logo no re-

com grande satisfação, seguiu-se logo um requerimento do nobre senador pela Bahia pedindo adiamento para que o governo reconsidere ou pense melhor sobre a matería. Então o honpense melhor sobre a materia. Entao o non-rado presidente do conselho, tomando a palavra, abundou na sua primeira idéa, mas concluiu declarando que não se oppunha á passagem do requerimento. Ora para que passar o requeri-mento de adiamento alim de ouvir-se o governo, quando já sabemos que a opinião deste é con-traria ao projecto?

quando ja sademos que a opiniao deste e contraria ao projecto?

A acção do tempo, dos acontecimentos e das circumstancias, que acompanha o progresso e desenvolvimento dos povos, tem necessariamente grande influencia sobre a maneira de pensar dos homens políticos; pela sua parte, porém, o orador, talvez por causa do seu temperamento ou educição, é menos sujeito a taes circumstancias, e nem o tempo, nem os acontecimentos políticos têm ainda actuado sobre o seu espírito, levando-o a m dificar as suas primitivas opiniões. Assim é que, tendo aprendido com o honrado senador pela Bahia, autor do requerimento, e um dos illustres chefes conservadores, a procurar a maior economia dos dinheiros publicos; tendo com S. Ex. tambem aprendido a resistir a estas pretenções particulares, que tendem a invalidar os grandes principios e as normas invariaveis, não pode deixar de preferir hoje a opinião do honrado presidente do conselho, regeitando in limine esta pretenção, do conselho, regeitando in limine esta pretenção, que é nada menos do que a derogação da pro-pria lei de orçamento de 1877, cuja responsabi-lidade cabe em grande parte ao nobre senador pela Bahia.

Essa lei, no art. 11, § 4.°, autoriza o governo

« Fixar prazos dentro dos quaes deverão terminar as concessões de despachos livres de di-reitos do consumo, feitas ás emprezas que actualmente gozam desse favor ou vierem a gozar, tendo em attenção o estado das mesmas

Semelhante disposição, pela qual o orador votou, teve como razão de ser remediar a prodigalidade, a facilidade extrema nas concessões de isenções de direitos a emprezas, companhias

ou sociedades.

Não se contesta que a sociedade de que se trata tenha um fim nobre e util; mas fora illogico d'abi deduzir que se lhe deva conceder a isenção que requer para construir o seu edificio com marmore e não com pedra do paiz.

Que importa á instrucção publica, ao desen-Que importa a instrucção publica, ao desendo dever seu, como de todo membro do senado, concorrer para que as questões pendentes desta camara se decidam com a maior brevidade possivel.

O honrado senador pela Bahia apresentou um requerimento de odiamento afim de ser ouvido (nei o seja construido de marmoro qualidade da pedra nos bons serviços que esta associação haja de prestar. Si, porém, é uma associação opulenta e pretende erigir um edirectorios de objectos de condições communs e satisfaça o imposto a que estamos sujei-

tos no Brazil.

O projecto pecca, pois, contra a necessaria economía, além de ter contra si consideração fundada na conveniencia de animar-se a industria nacional, indo procurar a pedra estran-geira quando ha, e trabalhada, a pedra existente no paiz.

Por todas estas razões o orador desejaria saber si o honrado presidente do conselho mantem a sua opposição ao projecto, porque, no caso affirmativo, é inutil o adiamento: ficará conhecido que S. Ex. julga que esta isenção é prejudicial

á fazenda püblica.

O Sr. Mendes de Almeida:—Si não se conceder a isenção, não se manda buscar marmore.

O Sr. Teineira Junion contesta que não se póde desde já affirmar que a associação reque-rente não mandará buscar a pedra; dado, porém, que não mande, em todo caso não se abrirá este precedente para outra sociedade ou empreza que queira construir edificios de marmore me-

diante isenção de direitos.

Quanto aos favores que esta sociedade pro-mette, não parece ao orador que compensem a isenção que pede. Infelizmente, si alguns dos serviços a que se obriga não têm tido desenvolvimento, provém isso, não da falta de edificios, mas de pessoal idonco que se preste a sacrificar as horas do repouso ao ensino publico, hem como por falta de concurrencia de quem queira aprender.

O nobre sonador pelo Parani, cuja dedicação e constancia nas conferencias na Gloria tem motivado a admiração de todos os seus amigos, bem sabe quantos sacrificios pessoaes e quanto tra-balho custa o diffundir a illustração pelas clas-ses populares. Entretanto, os maiores obices que se lhe têm opposto não foram por causa de accommodado edificio. Outras são as difficuldades

Portanto, e sendo conhecida a opinião do honrado presidente do conselho, é inutil o adiamento para se ouvir o governo: o orador preferiria votar ja contra o projecto.

OfSr. Barão de Cotegipe diz que, apezar da logica com que sempre argumenta o honrado senador pelo Rio de Janeiro, desta vez não esteve tão correcto, como costuma.

S. Ex. confunde favores conceditos a emprezas que visam lucros, com o pedido desta associação, e cata a lei em que o orador tomou grande parte, como ministro da fazenda, para de alguma forma apresental-o contradictorio contra as suas primitivas ideas. Tal contradicção não ha.

Aquido costra o que o orador pronunciou-se e ainda hoje se pronuncia é proteger emprezas com vistas de lucros. (Apoiados.) Não deve pro-seguir nesse systemo, não só porque e grandemente prejudicial ao thesouro, como porque tem dado logar a actos, que até se pode qualificar de immeraes. Concediam-se, por exemplo, taes fa-vores a companhias de estradas de ferro, que pediam isenção de direitos, não só para o material destinado á construeção do suas obr s, comotambém para o que so empregasse no custeio das mesmas estradas. Isto tornava-se offensivo aos interesses do fisco, por ser impossivel designar precisamento a qualidade e a quantidade de taes materiaes. Por ahi se escoavam muitos direitos devidos ao thesouro, e acobertava-se, por

assim dizer, um enorme contrabando. (Apoiados.)
O caso presente, porém, é outro : é o de uma associação que não tira lucro algum e cujos sins

são, por assim dizer, humanitarios.

O Sn. Mendes de Almeida: — Apolado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Esta associação tem uma bibliotheca, pretende crear cursos publicos de instrucção e pede que se lhe conceda isenção de direitos do material necessario para um edificio que ella pretende levantar. Em quanto podera orçar esta protecção? qual o abuso que se pode dar?

que se póde dar ?

Não se trata de toda a qualidade de materiaes, porque ahi está designado o material de que precisa a associação. Resta que o governo examine melhor, indague si as pessoas que estão à frente dessa associação podem abusar por alguma fórma da concessão; si essa associação pode ou não preencher seus fins e satisfazer suas pode ou não preencher seus fins e satisfazer suas pode. promessas, e então depois desse exame, pode mui bem acontecer que o governo, sufficiente-mente elucidado, mude de opinião e reconheça que esta excepção em nada prejudica o thesouro publico.

Mas, disse o nobre senador : · Como estabelece-se um principio e depois abrem-se excepções? . Em primeiro logar, fica já demonstrado que os casos são absolutamente differentes, que aqui não ha excepção: mas, ainda quando haja, não é menos certo que a excepção confirma a regra. Os principios absolutos quasi sempre são absurdos. Poucos serão os prin-cipios que não possam ser modificados. Mesmo ha algumas emprezas dessas com vistas de lucros, taes poderão ser as razões adduzidas que, em vez de o Estado conceder-lhes protecção por meio de um subsidio, como quer o nobre

ministro, as protoja por outro meio.

Como explicara o nobre senador, por exem-plo, a concessão de loterias em beneficio de casas de caridade, de edificação de matrizes, de escolas de instrucção publica, etc. ? Porventura não é um meio de protecção á custa do Estado? sias o tim de alguma forma justifica o meio empregado. Assim também aqui, em vez de se dar um auxilio pecuniario para ajudar a construc-ção desse edificio, e-te favor se transforma em uma isenção de direitos, que talvez em pouco avulte. O nobre ministro mesmo pode informarse do algarismo a que poderá attingir a isenção e communical-o ao corpo legislativo.

E depois o que perde o tresouro? O edificio não se fará si não se conceder a isenção; qual é, pois, a perda do fisco com fazer-se a concessão

requerida?

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — O paiz é quem perde, si não se construir o edilicio.

O Sa. Banão de Coregire opina, portanto, que os papeis vão ao Sr. ministro, e espera que s. Ex. modificará sua opinião; nem isto the ficara mal, porque em verdade estas perguntas assim à queima roupa e as respostas igualmente rapidas, não são favoraveis ás deliborações bem

ponderadas. O ministro deve ser prevenido da interpellação que se lhe voi fazer, para dar-se tempo a que elle se prepare para a respesta.

O SR. TEINEIRA JUNIOR: — Ninguem perguntou nada ao nobre presidente do conselho: S. Ex. respondeu muito espontaneamente.

S. Ex. respondeu muito espontaneamente.

O Sr. Barão de Cotegire diz que isto é apenas um conselho que está dando aos nobres ministros: que não respondam tão depressa.

Desde que o nobre ministro não ve inconvenientes no adiamento, o orador já declara que estava disposto a concordar com a opinião final de S. Ex., porque não queria que se dissesse que o orgamento ficava desequilibrado por causa disto; portanto os papeis relativos a este negocio, que estão ahi desde o anno passado, pódem demorar-se mais uns quinze ou vinto dias sem prejuizo para ninguem.

Espera, pois, que S. Ex. vote pele adiamento.

mento.

Findo o debate votou-se e foi approvada a emenda substitutiva do Sr. Barão de Cotegipe, ficando prejudicado o requerimento do Sr. José Bonifacio.

CAMARA MUNICIPAL DA CÔRTE

Entrou em 2.ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 202 de 1879, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1868.

O Sr. Correla pondera que o governo tem dado seu parecer sobre pretenções da natureza desta que entra em discussão; e é de crêr que as mesmas razões, que têm determinado o procedimento dos nobres ministros em casos semelhantes; levem SS. EEx a dizer si o projecto deve ser adoptado, ou si desejam algum tempo para emittir seu parecer, achando conveniente que se adie a discussão até que pelo ministerio do Imperio possa vir ao senado o juizo definitivo que o governo fórma da providencia contida na que o governo fórma da providencia contida na resolucão.

Assim, o orador aguarda o parecer do nobre

presidente do conselho.

-V

24 24

2000年,1000年

diz que poderia dar já um parecer sobre isto; mas quer tomar o conselho do nobre senador pela Bahia que ha pouco fallou:—estas perguntas e respostas não devem ser tão rapidas. (Apoiados.)

Si o senado quer a opinião do governo man-de-lhe também esses papeis e elle a dará francamente.

O Sr. F. OCTAVIANO: - E' melhor.

Foi lido, apoiado, e posto em discussão o se-

Requerimento

Requeiro que se ouça o governo pelo ministerio do Imperio.— F. Octiviano...
Não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se ficou prejudicado o requerimento.

Proseguiu a discussão da proposição, a qual ficou tambem encerrada por falta de numero para votar-se.

PAGADORIA DO RIO GRANDE DO SUL

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da mesma camara, n. 298 de 1879, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

O Sr. Correia não desejando que pareça haver tido um procedimento n'um caso e outro em caso analogo, limita-se a observar que se trata de um projecto sobre o qual o Sr. ministro da fazenda deve emittir opinião, não só porque ha accrescimo de despeza, senão porque poderá o nobre ministro dizer si tem em vista alternação no modo por que se faz este ser guma alteração no modo por que se faz este ser-viço na provincia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que si o senado quer uma informação do governo, envie-lhe os papeis, que serão examinados com a possível brevidade.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo. Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. 1.º secretario leu as cartas imperiaes de nomeação de senador do Imperio pela provincia do Rio Grande do Sul, dos Srs. conselheiros Gaspar Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

Foram remettidas à commissão de constitui-ção para dar parecer com urgencia.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. Correia para a commissão de constituição na ausencia do Sr. Vieira da Silva, e o Sr. Junqueira para a de le-gislação na ausencia do Sr. João Alfredo.

Em seguida deu para ordem do dia 20:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento cuja urgencia foi votada.

3.ª dita da proposição n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.08 e 3.08 escripturarios do mesmo thesouro.

2.º discussão da proposição n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a vapor do río Amazonas e outros.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 40 minutos da tarde.

ACTA

Em 26 do Abril do 1890

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 41 horas da manhã fez-se a chamada e acharam se presentes 28 Srs. sonadores, a sa-ber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio,

Chichorro, Silveira Lobo, Jaguaribe, Visconde de Abaeté, Diniz, Junqueira, Luiz Carlos, Correia, Visconde de Muritiba. Visconde de Nietheroy, Teixeira Junior. Mendes de Almeida, Barão da Laguna, Barão de Ma oim, Saraiva, Fausto de Agniar, Barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Leão Velloso, Dantas, Visconde de Bom Retiro, Ribeiro da Luz e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Barão de Pirapama, Conde de Barpendy, Duque de Caxias, Cunha e Figueiredo e Silveira da Motta.

Figueiredo e Silveira da Motta. Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Affonso Celso, Uchoa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Barros Barreto, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbú, Paranaguá, Antão, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva e Visconde do Rio Branco.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

.. Officios do ministerio do Imperio:

De 17 do corrente mez, remettendo as actas concernentes ao processo das eleições ultimamente effectuadas na provincia de Minas Geraes, para o preenchimento da v ga do fallecido senador Firmino Rodrigues Silva.

De igual data, remettendo as actas concer-nentes a eleições effectuadas, para eleitores es-peciaes, em algumas parochias da provincia de Minas Geraes.

De igual data, enviando as actas relativas ao processo eleitoral ultimamente effectuado na provincia do Rio Grande do Sul, para preenchimento das vagas dos fallecidos senadores Visconde do Rio Grande e Marquez do Herval.

A' commissão de constituição.

De 14 do corrente, remettendo, em satisfação ao do senado de 8 de Novembro ultimo, cópia do aviso que autorizou o presidente da provincia do Parana a fazer as despezas necessarias com o transporte dos alienados que tinham de ser recolhidos no Hospicio de Pedro II. — A? quem fez a requisição.

Carta impérial de 17 do corrente mez, de nomeação de senador do Imperio, pela provincia da Parahyba, do Sr. bacharel João Florentino Mei-ra de Vasconcellos. — A' commissão de legis-

lação.

A's 11 e meia horas da manhã, o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão, por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida declarou que a ordem do dia para 21 era a mesma ja designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO SENADO DOS HABI-TANTES DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA, APRESENTADA PELO EXM. SR. BARÃO DA LAGUNA EM SESSÃO DE 16 DO CORRENTE.

Augustos e dignissimos Srs. senadores do Imperio.

A noticia da adopção pelo senado brazileiro do additivo á lei do orçamento que estatue a exe-

cução do art. 74 dos estatutos da companhia da estrada de ferro de D. Pedro I, veiu despertar no povo desta provincia os mais vivos senti-mentos de jubilo e gratidão por tão importante acto legislativo.

acto legislativo.

Ao ver desapparecer pela iniciativa do senado brazileiro o obice principal que até agora se oppunha á construcção daquelle poderoso meio de progresso e de segurança publica, que constitue ha 22 annos a aspiração mais vehemente dos habitantes do sul do Imperio, o povo desta provincia não podia deixar de render graças, e de feito as rendeu estrondosas, aos autores dessa medida legislativa.

Aquella estrada de sferro era a unica no Imperio de sa constitución de strada de sferro era a unica no Imperio de sera de serada de ser

Aquella estrada de ferro era a unica no Imperio privada de garantia de juros, e, neste pé excepcional de designaldade, impossivel era a

sua execução.

Entretanto essa estrada, além de ser a base imprescindivel das que se construem na pro-vincia de S. Pedro em direcção ás fronteiras com garantia de juros, é um elemento poderoso e indispensavel de progresso para as colonias que ella tem de atravessar em seu trajecto, para a industria mineralogica, para a lavoura, para o commercio, emiim pera o serviço militar ou de guerra, porque nem sempre repousaremos á sombra da arvore da paz.

Vindo trazer ao sena to com o devido respeito em nome do commercio, do povo e do suturo de Santa Catharina uma manifestação de lonvor, os abaixo assignados ousam impetrar de todos os dignos senhores todo o apoio em prol desta grandiosa empreza atim de que venha a ser promptamente uma realidade.

Santa Catharina em 1.º de Novembro de 1879.

Luiz Horn & Comp Severo & Innocencio. Emilio Boecker. Costo & Comp. José Lino Alvares Cabral. Germano Goeldner & Regis. Bainha & Filho. Alexandre José de Souza Bainha. José Custodio de Almeida Setubal. Severo Francisco Pereira. Antonio Venancio da Costa. Germano Goeldner João Francisco Regis Junior. Rudolph Helm. Ernesio de Souza Bainha. A. C. Ebel & Filho. André Carlos Ebel. João Vierra Pamplona. Pachero & Oliveiras João Antonio Monteiro Braga. João Martins Haberbech. Fernando Hackradhpha. Francisco Haensohke João Francisco das Oliveiras. Carl Hœ peke. José Maximo dos Santos Magano. Joaquim José da Motta. Julio Rip. Boaventura da Costa Vinhas. Antonio Cardoso Cordeiro. Arthur Satyro Izetti. Raulino J. Adolpho Horn.

Claudio Francisco de Campos. Por procuração Pereira & Irmão, João Linhares.

Justino José de Abreu. Abreu & Tiburcio. José Feliciano Alves de Brito. Alves de Brito & Lemos. José Luiz Tiburcio. José Porfiro Machado de Araujo. Hir Bach. Gastão Hir Bach. Adelino José da Costa. Gonçalves & Souza. Zeferino José da Silva. Antonio Ramalho da Silva Xavier. João Maria Cardoso. Gonçalves & Filho José Nunes Louzada. José de Oliveira Bastos. João do Prado Lemos. Trompowsky & Branat. Frederico Haulhera'h. André Wendbrausen & Comp. João Manoel Salgueiro.
Julio M. de Trompowsky.
A. Silveira de Souza Junior Manoel Francisco da Silva Alves. Faria & Malheiros,
João Pereira Malheiros.
Domingos Lydio do Livramento.
Joaquim Souza Capello.
Fabio Antonio de Faria.
Malheiros & Noceti. Alexandre da Rocha Filgueiras. João Firmino Beirão. José de Souza Freitas. Raymundo Antonio de Faria. Joaquim Martins Jacques. Jesuino Caetano Lopes da Silva. Bittencourt & Rodrigues. Manuel Ferreira dos Santos Magano. Manuel de Araujo Antunes. José Francisco de Souza. Moelmann & Filho. Basios Barboza & Comp. Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt. Elyseu Guilherme da Silva. Paranhos, Brinhoza & Comp.

ACTA

Em 21 do Abril do 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 20 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jagnary, Cruz Machado, Berão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté. Chichorro, Diniz, Barros Barreto, Correia, Barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Junqueira, Candido Mendes, Nones Gonçalves, Dantas, Saraiva, Visconde de Bom Retiro e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Conde de Baependy, Jaguaribe,

表现的基础的特别的一种是这种的

Duque de Caxias, José Bonifacio, Silveira de Motta e Dias de Carvalho.

Deixaram de comparerer, sem causa participada, os Srs. Affonso Celso, Uchôa Cavalcanti, Barao de Maroim, Barão de Pirapama. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fau-to de Aguiar, Octaviano, Silveira Lolo, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinembu, Paranagua, Ant o, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Luiz Car os, Visconde do Rio Branco e Viscondo de Nictheroy.

O Sr. 3.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios do ministerio do Imperio:

De 17 do corrente mez, accusando o recebimento do officio do senado, de 15, em que se participou ter esta camara se reunido nesta ultima data, continuando nos seus trabalhos.

De 19 do corrente, declarando que naquella data solicitou do secretario do conselho de estado cópia da consulta do mesmo conselho, em sua ultima reunião, na qual se tratou da dissolução da camara dos Srs. deputados.— Interado.

De igual data, enviando o officio da camara municipal da capital da provincia da Parahyba, ao qual scompanham a acta da apuração geral das eleições ultimamente effectuadas na dita provincia para preenchimento da vaga do fallecido senador Frederico de Almeida e Albuquerque e a lista triplice organizada em virtude dessa apuração.—A? commissão de legislação.

A's 1i 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 22 era a mesma já designada, a saber:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento, cuja urgencia foi votada.

- 3.º dita da proposição n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.º* e 3.º* escripturarios do mesmo thesouro.
- 2.º discussão da proposição n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a Vapor do rio Amazonas e outros.
- O Sn. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem em trabalhos das commissões.

43.ª SESSÃO

Em 22 do Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Negocios de Sergipe. Observações do Sr. Correla.— Ondem de ma.— Camara municipal da côrte. Rejução da proposição de camara dos Sr. deputados, ficando projudicada a cinenda da commissão.—Pagadoria de Rio Grande do Sul. Rejeição da proposição da mesma camara.— Negocios do sertão da Bahia. Discursos dos Srs. ministro da justiça, barão de Colegipo e Correja.— Adlamento da discussão.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, José Bonifacio, Chichorro, Silveira Lobo, Jaguaribe, Luiz Carlos, Barão de Maroim, Teixeira Junior, Diniz, Junqueira, Barros Barreto, Paranaguá, Correia, Visconde de Muritiba, Saraiva, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Ribeiro da Luz, Visconde do Rio Branco, Visconde de Nictheroy, Dantas, Mendes de Almeida. Affonso Celso e Leitão da Cunha. A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e de Almeida, Assonso Celso e Leitão da Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queizoz, Fausto de Aguiar, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Antão, Cunha e Fi-gueiredo e Vieira da Silva.

O Sr. 1.º secretario declarou que não havia expediente.

Tendo comparecido mais o Sr. Visconde de Bom Retiro, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lerom-se as actas de 19, 20 e 21 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Si-nimbu, Fernandes da Cunha e Leão Velloso.

NEGOCIOS DE SERGIPE

OSr. Correia: Na sessão de 20 de Setembro do anno passado, apresentei um reque-rimento, que foi approvado pelo senado, pedindo informações acêrca da injusta demissão, dada a supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagario, na provincia de Sergipo. Essas informações vierain, e a mesa teve a bon-dade de m'as remetter. Constam dos seguintes documentos (lê):

< 2.º secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justica, 14 de Outubro de 1879.

Ilim, e Exm. Sr.-Com referencia ao officio n. 400 de 3 do corrente sobre a reclamação de Manoel Prudente de Goes contra o acto pelo qual o antecessor de V. Ex o destituia do cargo de 1.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagarto, recommendo a V. Ex. que, á vista dos papeis ora devolvidos, explique, não só o destino que teve o 2.º supplente capitão Sebastião d'Avila Garcez, de quem tratam os escrivães Antonio dos Santos Menezes e João Ber-

nardino de Senna Pereira, mas tambem o facto do impedimento prolongado que motivou a destituição do mesmo Góes e de outro supplente o major Venancio da Fonseca Doria, quando das certidões minuciosas daquelles escrivães se ve que os demittidos deram audiencia no mez ariterior ao da exoneração. Deus guarde a V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. — Lafayette Rodrigues Pereira. — Ao Sr. presidente da provincia de

Palacio do governo de Sergipo no Aracajú, 22 de Dezembro de 1879.—2. secção.—N. 139.—111m. è Exm. Sr.—Prestando a V. Ex. sinformações que exigiu por aviso de 16 de Outubro ultimo, a respeito dos supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagarto, desta provincia, exonerados por acto de 6 de Julho do anno passada, cabe-me declarar a Julho do anno passado, cabe-me declarar a V. Ex., quanto á 1.º parte do citado aviso, que o capitão Sebastião d'Avila Garcez foi exonerado de 2.º supplente por acto de 26 de Junho de 4878, por motivo de impedimento prolongado por mais de seis mezes, em consequencia de estar sempre na presidencia da camara municipal daquella villa, como informou o Dr. juiz municipal de termo em officia de 43 de Junho de municipal do termo em officio de 13 de Junho do referido anno. Por essa occasião teve de subir o major Venancio da Fonseca Doria, que era 3.º, a occupar o logar de 2.º supplente, provendo-se a occupar o logar de 2.º supplente, provendo-se o de 3.º com o tenente coronel Francisco Basilio dos Santos. Quanto, porém, á 2.º parte, a respetto do capitão Manoel Prudente de Góes e major Venancio da Fonseca Doria, se me offerece declarar a V. Ex. que, em vísta de mais exactas informações, resolvi, por acto de hoje, reconsiderar o acto de 6 de Julho do anno passado que os exonerou dos cargos de 1.º e 2.º supplentes daquelle juiz municipal, mandando que entrem de novo no respectivo exercício, visto ter-se provado que elles não deixaram de cooperar por mais de seis mezes ao juiz effectivo.—Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—Theophilo Fernandes dos Santos.

Melhor fora si não se houvesse dado o facto, contra o qual me pronunciei; mas, em todo caso,

contra o qual me pronunciei; mas, em todo caso, a reparação não deixa de ser louvavel. E como, á vista dos documentos, nada me resta a propor, vou ter a honra de os enviar á mesa para que se digne de dar-lhe o destino que tiver por conveniente.

O Sn. presidente: - Ao archivo.

ORDEM DO DIA

CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

Votou-se, salva a emenda da commissão, e foi rejeitada a proposição da camara dos Srs. depulados.

N. 202 de 1879, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1868. Ficou prejudicada a emenda da commissão.

PAGADORIA DO RIO GRANDE DO SUL

Poi igualmente submettida á votação e rejeitada, a proposição da mesma camara n. 298 de

1879, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria da cidade do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das communicações sobre os ultimos sucressos do municipio do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O Sr. Brantas (ministro de justica): — Comprometti-me na ultima sessão a trazer ao se-nado, e muito especialmente aos honrados col-legas, nesta casa, representantes da provincia da Debia, ledos os especialmentes da provincia da Bahia, todos os esclarecimentos, que pudessem auxiliar-nos a formar um juizo a respeito dos acontecimentos que se tem dado successivamente acontecimentos que se tem dado successivamente em alguns pontos da região do S. Francisco, pertencente á Bahía e Minas, examinando até onde, segundo esses esclarecimentos, podem as autoridades ser censuradas, ou por comparticipantes, ou por conniventes nelles, ou por negligentes e desidiosos no comprimento de seus deveres.

Venho satisfazer esta divida.

Sr. presidente, distinguamos, antes de tudo, o modo como deves encaminhar esta discussão.

Si os nobres senadores tratassem somente de Si os nobres senadores tratassem somente de chamar a attenção do governo para os lamentaveis acontecimentos e, mais do que lamentaveis, inqualificaveis crimes de toda a sorte, que vai para alguns annos se perpetram naquellas regiões, e, auxiliando-o, como representantes da nação, exigissem della medidas completamente efficazes para repressão desses crimes e punição dos seus autores, a questão seria muito simples de resolver, porque uns e outros nós e punição dos seus autores, a questão seria muito simples de resolver, porque uns e outros, nos governo e os honrados senadores nos encontrariamos em um terreno neutro para buscar meios, pois que os até agora empregados têm sido inefficazes, para attingir aquelle lim: restabelecer o imperio da lei, punir os delinquentes, ter mão na carreira de crimes em que vão, formando bandos em muitos pontos da região do S. Francisco, atacando povoações, saqueando, matando, praticando toda a sorte de depredações.

Mas, este não tem sido, sinto dizel-o, o unico ponto das considerações do honrado senador ponto das considerações do nonrado senador a quem estou respondendo, que parece, em boa parte, auxiliado pelo honrado sen dor pela minha provincia, que neste momento me presta sua illustrada attenção. SS. EEx. sabem deste ponto, quasi que se esquecem delle, para darem um desabafo, até certo ponto nobre e justo...

O Sr. Junqueira :-- Um gemido.

O Sa. Dantas (ministro da justigu):—... mas, em todo o caso inopportuno ás paixões de partido: e estas têm influido tanto em seu animo que o senado se ha de recordar de que o hourado senador pela minha provincia, habil, de imaginação fertil, podendo com os cotes do seu espirito artistado transportantes artistados espirados espir O SR. DANTAS (ministro da justicu):nação term, podendo com os dates do seu espi-rito cultivado, traçar um quadro de horrores, que a todos nos impressionasse, o carregou de cores taes, que eu sinto-me na necessidade, de tocar um pouco nesse quadro, para desmaiar-lhe as cores tão carregadas, com que o nobre se-nador se aprouve pintal-o, para que o senado,

mais calmo e menos impressionado, possa ouvir-nos e auxiliar-nos nas providencias, que seja preciso tomar, quanto anles, afim de conseguirmos levar aquella parte deste Imperio a tranquillidate, a ordem, o socego, os habitos de trabalho e de moralidade, o que tudo constitue a ci ilização de um povo.

a ci ilização de um povo.

Em seu desejo de atirar sómente sobre um parido (e neste ponto peço ao senado que creia que não sou orgão de partido, nem posso sel-o; sou orgão do governo, instituido para velar na guarda de todos, no terreno da justiça e do direito) a responsabilidade desses factos; querendo dar sahida a esse sentimento partidario, a pobre construe de vene seguina de consequence. o nobre senador deixou escapar logo, no começo de seu discurso, uma expressão de que me vou servir, para que o senado veja quanto na abundancia de seu coração, não se póde vencer na parcialidade de um juizo, do qual elle mesmo nos dava o melhor documento:

O capitão Severiano e seus amigos, maridos daquellas senhoras, entenderam tomar um des-forço e deu-se um grande conflicto no dia 26 forço e deu-se um grande conflicto no dia 26 de Novembro do anno passado: não desses conflictos, que se podem dar de momento entre vizinhos e moradores do alto sertão; não, Sr. presidente, as cousas no alto sertão da Bahia têm chegado a ponto que 'já as forças se batem em combate regular, combate que dura horas, e em que os mortos se contam em numero avultado, combates que se travam como si fora entre forcombates que se travam como si fora entre for-cas estranhas e helligerantes. Nesse combate de 26 de Novembro morreram muitas pessoas, e no que se deu no dia 13 de Fevereiro desse anno no municipio do Rio das Eguas, porto de Santa Maria, morreram 24 pessoas, e isso em combate regular. Ora, este estado de cousas não pode permanecer.

Não ha duvida, este estado de cousas não póde Não ha duvida, este estado de cousas não póde permanecer; mas attenda o senado que este combate, assim tão habilmente descripto pelo hondado senador, foi originado por um acto de desforço do capitão Severiano que, segundo a voz autorizada de S. Ex., é um homen considerado, ordeiro, emiim o chefe do partido conservador daquella localidade.

daquella localidade.

Pois bem foi esse mosmo homem o autor deste combate, porque, em vez de dirigir-se, como devia, às autoridades legaes e constituidas para obter reparação das injustiças de que fora victima em si ou em pessoas de sua familia, entendeu que podia por si proprio desforçar-se....

O SR. JUNQUEIRA: -Que autoridades ?

O SR. JUNQUERA:—Que autoridades?

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Mas, já que me occupo do Sr. capitão Severiano porque tambem sou dos que pensam que os que dirigem um partido têm grande responsabilidade nos seus desatinos, da mesma fórma que lhes cabe igualmente muita gloria, si podem, pela sua força moral, obstar a perpetração de actos maus; e, como o honrado senador pareceu fortilicar-se neste principio para dizer que tedos os crimes praticados naquellas regiões, o têm sido sómente pelos adversarios do capitão Severiano, pais que este é um homem de bem, não tem coparticipação nos crimes, apenas trata de defender-se, e algumas vezes de desforçar-se, vejamos qual seja esse caracter pintado pelo hon-

rado senador, até onde póde elle inspirar-nos essa confiança pela severidade dos seus princi-pios, pela coherencia com que sempre se tem havido.

Eis aqui duas cartas escriptas pelo Sr. capitão Severiano logo depois da ascenção do partido liberal, pelas quaes o senado verá que esse ci-dadão, depois de haver tentado viver o conviver com os liberaes na provincia da Bahia, e não ter sido aceito por elles, possuiu-se de despeito, e d'ahi datou todo o seu procedimento de hostilidades ininterrompidas ás autoridades e a todos aquelles que considerava seus adversarios politicos alli (le):

Rio das Eguas, 14 de Janeiro de 1878.
Illm. e amigo Dr. Zama.—Agora é que posso dar-lhe o resultado do collegio d'aqui, que pela lista inclusa Verá V. S. o resultado. V. S. não deve se agastar commigo, pois V. S. sabe, que sempre fui seu e nuncu deixei de lhe satisfazer, si não tenho satisfeito, mas porque V. S. sabe muito bem quem mora no logar como nós moramos longe de recurso, devemos estar com o governo, e assim V. S. vá sempre pondo suas vistas aqui, que em tempo conveniente poderá dispor-como seu, não bula aqui que achará a melhor vontade e assim é V. S. como advogado, que de V. S. um favor que no caso depender com seus amigos para a nomeação do agente do correio para aqui o Sr. Manoel Joaquim de Araujo e seu supplente João José Linces, pois será melhor quanto antes vir estas nomeações, pois que dellas muito preciso que não perdêra seus passos, pois aqui prompto como seu amigo obrigadissimo. — Severiano Augusto de Maya-

Rio das Eguas, 18 de Fevereiro de 1878.

« Illm. e amigo Sr. Dr. Zama.—A poucos dias lhe escrevi pedindo a nomeação de correio para o Sr. Manoel Joaquim de Aranjo, e como ja foi nomeado outro com o qual estou satisfeito, não convem que bula no que foi nomeado, outro-sim V. Ex. não consinta por fórma alguma bulir neste municipio onde V. Ex. tem todo apoio, não acredite em um pequeno grupo que apparece no Porto de Santa Maria, que para nada serve, é o que muito tenho a ponderar a V. Ex. isto mesmo von fazer ver ao Athaides, pois aqui me tem como sabes, de seu amigo obrigado.-Severiano Augusto de Mugalhães.

Logo que foi publicado o requerimento que ora se discute, um amigo, cujo nome mo posso proferir em circumstancia alguma sem fazel-o acompanhar dos merecidos elogios pelo seu caracter spartano, o Dr. Frederico de Alm: ida, homem conhecedor daquelle centro, e com elle muito relacionado, superior ás ruins paixões partidarias, procurou-mo e disse-me vinha trazer-me informações; que a defesa do senador Junqueira ao capitão Severiano não era procedente, pois que este é o causador de muitos attentados; que en podia, sob sua responsabilidade, dar testemunho disto ao senado o ao paiz. Então por sua propria letra deu-me esta informação que vou ler.

O Sn. Junguerra dá um aparte.

O Sr. Dantas (ministro da justica):—(lendo).

· Gente pertencente ao sequito de Severiano, que por duas vezes assalton e devastou as po-voações do porto de Santa Maria e villa do Rio das Egnas, foi á povoação do Duro, na provincia de Goyaz e a devastou completamente.

Nesta parte tratarci tambem do que se refere ás tristes occurrencias do porto de Santa Maria. E' indispensavel que nos firmemos em alguns documentos, procedentes dos homens impor-tantes, em cujo caracter devemos repousar. Mas o senado tem visto: quando se allegam taes testemunhos, a resposta é que nada provam. Si nos referimos a cidadãos que pelo menos não estão civados de paixões partidarias, a resposta continúa a ser que isso nada prova. Si argumentamos com as informações de juizes municipaes, de delegados, de promotores e seus adjuntos, ainda se responde que isso pouco importa, porque não merece fé. Mas a quem nos havemos de referir senão aos que estiveram no theatro dos acontecimentos, que os testemunharam? Ainda quando os tivessemos presenciado, lá onde occorreram e exhibissemos as nossas informações colhidas pessoalmente, ainda assim, talvez, os nobres senadores nos averbassem de sus-

Eis aqui um documento do juiz de direito da comarca do Rio das Eguas, hoje fallecido, conhecido e amigo do honrado senador, principal-mente do nobre Sr. Barão de Cotegipe, pelo qual o senado verá o attestado que deu depois dos factos alli occorridos, e que ensanguentaram a eleição de senadores em 1878, a que ainda alludiu o honrado senador (le):

 Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—O capitão Francisco José da Rocha Medrado Primo precisa, a bem de seu direito, que V. S. The atteste ao pé desta qual o seu procedimento durante o pleito eleitoral, que acaba de ter logar para eleição de eleitores especiaes para elegor as vagas de sena-dores; e que V. S. diga, com a franqueza e verdade do cargo que exerce, qual o juizo que tem formado respeito ao supplicante.— E. R. M. — Francisco José da Rocha Medrado Primo.

· Attesto que o procedimento do peticionario durante o pleito cleitoral, de que trata, tem sido digno de todo o elogio e consideração publica, pelos esforços e prudentes conselhos empregados para manter a ordem e tranquillidade publica; e folgo em declarar que foi um dos auxiliares mais efficazes que aqui encontrei para manter o respeito ás autoridades e garantir a ordem, e assim como declaro tambem que o juizo que sempre havia formado a respeito do mesmo peticionario, de homem prudente, sensato e respeitador das leis e das autoridades, ficou plenamente confirmado no men espirito, em vista da attitude en-que elle collecou-se é de procedimento que teve por occasião de dar-se um con-flicto, na vespera do dia em que tinha de eleger-se a mesa para presidir os trabalhos da eleição, concorrendo efficazmente para o restabelecimento da ordem. Villa do Rio das Eguas, 24 de Junho de 1878. — José Marciano de Campos, juiz de di-

reito da comarca. Eu, como já disse ao honrado senador, telegraphei, antes até do seu requerimento, ao presidente da provincia da Bahia; pois que, como delegado do governo imperial, ninguem mais

competente para i formal-o.

Fiz o que todos fariam em tal conjunctura; apenas antecipei-me a pedir informações, contando que o nobro senador, ainda este anno, renovasse discussão sobre os negocios do rio S. Francisco, de que se tem occupado nestes ultimos annos timos annos.

Depois da apresentação do requerimento, expedi novo telegramma, a que tambem me deu resposta o honrado presidente da Bahia.

Desejo dar todos os esclarecimentos, afim de que, uma vez por todas, liquidemos este assumpto.

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE :- Não ha de liquidar, não.
- O Sn. Dantas: Não liquidarei, si V. Ex. não me auxiliar.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: —Hei de auxilial-o no que puder.
- O Sr. Dantas:—A resposta do primeiro telegramma foi a seguinte (ld):
- Os Diarios da Bahia de 2 e 4 deste mez, que já foram remettidos a V. Ex., com o meu officio circumstanciado de 13 do corrente, referem as occurrencias do Rio das Eguas. Tambem foi publicado no Diario de 28 de Março um ar-tigo que relata com exactidão o estado daquella localidade, e mostra o acerto das providencias tomadas. Foram dadas promptas e novas providencias, entre as quaes, mandei reforçar o destacamento d'alli. As ultimas eleições, que tiveram logar nesta provincia, foram para deputados á assembléa provincial, e correram em plena paz, não só alli, como em toda a provincia. Tive recentes e boas noticias do Rio das Eguas, que me foram transmittidas pelo tenente-coronel Athayde, o qual se harmonisa com a informação que me recentes o adimento de coronetes os adimentos de coronetes coronetes os adimentos de coronetes os adimentos de coronetes coronetes os adimentos de coronetes coronetes coronetes de coronetes coronetes de co prestou o adjunto do promotor, em officio de 23 de Fevereiro passado, publicado no Diario de 2 de Abril.

Depois da apresentação do requerimento, eu referindo-me a alguns topicos do discurso do honrado senador, pedi ao presidente da provincia que rectificasse alguns que precisam de vactificasse.

rectificação.

O presidente responden-me nestes termos (lé):

Severiano Antonio de Magalhães, autor de todos os facios criminosos que athese tem dado. capitania um grande grupo de jagunços assassipor elle nos e ladrões de varias procedencias, arrebanhados e reunidos. Fazendo causa commum com elles, têm assaltado diversas fazon-das e poveados, entre estes o de Santa Maria da Victoria, importante centro commercial. A respeito do juiz de direito Pedro Carneiro, tem V. Ex., na sua secretaria, diversas, antigas e modernas, representações desta presidencia, contra o mesmo, que sempro se tem revelado partidario estromado e rancoroso. Nessas re-presentações encontrará V. Ex. a historia o narração dos feitos deste juiz, que tem se cele-brisado. Não tive necessidade, por ora de substi-tuir as autoridades, quer do Rio das Eguas, quer em Machillas brando apanas madanas do em Macahithas, havendo apenas mudança do delogado de Macahithas, que era um official de policia, por outro. .

Exigi que me mandasse dizer as mudanças ultimas, e elle disse que de Macahubas tirou força para o Rio das Eguas, ende deve haver 80 à 100 praças. (Continua a lêr.)

· O destacamento de Macahubas presentemente esta reduzido, visto terem alli muito serenado os animos, tanto que em 45 de Dezembro mandei parte delle para reforçar o do Rio das Eguas, quo deve ter actualmente cerca de 80 praças, commandadas por um capitão de policia da maior conflança, e o seu procedimento alli lem sido de tal ordem que a propria imprensa opposicionista o elogia. O juiz de direito interino informa-me que grande numero de cidadãos, mantidos pelo commercio e proprietarios, auxilia a força publica. .

O senado tome bem nota disto: os homens que por via de regra são amigos da paz e da ordem; que querem garantidos seus interes-ses, porque têm seu trabalho, seu suor representado nas suas plantações, nas suas propriedades, nas suas casas de regocio; estes homens estão ao lado da autoridade, auxiliando-a contra os que assaltam, incendiam e saqueiam as po-

voações.

O Sn. Junqueina: — Quem diz isso é a autoridade mesma.

O Sn. Dantas (ministro da justica): — Cumpre que V. Ex. destrua isto; e, si o fizer, ter-me-ha a seu lado: quer mais lealdade na discussão? Não po-so senão servir-me destes elementos.

(Continúa a ler.)

« As mortes de que tenho conhecimento são em numero não superior á cinco, e varios feri-mentos, entrando no numero dos primeiros duas praças de policia, ao que refere um dos officios. Todas as providencias forain immediatamente dadas pela presidencia, o que reconhece o juiz de direito em seu officio, tanto que agradece por si e pelas familias assaltadas essas providencias, e pedem augmento de ferça, o que satisfiz logo.

V. Ex. tinha fallado em 24 mortes, quando as houve em numero não superior a cinco, incluindo nelle duas praças de policia, que naturalmente não foram assassinadas pelos que esta-

vam ao lado da autoridade.

- Mandel até perguntar as distancias, e o senado se recorda de que en disse exactamento isto: 140 ou 150 leguas. (Continua a têr.)

Desta capital a Macahubas são 150 legnas, ou 845 kilometros, e ao Rio das Egnas 485 leguas

ou 1.105 kilometros, approximadamente.

« Annunciaram-se aqui estas interpellações; tenho té robusta que serão cabalmente respondidas. .

- O Sr. Junqueira: Não annunciei a niñguem.
- O Sa. Darras (ministro da justica):— Está aqui o telegramma; como nosso combate é sempre á luz do dia, gosto das questões assim. Er que annunciasse, não vojo nisto mai algum, nem inconveniente.

Tenho aqui o officio do presidente, datado de 13, o a que elle se refere neste telegramma;

1

lerei o officio e depois as participações officiaes sobre esses acontecimentos (le):

3.ª secção.—Palacio da prosidencia da pro-vincia da Bahia em 43 de Abril de 1880.

vincia da Bahia em 13 de Abril de 1880.

« Illm. e Exm. Sr.—Transmittindo a V. Ex. os dous inclusos numeros do. Diario da Bahia dos dias 2 e 4 do corrente mez, em que fiz publicar diversas communicações que recebi dos ultimos acontecimentos havidos no termo do Rio das Eguas, da comarca de Carinhanha, cabe-me informar a V. Ex. do occorrido. especialmente das providencias que tenho dado.

«Tendo Severiano Antonio de Mahalhães, como cabeça, e João Francisco de Faria Rocha, Joaquim Cariry, Casimiro de Souza Lima. Claro Moreira da Silva, José da Silva Lima, João Rodrigues da Silva, José Lino de Cerqueira Magalhães, Joaquim Antonio de Cerqueira Magalhães, Manoel comegente, Antonio Corrêa de Souza e outros, rennidos a um numero superior a 100 jagunços, atacado diversos povoados do referido termo e nidos a um numero superior a 100 jagungos, atacado diversos povoados do referido termo e de outros da mesma comarca e dos que lhe ficam proximos, travaram no dia 13 de Fevereiro proximo passado uma renhida luta, que durou horas, no novoado commercial a inventora de la composita de la c horas, no povoado commercial e importante de Santa Maria da Victoria do mencionado termo. Deste conflicto resultaram diversas mortes o

muitos ferimentos graves e leves, conforme tudo consta dos alludidos officios publicados nos diarios inclusos.

« Esta horda de malfeitores, além de praticar todos os actos de barbaria, tem feito grandos roubos e é com este fim que tanto se empenha em apoderar-se do poveado de Santa Maria. « Em 15 de Dezembro e 18 do mesmo mez já

* Em 15 de Dezembro e 18 do mesmo mez já havía providenciado esta presidencia para que o destacamento do Rio das Eguas fo-se augmentado com a força que podesse ser dispensada da villa de Macahubas; com 20 praças do destacamento de Chique-Chique, acompanhadas de um alferes; com 40 do destacamento da cidade da Barra; e ordenára que para assumir o commando de toda a força seguisse para alli um capitão de policia que se achava nos Lenções.

**Ainda mandei augmentar aquella força, em 31 de Marco ultimo, com 30 oraças, salindo 40

31 de Março ultimo, com 30 praças, satindo 10 de destacamento da cidade da Barra e 20 ditas e um inferior do da cidade dos Lenções.

on interior do da cidade dos Lengoes.

Devem, portanto, actualmente alli existir cerca de 80 soldados de policia, commandados por um capitão e demais officiaes necessarios.

Tenho noticia de que existem em armas para auxiliar a força publica 61 paisanos, mantidos pelo commercio de Santa Maria.

Li irm decentanto que dia exactamente isso

Já li um documento que diz exactamente isso, isto é, que o commercio auxiliou a autoridade. (Continua a ler.)

Até ás ultimas communicações recebidas, sei que se effectuaram prisões de seis criminosos confessos.

< A força tem ordem para mover-se toda on em parte para os logares onde se tornar pre-cisa, não sé para a prisão e reprossão dos cri-minosos, como para o restabelecimento da or-dem publica.

Dirigi-me as diversas autoridades dos logares em que têm havido os conflictos de quo trato, assim como ás daquelles que lhes ficam proxi-

mos, recommendando-lhes muito especialmente que empreguem toda a solicitude para que não se reprodúzam os factos lamentaveis que se têm dado, e finalmente para que sejam punidos os autores dos referidos attentados.

de Carinhanha, em officio do 4.º de Março ultimo, presumindo que os individuos cujos nomes
acima deixei declarados, uma vez repellidos e
perseguidos, se retirem para as villas da Posse
Formosa e S. Domingos da provincia de Goyaz,

pede-me para recommendar ao presidente da dita provincia a captura daquelles individuos.

« V. Ex., tendo em vista não só o que acabo de referir e consta do dito officio do juiz de direito interino, como o estado da comarca de Carinbanha, dará as providencias que entender

acertadas em sua sabedoria.»

Já pedi para Goyaz providencias. (Continúa a lêr.)

· Escusado é asseverar a V. Ex. quo esta presidencia tem sido solicita em providenciar no sen-tido de por termo ao estado anormal em que, por algum tempo, têm se achado diversas loca-

lidades da provincia.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm.

Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.— O presidente, Antonio de Aranjo de Arangão Bulcão.

Vá vendo o senado: O Sr. Severiano figurando sempre, ou pessoa sua. O nobre senador referiu-se ha poucos dias ao medico de Valladolid, eu me recordo também agora de um establidado de constante de cons dolla, en me recordo também agora de um estalajadeiro hespanhol que tem sua semelhança com o Sr. Severiano. O Sr. Severiano queria ser de todos os governos, de todos os partidos principalmente, e, só depois de repellido, é que declarou-se em formal guerra com o governo actual. E o coso do estalajadeiro hespanhol. Fica estalajadeiro pulo medico o estalajadeiro pelo medico.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:-Nunca elle se declarou em formal guerra.

O SR. DANTAS (ministro da justica):-Elle queria ser de todos os governos principal-. mente.

O Sr. Barão de Coregies:—E tinha toda a razão? porque não lhe aconteceria o que lhe tem acontecico.

O Sii. Dantas (ministro da justica):—Ah! Ex-abundantia cordis... e tinha toda razão.

O Sn. BARÃO DE COTEGIPE: - Tinha toda a ra-

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Tinha toda razão...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Tire a conclusão.

O Sr. Dantas (ministro da justica):—V. Ex. 6 que a deve tirar, porque a insinuação vem de V. Ex.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Eu tirarei.

O SR. DANTAS (ministro da justica):— O governo o que fez foi sómente não investil-o de sua continua. No meio de todas essas atrocidades nada soffreu ainda em sua pessoa, acreditando ou não, o senado está vendo, e vendo os

nobres senadores tambem, que todos os documentos de differentes procedencias vão certeiro a Severiano como cabeça, como chefe de todo esse movimento. Nos não podemos com alguma procedencia dizer que o despeito o tem movido e actuado por tal sorte, que atirou-se por um camado que não é bom.

Não tenho paixão nenhuma.

D'aqui mesmo, declaro que, seja como for, o Sr. Severiano como cidadão deve ser sagrado, deve ser respeitado. Si tiver commettido crime deve ser processado e punido como qualquer outro cidadão.

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE:-Está claro.
- O SR. Dantas (ministro da justica): Não tinha desforço a tirar como o nobre senador pareceu autorizar, dizendo que Severiano per um justo desforço reunindo amigos tinha dado um combate, uma batalha campal.
- O Sa. Junqueira: Não autorizei cousa nenhuma, referi os factos, os actos de desespero motivados talvez pelas perseguições que tem soffrido.
- O Sr. Dantas (ministro da justica):—V. Ex. tomou os factos, criticou-os, e attribuiu-os a um justo desforço tirado por Severiano.
- O Sr. Junqueira: -- V. Ex. está com um trecho do meu discurso.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Esse trecho vale um discurso.
 - O SR. Junqueira: Foi um acto de desespero-
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Mas nesse acto de desespero elle não se dirigio á autoridade local, nem desceu á capital da Bahia. Pois tudo está perdido? Onde estamos nós? A nossa terra é alguma Barbaria, é terra do selvagens? Não é tal.
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Está ficando.
- O Sn. DANTAS (ministro da justica):— Ora, está ficando! Não me diga isto.
- O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: Digo-lhe, está se barbarisando.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Não ha tal.
- O Sa. Barão de Cottegipe:—A anarchia é geral. V. Ex. continue o seu discurso, que havemos de ter a palavra.
- O SR. JANTAS (ministro da justica): Assim perdemos todas as esperanças!
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Não.
- O SR DANTAS (ministro da justica); De modo que somos conniventes com criminosos.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Não vá por ahi.

 O SR. DANTAS (minist o da justici) —Não, não vou. Mas afinal de contas todos nos estamos suspeitos, tragam VV. EEX. as provas de que tudo isso é uma farça, uma mentira, e ninguem mais do que eu ha de fulminar os culpados, sejam elles quaes forem, por melhores liberaes que tenham sido até hoje. Não quero, os nobres senadores aqui sabem disto, cu-religionarios que se assentam no crime e nelle se banqueteiam.

- O SR. Nunes Gonçalves: Apoiado.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):—Si alguns ha nessas circumstancias, sejam os factos articulados, e uns e outros vamos condemnal-os.
- O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: Continue o seu discurso.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Confessemos que cá e lá póde haver individuos que estejam com suas mãos ensanguentadas e polluidas no crime; tratemos, pois, de os punir.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: V. Ex. está se afastando da posição de ministro; de us explicações e diga o que tem feito.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Eu só quero informações baseadas na verdade para proteger indistinctamente a uns e outros; mas como governo não posso também aceitar a torto e a direito tudo quanto se venha dizer-nos, sem que seja acompanhado de provas; o contrario disso desvaira a opinião, perverte os costumes.
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá um aparte.
- O SR. Dantas (ministro da justica): O nosso dever nisso é commum; governo e opposição devemos proceder em taes emergencias de commum accordo. Deixe-me V. Ex. dar esta tirada; tenha paciencia....
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Tenho.
- O SR. DANTAS (ministro da justiça): Eu não lhe quero desagradar. V. Ex. sabe disso. (Riso.)
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Pelo contrario.
- O SR. DANTAS (ministro da justiça):—Isso é negocio velho entre nós.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Eu quero que seja ministro só, que não seja partidario. Si eu perder a fe no ministro, então....
- O Sn. Dantas (ministro da justica):—Espero que não ha de perder.
- Vamosa s communicações officiaes. (Continúa a ler.)
- * Delegacia de policia do termo do Rio das Eguas em Santa Maria, 15 de Fevereiro de 1880. Illm. e Exm. Sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que eu e todo este termo hoje estamos na mais triste situação pelos barbarismos que tem praticado o réo Severiano Antonio de Magalhães, como continúa a commetter tudo pela Tórma que passo a expor a V. Ex. >

V. Ex. Este facto, si é verdadeiro, eu não sei si o é, é uma autoridade que o rofere, e eu hei de envidar todos os meios de certificar-me disso; em todo o caso é um facto horrival. Não sei si Severiano teve parte nelle, duvido mesmo que tivesse Isso ha de ter uma outra explicação (lê).

« No dia 26 de Novembro proximo passado, dirigindo-se aquelle faccinora Severiano com seus jagunços da fazenda de S. Manoel, onde reside toda sua familia, para atacarem a esta povoação de Santa Maria, aproveitando estar o pessoal que representa na villa do Rio das Eguas occupado com os trabalhos do collegio eleitoral, nesta occasião que para aqui dirigiam-se encon-

traram em caminho o 3.º supplente desta delegacia, José Joaquím Maciel, que tambem seguia para aquella villa e ahí o agarraram, conduzindo-o para dentro de uma matta, e o mataram barbaramente, sangrando-o vagaro-samente; e, ao depois de já desfallecido, exhalando seu ultimo suspiro, cortaram pelo pescoço a cabeça, apartando-a do corpo, castraram-n²o e o expuzeram aos urubús, por quem foi devorado o seu cadaver, e toda esta barbaridade não foi obstada pelas lamentaveis humilhações de que usou aquelle finado para salvar-se das garras daquelles malvados, e ao depois de effectuado este desgraçado serviço, seguiram para esta povoação, na qual, estando pacificamente e desfalcada de pessoal, entraram dando descargas nas portas, arrombando-as e roubando tudo quanto encontravam, coagindo familias, desafiando as autoridades, atirando em meninos e mulheres, como aconteceu com minha familia, que, indo elles procurar-me para matarem-me e felizmente não me encontrando por estar eu naquella villa, balearam e rebentaram as portas de minha casa, a ponto das balas cortarem as tranças do cabello de minha nulher.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Que trancas!

O SR. JUNQUEIRA: - Isto é inverosimil.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Não eston a garantir a veracidade destes prome-

"E no depois de roubarem aqui para mais de 20:0005000, nas propriedades de Pedro Alfonso de Oliveira, tenente Clementino de Souza Lima, Antonio Joaquim de Sevilha, Joáquim Affonso de Oliveira e o juiz municipal, tenente Francisco Augusto de Araujo Bastos, afóra os estragos das propriedades, voltaram para o Rio das Eguas, afim de, ou em caminho ou naquella villa, prenderem-me, no major José Alvaro Mariano, ao tenente Clementino e outros, para fazerem o mesmo trabalho como ao infeliz Maciel; mas, desencontrando-se de nós, diri-giram-se á villa e, lá chegando, rebentaram e roubaram para mais de 30 casas, entrando ne-te numero duas minhas, daudo-me prejaizo para mais de 1:0005, alem de 25 cabegas de gado que ronharam de minha pequena fazenda; e alim de destruirem, foram m dando e jarretando até bezerros, assim como também fizeram nº fazenda do tenente Francisco Pereira de Miranda e de outros muitos que acompanham a actualidade e, logo que retiraram-se daquella villa em dire-ção no termo de Campo Largo, passaram em casa de Conrado Moreira de Carvalho, ninda neste termo, e ahi roubaram ao mesmo Conrado, João Moreira de Carvalho e Jose Avelino da Silva para mais de 60 cabegas de gado e 30 a 40 animaes cavallares, assim como loda roupa e ouro, deixando as familias núas : e d'abi seguindo para o termo de Campo Lorgo com todo este roubo, alem de porção de fardes de fazenda que levaram deste porto para dispor e angariar mais joguneos, fallando alto e poderosamente clamava Severiano, que ainda não estava satisfeito, só porque o tiraram do poder e que ainda voltava como rollou, dizendo que vinha reabar com o resto do termo e que havia de deixal-o reduzido a

cinzas; como de facto assim o tem feito, continuando a roubar e matar, em sua volta do termo de Campo Largo, tendo já assassinado aos pobres país de familia Ignacio Correa da Silva. Joaquim Cabello Malhado e mais nove viajontes nas margens do rio Corrento, como fára Manoel Canatio, para roubarem seis requeijões e quatro ou cinco quartas de farinha e algum dinheiro que trazia.

Os mais assassinatos foram todos á proporção deste, em pessoas que viajavam para esta povoação, em giro de seus mesquinhos negocios.

a Já antes haviam ferido gravemente, na villa do Rio das Eguas, ao 2.º tabellião Eujacio Jacome de Menezes com um tiro e nove facadas, deixando-o por morto; tendo por companheiros e auxiliadores de sua quadrilha o tenente Joaquim Antonio de Siqueira Magalhães e José Machado do Athayde, como é publico e notoriamente sabido que deram jagunços; e quando sahiram das margens do rio Corrente em procura da villa do Rio das Eguas, roubaram nesta jornada 50 a 60 cabeças de animaes; e chegando em S. Vicente, fazenda de Bento José do Espirito Santo, ahi subjugaram-nºo, o ameaçando com a morte para este dar dinheiro; e este não tendo dinheiro para dar, o prenderam para conduzirem ao matto e ahi o matarem; porém, felizmente a mulher do tenente José Augusto deu-lhe escapula por onde pêde evitar a morte.

* Então dirigiram-se para a villa, e la chegando derribaram uma casa unica que restava, quebraram todas as portas, mesas, cadeiras e mais objectos e langaram sobre o rio tudo em farellos, e acabando com o resto que dexavam de men gadinho e de outros, o procurando mais jagunços para virem acabar com este porto, queimando as propriedades e matando o que encontrassem e dizendo mais—que nem do pessoal, nem da política feziam caso algum, contestando-nos ter elle em armas 420 homens.

* Em verdade, ao depois de terem roubado e espancado o 1.º supplente desta delegacia Paulo Moreira dos Santos e mais outros, assim como esfaquearam a José Martins e mataram a um viajante para roubarem 3 000%, como roubaram, vioram novamente atacar a este porto, no dia 13 do corrente, e ao depois de uma luta terrivel e prolongada, tivemos de prejaizo as seguintes pessoas : paisanos feridos. Aleixo. Martinho, Jasto, João Sabino, Sebastão, Fructuoso, Conrado, João, escravo do Dr. Catão, e lidefonso; mortos, os soldados Brazilino e José Percira; feridos, Gervasio Negrão, Rocha Augusto e Quintiliano.

« Isto presenciou o Sr. capitão Neves, quo tivemos a felicidade de assi-tir-ao fogo, chegando a hera da luta; felizmente não resistiram e correram para o Rio das Eguas, foco da quadrilha.

· Considere, pois, V. Ex., a nossa situação.

* Rendo a V. Ex. os mous sinceros votos de gratidão pelos energicas providencias com quo acudin ás pobres familias e ás nossas autoridades congidas.

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, M. D. presidente da provincia da Bahia. Vejamos uma outra communicação, a do promotor publico $(l\theta)$:

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 13 deste mez o réo Severiano Antonio de Magalhães, capitanean lo oitenta jagunços, atarou novamente a povoação de Santa Maria da Victoria, e depois de renhido combate, sustentado pela força da mesma povoação, foram repellidos por esta, e achem-se acampados a poucas leguas da povoação, preparando-se para novo ou novos combates.

A força legal teve fóra de combate dous mortos, dous feridos mortalmente, quatro feridos gravemente, e diversos feridos levemente. O ordenança do Dr. juiz de direito interino, Catão Guerreiro de Castro, foi ferido por uma bala.

« Em vista do exposto, V. Ex. providenciará

como entender em sua alta sabedoria.

- « Julgo tambem de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex., a bem da segurança indi-vidual e do imperio da lei, que ha urgente necessidade de um destacamento nesta villa, por isso que não existe uma só praça dentro della, apezar das sabias e energicas providencias de . Ex. neste sentido; e tanto prova esta minha asserção que, passando por aqui um grande grupo para a cidade da Januaria, provincia de Minas, alim de adjuctorar um sequito que se achava formado no termo daquella cidade por pessoas da opposição conservadora, não se pode aqui dispersal-os nem fazer opposição alguma, e quando voltaram com seus despojos, resul-tado da victoria alcançada, aqui estiveram muitos dias collocando as autoridades em um estado de inacção, até que felizmente se retiraram sem haver grandes prejuizos, á excepção de uma morte em um individuo deste termo, e ha receios de apparecerem por aqui novamente.
- Já vô V. Ex, quanto é justo o meu reclamo.
 Reitero a V.Ex, mous protestos de alta estima e subida consideração. Deus guardo a V. Ex.
- «Ville de Carinhanha, 20 de Fevereiro de 1880.
 —Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, muito digno presidente desta provincia.— O promotor publico da comarca, Fructuoso Alves Normanha.»

Vamos á informação do Sr. Dr. Catão, doutor de borla e capello (lé):

- « Juizo de direito interino da comarca de Carinhanha, em Santa Maria, 13 de Fevereiro de 4880.
- « Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Ex. de 24 de Dezembro ultimo, e que só hontem me veiu ás mãos. E lico sciente de que V. Ex. enviára para aqui 30 praças sob o commando do capitão Neves, as quaes aliás não chegaram ainda. Entretanto, devo respeitosamento ponderar a V. Ex. que este numero de praças, ainda mesmo com as 20 já existentes, não é sufficiente para garantir este importante commercio e mais a villa do Rio das Eguas, com a freguezia de Sant'Anna e S. Gonçalo; porque em todos estes pontos ha muitos valores susceptiveis de roubo, e a quadrilha de malfeitores conta hoje não menos de 100 homens armados e bem mon-

tados, com os animaes que têm roubado em redor.

« Não pense V. Ex. que tenha havido de nossa parte egoismo ou fraqueza, não: nós temos defendido os melhores povoados, mas os malfeitores andam ás carreiras acommettendo.

A Nós temos uma difficuldade material, porque este grande commercio está no centro e a quadrilha está na circumferencia, por onde seguem muitas estradas: e então, quando a tropa avança para o norte, a quadrilha ladêa para o sul, sempre com o fito para roubar e incendiar este commercio, e, nestas marchas e contramarchas, apenas temos prendido quatro réos, todos confessos.

· Ontra difficuldade não menor é a seguinte: nós contamos com todo o povo ordeiro, laborioso e pacifico; mas esta gente não sabe combater, e não tem armas, ao passo que a quadrilha é composta de malfeitores adventicios trazidos do Ceará, Piauhy, etc., todos amestrados no ronho e na pratica dos saques.

« Jå vê V. Ex. nossa difficuldade, mas assim mesmo estamos cada vez mais animados, e temos constantemente forcejado para prendel-os.

- Neste estado de cousas só uma força grande de soldados poderá simultaneamente garantir este poveado e perseguir os malfeitores. Em todo o caso V. Ex. póde e deve contar com toda minha dedicação e lealdade, quer como juiz, quer como particular; porque é innegavel que todos os homens bons, ricos, laboriosos, oraciros e pacificos estão do lado do governo e das autoridades d'aqui, as quaes eu continúo a louvar perante V. Ex. por serem todas muito boas.
- « Com prazer informo a V. Ex. que o tabellião Eujacio não morreu, apezar de ter levado um tiro e nove facadas! Mas como reverso do quadro, já a quadrilha tem feito onze mortes, não contando tres de que os malfeitores se jactam, com, ou sem fundamento.
- « O 1.º supplente do delegado Paulo Moreira dos Santos foi segunda vez roubado em sua fazenda; e os malfeitores, repellidos dos povoados, têm agora roubado os lavradores pelos engenhos e fazendas.
- * Agora mesmo estava eu escrevendo, quando fomos acommettidos pelos malfeitores em namero de mais de cem homens, que avançaram para tomar o commercio. Houve luta encarniçada, e a policia juntamento com os apenados, bateu-se valorosamento durante mais de seis horas, até que os malfeitores foram repellidos e correram para os matos, talvez para voltar mais logo!
- * V. Ex. não calcula quanto foi o alarma das familias! A defesa do commercio custou muito sangue, pois tivemos dous mortos (inclusive um soldado) dous feridos mortalmente (inclusive outro soldado), quatro feridos gravemente, entre os quaes ainda dous soldados, e quatro feridos levemente.
- « No tim do ataque chegou o espitão Neves que, a meu reclamo, apressou a marcha para nos acudor; mas não trouxe a força, e nossa posição é perigosissima.
 - · Em nome, pois, de Deus e das familias, peço

a V. Ex. uma força grande. — Illm. e Exm. Sr.

presidente da provincia.

« Deus guarde a V. Ex.— O juiz de direito interiao, Dr. Calão Guerreiro de Castro.»

Como terminei a leitura destes documentos officiaes com este officio do Dr. Catão, devo sobre elle, como já antes annunciei, dizer algumas palavras.

Conheco ha bastante tempo o Dr. Catão, e devo até referir circumstancias que mostrarão ao senado qual possa ser o meu animo em relação a elle.

Como disse, conheço ha muito tempo o Dr. Catão com quem tive até relações. Ambos eramos advogados na Bahia. O Dr. Catão teve i duas questões, e,para ajustar contas com seus clientes, por duas vezes louvou-se em mim, e eu, por espirito de colleguismo, prestei-me a examinar todos os autos e a dar o men laudo, que serviu de base para a decisão do juiz.

O Dr. Catão morava na mesma freguezia em que residia o nobre Barão de Cotegipe, que por muitos annos teve sempre o partido conservador dominando eleitoralmente alli. O Dr. Catão e outros tomaram a si organizar a opposição liberal na freguezia da Penha, e communicavam-me tudo quanto alli se passava, submettiam suas deliberações ao meu conhecimento, e muitas vezes á minha approvação, quando nos dispunhamos na Bahia a-disputar a eleição, mas disputal-a pelos meios legaes, pois delles nuncaniz sahir, como provam minhas cartas e sequiz sahir, como provam minhas cartas e se-nhas que andam pela provincia. Então aconse-

nnas que andam peta provincia. Então aconse-lhei a todos que começassem pela interposição dos recursos tegaes das qualificações. O Dr. Catão, como advogado do partido libe-ral na freguezia da Penha, promoven esses recursos, mas ha naquella freguezia também o Sr. Ernesto Riboiro que nesta jurispru-dencia de recursos eleitoraes é muito entendido. e deu se uma divergencia entre elle e o Dr. Catão: o Dr. Catão queria fazer seguir os re-cursos por um caminho, e o Sr. Ernesto Ribeiro por outro, submetteram a questão ao meu co-nhecimento, e eu fui da opinião deste ultimo, pelo que o Dr. Catao julgou-se offendido: a sua opinião era jurídica, mas o processo que offe-recia o Sr. Ernesto Ribeiro era mais summario, mais prompto.

Nenhum delles errava; mas o processo acon-selhado pelo Sr. Ernesto agradou-me mais. O Dr. Catão resentin-se para comigo, e desde então até hoje me negou o cortejo, pelo que lhe dirigi uma carta fazendo diversas considera-

- O Dr. Catão é um homem intelligente e activo, mas não dou testomunho da sua prudencia....
 - O SR. JUNQUEIRA: Muito bem.
- O SR. DANT'S (ministro de justica): -... vista do que se passou commigo. Mas nunca tive noticia de acto algum do Sr. Dr. Catao, pelo qual me julgue autorizado a suppor-lhe ins-tinctos ferezes; não ha cousa alguma que nem por sombra leve a presumir que elle seja aquillo que o honrado senador pela Bahia nos descreveu.

- O SR. Junqueira: O que eu disse foi que elle não tínha a precisa modoração e prudencia; não o qualifiquei de maivado.
- O SR. DANTAS (ministro da justiça):—Não posso crer que elle o seja. Mas creió ter ouvido o nobre senador dizer que elle estava armado da cabeça até os pés, sendo o juiz de direito ...
 - O SR. JUNQUEIRA :- Isto sim.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): -. que estivera descalço à frente de bandos de malvados.
 - O SR. Junqueira: En disse dossa facção.
- O SR. DANTAS (ministro da justica) :- Aceito a rectificação. Mas digo que elle estava usando do direito de defesa, observava o principio, serva te ipsum. Vendo-se sem força para repellir aquella horda, não tinha outro recurso. Em iguaes circumstancias eu, si estivesse ás margens do rio das Eguas, no caracter de juiz de direito, e me achasse sem forças para repellir o ataque, defender-me a mim e aos meus conci-dadaos havia de promover todos os meios de defesa, e me apresentaria a frente da reacção, comquanto não me tenha na conta de valente.
- O SR. Correia: -Isto é injustiça do ministro da justiça.
- O Sr. Junqueira: Não precisava de armas: tinha a sua toga e a sua penna.
- O Sn. Dantas (ministro da justiça): O nobre senador profere uma proposição que não está na altura dos seus talentos, que eu ha muito tempo reconheço. Quando naquelles logares as paixões desenfreiam-se e o crime tudo domina, querer-se que um magistrado se apresente no meio da desordem só com a sua toga e a sua penna, dizendo aqui está a justiça—: querer que malvados, calciados no tiça—; querer que malvados, calejados no crime, se curvem peranto a imagem da justiça, é presumir aquillo que nos não podemos admittir, pois que temos a experiencia das cousas.
- O SR. Nunes Gongalves: O bacamarte se repelle com o bacamarte.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Expondo, como tenho feito, o meu juizo sobre o pondo, como tenno tetto, o men jurzo sobre o Dr. Catão, devo acrescentar que não posso demittiso. Si en o pudesse remover daquelle par outro logar, si elle, lendo o que ora digo, pedisse a sua remoção, en a facilitaria immediatamente; nisso haveria vantagem para elle e para a localidade. E' certo que o presidente da provincia poderia suspendel-o; -mas não vejo por ora motivos para tanto, nem isto sinda a aconselhado nelas necessidades da administraé aconselhado pelas necessidades da administração da justiça.
- O Sr. Dr. Aragão Bulcão, presidente da provincia da Bahia, cidadão prestante, que na administração se tem distinguido pelo seu espirito nistração se tem distinguido pelo seu espírito de justina e moderação, como não é estranho aos seus proprios adversarios, que não se têm deixado dominar de paixão partidaria, correspondendo assim aos precedentes de toda a sua vida, porque sempre foi moderado e honesto; o Sr. Dr. Aragão Bulcão, perfeitamente de accordo com o governo no pensamento de dominar o espirito do crime e restabelecer o imperio da lei

naquelles logares, disse o seguinte sobre o Sr. Dr. Catão Guerreiro (16):

« O juiz municipal Dr. Catão Guerreiro, que exerce interinamente o car go dejuiz de direito de Carinhanha, de que é termo o Rio das Eguas, é bem conhecido como muito intelligente e activo. As noticias que tenho a seu respeito é que se tem empenhado para por termo ao estado ultimamento anormal de sua comarca, e não me consta que esteja á frente de sceleratos, ao contrario tem sido por elles aggredido.»

Vejamos outro juizo em que muito confio, como sempre. E' do Sr. Dr. Frederico de Al-

meida, diz elle (le):

« Quanto a Catão Guerreiro, praticou ultimamente um acto de coragem pondo-se à frente do destacamento, e repellindo Severiano que pela segunda vez tentava novas devestações em

Santa Maria.»

O que posso dizer ao señado, para que aqui-late a força destes documentos e as accusações do horrado senador, e veja o juizo que deve formar em seu criterio, é que a Gazeta da Balia, orgão do partido conservador, exprimiu-se nestes termos $(l\hat{e})$:

- Os assaltantes da povoação de Santa Maria foram do grupo do capitão Severiano Antonio de Magalhães. »
- O Sr. Junqueira: Isto é um trecho destacado: eu lerei o artigo inteiro.
- O Sn. Dantas (ministro da justica): Isto servirá a V. Ex.; eu li o que me convem.

O que se deve concluir é que ambos os partidos devem empregar esforços para que o crime seja punido alli, e se destruam os laços e vinculos que se estão estreitando entre os malvados da provincia da Bahia e os da provincia de Minas Geraes, os quaes mantem entre si communicações telegraphicas e estão de mãos dadas para a perpetração de quantos crimes se

suggerem á sun perversidade.
Vejam V. Ex. e o senado, algumas dessas communicações. E' do juiz de direito esta; os honrados senadores de Minas devem conhecer o Dr. Manoel Monteiro Chassim Drumond. Esse

juiz de direito soi sorçado a sahir (lê):

« Consirmo o extenso osserio que ha poucos dias siz a V. Ex., e communico-lhe que achome na fazenda do Bom Successo, pertencente a comarca do Jequitahy, tendo vindo das Pedras do Maria do Caracterio. de Maria da Cruz, povoação pertencente a mi-nha comarca, ex-vi do successos bem tristes que pesaram sobre o destino da Januaria, e que coagiram-me a passar a jurisdicção ao Dr. juiz municipal Geminiano da Costa Barbosa, que por seu turno la passal-a ao seu primeiro supplente, e seguir para a cidade de S. Francisco. Commigo vieram o promotor publico e o capi-tão Camillo Candido de Lellis, que estava em exercicio da delegacia, estando já ha dias o seu supplente de residencia forçada na cidade de S. Francisco, motivo pelo qual não teve a quem passar a jurisdicção. Hoje o dito capitão segue para a referida cidade, para onde mandou a força, que estava sob seu commando, afim do verificar si alli pódo ficar para defesa dessa S. E.

cidade, desde que haja quem faça á mesma força o necessario fornecimento. Das communicações officiaes, que devem chegar ás mãos de V. Ex., feitas pelos que me foram inferiores na judicatura, verá V. Ex. os motivos que mer coagiram a uma tal retirada. Em tempo opportuno, farei a minha exposição de motivos, que por longa por abrança a estudo que for for a composição de motivos. que por longa, por abranger o estudo que siz do estado da comarca, durante o tempo que nella exerci jurisdicção, pode retardar-se um pouco; mas eu peço a V. Ex. que tenha um pouco de paciencia, compromettendo-me, como do meu dever, a fazel-a o mais brevemente possivel. A 27 do proximo passado nos vimos forçados a retirar-nos para as Pedras de Maria da Cruz, aonde estivemos de jurisdicção até hontem. Quando sahimos, sahimos com a certeza de que os jagunços da Bahia, acompanhados por Manoel Tayares de Sá, já estavam na cidade da Januaria, noticia esta dada ao capitão Comillo pelo accesivão de care delocacio. Camillo pelo escrivão de sua delegacia Antonio Duarte de Oliveira. Estou de viagem para o selo de minha familia com a licença que me foi concedida pelo dedo da Providencia, e graças darei a esta si nada assaltar-me o direito de 'viver durante o meu regresso forçado, posto que tão ambicionado livremente, como se evidencia dos esforços, que fiz para retirar-me da comarca, e que por V. Ex. são conhecidos. Tenho como medida imprescindivel que V. Ex. mande o seu chefe de policia com força que possa impôr, estudar estas cousas para melhor dellas ajuizar. A morte do Barão de Guaicuhy annunciada hontem, antes de montar em minha besta, fez-me acreditar que é preciso que V. Ex. providencie sobre os meios de descer o referido seu delegado com a força no vanor Salferido seu delegado com a força no vapor Saldanha Marinho, e que neste se colloque uma peça de artilharia, que está na cidade de S. Francisco, para poderem sem perigo entrar na infeliz Januaria.

 O vapor Dantas chegou á 30 do proximo passado a Januaria, a 1 de Dezembro ancorou nas Pedras de Maria da Cruz, e ia subir o S. Francisco. Este facto parece significativo, e penso que exige a providencia por mim lembrada seja dada sem perda de tempo. O chefe desse vapor negoro me uma passagem até e Cruzienhy Barra negou-me uma passagem até o Guaicuhy, Barra Rio das Velhas, nos ultimos momentos de afficção para o meu coração. Paciencia! A Pro-videncia Divina deu-me alento, e estando com minha bagagem no logar, della fiz uso, e tenho se que ella me será sufficiente para o meu re-

gresso.

O SR. Correia dá um aparte.

- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Não é de hoje que me occupo do Rio S. Francisco; meu nobre collega o Sr. Fernandes da Cunha sabe que sempre tive predilecção por aquella região, o continúo a tel-a.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: E' preciso pacifical-a, está barbarisando-se.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Tonho aqui todo o relatorio sobre as desgraças da Januaria; não se carece augmentar nada para tornar mais tetrico o quadro daquellas scenas de sangue; o nobre senador pela Bahia não pre-

cisava esforçar-se nesse sentido, sou o primeiro a confessar que aquillo é um estado que não

póde continuar.

Entraram pela Januaria (o juiz de direito já previa isto) roubaram, incendiaram, mataram, commetteram toda a sorte de crimes impunemente, e esses criminosos não eram só da pro-vincia de Minas, estes estavam de mãos dadas com outros que tinham vindo da Bahia, ou fossem dessa provincia, ou fossem retirantes do Ceará, Piauhy e outras provincias do Norte; o certo é que foram da Bahia para aquello ponto, reuniram-se aos de Minas e deram o assalto.

reuniram-se aos de Minas e deram o assalto.

Portanto, não nego o facto, não innocento as autoridades; mas não posso attribuir isso, como parece-me quer o nobre senador, sómente a motivos partidarios. Nestes papeis que posso passar a S. Ex., quasi não se falla em partido liberal, nem em partido conservador. E' o crime que alçou o collo e la está. E' natural que misturadamente haja conservadores e liberaes, mas que imposo e são, e sim criminosos, assassinos e saliá não o são, e sim criminosos, assassinos e sal-

teadores.

Eu podería ler muitos outros papeis, mas são a confirmação dos que já tenho lido; para que fatigar a attenção do senado? Simplesmente fal-

larei de Macahubas e Urubú.

Direi ao senado que é muito conhecida a historia dos factos alli occorridos, desde a invasão do capitão Porfirio Brandão e da luta de que resulfaram mortes e ferimentos. O governo fez partir para alli o chefe de policia, magistrado integro, senhores, alheio inteiramente ás cousas daquella localidade, um homem que nunca la foi, que não tem alli amigos nem parentes; um homem moderado, de habitos modestos. O Dr. Innocencio de Almeida não estava envolvido na politica da provincia ha hastante annos; eu, que me achava a frente do movimento politico da provincia, digo ao senado que, durante oito ou nove annos, não vi o Dr. Innocencio de Almeida. Meu collega e amigo o Sr. Leão Velloso sabe que o Dr. Innocencio de Almeida não ia á čapital....

O Sn. Leão Velloso: - Apoiado.

O SR. DANTAS (ministro da justica):—... vivia em seu engenho na comarca da Cachoeira, termo de Iguape, estranho inteiramente á política. Como, porém, elle no tempo em que foi magistrado deu boas provas de si, o então presidente da provincia e hoje meu collega ministro do imporio madol-o chama. Em primeiro lorres imperio, mandou-o chamar. Em primeiro logar convidou ao Dr. Raymundo Martins, sobrinho do faltecido Visconde de S. Lourenço, liberal e caracter muito distincto, filho de um dos amigos mais particulares do nobre Barão de Cotegipe, o Dr. Francisco Mendes da Costa Correa.

Foi este a quem primeiro se dirigiu o Barão Homem de Mello para encarregal-o dessa commissão. Circumspecção, intelligencia, pratica dessas cousas, imparcialidade era o que o presidente procurava e achava tudo isto perfeitamente reunido na pessoa do Dr. Raymundo Martins. Mas elle não pode aceitar. E um facto ultimo veiu confirmar a justica da sua escusa:

podia abandonar sua mãi; era o chefe da fa-Nestas circumstanmilia, e continúa a sel-o. Nestas circumstan-cias o Barão Homem de Mello mandou chamar á sua casa o Dr. Innocencio de Almeida. Ello veiu e partiu immediatamente. Procurou escusar-se porque a cousa não era agradavel; mas

em. fim partiu.

Não agradou, é exacto; mas ainda hoje continúo a pensar que procedeu bem. Não digo que em uma ou outra apreciação elle não errasse, mas na substancia dos negocios confio no juizo delle. D'entre o que elle tirou a limpo alli, sobresahiu seu juizo quanto ao Dr. Pedro Carneiro da Silva contra quia hopestidade Carneiro da Silva, contra cuja honestidade nada tenho a oppor, mas contra cuja parcialidade partidaria alli, não posso deixar de dizer ao senado que o acho muito inclinado a um nado e actor postoriores da administração lado; e actos posteriores da administração incumbiram de reforçar mais este juizo. De tal posteriores da administração sorte que o presidente da provincia remetteu todos os papeis ao governo geral, e foram sub-mettidos a secção de justiça do conselho de Estado.

O venerando Visconde de Abaeté, este espirito são, justo e calmo, de accordo com o nosso preclaro presidente, igualmente justo e desapaixonado, examinaram os papeis.

O Visconde de Abacté diante dos papeis foi de opinião que este juiz de direito devia ser removido na forma da lei de 1850.

O Sn. Junqueina: - Conforme é feita a pergunta, assim dá-se a resposta.

- O Sn. Dantas (ministro da justica):— O Visconde de Jaguary sem destoar desse parecer, disse, porque a lei neste caso determina o seguinte: quando não houver inconveniente, que se ouvisse o juiz....
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Veja a resposta.
- O Sn. Dantas (ministro da justica): Pois bem; este procedimento não denuncia...
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Não denuncia cousa alguma, denuncia a parcialidade daquella autoridade policial; é isto que denuncia. Deixe vir a respesta do juiz e louve-se no Sr. Viscondo de Abaeté, e verá si será o mesmo pa-
- O SR. Junqueira: Dá-se a resposta conforme a pergunto, as premissas e as bases que se pretonde estabelecer.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE :- E' partidario todo o juiz que não é instrumento.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Tenho aqui documento sobre Martiniano de Almeida. Houve uma requisição....
- O Sr. Junqueira: V. Ex. quer agora misturar Macahubas com aquella eleição e este juiz.
- SR. DANTAS (ministro da justica): Não estou fallando sobre esto juiz, sobre a parciali-dade ou imparcialidade dello: havia um Marti-Martins. Mas elle não pode aceitar. É um facto ultimo veiu confirmar a justica da sua escusa : Sua mãi achava-se perigosamente doente, e elle é o modelo do bom filho. Sua mãi é irmã do Visconde de S. Lourenço que finou-se. Elle não foram como eu magistrados, me dirão si penso

bem ou mal, reclamou a vinda desse prese novamente para cá, e o preso fugiu.

- O Sr. Barão de Cotegire: E o que isto? Não seria para responder ao jury?
- O.Sn. Dantas (ministro da justica):—Não sei; é por isso que digo: não fez bem.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Ah! eis aqui.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Mas devia constar isso.
- O Sr. Barão de Cotegire: O que devia ter havido era a remoção do juiz.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Jú disse que elle devia ser removido. Estou historiando
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: O juiz deseja ser removido, porque a sua vida está em perigo: mas não o mandem lá para o Alto Amazonas. Si V. Ex. quer, eu me comprometto a que elle peça sua remoção.
- O Sa. Dantas (ministro da justica): Sim, senhor, dou-lhe outra comarca.
- O Sr. Barão de Cotegipe:—Posto que cu não tenha commissção sua, todavia não duvido aceitar em nome delle uma outra comarca.
 - O Sr. Paranaguá:- Isto é uma boa solução.
- O SR. DANTAS (ministro du justiça):-Mostrarei a V. Ex. a lista das comarcas que estão vagas e á vista della chegaremos a um accordo.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Não tenho commissão delle para isto.
- O Sn. DANTAS (ministro da justica): Mas o de crer que elle aceite.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Acho que sim.
- O Sa. Dartas (ministro da justica): Ha tempo vi em Alagoinhas um despacho sobre uma petição de recurso eleitoral que bastanto estranhei: elle anda ahi pela imprensa na provincia da Bahia. O despacho começava pouco mais ou menos nestes termos: « E' insolente, não tem lugar. Este peticionario é atrovido, isto e aquillo »; mas esta não é a linguagem de juiz. a linguagem de juiz.
- O Sn. Barão de Cotegire : E' verdade; mas ás vezes é tal o desaforo, que não ha remedio senão reagir.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Não gostei. O juiz é um homem que não tem mais de 30 annos, está moço ainda, está fogoso.

 O SR. BARÃO DE COTECIPE: V. Ex. chama moço um homem de 30 annos?
- O Sn. Dantas (ministro da justica): Como estou com mais de 50 annos...
 - O Sn. Junqueira: Já?
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE : Tomo nota, Sr. tachygrapho, para ficar consignado.
- O Sr. Dantas (ministro da justica): Infolizmente sou mais velho de que V. Ex. mais dous annos.
- Sempre fui na academia tido por mais velho do que V. Ex. V. Ex. deve estar com 48 annos, e eu entrei om 51.

- O senado vê que eu não quero nem apaixonar, nem irritar este debate, isto muito calculadamente. Chegado a este ponto devo perguntar ao senado: não é indispensavel empregar novas e mais fortes medidas para garantir a vida, a propriedade e a tranquillidade daquellas regiões?
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Sim.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Pois bem; O Sr. Dantas (ministro da justica):—Pois bem; si os nobres senadores me respondem sim, creio dever e poder esperar dos honrados senadores e dos representantes temporarios da camara, que si o governo lhes submetter algum projecto pedindo autorização para ter naquellas regiões, por exemplo, um chefe de policia, homem reconhecidamente superior, pelo talento, pela imparcialidade, pelo espirito de justica, por sua vida, por seus precedentes, e que centralizando-se ahi e auxiliando-se de agentes de sua immediata confianca, e de uma forca que sua immediata confiança, e de uma força que garanta o direito para por uma nova ordem de medidas caminharmos a este desenlace, que se vai procrastinando com desgosto, não sómente nosso como vosso; que neste caso, ou por este meio propriamente, ou por algum outro suggerido pelos nobres senadores, e que eu acceitarei, não será recusado ao governo o auxilio de que elle vonha a carecer para desempenhar-se desta

difficil tarefa. Eu não defendo os liberaes daquelles pontos; En mão defendo os liberaes daquelles pontos; não tenho relações com elles ha bastante tempo; escrevem, não lhes respondo as cartas. Com os presidentes e os ministros, eu só tenho uma linguagem: lembrar-lhes, até onde posso, os ueios mais promptos de tirar aquellas povoações e aquellas villas, aquellas cidades do estado de constanto a larma em que se acham hela que de constante alarma em que se acham; hoje que infelizmente occupo esta posição no governo do meu paiz, eu, que procurei sempre ser coherente em tudo, como podia faltar á coherencia neste ponto?

neste ponto?

Asseguro ao senado que com o maior esforço, com o animo o mais desprevenido, collocandome. superior a todas essas pequenas paixões partidarias, e até mesmo politicas, procurarei até com o auxilio de meus proprios adversarios, em cujo animo não posso crêr que os sentimentos de justiça não tenham toda a entrada, hei-de empregar, novos e efficazes meios, para restabelecer, com a paz, com a ordem naquelles pontos, a garantia de todos os direitos. Tenho concluido

(Muito bem.)

- O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Barão do Cotegipo.
- OST. Mantas (ministro da justica):—Sr. presidente, peço a V. Ex. e ao nobre Barão de Cotegipe que me permittam chegar a camara.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Ficando a discussão adiada, não ha duvida; o que não quero é fallar na ausencia do nobre ministro.
- O Sn. Dantas (ministro da justica):— Noste coso ficarci, pois desejo muito ouvir a V. Ex., que até me encanta.
- O Sr. Barão de Cotezipe:— Sr. presidente, estou bem longe de attribuir a responsabilidade dos factos, que occupam actual-

mente a attenção do senado, ao nobre ministro da justica, ou a qualquer de seus collegas, por-que nenhum acto seu ha por ora, sobre o qual

possa recahir a minha censura.

Entendo que estes factos não são casuaes, não nascem de um conflicto momentaneo, e sim são o resultado da nova situação creada no paiz.

O Sr. Junqueira: - Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Debaixo deste ponto de vista, faço o governo moralmente responsavel por elles; e, si V. Ex. me permitte um pequeno retrospecto a respeito das causas que, na minha opinião, têm trazido o estado actual de anarchia em que se acha quasi todo o Imperio, en a farei

Imperio, eu o farei. A situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878 despertou no animo dos nossos adversarios, e de muitos que sob a capa da politica procu-ram seus interesses, sem terem opiniões poli-

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Apoiado; esses são de todos os governos.

- O SR. BARÃO DE COTECIPE: -... o desejo, ou antes uma especie de rancor contra os que haviam occupado o poder, ou os auxiliado.
- O Sr. Dantas (ministro da justica): Em regra os especuladores são os que têm mais rancor contra os seus adversarios.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: A reacção foi prompta e extraordinaria, e na pressa com que procedeu o governo na mudança das autorida-des era bem natural que a escolha recahisse em muitos individuos, que não merecessem tal con-fiança. Si pois eu posso de alguma fórma at-tenuar a inconveniencia dessas nomeações pre-cipitadas, não posso de modo algum justificar a conservação de semelhantes autoridades.

conservação de semelhantes autoridades.
Não foi sómente em relação á magistratura os mesmos factos se reproduziram: os magistratura os mesmos factos se reproduziram: os magistrados ou foram nomeados mais com vistas políticas do que da administração da justiça, ou foram abandonados pelo governo quando, na opinião dos seus partidarios, não se prestavam áquillo que delles se exigia.

O primeiro ponto está confessado pelo nobre ex-ministro da justica que declarou ou na ca-

O primeiro ponto está confessado pelo nobre ex-ministro da justica que declarou ou na camara dos deputados, ou aqui mesmo no senado, que não havia mandado para as comarcas vagas os juizes avulsos, porque o governo precisava de juizes do seu partido. Ora, isto importa dizer que o magistrado era escolhido pelas suas idéas políticas, e para a política.

O Sr. Cansansão de Sinimbú: — E assim tem sido por muitas vezes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: .. e não a bem da recta administração da justiça.

O Sr. Cansansão de Sinimbú: - vai a todos, e com muita razão. Essa censura

O Sr. Leitão da Cunha: - Mas não é defesa, é preciso corrigir esse abuso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Estou considerando esta questão de um ponto de vista mais alto, para depois chegar aos factos, que fazem objecto do requerimento.

Os magistrados que não commungavam os principios da situação o que sosseram? Si as assembléas provinciaes não supprimiram muitas

as suas comarcas, como supprimiram muitas, o nobre ex-ministro da justica teve a habilidado de retiral-os, em virtude da simples denominação de uma ou outra comarca, embora constituidas em todo ou em parte dos mesmos termos.

O Sn. O Sn. Ribeiro da Luz: — Por exemplo, a comarca do Pará, em Minas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto deu-se em Minas e em outras provincias. Referirei um facto notabilissimo occorrido na provincia do Pará, e appello para o testemunho do honrado senador representante do Amazonas, que quasi considero representante do Pará.

Foi removido da provincia da Bahia para o Pará um magistrado; declereu este em tempo que aceitava a comarca, e apresentou-se também em tempo para exercer suas funcções, e de facto as exerceu durante oito mezes consecutivos, recebendo os respectivos vencimentos na thesouraria de fazenda. De repente, o presidente da provincia declarou que, como o tempo devia ser contado da data do decreto; e não daquella em que o juiz receberça; intimação pão nodia este que o juiz recebera: a intimação, não podia este continuar no exercício do cargo; e o ministro da justica confirmou essa decisão, ficando aquelle juiz avulso, sem ordenado, e nem sei em que posição! Isto é querer justica?

O Sr. Dantas (ministro da justiça): —Já me i presente a sua reclamação, estou tomando conhecimento della e hei de reparar a injustica, si injustica houve.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE : - A responsabilidade desses factos afinal recahe sobre o governo.

O Sr. Leitão да Cunha : — A reclamação já tem cabellos brancos. Foi facto que revoltou a provincia inteira.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O nobre ministro, porém, que não tinha até hoje o dever immediato de esmerilhar taes cousas, não podia de certo ter conhecimento do facto, a que me refiro

Mas, porque occorreu esse facto? Mas, porque occorreu esse facto? Acaso foi porque actuasse o zelo pelo cumprimento da lei em virtude daquelle espirito inglez, que faz com que se adoptem os maiores absurdos sómente porque estão de accordo com a letra da lei? Não. O fim era arredar d'alli o magistrado, que dava garantias á população pacifica da cidade de Santarém, uma das mais importantes da provincia do Pará.

Immediatamente as consequencias se fizeram sentir. Foi nomeado, ou já estava nomeado delegado de policia um criminoso, incurso em delegado de policia um criminoso, incurso em processo de homicidio, commettido na provincia do Amazonas. Seguiu-se um processo a um exdeputado, que muito conhecemos, o Sr. Dr. Amaral, por tentativa de morte. Todos os que conhecem o Sr. Dr. Amaral podem avaliar o fim de taes perseguições. (Apoiados.)

O commandante da força publica em Santarém commettia os maiores desatinos, dava escapula

aos presos confiados á sua guarda, e o presidente, em vez de mandal-o responder a conselho de guerra, ordenou que se lhe instaurasse pro-cesso, como si se tratasse de crime commum.

O SR. Corneia: - Refere-se ao actual presidente?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Não, ao ex-pre-

sidente.

Isto, Sr. presidente, vai ja provando que as autoridades subalternas (usando de uma phrase muito familiar e que talvez se applique perfeitamente ao caso) dansam conforme lhes toca o presidente. (Apoiados.)

o presidente. (Apoiados.)

Na provincia do Piauhy, representada pelo illustre senador que me ouve e de cuja moderação não posso deixar de dar testemunho, succedeu que na comarca do Principe Imperial o juiz de direito, porque julgou nulla uma eleição da camara municipal, visse levantaremse contra elle as autoridades policiaes, insultarem-no e ameaçarem-lhe a vida. De taes factos teve conhecimento o presidente da provincia, e ainda hontem com grande pasmo vi publicado um aviso do ex-ministro da justiça mandando que o presidente informasse sobre o occorrido e desse as providencias. Isto é querer que haja administração da justiça?

De tudo quanto vou expondo deve-se concluir que os maiores inimigos da tranquillidade publica no interior das provincias são as auto-

publica no interior das provincias são as auto-

ridades policiaes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ dá um aparte.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Começando pelas autoridades da capital do Imperio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não quero referir-me aos acontecimentos de algumas provincias do norte desoladas pela sêcca; porque aquella calamidade póde ter dado a origem a muitos factos e crimes de que o governo não tenha tido conhecimento, ou podido prevenir.

Fallarei ainda do que se tem dado na provincia da Bahia

cia da Bahia.

W.

cia da Bahia.

O juiz de direito de Urubú é um magistrado honesto. Não tenho conhecimento particular delle, mas todas as informações me levam a pronunciar estas palavras em seu abono. Da correspondencia official publicada nos jornaes e dirigida por este juiz ao presidente da provincia, consta que elle se reputa coacto em consequencia dos ataques que lhe dirigem as autoridades policiaes do termo.

Dirigindo-se ao termo de Macabibas, alim de

Dirigindo-se ao termo de Macahubas, afim de abrir o jury, hospedou-se em casa do vigario, cujo caracter, em uma das sessões do anno pas-sado, foi muito honrado pelo illustre ministro

da justiça.

O Sn. Dantas (ministro da justica) :- E ainda hoje.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Alli por este unico vigario com desacatos taes, que aquelle sacerdote viu-se na necessidade de abandonar a parochia para onde não mais voltou, sahindo de sua casa em uma noite de chuva e a pé, para uma fazenda na distancia de mais de quatro Estes factos indicam o proposito firme em que estão as autoridades policiaes e os supplentes do juiz municipal de se apossarem de toda a justiça do termo, porque sabemos que é uma grande questão de politica no centro ser supplente do juiz municipal e de orphãos. Des-graçados dos orphãos e de todos aquelles que têm processos a promover perante semelhantes autoridades!

E' por isso que não convem juizes formados

nas comarcas.

(Ha alguns apartes.)

Eis aqui, senhores, em traços imperfeitos e rapidos, a situação ereada á justica do nosso paiz, depois da organização de 5 de Janeiro.

O SR. DANTAS (ministro da justiça): — Então d'antes tudo era muito bom?

O SR. BARÃO DE COTECIPE:—Permitta o hon-rado ministro que não responda á sua pergunta. A responsabilidade recahe afinal sobre o gover-

A responsabilidade recahe afinal sobre o governo, embora muitos dos actos tenham sido praticados pelos presidentes das provincias; porque, como disse o nobre ministro, o governo é responsavel pelo procedimento dos seus delegados, desde que os não demitte.

Tem-se fallado da força que antigamente teve a policia; presentemente é muito maior. Com a differença que antigamente a policia tinha o direito de prender preventivamente; hoje não tem esse direito, mas prende, recolhe o cidadão ás estações de urbanos; não lhes dá nota de culpa, dispondo assim da força material e da que resulta da guarda nacional, visto que cada um dostes delegados e subdelegados é tenente-coronel por via de regra. Até hoje não se deu destino aos antigos officiaes, estão suspensos como bonecos por um fio. Isto se observa em toda a parte, especialmente na minha provincia. Com relação a nomeações para cargos de policia e de guarda nacional não desejo acrescentar cousa alguma; e concluo com o nobre ministro da justiça por uma reticencia... da justica por uma reticencia...

O Sr. Leitão da Cunha: — Por cuja extensão

tanto se gritou.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Assim conhecido qual era o pensamento governativo em todo o Imperio, as consequencias não se fizeram esperar.

Nada tenho que dizer sobre o caracter indi-vidual de ex-presidente de minha provincia, hoje ministro do imperio, pelo contrario muito o res-peito, e, sem ter intimas relações com S. Ex. pesso dizer que muito lhe quero; mas, em desempenho de meu dever como representante de minha provincia, não pesso deixar de dede minha provincia, não posso deixar de de-clarar que elle tem muita culpa do estado em que ella se acha. Si não o absolvo, attenuo suas faltas, pelo nenhum conhecimento que elle faltas, pelo nenhu tinha da provincia.

O Sn. Conneia: — Isso aggrava a posição do nobre ministro da justiça.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE :-- Mas, ministro da justica foi, segundo se diz, a Egeria daquelle presidente...

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Não ha

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -... sobre a cabeça de S. Ex. cahe minha censura.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Presteilhe meu apoio, e disto não me arrependo.
- O Sr. Leitão da Cunha: Dava-lhé as informações.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Tratou-se de fazer nova inversão, o que não estranho, nas autoridades policiaes; somente censuro que não se escolhessem melhores.
- O Sr. Dantas (ministro da justica) :-Não duvido que isso se tivesse dado em alguns pontos.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Os habitantes do sertão, que pelo dedo conheceram o gigante, estremeceram; o d'ahi nascem, Sr. ministro da justiça, as cartas de Severiano e, não só as de Severiano, mas as de outros que V. Ex. tenha recebido. Elles sabiam as pessoas que tinham em frente de si; sabiam que a autoridade policial e a forca publica, confiadas, aquellos individuos. e a força publica confiadas áquelles individuos seriam o toque de morte para todos elles.
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Então seráftambem para os outros; é questão de vida e mörte para um e outros.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Queira ouvir-me. fullo sem paixão. Poderei estar em erro, mas fullo conforme minha convicção...
- O SR. DANTAS (ministro da justica):— Estou certo disso.
- O Sr. Correia: E' como a discussão aproveita.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -... por isso fugi das individualidades para evitar recriminações.

Contarei a V. Ex., que também nos contou alguns episodios...

- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Para o negocio não ir assim tão aridamente.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: ... um passado commigo de que tenho tambem documentos.

Consultou-me uma das pessoas influentes do centro, si devia apresentar-se ou não em campo para disputar as eleições, declarando-me que estava disposto a fazer todos os sacrificios, que tinha comsigo grande numero de amigos e que só esperava minha palavra de ordem. A resposta que dei foi : «Meu caro amigo, metta-se na sua fazenda, não queira saber de politica do sertão, que quasi sempre se transforma em perseguições particulares.

- O SR. DANTAS (ministro da justica): Deu bom consello.
 - O Sr. Leitão da Cunha :--V. Ex. não dá.
- O Sr. Dantas (ministro da justica): Já dei muitos assim durante dez annos.
- O Sa. Banão de Cotegire:—Eis o que en teria dito a Severiano e a Porfirio Brandão, si me tivessem consultado na occasião: « Nada de se oppor ao governo, no estado em que se acham as cousas; retiro-se que já não é pouco escapar com a vida...

Quando, porém, tivermos todas as garantias, quando o cidadão for igual perante a lei, quando

- não perguntarem si fulano pertence a este ou áquelle partido para depois fazer justiça, então sim, compareçamos para aquillo a que temos igual direito, isto-é, para votar nos que mais conference mos montes en face de la conference de la confere confiança nos merccerem. Emquanto isto não se der, emquanto um subdelegado puder prender e matar, emquanto chefes de policia, mesmo nos capitaes, puderem ter preso em um posto urbano um cidadão por 4 ou 6 dias sem dar-lhe nota da culpa; emquanto a vida e a propriedade dependerem de autoridades taes, governem como quizerem, a responsabilidade toda será vossa, não será de nós outros; ao menos não acontecerá o que está acontecendo em outros logares, onde esses nescios julgaram, que se podiam apresentar om campo.
- O Sr. Leitão da Cunha: E' até escusada a reforma eleitoral; com semelhante gente não haverá lei que preste.
- O Sn. BARÃO DE COTEGIRE: Ouvi, não com indignação, porque estou certo das boas intenções com que proferiu as palavras o Sr. ministro da justica, mas ouvi com profunda dor ro-petidos mais de uma vez epithetos de salteador, assassino, etc...
- O Sr. Dantas (ministro da justica):—Não por minha conta.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -... na correspondencia official que o nobre ministro da justiça leu, como que a cobrindo com o manto da sua autoridade.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: -Não so fio, Sr. ministro, nestas informações.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE :- E' axioma moral que ninguem de repente se faz mau...
- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Nemo repente pessimus.
- OSR. BARÃO DE COTEGIPE: Quem era Severiano? O que se dizia antes em 1878 contra o seu procedimento? Era um homem de familia numerosa naquelle logar; era, para assim dizer, o creador daquella villa, na qual occupou logo os primeiros cargos, e que até 1878 conservara-se na mesma plena paz, sem a menor reclamação. Convido o Sr. ministro da justica para dizer quaes os actos de perseguição praticados até então por Severiano naquelle termo. Pois bem, esse homem tornou-se do repente um salteador, um assassino; é isto possivel, é isto acreditavel?

Não tomemos os factos já nos seus resultados finaes: vamos á origem, examinemos as causas, e então o paiz se convencerá de que os crimes que hoje commettem Severiano e seu sequito devem recahir sobre as cabegas das autoridades e daquelles que as nomearam e conservam.

1878! Epoca fatal para o termo do Rio das Eguas, e felicissima para men nobre collega, porque esse anno foi o da sua-eleição e escolha para sentar-se entre nós, com muito prazer de nossa parte.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Estou certo de que V. Ex. o teve.

O Sn. Banão de Coregire: - Mandou-se proceder á eleição de senadores, e Severiano de Magalhães, como por uma intuição do que la sucos chefes de policia, como o de Pernambuco, | ceder, dirigiu-se a meu nobre collega. Aquillo queria dizer: Valha-me, Sr. conselheiro Dantas; V. Ex. hoje é quem governa esta provincia, embora atrás da cortina.

O Sn. Conneia: — Não sei si cra muito atrás da cortina.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Emfim era um véo pouco avaro, que nem tudo encobre nem descobre.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Simples informante.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - V. Ex. o repelliu.

« Não! foi conservador, e quem uma vez, foi conservador está inquinado de um virus incuravel. »

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Não é isso, já foi conservador.

O Sr. Cruz Machado :—Ainda o é, na legitima expressão da palavra.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Hoje sou muito liberal.

O Sr. Bañão de Cotegire:—Foram escolhidas as autoridades por indicação de um cidadão cujo nome proferiu o nobre senador...

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Coronel Athaydo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: —... que tinha aggravos e grandes de Severiano por não tel-o servido durante a época-do dominio conservador.

O Sr. Dantas (ministro da justica):—De quem é tio, mas em todo o caso parente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Jú se vê que é de boa familia. São todos aparentados. Mas sabe-se que as Medéas tambem apparecem entre os homens. Indicou para delegado um Sr. Rocha Medrado que o nobre senador disse que era chefe liberal no termo do Rio das Eguas. Não era tal chefe, não tinha influencia nenhuma, a não ser a que poderia ter officialmente. Foi soccorrido com um destacamente, e como autoridade pôde arrebanhar isso a que elle chama pessoal, e que significa capangas, jagunços, e outros termos iguaes que designam esses homons de physionomias patibulares. Os eleitores e supplentes todos do Rio das Eguas eram ou se diziam conservadores. Todos os juizes de paz eram conservadores. Como podia este delegado, que não tem raiz nenhuma no termo, nem fortuna, nem familia que o coadjuve a ter alli influencia, vencer eleições ? Era, porém, uma boa espada, um homem valente, e por isto foi escolhido a dedo.

O SR. JUNQUEIRA: - Apoiado.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Mas o juiz de direito foi prudente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Lá irei.

Quando Severiano veiu com os eleitores, para proceder a organização da mesa parochial, foi repellido com descargas, e soffreu na sua gente seis mortes, não sahindo nenhum ferido do lado do delegado; pergunto; quem atacou, quem foi o motor do conflicto? O meu nobre collega;

não tocou neste ponto especial; foi logo aos resultados. E V. Ex. quer que eu declare o que já declarei aqui no senado, que vi uma carta do delegado (quem quizer que me acredite, elle si quizer que negue)...

O Sn. Dantas (ministro da justica): — Não; en creio.

O SR. BARÃO DE COTECIPE: — ..: mas poderei provar com outro testemunho....

O Sn. Dantas (ministro da justica). —Basta a palavra de V. Ex.

OSR. BARÃO DE COTEGIPE: -...dirigida a uma pessoa da Bahia contando os factos occorridos...

O Sn. Dantas (ministro da justica): — O delegado é o mesmo de hoje?

O SR. JUNQUÉIRA: - O mesmo.

O Sr. Barão de Cotegipe: — E' Francisco da Rocha Medrado, sobrinho ou filho.

O Sn. Dantas (ministro da justica): — Leu a carta?

O SR. BARÃO DE COTECIPE:—Li a carta, sim, em que se narravam estes factos. Dizia — que havia repellido Severiano e os seus—dando-lhes uma descarga, porque traziam armas occultas. (Riso.) Acrescentava:—dei-lhes uma lição como Vm. me aconselhou!...

O SR. CRUZ MACHADO: - Oh!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora, quero persuadir-me de que o conselho não era desta ordem. Mas V. Ex. que é lido na historia sabe que certos conselhos são tomadas pelos fanaticos em um sentido muito differente daquello em que foi dado; por exemplo, quando Henrique III disse: — Sou um rei tão desgraçado, que não ha quem me livre desses Guizes —, e os Guizes foram assassinados.

Assim o conselho de dar uma lição que referia-se ao eleitorado, á influencia local, foi traduzido por este outro — dar passaporte para o

outro mundo.

O Sr. Leitão da Cunha: — E o homem o confessa em uma carta. Veja-se o criterio dessa autoridade.

O Sa. Barão de Cotegue: — Note que a carta era dirigida a quem tinha interesse em não divulgal-a.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Mas V. Ex. len.

O Sn. Banão de Cotegipe: — Ha ahi muito papel secreto que a gente lê sem poder declarar como o obtevo...

Deviam-se contentar com seis assassinatos que commetteram para vencer as eleições, como venceram naturalmente; havendo um processo contra Severiano e todes os eleitores que com elle concorreram: juizos de paz, supplentes, parentes, etc.

O SR. JUNQUEIRA: - Conto o dezenovo.

O Sa. Barão de Cotegire: — Cento e dezenove foram apanhados na rêde em um tormo pequeno, como é o termo do Rio das Eguas, e das pessoas mais notaveis da localidade. Isto é o que se chama liquidar; V. Ex. não tinha razão quando disse que não estava liquidada esta questão: lá vinha

a eleição de deputados. Comprehende-se hem qual era o fim com que eram conservados sob o peso de uma pronuncia aquelles cidadãos. peso de uma pronuncia aqueles cuados.

Passaram-se as eleições de deputados feilas como se desejava. Não bastou isto. Procuraram tornar impossível o julgamento desses individuos assim processados. Nem os processos appa-

reciam, nem o juiz queria convocar o jury; nem podiam os perseguidos interpor seus recursos para o juiz de direito. Organizaram o chamado pessoal rounido á força da policia, dirigido pelas autoridades policiaes e afinal por um novo Catão sem ser o de Utica, e começaram a perseguir em toda a parte onde se abrigava a essa pobre gente: deram-lhe caça de asylo em asylo, incendiaram casas, roubaram o gado, destruiram plantações, etc. Considerem que taes actos são de verdadeiros salteadores e como abyssus abyssum invocat, foram afinal os perseguidos levados ao desespero.

Senhores, em que paiz estamos nós, que cento e dezenove cidadãos dos mais notaveis de um termo estão fóra da lei durante dous annos, sem poderem de modo nenhum interpor seus recursos, nem usar do seu direito? Chegamos ao estado natural de legitima defesa...

O SR. JUNQUEIRA: - Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTECIPE: Embora me arrisque á censura do nobre ministro da justica, digo que em casos taos não ha outro recurso senão o de repellir a força com a força.

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Não, ainda ha alguma cousa.

O SR. BARÃO DE COTEGUE : - E' por demais O Sr. Barão de Cotegire: — E' por demais reprovado que as autoridades empreguem a força publica, paga por nés outros para nossa defesa, e com ella persigam aos cidadãos, os espingardêem, roubem e destruam sua propriedade. Quem merece o epitheto de salteador noste caso? E' a autoridade policial e todos quantos lançam mão da espada que a lei lheconflor, não para ferir o cidadão, mas para deconflou, não para ferir o cidadão, mas para de-cidir as contendas o fazer justiça.

O Sr. Mendes de Almeida: - A eleição directa ahi brilha.

O SR. DANTAS (ministro da justica): eleição indirecta, não póde ser attribuido á eleição directa.

O Sr. Ribeiro da Luz: - E' da impunidade dos abusos.

(Ha outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Senhores, dei-

xemos a eleição.

En tambem tenho informações, não officiaes; mas, alem das que li na provincia da Bahia, depois que cheguei à corte, ha pouces dias, recebi uma carta de um cidadão, a que não pude

deixar de dar credito, por conhecel-o.

Peço licença ao nobro ministro para ler esta carta, omittindo aquelles pontos que possam denunciar o seu autor, alim de que esta leitura aqui não seja a sua sentença do morte lá.

O Sa. Mendes de Almeida: - Com razão.

O SR. RIBEIRO DA LUZ :-- Até seria melhor nem publicar a carta.

O Sr. Barão de Cotegipe:-A carta ó de 25 de Fevereiro (le):

· Ilim. e Exm. Sr. Barão de Cotegipe.—25 de Fevereiro de 1880.—Meu caro patricio.—E' debaixo das mais tristes e dolorosas circumstancias que, hojo, depois de tantos annos, venho interromper o lio dos trabalhos e a attenção de y. Ex., para dar noticias minhas e do estado em que me acho. Victima dos mais tremendos golpes do despotismo, hoje, na idade do 64 annos, privado de todos os recursos dos pequenos haveres que o trabalho me fez adquirir, expa-triado com minha familia para termo estranho, e não seguro do dia de amanhã, só lancel os olhos em V. Ex.

(Eu lanço os olhos sobre o nobre ministro da

justica). (Continua a ler).

« Para que me alcance a paz e o socego, que me roubaram, já que, quanto aos bens, delles não tenho mais esperanças de rehavel-os. A política do Rio das Eguas, em má hora, reduziu aquell: socegado termo, recanto da provincia, em um estado de verdadeira barbaria. Afinal bateu até no povoado de "", ende residia, e alli só não me tiraram a camisa do corpo. Roubaram-me tudo, fazendas, gados e animaes, generos de lavoura, etc.; calculo o meu prejuiso em não menos de 16:0005. Não posso dar a V. Ex. uma descripção das scenas de sangue e de roubo que têm havido no termo do Rio das Eguas, porque, ha dous annos, que alli reina esta luta sem fim, e seria longo enumerar todos es fectos. os factos.

上で、日本日本の

,这个人,我们也是一个人,我们也是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们也会会会会会会会会会会会会会会会会会会会会会会会会

 Basta-me dizer a V. Ex. que a má direcção que se tem dado aos negocios publicos ou poli-ticos d'alli é que tem dado causa a tudo. Não tenho sido eu só a victima: mais de 20 cidadãos tenho sido eu só a victima: mais de 20 cidadãos na mesma posição que eu e outros em melhores, já não querendo fallar no povo, todos temos sostrido os maiores attentados, sómente pelo crime de sermos amigos particulares do capitão Severiano Antonio de Magaltises. Na villa do Urubú existem muitos. Eu nunca me metti em eleições, nem em política; V. Ex. me conhece, conhece minha indole pacifica, e assim bem mo poderá fazer justica. Mas os homens da actual situação, no Rio das Eguas, não distinguem os cidadãos, só querem destruir até os proprios amigos do reserido Severiano, porque dizem que, destruidos estes, está vencida a luta. Têm enchido o termo de todos os criminosos e com elles têm-nos seito a guerra; criminosos os mais ousados e de grande nomeada nos sertões.» Já se vê que o pessoal de ambos os lados não é

Já se vê que o pessoal de ambos os lados não é o melhor.

O SR. DANTAS (ministro da justica): — E' escolhido.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — (continuando a ler): Logo em principio mandaram buscar, ao arraial da Lapa, um celebre Beirão, á frente de um grupo de desordeiros, e com elles fizeram o primeiro fogo na villa do Rio das Eguas, por oc-casião da eleição senatorial de 20 de Julho de

V. Ex. fallou om um Matta-gente: de um lado é um Matta-gente, de outro lado é um Beirão. (Continúa a ler): «E, por esta occasião, havendo

seis mortes feitas por elles, não consentiram na entrada dos eleitores de Severiano, processaram entrada dos eleitores de Severiano, processaram 119 pessoas, inclusive o chefe, arrazaram a casa deste, e outras de seus amigos, e principiaram as scenas de roubos, que têm durado, sem cessar, até esta data, cada vez mais crescentes e em grande escala. Até hoje, de meu conhecimento sei que se tem dado mais de 18 mortes; roubos não se falla: mobilia, roupa, generos, gados, animaes, etc., casas queimadas, outras arrazadas a machado, tudo se tem feito; expatriações em massa, a principio feitas debaixo de intimações e hoje sob o terror do incendio e do fogo das balas.» balas.

Agora peço a attenção do nobre senador pelo

Maranhão

Senhor, não respeitam nem os santos.... O Sr. Mendes de Almeida:—Não admira, eu já os declarei nihilistas.

O Sr. Barão de Cotegipe: — (continúa a ler) que são cortados a facões....

ameaçada e o meu socego e o de minha familia, já que outros bens não posso mais desejar, nem pedir reparações....

Eis aqui, Sr. presidente, exposto com a maxima imparcialidade o drama que, ha dous annos, ensanguenta o termo do Rio das Eguas. Quero com isto absolver Severiano de Magalhães dos factos criminosos que por desgraça elle tenha praticado, depois de ser processado? Não; não dave profes cor elle albado como um criminoso dove, porém, ser elle olliado como um criminoso ordinario, como um homem de máos instinctos. Deve ser lastimada a sua sorte, porque é um

cidadão honrado e pacifico, que, por circumstan-cias independentes da sua vontade, foi impellido

ao abysmo

Si é verdade, como se affirma, que o ataque Si e verdade, como se allirma, que o ataque dirigido à povoação de Santa Maria por Severiano e seus companheiros teve por origem immediata a tentativa contra a honra de suas familias, ponha cada um o caso em si, e diga si esses individuos merecem a qualificação de salteadores e ladrões, que lhes deu o presidente da provincia, levado por informações suspeitas.

O Sa. Fernandes da Cunha:— Talvez nenhum dos seus inimiços seja melhor do que elles a

dos seus inimigos seja melhor do que elles e

suas familias.

O SR. JUNQUEIRA: - E' exacto.

O SR. BARAO DE COTEGIPE: — Sr. presidente, o nobre ministro da justica disse que o governo não podia deixar de acreditar nas informações que recebeu: eu digo que não devia acreditar.

O SR. DANTAS (ministro da justica):— O que disse foi que o governo tem o devor de pedir informações aos presidentes. O SR. BARÃO DE COTEGIPE : - Sr. presidente,

S. E.

O Sr. Barão de Cotegire: — Eu tenho argumentado com os factos que estão no dominio da historia da nossa provincia. Catão de espada a cinta e de borla e capello, o adjunto do promotor, o delegado de policia, que parece que não estava em exercício, o promotor, todos se associaram, a princípio para fins políticos, e depois levados pelos odios que procedem dessa origem,

tornaram-se inimigos capitaes dos que pertenciam ao lado contrario.

O que convem fazer ?

O nobre ministro da justica convidou-nos a combinar na adopção de medidas para restabe-lecer o socego nas desoladas regiões do S. Fran-cisco. Medidas legislativas, é S. Ex. quem as póde iniciar sob a sua responsabilidade, certo de que, si parecerem aceitaveis, nós com grande prazer votaremos por ellas; porque estou de accordo com S. Ex. em pensar que em taes casos a política não deve ter a menor ingerencia. (Apoiados.)

Mas, esperai a proposta e adopção dellas, bem da segurança publica daquella nova Irlanda; esperai que os mais exagerados pela landa; esperai que os mais exagerados peta liberdade não queiram medidas excepcionaes, e assim demorem o projecto; esperai que tantos jurisconsultos e advogados de que se compoem as camaras, e que sempre protelam as discussões, dêm a sua opinião ostentando a sua grande erudição em materia juridica; esperai tudo isto; emquanto aquello povo continuar a gemer, emquanto crimes horriveis continuarem a ser perpetrados, é inadmissivel : o governo será responsavel por todo o sangue derramado; por si não pecca por commissão, pecca por omissão.

O remedio deve ser prompto; consiste princi-palmente em dotar-se a comarca de um juiz de

direito. (Apoiados.)

O SR. DANTAS (ministro da justiça): — Sim, senhor.

O Sn. Barão de Cotegipe: — Não pergunte o nobre ministro si é liberal ou conservador; nada de juiz político. Seja juiz que tome ao serio as suas obrigações e a responsabilidade que lhe incumbe. De ao Sr. Catão outro logar, ainda que seja melhor; elle não póde alli continuar como autoridade.

O governo está no uso do direito de nomear.
O governo está no uso do direito de nomear.
officiaes militares para cargos de policia; continue a exercel-o, e esteja certo que ao fim de oito dias não faltará um desses criminosos que se não entregue para ser julgado. Não é possivel que homens que da abastança passaram á miseria estejam expostos a buscarem refugio em Goyaz e a serem alli caçados como si fossem fáras.

féras.
E' mister que o governo olhe para todos estes factos praticados em circumstancias extraordinarias, não como os crimes communs. Taes factos desgraçadamente têm a política por

Eis aqui o quo penso em relação aos negocios do Rio das Eguas.

O Sn. Dantas (ministro da justica): — Estimo ouvir a V. Ex., assim como o outro nosso honrado collega.

O Sa. Barão de Cotegipe: — Eu poderia ainda referir-me ao que succedeu na Januaria; mas deixo este trabalho aos nobres senadores da provincia de Minas Geraes, posto que eu possúa informações colhidas na provincia da Bahia.

A respeito do Urubú já quasi chegamos a um accordo. Os urubús já se fartaram de cadaveres, saia o pobre juiz de direito, succeda o que suc-

ceder, acontera o que acontecer, na phrase do meu nobre amigo senador pelas Alagôas.

- O Sr. Ribeiro da Luz :- Não use da expressão que é fatidica.
- O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:-Foi empres-
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Tambem Porfirio Brandão foi qualificado como chefe de salteadores na correspondencia official; mas ninguem sabe melhor do que o nobre ministro da justica que o capitão Porfirio nunca foi, não é, e (posso dizel-o) nunca será chefe de salteadores. (Apoiados.) E' simplesmente um homem perseguido por inimigos rancorosos.
- O SR. DANTAS (ministro da justica):—Acho que foi um grande imprudente; mas não o tenho por salteador.
- O Sr. Barão de Cotegipe: Não se apresentam factos que mostre ser elle um criminoso dessa especie. Quer o senado a prova provada de que não é merecida a qualificação que se lhe deu, e que seus inimigos lhe emprestam? É que o mobre deputado pela provincia da Bahia, o Sr. Marcolino Moura, é um de seus amigos, e tem empregado os maiores esforços para que Porfirio Brandão seja julgado e absélvido, por isso que lhe não reconhece crime algum.

Si assim não é, tão bom é.... Não quero con-cluir o dictado popular. Alli deve haver um juiz que tenha a confiança do governo, como a merece o Dr. Pedro Car-neiro e que não vá cuidar de eleições.

- O SR. DANTAS (ministro da justica):-Assim nenso tambem.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE :-- Haja uma especie de amnistia para aquelles pobres homens; faça-so-lhes justiça, afaste-se esta de toda a idéa politica. Nomêem, além de um juiz de direito superior a qualquer suspeita, um juiz municipal, superior a qualquer suspeita, um juiz municipai, não como algum daquelles cujo primeiro acto foi mandar dizer uma missa pela volta do Sr. conselheiro Saraiva... (Riso e apartes.)

 São preferivois os juizes que mandem dizer missa pelas almas do purgatorio e não pela saudo do nobre ministro da justiça o do seu collega.

(Riso.)

O SR. DANTAS (ministro da justion):- 12 amigo particular, foi doente e voltou bom. Não tem havido até hoje queixas contra ello; vai conseguindo a pacificação da comarça.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: - Aqui temos ou-

tro ponto de que me in esquecendo, o que prova que muitas vezes um aparto é cousa prociosa. V. Ex. quando principion seu discurso, quiz pintar o sertão como solfrendo de um mai chronico. Ora, en que sei que o estado do Urabú o do rio das Egues data de 1878 para cá, recla-mei e reclamo. V Ex. confundiu os factos de Chique-Chique com o que so está passando em outros logares

O Chique-Chique é que estava em estado anarchico de mais tempo a esta parte; sendo bom difficil o acabar com aquellas desordens que muitas vezes se traduziam por mortes e roubos; mas, logo que VV. EEx. retiraram de

Chique-Chique um dos principaes motores dessas questões...

O SR. DANTAS (ministro du justica): - Não nos louva por isso ?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—De certo louvo e muito; e o nomearam juiz de direito, o termo ficou tranquillo. Deus queira que elle, na comarca onde está, não seja tão partidario, como o foi em Chique-Chique. VV. EEx. nomearam juiz de direito um dos The second secon

principaes motores daquellas questões, e eu estimei porque muitas vezes até lastimei que persistisse em não seguir a sua carreira do magistrado, vivendo em continuadas lutas

Chique-Chique hoje nada mais soffre. V. Ex. foi injusto quando pretendeu remover o juiz de direito do Urubú; seria uma punição immerecida, e uma animação aos que o affrontayam.

- O SR. DANTAS (ministro da justica): O prosidente reclamava.
- O Sr. Banão de Coregipe: -Dos presidentes nasce ás vezes o mal. Entendem que por qualquer desordem que appareça na provincia reche sobre elles a responsabilidade, senão partilharem opinião de seus empregados, e por isso só ouvem e creem no que esses empregados lhes dizem.
- O Sn. Dantas (ministro da justica):—A sa-hida do juiz de direito é uma medida necessaria e V. Ex. não está longe disso.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Até para salval-o. porque um subdelegado lhe ameaça a vida si continuar com o processo que instaurou ao subdelegado por crime de testamento falso! O juiz de direito reclamou do presidente providencias. Não teve, nem resposta ao seu officio.

 Estou quasi a tomar por programma o regresso, porque certas medidas de progresso adoptadas tem redundado em maior mal. Assim

é que tirar-se aos juizes de direito nas suas co-marcas as attribuições de chefe de policia que elles exerceram em outro tempo pelo codigo do processo, foi um mal. Também esta imitação da legislação franceza. «Separemos a policia da ua legislação tranceza. « Esparemos a policia da justica, a policia só inquira, etc.; « tem dado em nada no centro deste paiz, ou antes tem contribuido para augmento dos crimes. Não se prende sem culpa formada, senão em flagrante e os criminosos andam ahi impunes. V. Ex. tem na sua secretaria o parecer de todos os juizes de direito dizendo que isso foi um grande mal, e en bato no peito, porque votei a favor.

O Sr. Jaguaribe:— E' porque o governo quer attender aos pedidos dos amigos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE; — A melhor providencia seria destacar juizes de direito aqui da corte, o si o meu collega fosse um delles, dirme-hia depois, si essa separação foi um bem. Riso.)

Vou concluir, não quero tomar mais tempo no senado e, si o tomei, foi por entender que podia considerar este negocio, não como tamandad, segundo se costuma dizer, mas como um capitulo de nossa historia politica.

Vejamos o que faz o nobre ministro da justica; eu já disse, repito e repetirei uma e mil vezes, não o faço responsavel por nada até hoje; mas d'aqui por diante o farei responsavel; ha de ter paciencia; nosso compadresco ficará de parte, hei de censural-o.

Peço a S. Ex. me desculpe de o ter privado de comparecer á camara dos Srs. deputados, onde sua presença é anciosamente esperada.

(Muito bem.)

49 ST- Correia :— Quando o anno passado tratei dos factos criminosos referidos no relatorio do ex-ministro da justica, disse que, no caminho em que lam as cousas, o Brazil se barbarisava! A mais triste confirmação desse meu juizo vieram dar os factos que hoje e na sessão anterior têm occupado com assombro a

attenção do senado.

Tratou-se o anno passado principalmente das lastimaveis occurrencias de Batucatú e de Macahubas; profliguei os abusos, mostrei o risco que havia na impunidade de taes attentados, e os perigos que ameaçavam a tranquillidade publica. Quanto tem crescido o numero dos horrores que já então preoccupavam seriamente o senado, mostram os factos trazidos ao conhecimento do paiz na discussão que felizmente instituiu-se nesta casa!

Não preciso ennegrecer o quadro, que traçou o nobre ministro da justica, dos assombrosos acontecimentos que se dão no interior do paiz. Como representante da nação, quando ouço a um ministro do estado dizer que precisa de medidas extraordinarias para restabelecer a transmittidade tão delegemente a balade.

quillidade tão dolorosamente abalada...

O SR. DANTAS (ministro da justica):- O que quer que lhe façà?

- O Sn. Conneia: . . . quando considero a longa serie de mezos que esto lastimavel estado de cousas tem perdurado...
- O SR. DANTAS (ministro da justica):-E' que o mal vai-se aggravando.
- O SR. Conneia: quando considero na deficiencia dos meios empregados para reprimir esses crimes atrozes com que o parlamento se tem occupado mais de uma vez...
- O SR DANTAS (ministro da justica) : se irradia por uma grande extensão. As distancias são enormes, os meios de transporte difficeis, e é preciso levar ao theatro das desgraças medidas promptas e energicas.
- O Sa. Connell:—... quando considero nosses factos todos, não posso deixar de exclamar: Desgraçado deste paiz, si para a repressão de taes factos, são necessarias medidas novas, e si esse estado devesse ainda perdurar emquanto se não tomassem semelhantes medidas.
- O Sn. Dantas (ministro da justica):-deixe esse enthusiasmo para os jovens.
- O Sr. Correia:—Está enganado o nobre ministro; fallo como representante da nação que se indigna, que se revolta diante de circumstancias tão desgraçadas como aquellas a que o nobre ministro se referiu, e lamento de coração que o interior do Brazil ainda possa permanecer | anomalo e perigos.

no deploravel estado em que se acha, visto entender-se que o remedio depende de medidas que se hão de ainda tomar.

- O SR. DANTAS (ministro da justica): As causas são de força maior.
- O SR. Conreia: Não posso crêr que para prender criminosos e reprimir excessos tão extraordinarios e escandalosos não bastem os meios de que o governo póde dispôr. bastem os
- O SR. DANTAS (ministro da justica): Não bastam.
- O Sn. Corneia: Si dão-se estas scenas a que se referiu e nobre ministre e quasi têm um caracter de guerra civil...
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE :- Apoiado.
- O Sn. Conneia:—....si para que cesse, para que desappareça este estado verdadeiramente desgraçado não bastam os meios que a lei põe nas mãos do governo, então não sei o que devo pensar da sorte do Brazil, porque declaro altamente que, de toda essa discussão, o que sobretudo revoltou e escandalisou o meu coração de brazileiro, foi ver que não têm havido as necessarias providencias por parte das autoridades superiores. O SR. Correia: -... si para que cesse, para
- O Sr. Junqueira: —Não querem demittir meia duzia de delegados ; estão superiores á lei.
- O Sa. Correia: Logo depois que se fechou o parlamento, li a narração dos tristes aconte-cimentos da Januaria. Tomei então commigo mesmo o compromisso de ler minuciosamente o relatorio da justiça na parte concernente a esses relatorio da justica na parte concernente a esses lutuosos acontecimentos, persuadido de que lá havia de encontrar a declaração de que o governo foi solicito em tomar todas as providencias ao seu alcance; que a paz e a tranquillidade tinham voltado áquelles logares e que os criminosos estavam sob a sancção da lei criminal. Mas o que ouço hoje por parte do governo e dos meus honrados amigos, representantes da provincia da Bahia?

Que aos factos da Januaria vieram juntar-se os de Urubu, es do Rio das Eguas, e que, como disse hoje o nobre ministro da justica, relações estavam estabelecidas entre os criminosos do in-terior de Minas e os da Bahia! Podia eu ouvir impassivol, calma, tranquillamente a re-velação de semelhantes factos?

Podía eu esperar que, dopois de todos os es-forços empregados nesta casa para que ces-sassem os attentados que mancharam Macahubas e Botucatú, factos analogos se repetissem em

e Botucatu, factos analogos se repetissem em grande oscala, como ouvimos referir na anterior e na presente sessão?

Senhores, eu não encaro a questão pelo lado da responsabilidade que particularmente cabe a este ou áquelle cidadão nestes contristadores acontecimentos; deixo que liquidem este ponto, aliás importante, as pessoas mais competentes; deixo que os honrados senadores, discutindo com a nobre ministro, que tambem á representante da o nobre ministre, que tambem é representante da Bahia, esclareçam e demonstrem a quem cabe a responsabilidade de semelhantes attentados: o meu ponto de vista é differente, e si me indigno e espanto é pela duração excessiva deste estado

Depois dos factos que as folhas referiram e estão provados, depois que na Januaria os ci-dadãos pacíficos foram victimas dos criminosos e obrigados a se retirarem da localidade com suas familias, e a se internarem pelas matas sem destino certo, quem esperaria que os bandidos que alli foram, em nome da força e de crime, matar, roubar e devastar, haviam de passar para outra provincia, e la, já em maior numero, commetter os mesmos crimes?

Era certamente de esperar que o governo viesse dizer-nos que a garantia que a Constituição do Estado dá á segurança individual e á plenitude do direito de propriedade, tinha sido restabelecida e mantida, pois que é este o primeiro dever do governo; entretanto, em vez disto, chega-nos a noticia de que o mal cresceu e de que, presentemente, esses acontecimentos desoladores já não se dão em um só ponto, mas reproduzem-se em vastissima extensão do territorio brazileiro!

O que tem feito então o governo? Era rigo-Era certamente de esperar que o governo

O que tem feito então o governo? Era rigorosa obrigação sua garantir a segurança dos cirosa obrigação sua garantir a segurança dos cidadãos, manter illesa, completa, integra a sua propriedade, e tomar todas as providencias a seu alcance para que este estado de cousas cessasse, nem mais se atrevesse alguem a levantar o collo no paiz para dizer: auxiliado pela força bruta, apoiado em capangas, faço incendiar as propriedades do meu inimigo e retiral-o das povoações. Era esta a sua obrigação, porém... E a semelhante estado não se ha de chamar de barbaria! chamar de barbaria!

Ouvi ainda dizer-se na discussão que o vigario de Macahubas, cujas virtudes foram reconhecidas pelo nobre ministro da justiça, não pôde mais voltar á sua parochia....

OSR. JUNQUEIRA:-Nem o de Santo Antonio da Barra.

O Sn. Correia:—Li na Gazeta da Bahia as queixas de outro vigario, o de Santo Antonio da Barra, padre Bellarmino Torres, que se queixa, em termos sentidos, ao presidente da provincia, da perseguição de que é victima por parte das autoridades policiaes.

Dizia o nobre ministro da justica, quando fallou, que os cidadãos desgraçadamente recorriam aos meios materiaes, quando lhes cumpria appellar para as autoridades superiores. Foi isto o que fez o vigario de Santo Antonio da Barra. Elle supplica ao presidente que ponha côbro ás perseguições que não lhe deixam repouso; mas, segundo estou informado também esse segursegundo estou informado, tambem esse sacerdote ainda não pôde voltar para a sua parochia!

O Sn. Junqueira: - Está na capital

O Sr. Corneia: - Sr. presidente, percorrendo ultimamente a minha provincia natal, da qual conservava, como era de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José dos Pinhaes que ahi fora commettido um roubo audaz, não sendo ainda conhecidos os seus autores. Pretendia tratar desse desgraçado facto em um requerimento; mas o que é uma fagulha em comparação de um pavoroso incendio-os crimos sanguino-lentos denunciados pelos nobres senadores da Bahia ?

O Sn. Junquema: — A Bahia tem sido a provincia mais flagellada nesta situação.

O Sn. Conneia: - Eu pretendia referir outros factos que têm chegado ao meu conhecimento, e que muito devem impressionar o coração dos que julgam que é seu direito e, ainda mais, dever seu propugnar pelo engrandecimento da patria. Queira trazel-os ao conhecimento do senado; mas hoje, como representante da nação, volto especialmente as minhas vistas para a flagellada população do Rio S. Francisco; e, desta tribuna, com toda a energia e encarecimento, peço, insto, rogo ao governo do meu paiz acabe com esta serie de crimes que estão enlutando as bellas provincias de Minas Geraes e Bahia! (Muito bem f)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 23: A mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

14.º SESSÃO

Em 23 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Rectificação do Sr. Corroia.—Ondem do Dia.—
Negocios do sortão da Bahia. Discursos dos Srs. Junquoira
o Loão Volloso. Discurso o requerimento do additamento
do Sr. Ribeiro da Luz. Discursos dos Srs. Affonso Colso o
Fornandos da Cunha. Encorramento da discussão.— Cartorario do thesouro o sou ajudanto. Observações dos SrsCorreia o presidente do consolho. Encorramento da dis.
cussão.— Navegação no rio Amazonas. Discurso do Sr.
presidente do consolho.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Diniz, Visconde de Nietherov, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Chichorro, Junqueira, Leitão da Cunha, Barros Barreto, Correia, Luiz Carlos, Barão de Maroim, Jaguaribe, Paranaguá, Mendes de Almeida, Ribeiro da Luz, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Fausto de Aguiar, Cunha e Figueiredo, Dantas, Aflonso Celso, Teixeira Junior, Nunes Gonçalves e Visconde de Bom Retiro. conde de Bom Retiro.

Compareceram depois os Srs. Barão de Cote-gipe, Saraiva, Octaviano, Fernandes da Cunha e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Silveira Lobo e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchêa Cavalcanti, Barão de Pira-pama, Barão de Souza Queiroz, Paes de Men-donça, João Alfredo, Sinimbú, Antão e Vieira

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sn. 1.º secretario declarou que não havia expediente.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. Correin: — Não costumo fazer rectificações á publicação dos meus discursos; contento-me com a revisão para os Annæs. Si agora me aparto desta norma, é porque se trata da referencia que fiz a um facto occorrido - Não costumo fazer em minha provincia: um roubo audaz na villa de S. José dos Pinhaes.

Sobre este topico do meu discurso de hontem, lê-se no Diario Official de hoje:

• O Sr. Correia:—Sr. presidente, confesso que, percorrendo ultimamente a minha provincia natal, da qual conservava, como era de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José presumir, a mais viva saudade, soube em s. Jose dos Pinhaes que ahi fora commettido um grande roubo, cujos autores não eram conhecidos. Em presença do que ouvi nesta casa acêrca de analogos crimes praticados em outros pontos do Brazil, eu, que pretendia pedir informações acerca dessa occurrencia de S. José dos Pinhaes, cahi em desanimo, porque tal facto é uma pequena fagulha comparada com os pavorosos incendios de Botucatú e Macahubas. cendios de Botucatú e Macahubas.

natal, da qual conservava, como é de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José dos Pinhaes que alli fora commettido um roubo audaz, não sendo ainda conhecidos os autores. Pretendia tratar desse desgraçado facto em um requerimento; mas o que é uma fagulha em comparação de um pavoroso incendio,—os crimes sanguinolentos denunciados pelos nobres senadores da Bahia? Desisto do intento; limitando-me a estas palavras. « Percorrendo ultimamente a minha provincia do-me a estas palavras. »

ORDEM DO DIA

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das communicações sobre os ultimos successos do municipio do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

OSr. Junqueira:—Sr. presidente, si não fosse a necessidade em que estou, como autor do requerimento, de rectificar certos pontos do discurso do nobre ministro da jus-tica en designir de polyvra por propue e illustrapontos do discurso do nobre ministro da justiça, eu desistiria da palavra, porque o illustre senador pela provincia da Bahia, que hontem fallou, descreveu, com toda a proficiencia, pintou com mão de mostre o estado daquelles sertões, onde reina uma especie de doença moral, que tem invadido as regiões da autoridade, de forma tel que priprepalmente po centro, o que se vê ten invaldo as regioes da autoridade, de forma tal que, principalmente no centro, o que se vé presentemente é a anarchia, é a intervenção indebita e violenta dos agentes policiaes no sentido de desprestigiarem a lei, no sentido de desprestigiarem a autonomia do magistrado; de maneira que a justiça nessas localidades torna-se notavel pela sua ausencia; os subdelegados assumiram o papel de regulos, os magistrados vitalicios i

vêm-se obrigados a retirar-se dos seus logares, vêm-se obrigados a retirar-se dos seus logares, porque não encontram garantia, nem para sua vida, nem para sua autoridade. Com mão de mestre, digo, o illustre senador pela provincia da Bahia pintou ao senado o quadro do que se passa nos sertões do Imperio, principalmente nos sertões da minha provincia; fez a narrativa fiel do começo dos tristes successos, que têm enlutado aquellas paragens, por onde se conheceu perfeitamente que a causa efficiente desses dolorosos successos é a intervenção constante das autoridades policiaes no pleito eleitoral, expellindo das urnas a cidadãos qualificados...

O Sr. Leão Velloso: — Peço a palavra.

O SR. JUNQUEIRA: que estavam acostumados ha muitos annos a ter esta intervenção benefica nos negocios de sua localidade, como succedeu com os conservadores na villa do Rio

benesica nos negocios de sua localidade, como succedeu com os conservadores na villa do Rio das Eguas na eleição senatorial de 1878.

Ficou plenamente provado, Sr. presidente, que o começo do triste conflicto, que tem enlutado as familias dos municipios do Rio das Eguas e de Carinhanha, foi promovido por um delegado de policia que obedecia as ordens de protectores, que estavam na capital da provincia. Por isso, digo eu, quasi que me dispensaria de tornar a esta tribuna, si não fora o dever de rectiscar alguns pontos do discurso do illustre senador ministro da justiça, que tem tido uma parte activa na direcção dos negocios da minha provincia, como chese do partido liberal. Acredito que S. Ex. hoje, collocado nos censelhos da coróa, ha de procurar vêr a marcha daquelles negocios com os olhos da justiça, que são vendados, só para o sim de não inquirir onde estão os seus amigos, onde estão os seus inimigos, e é por isto que a responsabilidade de S. Ex. é hoje muito maior, porque si então todos nos sabiamos que, pelo seu insluxo, pela sua direcção eram guiados os negocios publicos na provincia da Bahia, hoje a responsabilidade é directa, é imminente sobre a cabeça do nobre ministro da justica, e a nosição que S. Ex. tem actualda Bania, noje a responsabilidade e directa, e imminente sobre a cabeça do nobre ministro da justiça, e a posição que S. Ex. tem actualmente nos conselhos da coroa, posição proeminente no seio do ministerio, para o qual foi chamado S. Ex. que estava talvez pouco inclinado, segundo as suas declarações nesta casa, a assumir as redeas da administração publica...

O SR. DANTAS (ministro da justiça):-Apoiado. O SR. JUNQUEIRA: -... e que até parece que nos oth. Junguena:—... due the parece que nos ultimos mezes preferia o socego, a tranquillidade, preferia ouvir o bulicio poetico das ondas ao commercio tumultuoso dos homens; o nobre ministro, hoje assumindo o poder, tem uma responsabilidade tremenda por todos os successos que forem tendo logar, principalmente na nossa provincia.

O Sn. Conneia: - Principalmente.

O Sa. Junquena:—Eu, Sr. presidente, quereria nutrir algumas esperanças de que uma nova
direcção se désse aos negocios relativos á tranquillidade publica, porque vejo que os nobres
ministros parecem querer ouvir um pouco os
conselhos daquelles, que não têm nesta questão
interesse nenhum político nem partidario, e
que só têm o interesse do Brazil.

O SR. DANTAS (ministro da justica):-E' o nosso dever.

O Sr. Junqueina: - Tive satisfação lendo hoje o modo por que o nobre presidente do conselho tratou o senado perante a camara dos deputados: o senado que tem usado do direito de trazer á lume e á publicidade as violencias e os crimes das autoridades subalternas; vi com satisfação que o nobre presidente do conselho deixou de parte o censuravel desdem com que outros estavam acostumados a dirigir-se a esta corporação.

O Sr. Barão de Cotegue :- Apoiado.

O Sr. Junqueira: - Não era de esperar que o nobre presidente do conselho, oriundo de uma escola toda de respeito à Constituição, procedesse de outra maneira, porque o que póde de-sejar o governo não se obtem aqui senão pelas armas da razão e da justica, e nunca com as ameaças com que no principio do anno passado procuraram aterrar-nos.

Pela minha parte procurarei proceder sempre, seguindo as normas da razão e da justiça, não me importando com as ameacas que porventura se façam, vindo expôr diante do paiz todas essas tropelias, todas as violencias, todos os desregramentos, porque entendo que assim cumpro

o meu dever.

Si eu quizesse, Sr. presidente, conservar-me em uma posição commoda, si en quizesse não attender a reclamações, que partem da provincia, era guardar o silencio, sendo isto sem duvida uma situação muito agradavel; mas profire aumavir o man dever programando managemento agradavel. prefiro cumprir o meu dever, procurando melhorar a sorie daquellas populações, que julgo afflictas, envidando todos os recursos que em mim couherem, porque estou convencido de que a nossa principal necessidade é estabelecer a tranquillidade, a ordem e a paz no Imperio. Tratemos, em primeiro logar, de assentar a sociedade brazileira sobre bases solidas para depois tratarmos de reformas, que podem ser muito justas, muito uteis, mas que não virão remover os males, que soffre uma sociedade que está continuamente estremecida.

Si me fosse licito a mim, que sou muito pequeno, formular um programma, eu o resumiria nestas palavras : ordem, ordem, ordem. E' de ordem, é só de ordem, que o Brazil sobre tudo precisa presentemente. Quando vemos por toda a parte levantarem-se principios extremos e avançados; quando vemos a todos os momentos as autoridades encontrarem resistencia para os actos os mais justos e mais legaes; quando vemos um certo espirito, que não é justamente aquelle que convem ao Brazil, ir-se espathando por todo o paiz, é dever daquelles que querem que a seus filhos passem as instituições políticas que herdaram, proclamar bem alto e sem rebu-ço o principio da ordem.

Esse é que seria o verdadeiro programma, e foi por isso que en disse que o nobre presiden-te do conselho devia addicionar à reforma da eloição e ao melhoramento das finanças a paci-ficação do interior do Brazil. Seria este um titulo de gioria para S. Ex., assim como foi para ministros muito notaveis, que, tendo rece-bido o paiz convulsionado, tiveram a satisfação

de passal-o a seus successores gosando da maior tranquillidado e segurança, de modo que de então em diante é que o Brazil desenvolvou-se, sua renda crescou, os melhoramentos materiaes começaram, o elle entrou finalmente em uma nova phase.

Estas considerações, Sr. presidente, me levariam longo e en não quero roubar muito tempo ao senado. Como disso, tenho em mira principalmente dirigir-me ao nobre ministro da jus-

tica, que me honrou com sua resposta.

Os successos que tiveram logar ha dous annos a esta parte nos sertões da Bahia, não têm o caracter que S. Ex. lhes quiz emprestar; não existe um mal chronico, ao qual não se possa

applicar remedio conveniente.

Todos nos que pertencemos a provincia da Bahia ou que nos relacionamos com pessoas d'alli, sabemos que apenas no termo de Chique-Chique houve uma certa perturbação que duron mais tempo; porém até fins de 1877 os termos de Macaúbas, Urubú, Rio das Eguas, Carinhanha estiveram em perfeita paz. Foi preciso, senhores, que a situação mudasse; foi preciso con contrator a proposition de la contrator d que se quizesse conquistar a urna eleitoral, para que as desordens apparecessem, e então o governo investiu de caracter de autoridades policiaes, naquelles logares, a homens que eram mais proprios para e combate de que para admi-nistrar justica. D'ahi surgiram es conflictes de que o senado tem conhecimento.

Quando o nobre ministro, dirigindo-se a mim, procurou infirmar minha argumentação, declarando que en mesmo tinha confessado que o chefe conservador do municipio do Rio das Eguas, o capitão Severiano, havia tomado um desforço, pareceu a S. Ex. que isto era uma contradicção de minha parte, o que invalidava

a minha argumentação.

Mas, Sr. presidente, cu usei de proposito dessa expressão...

O Sn. Dantas (ministro da justica): - Um desforço é sempre um desforço.

O SR. Junquema: —Eu disse ao senado que muitos conservadores distinctos alli, receiando morrerem victimas do bacamarte dos subdelegados e seus amigos e estando expostos aos odios dos sicarios, vendo-se assim collocados entre uns e outros, viram-se obrigados a fugir para garantir sua vida e a honra de suas familias. Ora, vendo elles as suas propriedades incendiadas, seu gado roubado, e só achando refugio nas mattas, encontraram-se em um estado perfeita-mente de direito natural o precisaram recorrer a força para defender sua vida; foi indispensavel usar desse recurso extremo.

Naquelles logares ormos, longe do governo, longe das providencias, que podia dar a administração, não tendo nenhuma autoridade que os protegesse, estes homens usaram do direito que compete a todo aquelle que reconhece sous direitos individuaes, e não podem por isso sor

empados.

Mas, o que en quiz mostrar ao senado, o que está patente, foi o procedimento inqualificavel das autoridades policiaes daquelle logar.

O honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipo, declarou hontem, sob sua palayra

autorizada, que viu um documento, no qual o delegado do Rio das Eguas se jactava do que havia feito.

Nem precisavamos deste documento, os factos ahi estão patentes, clamando que com effeito o que naquella occasião se procurou fazer

foi conquistar as urnas para a eleição de 1878. E o que é notavel, no meio de tudo isto, se-nhores, é que tendo-se dado essas tropelias, essas violencias, o governo não achasse uma só dessas

autoridades digna de ser punida.

Eu desculpo alguma consa, concedo que uma situação política erre na escolha de seus agentes secundarios; mas não a desculpo si, trazidos ao seu conhecimento por meio de documentos, e por meio do constante grito da imprensa, accu-sações contra certos e determinados agentes po-

liciaes, nada fara e antes os galardoe! Pois então, o subdelegado e o delegado desse Pois então, o subdelegado e o delegado desse termo, que se têm assignalado em combates de bacamartes, que têm invadido a propriedade alheia, que têm feito todas as tropelias, não mercem do governo civilisado do Brazil uma palavra de reprehensão, e ainda em cima são galardoados? O nobre ministro da justiça não sabe que em toda a provincia da Bahía não se achou uma só autoridade policial, que mercesse ser punida, á excepção do delegado de Alagoinhas, que foi demittido pelo actual presidente, facto que foi demittido pelo actual presidente, facto que eu qualifiquei de unico clarão de justiça depois das negras trevas da administração passada ?

Foi esse o unico, Sr. presidente: os outros têm continuado ou têm sahido, porque querem ou porque os seus protectores assim o têm proposto; e, deste modo, tem o governo approvado os escandalos, as violencias e tropelias de cen-

tenares de agentes policiaes

O que quer o nobre ministro da justiça que o povo pense a este respeito? Porventura, vendo esse estado de cousas, é estranhavel que um cidadão collocado no alto sertão do S. Francisco, sabendo de uma mudança política, reconheça que ella ameaça a sua vida, os seus haveres, a vida de sua familia e de seus amigos? Assim, Sr. presidente, uma mudança politica torna-se uma questão de vida ou de morte, naquellas regiões.

Eu ouvi a leitura que fez hontem o nobre ministro da justica das cartas do capitão Seve-

riano, cartas escriptas a um seu amigo.

Estas cartas nada provam, ou si provam alguma cousa ó o estado terrivel dos nossos costumes políticos. O capitão Severiano, nestas cartas, dá testemunho de que estava certo de que sendo nomeadas para autoridades políciaes as pessoas que indicavam seus adversarios, alla esta familia a seus aprigos corriem teles os calla con familia a seus aprigos corriem teles os elle, sua familia e seus amigos corriam todos os riscos.

Nesse caso en o desculpo, não sou exigente; aos meus co-religionarios que estão fora de toda a garantia, desculpo até certo ponto semelhante procedimento, que não é mais do que o reco-nhecimento da impossibilidade em que estavam os conservadores de toda a provincia de obterem garantias individuaes. Aquelles que não tinham estoicismo bastante para intar com a adversidade, mas adversidade que la até o incendio, até a tentativa contra a honra da familia, até o assassinato, a esses qualquer transacção era des culpavel.

Portanto, as cartas apresentadas por S. Ex. o firmadas pelo capitão Severiano, dirigidas a um seu amigo, nada provam, e si provam alguma cousa, e no sentido de attestarem bem alto a entra de confiança, que reina naquelles logares em relação ás providencias do governo. Tambem o nobre ministro leu uma informação

prestada pelo digno deputado de nossa provin-cia, o Sr. Dr. Frederico de Almeida.

Sr. presidente, de longos annos estou acostumado a aquilatar devidamente o caracter elevado desse illustre representante...

O Sn. Dantas (ministro da justica):—Apoiado. O SR. JUNQUEIRA: -... mas permittira V. Ex.

que eu faça alguns reparos.

Em primeiro logar devo dizer que é a segunda vez que em discussões entre mim e o nobre ministro da justiça intervem aquelle illustre deputado com suas informações escriptas e espontaneamente offerecidas; em segundo logar aquelle illustre deputado pouco conhece do termo do Rio das Eguas, pois que sua morada é muito dis-tante d'alli; e demais a sua informação em nada infirma o que eu tinha dito, porque S. Ex. se refere a um disturbio havido na fronteira da provincia de Goyaz, e não emitte juizo propriamente sobre os successos do Rio das Eguas; em terceiro logar observarei que, si o nobre ministro da justica está tão inclinado a ver pelos olhos desse illustre representante, exige a coherencia que S. Ex. proceda da mesma forma em rencia que S. Ex. proceda da mesma fórma em relação aos negocios de Chique-Chique e Pilão Arcado. Entretanto, me consta que as opiniões desse illustre deputado não têm sido aceitas pelo governo e pelos dominadores da época em relação áquelles dous municipios. Não censurarei por isso o governo.

Ora, si a palavra do illustrado Sr. Dr. Frederico de Almeida é tão justamente valiosa, por que razão não o é igualmente quando se trata dos municipios mais proximos de sua residencia?

O Sn. Dantas (ministro da justica):— Mas os negocios de Chique-Chique e Pilão Arcado têm melhorado consideravelmente.

O Sa. Junqueira: — E' outra questão. O nobre ministro sabe perfeitamente que o anno passado alguns desgostos se deram por parte do Sr. Frederico de Almeida, porque não eram aceitas suas opiniões em relação aos acontecimentos de Chique-Chique e Pilão-Arcado. No entretanto hoje vem se trazer como uma clava de Hercules a sua informação sobre nego-

cios passados em municipios muito distantes do

sua morada, e dos quaos elle póde saber tanto como qualquer de nós.

Mas, Sr. presidente, doeu-me um pouco vér o modo por que o nobre ministro da justica pareceu querer fazer suas as informações rece-bidas, não só de autoridades locaes, como do presidente da Bahia, e transmittidas creio que por meio de telegrammas.

Tornou-se uma especie de vêso da situação o qualificar-se com termos os mais acabrunhadores a todos aquelles que ousam oppor-se á vontade e á omnipotencia dos que entendem que este paiz deve ser explorado inteiramente no sen-tido dos seus desejos eleitoraes!

O nobre ministro da justiça, chese da magistratura, chefe da policia, guarda-sellos do Imperio, não deve sellar com este sello as palavras de autoridades apaixonadas, não deve chamar de salteadores e bandidos a homens que nunca deram de si tão triste exemplo.

O SR. DANTAS (ministro da justica):—O que eu disse está escripto, não hei de alterar.

O SR. JUNQUEIRA: - Eu quizera que o nobre ministro não fizesse suas semelhantes expressões. Pois o nobre ministro vem ler essas partici-pações officiaes, que tambem eu as tonho, e que são verdadeiros corpos de delicto daquellas autoridades, em que cidadãos moralisados são acabrunhados com epithetos os mais infamantes, e S. Ex. não acha uma palavra de protesto contra semelhante procedimento?

O Sr. Fernandes da Cunha: — Apoiado.

O SR. JUNQUEIRA: — Mas, Sr. presidente, a verdade brilha sempre, e tem uma força extraordinaria. S. Ex. mesmo, lendo o officio do delegado de policia do termo do Rio das Eguas, o Sr. Faustino de Almeida Castro, encontrou ahi cousas tão extraordinarias e inverosimeis que foi obrigado a confessal-o francamente. Fiquei satisfeito porque ahi está a condemnação de tal documento, e isto deve levar o nobre ministro a mandar abrir quanto antes uma syndicancia, um inquerito sobre o procedimento daquella autoridade e fazel-a destituir, porque uma autoridade que em circumstancias tão melindrosas ousa dirigir-se ao governo desvirtuando os factos, não deve continuar a exercer jurisdicção, principalmente em um logar que está conflagrado, como o termo do Rio das

Eguas. Tive igualmente outra satisfação: foi vêr que o nobre ministro, referindo-se ao juiz municipal e de direito interino da comarça de Carinhanha, o Sr. Dr. Catão Guerreiro, declarou em pleno senado que não abonava a sua prudencia; pelo contrario referiu-nos um facto passado entre S. Ex. e aquelle funccionario, que revela da parte deste falta de prudencia e de moderação, o que certamente não o recommenda para exercer cargo de magistratura em um logar cujas circumstancias são tão melin-

Eu não accusei o Dr. Catão de outros defeitos; disse que elle tinha falta de prudencia e moderação, e o nobre ministro veiu confirmar inteiramente as minhas palavras.

Quanto á posição deste juiz naquelle termo, repito o que disse e consta dos proprios do-

cumentos officiaes.

V. Ex. terá visto do officio desse juiz que elle esteve à frente do destacamento, que empenhouse em um combate campal com seus adversarios.

Ora, senhores, é possivel comprehender-se que um juiz que, som ser autoridade policial que o obrigasse pela sua posição a tomar a deliheração de ir combater contra seus adversarios; que um juiz de direito arme-se de espingarda e garrucha e dê, cercado de seus amigos, combate contra aquelles que julga inimigos da ordem, porém que não fazem mais do que defender sua vida

e depois seja elle quem tenha de conhecer do processo instaurado contra os combatentes? O senado comprehendo que justiça de Argel não será esta feita por um homem que poucas horas antes combatia, que barateava sua vida á frente de um destacamento, de paisanos, e pessoal? (palavra nova empregada por elles em relação a alguns, jagunços e saltcadores). Pois é este juiz, que, depois no remanso de seu gabinete, pode fazer justica aos seus adversarios, sen-

tindo ainda o calor do combate a que assistiu? E' contra isto que eu clamo. Desejava que alli houvesse uma autoridade imparcial, e não um homem, que depois de manejar a escopeta se dispõe a manejar a penna com que escreverá

a sentença daquelles que odeia.

Deste modo, senhores, temos retrogradado pelo menos 50 annos. Quando é que se viu neste Imperio, em uma localidade conflagrada como aquella, o juiz que tem de instaurar e julgar processos, empenhando-se pessoalmente combates em que sua vida corre perigo?

O Sr. Fernandes da Cunha: — A parte official. foi redigida na mesma occasião do combate,

como della consta.

O Sr. Junqueira: — Como bem diz o meu honrado collega, a parte official foi escripta no campo de batalha, facto extraordinario que se reune a tantos outros de que tem sido theatro aquella infeliz comarca de Carinhanha. O juiz de direito começára uma communicação ao governo; interrompeu-a, para ir ao campo da batalha; depois continuando-a acrescentou: « Neste momento a povoação de Santa Maria é atacada por Severiano; empenhamos combate e por fim vencemos.»

Parece que estamos assistindo a uma participação official de um general, que acaba de com-

bater pela patria!

Mas não é um general, é um juiz que se dirige á autoridade superior, um juiz que deve ser imparcial, frio e severo, como a lei que re-

Pergunto ao nobre ministro da justica: póde isto continuar? S. Ex. já respondeu que não. Mas o nobre senador pelo Paraná bem observou que, sem contestar os bons sentimentos do nobre ministro, S. Ex. póde achar na legislação meios sufficientes para fazer respeitar a lei.

O Sr. Dantas (ministro da justica): — Não todos os meios; faltam alguns, aquelles que as circumstancias anormaes aconselham.

O Sr. Junqueira: — Eu não repillo completamente qualquer providencia que o nobre ministro julguo necessaria; mas assevero a S. Ex. que dentro das nossas leis ha os meios precisos para fazer respeitar a decisão dos magistrados e manter a tranquillidade e a ordem.

Lembrarei ao meu illustre collega que em nossa provincia, em tempos passados e em lo-gares situados as margens do mesmo rio S. Francisco, deram-se conflictos gravissimos, e que o governo então, sem sahir da orbita da lei, sem solicitar do parlamento medidas especiaes, pode por cobro a estas desordens. Ha de se lembrar o nobre ministro da justica de que para Pilão Arcado foram nomeados delegados policiaes da

cathegoria dos Srs. Drs. Alvaro Tiberio de Mon-corvo e Lima, de saudosa memoria, e Beneve-nuto Augusto de Magalhües Taques, hoje digno conselheiro de Estado. Eram bachareis muito distinctos; para alli partiram como delegados de policia ad hoo, armados da confança do governo, e conseguiram em grande parto resta-belecer nestes logares a tranquillidade publica.

U SR. DANTAS (ministro da justica): —Isto não conseguiram.

O Sr. Junqueira: — Porque o nobre ministro não procura os meios de enviar para esses lo-gares como delegados de policia bachareis que não estejam eivados do espirito partidario?

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Foram esses bachareis e não conseguiram réstabelecer a tranquillidade.

O Sr. Junqueira: — O nobre ministro julgou que eu autorizava de alguma maneira o proce-dimento que têm tido muitos individuos na-

quelles logares.

Não foi este o meu pensamento. Eu não posso approvar cousa alguma que seja contraria à lei, que envolva um crime.

ori

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Apoiado. O Sn. Junqueira: - Mas tenho o direito, em

nome dos meus comprovincianos, de levantar um gemido, um protesto das victimas, e chamar a attenção do governo para essas paragens.

O que eu fiz, Sr. presidente, foi a narração fiel dos factos alli occorridos. Mas o que pode acoroçoar de alguma maneira essas autoridades no

roçoar de alguma maneira essas autoridades no seu procedimento é a presumpção em que se acham de que o poder de um certo modo apadrinha os seus feitos, pois que do governo não parte um acto de reprovação e estigma.

O nobre ministro perguntou: que culpa tem o governo? Oh! senhores, pois em questões que interessam a ordem e a tranquillidade publica, o governo não tem culpa? Si os factos tivessem surgido de hontem para hoje, o nobre ministro da justica poderia dizer: nos fomos tomados de sorpreza. Mas é um mal que o nobre ministro qualificou de chronico. Si a molestia chegou a tal ponto, que mereça o nome de chronica; si este nome a medicina dá as molestias que duram ha dous annos, então o mal daquellas paragens ha dous annos, então o mal daquellas paragens é chronico: em todo caso o governo é o responsavel.

Ao nobre ministro da justica telegraphou o

Ao nobre ministro da justica telegraphou o presidente da Bahia declarando que tinha dado providencias por intermedio de um cidadão, cujo nome posso declinar, pois que o nobre ministro tambem o mencionou, o Sr. coronel Francisco Antonio de Athayde.

Sr. presidente, os filhos da provincia da Bahia conhecem o Sr. coronel Athayde como um homem honesto e como qual se póde cultivar relações; mas é eminentemento apaixonado, quando se trata de negocios do sertão da Carinhanha e do Rio das Eguas. Si o governo quiz encarregar das providencias que tinha de dar áquelle cidadão, certamente não podia proceder com maior desacerto; visto que taes providencom maior desacerto; visto que taes providen-cias não poderiam ser tomadas por intermedio desse cidadão. Como queria o governo conse-guir bons resultados, quando incumbiu de suas

ordens um adversario politico dos que estavam soffrendo? (Ha um aparte.)

Eu conheço o Sr. coronel Athayde, desde o tempo em que fui deputado pelo 5.º districto da provincia da Bahia, que comprehendia aquel-les logares. Tenho-o por homem distincto, mas excessivamente apaixonado: o seu nome é um symbolo de guerra para os conservadores dessas paragens.

paragens.

E, um governo que quer dar arrhas de moderação, adopta providencias por intermedio de pessoa que é conhecida pelos habitantes dos territorios, a que me refiro, como adversario político decidido, que significa para elles væ victis! Ai de vós vencidos! Para vós não ha salvação! Porque, no governo somente vê-se pelos olhos dos vossos contrarios!

Si o nobre ministro da justiça nos quizesse dar o fio de Ariadne, para conhecermos o labytintho que se tem formado naquellas comarcas.

rintho que se tem formado naquellas comarcas, não nos poderia dar outro mais seguro do que este, porque nos declarou que a um adversario conhecido se commettera a transmissão das providencias adoptadas para o sertão do Rio das

Si o governo seriamente quizesse provi-denciar, procuraria outro agente, não se con-fiaria em um cidadão como aquelle, embora honrado, mas sem posição official para cumprir

as suas ordens

Essas providencias, principalmente, consistiram na remessa de destacamentos sobre destacamentos, de força publica sobre força publica, á disposição de quem? Eu já o disse nesta casa: á disposição do juiz de direito interino, Dr. Catão Guerreiro de Castro.

Pois quem ouviu a leitura do officio dessa autoridade, ou antes a leitura dessa participação de combate, dessa ordem do dia bellicosa, não está comprehendendo que quanto mais força publica se enviar para aquelle logar á disposição dessa autoridade peior será?

O SR. FERNANDES DA CUNHA: - E' quando ella acaba tudo, mata o resto.

OSR. JUNQUEIRA: - O nobre ministro da jus-OSA. JUNQUEIRA: — O nobre ministro da justica, cujas boas intenções eu proclamo, porque conheço-o ha longos annos, e sei que o seu animo não pode ficar senão afflicto com a narração daquelles tristes successos; o nobre ministro, porém, se estribou quasi somente nas informações de sua secretaria.

O Sr. Dantas (ministro da justica): —Sómento não; V. Ex. mesmo já mencionou ahi outras testemunhas não officiaes.

O Sn. Junqueira:—Isso é um meio perigoso de aquilatar as cousas. O individuo, desde que é parte, não póde ser juiz; não se póde aceitar a classificação feita pelo individuo que é parte par questão, por conseguinto todos ou conseguinto todos. na questão; por conseguinte todos esses officios que o nobre ministro leu são antes o corpo de delicto do procedimento dessas autoridades, e, como eu disse, a verdade tem tanta força que do seio mesmo delles resumbra uma vez ou outra a verdade saltitante, como o nobre ministro notou em relação ao pretendido ferimento das tranças do cabello da senhora do delegado! 9

S. E.

Diz um desses documentos que a villa fora invadida por muitos bandidos, que atiravam em meninos, em mulheres, em velhos, arrombaram portas, commetteram toda a sorte de tropelias, e, no fim de tudo isso, o mesmo documento declara que apenas appareceu um ferimento, o das tranças do cabello daquella senhora!

O senado não está comprehendendo que isso é uma farça ridicula, na falta de outro motivo, para aquella autoridade accusar o capitão Se-veriano e seus amigos? Pois uma autoridade dessas que perante o governo se apresenta assim despida de todo o criterio, deve ser conservada

a todo transe?

Affirmo ao nobre ministro da justica que, si meia duzia de delegados e subdelegados do sertão da Bahia forem exonerados a bem do serviço publico e mandados responsabilisar, a ordem se restabelecerá promptamente naquelles logares.

"O Sr. Fernandes da Cunha: - Apoiado.

O SR: JUNQUEIRA: — O que faz com que a ordem não se restabeleça e que se vá prolongando o actual estado de cousas é a sciencia e consciencia em que os habitantes do interior da Bahia estão, de que o governo applaude aquelle procedimento ainda que eu não acredite; mas aquella gente que está longe dos negocios, que não le os jornaes senão uma vez ou outra, aquilata as cousas publicas pelos factos, cuja noticia alli vai chegando. O habitante do interior não sabe muitas vezes o que aqui discutimos; mas sabe por uma carta de um amigo da siluação que o governo está no proposito de manter aquellas consas, de levar os conservadores no aquellas cousas, de levar os conservadores ao desespero, de fazel-os desapparecer da face da-quella comarca. Mas, si com rigor e justiça se demittisse esse delegado do Rio das Eguas, que assim faltou á verdade, e o subdelegado do dis-tricto do Bom Jardim no Urubú, que afrontou a autoridade do juiz de direito e outros, nesse caso, afianço que as cousas em poucos dias voltariam ao seu nivel natural.

Pois V. Ex. não sabe que no sertão os olhos daquella pobre gento estão sempre voltados para o sol, que é o governo? Desde que conhecerem que o governo reprova seriamente aquelles attentados, hão de retrahir-se, porque têm

medo.

A razão pela qual elles não se retrahem, é porque inculcados amigos do governo mandam dizer officiosamente que isso é que é o bom ; que é necessario manter as cousas alli em tal tensão que, dada a emergencia de uma eleição, os conservadores não possam nem respirar.

Quer o nobre ministro saber onde estão muitos dos salteadores da cidade da Januaria, em Minas Geraes? Eis aqui uma noticia que encontrei

no Conservador (le):

 Assalto da Januaria. — Achavam-se na villa do Urubú, provincia da Bahia, os assaltantes da cidade da Januaria, á 24 de Fevereiro do corrente

« O Neco e o Rocha, os celebres Valentini, e Manoel Hermenegildo, autores de tantas proezas, passeiam impunemente naquella villa, nada podendo fazer o juiz de direito da comarca, Dr. Pedro Carneiro da Silva, porque não dispunha | o pacifico e socegado municipio do Rio das Eguas

de força, e a policia local compõe se quasi toda de criminosos, começando pelo subdelegado Brito, vergonhosamente sustentado pela presi-

dencia da provincia! . Eis agui onde estão muitos dos assaltantes da cidade da Januaria : veltaram de lá com despojos opimos e refugiaram-se nas villas de Carinhanha e Urubú, onde as autoridades locaes, que os

conhecem, os deixam passeiar livremente. O Sn. Dantas (ministro da justica): - Ahi se diz que o presidente da provincia protege a

Neco?

O SR. JUNQUEIRA: — Se diz que sustenta o subdelegado de Bom Jardim. En não faço ao presidente da provincia da Bahia a injuria de suppol-o capaz de proteger individues taes, como os assaltantes da Januaria.

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Sem duvida.

O Sn. Junqueina: — Mas, o que estou dizendo é que as autoridades locaes da villa do Urubu não fazem o menor esforço para prender e processar esses individuos alli conhecidos e que

passeiam impunemente pelas ruas. Sr. presidente, fui sempre sectario des principios de ordem; quero que a autoridade se apresente cercada do prestigio que lhe é ne-cessario; nunca dei grande credito a accusações feitas, as vezes apaixonadamente, contra autoridades policiaes; mas presentemente vejo na policia do paiz certa tendencia para exorbitar. Na capital da minha provincia mesmo a policia como que vai sahindo de sua orbita legal ; muitos abusos se têm praticado.

Ainda ha poucos dias a Gazeta da Bahia publicon um documento firmado por um sargento de urbanos, do qual se via que o subdelegado de uma das freguezias daquella capital con-sentia em que fossem presos na estação de urbanos os cidadãos, e depois o detentor, que seria o sargento, exigia do preso uma quantia a titulo de carceragem. E isto um grande abuso, da parte dos subdelegados o consentrem nessas prisões, e da parte de seus agentes a percepção dessa gratificação á titulo de carceragem.

Ainda que eu não julgue o subdelegado capaz de intervir na questão da gratificação, ou carceragem, pois não lhe faço essa injuria, comtudo a falta de fisculisação sobre o procedimento dos

guardas urbanos é muito censuravel.

Depois da reforma judiciaria, que tantas garantias dá aos cidadães, têm agora as autoridades policiaes procurado sophismal-as e, como já se disse, hoje prende-se mais do que se prendia,

o prende-se com grande abuso.

O nobre ministro da justica referiu-se hontem a um trecho destacado do noticiario da Gazeta da Bahia. Eu disse a S. Ex. que aquelle trecho destacado não exprimia a opinião da distincta gazeta conservadora. Vou lêr a S. Ex. alguns trechos deste artigo para que o senado compre-henda qual a extensão dos horrores que se têm praticado naquella localidade. E' pessoa fide-digna que communica para a capital o que alli se tinha passado $(l\bar{e})$:

« Desde que subiu ao poder o partido liberal

converteu-se em um estado constante de con-

flictos e desordens interminaveis.

 Principiou o estado activo de guerra no dia da eleição senatorial de 20 de Julho de 1878, não consentindo as autoridades e os cabalistas eleiconsentinuo as autoridades e os cabalistas eleitoraes que a opposição conservadora entrasse
dentro da villa para votar, resultando deste conflicto seis mortes, pelas quaes só ficou responsavel o lado conservador, cujos membros foram
pronunciados em numero de 119, tendo aliás
havido ferimentos e mortes de lado a lado, e
tendo sido roubadas as casas de morar, e saqueadas as de commercio dos que estão fora das
graças da situação.

graças da situação. Em virtude deste estado de cousas, continuou a perseguição atroz e acintosa por todos os modos contra os pronunciados e pessoas que lhes eram chegadas. Seria longo narrar tudo. Por ultimo, adormecidas as cousas, com a ausencia dos chefes conservadores e seus sectarios, a audacia e poder yovernamental dos Srs. liberaes chegou ao ponto inaudito de tramarem a des-honra do capitão Severiano Antonio de Magalhües, combinando de commum accordo entre si o tenente Clementino Pereira de Souza, José si o tenente Ciementino Pereira de Souza, José
Joaquim Maciel e José Alves o rapto da senhora
daquelle chefe conservador, que ia de viagem
da villa para a fazenda S. Miguel, em companhia do coronel Pedro Machado, seu parente.

• Um grupo de capangas industriados dirigese para a estrada, onde tinha de passar a referida senhora, que, avisada da trama, tomou suas
medidas para frustrar o mal de que estava ameacada de ser victima, de sorte que grando che-

medidas para irustraro mai de que estava amea-çada de ser victima, de sorte que quando che-garam os capangas ao logar designado, jú havia a mesma senhora passado a ponte da fazenda, além da qual não era possivel realizar o infame plano, porque constitue o sitio logar defendido pela natureza das serras e dos rios, sob pena dos que o tentassem cobirom sem remissão om dos que o tentassem cahirem sem remissão em mãos de seus inimigos.

.\$

Š

ä

· A ordem que tinham os capangas era de de quem que tinnam os capangas era de tomarem a mulher de Severiano da companhia de quem quer que fosse e de a levarem para o commercio do Porto de Santa Maria, onde se achavam os autores da planejada infamia, supra referida. Em consequencia deste facto, que chegou ao conhecimento de Severiano, ausente a personnida e mermo remide a companyado a companyad e perseguido, o mesmo, reunido a seus parentes e amigos, foi em pessoa ao commercio do Porto tomar uma satisfação aos autores do nefando conluio da concupiscencia.

«Chegados ao commercio, os que estavam complicados na referida trama, avisados, se retiraram para o outro lado do rio, e mais outras pessoas atemorisadas pela perspectiva de uma carnificina. Não houve mortes uem ferimentos; houve, porém, roubos e saques feitos por capares. pangaś.

« Retirado Severiano e os seus, porque não acharam as pessoas a quem iam tomar a devida satisfação, estas se propararam, reuniram capangas em numero de 60 e foram á villa do Rio das Eguas, para onde se tinha retirado Severiano, afim de atacal-o, no dia 2 de Dezembro do anno proximo findo.

A entrada de Severiano no Porto de Santa Maria teve logar no dia 23 de Novembro.

· No ataque dado na villa houve um fogo de parte a parte que durou desde meio-dia até às 6 horas da tarde, e ahi morreram oito pessoas, quatro dentro mesmo da villa e as outras quatro já feridas foram morrer na catinga, onde foram vistos os cadaveres sendo devorados pelos urubús!

· Por esta occasião arrazaram a machado a casa do capitão Severiano, o engenho de Claro Moreira dos Santos e muitas outras proprie-

dades.

O delegado Faustino de Almeida Castro entrou no municipio de Campo Largo atraz de Severiano e sua gente e na fazenda Formosa roubaram o tenente Candido; roubaram tambem o yaqueiro Maximiano e sua mulher, mataram a João, irmão do referido Claro, de quem ti-raram todo o gado, incendiando a casa e as plantações, e roubaram a fazenda de João Pereira Determinado.

No districto da villa está tudo acabado, casas, engenhos, etc., e onde chegam os van-dalos nos pequenos commercios, vão assolando,

deixando após si só ruinas e destruições.

No districto do Porto de Santa Maria e fazenda Macambira, de Cyrilo Soares de Albu-

querque, entraram os capangas, arrazaram a casa, tiraram todo o gado que puderam.

« Deitaram para fóra do termo a Porphirio e Heitor, negociantes e pequenos criadores, aos quaes roubaram tudo quanto possuiam: hoje vivem elles desgraçados e pobres na villa do Uraba !

Urubú!

« Continúa a anarchia, o estado de depreda-

Continúa a anarchia, o estado de depredação e saques, sem esperança de que haja um termo a tão grandes males. Pela exposição feita com toda a justiça e imparcialidade, se vê que o mal que hoje pesa sobre o infeliz termo do Rio das Eguas provém da direcção que deu-se à politica de vingança e de odios alli.

O chefe conservador, capitão Severiano Antonio de Magalhães, homem de indole mansa e pacifica, porque quiz com seus co-religionarios votar na eleição senatorial de 20 de Julho de 1878, porque quiz exercer um direito politico garantido a todos, pensando que estavamos em uma situação de paz e de tolerancia, viu-se processado o pronunciado por factos praticados por seus adversarios, que o repelliram de dentro da villa, e depois de ter-se retirado para fóra do termo, já para o de Campo Largo, já para a provincia de Minas, ahi mesmo via-se perseguido por elles, a ponto de até deitarem fogo nas proprias casas das pessoas que davam agasalho e segurança a esse excommungado, estrangeiro em sua propria patria, e, como não podescem exterminal-o tentaram abatel-o, insultal-o. geiro em sua propria patria, e, como não podes-sem exterminal-o, tentaram abatel-o, insultal-o, infamal-o no que ha de mais caro e sagrado ao coração do pai de familia—a honra de sua esposa.

« Si ha cousa que a isso se compare, si ha vergonha maior para um partido, que digam todos os corações de sentimentos e todos os ho-

mens de razão e de paz.

« E assim se quer fazer política e consolidar uma situação no paiz, sobre esteios de sangue, de roubos, de saques e até do proprio pudor e honra das familias. Ah! liberdade, quanto abusam de tou nome!

 A força que o delegado Faustino de Almeida Castro reuniu era quasi de todo composta dos mais afamados criminosos dos termos do Joazeiro. Urubú e Rio das Eguas; entre elles avul-tam Berão, chefe de quadrilha da Lapa, Baldoino, criminoso pelo assassinato do capitão Alberto José de Sant'Anna, Zuca, pelo do Dr. Daniel, no Remanso.

« O pequeno commercio chamado da Lava-deira, perto da povoação do porto de Santa Maria, está hoje reduzido a cinzas. Os barbaros liberaes reduziram o pacífico cidadão José Marques Ferreira Campos, homem de paz e que tinha até o dia 4 de Fevereiro podido conter a todos por boas maneiras, a se retirar com todos os seus amigos, familia e parentes, para fóra deste pequeno commercio, com receio tambem

de ser victima da furia perseguidora.

« Os demais habitantes e o povo tambem se retiraram, e sabendo disto o grupo liberal entrou no povoado, investiu contra todas as propriedades abandonadas, derrubando portas, janellas, roubando sal, fazendas, assucar, rapaduras, mel, cachaça, quebrando mobilia, carregando outras, arrebentando até um oratorio que estava na casa do capitão Cyrillo com imagens, as

quaes foram cortadas a fação!!!

Depois de arrasado o commercio, dirigiu-se o dito grupo á fazenda Burity, de D. Catharina Maria da Conceição, e á fazenda do capitão Cyrillo, e tiraram todo o gado vaccum e cavallar.

« Quando estavam praticando tantos atten-tados, chegou um policial, que desapprovou as, desordens, mas os autores dos roubos e das de-predações responderam-lhe que não estavam predicted responderalistic que na estavam praticando nada de suas cabeças, e sim por ordem do Dr. Catão, juiz de direito interino, e do delegado Faustino, e que elle policial se retirasse, si não queria arrepender-se.

E testemunha destes factos o tenente-coronel José Cyrino Tolentino de Souza, do Remança que estavam por aguallemente.

manso, que estava em viagem por aquellas tristes paragens, na época destes acontecimentos.

« Elle que diga como têm procedido as autoridades liberaes, si estas não são as mais anarchisadoras e criminosas, as mais desastradas e cheias de vinganças, emfim mandantes de tudo

quanto de horrendo tem succedido.

🛾 Elle que diga quem é o Dr. Catão, qual tem sido o seu procedimento, si não o viu sentado em uma mesa com vinte e tantos jagunços, entre elles criminosos e até um que ha tres dias tinha feito uma morte em publico, dentro da povoação de Santa Maria, onde se acha o mesmo doutor.

« Elle que diga ainda si o juiz de direito interino não estava cingido de cartucheira, armado de fação á cinta e pistolas, no meio dos capangas,

animando-os e aculando-os para o crime.
- As ultimas noticias dão a villa do Rio das Eguas como arrasada, só restando a matriz o poucas casas de pé. Todas as casas dos conservadores foram derrubadas!

Seria longo e até impossivel noticiar todos

os horrores havidos.

« A' ultima hora chega-nos a noticia de novo conflicto no Porto de Santa Maria, na madrugada de 16 do corrente. Houve fego terrivel, que durou desde as 3 horas da manha até depois de meio dia, resultando, além de um sem numero

de ferimentos, 24 mortes e o incendio de uma rua inteira da povoação, onde existiam diversas casas de commercio. Morreram tres soldados do corpo de policia.

Alem dessas mortes, consta que houve muitas outras de pessoas que se atiraram ao rio

Corrente, alogando-se.

· Si não fosse o capitão de policia Neves, que teve a lembrança de mandar tocar a corneta, ao chegar no logar, quando se dava o fogo, maior numero de victimas e de estragos ter-se-hia

numero de victimas e de estragos tel-so-ma hoje de lastimar.

« Os atacantes, pessoas do capitão Severiano, ouvindo o rebate da corneta, suppondo que era grande força que chegava, pois era esperada, debandaram-se e retiraram-se.

« Consta que o Dr. Catão, juiz de direito interino, tem sido o promotor de grande parte das desgraças havidas, já açulando o povo, já mettendo-se no meio dos jagunços e criminosos, alimentando a intriga e as paixões dos grupos; o mentando a intriga e as paixões dos grupos; o procedimento deste juiz é tal que não se pode descrever. Vive em completas orgias, e até á frente dos capangas não tem duvidado andar de calças arregaçadas e todo apetrechado de instrumentos bellicos.

« Com taes autoridades bem se vê que não se

deve esperar senão scenas desta ordem.»
Por aqui já vê o nobre ministro da justica que o trecho que S. Ex. destacou, não prova cousa

- O SR. DANTAS (ministro da justiça): Não, prova alguma cousa.
- O Sr. Junqueira: Não prova cousa alguma, porque eu mesmo declarei que o capitão Severiano, tendo sido atacado varias vezes, como se vê desta narrativa, em uma certa occasião tomou a iniciativa, e procurou desoforco, porque tentaram até deshorral-o. Mas, o posti force de desidade deshoral-o. que está fora de duvida, é que este cidadão pacifico, criador da villa do Rio das Eguas, elle, sua familia e seus amigos, viviam alli tran-quillamente, tinham toda influencia que a sua posição e seus haveres lhes davam. Mas, de repente, a 20 de Julho de 1878, porque elle quiz exercer o seu direito de votar, foi repellido da villa a tiro de bacamarte, e nessa occasião morreram seis pessoas, começando logo em seguida os processos que subiram a 119. Vendo-se então perseguido como uma besta feroz, não contando com recurso algum, estando entregues os negocios judiciaes a um juiz de direito desse quilate, o que havia de fazer? Garantir a sua vida armando-se nas mattas, onde elle e seus amigos se tinham refugiado. Mas, ainda ahi, como se diz neste artigo, o delegado Faustino e seus seguazes foram perseguil-o, e seguiram atraz delle até a provincia de Goyaz.

O nobre ministro da justiça procurou diminuir o lustre do nome do Dr. juiz de direito de comarça do Urubú, e, não lhe podendo negar certos dotes, quiz de alguma maneira deprimir o conceito que deve gozar este juiz, trazendo á discussão um nome que aliás não foi citado nella. o nome do chefe de policia interino da provincia da Bahia, que foi em commissão no anno de 1878 á villa de Macahúbas.

O nobre ministro poderia elogiar seu amigo,

sem ter precisão de deprimir o caracter do Sr. Dr. Carneiro da Silva.

O SR. Dantas (ministro da justiça): — Fallei só da parcialidade delle.

O Sr. Junqueira: — O Sr. Dr. Innocencio de Almeida, que foi commissionado como chefe de policia interino para syndicar dos factos de Macahúbas (não tenho a menor prevenção contra este magistrado), demorou-se ahi todo o tempo que quiz e nada fez de imparcial.

O ŜR. DANTAS (ministro da justica):—Imporcial?

O Sn. Junqueina: — Imparcial, sim; parecia antes que desempenhava uma commissão eleitoral e conservou-se naquella villa até que tivesse logar a eleição para deputados. Era preciso, Sr. presidente, conquistar a todo o transe os noventa votos do collegio de Macahúbas, que até então se tinham manifestado sempre pelo lado conservador. O illustre chefe de policia interino não figurou, é certo, durante o dominio conservador, conservou-se a sombra, na sua fazenda, sub tegmine fagi; mas d'ahi não se póde concluir que em 1878 elle não despertasse, animado do espirito partidario; o que se póde deprehender é que elle contava com um grande protector, que havia de tiral-o da sombra e tra-O SR. JUNQUEIRA: - Imparcial, sim; parecia deprenender e que elle contava com um grande protector, que havia de tiral-o da sombra e trazêl-o á claridade, como aconteceu. Elle comprehendia que precisava conquistar suas esporas de caválleiro n'uma grande commissão, e essa commissão foi a conquista do collegio de Macahúbas. A historia ha de dizel-o; a historia do que se passou naquella villa, dirá que as victimas foram convertidas em algozes e os algozes em foram convertidas em algozes e os algozes em victimas, ahi ficará para todo o sempre attestado que o Dr. Innocencio de Almeida póde ser uma pessoa muito honesta, mas nessa commissão portou-se com summa parcialidade.

O SR. DANTAS (ministro da justiça) :-Não apoiado.

Ī

Į

apoiado.

O Sr. Junqueira:—Não é meu proposito, Sr. presidente, tornar interminavel esta discussão. O meu fim principal está obtido: chamar a attenção do governo do paiz para os tristes successos, que se estão passando no interior da provincia da Bahia e no de outras provincias do Imperio, porque acredito que o governo não será surdo a este reclamo, que faço aqui em nome de meu dever de representante da nação e não como partidario.

Como disse, nada temos agora com eleições geraes; queremos paz, queremos tranquillidade,

geraes; queremos paz,queremos tranquillidade, queremos sómente que os conservadores do in-terior da Bahia não sojam tratados neste paiz como verdadeiros pariás. O nobre ministro encontra na legislação meio sufficiente para consecontra na legislação meio sufficiente para conseguil-o: si não são sufficientes, veremos aqui os
que propuzer. Mas, em todo o caso, eu o conjuro
a que tome providencias quanto antes, que não
veja aquelles negocios pelos olhos dos interessados, que não acredite nesses que só sabem
escrever as Lalavras—bandido e scelerado, em
relação a honrados pais de familia.

Tome o governo providencias opportunas, porque si as não tomar, aquelle incendio irá devorando os municipios vizinhos. E² caso de applicar
aquelles versos muito conhecidos do orico por-

aquelles versos muito conhecidos do epico por-

tuguez, em relação ao soccorro, que devia ser dado ao rei castelhano. Estes versos, Sr. presidente, eu os repetirei ao nobre ministro :

Acude o corre, pae, que si não corres

Póde ser que não aches quem soccorres.. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Leão Velloso: — A attenção da casa já deve estar fatigada com esta discussão; mas, como não costumo abusar da paciencia de meus collegas, peço permissão para também dizer algumas palayras sobre o assumpto.

Não .sou propenso a debates que se reduzem afinal á enfadonha e aborrecida liquidação

da pequena politica provincial.

O SR. Junqueira: — Esta interessa á ordem publica do Imperio.

O SR. LEÃO VELLOSO: - Penso entretanto com o nobre senador que me honra com o seu aparte, que realmente esta discussão entende com altos interesses do Estado, desde quese trata da segurança publica em regiões muito importantes da provincia da Bahia, perturbada por acontecimen-

provincia da Bania, perturbada por acontecimentos sobre modo graves, que ameaçam contagiar as provincias vizinhas e já repercutiram na cidade da Januaria, em Minas Geraes.

E' a razão por que tomo parte no debate: julgo-me com animo bastante desprevenido e calmo para discutir esta materia, visto que não tenho tido nenhuma responsabilidade na directio da política de minha provincia, além da ção da politica de minha provincia, além da que me cabe pela solidariedade que mantenho

com o meu partido.

com o meu partido.

Portanto, sinto-me habilitado a apreciar o assumpto de animo sereno, sem que me possam acoimar de parte na contenda.

Do que se tem dito, por um e outro lado, vê-se que todos concordam em que é lamentavel o estado de certas localidades da provincia da Bahia, com especialidade o termo do Rio das Eguas, na comarca de Carinhanha.

Mas pergunto: qual a causa deste estado, que nós todos deplerances

Mas pergunto: qual a causa deste estado, que nos todos deploramos?

que nos todos deploramos?

Vendo as cousas da altura, em que me colloca a serenidade de meu espirito, as filio, não a uma causa occasional, surgida de fresco, mas sim a causas remotas e permanentes, que se resumem naquella, a que de passagem alludiu o nobre senador, que acabou de occupar a tribuna: os nossos costumes políticos.

Filia-se semelhante estado de cousas á idyosincrasia de nossos partidos, proveniente das falsas noções a respeito de sua missão e fim, no jogo do systema representativo, assim como dos maus habitos inveterados; produzindo esses e

naus habitos inveterados; produzindo esses e outros deploraveis resultados, pelos quaes não póde ser culpado este ou aquelle governo, esta ou aquella situação.

Os nossos partidos acreditam que o Estado se resume nelles, e não tem interesses e direitos resume nenes, e não tem interesses e direitos diversos dos seus; que, portanto, são antepostos aos interesses nacionaes; pretendendo os partidos a absorpção de todos os elementos do governo, reduzidos a meios de conseguirem a victoria, a que miram pelo aniquilamento dos advorsarios; querem, emfim, por e dispor de todas as forças do governo, organizadas para os grandes fins do Estado, estragando-as em suas lutas.

E' assim que os partidos já não se contentam com terem os delegados e subdelegados, não se contentam com a guarda nacional, querem magistratura a seu geito; não se contentam com a magistratura, querem os empregos de fazenda, querem ainda mais, que os dinheiros do Estado

se convertam em recursos eleitoraes.
E' este infelizmente o aspecto que apresentam os nossos partidos. Falla deste modo, exprime se com esta franqueza um homem que tem partido, porém que, collocado nesta cadeira, julga seu dever para com o paiz dizer-lhea verdade, como

Mas, pergunto, quando começou este estado de cousas? Permitiam os nobres senadores pela Bahia, que têm tomado parte no debate, lhes diga que começaram a não ser justos...

O Sr. Dantas (ministro da justica): — Apoiado.

O Sn. Leão Velloso: -... desde que attribuiram semelhante estado de cousas á situação

inaugurada a 5 de Janeiro.

- O meu nobre amigo, senador pela Bahia, illustre chefe do partido conservador naquella provincia e leuder da opposição nesta casa, fez hontem o seu retrospecto, começando de 5 de Janeiro de 1878. Sem querer de modo algum fazer recriminações, pedirei licença a S. Ex. para completal-o remontando a 16 de Julho de
 - O Sr. Barão de Cotegire: Vá a 1864 também.
 - O Sr. Dantas (ministro da justica): A 1848.
- O SR.-LEÃO VELLOSO: Então iremos também a 1848, porque o que infelizmente se vê, lendo a historia politica do paiz, é que as queixas que fazem hojo os nobres senadores em opposição, tem-nas feito sempre os partidos em identicas circumstancias.

O Sr. Barão de Cotegire:— Na nossa pro-

- vincia nunca viu destas scenas de sangue.
 O Sn. Leão Velloso:—O nobre senador tava no ministerio, estava longe e não presenciou o que eu vi; não viu, por exemplo, na villa de Inhambupe um delegado de policia escolhido ad-hoc para fazer eleições, senhor de baraço e cutello, anicaçando ceos-e terra, quando antes de investido de autoridade a ninguem podia ameaçar, porque não tinha importancia pessoal.
- O Sr. Barão de Cotegire: Mas quem venceu lá?
- O SR. Leão Velloso: -Fizeram a sua duplicata, e foi a que prevaleceu.
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE:-- Houve mortes?
- O Sr. Leão Velloso: Fizeram uma dupli-

of SR. LEAO VELLOSO: — Fizeram uma duplicata tendo sómente um eleitor, que era o vigario. Eu presencici isso, que nunca pensei se pudesse dar naquella importante localidade.

Mas, senhores, eu já disse que não queria fazer recriminações, tanto que comecei confessando que o mai está em nos todos, que a causa cetá na idvesiparasia des partidos. está na idyosincrasia dos partidos.

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Nos costumes.

O Sr. Leão Velleso:—Sem duvida, são es máos habitos es exemples que levam es partidos ii concepção da idéa de vencerem por todo a parte e a todo transe, ainda nas localidades onde não têm elementos para isso. Acontece que onde o pessoal é bom, podem fazer boa escolha de agentes policiaes, más onde o pessoal é máo, e a todo o transe se quer vençer, a escolha necessariamente abaixa de nivel.

Como as escolhas não são feitas senão com o fim de fazer a conquista da localidade, esmeram-se os escolhidos em corresponder ás vistas

de quem os escolheu.

Onde encontram os espiritos propensos á submissão as cousas passam-se pacificamente, mas onde topam resistencia surgem lutas e pertur-

bações.

- Firmada que seja a conquista, fabricam seu eleitorado, e com elle começam a actuar sobre os deputados e estes, por sua vez, sobre e governo. D'ahi resultam situaçõees violentas, como essa que todos lamentamos, sem que nenhum par-tido se possa eximir da culpa, que lhe cabe, pois todos são culpados.
- O Sr. Fernandes da Cunha: Tudo isso cesse com a cleição directa
- O Sr. Leão Velloso: Não direi que cesse totalmente; mas o nobre senador sabe que todos esses actos se praticam com o sim de fazer um eleitorado a geito.
- O SR. SARAIVA (presidente do conselho): Fabricar eleitorado.
 - O Sn. Leão Velloso: O que acontece?

Repetirei: um individuo destes, arvorado em delegado ou subdelegado, fabrica um corpo eleitoral seu, e com elle impõe sobre o deputado e este sobre o governo.

O Sr. Barão de Cotegire: — Afinal quem governa é a cauda!

(Ha outros apartes.)

- O Sr. Leão Velloso: Senhores, continúo a dizer que não quero fazer recriminações, apenas o que digo é que scenas semelhantes repotem-se em todas as mudanças de situações poteni-se em todas as inudanças de situações políticas. Os nobres senadores sabem, por exemplo, o que se passou em Lenções em 4868; recordam-se, sem davida, dos attentados que entutaram aquella localidade, onde não faltou o incendio, acabando os venedores por submetterem a processo os veneidos, como aconteceu com o coronel Espindola, cidadão importante, honesto e pacifico, o qual foi, com outres, processado, e pronunciado por crime de morte, pelo que teve de recolher-se à cadeia de Santa Isabel, onde foi julgado.
- O Sn. BARÃO DE COTEGIPE: Basta dizer que é liberal, e está subentendido que é honrado. honesto, moderado...
- O SR. DANTAS (ministro da justica):- Os senhores não elogiaram ha pouco a Severiano de Magalhães?
- O Sa. Leão Velloso: Elogiaram-no, prodi-galisando-lhe os epithetos de cidadão honrado ë prestante.

- O Sr. Fernandes da Conha :-E' muito melhor do que o tal delegado de lá.
- O Sr. Leão Valloso: Não quero entrar no confronto; não conheço nem a um, nem a outro.
- O Sn. Barão de Cotegipe: —O que querem é embaraçar tudo. Os senhores vieram para melhorar, melhorem; nós somos muito máos, pois não sejam como nós.
- O Sr. Leão Velloso:—Eu comecei por não absolver ao meu proprio partido; antes tive de confessar as culpas de todos: porque o nobre senador, que aliás é sempre tão razoavel, tão prudente e tão bondoso para com todos, não ha de desculpar-me, quando não faço mais do que trazer o retrospecto de mais longe?
- O Sn. Barão de Cotegre:— Que não justifica nem attenua o presente.
- O Sn. Leão Velloso: Nem tal é a minha pretenção, estou apenas assignalando factos para demonstrar as causas do mai. Este meu proposito, recordando o que aconteceu durante os dez annos em que o partido liberal, comprimido, posto fóra da lei...
- O Sr. Barão de Cotegipe: Fóra da lei, quando V. Ex. veiu para cá em pleno dominio do partido conservador.
- O Sn. Dantas (ministro da justica): No decimo anno.
- O Sr. Barão de Cotegue: .. e na camara temporaria tinham entrada deputados da opposição! Onde essa compressão?
- O Sr. Fernandes da Cunha: Deixemos a discussão política e vamos ao Rio das Eguas.
- O Sn. Leão Velloso: Si recordo essa época, é para demonstrar a minha these de que em todas as situações o partido que não occupa as posições officiaes, é alvo do odio dos adversarios, e esse odio se traduz em porseguições, onde os vencidos não so resignam a ver annullados os seus direitos: reproduzem-se os factos, e se repetem as queixas que hojo ouvimos.

O nobre senador pela minha provincia disse que a pressa em nomear delegados e subdelegados de policia deu logar a não serem as escolhas bem meditadas.

Não quero contestar si houve ou não pressa nas nomeações; mas, é facto, que S. Ex. deve reconhecer, que nós em 1878, nos houvemos com menos pressa do que a situação inaugurada a 16 de Julho de 1868.

O nobre senador sabe que effectuando-se a ascenção do gabinete de 5 de Janeiro de 1878, a provincia da Bahia esteve governada por um presidente adverso até o fim do mez de Fevereiro.

Não houve, portanto, pressa, e, si houve, foi em todo caso menor do que a que se observou em 1868; pois, quando chegou áquella provincia o Visconde de S. Lourenço, já a derrubada, segundo a linguagem do tempo, estava consum-

Alludiu o nobre senador as nomenções de magistrados políticos.

Mais de uma vez tenho dito nesta casa que a administração da justica deve estar escoimada de toda a influencia política. Não comprehendo como se possa ser ao mesmo tempo magistrado, orgão da lei, distribuidor da justiça e protector de direitos, e homem de partido. Não entendo o magistrado, reduzido á posição de ilota, privado de exercer direitos políticos; parece-me, porém, que não póde sor partidario militante, juiz e parte nas lutas dos partidos.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho): — Apoiado.

- O Sr. Leão Velloso:— Accusou o nobre senador ao nobre ex-ministro da justiça de ter dito nesta casa que, achando a magistratura toda montada no sentido de um partido, teve necessidade de montal-a no sentido opposto.
- O SR. BARÑO DE COTEGIPE:— A maioria dos magistrados na minha provincia era liberal.
- O Sn. Leão Velloso:—Isto é questão de estatistica; esta demonstra que até 5 de Janeiro de 1878 apenas um terço dos magistrados professava ideas liberaes; e era isto natural até porque, governando o partido conservador, muito mais tempo do que o liberal, foi nomeando os que lhe eram mais conchegados.

Parece que o nobre senador pela Bahia não deu a verdadeira interpretação ao conceito do nobre ex-ministro da justiça; as palavras deste não se prestam ao odioso da interpretação que a ellas deu o nobre senador.

O honrado ex-ministro não sustentou a necessidade de nomear magistrados sómente do seu partido; alludiu aos inconvenientes de pertencor toda a magistratura a um só partido. Disse que no interesse da justiça cumpria nomear cidadãos que não pertencessem a esse partido, para não ficar senhor absoluto da administração da justiça. Não poderia elle de modo algum dizer que estava no seu direito nomeando magistrados sómente do seu partido, até porque se sabe que nomeou alguns que não eram liberaes investindo-os de boas varas.

O Sa. Barão de Cotegire:—Elle ha de explicar isto melhor do que V. Ex., pois é um sophista de força.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Tratando da necessidade de nomear-se um juiz de direito para a comarca de Carinhanha, concordo com o nobre senador que é urgente a necessidade dessa providencia; devendo recahir a nomeação em pessoa superior ás questões locaes e capaz de inspirar configura e day garantias a todos

confiança e dar garantias a todos.

S. Ex. alludiu ao magistrado, que é juiz de direito da comarca de Chique-Chique, dizendo que não convinha que se enviassem para o sertão magistrados que mandem dizer missas pela volta do Sr. conselheiro Saraiva. Isto não podia deixar de ser um gracejo do nobre senador; porque, si S. Ex. conhecesse de perto esse magistrado, faria justiça á moderação do seu caracter e á rectidão do seu espírito. E' um magistrado tal, que, durante os 10 annos em que dominou o partido do nobre senador, foi conservado na promotoria da comarca da Villa Nova da Rainha, onde procedeu de modo

que o chese conservador da comarca o queria para juiz de direito della.

- O Sa. Barão de Cotegipe: Isto prova que cs conservadores tiveram um magistrado liberal por espaço de 10 annos.
- O Sr. Leão Velloso: O certo é, Sr. presidente, que depois que esse magistrado foi nomeado juiz de direito de Chique-Chique, as cousas melhoraram e a comarca está pacificada.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Post hoc ergo propter hoc.
- O SR. LEÃO VELLOSO: Quanto ao juiz de direito de Carinhanha devo lembrar ao nobre senador, que quando se deram os factos á que se referiu, por occasião da eleição, ainda era vivo o Dr. Campos, que exercia aquelle cargo.

Era um moço cujo caracter o nobre senador certamente não desabonará, até porque era

conservador.

Esse juiz de direito esteve por muito tempo alli à frente dos negocios judiciarios da comarca, portanto si cahe sobre alguem a censura de não ter-se permittido ao capitão Severiano de Magalhães e outros, tratarem de justificar-se perante os tribunaes, é sobre elle.

Qual a culpa que por isso se poderá imputar ás autoridades policiaes, desde que o juiz de direito se achava no logar, e era o competente para facilitar os meios de julgamento?

Lamento os acontecimentos que tiveram logar em Carinhanha. Lamento-os sinceramente; e devo dizer, em abono da verdade, que do assalto á mesa parochial, tive noticia naquelle tempo, e me entristeci vendo a que excessos arrastou o meu partido seu immoderado desejo de victoria.

O juiz municipal daquella localidade, que foi nomeado por indicação minha, mas que lá não continuou, referiu-me por carta o caso do commettimento á mesa parochial; facto que realmente todos nós lamentámos, mas que como já disse, filia-se infelizmente aos costumes politicos, cujos effeitos mais aggravados se manifestam pelos elementos que se encontram em localidades distantes do centro de acção do governo, onde ainda não penetraram os impulsos da civilisação.

Estou certo de que o governo tomará em toda a consideração aquelle estado de cousas.

O governo não pode ter interesse em acorogoar instinctos selvagens e estimular esses impetos de destruição reciproca com que se acommettem os partidos nessas localidades; antes tem todo o interesse em collocar alli autoridades, como já en disse, superiores ás paixões e interesses pequeninos que lá fermentam, o trazem perturbada a paz publica.

Mas ainda em defesa do ministerio passado, devo observar que na lei votada nestá casa encontrou o governo um embaraço para provêr de juiz de direito à comarca de Carinhanha. Sabe o nobre senador que na ultima lei do orçamento ha uma disposição que prohibe ao ministro da justiça fazer nomeação alguma antes de estarem designadas comarcas para tedos os juizos de direito avulsos.

O Su. Ribemo da Luz: — E' disposição antiga. I ramos muito com o apoio do nobre senador.

- O Sn. Leão Velloso: Quando se discutiu essa disposição, fiz ver os inconvenientes que d'ahi resultariam, restringindo-se a faculdade ampla que deve ter o governo para a nomeação do magistrados, desde que a responsabilidade pela manutenção da ordem publica pesa sobre elle. O que aconteceu? Sendo a comarca de Carinhanha de 1.ª entrancia e quasi todos os juizes de direito avulsos de segunda e terceira, não teve o governo nenhum a quem julgasse capaz de contiar aquella comarca.
- O Sa. Ribeiro da Luz: Não ha avulsos de 1.ª entrancia?
- O Sr. Leão Velloso: Os avulsos de 4.º entrancia, sendo magistrados que sahiram do logar de chefe de policia, difficilmente aceitariam; e o nobre senador sabe quantos ha? Actualmente uns tres ou quatro, não offerecendo muito campo á escolha, para quem toma a responsabilidade da nomeação.
- O Sr. Junqueira: Está a extinguir-se o numero, o governo fica livre delles.
- OSR. LEÃO VELLOSO: —Estou mostrando os embaraços em que se achou o ministerio passado, de que resultou estar aquella comarca dirigida por um juiz municipal, em cuja prudencia tenho o percado de não acreditar muito.
- O Sr. Coureia: Elle não tem ficado muito bem nesta discussão.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: —Vejam que garantia para aquella localidade.
- O Sn. Junqueina: Como está aquella pobre gente!
- O SR. LEÃO VELLOSO: Os nobres senadores concorreram para isso, desde que embaraçaram a acção do governo na nomeação de magistrados; fiz ver aqui os inconvenientes dessa medida, e a pratica os irá mostrando.
- O Sa. Cauz Machado:—A objecção é de pouca força. Em um dia dou destino a tres avulsos.
- O Sn. Leão Velloso:—Si o nobre ex-ministro da justiça designasse a comarca de Carinhanha a algum delles, veriam no seu acto espirito partidario, deportando para comarca longinqua magistrado do lado dos nobres senadores.
- O SR. Cauz Machano: A maior objecção é que não querem aceitar comarcas remotas sem predicamentos.
- O Sa. Arronso Calso: Logo era difficil prover a comarca de Carinhanha.
- O Sn. Leão Velloso:—O nobre senador que me está honrando com sua interrupção...
- O Sr. Cauz Machado: -Ainda na opposição sou governamental.
- O Sn. Leão Velloso: Já conheço o governismo do nobre senador, e felicito por isto aos nobres ministros actuaes.
- O Sr. Cruz Machado: Sem prejuizo de minha honra política dou ao ministerio actual sincero apoio.
 - Os Srs. Paranagua e outros: Muito bom!
- O SR. DANTAS (ministro da justica):—Nos hon-

- O Sr. Cnuz Machado: Quanto a ideas, as minhas estão consignadas em projectos, e quanto a pessoas a do nobre presidente do conselho é digna de toda a conflança. Não mudo de idéas, porque mudaram homens. O maior obstaculo é que os juizes de direito avulsos não querem ir para comarcas remotas. Sabe o nobre senador que o honrado ministro da justiça, não obstante seu edital dando vantagens, não pôde prover os termos remotos.
- O Sr. Leão Velloso: Além do embaraço que já mencionei, a lei do orçamento ainda estabe-leceu outro, e é que o governo actual não póde prover nenhuma comarca nova sem vir ao parlamento pedir fundos para isso...
- O SR. CRUZ MACHADO: -– Lá se foi o tempo em que os Pontaes iam para Goyaz e os Abactés para
- O Sa. Leão Velloso: —... disposição contra a qual me pronunciei nesta casa por entender que nullificava o Acto Addicional, convicção que ainda tenho; mas passou essa disposição; de modo que o governo hoje não póde prover comarca nenhuma creada pelas assembléas provinciaes sem o voto do parlamento geral, embora recombaça sua pagessidado. reconheça sua necessidade.
- O Sr. Cruz Machado: Hoje querem sicar na corte e no litoral.
- O Sr. Leão Velloso: O nobre senador que me precedeu, alludindo as manifestações do governo quanto á uma organização especial e ex-cepcional de policia para certas localidades, disse que não havia necessidade dessa medida extraor-dinaria; e, recordando o que se passou no sertão de nossa provincia, por occasião das lamentaveis lutas, que tomaram caracter de uma guerra civil, em Pilão Arcado, disse que essas lutas ces-saram sómente com a intervenção de delegados enviados á capital, como os Srs. Tiberio, Taques, etc.

Peço licença ao meu nobre collega para rectificar a historia. Esses delegados não consegui-ram tranquillisar aquella localidade.

- O Sr. Junqueira: Conseguiram muita cousa.
- O SR. LEÃO VELLOSO: Desgraçadamente aquella localidade só se tranquillizou, depois que a força publica acabou com o ultimo resisten-te da familia Guerreiro, dando logar a que os outros se expatriassom.
- O Sr. Fernandes da Cunha: Força publica!? O Sr. Leão Velloso: — Força commandada, si bem me recordo, pelo major Ernesto Me-
- O Sr. Fernandes da Cunha:—Força commandada pelo Sr. Carvalhal, mas força particular, composta de criminosos: já historiei longamente estes factos, e com documentos.
- O SR. Leão Velloso: Quero apenas registrar o facto de não se ter conseguido a pacificação da localidade só com as nomeações de delegaços de policia.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA:—A verdadeira causa das perturbações de S. Francisco vem d'ahi.

- O SR. DANTAS (ministro da justica): Assim, já se vê que o mal é chronico. (Ha outros apartes.)
- O SR. LEÃO VELLOSO: Concordo com o nobre senador, e por isto comecei por attribuir todos estes acontecimentos aos nossos pessimos costumes politicos.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Era quando se arvorava em influencias locaes, homens sem importancia, preterindo-se os chefes da localidade. (Ha outros apartes.)
- O Sr. Leão Velloso: O passado deve servir de advertencia a todos os governos e a todos os partidos, para proclamarem bem alto, e mostrarem por factos que as bandeiras políticas não podem servir de protecção e asylo ao crime. (Apoiados.) Quando os maus se convencerem de quo o governo, qualquer que seja o partido, não lhes dará acolhimento, e muito menos os quererá para seus auxiliares, as cousas hão de methorar muito.
- O Sn. Cruz Machado: Apoiado. A bandeira de partido não deve cobrir o crime.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Aquelles que impedem as legitimas influencias dos partidos de exercerem os seus direitos são os verdadeiros culpados; é o caso do Rio das Eguas.
- O Sr. Leão Velloso:— O nobre senador está de accordo commigo. Eu já disse que, infelizmente, nas localidades onde não se encontram elementos bons, para constituir-se um partido forte, se servem os dominadores dos elementos que en-contram, investindo a autoridade nos mais ousados, arvorando-se más influencias sobre as ruinas das boas e legitimas. (Apoiados.)
- O SR. FERNANDES DA CUNHA:-- O defeito está na pretenção de crigir-se em chefe quem não tem influencia, deixando-se de parte as verdadeiras influencias locaes.
- O Sn. Cruz Machado:—As legitimas influencias são beneficas. São o resultado do cumulo de boas acções e sacrificios, e não se destroem por meio de violencias. (Ha outros apartes.)
- O Sr. Leão Velloso:-- Concordo com o nobre senador: os governos devem respeitar as influen-cias legitimas, que são elementos de ordem e de prosperidade locaes.

Lamento os successos da comarca de Santarem, a que alludiu o nobre senador. Deram-se taes successos porque se quiz levantar um par-tido liberal naquella cidade, onde não havia para isto bons elementos.

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Muito bem.
- O Sr. Leão Velloso:-Ha, alli, uma influencia muito antiga, legitima e benesica, resiro-me ao Sr. Barão de Santarem, cidadão de admiravel namental, em quem os governos do Pará nunca deixaram de encontrar valiosissimo auxiliar. (Apoiados.)

Desde que se quiz arvorar em chefes de um partido político individuos que não tinham influencia reconhecida e aceita pela população, surgiu a necessidade de recorrer ás violencias, a que se filia o processo criminal de que fallou o nobre senador. Praz-me, entretanto, a seme-

lhante respeito informar ao senado que o nobre ministro da justica do gabinete passado, providenciou do modo a cessar a perseguição contra o Dr. Gomes do Amaral, ex-deputado geral, medico distincto, muito estimado na sua localidade e incapaz de commetter um assassinato. (Muitos apoiados.) O processo que lhe armaram foi uma triste invenção partidaria. (Apoiados.)

Logo que tive conhecimento do factó dirigi-me ao nobre ex-ministro da justica e manifestei-lhe o meu juizo a semelhante respeito, fazendo ver a necessidade de providencias, no interesse da verdade e da justica; as quaes foram tão prom-ptas que o Sr. Dr. Amaral me escreveu agra-decendo a minha intervenção, intervenção, aliás, toda espontanca, porque cu não recebi delle carta ou pedido algum.

O SR. CRUZ MACHADO: — O Sr. Barão de Santarem é influencia antiga e muito legitima.

O Sr. Paranaguá: — E o chefe de policia procedeu muito bem.

'(Ha outros apartes.)

- O SR. LEÃO VELLOSO: Deu-se, com esceito, um incidente administrativo com o juiz de direito da comarca, por ter entendido o presidente que excedera o prazo para entrar em exercicio, e que determinou o acto, pelo qual foi declarado avulso, contra o qual submetteu uma reclamação ao ministro da justica.
- O Sr. Cnuz Machado: Quanto a Santerem, o ministro foi esclarecido e fez justica.
- O Sr. Leão Velloso: O ex-ministro da justica vacillou em attender a reclamação, por mão considerar o referido juiz de direito no numero dos avulsos, a quem a lei mandou de preferencia designar comarca. Convencido, entretanto, de que não havia motivo para a vacillação do honrado ex-ministro, visto tratar-se de uma reparação, estou de accordo com o nobre senador pela Bahia, na necessidade de fazer cessar a situação especial desse juiz de direito, que tomou posse do cargo, exerceu jurisdicção talvez oito mezes.

Apezar de ser elle conservador, não hesito em declarar que deu, em Santarém, como já o tinha feito em outros logares, provas de bom magistrado, procurando garantir o direito de todos.

- O Sr. Cruz Machado:— Tem toda a razão, menos no-apezar.
 - O Sr. Leão Velloso: Porque?
- O Sr. Dantas (ministro da justica): — Não apurem isto, vamos adiante...
- O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: Apezar de ser conservador! Os liberaes é que são bons.
- O Sa. Leão Valloso:— O men—apezar— tem uma explicação. O nobre senador pela Bahia tinha dito que só achamos bons os liberaes, e cis-me achando bom á um conservador.
- · E O Sr. Barão de Cotegipe :— Que sendo liberal era bom; que só achava os liberaes bons, não.
- O Sa. Leão Velloso: Só achando bons os liberaes, dava-se o inverso a respeite dos conservadores.

- O Sr. Barão de Cotegipe: Todo o liberal é de bem ; o conservador, ás vezes. .
- O Sr. Ribeiro da Luz: O conservador é bom por excepção.
- O Sn. Cruz Machado: Não tem—apezar—por ser conservador o liberal: são rotulos.
 - O Sr. Leão Velloso:—Si não rotulos...
- O Sn. Cnuz Machado: O magistrado é considerado pela sua intelligencia e honestidade e não pelo rotulo.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Apoindo, Sr. Cruz Machado.
- O SR. LEÃO VELLOSO: -O senado deve estar convencido de que me sinto com o animo de fazer justica a quem a tiver: seja liberal ou conservador.

Nestas disposições de espirito, quem me poderá impedir de dizer a verdade ainda com o intento de censurar os actos do governo que apoiei, que

me parecerem dignos de censura?

Si o actual governo praticar actos da mesma natureza, não haverá motivo que me obste de exercer o meu dever com a independencia e isenção que me impõe a responsabilidade do cargo que aqui exerço. Não me embaraçam considerações oriundas de conveniencias partidarias que não me parecem bem cabidas nesta casa.

A cadeira de senador impõe obrigações a que não se podem considerar, rigorosamente adstrictos os mandatarios temporarios, mais directamente influenciados pelo partido, desde que

estão sujeitos á recleição.

O senador deve ser antes, o orgão da razão do Estado do que da razão de partido.

- O Sr. Barão de Cotegipe:—Si V. Ex. diz isto, que está com o cheiro de novidade, quanto mais eu, que estou com vinte e tantos annos.
- O SR. CRUZ MACHADO: Diante da razão do Estado, cessam as questões de partido.
- O SR. LEÃO VELLOSO:— O nobre senador que me precedeu, alludindo aos lamentabilissimos negocios do Rio das Eguas... os attribuiu á influencia do coronel Athayde. Mas foi o proprio nobre senador quem respondeu a si mesmo.
 - O Sa. Junqueira dá um aparto.
- O Su. Leão Velloso: O coronel Athayde não mora no Rio das Eguas, e portanto, está fóra do fóco de suas intrigas e paixões, é, como o nobre senador mesmo reconhece, um espirito moderado e homem de bem ; não poderia, portanto, aconselhar no governo que nomeasse assassinos para autoridades.
- O Sr. Junqueira: -Quem trouxe o nome do Sr. Athayde foi o nobre ministro da justiça,
- O Sr. Dantas (ministro da justica):-Exactamente, fui ou.
- O Sr. Leão Velloso: Não sei ondo elle está morando actualmento, mas, quando sahi da Bahia, morava em Maragogipe.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Hoje é na capital.
- O Su. Leão Velloso: E quantas cente de leguas dista a capital do Rio das Eguas? -E quantas centenas

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Não é razão.
- O Sr. Leão Velloso: A distancia é razão, porque elle não está interessado na luta local.
 - O SR. BARÃO DE COTEGIPE: Pois não; está.
- O Sn. Leão Velloso: Demais o nobre senador sabe que entre os dous grupos ha parentes...
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Elle é parente desse qualificado de salteador e assassino, e esta qualificação deve ser desvanecida.
- O SR. LEÃO VELLOSO: —Não estava bem certo dessa circumstancia.
 - O SR. FERNANDES DA CUNHA: E' parente, é.
- O SR. BARÃO DE COTEGIPE : E' parente proximo.
 - O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.
- O Sr. Leão Velloso: Ora, um homem de bem, como reconhece o nobre senador pela Bahia, e que não está affectado das paixões locaes, e que é aparentado e relacionado com aquelles que se dizem victimas, de modo nenhum poderia autorizar essas perseguições atrozes, esses actos de verdadeira selvageria, que foram descriptos pelo nobre senador, e constam das communicações da localidade.
- O Sn. Fernandes da Cunha: Mas esquecem-se de todos aquelles de que elle foi victima e não houve punição até hojo. Quem foi que esfaqueou o tabellião e o escrivão de orphãos? Já se fez processo? Já foi preso?
- O SR. DANTAS (ministro da justica): —As partes officiaes attribuem ás pessoas do lado de Severiano.
- O Sr. Barão de Cotegipe: O termo lá está cheio de criminesos por toda parte.

(Ha outros apartes.)

- O SR. Leão Velloso: Tenho collocado a questão em tal altura, que me parece não estar en obrigado a acompanhar esta liquidação para a qual não estou realmente habilitado.
- O Sa. Fernandes da Cunha: Não podem defender as suas autoridades, ellas são criminosas.
- O SR. LEÃO VELLOSO:—O que quiz sómente foi defender a situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878 e ao ministerio passado; como hei de fazer sempre que, vendo atacado, me parecer digno de defesa; si sustentei no poder os ministros de 5 de Janeiro, não os abandonarei fora do poder: não costumo voltar las costas aos meus amigos, por vel-os mudados de posição.
- O nobre senador pela provincia da Bahia fez uma referencia aos negocios de Urubú, filiando-os aos de Carinhanha. Não quero entrar nessa materia, já muito debatida; mas dovo lançar um protesto contra o modo severo por que S. Ex. apreciou o procedimento do ex-chefe de policia da provincia da Bahia que esteve em commissão na comarca de Macahubas, o Dr. Innocencio de Almeida.
- O SR. Junqueira: Foi um commissario eleitoral.

- O Sn. Dantas (ministro da justica): Os senhores não acham nenhum liberal bom.
- O Sa. Leão Velloso:— Como é que um homem de bons precedentes como magistrado, que não era partidario, que, como disse o meu nobre amigo o Sr. ministro da justiça, durante dez annos não tomou parte nas contendas políticas, não compareccu ás nossas reuniões, em nada interveiu absolutamente, poderá, com justiça, ser tayado de magistrado partidario ?
- nao compareceu as nossas reunioes, em nada interveiu absolutamente, poderá, com justiça, ser taxado de magistrado partidario?

 O Dr. Innocencio de Almeida, desde que, na situação conservadora, deixou de ser recondusido no logar de juiz municipal da Purificação, por não ser um juiz como se desejára então para aquella localidade, recolheu-se á sua casa, e ahi permaneceu como particular, até que o governo lembrou-se de chamal-o para incumbil-o dessa commissão difficillima e espinhosissima, que outros recusaram tomar sobre seus hombros.
- O SR. SARAIVA (presidente do conselho):—Nem siquer requereu o logar de juiz de direito, não pediu nada.
 - O SR. JUNQUEIRA: Tem um bom protector.
- OSR. SARAIVA (presidente do conselho):—Esse protector proteje-o exactamente porque não é magistrado político, pois quanto a magistrados políticos, não os protege, ainda quando sejam de sua política.
 - O SR. CRUZ MACHADO: Muito bem.
- O Sr. Leão Velloso: Vou concluir, senhores, pedindo desculpa ao senado de ter abusado de sua paciencia. (Não apoiados.) Eu não podia deixar de tomar parte nesta discussão. Fazendo-o com a franqueza que me caracterisa, e me levando unicamente pelos impulsos do men devor, como representante da provincia da Bahia, lamento com todos os nobres senadores o estado de perturbação e anarchia em que se acha a comarca de Carinhanha, ameaçando as localidades vizinhas....
- O SR. DANTAS (ministro da justica): O mal já se está propagando até por Minas.
- O Sa. Leão Velloso: ...confio em que o governo, collocando-se na altura de governo que mira antes os interesses do Estado do que os de seu partido, expedirá providencias para que aquellas localidades readquiram suas condições normaes, procurando sobretudo provar que o governo não dá guarida e muito menos se associa a criminosos.

Nenhum partido póde impunemente estender sua bandeira sobre o crime, quaesquer que sejam as fórmas que tome; cheguem todos a um accordo em expellir de seu sejo os contaminados. Será o começo da regeneração dos costumes políticos, cessando os factos, que hoje todos nós deploramos. (A poiados; muito bem.)

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, na sessão de 16 de Julho do anno proximo passado, discutindo eu um requerimento sobre factos criminosos praticados na provincia de Minas Geraes, ou por funccionarios publicos ou por particulares, não no intuito de molestar o governo e deprimir seus agentes, mas no de obter garantias da ordem publica e da segurança

individual, chamei a attenção do governo para factos graves, que se tinham dado na cidade da

Nesta occasião disse eu :

 Na cidade da Januaria, ha dous mezes, mais, ou meros, reuniu-se um grupo numeroso de povo, foi á casa do advogado Amancio Paes Landim, e intimou a este, para que, incontinenti, se retirasse daquella cidade. Landim, a poder de muitas instancias, muitas regativas, conseguiu uma dilação por tres dias; no fim deste espaço de tempo, novo grupo de povo, acompanhado de musica e foguetes, veiu intimar a esse advogado que estava finda a dilação e que era preciso retirar-se da cidade; foi em consequencia conduzido, com sua senhora, para a margem do rio S. Francisco, que banha aquella cidade, alli mettido em uma barca, que seguia

aguas abaixo para a provincia da Bahia.

« Ora, quer o senado saber quem é esse advogado? Não é um homem sem importancia, sem significação; aqui tenho uma carta dirigida pelo ex-juiz de direito daquella comarça ao referida Landing que mostra que la face de la comparta de la c ferido Landim, que mostra que elle é homem de merecimento e digno de consideração. A carta é do Dr. Carlos Ottoni, hoje juiz de direito da comarça de Entre-Rios. Diz ella:

« Illm. Sr. Amancio Paes Landim.—Acabo de ser removido para a comarca de Entre-Rios e por este motivo deixo a Januaria. Ao retirarme não posso deixar de comprimental-o e de agradecer o auxilio que prestou-me na administração da justiça. Outros poderão chamal-o de violente de manda a comprimental de violente. de violento; eu, porém, admire a sua virtuesa coragem. Muitos actos de moralidade, que pratiquei, devi a sua iniciativa como advogado. Com prazer reconheço, agora que estou desprendido de todas as conveniencias a guardar nesta cidade. Aceite as minhas despedidas e disponha de quem é, etc. .- Carlos Ottoni:

« Cumpre acrescentar que, quando houve o primeiro motim, foi-se pedir providencias ao juiz de direito interino da comarca; este occultou-se; foi-se pedir ao delegado de policia, e como a force publica e estado de policia, e este, com a força publica, assistiu impassivel ao desterro de um cidadão, que era mettido em uma barca, e compellido á descer aguas abaixo pelo rio S. Francisco.

Sr. presidente, o advogado Landim é filho da provincia da Bahia, e achava-se na cidado da Januaria, tratando de questos pertencentes a um homem de certa importancia, alli residente, Manoel Tavares de Sá. Em consequencia de taes questões, esse advogado soffreu as violencias a

que me referi, e foi deportado.

Chamei, nessa occasião, a attenção do governo para taes factos, e pedi, com empenho, provi-

Era então presidente da provincia de Minas o Sr. Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta, que deu providencias, mas infelizmente incompletas e desacertadas. Não substituiu elle, como devera, as autoridades policiaes, limitando-se a nomear 1.º supplente do delegado de policia e commandante de uma numerosa força, o capitão Camillo de Lellis, que seguiu immediatamente para a cidado da Januaria.

Por essa occasião, ou logo depois, designou o l

referido presidente o dia 23 de Novembro para a cleição do eleitores, vereadores e juizes de paz. Tal designação foi uma imprudência, ou erro, quando a cidade não estava ainda pacifi-cada, não se tinha restabelecido inteiramento a ordem publica, e, sobretudo, não estavam reparadas as violencias, que soffreram Landim e Manoel Tavares, por meio da punição dos autores de tão grave attentado. Felizmente a camara municipal adiou a eleição ! Era o principal dever das autoridades da Ja-

nuaria processar e punir os autores da deportação de Landim e reparar os damnos soffridos

por este e pele seu cliente.

Assim, porém, não aconteceu, e provavelmente por fraqueza ou connivencia das referidas autoridades, pois que não me-consta que fosse nomeado novo delegado de policia, em substituição do que assistiu impassivel, com o destacamento, a deportação do referido Landim.

Ora, é convicção minha, que da impunidade de semelhante attentado e do procedimento parcial das autoridades e do commandante da força publica, foi que resultou a descrença de justiça e de reparação por parte dos offendidos e pos-teriormente o assalto, o roubo e as mortes que infelizmente tiveram logar na cidade e muni-

cipio da Januaria.

Manoel Tavares, perdidas as esperanças da punição dos autores do attentado praticado contra seu advogado, convencido de que não podia obter justica das autoridades, resolveu tomar o desforço selvagem e altamente crimi-noso, de que todos temos conhecimento, e fez seguir Landim, com outros, para os municipios de Chique-Chique, Urubú e Rio das Eguas, na provincia da Bahia, onde, ligados á desordeiros e salteadores alli existentes, invadiram o municipio da Januaria.

Passo a ler os trechos de uma carta que aqui tenho, escripta por pessoa importante daquella cidadé, que refere minuciosamente tudo quanto

alli se deu.

- Alguns dias depois, soubemos que Tavares, em vez de vir para o municipio, fazia seguir capitão Francisco Rocha Magalhães para Chique-Chique, Amancio Paes Landim para o Urubu, Innocencio Remonte para a villa do Rio das Eguas, afim de engajarem desordeiros naquelles logares, com promessa de saquearem este municipio, ficando na fazenda do Junco Liberato José da Rocha, seu filho Torquato José da Rocha e seu genro Luiz Antonio de Almeida, com seu sobrinho José de Sá Pereira, e outros parentes, convocando o povo com as mesmas promessas de saque, e ameaçando queimar as casas daquellas que os pão acompanhasem casas daquelles que os não acompanhassem.
- « Chegados que foram na Carinhanha, o capitão Francisco Rocha, Landim e Remonte, com cincoenta e tantos salteadores, Manoel Tavares de Sá poz-se à sua frente, e vem aquarte-lar-se no Jacaré, deste municipio, dando logo principio a seu plano, assassinando e roubando, e prevenindo logo ao delegado que se acautelasse, porque elle viria à Januaria visital-o.

« Então alguns sujeitos, que occultamente se correspondiam com Tavares, aconselharam-lhe que ficasse, como estava, no Jacaré, e que não viesse á cidade, visto como na cidade já haviam 300 e tantos homens bem armados, sobre as barricadas. Fatalidade!

O commandante de policia, capitão Camillo Candido de Lellis, também se correspondia com

Liberato Rocha!!!

Guarnecida assim a cidade, ordenou o juiz de direito, Dr. Drummond, que o capitão Camillo, á frente de 100 homens, fosse prender os saltea-dores, que, no Jacaré, furtavam tudo que encontravam, atacando as propriedades e assassinando.
Seguindo o capitão Camillo com 100 homens,

bem armados e municiados, chegam á casa de Marcellino de Sá Pereira, e logo apresenta-se-lhe Augusto Angelo da Silva, e diz-lhe:

O Néco não póde demorar meia hora, pois vem destruir as casas do Marcellino.

« O cidadão Eduardo Antunes, que acompanhava o capitão, com 10 homens de sua confiança, diz ao capitão Camillo « Sr. capitão, temos tempo de occuparmos o cercado que cerca a casa de Marcellino e occuparmos também a casa.

« Responde elle: « o senhor não sabe o que diz. Eduardo pede, roga e supplica ao capitão que ao menos lhe de o commando dos paisanos, e que sique com sua policia, a 500 passos da casa, como se achava. A' nada attendeu o capitão Camillo, e Eduardo segue acompanhado dos seus 10 homens e vai emboscar-se a 20 passos da casa: é noite.

 Fez-se logo ouvir o toque de corneta dos salteadores. Os soldados paisanos pedem ao capitão para mandar tocar as cornetas, e que mandasse avançar; o capitão descompõe os mais ouzados, que querem correr á ajudar Eduardo. O capitão os faz recuar, era o seu commandante,

obedeceram.

 Chegam os salteadores á casa de Marcellino, e na fórma do costume, descarregam as armas nas portas e janellas, encostando depois as es-

pingardas na calcada.

Eduardo não hesita, descarrega-lhes 11 tiros, dá segunda descarga, mata alguns salteadores, fore a outros, e os 40 demolidores com seus chefes, Manoel Tayares, Luiz Antonio de Almeida, Liberato José da Rocha, seus parentes, Amancio Paes Landim, Innocencio Remonte e Francisco Rocha Magalhães, se põem em completa debandada. Eduardo retira-se depois, por não achar quem o ajude na perseguição dos bandidos. O capitão, ouvindo as descargas dadas nas portas de Marcellino, corre a toda a brida, abandonando os soldados e paisanos que commandava, chega a cidade todo espavorido, e diz as autoridades: «—O Neco tem mais de 600 homens e bons ati-

radores, mais meia hora, e estarão aqui em perseguição á minha gente, que elles vem batendo pelo caminho; o unico alvitre que nos resta é dissolvermos a guarnição da cidade e passarmos para o outro lado do rio.

« O cidadão Francisco de Paula Corrêa, insta, pede as autoridades e negociantes que não abandonem a cidade, visto que ainda tinham duzentos homens e bem entrincheirados.

« Não é possivel convencel-os, pois só acreditam no capitão Camillo, que os atraiçoou.

No dia seguinte, os salteadores voltam, e, com machado e petroleo, demoliram as propriedades de Marcellino, enterrando os mortos debaixo das ruinas.

No mesmo dia em que se dissolveu a guarnição da cidade, e que as autoridades passaram o rio, em viagem para a cidade de S. Francisco, alguns negociantes foram ao Jacaré, e deram parte a Tavares, que a cidade estava abandonada e que já era tempo de a ir occupar.

Assim, pois, no dia 1.º de Dezembro entrou Manoel Tavares de Sá, nesta cidade, á frente de 73 salteadores; todos vidos de Chique-Chique, Paratéca, Urubú e Rio das Eguas. Estes poucos saltendores pareceram no capitão Camillo Can-dido de Lellis 600 homens! Dizem uns que elle entregou por cobardia, outros porém afian-

O SR. RIBEIRO DA LUZ :- Quero imitar o honrado senador pela Bahia, quando fallou sobre os acontecimentos do Rio das Eguas. Faço reticencia aqui.

· Como disse, entrou Tavares na cidade no dia 1 de Dezembro, e nesse mesmo dia roubaram a casa de Antonio de Paula Pereira Proença, e incendiaram-na com petroleo, e a não serem algumas pessoas do povo, que apagaram o fogo, logo que os petroleiros passavam para outra rua, a cidade seria um montão de ruinas. Os petroleiros não respeitaram em sua sanha de roubos, nem a conservadores nem a liberaes.

- « Foram roubadas, além da casa de Proença, as do Dr. Francisco Fogaça Bittencourt, Francisco Ursino de Uzeda, ficando as orphas, filhas de Manoel Joaquim Gonçalves, na maior pobreza; as do alferes Sobrinho Lopes Montalvão, Elizeu Martins Pereira, alferes Joaquim da Silva Franco, tenente Sebastião de Souza Gomes, alferes Benedicto Alvas Poreira april Joaquim da Fleres Benedicto Alvas Poreira da Fleres Benedicto Alvas Poreir tenente Sebastião de Souza Gomes, alferes Benedicto Alves Percira, capitão José Eleuterio, tenente Manoel Ferreira da Silva Wanderley, alferes Cassiano Carlos da Cunha, João Magalhães de Souza, vigario Severiano José Torres Jatubá, cuja casa foi incendiada com petroleo; as dos italianos Orik e Hibes, a do portuguez José de Souza Oliveira, as de Antonio José da Silva, capitão Antonio Serrão, D. Delfina Maria de Souza; a viuva e filhas do finado tenente-coronel Manoel Caetano, só ficaram com a rouna do carpos Manoel Caetano, só ficaram com a roupa do corpo; tambem foram incendiadas as casas do 1.º ta-bellião Bernardo José Pimenta, o archivo da repartição do correio, as casas de Antonio José da Rocha, de João Ferreira de Barros, de José Albernaz, de Manoel de Souza Santos, de Ricardo Gomes Sagoeiro, de Olympio José Pimenta, de Mamede Longuinho de Souza, de Vicente Rodrigues Ferreira da Costa, de D. Maria, viuva do linado capitão Francisco Gomes Sagoeiro; os pesos e medidas da municipalidade, com a barca do passagem.
- Os vandalos não respeitaram nem a maconaria; a Loj. Lunião e Segredo, não escapou å sanha dos bundidos, levaram os cofres, decorações, e quebraram a mobilia, incendiando os

livros e mais papeis archivados.

Na volta para Carinhanha arrasaram o florescente arraial da Manga, no districto do Jacaré.

« No arraial do Amparo roubaram ao ne-gociante conservador Francisco de Paula Correia e a Constantino Beltrão Ferreira, liberal. O Dr. Otto Wagmon, subdito allemão, perdeu tudo quanto possuia no municipio, roubaram as tres casas que tinha no arraial do Amparo, ma-taram-lhe todo o gado, destruiram-lhe as plan-tações, e, com o machado e o petroleo, des-truiram-lhe as casas, o melhor engenho de ferro do sertão: essas ricas propriedades são hoje do sertão; essas ricas propriedades são hoje montões de ruinas.

* Roubaram dos pastos pertencentes a diversas pessoas 1.200 a 1.300 animaes, burros e ca-vallos. Só á Torquato José da Rocha, filho do caudilho Liberato José da Rocha, coube 50 bestas

e 30 cavallos escolhidos.

« A' vista dos factos narrados não posso deixar de protestar em nome do partido conservador unido, contra estes salteadores e petroleiros, verdadeiros communistas.

O Sa. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, muito de proposito li esta carta, para que o senado e o paiz fiquem conhecendo a gravidade dos selvagens attentados commettidos no município e cidade da Januaria, contra a vida e prepriedade de seus infelizes habitantes, e possam calcular a respensabilidade do governo, visto como esses attentados filiam-se á impunidade das violencias soffridas por Landin, quando foi deportado, e ao modo por que o commandante das forças, tão mal desempenhou a commissão de proteger a população daquelle município.

Vamos, porém, ver como a primeira autorida-

Vamos, porém, ver como a primeira autorida-de da provincia de Minas Geraes, apreciou os acontecimentos da Januaria.

Tendo o presidente daquella provincia, o Sr. Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta, obtido sua exoneração, passou a administração ao primeiro vice-presidente, o Sr. conego Joaquim José de Sant'Anna, que, por sua vez, em 22 de Janeiro, passando a mesma administração ao presidente nomeado, o Sr. Dr. Prado Pimentel, disse no seu relatorio, apreciando os factos occorridos na cidade da Januaria, e sobretudo o precedimento de commandante de destaramente de precedimento de commandante de destaramente.

corridos na cidade da Jandaria, e sobretido o procedimento do commandante do destacamento, Camillo de Lellis, o seguinto (lê):

« E como de participações officiales consta que estes acontecimentos são devidos, em grande parte, ao capitão do corpo policial, Camillo Candido de Lellis, pois que tendo à sua disposição com constante de la companya de la constante de la uma força de cêrca de 80 praças, além do auxilio do povo, que estava prompto para resistir, abandonou o sou posto, vindo para a capital, e espalhando o terror na sua passagem pela cidade da Januaria, de volta de uma diligencia, á que tinha ido, á ponto de se verem os respectivos habitantes de consecuencia de consecuencia. tantes e todas as autoridades na dura contingencia de sahir d'alli apressadamente, para livrarem-se da sanha dos inalfeilores, quando está venificado que o numero destes não excepia de milita de mi sob proposta do Dr. chefe de policia, demitti o dito capitão do cargo de 1.º supplente do delegado de policia do mencionado termo, e, para conhecer de sua responsabilidade, como militar, mandei submettel-o a conselho de investiga-

Vê-se, pois, que o Sr. conego Sant'Anna attri-buia em grande parte ao capitão Camillo de Lel-

lis os acontecimentos da cidade da Januaria. Vejamos agora como, quinze dias depois, o Sr. Prado Pimentel apreciou esses mesmos acontecimentos, e o procedimento criminoso do referido commandante.

A 6 de Fevereiro expediu o Sr. Prado Pi-

mentel a seguinte portaria (lê):

« O presidente da provincia, etc.

Considerando, que o capitão Camillo Candido de Lellis ausentou-se da cidada da Januaria coagido por imperiosa necessidade, visto tel-a encontrado abandonada por todos os seus habitantes e não possuir munições, nem viveres para a pe-quena força de trinta e seis praças que o acompanhava :

Considerando, que, assim desprovido de munições e de viveres, era-lhe impossivel resistir ao grupo de criminosos que se dirigia a invadir homens, outros em pouco mais de duzentos, mas que, em todo o caso, era muito superior em numero á força policial, e se achava cautelosamente preparado para o criminoso assalto;

* Considerando, que os documentos unicos que se veem nos autos, fazendo carga ao accusado, são cartas particulares, cuja veracidade é impossivel avaitar etc. sivel aceitar, etc.:

Resolve ordenar que seja archivado o pro-cesso de investigação instaurado contra o capi-tão do corpo de policia, Camillo Candido de Lellis, e que entre elle no exercicio das funcções de seu posto.

Ora, senhores, depois de um facto deste quilate póde mais haver garantia de ordem em locali-dade alguma da provincia de Minas, póde-se garantir a segurança individual e a proprie-dade do cidadão?

O Sr. Barão de Cotegipe : — Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Para mim não resta duvida que um destes dous altos funccionarios faltou á verdade, porque a portaria do Sr. Prado Pimentel está em perfeita contradição com o relatorio do Sr. conego Sant'Anna.

Eu vou confrontar cada uma das proposições avançadas pelo Sr. conego Sant'Anna no seu relatorio com as dos considerandos da portaria do Sr. Prado Pimentel.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE : - Eu estou pelo padre.

O Sn. Ribeino da Luz : — O relatorio assim se exprime (lê):

Consta de participações officiaes :

« Que os tristes acontecimentos da Januaria eram devidos em grande parte ao capitão Camillo, o qual tinha às suas ordens cêrca de 80 praças, além do auxilio do povo; que o dito capitão abandados de la capitão capita donou seu posto e na sua debandada para a capital espalhou o terror pela cidade da Januaria, fazendo com que seus habitantes e autoridades d'alli fugissem.

Assim se declara que alli existiam cêrca de 80 praças, o que está de accordo com o que disse o Sr. Rabello Horta no relatorio com que passou a administração ao Sr. conego Sant'Anna.

Nesse relatorio, com referencia aos acontecimentos da Januaria, lê-se o seguinte:

· O capitão Camillo Candido de Lellis, que ahi se acha, tem a seu dispôr um destacamento de 74 praças, e autorização para, de accordo com o juiz de direito da comprea, contratar e armar tantos paisanos, quantos necessarios sejam, estando, portanto, as autoridades locaes providas dos meios precisos para garantir a ordem e fazer respeitar à lei.

Portanto o Sr. conego Sant'Anna assevera que o capitão Camillo tinha cerca de 80 praças,

e isto mesmo affirma o Sr. Rabello Horta.

Mas, vamos ver o que disse o Sr. Prado Pimentel na sua portaria, que innocentou o capitão Camillo (le):

Que o capitão Camillo ausentou-se da cidade da Januaria coagido por imperiosa necessidade, visto tel-a encontrada abandonada por todos os seus habitantes, e não possuir munições nem viveres para a pequena força de 36 praças que o acompanhava.

No seu relatorio diz tambem o Sr. conego Sant'Anna que o numero dos malfeitores não excedia de 30; ao passo que o Sr. Prado Pi-mentel avança, na sua portaria, que o numero dos criminosos era avaliado, por uns em 400 e por outros em pouco mais de 200.

Por conseguinte apresentam-se asserções que manifestamente se contrariam, pergunto, pois, ao Sr. ministro da justica, á qual destes documentos officiaes, relatorio do vice-presidente e portaria do presidente, dá S. Ex. credito?

O SR. DANTAS (ministro da justica): — Não posso dizer por ora ; é preciso examinar posso dizer por ora; é preciso examinar os documentos; não posso desde já dizer quem tem razão, si o Sr. conego Sant'Anna, que não conheço, si o Sr. Prado Pimentel que conheço e de quem faço o melhor conceito. E' questão de facto.

(Ha outros apartes.)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: - Sr. presidente, eu devo observar que o Sr. conego Sant'Anna breyemente ha de assumir a presidencia de Minas Geraes, em logar do Sr. Prado Pimentel, que vem tomar assento na camara dos deputados. Pergunto: consentirá o governo que o Sr. conego Sant'Anna, no caso de ter faltado á verdade no seu relatorio, succeda na administração ao presidente que o desmentiu?

Consentirá que, na hypothese de ter sido o Sr. Prado Pimentel que faltou à verdade, entre para a administração o Sr. conego Sant'Anna para, por sua vez, desmentir o Sr. Prado Pi-

mentel?

Senhores, muito convem que não se desmoralise a autoridade. Um dos dous deve ser demittido; porque um dos dous não disse a ver-

O SR. Affonso Calso: — Nenhum faltou a verdade; o presidente la recebendo as informações e deliberando na conformidade dellas.

O Sn. Ribeino da Luz :— Ha de ser publicado o meu discurso; e pela confrontação dos diver-sos trechos dos documentos officiaes, que citei, verá o nobre senador que ha perfeita contra- está elle presentemente?

dicção entre as asserções do presidente e do vice-presidente.

O Sr. Cruz Machado: - E o seu antecessor o Sr. Horta.

- O Sr. Ribeino da Luz:—Uma das proposições avançadas pelo Sr. conego Sant'Anna é que o capitão Camillo de Lellis tinha cêrca de 80 pracas, o que é confirmado pelo Sr. Horta no relatorio com que passou a presidencia, affirmando precisamente que na Januaria aquelle capitão tinha 74 praças e autorização para contratar mais gente, si preciso fosse, ao passo que o Sr. Prado Pimentel assevera que o capitão Lellis só dispunha de 36 praças. Onde estavam as outras?
- O Sr. Affonso Celso:—Posso aflançar que o capitão Camillo de Lellis é um dos bravos do Paraguay.
- O.SR. CRUZ MACHADO: -Fugiu diante dos salteadores.

O SR. Affonso Celso:—E' o que resta provar.

O Sn. Cruz Machado: — O capitão terruit urbem deixou as autoridades abandonadas. Não faço injustiça ao distincto caracter do Sr. Prado Pimentel, mas o ex-presidente e o vice-presidente

são mineiros, sabem mais dos factos.

OSR. RIBETRO DA LUZ:—Não sou eu quem accusa de cobarde o capitão Camillo de Lellis; quem o accusa é o vice-presidente da provincia de Minas Geraes quando se serve destas palavras

« Que tendo á sua disposição uma força de cêrca de 80 praças, além do auxilio do povo, prompto a resistir, abandonou seu posto, vindo para a capital, e espalhando o terror na sua passagem pela cidade da Januaria.

Quem, pois, accusa de cobarde o capitão Camillo de Lellis é o vice-presidente que a esta hora estará administrando a provincia de Minas, tendo á sua disposição, para o serviço, aquelle capitão, reintegrado no seu posto pelo Sr. Prado

Pimentel.

Ora, Sr. presidente, que esperança podemos ter de que funccionarios de segunda ordem cumpram os seus deveres? Que impressão devera ter produzido essas contradições na cidade da Januaria?

Pois em negocio tão serio e grave, avançam-se em documentos officiaes, proposições que se

contrariam tão manifestamente?

Não sei, Sr. presidente, que providencias foram tomadas posteriormente para restabelecer a ordem naquella cidade, acalmar os animos e punir os salteadores que, assaltando-a, fizeram principal de la companidade del companidade de la companidade del companidade de la companidade de l muitas victimas, saquearam e incendiaram a propriedade dos habitantes.

Consta-me que o juiz de direito nomeado para aquella comarca, o Sr. Drummond, em vista da bravura do capitão Camillo de Lellis, quando de volta da diligencia de que fora in-cumbido, apresentou-se na cidade annunciando que os salteadores dispunham de 600 ho-mens, que dentro de minutos entrariam na povoação para arrazal-a, enlouquecera infeliz-

Não sei si sua familia, que reside em Itabira, o mandou buscar.

A quem está confinda, presentemente e em circumstancias tão graves, a jurisdicção de direito

naguella comarca?

O governo tem na lei da reforma de 1871, os meios necessarios para providenciar sobre este

- O Sn. Dantas (ministro da justica): Ainda não houve participação official.
- O Sr. Ribeiro da Luz : Os jornaes publicaram esse facto, mas, infelizmente, o governo é sempre o ultimo a saber de taes acontecimentos.
- O Sn. Affonso Celso: Tive noticia disso em meiados de Janeiro.
- O Sn. Ribeiro da Luz: E' preciso que siga quanto antes para aquella localidade o chefe de policia, porque a experiencia já demonstrou que das autoridades locaes nada se deve esperar; mas pergunto: o governo já nomeou chefe de policia para Minas? Este cargo está vago ha mais de anno, e sou informado que por pequenas questões, o mesmo governo tem deixado de provél-o.

Pois em presença de acontecimentos tão graves, como os da Januaria, deve-se conservar vago aquelle importante cargo? O Dr. Alves de Brito, que o servia interinamente e de modo muito satisfactorio, foi obrigado a pedir demissão, porque, segundo dizem, não se prestou a de-mittir um amanuense da secretaria da policia que servia ha 16 annos e que só tinha um peccado, Sr. presidente, o ser conservador. Era o unico conservador que existia naquella repartição, e talvez em outras da capital.

O novo e interino chefe de policia demittiu o indicado amanuense, logo que assumiu o exer-

cicio.

- O Sr. Affonso Celso : Era o unico conservador? Sous co-religionarios que lhe agradeçam. Pergunte aos Srs. Luiz Carlos e Cruz Machado si esse cra o unico conservador.
- O Sn. Cruz Macuado: Não conheço o pessoal de Ouro Preto; não passo lá ha 20 annos.
- O Sn. Affonso Celso :- A maioria dos empregados em todas as repartições é conservadora.
- O Sn. Ribeiro da Luz: As informações que tenho são em sentido inteiramente contrario. Pelo menos na secretaria da policia só havia esse empregado que tinha attestados muito honrosos de seis ou sete chefes de policia com quem servira, e que depois de dezeseis annos de bons serviços, sem haver commettido uma unica falta, foi demittido, com tal empenho que o chefe de policia, que recusou-se a praticar semelhante acto, teve de demittir-se, e seguir para sua comparca para sua comarcá.

Portanto, Sr. presidente, vou enviar a mesa um requerimento em additamento ao que está em discussão, pedino informações ao governo, primeiramento a respeito das providencias tomadas sobre os graves econtecimentos occorridos na cidade da Januaria; em segundo logar, para vorificar qual o numero de pessoas mortas pelos salteadores, assim como qual o valor aproxi-

mado da propriedade alli saqueada e estragada pelos mesmos salteadores; o finalmente, sobre o destino que teve o infeliz juiz de direito daquella comarca, que me consta não estar em exercicio e que não sei si ainda se acha impedido pela molestia que desgraçadamente o acommetieu.

Ao concluir estas observações devo declarar ao honrado ministro da justiça que só as fiz no intuito de pedir ao governo, que cumpra o imperioso dever que tem de garantir a segurança individual e de propriedade na minha provincia.

Foi lido, apoiado e posto em discussão com o requerimento o seguinte

Additamento

Additando o requerimento em discussão, requeiro as seguintes informações:

1." Que providencias foram tomadas para garantir a ordem publica e a segurança individual na cidade Januaria, em Minas Geraes, e para punir os actos criminosos alli praticados em fins do anno proximo passado.

2.º Qual o numero de pessoas mortas no as-salto que soffreu aquella cidade e qual o valor approximado da propriedade saqueada e estra-

gada.

3.º Si está com licença ou impedido de exercer o seu emprego, por qualquer motivo, o juiz de direito da comarca a que pertence a cidade Januaria.

Sala das sessões, 23 de Abril de 1880.— J. D.

Ribeiro da Luz.

O Sr. Affonso Celso julga-se obrigado a fazer ligeiras observações ao que disse o nobre senador pela sua provincia.

Não existe a contradicção que S. Ex. xergou entre o relatorio do digno vice-presidente e o acto do não menos digno presidente de Minas relativamento aos lamentaveis successos

da cidade da Januaria.

O vice-presidente nada affirmou de sciencia propria; referiu-se ás informações que havia recebido e faziam carga ao commandante do destacamento daquella cidade. Entendeu, por isso,

que elle devia justificar-se em conselho.

O presidente, porém, teve em vista a defesa produzida por esse commandante, destruindo aquellas informações, e julgou que se justificara cabalmente. Onde a contradicção, si as razões de decidir, si os elementos de conviçção eram diversos ?

Conciliam-se, pois, perfeitamente o trecho do relatorio e a portaria:—ambos aquellos distinctos funccionarios cumpriram o seu dever

O nobre senador leu uma carta particular, na qual se attribue o saque da Januaria á cobardia

.esso oMcial.

Mas, de quem é essa carta ? S. Ex. não quiz ler o nomo do signatario, como era indispensa-vel para aquilatar-se da fé que porventura mereça 1

Jura S. Ex. acaso nas palavras desse seu informante? Seguramente, não ; e portanto reconheco que a sua accusação não tem base.

A essa carta poderia o orador, si estivesse pre-

venido, oppor outras, que narram os factos de modo contrario.

Mas tem cousa melhor para oppor á seme-lhante versão daquelles successos, em todo o

cuso lamentaveis.

Em primeiro logar, o orgão conservador da capital da provincia disse, em artigo editorial, que os acontecimentos da Januaria eram propositalmente exagerados, para justificar perseguição politica.

E releve dizer que esta questão nada tem de politica:—foi um desforço meramente pessoal, uma luta entre pessoas da mesma familia, se-

gundo lhe consta.

Em segundo logar, os precedentes do capitão Camillo de Lellis, que era o commandante do destacamento, tornam inverosimil a accusação de cobardia.

Foi voluntario da patria e fez a campanha do Paraguay. Não tinha protectores, e entretanto voltou com uma fé de officio honrosissima e condecorado, tendo dado repetidas provas de

muito valor.
Um homem destes, um veterano daquella campanha terrivel, não podia lugir espavorido

diante de alguns jayunços da Bahia. As informações que o orador tem dizem que aquelles sicarios eram cerca de 300, e isso mesmo se deprehende da carta lida pelo nobre senador.

Logo que annunciou-se a sua aproximação, sahiu-lhes ao encontro o capitão Camillo. Avistou-os em uma fazenda, que tentavam destruir. Atacou-os e travou combate, no qual consumiu as munições que levaya.

Nestas circumstancias, como impedir com 30 ou mesmo 80, ou 100 praças, que os sicarios entrassem em uma cidade aberta como é a Ja-

nuaria?

O nobre senador, baseado no relatorio do il-lustrado ex-presidente Rabello Horta, diz que o capitão Camillo levára da capital 80 praças; mas não reparou na differença das datas.

Podia elle ter partido com muito maior nu-mero, e não ter na occasião do ataque nem os 30, de que falla a portaria do honrado Sr. Dr. Prado Pimentel.

Para provar que não lhe faltaram munições, o nobre senador alludiu a uma quantia gasta com a sua acquisição.

Mas, que quantia é essa? Setecentos e poucos

mit réis!

Está presente o Sr. Barão da Laguna, que é general, e para cuja autoridade appella o orador. S. Ex. dirá si com setecentos e poucos mil reis póde-se obter em um ponto tão remoto do interior munições sufficientes para defender uma cidade, contra centenas de homens perfeitamente armados e equipados.

Semelhante somma, naquella localidade, chartes

Semelhante somma, naquella localidade, che-gará quando muito para algumas centenas de

cartuchos.

Demais, si nem na capital da provincia ha munições de guerra, quanto mais na Januaria! Quando muito alguma polvora e chumbo grosso ou escomilha para caça; mas para bater os bandos armados da Bahia, que acommettem povoações e batem-se durante horas! Sem embargo destas considerações, o orador pensa que ainda não se póde fazer juizo seguro

do que houve na Januaria, apois que as informações não são tão completas e minuciosas, como fora para desejar.

Pelo que toca ás providencias tomadas pelo gabineto para de a completa de accompleta d

binete passado, foram as que elle podia tomar.
O governo da provincia pedia munições e

força.

As munições seguiram immediatamente, e quanto á força, foi elle autorizado a fazer mar-char para o theatro dos acontecimentos todas as praças de linha existentes na capital.

E para que pudesse dispor também do corpo policial, foi ignalmente autorizado a chamar a

serviço a guarda nacional.

Mas disse o nobre senador que o juiz de di-reito da comarca enlouqueceu e não foi substituido. Podia acaso o governo fazel-o, sem estar averiguado o facto?

Essa averiguação só se pode fazer pelos trami-tes que a lei marca; são necessarios exames e indagações; ha um processo estabelecido para

casos taes

As noticias chegaram aqui no correr de Ja-neiro; a Januaria está a muitas leguas da capital. O que se poderia fazer até Março, quando demais não houve communicação official

de tal loucura?

Alludia o nobre senador á demissão de um empregado da policia, que qualificou de injusta. O orador não pode assim reputal-a, antes acredita que foi determinada por motivos muito procedentes, porque tanto o presidente da provincia, como o chese de policia interino distinguem-se por sua moderação, justiça e impar-cialidade.

O Sr. Fernandes da Cunha:

Sr. presidente, não pretendia tomar parte nesta discussão por não demoral-a mais, e porque a reputo bem esclarecida; mas, attendendo a que estamos no fim da hora, e que não impeço a sua urgente solução, e a que este debate tem-se prolongado no interesso da ordem publica, e da paz e segurança pessoni, de que tanto havemos mister, sobretudo no interior da minha provincia, e nas margens do rio S. Francisco, tão con-flagradas; e até porque seria estranhavel que eu, — filho daquellas regiões, representante eu, — filho daquellas regiões, representante tambem da provincia da Bahia, me conservasse calado e, por assim dizer, indifferente e estranho áquelles deploraveis acontecimentos, peço licença ao senado para nelle tambem intervir. E', pois, para cumprir sómente o meu dever, que vou dizer muito poucas palavras.

Não quero apreciar desde a origem todos os acontecimentos do Rio S. Francisco, nos ultimos annos, e particularmente os relativos á comarca de Carinhanha, e ao municipio do Rio das Eguas

de Carinhanha, e ao municipio do Rio das Eguas; não pretendo, tão pouco, averiguar a filiação logica e historica dos factos, e deduzir a razão cardeal que os tem gerado, liquidando a responsabilidade directa e especial de todos aquelles que têm concorrido ou co-participado para essas desastrosas e funestas consequencias, porque isto me levaria muito longe, e exigiria o exame de peças authenticas e officiaes, que ainda nos faltam em grando parte, e que não pude examinar detidamente; acontecimentos dos quaes apenas tenho deficientes informações,

S. E.

já particulares, já da imprensa da minha provincia; mas, reservando-me, si for necessario, para em outra qualquer occasião discutir este assumpto com melhor conhecimento de causa, pois que elle interessa à toda a população do Rio S. Francisco, n'uma extensão de mais de 200 leguas, pertencente á provincia que tenho a honra de representar, passo a dizer poucas

a honra de representar, passo a dizer poucas palavras à respeito.

Sr. presidente, limitei-me a ouvir o pro e o contra; li algumas communicações officiaes sobre os acontecimentos, e vejo, com pezar, e pasmo, que a—mór parte da verdade dos factos occorridos está desigurada e alterada; e estão passando por criminosos, e assassinos, qualificados até de—salteadores, e depredadores dos sertões du provincia e reos convictos de crimes horrorosos. de barbaridades truculentas—aquelhorrorosos, de barbaridades truculentas—aquel-les que justamente são as victimas desses salteadores, depredadores e perseguidores políticos!

Era, portanto, dever de consciencia, não só do representante da provincia, — mas ainda do ho-mem e do christão, o levantar tambem um pro-testo, e unir minha debil voz á voz eloquente e autorizada dos dignos representantes e chefes da minha provincia, em relação á verdade daquelles

acontecimentos.

Senhores, não sou suspeito, e jámais recuseniores, não sou suspeito, e jamais recu-sarei meu testemunho á verdade e á justiça, ainda mesmo contra mim e contra os meus; além de que sou incapaz de perseguições e vinganças. Mas, é mister que não passe para a historia política do Brazil, e consignada nos seus fastos parlamentares, como verdade pro-vada, a injuria e a calumnia atroz e infamante, não só de um chefe de familia honesto e respei-tavel mas de nua familia inteira!

tavel, mas de uma familia inteira!

O labéo de assassino, e de depredador não póde caber ao capitão Severiano Antonio de Magalhães 1... Não é sómente por elle que me levanto para fazer um protesto; preciso tambem de dizer ao senado e ao paiz quem é o infeliz cidadão perseguido, por causa política tão sómente!.. Severiano Antonio de Magalhães e sua capital de la capital de mente:.. Soveriano Antonio de Magainaes e sua familia, habitantes e proprietarios na comarca de Carinhanha, freguezia do Rio das Eguas, para cuja creação o villa concorreram efficazmente, mais do que nenhum outro, (pois que tem alli mais do que nenhum outro, (pois que tem am vinculados os seus mais caros penhores, e interesses, de sangue, de familia, e de propriedade), é filho do finado capitão Joaquim Antonio de Magalhães, portuguez de origem, mas brazileiro adoptivo, porque adheriu á Constituição Política do Imperio onde já residia, anteriormente á proclamação da nossa independencia.

Esse capitão foi victima das paixões brutaes o do falso natriotismo—de espiritos incultos e hal-

do falso patriotismo—de espiritos incultos e hal-lucinados— na época da grande convulsão po-litica,—de 7 de Abril de 1831—na comarca do

Rio das Contas!

Era casado com uma irma legitima do desem-Era casado com uma irma legitima do desembargador Joaquim José Ribeiro de Magalhües, hoje finado, o qual foi nomeado para a Relação do Maranhão, mas não seguiu sua carreira, podendo aliás figurar brilhantemente nos fastos políticos do Imperio, porque era homem de grande merecimento, e de energia de vontade, sobretudo, e tinha sido contemporaneo, em Coimbra, dos Paranús, dos Vasconcellos, dos Marcellinos de Brito e de outros que tanto figuraram e illustraram os annaes da patria. Esse magistrado foi casado com uma tia minha

materna, D. Marianna Joaquina Ribeiro de Magalliues, e meu tio materno, o finado commandante superior Antonio Joaquim da Costa, com uma irma sua, que ainda vivo, D. Anna Joaquina Ribeiro de Magalhues Costa.

O desembargador Joaquim José Ribeiro de Ma-galhães era irmão do tenente-coronel José Fran-cisco Ribeiro de Magalhães, importante fazen-deiro, na freguezia do Morro do Fogo, municipio e comarca do Rio de Contas, onde morreu, cipio e comarca do Rio de Contas, onde morreu, e deixou successores, que foram e são fazendeiros e proprietarios. Era irmão ainda do temente-coronel Martiniano Ribeiro de Magalhües, casado tambem com outra tia minha materna, D. Maria Senhorinha Ribeiro de Magalhües, ambos já fallecidos, deixando dous filhos, meus primos, que residem na freguezia do Morro do Fogo, em Paramirim, e são: Luiz José Ribeiro de Magalhües, e Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhües, e Antonio de Magalhües, e Antonio de Magalhües, e Antonio de Magalh de Magalhães, e Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.

galhães.

Eram aparentados com fazendeiros e proprietarios da localidade, onde tinham influencia legitima; sendo um delles o coronel commandante superior Liberato José da Silva.

Severiano Antonio de Magalhães é irmão do capitão Felix Antonio de Magalhães, já fallecido, mas que foi casado com uma minha prima, D. Anna Rita, filha do meu finado tio, o coronel commandante superior Antonio Joaquim da Costa, o ultimo capitão-mór da comarca de Sento Sé, e o terceiro dos capitães-móres de minha familia, successor de meu avó e bisavó. nha familia, successor de meu avò e bisavò, nesse posto. O capitão Severiano Antonio de Magalhães é proprietario no termo do Rio das Eguas, senhor da fazenda S. Manoel, onde reside, é casado e estabelecido, sendo um dos pripairos proprietarios de termo.

Eguas, senhor da fazenda S. Manoel, onde reside, é casado e estabelecido, sendo um dos primeiros proprietarios do termo.

Em Carinhanha foi tambem proprietario das fazendas da Baixa e do Pirata, e legitima influencia meu finado tio materno, padrinho a tutor testamentario. o coronel Domingos Luiz da Costa. Severiano Antonio de Magalhães não precisa, portanto, de fazer depredações; não é, nem nunca foi assassino, nem ninguêm de sua familia. Repillo tão affrontosa calumnia!

Quando se inaugurou a actual situação politica liberal, Severiano Antonio de Magalhães era a influencia legitima daquella localidade; tinha todos os eleitores, todos os supplentes, todos os juizes de paz; podia por consequencia fazer a eleição completamente sua; não havia quem lhºa disputasse.

Quizeram, porém, os liberaes dominar intoiramente na provincia; quizeram que não houvesse um só logar, onde a influencia liberal não imperasse absoluta e exclusivamente, destruindo todos os vestigios da existencia do partido conservador!...—Luxo de influencia!...

Consequentemente, Severiano Antonio de Magalhães, pelas más paixões locaes, foi tratado e descripto do modo por que tem sido no parlamento brazileiro, e segundo consta de participações officiaes!... E infelizmente a mentira lamento brazileiro, e segundo consta de participações officiaes!... E infelizmente a mentira
e a calumnia vingaram até nas altas regiões!...
Esta é que é a pura verdade, Sr. presidente.
Aquillo mesmo que se lhe lança em face;

aquelle labée de pretendido desertor das fileiras do partido conservador, sómente porque se dirigiu ao chefe liberal, mudada a situação po-litica, sabem os meus nobres collegas que imlitica, sabem os meus nobres collegas que importancia tem; porque tem consciencia que não é só elle quem tem feito isso; que é um facto esse muito trivial e commum, não só na nossa provincia, por occasião de qualquer mudança politica, mas em todo o Imperio!... E' sabido que muitas e respeitaveis influencias locaes, nessas occasiões dirigem-se á capital, ou mandam emissarios de sua conflança para obter do governo que sejam postos á sua disposição todos os elementos de garantia local, afiançando a sua fidelidade à nova administração, comtanto que lhes dêm esses elementos. e cando a sua lidelidade à nova administração, comtanto que lhes dêm esses elementos, e as autoridades policiaes. E' um facto que se dá constantemente; portanto, não pode ser lançado em rosto, sómente ao capitão Severiano Antonio de Magalhães, como um stigma infamante! E' um facto que não podemos increpar, como nota de infamia e aviltamento de caracter, a nenhum partido, porque dá-se, desgraçada e infelizmente, em todas as situações que se succedem!... que se succedem !..

O SR. DANTAS (ministro da justica) :- Muito

O SR. FERNANDES DA CUNHA: —... porque nossos costumes políticos ainda são muito deploraveis!... E' mister que todos os partidos políticos se eduquem, e se colliguem no nobre empenho de reformal-os, para acabar com esse estado de versatilidade, ou de selvageria...

O SR. DANTAS (ministro da justica): - Muito bem.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—...que difficillimo o bom exito de qualquer reforma; que a impede de incarnar nos costumes; ou a frustra e converte em mero elemento de per-

O SR. DANTAS (ministro da justica):- Isto comprehendo.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: tudo quanto ha de elevado, nobre e sincero na sociedade brazileira; de entorpecer todas as conquistas da liberdade, do progresso e da civilisação do Brazil.

Portanto, senhores, é mister que restabele-

camos os creditos do capitão Severiano, que não pode ser comparado com essas autoridades poli-ciaes que querem desconsideral-o e distamal-o,

ciaes que querem desconsideral-o e dissamal-o, a elle que tem prestigio pessoal, e-que, já pela sua moralidade, já pela sua familia, está muito superior a esses que o querem trucidar o assassinar para lhe succederem na influencia local l.. Senhores, eu quizera fazer o exame das peças efficiaes, e provar que tanto as communicações desse tal delegado, como mesmo as desse imprudente juiz municipal, e de direito interino, que todas ellas não resistem á mais ligeira analyse do simples bom senso; são elles os verdadeiros criminosos, os verdadeiros responsaveis pelas atrocidades alli praticadas, porque puzeram fóra da lei, e perseguiram como fera bravia ao cidadão mais considerado da localidade, e que melhores garantias podia dar ao governo, pelo

que diz respeito à manutenção da ordem e da tranquillidade publica no termo.

D'onde provém a exacerbação, a irritação dos animos, a necessidade urgente do direito natural de legitima defesa, do exercicio desse direito sagrado, que só se levanta assim indiscutivel, em taes coudições e circumstancias, no seio das sociedades barbaras? Inquestionavelmente dos abusos e crimes das autoridades locaes!....

locaes !....

E na verdade, senhores, Severiano apresenta-se para disputar por seus direitos políticos; é repellido com descargas de fuzilaria; perde seis dos seus, escapa de morrer; retira-se, sem reagir, nem usar de represalia e retorsão.

Entretanto seus adversarios não contentes com isso, instauram processos políticos falsos e pronunciam-no com 119 pessoas !... sem crime atum!... As proprias victimas são convertidas

aljum!... As proprias victimas são convertidas em algozes!...

D'ahi é que data a perseguição contra Seve-D'ani é que data a perseguição contra Severiano e seus amigos, porque era preciso tirarlhes todo o prestigio, incapacital-os para o exercicio dos direitos políticos, e das funções publicas no termo e comarca. Assim privado de todos os pontos de apoio, de todos os proprietarios e fazondeiros seus amigos, teria de succumbir; aliás não, porque a sua influencia era indisputavel. Então, esse digno cidadão não pôde mais viver, nem em sua propria casa e fazenda, nem na dos seus amigos, no termo: viu-se então coagido a retirar-se, a evadir-se e homisiar-se, para salvar a vida!... Entretanto se diz que isto é um crime!

Senhores, em que paiz vivemos?! Um homem.

Se diz que isto e um crime!

Senhores, em que paiz vivemos?! Um homem, que não se deixa trucidar e assassinar impunemente, como um covarde e miseravel, é considerado assassino truculento, e depredador!...

Depredado tem sido ello com seus amigos, pelos seus implacaveis inimigos!...

Sr. presidente, o capitão Severiano não é um salteador: haja vista o documento insuspeito, a carta de um velho amigo do Sr. Barão de Cotegipe, que narrou os acontecimentos, dos quaes tambem foi victima; elle, homem velho, indifferente aos partidos, não occupando porém posição política na localidade, nem assim escapou de carvictima na localidade, nem assim escapou de carvictima na localidade, nem assim escapou. de ser victima naquelle termo, com mais 20 e lan-tos de seus amigos proprietarios e fazendeiros, simplesmente peto grande crime de ser amigo do capitão Severiano!...

Isto diz tudo ! . . .

Pois então não está explicada a origem dos acontecimentos, e a natureza do processo politico? A razão cardeal que move toda essa perseguição nefanda e criminosa contra um cidadão conservador naquella localidade!... Esta é que é a verdade, Sr. presidente.

Senhores, um subdelegado como o Sr. Faustino, que escreyeu uma parte official como

Senhores, um subdelegado como o Sr. Faustino, que escreveu uma parte official, como aquella que foi lida pelo nobre ministro da justica, devia ser incontinente demittido e processado; um juiz municipal e de direito interino, como o Sr. Dr. Catão Guerreiro de Castro, que escreve officios daquella ordem, que larga a penna com que está officiando ao governo, para empunhar o trabuco, e ajudar a sicarios na sua

feroz carnificina, não póde ser conservado na localidade onde a lei lhe confia o sogrado sacerdocio da administração da justica! Esse homem não póde mais ser juiz alli; é um inimigo rancoroso das victimas dependentes da sua justica!.. E entretanto elle pede força, e mais força, e o governo, sem criterio, augmenta-lhe a força, em vez de dizer-lhe, não: vós não podeis ficar ahi !

ahi!
Senhores, o governo não pode esquivar-se á responsabilidade de sua grande leviandade, indiscrição ou imprudencia, senão culposa condescendencia! A um juiz em taes condições não se dá credito, não se presta força, porque elle não merece confiança, nem tem o necessario sizo, discrição e prudencia, para se regular imparcialmente no meio de acontecimentos tão extraordinarios, e para fazer justica, não só a adversarios políticos, mas até a inimigos pessoaes, a quem persegue com as armas em punho, e a quem quer arrancar a vida—à todo o transe!...
Para prover de remedio a tão funestas desgra-

Para prover de remedio a tão funestas desgra-ças, senhores, não carecemos de medidas extraordinarias, pois nenhum destes acontecimentos sahe fora do alcance da lei: temos na legislação do paiz todos os recursos necessarios para manter e garantir a segurança individual e de proprie-dade; não precisa o governo de reformar a le-gislação, nem de mandar o chefe de policia ao interior, ou de empregar outros meios extraordinarios para manter a tranquillidade nas regiões do Rio S. Francisco. Basta apear aquelle dele-gado criminoso, e dar outro termo a Sr. Dr. Catão.

O SR. Dantas (ministro da justica): — E, si elle não quizer?

deve querer, por seu proprio bem; e senão o governo que o mande responsabilisar, porque elle incorreu em crime dessa natureza, pelo menos. O governo póde dizer-lhe: meu amigo, a sua permanencia ahi é inconveniente, perturba a ordem publica, dou-lhe outro logar, requeira-o. Assim não se violenta ao juiz, nem se infringe a lei. O SR. FERNANDES DA CUNHA: - Si não quizor...

O Sn. Dantas (ministro da justica) :- Por isso siz esta perguntà.

O Sa. Fernandes da Cunha: — Pois uma autoridade que diz que está prompta para prestar serviços no seu partido, não so officiaes como particulares, não pode fazer—essa concessão—ao governo amigo, que só por muito favor não o manda—processar—, pois que incorreu em responsabilidade?

Falla-se ahi em um capitão Neves, comman—

dante de um destacamento que foi em reforço do Sr. Dr. Catão para este poder debellar os cri-

Não sei quem seja esse Sr. capitão Neves ou si é o mesmo que en presumo. Conheço no corpo de policia da Bahia o honrado capitão Fran-cisco Pereira das Neves—si é este,—é um official de perfeita confiança, tão bravo quanto leal e honrado, incapaz de trahir a seus deveres e ao governo que o emprega, e honra com a sua confianca.

O Sr. Dantas (ministro da justica):- Creio que é esse.

OSR. FERNANDES DA CUNHA: — Si é o mesmo, louvo-me no que elle disser e fizer. Mas, não encontrei — entre os papeis — a parte desse digno official! Si esse official for o delegado de policia, e tiver força á sua disposição ; si o juiz de direito for um magistrado, na extensão da palavra, pode-se dizer que está pacificado o termo do Rio das Eguas : então os suppostos criminosos hão de se recolher á prisão, e intentar os meios de sua defesa, e livramento, esperando justica, sem receio de serem assassinados. mesmo depois de entregues — á acção da justiça publica.

Mas, porque esta parte tão essencial do Sr. ca-pitão Neves não apparece entre os demais do-cumentos ?!

O Sn. Dantas (ministro da justica):—Não ha tempo; estas partes officiaes são do dia immediato so dos acontecimentos.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Não censuro, apenas sinto a falta; porque, com essa parte podia eu argumentar, e formar o meu juizo seguro. E na verdade, tanto confio no Sr. capitão Neves que, si elle dissesse que as cousas se passaram deste, ou daquelle modo, eu jurava pas suas palavras nas suas palayras.

Emfim, senhores, do que carecemos alli, naquellas paragens romotas, é de um bom juiz, de um bom delegado de policia e de um commandante de força honesto e de confiança, que obedeça áquellas autoridades. E' cousa muito simples. Não creia o nobre ministro que aquelles homens sejam criminosos, nem bandidos; mais do que ninguem querem elles a ordem e a transcribilidades. do que ninguem querem elles a ordem e a tranquillidade para podercem trabalhar honestamente como sempre trabalharam e viveram, porque elles não podem continuar a viver como-vivem, foragidos, perseguidos e homisiados, com perigo de vida e enormes sacrificios!...

O que elles não podem aceitar com resignação e serem sacrificados como victimas indefesas, estaltamente entreque para mãos dos seus ini-

— é serem sacrificados como victimas indefesas, estultamente entregues nas mãos dos seus inimigos, cujo unico intento é trucidal-os.

S. Ex. é filho da provincia da Bahia, e conhece perfeitamente os horrorosos acontecimentos que durante 30 annos ensanguentaram as margens do S. Francisco.

Sabe que familias inteiras e numerosas desappareceram immoladas pelo bacamarte dos seus adversarios! Acreditaram os miseros e infelizes nas fallazes promessas e na efficacia da acção nas fallazes promessas e na efficacia da acção do governo!... deixaram as armas, elles e os seus amigos que se lhes tinham reunido por amor da propria defesa. Mas foi illudida a sua ingenua e leai conflança; porque os seus ini-migos, vendo-os desacautelados, e desarmados, aproveitaram-se dessa circumstancia e saciaram o seu fundo e implacavel rancor. Eis a dor do meu coração! Meu sangue tam-

Eis a dor do meu coração! Meu sangue tambem correu—!... A ossa feroz hecatombe—junta-se tambem o nome do meu infeliz tio e cunhado, o tenente-coronel Manoel Luiz da Costa, coração bom, leal e generoso, assassinado nas immediações da cidade dos Lenções, a 12 de Janeiro de 1856, por sicarios mandatarios de seus inimigos; e outro meu tio o commandante superior Antonio Joaquim da Costa escapou de varias emboscadas, e foi obrigado a mudar-se

para a capital da provincia, afim de salvar a vida, vindo a fallecer fóra da terra do seu berço, e do de sua familia, em consequencia desses tristes acontecimentos!... Em todo o tempo guardarci indelevel a lembrança de tão profundas maguas!... Não procuramos, porém, jamais vingar-nos.

Abomino, e condemno a vingança; mas, não posso transigir, sem infamia e desar, com o meu proprio sangue derramado e tenho o direito de detestar o crime, e os seus vis perpetradores, execrando-os com o odio sagrado do justo, para todo sempre

todo sempre.

Tenho concluido. (Muito bem.)

CARTORARIO DO THESOURO E SEU AJUDANTE

Entrou em 3.ª discussão, com a emenda da commissão de fazenda, a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional aos do 2.º e 3.º escripturarios do mesmo thesouro.

O Sr. Correla:—A proposição que se discute foi emendada em 2.ª discussão de accôrdo

com o parecer da nobre commissão de fazenda.

Sobre identicos assumptos se tem com razão solicitado a opinião do governo. O projecto está na ordem dos trabalhos, ha hastantes dias.

Trata-se de uma medida de administração: e creio que o senado desejará ouvir o autorizado portes de propuesto de fazenda.

parecer do nobre Sr. ministro da fazenda. E' uma medida de pouco alcance; mas pela sua natureza estou certo de que o nobre ministro estimará o ensejo que lhe forneço para dar o seu

parecer.

• Sr. Saraiva (presidente do conselho) não acha regular que se augmentem isoladamente ordenados a este ou áquelle funccionario. Tudo isto deve ser considerado em uma reforma. O governo trata de formar um plano de reorganização do thesouro e outras repartições, asim de sujeital-o ao conhecimento do corpo legislativo, no intuito já de sazer alguma eco-nomia, já de harmonizar os ordenados entre si. Portanto, não dará o seu voto so augmento solicitado. (Apoiados.)

Findo o debate ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

NAVEGAÇÃO NO RIO AMAZONAS

Continuou a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição da mesma camara n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a vapor do Rio Amazonas e

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que si não estivesse em discussão o requerimento de adiamento, naturalmente o governo seria interrogado acérca da despeza, que tem de resultar da adopção desta proposição. Por isso, antes de ser interrogado, enunciará o pensamento do governo com relação a este assumpto. Julga que é obrigação do governo, sempre que

se trata de augmento de despeza, ver como este

se realizará.

Na qualidade de membro da commissão que deu parecer acerca desta materia, estudou a questão e declarou então ao senado, em discussão bastante desenvolvida, que a companhia não precisava de subvenção para ter lucro. Esta sua opinião pode ainda ser sustentada com van-

Entretanto, nessa occasião acrescentou que o governo não podia prescindir do serviço official, e que haveria necessidade de subvencionar uma linha de vapores, que tocassem re-gularmente em certos pontos do Amazonas e seus affluentes; e é justiça confessar que nin-guem está mais habilitado para esse serviço do que a companhia do Amazonas. (Apoiados.)

Contará ao senado o que se passou na commissão.

Eram membros della os Srs. Frederico de Almeida, Barão de Maroim e o orador, o qual opinava que ou se concedessem 10 annos, mas com uma subvenção de 240:0005 ou que se dessem 360:0005, si o prazo fosse menor, para que no fim desse prazo o governo realizasse alguma economia nesse serviço, caso fosse possivel.

O Sr. Frederico queria que se désse a subvenção de 360:0005 por 10 annos, e o nobre Barão de Maroim que a subvenção fosse de 500:0005. A commissão chegou linalmente a um accordo, e foi que se concedesse autorização para a subvenção de 360:0005 por 10 annos, prazo contra o qual o orador se pronunciára, porque, como disse, queria deixar ao governo a liberdade de reconsiderar o assumpto no fim de algum tempo. algum tempo.

Examinando a questão de novo, com os seus collegas de ministerio, entende que póde-se dar a quantia de 360:0005 annualmente, reduzindo-se o prazo a cinco annos e exigindo-se da companhia a mudança de sua sede para o Brazil.

O Sn. DANTAS (ministro da justica): — Condição indispensavel.

OSR. SARAIVA (presidente do conselho):—... Parece que a companhia fica bem dotada, e o governo no fim dos cinco annos poderá ver si acha quem faça o serviço por menor preço; sendo possivel que a mesma companhia, reconsiderando bem a questão, se preste a fazel-o por quantia menor; o Pará desenvolve-se cada dia, e, si os vapores commerciaes acham grande lucro, essa companhia, que tem um material superior ao de todas as outras, fortificada pela subvenção, poderá habilitar-se a ganhar muito.

E' essa a opinião do governo; o senado resolverá como entender melhor.

O Sn. Dantas (ministro da justiça): — Prazo curto, companhia nacionalisada.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 24 : Votação das materias, cuja discussão ficou

Discussão dos requerimentos adiados, na ordem de sua apresentação, a suber:

Do Sr. senador Correia, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piauhy, si foram contemplados os officiaes que estavam servindo.

Do mesmo senhor, sobre a contagem de faltas para a matricula de estudantes da faculdade de medicina.

Do mesmo senhor, relativo ao ultimo anno em que prestou contas a camara municipal da

Do Sr. Jaguaribe, sobre a distribuição de soccorros na Parahyba em razão da sêcca.

Do Sr. Barão de Cotegipe, acèrca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Pará.

Do mesmo senhor, acêrca do estado de se-gurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Continuação da discussão adiada da proposição approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação do Amazonas e outros rios.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA

Em 24 do Abril do 1880

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE (VICE-PRESIDENTE)

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Diniz, Correia, Barão de Maroim, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Mendes de Almeida, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Muritiba, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Affonso Celso, Dantas, Leão Velloso, Paranaguá, Visconde de Abaeté e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparacer com cause partici A's 11 horas da manhã foz-se a chamada, e

Deixaram de comparecer, com causa partici-pada, os Srs. Visconde de Jaguary, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Sil-yeira Lobo, Silveira da Motta, Visconde de Bom Retiro e Saraiva.

Deixaram de comparecer sem participação os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbú, Antão, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva e Visconde de Nictheroy.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Omcio:

Do ministerio do Imperio, de 22 do corrente mez, informando em solução ao do senado de 47, acerca da proposição da camara dos Srs. deputados, que permitte que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia, sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.— A quem fez a requisição.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Deu em seguida para a ordem do dia 26:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia

do Espirito Sonto. Segunda discussão da proposição n. 186 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehende os filhos espurios.

Dita da proposição n. 152 de 1879, determi-nando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

ACTA

Em 26 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE (VICE-PRE-SIDENTE)

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada. A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Chichorro, Junqueira, José Bonifacio, Diniz, Ribeiro da Luz, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Visconde do Rio Branco, Correia, Silveira da Motta, Barão de Maroim, Viscondo de Muritiba, Jaguaribe, Paranaguá, Candido Mendes, Sinimbú, Barros Barreto, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Saraiva, Visconde de Bom Beliro e Dantas. Retiro e Dantas.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Affonso Celso, Barão de Pirapama,
Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de
Caxias, Silveira Lobo, Fernandes da Cunha,
Cunha e Figueiredo, Leão Velloso, Visconde de
Jaguary e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Nunes Gonçal-ves. Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Antão e Vieira da

O SR. 4.º SECRETARIO deu conta do seguinte EXPEDIENTE

Omcios:

Da mesa da assembléa parochial da cidade de Campina Grande, da provincia da Parahyba, remettendo cópia authentica da eleição de eleito-res especiaes, a que se procedeu para o preen-chimento da vaga aberta pelo fallecimento do senador Frederico de Almeida e Albuquerque.

Da mesa do collegio eleitoral da mesma cidade, remettendo a authentica da acta da eleição de senador, a que se procedeu no dia 28 de Janeiro ultimo.

A' commissão de legislação.

~1

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores. Declarou mais que a ordem do dia para 27 era a mesma já designada, a saber:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da commissão de con-

Discussão do parecer da commissão de con-cia do Espirito Santo.

2.º discussão da proposição n. 186 da ca-mara dos deputados, approvando o contrato ce-lebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 4877

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehendo os filhos espurios.

Dita da proposição n. 172 de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

15. a SESSÃO

Em 27 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.— Expediente.— Parcer da commissão de fazenda do sonado sobre a proposição da camara dos Srs. deputados acérca de terras dos encapellados de Santa Anna dos Olhos d'Agua e Santa Barbara, na Bahia.— A saudo publica e a lilma, camara municipal. Discurso e requerimento do Sr. Loitão da Cunha.—Onem no dia. Approvação do requerimento do Sr. Junqueira e do additanente do Sr. Ribeiro da Luz sobre negocios de sertão de Bahia.— O carterario do thosouro e seu ajudante. Rejeição da proposição da camara dos Srs. deputados, o approvação da emonda do sonado.— Eleição de um sonador pelo Espírito Santo. Discurso do Sr. Jaguaribe. Discurso e o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e A's 41 horas da manhā fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanguape. Godoy, Chichorro, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Nictheroy, Correia, Jaguaribe, Leitão da Cunha, Barão de Maroim, Visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, Silveira Lobo, Affonso Celso, Luiz Carlos, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Visconde de Rio Branco, Visconde de Abaeté, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Visconde de Bom Retiro, Fausto de Aguiar e Mendes de Almeida.

Deixaram de comparecer, com causa partici-pada, os Srs. Barão de Cotegipe, Diniz, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Antão, Fornandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, losa Banifação. José Bonifacio.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, João Alfredo e Vieira da Silva.

O Sr. 3.º secretario, servindo de 1.º, deu conta do seguinto

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Paulo José Pereira de Almeida Torres, de 20 do corrente mez, participando que prestou juramento e assumiu a administração da pro-vincia do Rio de Janeiro, na qualidade de seu vice-presidente.

Dito do Sr. João Marcellino de Souza Gonzaga, de 24 do mesmo mez, participando que na mesma data prestou juramento e assumiu o cargo da presidencia da provincia do Rio de Janeiro.—Ao archivo.

Do Sr. senador Diniz participando que, por incommodo de saude, não póde comparecer á sessão.—Inteirado.

O Sr. 2.º secretario leu o seguinte

Parecer

- · Foi enviada ao senado, em 14 de Agosto de 1873, a proposição da camara dos deputados n. 542, na qual se dispõe que as terras dos en-capellados de Sant'Anna dos Olhos d'Agua e Santa Barbara na provincia da Bahia formem parte do patrimonio da camara municipal da villa da Feira de Sant'Anna da mesma provin-cia, desligadas assim dos proprios nacionaes a que actualmente pertencem.
- « Sendo presente á commissão de fazenda a a Sendo presente a commissão de lazenda a proposição, deu ella o seu parecer a 24 de Março de 1875, não julgando sufficientes, para a adopção da medida, as informações da presidencia o do juiz de direito da comarca, que se limitavam a demonstrar as vantagens da concessão dessas terras a municipalidade, e requereu que se pedissem novas informações em que se declaracem. rassem:

- rassem:

 1.º Qual a extensão e valor das terras, ou patrimonio que se pretendia doar;

 2.º Qual a renda annual proveniente de fóros ou arrendamentos dos terrenos.

 Estas informações foram remettidas pelo ministerio do imperio a 4 de Julho do anno proximo passado, e sendo presentes a commissão de fazenda, vai ella expor o que consta dos documentos fornecidos pela thesouraria de fazenda da Bahia e camara municipal da Feira de Sant'Anna.

 3.0 encapellado denominado de Sant'Anna dos
- a O encapellado denominado de Sant'Anna dos Olhos d'Aqua, sendo julgado devoluto, passou ao dominio do Frando em 1807, e foi incorporado aos proprios rances em 7 de Março de 1847.

 a Sua extenso e de 10.300 metros de frente e de fundo 5.874 metros. Foi avaliado em 1847 em 14:600,5000.
- A maior parte das terras está aforada desde
- « Conforme o lançamento feito na collectoria geral no exercicio de 1877—1878 existem no enca-

pellado 64 forciros sujeitos ao pagamento do

penado or iorciros sujenos ao pagamento do foro na importancia de 2:374,238.

« Tendo-se aberto varias praças e ruas, crescerá o numero de metros aforados e assim tambem a importancia dos fóros a receber. Consta dem a importancia dos foros a receber. Consta das informações que têm sido solicitados novos aforamentos e que ainda não foram concedidos.

« O encapellado denominado Santa Barbara, tendo passado ao dominio do Estado em virtude do alvará de 14 de Janeiro de 1807, foi incorporado aos proprios nacionaes a 11 de Outubro de 1848

« Tem de frente 3.711^m e dos lados 4.092^m.
« Foi avaliado em 1848 em 1:4145700.
« Conforme o lançamento feito pela collectoria no exercicio de 1877—1878 existem 136 forciros sujeitos ao pagamento de fóros na importancia de 1205060

A' vista destas informações:

Considerando que nos terrenos deste encapellado se acha estabelecida a povoação da Feira de Sant'Anna, que se estende em quasi toda a sua extensão;

Considerando que convem facilitar os afora-mentos para o fim de se augmentar a edificação;

Considerando que as novas praças e ruas que se tem aberto reclamam melhoramentos e que devem ser feitos pelos cofres municipaes, e allegando a camara que são minguadas as suas rendas para satisfazer as despezas urgentes; pensa a commissão que a proposição da camara des despezas a commissão que a proposição da camara des despezas a commissão que a proposição da camara despezas despezas a commissão de commissão despezas a commissão de co dos deputados deve entrar em discussão e ser adoptada.

Sala das commissões em 27 de Abril de 1880.— J. Antão.— V. de Nictheroy. — J. J. Taigeira Innion.

Teixeira Junior. .

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere, indo entretanto a imprimir.

Tendo comparecido mais os Srs. Teixeira Junior, Dias de Carvalho, Dantas e Sinimbú, o Sr. Presidente abriu a sessão.
Leram-se as actas de 23, 24 e 26 e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.
Compareceram depois de aberta a sessão, os Srs. Octaviano, Paranaguá, Leão Velloso e Saraiva.

Srs. Oc Saraiva.

A SAUDE PUBLICA E A ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

O Sr. Leitão da Cunha :— O senado ha de recordar-se de que, na sessão passada, occupei sua attenção mais de uma vez com assumptos relativos á saude publica, expondo os motivos, que me levaram a fazel-o e que me pareciam da maior gravidade. Era, pois, logico que, no intervallo das sossões, proseguisse eu no estudo desta materia, examinando quanto se publicasse a semelhante respeito.

Infelizmente, Sr. presidento, cheguei a convicção de que o maior obstaculo que o ministerio transacio tinha encontrado para a execução de algumas medidas que julguei de proveito a saude publica foi a Illma. camara municipal da corte. O Sr. Leitão da Cunha: - O senado

Não pretendo, Sr. presidente, fazer uma accusação á camara municipal da corte nem aos ministerios transactos, mas apenas chamar a attenção do senado para um assumpto de maior gravi-dade, porque não se refere unicamente á opposição que a camara municipal tem feito aos actos

sição que a camara municipal tem feito aos actos do governo, mas ainda á anarchia, que se nota entre os altos representantes do poder publico.

O meu fim, Sr. presidente, é fazer ver ao governo actual que as cousas não podem continuar como, têm ido até hoje. E' impossivel que permaneça a luta travada entre o governo imperial e a camara municipal da côrte, revelada por actos mui significativos do governo e terminada por um notavel aviso do ex-ministro do imperio por um notavel aviso do ex-ministro do imperio o Sr. Sodré à camara, aviso firmado em bases tão solidas que, seguramente a exposição do illustrado presidente da municipalidade aus seus collegas, não conseguiu abalar.

Quanto a mim, Sr. presidente, lamentei sú-mente que o ex-ministro do imperio, depois de quanto expoz com clareza e precisão no seu aviso á respeito de actos da Illma. camara, não concluisse por suspendel-a e mandal-a respon-

sabilisar.

O Sr. Silveira da Motta: — Sem duvida . . . isto é que era logico.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — D'ahi resultou ensejo para que o presidente da camara municipal da corle, na exposição com que procurou refutar os fundamentos do aviso ou portaria do ministro do imperio, lançasse sobre S. Ex. um verdadeiro epigramma. Meu fim, portanto, repito, é solicitar a attenção do ministerio actual para este assumpto. E' preciso que se demonstre a este paiz quem póde mais: si o governo imperial nos actos intelligentes e energicos, como inquestionavelmente foram os praticados pelo ministro do imperio e pelo honrado senador por Minas, quando exerceu interinamente aquella pasta, ou si a camara municipal da corle.

Reconheco, Sr. presidente, que consideracões politicas faziam de algum modo recuar os ex-ministros nas medidas que tinham iniciado, para chamar a camara municipal da côrte aos seus deveres. E' possivel, porém, que taes con-siderações não actuem no animo dos ministros siderações não actuem no animo dos ministros actuaes.

Parece incrivel, Sr. presidente, que em uma mesma situação, sendo o ministerio e camara do mesmo credo político, se podesse travar a luta que se travou, esta luta em que a camara municipal da côrte ficou triumphante, pois ella continúa a menoscabar não só dos actos do governo imperial, como até das suas proprias posturas, como vou mostrar.

Sr. presidente, entre os objectos para os quaes chamei a attenção do nobre ex-ministro do imperio, em um dos discursos que proferi o anno passado, comprehendia-se um celebre mercado, estabelecido no chamado largo da Sé Velha, hoje do Rosario. S. Ex. disse então que as providencias não se fariam esperar, afim de que

videncias não se fariam esperar, afim de que fosse demolido esse foco de immundicias al-cunhado mercado.

Nessa occasião o honrado senador pela pro-vincia de Goyaz perguntou si as ordens a que o

Sr. ministro alludia seriam expedidas á camara municipal, ao que, respondendo S. Ex. que sim, retorquiu o honrado senador: « Não terão exe-cução. » Está isto nos annaes que examinei ha poucos dias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: - Como não tive-

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Tiveram, afinal, execução as ordens do nobre ministro, mas como, senhores?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : - Por Jordem do ministro.

O. SR. LEITÃO DA CUNHA: — Por meio de um aviso do honrado senador por Minas, quando exerceu interinamente o ministerio do impe-

rio.

Eu não li, senhores, o officio da camara municipal da côrte, constituindo-se madrinha do mercado de que se trata e oppondo-se tenazmente ás ordens do ministro do imperio. Não li esse officie, porque não foi publicado; não posso, portanto, dar delle conhecimento agora ao senado. Mas, vou lêr a portaria ou aviso do honrado senador pela provincia de Minas, em resposta, onde S. Ex. compendiou as razões apresentadas, em opposição ao seu acto, pela camara municipal da côrte.

Chamo a attenção dos meus honrados collegas para esta peça official.

para esta peça official.

4.ª directoria. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro em 29 de Janeiro de

« Sua Magestade o Imperador, considerando:

* Sua Magestade o Imperador, considerando:

* 1.º Que a postura de 19 de Dezembro de 1876 prohibiu que se levantassem nas praças ou quaesquer outros logradouros publicos, do centro da cidade, construcções, ainda que provisorias, sob a denominação de chalets, barracas, etc., qualquer que fosse o destino, exceptuando os kiosques e as pequenas construções feitas com a autorização da competente autoridade, para cafés e divertimentos publicos nas grandes praças ajardinadas, e determinou que não se prorogassem os prazos das licenças concedidas para o gozo das sobreditas construções, que seriam immediatamente demolidas desde que findassem os mesmos prazos;

* 2.º Que os chalets do largo da Sé, edificados por um particular, que usufruiu-os por cespaço de nove annos, em virtude de um contrato celebrado com a Illma. camara, se acham evidentemente comprehendidos na dita postura, não sendo razão para exceptual-os desta disposição o facto, allegado pela Illma. camara em seu officio de 14 do corrente, de pertenecrem actualmente á municipalidade, visto que a mesma camara deve ser a primeira a respeitar uma lei que iniciou e foi confirmada pelo governo no intuito de melhorar as condições sanitarias desta cidade;

* 3.º Que a renda produzida pelos ditos chalets, na importancia calculada de 10:000, annuaes, é tão insignificante que sua cessação não é motivo para ser preterida a necessidade da demolição prompta dessas construções, em bem da hygiene publica; tanto mais quanto o orçamento municipal, ultimamente approvado,

offerece um saldo superior a 71:0005, que compensará de sobejo semelhante desfalque;

4.º Que o largo da Sé é inteiramente-improprio para um merçado de caracter permanente, por ser antes uma travessa, que não medirá talvez 80 palmos de largura, a qual se acha litteralmente obstruida pelos ditos chalets;

5.º Que os inconvenientes, tambem lembrados pela Illma. camara no seu mencionado officio, resultantes da extincção de um mercado antiquissimo no centro da cidade, ficam attenuados, senão removidos, pela creação de outros mercados em varios pontos, já contratada desde 1877, como ella propria recorda;

6.º Que, si o restabelecimento dos referidos chalets, em substituição das antigas barracas, teve por fim, segundo igualmente observa a Illma. camara, tornor o aspecto do largo mais agradavel aos olhos do estrangeiro que por ahi passasse, muito mais agradavel ser-lhe-ha, como aos nacionaes, ver melhoradas as condições hygienicas da localidade, que a todos muito mais interessa:

Ha per bem, em resposta ao citado officio

* Ha per bem, em resposta ao citado officio n. 533 de 14 do corrente mez, mandar decla-rar á Illma. camara municipal que, mantendo a postura citada e cumprindo a portaria de 11 de Agosto do anno passado, faça demolir sem demora os ditos chalets.—Affonso Celso de Assis Figueiredo.

Ora, Sr. presidente, quando um ministro se vê compellido a expedir portaria nestes termos, a uma camara municipal como a da corte, camara, de mais a mais, do mesmo credo politico do mi-nisterio, e entre nos a politica vale tudo, é com

nisterio, e entre nos a política vale tudo, e com effeito preciso que por parte dessa camara tenham havido decididas provocações.

Como já disse, não tenho presente o officio que a camara municipal da côrte dirigiu ao governo dando as razões de seu procedimento, mas da portaria que acabei de ler, deduz-se bem qual o seu conteúdo, porque nelle está a refutação do allogado. allegado.

allegado.

O que fez, entretanto, a camara municipal da côrte? A portaria que li cra de 29 de Janeiro, e a 9 de Fevereiro seguinte o mesmo ministro do imperio interino expedia á Illma. camara outro aviso, ou portaria, nestes termos:

-A'Illma. camara municipal, que informe com urgencia que providencias tomou para dar cumprimento a portaria de 29 do mez findo, determinando a demolição prompta dos chalets do largo da Sé, e outrosim declara-se-lhe que, á vista do parecer da junta de hygiene publica, exarado no officio de que se lhe remette cópia, não podem ser permittidas as antigas barracas e chapéos de sol no dito largo, que deve ser arborisado em bem da salubridade publica.

Deu-se isto porque a camara, depois de ter

borisado em bem da salubridade publica. Deu-se isto porque a camara, depois de ter perdido a esperança de conservar os chalets do largo da Sé, lembrou-se do recurso, que de certo vinha peiorar muito a situação; lembrouse dos famosos chapéos de sol, que, como eu disse aqui o anno passado, já se tinham aberto no largo do Capim e rua do Sabão, chapéos que, verificando-se ser de grande difficuldade para se fecharem e abrirem todos os dias, tornaram-se permanentes, cobrindo-se de zinco, e ficando afinal verdadeiras barracas, de que está cheio

aquelle largo, inutilisando-se de tal arte uma praça, que foi arborizada em bem da salubridade publica.

A camara municipal lembrou-se dos taes cha-péos e propoz ao nobre ministro que concedesse ao menos que, em logar dos chalets, fossem elles abertos no largo da Sé Velha. Felizmente, Sr. presidente, o honrado minis-tro do imperio interino, o nosso collega por Minas, estava disposto a não recuar...

O Sr. Silveira da Motta:-Não gosta de chapéos de sol.

O Sn. Leitão da Cunha: — ... e por consequencia indeferiu a pretenção da camara municipal, mandando dizer: demula os chalets e não

abra os chapéos de sol.

Por ultimo, depois desta luta, porque foi uma verdadeira luta entre a camara municipal e o governo, demoliram-se os chalets e ahi está o largo da Sé limpo, reconstruindo-se nelle o calcomento.

O que pensa o senado que fez a camara mu-nicipal? Ainda não parou nisso porque é tei-mosa; continúa a infringir suas proprias pos-

turas com o maior escandalo.

Como todos sabem, ha posturas prohibindo a construção dessas casas denominadas geral-mente cortiços, entre a praça Onze de Junho e a da Gloria, e entre o morro de Santa Thereza e

Parece que, desde que ha uma postura neste sentido e diversos avisos têm recommendado a sua execução como imprescindivel á saude publica, seria impossivel que a camara municipal se atrevesse a conceder novas licenças para a construcção de cortiços dentro daquelle perimetro.

A imprensa diaria publicou, ha dias, porém, que tendo sido pedida á camara municipal licença para construçção de cortiços na rua da Relação e tendo sido ouvida a junta de hygiene publica, esta se oppuzera a semelhante construção; que, apezar disto, e da prohibição muito expressa contida nas posturas, a camara municipal concedeu a licença e ahi se estão construindo cortiços.

Ora, Sr. presidente, isto não precisa de com-mentarios; nem ha considerações que bastem para pintar o estado de anarchia em que vive-

Senhores, eu não quero reviver agora, não 6 occasião propria, as accusações articuladas contra a situação liberal, pela anarchia que consentiu se implantasse no paiz em quasi todos os ramos da administração publica.

O Sr. Cansansão de Sinimbú dá um aparte.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Não é occasião opportuna para tratar disto. Mas, Sr. presidente, que esta anarchia se estabelecesse entre o pro

prio governo e a camara municipal da côrte, é cousa que não era possivel esperar-se!

Desejaria saber, Sr. presidente, em que lei vivemos, si ha ou não um superior legitimo da camara municipal, como effectivamente ha por lei, porque V. Ex. sabe que a lei de 1 de Outubro de 1828, terminante a este respeito, torna as camaras municipaes corporações meramente administrativas, e immediatamente sujeitas na administrativas, e immediatamente sujeitas, na

côrte, ao governo imperial, e nas provincias aos presidentes; convem pois saber si esse superior logitimo da camara municipal da côrte tem ou não em suas mãos os meios necessarios para a conter...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :-- A isto o Sr. ministro do justica pode responder : elle está fazendo o inquerito a respeito de negocios da camara municipal.

OSR. LEITÃO DA CUNHA:—... e chamal-a ao cumprimento de seus deveres; e, quando não sejam taes meios sufficientes, venha o ministerio ao parlamento e peça medidas.

Senhores, ha poucos dias, dizendo o Sr. ministro da justiça que tinha de pedir medidas ao parlamento a respeito da administração da justiça, lembrei-me logo de pedir a S. Ex. que não so esqueçosse também da necessidade de alguso esquecesse também da necessidade de algumas medidas a respeito da camara municipal da corte, porque o que eu vejo é que ou o governo não tem meios, ou se deixa vencer tristemente pela camara, como foi vencido o ministerio passado.

- O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: Que a mandou suspender.
- O SR. LEITÃO DA CUNHA: Não constou isto. O Sr. Cansansão de Sinimbú: — Officialmente; é acto publico.
- O Sn. $\tt Junqueira:$ —Foram suspensos os vereadores conservadores.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA:- Por causa dos poços do Sr. Gary.
- O SR. LEITÃO DA CUNHA :- Isso é outra cousa ; eu referia-me á actual camara, que tem feito cousas que a outra nunca fez.

E' preciso, portanto, Sr. presidente, que o go-verno tenha á sua disposição medidas, promptas e energicas, contra uma camara municipal, cujo presidente se abalança, em sessão, a avançar o que se lê nesta exposição para a qual chamo a attenção do senado, especialmente sobre o topico que vou ler.
O Sr. ex-ministro do Imperio, na sua portaria,

em um dos *itens*, referia-se à violação do decreto de 31 de Dezembro de 1868. O que respondeu o illustre presidente da municipalidade da côrte?

• A lei violada, segundo a portaria, foi o decreto de 31 de Dezembro de 1868; mas esse decreto, nós, os liberaes, repudiamos como attentado das preroyativas da camara, protestando contra sua execução, por exorbitante das attribuições do governo.

Note o senado que o ministro havia dito a camara que ella tinha violado o decreto de 31 de Dezembro de 1868, e o presidente da camara, em resposta a isso, exprime-se como acabei de

Ora, Sr. presidente, isto tambem dispensa commentario: 6 o presidente de uma camara municipal que ousa dizer em publico e raso—E' verdade que a lei foi violada, mas, como nos, liberaes, entendemos sempro que esta lei era exorbitante das attribuições da camara e do governo, estamos no nosso direito violando-a!!

Sr. presidente, pergunto ao honrado presidente do conselho e ao honrado ministro da

justica si estão dispostos a consentir que impunemente se viole esta e outras leis, porque entendam que ellas são exorbitantes das attribuições da camara e do governo?

O Sn. Silveira da Motta:—Os ministros, quando receberam esta resposta, já estavam

quando receberam esta resposta, ja estavam defuntos.

O Sr. Leitão do Cunha: — Quando o nobre ex-ministro do Imperio leu esta exposição do Sr. Bezerra de Menczes, naturalmente havia de cahir em si e reconhecer quão mal andara não concluindo a sua portaria, determinando, como cumpria, a suspensão e responsabilidade da camara e não simplesmente estranhando o seu procedimento embora em termos asperses, como emperas em termos asperses. procedimento, embora em termos asperos, como

o fez. Sr. presidente, não quero fatigar mais a attenção do senado com este assumpto, mesmo porque teremos occasião de discutil-o amplamente, e nem mesmo entrarei em outras apreciações, com relação a esta mesma camara, porque referen-se cilas a assumptos que dependen de estudo, e dos quaes afinal tomaremos conhecimento, afim de adoptarmos alguma providencia. Por ora, limito-me a mandar á mesa o meu requerimento. Devo acreditar no que diz a imprensa mas que a confirmação official.

prensa, mas quero a confirmação official. Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte

Requerimento

Requeiro que se peça ao governo a seguinte informação :

· Si a camara municipal da côrte concedeu ultimamente alguma licença para construcção, na rua da Relação, de casas conhecidas geralmente pela denominação de cortiços e que, como taes, são prohibidas por posturas municipaes e avisos do governo imperial.

« Si para tal construcção, a ter sido licenciada, foi ouvida a junta central de saude publica e qual o seu parecer, si tiver sido ouvida.

« Paço do senado em 26 de Abril de 1880.— Leitão da Cunha. »

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do imperio, afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignara receber uma deputação do senado que tem de ir pedir respeitosamente a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão extraordinaria, e bem assim a do dia e hora da missa do Espirito Santo, na capella imperial, o a do logar e hora da abertura da sessão ordinaria da assembléa geral bléa geral.

Foram em seguida sorteados os Srs. Correia, Visconde de Bom Retiro, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, Paranaguá, Leão Velloso e

Barão de Maroim.

ORDEM DO DIA

· NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Votou-se e foi approvado com o additamento do Sr. Ribeiro da Luz o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das communicações sobre os ultimos successos do municipio do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O CARTORARIO DO THESOURO E SEU AJUDANTE

Foi igualmente submettida á votação com a emenda approvada em 2.ª discussão e rejeitada a proposição da camara dos Srs. deputados n. 85 de 1879 igualando os vencimentos do cartorario c de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.ºº e3.ºº escripturarios do mesmo thesouro.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO

Continuou a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

O Sr. Jaguaribes — Sr. presidente, conheço poucos negocios que para o senado, em meu humilde entender, devam merecer a importancia da verificação dos poderes dos seus membros. Por isso atrevo-me a pedir ao senado a sua benevola attenção para as considerações, que vou offerecer relativamente á eleição de que se trata.

A importancia, a que cenho do alludira Con

de qué se trata.

A importancia, a que acabo de alludir, Sr. presidente, é tanto maior, quanto tenho para mim que está no espirito nacional que o senado brazileiro é a mais solida garantia das nossas instituições, e ainda mais das liberdades publicas; porque a experiencia tem mostrado que, depois que a degeneração dos costumes ou o augmento de poder do executivo inventaram a unanimidade das camaras, é no senado que os partidos decahidos, aquelles que não têm representantes no poder acham vozes de defesa acham constantes athletas para defender os direitos dos opprimidos.

Portanto, si é nesta corporação que apparecem essas vozes generosas em toda e qualquer si-

essas vozes generosas em toda e qualquer si-tuação, amparando o direito dos opprimidos, é de summa conveniencia que, na verificação de poderes, haja todo o enidado para que esta cor-poração não decaia da posição brilhante, que tem tomado e que constitue garantia para os que

não têm representantes no poder. (Apoiados.) Feitas estas considerações, passo a justificar o retas estas constatrações, passo à justificar o voto que dei na occasião em que este trabalho foi enviado á commissão; isto é, justificar as restricções que fiz ao parecer elaborado pelo nosso illustre collega, cuja ausencia julgo bastante sensivel, visto que a elle mais do que a ninguem pertencia demonstrar a procedencia com que entendeu que deviam ser approvadas

ninguem periencia demonstrar a procedencia com que entendeu que deviam ser approvadas todas as eleições favoraveis ao candidato em questão, sómente com a unica restricção do adiamento de um collegio, o de S. Matheus. As restricções, Sr. presidente, que fiz, aliás não desfavoraveis ao candidato, porque, no meu modo de entender, existe maioria que lhe dá o direito de entrar neste recinto, foram as seguintes: que sejam annulladas as duas eleições havidas na freguezia de S. João de Cariacica, do collegio da capital; que seja annullada a unica eleição da parochia da cidade da Victoria; que seja "annullada a eleição da villo do Espirito Santo, feita na matriz e approvada a outra que ahi se fez na casa da camara; que seja annullada a eleição de Guarapari, presidida per um juiz de paz de Santa Izabel, districto que fica a 12 leguas, e que entretanto foi cha-

mado a titulo de ser o da freguezia mais vizinha, quando existem outras freguezias mais proximas, inclusive a de Benevente, cabeça do collegio; o finalmente no collegio de Itapemirim, que seja approvada a eleição, que procedeu da mesa feita pela maioria dos eleitores, e annullada a outra procedente da mesa organizada pela minoria delles antes da hora legal.

Com as restricções que fiz, o resultado é o seguinte, enumerando-se collegio por collegio, para se chegar à somma total.

Com a annullação da eleição da freguezia da Victoria, o collegio da capital dá ao Sr. Ottoni 32 votos, ao Sr. Accioli 32, ao Sr. Azambuja 32, ao Sr. Costa Pereira 4, ao Sr. Mattoso Camara 4, ao Sr. Mascarenhas 4.

O collegio de Itapemirim deu ao Sr. Horta de Araujo 23 votos, ao Sr. Leopoldo 23, ao Sr. Matheus dos Santos 23.

No collegio de Benevente propuz a nullidade de uma das eleições da freguezia de Guarapary, e a approvação da outra, com cuja alteração ficam os Srs. Ottoni com 12 votos, Accioli 12, Azambuja 12, Costa Pereira 8, Leopoldo 8 e Mattoso Camara 8.

No collegio de Santa Cruz não propuz alteração alguma, e ficam com 31 votos os Srs. Ottoni, Accioli e Azambuja.

No collegio do Cachoeiro, ficam os Srs. Ottoni com 12 votos, Accioli 5, Azambuja 4, Horta 44, Leopoldo 36 e Matheus dos Santos 31.

Resultado das votações enunciadas: os Srs. Ottoni 87 votos, Accioli 80, Azambuja 79, mado a titulo de ser o da freguezia mais vi-

Resultado das votações enunciadas: os Srs. Ottoni 87 volos, Accioli 80, Azambuja 79, Horta 67, Costa Pereira 12, Leopoldo 67, Matheus dos Santos 54, Mattoso Camara 12, Mascarenhas 4.

Cabe-me agora apresentar as razões em que

carenhas 4.

Cabe-me agora apresentar as razões em que fundo-me para as restricções, que fiz.

Não fallei no collegio de S. Matheus, para o qual meu collega relator da commissão pediu o adiamento, com o que, nenhuma indicação tendo sido feita nas minhas restricções, claro é que concordoi. O nobre 2.º secretario, senador por Minas, na ultima vez que fallou, demonstrou, em meu entender, cabalmento, que existem nesse collegio nullidades que eram caso antes para annullar do que para adiar; e eu não duvidarei concordar com essa ultima opinião, si até a votação final não chegar meu collega pelo Maranhão e não demonstrar a procedencia de suas asserções. Como quer que seja, ou se adie ou se annulle, esse collegio não influe no resultado da eleição. Portanto vou ás minhas restricções propriamente, quanto ás eleições que devem ser approvadas ou annulladas.

Antes, porém, de entrar nos motivos dessas restricções, devo dizer que diversas são as freguezias em que houve duplicata, e cada um dos lados tratou de acompanhar suas duplicatas com provas aliandê ou simplesmente com as das actas, julgando cada um melhor sua eleição; mas, eu devo ser franco, em materia eleitoral ando sempre um pouco duvidoso sobre as allegações e até mesmo demonstrações que não sojam de evidencia manifesta.

Assim não dei importancia, na maioria dos casos, ás allegações de uma nem da outra parto,

Assim não dei importancia, na maioria dos casos, is allegações do uma nem da outra parto, baseadas em justificações, de que a mor parte das duplicatas são acompanhadas; si eu acredi-

tasse que ellas eram a expressão da verdade, minhas restricções iriam mais longe, porque, com effeito, allegam violencias com o fim de fazer

com effeito, allegam violencias com o fim de fazer arredar a população pacifica, tendo-se em vista sómente evitar a manifestação de seu voto. A decadencia dos principios religiosos e o nenhum escrupulo que observo em grande parte de nossa sociedade a respeito do crime de perjurio, me levam a duvidar de justificações em geral e em materia eleitoral principalmento. Portanto, naquellas freguezias em que proponho alteração do que veiu para o senado, não melevaram a isto as justificações unicamente: fundei-me em outras provas, e, na maioria dos casos, em provas fornecidas pelo proprio governo; foi com esta base que propuz a nullidade da no; foi com esta base que propuz a nullidade da eleição de algumas freguezias.

Principiarei pelo collegio da capital.

Principiarci pelo collegio da capital. O presidente fez um relatorio, em que disse que a eleição correu em toda a provincia com a maior calma, sem a menor intervenção da autoridade; eu, porém, acho nos proprios documentos do governo, isto é, naquelles de que o presidente fez acompanhar seu relatorio, provas evidentes de intervenção do governo na eleição da capital.

Não me referirei à justificação dada pelo coronel Mascarenhas, em que demonstra, pelo depoimento de testemunhas, que a igreja matriz esteve cercada, e que não fora permittido á opposição entrar alli; referir-me-hei ao proprio officio do chefe de policia, de que o presidente fez acompanhar seu relatorio, e no qual aquelle chefe diz que não interveiu; mas confessa que, fazendo-se uma eleição em uma outra igreja da capital, uma irmandade foi a essa igreja e exfazendo-se uma eleição em uma outra igreja da capital, uma irmandade foi a essa igreja e expelliu mesa e votantes; isto na prosença do mesmo chefe de policia, que não o contesta. Elle, assim como o presidente, mettem esse facto à bulha, dizendo que isso foi objecto de gargalhadas; e ainda mais, senhores, o presidente da provincia acompanha tambem seu relatorio do officio de um conego ou arcipreste, pedindo providencias para expulsar daquella igreja, que o presidente chama capellinha, os votantes alli reunidos, pelo receio de que fossem roubar as joias e alfaias da igreja.

O presidente remette esses documentos, e diz

O presidente remette esses documentos, e diz que alienou de si toda a intervenção, visto que não se julgava com autoridade competente para providenciar sobre o caso.

providenciar sobre o caso.

Mas, Sr. presidente, todos nos que temos alguma experiencia do que são esses manejos eleitoraes, creio que podemos dar a isso a verdadeira traducção. O presidente cauteloso e não querendo apparecer nestas questões, si não insinuou, o que julgo alias mais provavel, a estas autoridados que fizessem esses documentos para lhe servirem de base ao sou relatorio, consentiu nelles, o que realmente não esta muito no papel de um presidente de provincia, cujo animo deve ser conciliador, deve ser o de mantenedor das nossas instituições. Não lhe assentam bem injuriar um partido que se acha em opposição, como este documento injuria. Nada mais fazem esses documentos do que con-Nada mais fazem esses documentos do que con-siderar homens notaveis do partido adverso, pessoas influentes da capital da provincia, como ladrões e roubadores; comprehende-se que este

1

1

The state of the s

papel não é o que convem ao presidente de l uma provincia.

uma provincia.

E tanto menos convem, Sr. presidente, quanto eu não admitto que se chame eleição áquella, qualquer que seja, na qual não intervenham ambos os partidos.

A eleição é a escolha feita pela população de

A eleição e a escolha feita pela população de uma localidade; e, desde que essa população se divida em partidos, ella não é propriamente uma eleição, si ambos os partidos não concorrem, ou si um partido deixa de concorrer á matriz, porque encontrou violencia, e fez, talvez por desabafo, a eleição em outra parte. O que tem o presidente de intervir? O poder competente que decida afinal qual das eleições é a melhor.

é a melhor

Mas desde que dous partidos não pleiteam Mas desde que dous partidos não pleiteam na mesma urna, não vejo que o governo possa impedir que um delles manifeste a sua opinião no logar, que escolheu. O que tinha, pois, o presidente de mandar ou tolerar que essa chamada—irmandade—fosse deitar para fóra a gente que fazia a eleição; gente que aliás tinha obtido a chave da igreja, que alli achava-se pacificamente, dando-se tudo isto na presença do chefo de policiá, como elle não contesta?

Manifestamente ahi houve intervenção, porque não posso chamar eleição águella que se fez na

Manifestamente alli nouve intervenção, porque mão posso chamar eleição aquella que se fez na matriz, desde que a intervenção da autoridade não consentiu—ou que os representantes do partido opposto da capital fossem votar na igreja, ou que votassem conforme quizessem. Por consequencia entendo que esta eleição deve ser anaultada.

A intervenção do governo, por mais que o presidente a procurasse mascarer á para mim

ntervenção do governo, por mais que o presidente a procurasse mascarar, é para mim manifesta. Esta eleição, pois, não póde ser válida, tanto mais quanto da parte do governo, como que houve esse desejo de injuriar a seus adversarios, applicando-lhes a pecha de ladrões e roubadores. Ladrões e roubadores de que ? Os desmantos que vieram dizem que a vieram dizem que signaia procupações de que ? Os desmantos que vieram dizem que a viera por se por se por la companio que vieram dizem que se para la companio que vieram dizem que se para la companio que vieram dizem que se para por la companio que vieram dizem que se para minima para la companio que vieram dizem que se para minima dizem que se para minima para la companio que se para minima para la companio que se para minima para la companio que por la companio que se para minima para la companio que para la compan rounadores. Ladroes e rounadores de que? Os documentos que vieram, dizem que a igreja não tinha joias; e, sendo pobre a irmandade que lá funcciona, devia ter alfaias velhas e ja inutilizadas. O que é que se ia rounar? Não se vê, pois, que isto é uma farça? E devemos nós estar aqui a approvar farças?

estar aqui a approvar larças?
Sei que o governo, no cumprimento dos seus deveres, muitas vezes é obrigado a providenciar, a intervir, fazendo-o beneficamente, intervir para que não haja luta, para que não se derrame o sangue. Mas um governo moralisado faz isto, sem que ninguem se queixe. Tolero, admitto mesmo que mandasse força, mas força para evitar a luta, e não para evitar que vote quem queira votar. queira votar.

E a este respeito occorre citar um facto, de que ha de dar testemunho um dos nossos illustres collegas, sobre uma eleição havida em minha provincia, onde os partidos se achavam exaltadissimos e se affigurava a todos que a eleição não seria concluida sem o derramamento de muito senta tente mais capatica em constante en constante eleigão não seria concidida sem o derramamento de muito sangue, tanto mais quanto, em uma eleigão anterior, tinha effectivamente havido diversas scenas de sangue e se dizia que naquella occasião haveria represalias do mesmo genero. As eleições a que me tenho referido foram em mais de uma freguezia. Si não me falha a memoria, foram na cidade de Sobral e na villa de

Sant'Anna, hoje tambem cidade. Era presidente sant'Anna, noje também cidade. Era presidente do Ceará o nosso distincto collega, o Sr. Nunes Gonçalves, que me ouve, e elle dará testemunho si é ou não verdade o que digo. S. Ex., muito cautelosamente, tomou providencias para que effectivamente os partidos não chegassem a vias de facto. Mandou o chefe de policia, acompanhado de força respeitavel.

Mas sembores a intervenção da autoridado

nhado de força respeitavel.

Mas, senhores, a intervenção da autoridade foi unicamento para evitar que houvesse luta. Aconselhava a todos que fossem á eleição, que quem estivesse qualificado devia votar, que cada partido fizesse teda a diligencia para que um só dos seus sectarios não ficasse em casa, garantindo que a vida e o direito de todos seriam respeitados. Effectivamente os paridos poleiteram com o major enthusiasmo e asforco seriam respeitados. Effectivamente os partidos pleitearam com o maior enthusiasmo e esforço, e afinal um foi vencedor. Mas, senhores, a intervenção da autoridade foi toda henefica e imparcial. Todos reconheceram que os seus direitos tinham sido respeitados por tal forma que um e outro partido louvaram a autoridade, não obstante um delles ser vencido.

O Sr. Nunes Gonçalves: — O mesmo aconteceu em outras partes da provincia. Em quasi toda provincia a eleição correu livremente.

O SR. JAGUARIBE: — Alegra-me a confirmação do que acabo de dizer.

mação do que acabo de dizer.

Isto demonstra que um governo bem intencionado não formula farças para cobrir victorias impossiveis, para fazer annullar o direito de quem o tiver, dando motivo de queixa.

Mas entre este procedimento que louvo, e que demonstra que é só com elle que é possivel a continuação de nossas instituições, e o procedimento da propriedada que acompanha a secondada que a secondada q

mento de um presidente que acompanha a sua palavra com estes officios de farça, que diffe-rença? E depois pergunto eu: a que ficamos reduzidos?

Si sómente vai á eleição o partido que tem o apoio do governo, e o outro não vota, o que é feito de nossas instituições ? E possivel continuar isto?

feito de nossas instituições? E' possivei continuar isto?

Ninguem dirá que sim.

E' o que aconteceu no Espirito Santo em geral... isto é, com certeza em toda parte. Cada partido fez a sua eleição separadamente; mas isto é eleição? E o governo que preside a uma eleição destas e não demonstra que se absteve um partido, porque quiz fazel-o, póde dizer que se porton com imparcialidade? Eu não creio. Sei que o governo não deve andar a convidar os partidos a que venham votar. Si houver um partido que faça abstenção e não vote, não ha de ser o ministro ou o presidente de provincia que o force a fazer. Mas neste caso eu preciso da demonstração da abstenção e o presidente não a fez em seu relatorio.

O presidente da provincia diz que os partidos não pleitearam, mas esta declaração ninguem póde tomal-a por sincera, desde que ahi estão as actas e mais documentos. Podem as eleições não ter sido regulares; mas que houve pleito, e pleito renhido, é o que não se póde contestar, porque ahi estão dezenas de documentos que custaram muito dinheiro, (vindo à margem das justificações o respectivo preço) demonstrando a existencia da luta. Ora um partido que

não pleitea, um partido que é indisserente á eleicão, não gasta sommas enormes para de-monstrar o seu direito.

Portanto que houve luta é incontestavel. O presidente não demonstrou de modo algum que o partido da opposição se tivesse abstido. Ao contrario, a demonstração que fez ó do genero que acabei de expôr. Não leio os documentos para não fatigar o senado e tambem a mim, que não goso de muito boa saude; mas si alguem o exigir lerei o officio do chefe de policia eo dessa autoridado ecclesiastica, remettidos pelo presi-dente, documentos que me parecem farças pouco dignas de um presidente de provincia.

A votação da capital parece-me que é eviden-temente nulla, desde que se queira que haja systema representativo e que votem aquelles que têm o direito de votar. Para mim a inter-yenção da autoridade é manifesta, embora o presidente, como o chefe de policia com seu arcipreste, queiram dizer que não houve inter-

O Sr. Silveira Lobo:—Não foi só na capital, foi em todo o resto da provincia que se arredou um partido por meio da violencia e das bayo-netas, tanto que houve duplicatas em todas as parochias, exceptuando a da Serra. E' um escandalo t

O SR. JAGUARIDE: — Ainda mais, Sr. presidente, o que prova tambem a intervenção do presidente, são os factos narrados em uma repre-sentação dirigida ao senado, na qual se falla em demissões feitas, até no dia da eleição, e em nomeações logo em seguida, em favor de individuos que tinham sido heróes dessa campanha, o que manifesta evidentemento que o presidente interveiu...

O SR. SILVEIRA LOBO: - Trabalhavam com ambas as mãos.

O Sn. JAGUARIDE: - Tudo isto consta de documentos.

Limito-me a isto, quanto á freguezia da ca-pital; hastam as considerações que tenho feito, e passo á freguezia de Cariacica do mesmo collegio, freguezia cujo nome foi publicado erra-damente no parecer da commissão, que corre impresso. Nelle está Cananéa, quando o verda-deiro nome da freguezia é S. João de Cariacica.

OSR. Nunes Gonçalves :- Nem na provincia ha Cananéa.

ha Cananéa.

O Sr. Jaguaribe: — Foi portanto um erro typographico, e também geographico, mas não admira que os typographos commettessem esse erro de geographia, não sabendo que Cananéa fica em S. Paulo e não no Espirito Santo, quando vejo que no relatorio do presidente, tratando da provincia que administra, S. Ex. commetteu também alguns erros geographicos.

Referindo-se, por exemplo, mais tarde á freguezia de Guarapary, diz o presidente, que alli foi presidida a eleição pelo juiz de paz de Santa Izabel, a doze leguas de distancia, por ser a freguezia mais vizinha.

Não conhecendo eu aquellas localidades poderia crer nessa informação; mas dei-me ao tra-

ria crer nessa informação; mas dei-me ao tra-balho de ir ao mappa, e os nobres senadores que quizerem verificar no Atlas do Sr. Candido

Mendes, que deve existir na casa, ou em qualquer outra carta geographica, reconhecerão que Santa Izabel, freguezia do termo de Vianna, não é a mais proxima de Guarapary. Mais proxima, por exemplo, esta a propria cabeça do collegio de Benevente; mais proxima fica a villa do Espirito Santo e ainda outros districtos vizinhos, entretanto o presidente declarou, para justificar a presidencia da eleição por esse juiz de paz, que este era o juiz do districto mais vizinho!

Na parochia de S. João de Cariacica houve

duas eleições, uma na igreja, presidida pelo pri-meiro juiz de paz, e outra em uma casa parti-cular, presidida pelo segundo.

O meu collega da commissão annullou a da casa particular, approvando a outra; eu, porém, examinando os documentos, entendi que ambas as eleições deviam ser annulladas pelo seguinte fundamento:

Sendo um districto proximo da capital, o presidente mandou o delegado de policia assistir a esta eleição, e diz que o fez, porque ouvira boatos de que haveria barulho e derramamento de sangue. Esse delegado foi effectivamente ao logar e disse ao presidente, em um officio, que de facto um numeroso grupo, dirigido pelo coronel Paiva, encaminhara-se a matriz e elle obstara (está isto nos documentos que acompanham o relatorio do presidente) á entrada dessa gente; e então elles declararam « que, por obedecer á sua ordem, não entravam, mas nesse caso iam fazer outra eleição, certos de que, acrescenta o actividade entravam. delegado, attribuindo o dito ao coronel Paiva, ella seria approvada, porque o senado tinha maioria conservadora e elles eram conservadores.

dores. Isto doeu-me, parecendo-me ainda pouco digno de um presidente de provincia, que esteja alimentando injurias a uma corporação como o senado, porque semelhante dito equivale a uma grande injuria contra o senado, posta na boca de um conservador, é certo, mas por um agente do governo, não havendo certeza si com effeito o delegado ouviu isso dessa influencia conservadora, desse coronel Paiva, que eu não conheco.

eu não conheco

O que é verdade porém é que o delegado de-clarou que obstára a entrada desse grupo, e em consequencia disto fez-se outra eleição por parte do mesmo grupo.

Vè-se, pois, que um agente do governo de-clara que se oppoz a entrada de votantes; e note-se que o presidente, referindo ao governo essa occurrencia, conclue cheio de si:

«Vè V. Ex. quanto andei bem inspirado em mandar alli e delegado » isto é, andou bem inspirado em mandar um delegado que obstou a população de exercer um direito sagrado, como é o de votar!

Desde que um agente do governo confessa isso, me parece que a cleição da igreja é evidentemente nulla, assim como não julgo que deva ser approvada a que foi foita em uma casa particular para que não sirva isso de animação

- Harding the state of the state of

às duplicatas.

Ainda mais me inclino a propor a nullidade de ambas as eleições dessa localidade, porque vejo que Cariacica é um desses logares que bem pode merecer o nome de bourg-pourri. E' um

logar que forneceu juizes de paz para grande parte da provincia. Onde o partido dominante não tinha juizes de paz a sua feição, mandou-os buscar de encommenda em Cariacica. Isto cau-sou-me sorpreza e até perguntei como havia alli tantos juizes de paz.

O SR. CRUZ MACHADO :- São dous districtos.

O SR. JAGUARIBE: - Foi o viveiro de juizes de

paz para diversas partes da provincia.

Portanto me parece, por esses fundamentos legitimos, que ambas as eleições devem ser annulladas.

O SR. CRUZ MACHADO :--Na eleição da casa particular concorriam ambos os partidos, ao passo que na igreja só havia um grupo.

O SR. JAGUARIBE:—Não tenho prova disto; só sei que houve outra eleição feita em casa particular, presidida pelo 2.º juiz de paz, ao passo que procedia-se a outra na matriz; por consequencia julgo ambas nullas. Este é o meu voto.

O SR. CRUZ MACHADE:—O facto de ser em casa particular não importa: todos sabemos que nas pequenas freguezias edificio publico é sómente a igreja. Tocados da igreja, não haviam de fazer a eleição no campo, e portanto foram procurar uma casa fronteira. E' o resultado dos esforços dos dous partidos unidos. Basta isto para ter o cunho de legitimidade.

O Sr. Jaguaribe: — Mas eu não vejo a prova

O SR. CRUZ MACHADO: - Consta dos documentos; a commissão não fez menção delles; o prisma da benevolencia cegou-a muitas vezes.

O Sn. Jaguaribe: - Eu não fui signatario da approvação geral.

OSA. CRUZ MACHADO: — Basta o que V. Ex. acaba de dizer, que todas as eleições favoraveis ao candidato foram incluidas no parecer, e todas desfavoraveis de ambas as procedencias foram condemnadas unanimemente. Ora esta generali-dade mostra o cunho da benevolencia.

O Sn. Silveina Lobo:— E, si a força publica interveiu na capital, onde estava o presidente, come deixaria de intervir nos outros pontos para onde foi mandada ?

O SR. JAGUARIBE:—Eu não tenho estes principios geralmente invocados como absolutos. Assim, por exemplo, só o facto de uma eleição ser feita em casa particular não é motivo de nullidade, pois entendo que em materia eleitoral é necessario o concurso de circumstancias que ou legitimem ou invalidem o acto. No caso presente, porém, creio que deve-se annullar ambas as eleições pelas razões que já dei.

O Sr. Cruz Machado: — Mas veja V. Ex. que houve officio e consentimento do juiz de direito: logo ahi está a legitimidade da designação do local.

O SR. JAGUARIBE: - Como em toda a parte...

O SR. CRUZ MACHADO: - Não se leu nada disso

O SR. JAGUARIBE: -A tudo isto eu acrescento que Cariacica, por outros motivos já allegados, quanto a mim, é um burgo podre que merece esta condemnação.

O Sn. Cnuz Machado:-Burgo pôdre foi toda a provincia nesta eleição.

a provincia nesta eleição.

O SR. Jaguaride:—Passo a tratar da freguezía de Nossa Senhora do Rosario do Espirito Santo, pertencente ao collegio da capital.

Ahi, Sr. presidente, a violencia foi palpitante, foi mais manifesta, porque consta de documentos que na vespera do dia 17, que era o designado para as formações das mesas, foi mandada para alli uma força publica acompanhada do seu commandante, official aliás distincto, eu o conheço, o Sr. capitão Piragibe; mas comprehende-se que por mais distincto que seja um official, elle está adstricto ao cumprimento das ordens do governo. Folguei porém de vêr que não houve nenhuma violencia praticada por este official pessoalmente; houve porém intervenção da força, e esta produziu os seus effeitos.

O Sn. Silveira Lobo :— Elles desacreditam a bandeira liberal.

O Sn. Jaguanise: — O presidente da provincia disse que, receiando que houvesse alguma alteração da ordem publica, mandou para alli o chefe de policia; no seu relatorio não diz que mandou o commandante da companhia, mas dos documentos consta que foram não só o commandante como também um alferes seu ajudante ou secretario...

O Sn. Cruz Machado: - E os musicos armados.

O Sr. Jaguarine: — ...commandando uma força do 20 praças, composta em grande parte de musicos armados.

O Sr. Cruz Machado:— E o chefe de policia para repellir da matriz a mesa legitima!

O SR. JAGUARIBE :- São documentos impor-O Sr. Jacuarine: — São documentos impor-tantes, e eu poderia sobre elles nutrir a mesma duvida que sobre todos os outros, mas ha um officio dirigido pelo chefe de policia ao presi-dente, em que declara que esteve na localidade e assistiu ás duas eleições, acrescentando que o coronel Mascarenhas não tinha feito perturha-ção alguma, porque, diz elle, se contentava em fazer uma duplicata para satisfazer aos amigos da côrte

da corte.
Ora, Sr. presidente, me parece pouco proprio do governo que este queira emprestar aos seus adversarios apreciações desagradaveis, para julgar de seus actos.

O governo não precisa lançar mão desses meios.

O Sn. Cauz Machabo dá um aparte.

O Sr. Silveira Lobo: - São bons julgadores.

O.SR. JAGUARIBE: - Entretanto esta eleição feita na casa da camara...

OSR. CRUZ MACHADO: — Pelo juiz de paz competente, o Sr. capitão Laranja, e assistida pelo chefe de policia que não encontrou nullidade. alguma.

O SR. JAGUARIBE :-O SR. JAGUARIBE: — é acompanhada dos documentos mais valiosos

O Sr. Cruz Machado: — Que se podem dar em eleições.

O Sn. Jaguaribe: -... confirmados pelas actas de um e outro lado, que mostram que a eleição se fez com todas as formalidades, visto que o primeiro juiz de paz justificou que não pôde entrar na matriz, a qual estava fechada até além das 11 horas, o que deu logar a que fosse elle organizar a mesa na casa da camara, tendo obtido consentimento do juiz de direito, e depois de fazer affixar editaes. Procedeu, pois, com todas

as formalidades legaes.

Accresce que está evidentemente demonstrado que, na occasião em que o partido do governo, certo de que já não tinha a competencia dos seus adversarios, que na localidade eram muito mais numerosos, como está provado, foi á matriz já ás 2 horas da tarde, formar a sua mesa; a outra que funccionára na casa da camara e já havia terminado os seus trabalhos, de volta, ou por curiosidade, ou por qualquer outromotivo, pretendendo entrar na igreja, a entrada lhe foi obstada. Isto consta também de diversos documentos. Tendo, consta também de diversos documentos. Tendo, porém, o primeiro juiz de paz conseguido penetrar na igreja, vendo que tratava-se de fazer uma acta, aproximou-se da mesa, e tomou um papel que se achava sobre ella.

Este papel foi-lhe arrebatado, não se diz por quem, mas depois este mesmo papel foi rometido ao senado e figura entre os documentos. E pem mais nem menos do que o rascenho de

nem mais nem menos do que o rascunho de uma acta feito por um empregado de fazenda chamado Molulo. Este documento vem reconhecido pelo tabellião publico da capital, o qual diz que effectivamente a letra do rascunho é desse

empregado.

O partido do governo, não contando alli com recursos e nem com pessoa que soubesse fazer uma acta, mandou pedir a esse empregado de fazenda um rascunho, do qual estava usando o juiz de paz formador da mesa, o Sr. Cravo, que tinha sido pedido emprestado a esse viveiro de juizes de paz de Cariacica.

O SR. CRUZ MACHADO: - Copiava a norma até no numero dos votos.

O SR. JAGUARIBE: — Accresceu esta circumstancia: que a norma dizia que fulano devia ter tantos votos, e até fallou n'um voto em branco; e effectivamente na acta remettida ao senado se encontra fielmente isso mesmo.

Esta circumstancia, reunida ás outras, torna evidente que esta eleição é falsa, ao passo que a eutra feita pelo compeiente juiz de paz na casa da camara com a maioria dos votantes, consignando

a acta os diversos protestos, é uma eleição que tem os caracteres de validade.

tem os caracteres de validade.

Ainda mais: a villa do Espirito Santo é logar muito pobre, habitado por pescadores; conserva a categoria de villa talvez por honra da firma, por ter sido o primeiro povoado da capitania. Levantaram-se nesse logar algumas casas e uma matriz; mas nunca prosperou e se acha hoje em plena decadencia. Alli o coronel Mascarenhas, que é um homem importante, que foi vice-presidente da provincia e já a governou, possue propriedades e exerce muita influencia. Portanto, nada mais natural do que a victoria do grupo capitaneado por este cidadão.

Consta dos documentos que em uma das occasiões em que o chefe de policia se oppunha á en-

trada dos conservadores na igreja, dissera ao coronel Mascarenhas que elle podia entrar, ao que este se recusou declarando que não aceitava o favor, uma vez que os seus amigos não podiam entrar tambem. Esta scena deu-se ás 8 horas da manha do dia, em que devia começar a chamada dos votantes. Então, o Sr. Mascarenhas exprobou ao chefe de policia o estar elle instigando um partido contra outro em hora tão anticipada.

Por conseguinte, a eleição da matriz não póde ser approvada, ao passo que a outra tem tudo quanto é mister a um acto legal.

Cabe aqui dizer que o presidente, do mesmo modo que se tinha prestado a injuriar a um partido inteiro, envolvendo ahi o nome do senado, faz outro tanto, quando falla do juiz de paz, capitão Laranja...

O SR. CRUZ MACHADO: - Proprietario do logar.

O Sn. Jacuaribe:—... diz que é homem de má nota, e lança-lhe outro labéo infamante. Ainda uma vez, digo que não é procedimento proprio de uma autoridade vituperar assim os seus adversarios, como se póde verificar pelo officio relatorio do presidente. O capitão Laranja de managemento de la companio de la c é um homem que tem posição; é 1.º juiz de paz e capitão, e o presidente não estava autorizado a injurial-o, como fez.

O SR. CRUZ MACHADO: — Do outro lado estava o pescador Firmino, com 13 pescadores mais.

O SR. JAGUARIBE: — Creio que basta o que tenho dito para convencer de que se deve annullar a eleição da matriz de Nossa Senhora do Rosario do Espirito Santo, sendo approvada a que se effectuou na casa da camara.

Passo ao collegio de Benevente, que se compõe de duas freguezias, uma de Benevente propria-mente, e outra de Guarapary. Ahi, Sr. presidente, as nullidades tambem surgem sobre a duplicata feita pelo partido do

governo.

Guarapary tem uma matriz em ruinas, gundo os documentos que acompanharam a eleição e as proprias actas de ambos os grupos; outros dizem que está em obras : em todo o caso, em ruinas ou em obras, a igreja não pode servir. As actas dos dous lados dizem que por isso a matriz não se prestava para a eleição, a qual se deveria realizar na casa da camara.

O SR. CRUZ MACHADO :- E se tem feito na casa da camara.

O SR. JAGUARIDE: - Isto foi com antecedencia accordado entre o juiz de direito e o juiz de paz, portanto nesse sentido se affixaram os editaes.

Effectivamente o 1.º juiz de paz procedeu á formação da mesa no dia 17 na casa da camara. ormação da mesa no dia 17 ha casa da camara. Os outros, porém, com o juiz de paz de Santa Isabel que, como disse, demora á 12 leguas de distancia, fizeram a sua mesa, tambem na casa da camara, mas figurando-a organizada ás 2 112 horas daquelle dia. Antes pretextavam que estavam esperando o juiz de Santa Isabel, visto que não tinham achado outros para presidir aos trabalhos. trabalhos.

Mas comprehende-se perfeitamente que, de-vendo-se formar a mesa, pelo menos, ás 10 horas do dia, dessa hora ás 2 1/2 da tarde não

佐がからなるないとので

era possivel convidar o referido juiz de paz e conseguir a sua vinda de um logar tão distante.

conseguir a sua vinda de um logar lao distante.
Portanto foi uma farça como se demonstra
pelas proprias actas. Esta eleição é toda falsa, o
no emtanto a outra tem os caracteres da validade,
tendo sido feita na casa da camara, que era o
logar indicado pelo juiz de paz competente, o
com os respectivos livros, condição que faltou
tembem é outra tambem á outra.

O SR., CRUZ MACHADO:-Nem havia lista de qualificação.

O Sn. Jaguande:—Mas, Sr. presidente, sendo a casa da camara marcada para a eleição, as actas de um e de outro lado mencionaram isto, e declararam que alli se fizera a formação da mesa; como, pois, justificar-se que o grupo apoiado pelo presidente da provincia fosse depois fazer a eleição na matriz, que aliás se achava em ruinas ou em obras? E isto quando consta dos documentos, que a igreja é um edificio arruinado, que apenas conserva n'am canto um resto de telheiro? D'ahi se vê que este partido está em minoria, pois que, tendo por si o governo, foge do local por elle marcado para evitar a presença dos sous adversarios e fazer a O SR. JAGUARIDE:-Mas, Sr. presidente, sendo tar a presença dos sous adversarios e fazer a eleição n'um telheiro.

Portanto, a eleição feita na matriz é nulla : e nulla também, porque era incompetente o juiz de paz que veiu de 12 leguas de distancia. Recorram os nobres senadores ao mappa e verão que Santa Isabel é um ponto muito distante, a margem do rio Jucu, muito acima de Vianna.

(Ha alguns anartes.)

E', portanto, nulla esta eleição, não só pelas farças que sobresahem da leitura desses documentos, como tambem por esta circumstancia, que é quasi um phenomeno, de um partido que está no poder fugir do partido que está de

Manifestamente esta eleição é nulla ; e a que foi feita na casa da camara tem todo cunho de legalidade. Parece que o senado, no seu espirito de rectidão, não póde deixar de aproveda. proval-a.

O Sr. Cruz Machado:—Assim V. Ex. tivesse tempo de examinar as outras e não fosse assignando só com restrições.

O Sa. Jaguanibe: — Eu direi alguma cousa depois, e V. Ex. verá si tenho razão.

O Sr. Cruz Machado: — Si examinasse tudo, este donativo tinha voado.

O Sr. Jaguaribe: - Passo agora ao collegio

de ltapemirim.
Alli houve duas eleições: uma dos que apoiavam o governo, e outra formada também de liberaes que apoiavam outros candidatos, do seu mesmo partido.

A eleição do grupo governista, ou antes da chapa triumphante, é por tal fórma escandalosa que não ha precisão de analyse para demonstrar a sua insubsistencia.

Começa pelo seguinte: ás 8 horas da manhã

um pequeuo grupo de eleitores, aliás liberaes, interna-se na igreja e trata de formar clandestinamente uma mesa; quando chega o juiz de paz com a maioria do corpo eleitoral, abre-se S. E.

a igreja, sahe-lhes ao encontro o grupo apoiado pela minoria dos eleitores, e diz: A mesa já está formada, não podemos mais permittir que os senhores funccionem.

Contra isto protesta o juiz de paz apoiado pela maioria dos eleitores. Elles indeferem, não aceitam o protesto.

Na occasião em que encontram esta resistencia impedindo a formação da mesa legal, allegando os repellidos que eram apenas 8 horas, e não era esta a hora marcada para a formação da mesa, os eleitores em sua maioria mandam um telegramma ao presidente da pro-vincia communicando que encontravam aquelles embaraços, mas que iam proceder á formação da mesa na casa da camara.

da mesa na casa da camara.

O presidente não deu resposta alguma, jã se sabe, mas entre os documentos vem uma certidão do telegramma passado pelo estacionario, que é funccionario publico, certificando que o telegramma fora expedido ás 8 1/2 da manhã.

Não se póde acreditar que um funccionario publico se prestasse a passar uma certidão desta ordem desagradando ao governo, si esta não fosse a verdade, mas ella ahi está, e peço ao senado que a leia

Além disto ha outros documentos que acompanham a eleição e que mostram que o juiz de paz procedera regularmente; assim como ha uma serie de cousas que constam das actas e que eu cançaria a attenção do senado si me demorasse

a explicar. O quo é O que é porém evidente, é que na eleição feita por este grupo que finha por si a maioria dos eleitores, observaram-se todas as formalidades legacs, ao passo que na outra eleição houve todos os subterfugios e violencias, fez-se

houve todos os subteringios e violencias, fez-se uma eleição clandestina.

Agora um outro argumento. O grupo que fez a eleição com minoria dos eleitores, sendo os grupos ambos liberaes, tanto desconliou do seu merecimento que na eleição secundaria incluiu entre os seus votados o nome do Sr. Costa Pereira, como para apadrinhar, perante os membros conservadores do senado, a illegalidade que tinham praticado.

reira, como para apadrinnar, perante os membros conservadores do senado, a illegalidade que tinham praticado.

Foi esta a ultima restricção que apresentei.

Devo agora dar as razões por que no resto das eleições, em que houve duplicata, não procedi do mesmo modo como nesta.

Na freguezia de Santa Cruz, por exemplo, houve duas eleições, e cada um dos partidos diz na sua acta que sua eleição é a melhor; um, porque ella foi feita na igreja, que era o logar competente, e o outro dando uma justificação para provar que a igreja esteve cercada, que a força publica obstava a entrada dos conservadores; mas, Sr. presidente, notei que essa justificação se refere somente ao dia 20, ao passo que a formação da mesa fora no dia 47, em que não se prova que tivesse havido violencia; por tanto esta justificação para mim não tem força, e é a razão por que assignei sem restricções o parecer, relativamente á freguezia de Santa Cruz. A justificação falla de muitas violencias, é certo; mas ella é falha nesta parte, não prova que taes violencias se dessem no dia da formação da mesa.

Omanto á duplicata da cidade da Serra. 6 a

Quanto a duplicata da cidade da Serra, é a

mesma cousa: um partido fez a cleição na matriz e o outro na casa da camara protextando violencias. O partido, que recorreu a casa da camara, mandou uma justificação effectivamente demonstrando uma serio de violencias taes que, acinonstrando uma serio de violencias taes que, si eu acreditasse na prova, concluiria necessariamente pela nullidade da eleigão feita na igreja; mas continúo a dizer que tenho em geral como suspeita essa prova, e observo que a instificação foi dada perante o juiz de paz, anteridade que, segundo nossa jurisprudencia habitual, não tem competencia para receber justificações.

Segundo nossa jurisprudencia habitual, são competentes para receber as justificações, nas

comarcas geraes, os juizes municipaes e nas comarcas especiaes os juizes de direito: mas essa justificação foi dada perante o juiz de paz e, ainda mais, senhores, esse juiz de paz, afim de dar maior cunho de authenticidade a esse acto, julgou-se competento para nomear o juramentar promotor publico, que á ella assistiu. Documentos desta ordem, que peccam pela sua origem, não podem produzir effeito.

- O Sn. Gruz Machado: Mas V. Ex. só leu justificações. Em Santa Cruz houve protesto das pessoas mais notaveis, do Dr. Helcodoro, dos juizes municipaes substitutos, dos officiaes da guarda nacional, dos vorcadores, dos eleitores, dos primeiros fazendeiros. Então estes protestos todos feitos no mesmo dia não valem nada? Não leram todos os documentos.
- O SR. JAGUARIBE: Eu os li e formei mou juizo.
- O Sr. Cruz Machado: Fizeram uma especie de viagem em balão á volta do mundo em cinco
- O Sn. Jaguanine:- Estudando os documentos, entendi que devia proceder como juiz.
- O Sn. Cruz Machado: Não podemos fazer donativos de senatorias. Venha a eleição di-
- O Sn. presidente: Quem tem a palavra é o Sr. Jaguaribe.
- OSR. JAGUARIBE: Procurei formar juizo pelas acias, porque, quanto ao mais, ainda uma vez repetirei, tenho como suspeitas essas justificacões em materia eleitoral, porque sei que nessas occasiões as paixões dos homens os levam a fazer muitas cousas que em outras occasiões seriam incapazes de fazer.
- O Sa. Cauz Machado:—A paixão do lado daquelles que são opprimidos pelo governo, e a verdade sempro do lado daquelles que pelo governo são favorecidos!
- O Sn. PRESIDENTE: Quem tem a palayra é o Sr. Jaguaribe.
- O SR. CRUZ MACHADO: Porque não a tenho mais é que aproveito estes resfolegos.
- O Sa. Jaguanibe: Quanto á freguezia de O Sa. Jaguande: — Quanto à freguezia de Vianna, o proprio relatorio do presidente é que pos em duvida o que alli so lez. Diz o prosidente que recebeu uma acta da duplicata opposta com data de 1855, e escetivamente a mandou. Póde essa data ser o resultado de um engano; mas, a verdade é que o presidente man-

dou esse documento, assim como mandou de-pois um outro officio remettendo actas datadas de Agosto, o que tambem se encontra entre os papeis. Ora, tendo sido feita a eleição em Junho, parece que a remessa da acta devia ser imme-diatamente : essa demora na remessa póde autorizar a supposição de que tal eleição não

Por fundamentos mais ou menos identicos assignei sem restricções o parecer em relação a outras freguezias. Não descerei a analyse de todas, porque tenho dado mais ou menos as razões em que fundei-me.

Concluindo por julgar válida a eleição do Sr. Ottoni, influiu ainda em meu espirito a consideração de que o candidato é incontestavolmento um homem illustrado.

O Sr. Silveira Lobo:—Não se trata disso, trata-se da verdade da eleição. Tem elementos na provincia? dispunha de meios, a não ser maramento efficience.

- meramente officines?
- OSR. JAGUARISE: -Permitta-me que continue; não tenho paixão, nem affeição nesta materia.
- O Sr. Silveira Lobo: -Nem cu, mas respeito o direito, não tenho indifferentismo político e creio nas provincias e nos homens de provincia.
- O SR. JAGUARIBE:—Eu la dizer o que por mim tem aqui sido sustentado, e é que em regra sou infenso á candidatura do quem quer que seja em provincia estranha; condemno severamente o governo por essas imposições ou sustentação de candidates que põe tan elementes por provincia candidatos que não têm elementos na provincia.
 - O Sr. Silveira Lobo: Essa é a questão.
- O Sr. Jaguanibe: Mas de diversas discussões havidas nesta casa tem resultado quasi geralmente que essa regra geral que todos acham boa, isto é, que os senadores sejam lilhos das res-pectivas provincias on nellas se achem radicados. todavia admitte-se excepção quando se tratar de notabilidades, de homens de primeira plana.
- OSR. SILVEIRA LOBO: -Quando a provincia os eleger o não quando o governo os impuzer.
- O Sn. Jaguanie: Ora, parece-me que o candidato de que se trata, está nestas condições. Inquestionavelmente tem illustração comprovada pelo seu longo magisterio, e por escriptos notaveis que o recommendam; é notavel ainda pelos seus serviços ao paiz, de que acredito que são documentos indeleveis os celebros tunneis da estrada de forro de Padro II da estrada de ferro de Pedro II.
- O Sr. Cauz Machado: Tem alguma consa com o Espirito Santo ?
- com o Espírito Santo?

 O Sn. Jaguaribe: Abi vai uma consideração, que se prende ao Espírito Santo. Era irmão do Sr. Christiano: Ottoni o finado nosso collega Theophilo Ottoni, que me parece ter prestado importantes serviços à provincia do Espírito Santo, desde que aquella notavel empreza do Mucury, na extrema da provincia do Espírito Santo com a da Bahia, não podia deixar de aproveitar áquella provincia, e é possível que a gratidão desse nome se estendesse ao irmão.

 Estas são as considerações que tinha de fazer no senado. Peço desculpa si não satisfiz à sua especiativa. (Muito bem 1)

作演出这些

西田の大学にははなるとうできるとなるとなっていっちょういっということ

O Sn. Cauz Machado: —Então os documentos que exhibi ficam sem exame! Tenho aqui documentos que queria enviar á mesa, mas não posso mandar requerimento: já não tenho a

O Sr. Kriboiro da Luzz - Sr. presidente, sobre a eleição que se discute ha o parecer dado pelo relator da commissão o Sr. senador Vieira da Silva, ha o voto divergente do Sr. senador pela provincia do Ceará, que ha pouco occupou a attenção do senado, e ha finalmente o voto em separado do honrado senador pela provincia do Maranhão. Até o presente ainda não appareceu quem sustentasse o parecer dado pelo relator da commissão, nem tambem quem contestasse diversos documentos que foram enviados á mesa e que impugnam a logitimidade de muitas eleições approvadas naquelle parecer.

Em uma das sessões passadas, o honrado senador pelo Ceará propoz o adiamento do parecer em discussão, e declaron que requereria que este adiamento se estendesse até a chegada do Sr. senador Vieira da Silva, si soubesse que elle podia chegar a esta corte dentro de poucos dias.

O SR. JAGUARIDE: - Apoiado, é exacto

O SR. JAGUARIBE: — Aporado, e exacto.

O SR. Ringino da Luz: — Estas palavras do honrado senador obtiveram assentimento da parte do senado, e como sou informado, Sr. presidente, que hoje deve chegar, em um dos vapores que vêm do norte, o Sr. Vieira da Silva, vou mandar um requerimento de adiamento por tanto tempo quanto seja necessario para que aquelle nosso illustre collega se apresente no senado nossa sustentar o seu parecer que esta nado, possa sustentar o seu parecer que está presentemente em discussão...

O Sr. Cruz Machado : - Ou modifical-o como é proprio do seu nobre caracter e rectidão.

O Sn. Ribeiro da Luz: — ... e tomar em consideração os argumentos que foram apresentados pelo honrado senador pelo Ceará, sustentando o voto em separado e contestando a legitimidade de algumas eleições que naquello parecer se dão como válidas.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro o adiamento do parecer em discussão, até que comparera no senado o relator do mesmo parecer, o Sr. senador Vicira da

Silva.
Sala das sossões, 27 de Abril de 1880. J. D. Ribeiro da Luz. *

O Sr. Cruz Nīachado: — Sr. presidente, creio ser objecto conhecido pelo senado minhas relações com o illustrado senador do Maranhão, cuja vinda se torna precisa, para discussão do parecer por elle claborado.

Prezo o, ha mais de vinte annos, conheço o seu nebro caracter, a sua illustração profunda em diversos ramos de direito e das sciencias, mas noste parecer creio que S. Ex. lovou-se mais pelos sentimentos do coração do que por um estudo rigoroso das actas e dos documentos.

Acontece que muitos documentos não foram pelo nobre senador examinados e alguns importan-tissimos nem ao menos mencionados no parecer que elle exhibiu.

O SR. SILVEIRA LOBO :- Apoiado.

O Sr. Silveira Loro:—Apoiado.
O Sr. Cruz Machado:—Por occasião de discutir-se esse parecer na vespera do adiamento das camaras como preparativo de dissolução, o nobre senador por Minas enunciou-se referindose a factos e a papeis que tambem não tiveram menção no parecer; e quando se acabava de votar o projecto eleitoral, entrando o parecer em occasião tão inopportuna, estando tão impropria a atmosphera para o exame desta materia, não pude, cabendo-me a palavra, percorrer todos esses escaninhos, mencionando apenas os pontos enlminantes desta barafunda que se chama eleição do Espírito Santo. Acontece que, por infelicidade daquella provincia, cujo direito de representação entendia ser do meu dever de senador do Imperio defender, ainda que reconheça nador do Imperio defender, ainda que reconheça meu fraco concurso...

O Sn. JAGUARIBE: - Não apoiado.

O Sr. Cruz Machado: —... não pôde este ser prestado de maneira efficaz que merecesse a attenção do senado, na segunda vez que me couhe a palavra...
Acabaya-se de discutir o programma de novo

ministerio, que veiu acalmar o espirito publico, dar segurança ao presente e esporanças no futuro. Não podia pois o senado prestar, depois de emoções tão fortes, sua atlenção a minudencias de uma eleição. Comtudo para tirar o partido que me era possível, resumi em uma synthese pudos os mans paresentes com descrivismos de uma eleição. Comtudo para tirar o partido que me era possivel, resumi em uma synthese todos os mens pensamentos, sem descer á analyse; e esta synthese si fora lida, examinada e confrontada com os documentos exhibidos e a que me referi, pelo illustrado relator do parecer, creio firmemente no seu espírito de justiça, seu amor á verdade do systema representativo, para convencer-me de que produziria modificação em seu juizo, escripto na ausencia de provas que não examinou. Sr. presidente, ha necessidade profunda do exame desta eleição que vai passando como á revelia, e que dará logar a que o paiz attonito assista a uma retractação do senado, sem que esta retractação tenha justificação no sonso publico.

O senado, em 24 de Abril do anno passado, reconheceu que esta candidatura que se quer fazer triumphar agora por meio da benevolencia, sem exame profundo de todosos documentos relativos a factos que se prendem a esta eleição, foi em sua origem, em seu desenvolvimento e em seu resultado um artifício official.

Então o senado foi levado a assim pronunciar-se por documentos incontestaveis que produziram-lhe a convicção de que houve intervenção das autoridades da provincia no corpo eleitoral, já organizado.

Hoje, porém, que se exhibem documentos

eleitoral, já organizado. Hoje, porém, que so exhibem documentos irrefragaveis de que essa intervenção duplicou-so desde o começo da organização das mesas parochiaes.

OSR. SILVEIRA LOBO: - Apoiado.

O Sa. Cauz Machado: -... essa candidatura é reconhecida legitima om sua origom, aceitavol

em seu desenvolvimento e sanccionada em seus resultados

O que dirá a mocidade espantada diante da O que dirá a mocidade espantada diante da incoherencia, da retractação do primeiro tribunal do paiz? Que esperança podem ter mais as provincias de exercer livremente seu direito de representação? O que pensará o paiz de julgamentos tão contradictorios proferidos por esta alta corporação do Estado?

Não é o esplendor proprio de uma decisão sobre direito reconhecido, e sim um fogo fatuo semelhante ao que á noite se observa nos cemiterios, exhalado dos cadaveres. Não é a luz da razão, é a chamma pallida da benevolencia e da compaixão.

compaixão.

Tal sera o echo das populações pelo sim pro-ferido pelo senado, quan do antes proferira — não —sobre uma mesma causa, hoje mais aggravada.

Compenetrado de um pensamento, compene-tro-me de coração. Não conheço meias confian-ças; não conheço insidias; tenho a franqueza do habitante das montanhas e digo o que julgo a bem do paiz, na phrase do nobre ex-presidente do conselho, aconteça o que acontecer

O SR. SILVEIRA LOBO:-Não imite o roncador. O SR. CRUZ MACHADO: — Não applico, nem trouxe a phrase para molestar a S. Ex., que é um cavalheiro distincto, de quem não tenho senão affabilidades a agradecer.

Aconteça o que acontecer, estou cumprindo o meu dever...

O SR. JAGUARIBE : O que faz-lhe muita honra.

O SR. CRUZ MACHADO: -... e tinha muito a dizer, si podesse minuciosamente exprimir os penzer, si potesse intuciosamente exprimir di pen-samentos que actuam em meu cerebro; creio que encheria paginas sobre esta farça, que é uma verdadeira usurpação do direito de representação de uma provincia. Não lançaria mão de meios inconvenientes; nada tenho com a pessoa que aqui figura; não desconheço nem sua illustração, nem quaesquer serviços prestados.

O Sn. Silveira Lono :- Nada disto vem ao caso.

O SR. CRUZ MACHADO: — Trato unicamente da legitimidade da representação da pequena provincia do Espirito Santo, e pois eu não devia rugir ao meu dever de exhibir ao senado uma prova irrefragavel de que esta segunda candida-tura tem todos os carregumes de cor da primeira.

O SR. SILVEIRA LOBO :- Aggravados.

O SR. CRUZ MACHADO: — Sei bem que não se póde, segundo a nossa jurisprudencia criminal, exhibir perante os tribunaes cartas sem consentimento de seus autores; mas ahi se estabelece a excepção, menos provando contra elles, e o senado e tribunal, quando verifica poderes. Quereis ouvir um trecho de carta do candi-

dato, encarnando-se no nobre ex-presidente do consello com ou sem consentimento delle? Lerci suas palavras.

Não se supponha que esta carta me veiu ás

mãos por meios illicitos.

Esta e outras foram dirigidas a um dos suppostos fautores, porém verdadeiros editores, do presidente e do chose de policia, nessa farça

eleitoral ; a um homem que já é fallecido, o Dr. José Corrèa de Jesus. Uma pessoa de sua familia maltratada tomou o desforço de entregal-as a um vulto político, que foi quem m'as submi-nistron. Pelo nosso direito penal, as cartas po-dem ser presentes aos tribunaes sem autorização de seus autores, quando provam contra elles. Uso deste direito.

O SR. PRESIDENTE: - Está em discussão o adiamento.

O Sn. Cruz Machado: — Estou mostrando a necessidade de serem estes documentos examinados pela commissão.

O SR. SILVEIRA LOBO: - Provando a necessidade de mais exame.

O SR. CRUZ MACHADO:-- (lendo) · 15 de Maio. A decisão dos conservadores do senado teve por tim desfeitear o nosso amigo Sinimbú; e si eu me retirasse, autorizaria más interpretações a elle desairosas.

Eis ahi; converte-se a decisão do senado em uma offensa ao ex-presidente do conselho, que certamente, parlamentar provecto, reconheceria que o senado exerceu um direito e não tinha por fim offender a sua pessoa, e jamais qualificaria a decisão do senado como uma desfeita a elle dirigida.

Entretanto, encarna-se na pessoa do homem politicamente mais poderoso daquella situação, o candidato, para assim obter votos da provincia do Espirito Santo. Sua eleição não é senão o desforço da desfeita alirada ao ex-presidente do conselho... (Continuando a ler):

· Demais, considero-me naturalisado na pro-vincia pela honrosissima eleição com que me brindou....

Considera-se naturalisado depois da eleição, esta foi um brinde que lhe sizeram.

considera-se naturalisado depois da eleição, e esta foi um brinde que lhe fizeram.

Tem razão; mas não sei si o senado estará disposto a confirmar esse brinde, que foi repetido com maiores sacrificios e usurpação dos direitos da provincia.

Não leio outras cartas, porque ellas contém expressões offensivas da dignidade do senado, o que acho uma inconveniencia.

V. Ex. (dirigindo-se ao Sr. Jaguaribe) disse que conhecia o capitão Piragibe, official distincto, o que estou longe de contestar; deve tambem conhecer sua letra e firma (apresentando-lhe um papel); aqui está um mappa, por elle feito e assignado, do destacamento que seguiu para a villa da Serra, nas vesperas da eleição, sob o commando do tenente Fonseca, composto de 10 praças, cujos nomes aqui estão e a somma das etapas adiantadas.

Aqui está o mappa dos outros destacamentos que seguiram para diversas parochias; não está assignado, mas é por letra delle, com os nomes dos commandantes e com a numeração das praças.

Entretanto o presidente remetten ao governo.

Service Services

Entretanto o presidente remetteu ao governo imperial um mappa dando toda a força de linha, de mais de 400 praças, como estacionada a pe firme na capital!

Os documentos, os protestos, as reclamações mostram que esta força não existia na capital, tanto que ultimamente armaram-se os musicos

para acompanharem o chefe de policia á villa do Espírito Santo. Os documentos especificam os nomes dos commandantes e o numero das

pracas.
O presidente, pois, faltou a verdade perante o governo imperial.
Mas, si esses documentos não valem por serem instillações. justificações, a par das justificações ha protestos; si os protestos não valem, aqui estão os autographos do proprio commandante de corpo para confirmarem os destacamentos eleitoraes e desmentirem o relatorio do presidente!

O Sn. Silveira Lono :-Ahi está a espontanei-dade e a legitimidade dessa elei-no com que á força querem fazer presente.

O Sn. Cruz Machado: — Não reparem no desalinho de minhas observações, pois não estou fazendo um discurso segundo os rythmos e regras da rhetorica, estou apenas enunciando o meu pensamento.

Destes documentos se vé que para Benevente foi o alferes Cunha com um anspeçada e oito praças, cujas numerações delles constam.

Para Guarapary foram o forriel Cardoso e cinco praças para se fazer aquella farça do telheiro da praças para se fazer aquella farça do telheiro da practic em ruinas que o pobre sanador condepraças para se lazer aquena larga do temeiro da matriz em ruinas, quo o nobre senador conde-mnou. Assim S. Ex. examinasse com o mesmo cuidado as outras farças, pois que nellas achoria curiosidades iguaes, e muitas cousas a condemnar.

O Sa. Jaguarine dá um aparte.

O SR. JAGUARIBE UN UM APARTE.

O SR. CRUZ MACHADO:—Para Cariacica, cuju eleição legitima foi feita com o concurso de pessoas dos dous partidos, e na quai S. Ex. não achou defeito, porém annullou, porque annullou a outra, foram oito praças além do commandante. Para S. João do Queimado, que não é termo, mandou-se o destacamento de Timbuhy.

Vou resumir-me quanto puder.
Assignalarei só os pontos mais defeituosos desta eleição, porque não tenho tempo para lor e analysar documento por documento; mas apenas o reclamem, exhibil-os-hei, porque quando estudo, estudo mesmo.

A supposta eleição da villa do Espirito Santo, A supposta eleição da villa do Espírito Santo, feita com assistencia do chefe de policia, commandante do corpo de linha e de musicos armados, apoderando-se da matriz, com uma mesa que se diz anteriormente organizada por um juiz de paz de Cariacica por nome Cravo, não resiste a menor analyse, e V. Ex. a condemnou...

O Sr. Jaguaribe: — Sem duvida nenhuma.

O SR. JAGUARIBE: — Sem duvida nemama.

O SR. CRUZ MACHADO: — ... pois que até copiou o numero de votos de uma norma de acta remettida da capital, onde dá-se como tendo votado muitos cidadãos que no mesmo dia protestaram contra essa farça, ao passo que o chefe de policia, que tambem foi ver a eleição que se fez na casa da camara, reconheceu a sua realidade; e a legitimidade firma-se em numerosos a incontestaveis documentos. e incontestaveis documentos.

O Sn. Silveina Lobo : — Quem é esse chefe de policia?

O Sn. CRUZ MACHADO :--E' o Dr. Amorim.

O Sn. Silveina Lono: — E que figura fez elle na eleição passada ; qual o juizo do senado a seu

respeito, e qual o procedimento do governo que recommendou a extorsão de votos?

O SR. CRUZ MACHADO: - O presidente da pro-O Sn. Cruz Machado: — O presidente da provincia o nomeou interinamente chese de policia durante a eleição, e destrarte praticou um acto inconveniente, anti-politico, e que só por si mostra que o presidente não entrava com animo limpo no processo eleitoral. Chamar para tomar conta da policia e fazer a distribuição da força publica, garantia da segurança individual, a um magistrado que o senado mandára responsabilisar por ter intervindo criminosamente em uma eleição anterior...

O Sn. Silveira Loro :-E ter feito actas falsas; foi o prestimo que o recommendou.

O SR. CRUZ MACHADO :-... este acto é allamente inqualificavel.

O SR. SILVEIRA LOBO :- Foi o seu titulo ante esse gabinete capaz de tudo, como mostrou.

O Sn. Cruz Machado: — A eleição do Queimado, preserida no parecer, que se diz seita na matriz com mesa presidida por um juiz de paz emprestado de Cariacica, está civada de paz emprestado de Cariacica, está civada de vicios e apresenta um accrescimo de 46 cedulas ; essa eleição não póde ser preferida á outra que não tem vicio algum, cuja mesa foi presidida pelo juiz de paz competente, mas cujos votos não serviam para formar a lista triplice organizada pela camara municipal.

Não tenho predilecção por nenhumas dessas eleições, apenas indico aquellas que me parece terem mais cunho de legitimidade; si não querem preferir estas, derribem todo esse edificio, mas aproveitar a pustula e deixar a carne sã, realmente revolta.

O nobre senador propõe a annullação de ambas

O nobre senador propõe a annullação de ambas as eleições de Cariacica, condemna uma como producto da intervenção e da fraude, e condemna tambem a outra.

Pois bem, si é preciso dar aquella provincia uma vida nova na sua representação, annulle-se

A outra eleição que foi condemnada no parecer, e que o honrado senador só condemna

recer, e que o honrado senador só condemna por concumittancia, é aquella que o dolegado de policia, mandado para fazer a farça, disse, em seu officio ao presidente da provincia, que assistiu e que foi feita com toda a tranquillidade.

Ora, si o testemunho do delegado de policia foi hastante para se accitar, segundo o parecer, a eleição favoravel, o testemunho delle confirmando que assistiu á outra eleição, que foi feita em paz com o concurso de pessoas de ambos os partidos, deve ser bastante para se lho dar algum cunho de legitimidade. Mas, si não se julga que esta seja legitima, annullem-se ambas, limpem o campo: si é preciso porém queibas, limpem o campo: si é preciso porém quei-mar os abrolhos, que se queimem tambem as flores, para que surja nova vegetação. Surja nova vegetação que console aquella provincia, que tranquillizo os espiritos de seus habitantes.

Santa Leopoldina. — O presidente no seu re-latorio confessa que foi um facto real a mesa presidida pelo juiz de paz da terra; mas affirma não ter recebido a acta, e partindo desta sup-posto omissão, conclue a favor da outra eleição

feita perante uma mesa que se diz organizada sob a presidencia de um dos juizes de paz de Cariacica, viveiro de juizes de paz emissarios para eleições artificiaes. Tambem no parecer se diz que não fora presente a acta organizada no dia proprio pelo juiz de paz da terra. Vou mostrar que existe essa acta. (Procura entre os papeis.)
Aqui está a acta e vou lel-a (lé). Tanto o presi-

dente no seu relatorio, como o parecer affirmam que não veiu a seta; o a conclusão é a favor

da outra eleição.

Veiu a acta de Santa Leopoldina e por ella

se vê que a eleição não tem defeitos.

Propuz-me a tratar de 15 pontos.

occupar com o 5.º

Itapemirim. — Depois da eloquente phrase do nobre senador, o men silencio seria um acto de veneração; mas entendo dever dizer alguma cousa sobre uma parte do parecer que passo a

Appellarei para o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Visconde de Bom Retiro, si a influencia do Barão de Itapemirim e de sua familia não foi sempre benelica naquella localidade. Pois bem, tratou-se de annullal-a por meio de um assalto dado com pessoa estranha, por um tal Meirelles, que de um dia para outro passou de Meirelles, que de um dia para outro passou de tenente da roça a representar o papel de com-mandante superior, dando-se demissão a liberaes distinctos, e não a conservadores.

Tudo isso não pódo influir nos animos; porque a opinião está radicada. Então recorreu-se

a fraude...

O Sr. JAGUARIBE: —Apoiado neste ponto, re-correram á fraude, porque tinham consciencia da nullidade, e acobertaram-se com o nome do Sr. Costa Pereira, fazendo ao senado a injuria de suppor que assim influiriam sobre o seu animo.

O SR. CRUZ MACHADO: - Essa fraude está manisesta. Entretanto a eleição pura, estreme de vicios em que se manifestou a opinião reconhecida, antes predominante, pelo inaudito crimo de não ser tavoravel ao candidato, foi accusado pelo presidente de nulla. (Apoiados.) Foi para isso que a principal autoridade da provincia não duvidou aceitar esta fraude que é um escandalo, que revolta o censo moral.

Guarapary.— O honrado senador tratou desta eleição, presidida pelo juiz de paz de Santa Isabel, districto que fica a mais de 12 leguas de distancia. A falsidade é evidente, o ainda mais, quando na casa da camara se organizou a mesa no dia proprio. Além deste predicamento, tem a seu favor a eleição feita na casa da camara um protesto tomado por officiaes publicos, assignado por inizes de paz substitutes de juiz munido por juizes de paz, substitutos do juiz municipal, vercadores e officiaes da guarda nacional, assim como outras possoas que tinham influen-cia legitima. A outra eleição, feita em um telheiro para o qual foi o destacamento e um juiz de paz estranho, de Santa Isabel, distante 12 leguas, foi uma verdadeira - farça, como o nobro senador reconheceu.

O Sa. Jaguaribe: - 'Apoiado.

O Sa. Cauz Magnado: —O nobre senador pre-fere a eleigão feita sob a coacção official dos

emissarios da presidencia, e na qual figuravam 88 cidadãos como tendo votado, sem o terem feito, porque protestaram no mesmo dia contra

ella e declararam que nunca foram lá votar. O protesto está authenticado por official publico, sem preverem que seus nomes não seriam incluidos entro os que não compareceram á 3.4 chamada; de sorte que elles figuram nas actas falsamente como portadores de 88 cedulas.

Oitenta e oito cidadãos não podiam unir-se

para faltar à verdade, e no emtanto o depoi-mento do emissario da presidencia é mais forte para fazer vingar a falsidade.

Entre estes 88 nomes, recorra o nobre senador aos papeis, figuram as pessoas qualificadas; e, si estas não merecem credito sobre os factos da terra, então é preciso fazer baixar do céo um anjo para vir verificar a verdade. (Riso.) Em Bonevente a audacia foi além. A casa da

camara estava marcada para a eleição. O Dr. juiz municipal não podendo dar audiencia, porque achou as portas fechadas, viu-se na necessidade de mandar officialmente arrombar a casa da camara para esse fim, e também para dar ingresso a mesa formada e nos cidadãos activos.

No protesto está assignado o Dr. Heleodoro José da Silva, ex-deputado á assembléa goral.

Conhece o?

O Sr. Jaguanibe: —De nome.

O SR. CRUZ MACHADO: Os que o conhecem, avaliem si aquelle caracter era capaz' de pres-tar-se a um documento falso. Estão assignados os substitutos de juiz municipal, os vercadores, os juizes de paz, officiaes da guarda nacional e fazendeiros, e no entretanto nada disto merece ſċ,

Na Serra, achou V. Ex. que não merecia fé uma justificação por ter sido dada perante um juiz de paz, o por isso julgou preferivel a outra eleição presidida por um juiz de paz de Cara-pina, remettido da capital com força, e um em-

pregado de fazenda como assessor.

pregado de fazenda como assessor.

Essa mesa, que se diz feita sob a presidencia do juiz de paz de Carapina, é preferida á que foi presidida pelo juiz de paz competente. Seria tambom homem de má nota, como o capitão Laranja, do Espirito Santo, 4.º juiz de paz, vereador, relacionado no commercio, que foi pelo presidente qualificado como homem de má nota (riso), quando, depois do coronel Mascarenhas, ninguem póde negar um logar de honra, na localidade, ao capitão Laranja.

A instillerção por ser foita perante iniz de

A justificação por ser feita perante juiz do paz e não municipal, com citação dos interessados, destróe o valor dos depoimentos?

Então estas incompetencias, estas intervenções não são bastantes para inquinar uma eleição, o a outra é inquinada sómento por ser sustentada por uma institucação, porque foi puscidida. tada por uma justificação, porque foi presidida por um juiz de paz e não municipal? A eleição feita por um juiz de paz de Carapina, que tem vicio nas entranhas, é válida, e a outra por um defeito de forma externa de uma justificação, é nulla.

PRESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE

Nova Almeida.—Ita protestos dos cidadãos mais importantes desta villa contra a farça violenta que se representou nos dias 20 e 21, sob a pre-

sidencia de uma mesa improvisada por um juiz de paz estranho, vindo de Santa Cruz. E é esta farça preferida pelo parecer á uma cloição regular, em que intervieram cidadãos os mais importantes do logar, com mesa organizada no dia e logar proprios e pelo juiz de paz competente.

competente.

Basta lor as duas actas, para so conhecer a verdade; o concurso—de um lado, dos homens mais importantes da terra; do outro, um emissario vindo de fora, improvisando uma mesa para que se desse o cunho da legitimidade a esta eleição e não se lhe preferisse a outra.

Santa Cruz.—Homem do direito, não posso negar as formulas essenciaes delle.

Na villa de Santa Cruz, a eleição foita na casa

negar as termulas essenciaes delle.

Na villa de Santa Cruz, a eleição feita na casa da camara, si pudesse dispensar-se uma formula, era a legitima, porque foi feita com todas as formalidades da lei, desde que a mesa começou a funccionar até o fim, e a ella concorreu toda a população mais grada; mas a mosa foi organizada pelo 2.º juiz do paz, quando o 1.º organizava outra.

Por este defeito não me animei a sustenter

Por este defeito não me animei a sustentar essa eleição, embora reconheça que ella é a expressão des habitantes da terra.

Quanto á Vianna concordo com o nobre senador; a eleição que se diz de origem conservadora é condemnada, e a outra tem mais cunho de legitimidade.

Em Santa Cruz, na eleição preferida, pelos documentos se prova que houve a fraude de 49 cedulas de pessoas que não votaram e protestaram perante o tabeltião publico; esta eleição foi feita tumultuariamente, sob a pressão de violencias e de grupos armados, vindos das colonias, sob a direcção do director, etc. Não leu isto?

- O Sr. JAGUARIDE: Li.
- O Sn. Chuz Macitapo: Foi uma invasão de colonos, desde os italianos e irlandezes, até seus patricios.
 - O Sn. JAGUARIDE : E mineiros.
- O Sr. Cauz Machado: São denominados mineiros os que moram no sul do Espirito Santo, ondo ha muitos mineires.
- O Sa. JAGUARIBE: -- Eram colonos cearonses e minairos.
- O Sn. Cnuz Machano :-- Todos os cearenses. O Sn. Cruz Machapo: — Todos os cearensos, quantos se achavam na colonia de Santa Cruz, não podiam exercer o direito de voto, porque não estavam qualificados. Mal sabiam os cearenses, quando se refugiaram nas colonias do Santa Cruz, tendo em vista tratar de sua vida economica, que serviviam de soldados nos bastidores de theatro para representação de uma farça elatitud. eleitoral.
- S. Mathous, enja eleição se adia...Ora, senhores, em S. Matheus... Querendo V. Ex. von mostrar os documentos.
 - O Sr. JAGUARIBE:-Não é preciso.
- O Sa. Cauz Machado: —. fez-se a mesa no dia 17, elegondo-se o presidente e tres substitutos; morrendo, porém, a mái do Sr. major Antonio

Rodrigues da Cunha, que alli é legitima in-

nourigues da Cunha, que alli e legitima influencia, abandonou elle a eleição.

Queria-se dar metade dos eleitores, que eram 12, ao candidato official, e então o Sr. Adeodato, que é parente do major, aceitou um acedrdo.

« Mas não ha quem presida a mesa.

« Eu vou presidir, disse elle, e na cópia das actas que ha de ir ao senado collocar-se-ha meu

nome como um dos substitutos.»

Eis como Adeodato é substituto, quando pela acta escripta no livro e certidão delle extrahida, em vez de Adeodato, é Bouto Silvares, cujo nome

Essa cópia de acta, falsificada para dar a Adeodato como substituto, é da mesma letra do rascunho e notas de votos tomados na eleição da mesa no dia 17.

Esse rascunho contém os nomes e o numero de votos obtidos.

Esse documento é precioso; não o leu V. Ex.? O SR. JAGUARIBE:-Li.

- O Sa. Cruz Machado:—E' uma prova provada, c, si fosse sobre crime de pena capital, era bastante para condemnar seu autor. Basta ler aquelle documento e confrontal-o com a cópia da acta falsificada para comprehender a falsificação. V. Ex. não o leu?
 - O Sn. Jaguaribn: Já disse que li.
- O Sn. Cruz Magnapo: Como então se adia essa cleição, que é nulla de pleno direito.
- O Sr. Jaguandr:— Ja declarei que não duvido votar pela nullidade.
 O adiamento não prejudicava o direito; era apenas em quanto vinham informações.
- O Sn. Chuz Machado: O parecer reconhece facto da falsificação, e, em vez de cendemnar a cloição, adia.
- O adiamento converte se muitas vezes em absolvição disfarçada; sobrevem o esquecimento.
 - O SR. JAGUARIBE: As vezes é.
- O Sr. CRUZ MACHADO: Barra de S. Matheus. O parceer julga válida a cleição feita alli peraute uma mesa, que um Sr. Gaiato
 - O SR. JAGUARIBE: E' nome do homem.
- O SR. JAGUARIBE: E' nome do homem.
 O SR. CRUZ MACHADO: Até esteve aqui, vendo si apanhaya do ministerio uns contos de réis, a prefexto de colonias cerrenses, peróm rocram-lhe a corda. (Riso.) Isto é informação confidencial e, como é confidencial, não passa d'aqui, nem tenho as provas documentadas. Esse Sr. Gaiato, juiz de paz de S. Matheus, no dia 47. ás 40 horas precisas, apresentou-se na matriz daquella villa e erganizou a mesa, allegando falia absoluta dos inízes de paz da parochia, o que era uma falsidade, porque já li aqui a portaria da presidencia marcando es annos em que devem servir os juizes do quatrionnio. A Barra de S. Matheus tem juizos de paz o, si o primeiro não compareceu, devia-se convidar ontro, o não o Sr. Gaiato, ás 40 horas em ponto, arrogar-se um direito que hão lhe competia; entretanto a commissão julga válida essa eleição.

 O Sr. Jaguaribe: Pede adiamento.
 - O SR. JAGUARIDE: Pede adiamento.

O Sn. Cruz Machado: — Julga válida. Oh! V. Ex. mesmo está se espantando do parecer, e este espanto é mais um argumento moral em

favor da causa que defendo.

A commissão adoça a falsidade, dizendo « não se pode entender que fosse falta absoluta»; mas note-se que Gaiato apresentou-se allegando falta absoluta de juizes de paz.

Portanto, a commissão julgava válida a eleição

da Barra de S. Matheus.

O SR. JAGUARIBE: - Conclue pelo adiamento do collegio.

O Sn. Cruz Machado: — Sim, adia o collegio mas julga válida a eleição da parochia, que faz parte do collegio.

OSR. JAGUARINE:— O pensamento é, que este collegio não produz esfeito para a actual eleição.

O SR. CRUZ MACHADO: - Despresados, como devem ser, esses attentados e os votos productos delles, em certos collegios o candidato official ficará reduzido a 37 votos; entretanto que seus competidores lhe são muito superiores em votos, contam nada menos de 54 a 67 votos. O que pa-rece justo faz er Approvar as eleições legitimas, annullar as duplicatas inteiramente inaceitaveis e criminosas e mandar proceder ás eleições primarias nas parochias de S. Matheus, Barra, Santa Cruz e Victoria, renovando-se a eleição secundaria. Acha-se que este expediente é novo? Annullem inteiramente a eleição, si nem os elementos parochiaes podem ser aproveitados.

Entretanto, não poderei deixar de contestar a

opinião do nobre senador pelo Paraná, que nos fallou aqui em simultancidade de eleições parochiaes. A lei exige simultaneidade de votação nos collegios, mas não nas eleições primarias; não se deve annullar as eleições legitimas de 19 parochias por causa das quatro, que apenas dão 39 eleitores, não mencionando Itaúna, que dá dous, onde o parecer manda proceder a novas eleições, quando as 19 parochias têm 161 eleitores, com os quaes só se poderia proceder a nova eleição secundaria. Nova eleição secundaria de paracelação secundaria a paracelação a secundaria de paracelação de paracelações de nova eleição secundaria. Nova eleição secundaria é necessaria, porque o escolhido fica com 37 votos, fóra da lista triplice, e não parece razoavel que o senado organize lista triplice, inteiramente nova, com o nome dos candidatos que obtiveram de 54 a 67 votos.

A simultaneidade de eleições parochiaes só é exigida na eleição do vareadores que não é principal de vareadores que não é principal de vareadores que não é principal de vareadores.

A simutaneidade de ejejções parocinaes so e exigida na eleição de vereadores, que não é primaria e sim directa, isto mesmo quando as parechias annulladas contém a majoria dos cidadãos activos do municipio, procedendo-so a eleição do vereadores em todas ellas, subsistindo, porém, a eleição dos juizes de paz, nas que forem julgadas válidas. A simultaneidade só exigidad na eleição dos collegios tanto que a de exigidajna eleição dos collegios, tanto que a lei autoriza a eleição primaria, logo que cesse o motivo que impediu a eleição no dia proprio, concorrendo os eleitores que foram feitos antes da reunião dos collegios. Como so tem dado mais de uma vez, como ha pouco acontecou em Minas Geraes, concorreram aos collegios elei-Minas Geraes, concorreram aos collegios elei-toraes eleitores de muitas parochias, nomeados depois de preenchida a princira vaga. Vê, pois, V. Ex., Sr., presidente, desta breve exposição de factos, cuja existencia é fundada em

documentos, que ha necessidade de novo exame

desta materia, e não é bastante que o digno relator venha e assista á discussão.

Deve-se-lhe dar meios mais completos, tempo para examinar. Depois de longa ausencia da corte, em provincia longinqua, do Norte, sem que lesse ou ouvisse mais nada a este respeito, desde o dia em que foram adiadas as camaras, não pode, sem ter memoria de anjo, apreciar os argumentos e os documentos produzidos e vir ao senado justificar um parecer tão melindroso, qual o que se refere ao direito de representação

de uma provincia.

E' preciso, pois, que elle, lendo o que se disse aqui no senado, e examinando os papeis a que os oradores se referiram, os documentos que se acham na pasta, os quaes, não sei por que casualidade, não foram postos debaixo de seus olhos, se habilite a pronunciar-se de modo que transcribile o servirio de senado defendado por constitue de senado quillise o espirito do senado, defendendo ou modificando o parecer, si defender em todas as partes que ponham á toda luz a legitimidade da legitimidade de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio della comp eleição, afim de que se abram essas portas á provincia do Espirito Santo, para ter, na pessoa de um homem illustrado, seu representante vitalicio, si ella o escolheu, sem importar-nos si la foi algum dia, si alli teve interesses e serviços, porquanto é a vontade della; ou então recenhecer que a provincia do Espirito Santo não póde ser representada por este candidato, apezar de seus dotes, porque houve falta de liberdade na eleição, ou pelo defeito de não ter havido verdadeira eleição.

Si, porventura, passar o requerimento do meu nobre collega e amigo, da provincia de Minas Geraes, o esclarecimento fica incompleto e o relator

não póde ficar satisfeito.

OSR. LEÃo VELLOSO: - Não póde ficar satisfeito?

O SR. CRUZ MACHABO: - Não póde ficar satisfeito porque écollocal-o em um theatro cuja maior parte desconhece; é preciso que elle examine o que se disse e os documentos todos, para sustentar seu voto ou modifical-o.

O SR. Silveira Lobo :- E' questão de trabalho e a consciencia impõe.

O SR. CRUZ MACHADO: — Porventura o traba-lho da intelligencia se mede a metros on a espaço, para se dizer —até que este seja presente ao senado —? Não, até que examine os documentos e se julgue habilitado, porque nós não podemos marear por meio de ampulheta o trabalho da intelligencia em uma materia tão espinhesa o complicado. A presen é sempre inipinhosa e complicada. A pressa é sempre inimiga da perfeição, e, nos casos como este, rara-mente deixa de ser inimiga da justiça.

O adiamento, portanto, deve ser no sentido de que as actas, parecer e documentos sejam submettidos a novo exame da commissão, que este exame seja amplo, afim de que não se force o direito incontestavel que a provincia tem de se fazor representar, não se corte tambem o direito, si o tem, daquelle que so diz eleito para represental-a; mas é preciso que esse direito appareça á luz do exame, aos olhos de todos, salte brithante, e não embruthado na capa da bonevolencia, porque o senado ó um grande tribunal de justica e não um esmolor, muito menos do direito de representação de uma provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: - Não tem o direito de dispor do que não é seu, nem de fazer cortezia com o chapéo alheio.

O Sr. Cauz Macwado: — Sr. presidente, esta facilidade que se quer introduzir na nossa vida politica...

O SR. SILVEIRA LOBO: - Esse indifferentismo pelo direito.

O Sr. Cruz Machado:—... de usurpar-se a representação vitalicia das provincias de que não se está preso por laço algum de familia, residencia, interesse ou serviços; esta facilidade, digo, faz com que o espirito publico descrêa da verdade da representação.

verdade da representação.

Por ora ha uma esperança—a eleição directa, tal qual ella deve ser; mas si porventura, com o systema da eleição directa se quizer que os 200 mil cidadãos activos, por exemplo, da provincia de Minas, que tem mais de dous milhões de habitantes, façam listas de 20 flomes, então poderemos dizer que a eleição directa perderá o seu intuito e os empreiteiros de eleição continuação.

seu intuito e os empreiteiros de eleição continuarão.

Não é-crivel que o lavrador, o artista, o negociante de qualquer ponto de Minas possa por si organizar uma lista de 20 nomes, para representarem a sua provincia. Continuará o systema de eleição por chapas; entretanto que, restringindo-se a circumscripção territorial na eleição directa, não ha perigo, como na indirecta, de brindar-se com diplomas a cogumellos protegidos dos potentados. A massa dos cidadãos activos escolherá livremente seu representante, ou dentro do districto, ou fóra delle, tendo em vista que saiba pugnar por seus direitos, reflectir suas opiniões e dar importancia ao districto.

Então veremos Marselha elegendo Thiers, Lyon elegendo Odillon Barrot e Laffite, sem tratar de examinar si era armador de navios ou um fabricante de sedas, residentes naquellas cidades. A espontancidade da eleição será o verdadeiro cunho da sua legitimidade.

Si continuar o systema da empreitada, tanto faz a eleição directa, como a indirecta; continuaremos a ter donativos do direito de representação vitalicia das pequenas provincias.

Eallo isento de paixão de partido. A minha

nuaremos a ter donativos do direito de representação vitalicia das pequenas provincias.

Fallo isento de paixão de partido. A minha razão, o meu pensamento, a minha observação e experiencia, os meus sentimentos moraes quero que sejam expostos com toda liberdade. Como senador do Imperio, me guio pela razão de estado, e não por conveniencia de partido; não estou adstricto a cingir-me a suggestões de alguem; atomo, como reconheço que sou (não apoiados), perlenço a mim mesmo.

Digo-o a face de minha provincia e dos meus comprovincianos de ambos os matizes políticos. Quero ter a liberdade de opinião sobre uma materia tão importante, como a organização do poder legislativo, de accordo com os grandes principios de civilisação, para termos a verdade do systema; guio-me pela minha consciencia, pelas razões de Estado, e não prendo a minha liberdade de opinião a quaesquer motivos partipelas razões de Estado, e não prendo a mana liberdade do opinião a quaesquer motivos parti-

Sr. presidente, V. Ex., bondoso como é, desculpo-mo esta digressão, vendo que, comquanto pareça estranha á materia, tem com ella s. E.

um laço logico, porque tratamos da legitimidade da representação de uma provincia.
(Apoiados.) Portanto, o que é atinente a essa legitimidade, o que tenha por fim limpar de vicios
o caminho da eleição, o que se destine a vigorar as esperanças do futuro do paiz, tudo vem
a proposito. a proposito.

Sr. presidente, o direito de representação das provincias está ligado com a unidade do improvincias esta ligado com a unidade do im-perio. Esta unidade se enfraquecerá desde que as provincias não forem partes integrantes do Imperio, enviando seus legitimos ropresen-tantes, que curem de sua prosperidade interna e explendor externo, e constituam um só co-digo, um só regimen político e civil, e forem tratadas como colonias que só possam eleger os indicados da côrte, que lhes sejam inteiramente extranhos. extranhos.

A lingua e a religião não são typos de nacionalidade. Ahi estão a America do Norte e a Grã-Bretanha, duas nações diversas; estão as republicas americanas nossas vizinhas, e a Hespanha no continente europeu. Não é a lingua nem araça que formam as nacionalidades. E' a unidade do seu direito de representação, o seu direito político, que constitue a nacionalidade.

O que têm de commum em interesses um cidadão de Minas e do Amazonas? A nacionali-dade, sorem brazileiros, iguaes direitos de representação política e no regimen civil.

Não ha nada mais impolitico do que impor-se a uma provincia como seu representante quem ella não conhece, não elegeu e não sabe como vai exercer o seu mandato.

Não faço referencia ao candidato em questão, estou fallando em these, porque não desconheço sua capacidade, sua intelligencia e o esforço que poderia fazer em bem de qualquer provincia, si ella verdadeiramente o elegesse.

Mas, senhores, não quebremos o direito de representação das provincias, fazendo desse direito objecto de brinde para penhorar alguem, porque nos não fazemos donativos, somos um tribunal, reconhecemos o direito com todo o seu aspecto de magestade e não de favor.

Agora, Sr. presidente, depois destas phrases que acabo de enunciar, voltar outra vez a certos exames minuciosos de eleições parochiaes, parece não ser conveniente, pois, quando se respira a atmosphera pura dos grandes principios que fazem a prosperidade das nações, não se póde descer aos escondrijos em que se forjaram as fraudes com figura de direito.

Muitos destes aclos accitos pelo parecer são fracções de um acervo de illegalidades, não são expressões do direito que se possam ostentar vivas e brilhantes no tapete do senado. Espanta que neste paiz ainda se pratiquem com o cunho official falsidades que na vida commum levariam seus autores á barra dos tribunaes.

Tenho concluido. (Muito bem.)

Peço a V. Ex. que me mande papel para enviar á mesa o additamento.

Additaments

- « Sendo o parecer e as actas com os documentos exhibidos submettidos a novo exame da commissão.
- · Paco do senado, 27 de Abril de 1880.-Cruz Machado.
- O Sa. presidente: Não é additamento, é emenda substitutiva e, em todo o caso, se deve subentender a urgencia que o regimento exige.

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão. O Sa, paesidente deu para ordem do dia 28: Discussão do parecer da commissão de constituição, sobre a eleição de senador pela provincia do Espírito Santo.

2." discussão da proposição n. 186 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehende os filhos espurios.

Dita da proposição n. 152, de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

Trabalhos das commissões.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da larde.

46.ª SESSÃO

Em 28 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Junqueira, Discursos dos Srs. presidente do conselho e ministro da justiça. Approvação, por partes, do requerimento.—Guarda nacional do Rio Grando do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. presidente do conselho. Adiamento da discussão.—Ondas no dra. Eleição de um senador pola provincia do Espírito Santo. Discursos do Sr. Paranagua. Approvação do requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Rejeição da emenda do Sr. Cruz Machado.—Navegação do Rio Amazonas. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Retirada do requerimento do mesmo senhor. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Cotegipo. Approvação do requerimento.—Filhos espírios. Discurso e requerimento do Sr. Mendes de Almeida, Discursos dos Sis. Junqueira, Mendes de Almeida, e Correia.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde do Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Chichorro, Visconde do Rio Branco, Junqueira, Luiz Carlos, Barão de Cotegipe, Fausto de Aguiar, Barros Barreto, Correia, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Affonso Celso, Silveira Lobo, Fornandes da Canha, Visconde de Muritiba, Leão Velloso, Leitão da Cunha, Jaguaribe, Visconde de Abaté, Visconde de Nietheroy, Visconde de Bom Retiro, Saraiva, Paranagua, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Barão de Pirapama.

Compareceram depois os Srs. Teixeira Junior, Dantas, Cunha e Figueiredo, Mendes de Almeida, Silveira da Motta e Vicira da Silva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Sinimbú, Antão e José Bonifacio.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchèa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

O Sn. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

• Sr. Jungueira:—Sr. presidente, tenho de fazer dous pedidos ao governo por intermedio do ministerio do imperio.

O primeiro é relativo aos processos, que o senado mandou instaurar contra algumas autoridades, que abusaram durante o processo eleitoral para o preenchimento da vaga de dous senadores, que se den na provincia da Bahia.

senadores, que se den na provincia da Bahia.

O senado se ha de recordar de que, quando foi approvada a eleição dos illustres senadores, pela minha provincia, que ultimamente entraram nesta casa, o parecer da respectiva commissão opinou que algumas das autoridades daquella provincia estavam no caso de ser processadas em virtude de seu procedimento illegal e violento. Essa conclusão do parecer foi approvada; o ministerio do imperio expedia as convenientes ordens para a provincia da Bahia, e o respectivo presidente mandou aos juizos dos districtos a que pertenciam essas autoridades os competentes officios, declarando que, por ordem do senado, deviam ser instaurados aquelles processes.

Sr. presidente, a iniciativa do governo manifesiou-se nessa occasião, porém não teve seguimento algum. Es processos mandados instaurar contra essas antoridades não tiveram o seu curso legal, estão inteiramente parados. Alguns dos juizes de direito da capital da Bahia, recebendo o officio da presidencia, em que se determinára que contra taes antoridades se instaurasse processo, dirigiram-se á mesma presidencia pedindo, como era justo, que lhes enviasse o parecer, ou pelo menos a parte do parecer da commissão de poderes, que tratava do procedimento daquellas antoridades e que lhes enviasse tambem por cópia a correspondencia trocada entre o presidente da provincia e essas autoridades por occasião do pleito eleitoral. Esses officios dos juizes de direito ficaram até hôje sem resposta. Desde Fevereiro en Março do anno passado em que os juizes se dirigiram á presidencia

solicitando esses documentos, nada mais se fez.
Paroce, Sr. presidente, que houve talvez insinuação do governo central para que os seus delegados não enviassem, como deviam immediatamente, esses esclarecimentes.

O Sa. Dantas (ministro da justica): — Não é provavel.

養育に関係のははいないはいはいかい。

O Sa. Junqueira: — O senado comprehende que um juiz de direito não podia dar seguimento O senado comprehende aos processos sem que tivesse em vista, não só o parecer da commissão de poderes des a casa, como também a correspondencia trocada entre como tambem a correspondencia trocada entre essas autoridades e o presidente por occasião da eleição. Eram poças necessarias para, sobre ellas, basear-se o processo. No entretante nada se fez : a ordem do senado ficou completamente burlada. Alguns nobres senadores estariam talvez na cença de que aquelles processos tiveram logar; porém agora hão de reconhecer que essa cronça não tem fundamento, isto é, que o poder executivo não dá a menor importancia aos actos do poder legislativo, ainda mesmo naquelles casos que, como este, não podiamos admittir demora. mittir demora.

Não accuso propriamente a esta ou áquella autoridade superior, não sei mesmo d'onde partiu o pensamento de assim burlar-se a decisão do senado, mas o que é cerlo é que, si continuar a praxe de não se dar a menor importancia ás decisões desta casa, principalmente em materia eleitoral, si o correctivo de um processo de responsabilidade, instaurado contra autoridades que abusaram, ficar assim inteiramente annullado, os nobres ministros hão de comprehender que qualquer reforma eleitoral, que qualquer melhoramento que se queira fazer na legislação do paiz desapparece, nullifica-se na pratica, porque havendo abusos o processo não se faz; e para que o processo não se faça basta a vontade do poder executivo. Não accuso propriamente a esta ou aquella

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Apoiado. D'ahi vem o nosso mal.

o nosso mal.

O Sa. Junquerra: — Na fórma de governo que nos rege, Sr. presidente, é preciso dar grande apreço à opinião publica.

Si essas autoridades foram accusadas de violencias, de arbitrariedades, a satisfação a esta opinião era a instauração desses processos. Mas, eu vejo com desprazer, vejo mesmo cem pezar que não se dá a menor importancia. Vi alguns desses processos, vi a requisição de um dos dignos juizes de direito pedindo cópia desses papeis. Essas requisições têm a data de Fevereiro ou de Março do anno passado. Já lá se vai mais de um anno, e ainda o juiz não recebeu essa cópia facilima de tirar-se.

E para obter informações mais completas e mais amplas a este respeito que vou mandar á mesa um requerimento, e como tambem tenho um outro pedido a fazer pelo ministerio do imporio, aproveito a occasião para o enviar á mesa.

Li ha dias, Sr. presidente, no Jornal de Com-mercio a seguinte noticia dada na parte editorial

desse importante orgão:

* Imperial Observatorio Astronomico.mam-nos que pediu demissão do logar de di-rector deste observatorio o Sr. Emmanuel Liais, e que neste pedido o acompanha todo o pessoal scientífico. Desojaria obter do nobre ministro de imperio

Desojaria onter do nome ministro do imperio algumas informações a este respeito.

Pela fórma por que está redigida essa noticia, de um orgão tão circumspecto, en acredito que ella é verdadeira, o mesmo uma pessoa bom in-

formada me declarou que, com effeito, o Sr. Emmanuel Liais e todo pessoal scientifico quer se retirar do observatorio astronomico, e a razão é porque entre aquelle distincto professor e sabio, e o ministro do imperio alguna cousa surgiu, que torna impossivel a permanencia do Sr. Liais no observatorio astronomico. Ora, Sr. presidente, acredito que a sahida desse distincto astronomo daquelle estabelecimento, será uma grande perda para o paiz. O observatorio astronomico entre nós estava em decadencia notavel; foram precisos grandes esforços para reconstruir o editicio e mandar fazer na Europa os instrumentos de que elle precisava. O Sr. Liais formada me declarou que, com effcito, o Sr. Emos instrumentos de que elle precisava. O Sr. Liais encarregou-se de mandar promptificar esses instrumentos, e não tinha muita intenção de voltar ao Brazil.

O senado comprehende que um cavalheiro tão distincto, um homem tão versado em astronomia e muitas outras sciencias, encontra pão, e uma posição condigna em qualquer parte

do mundo.

Em 1873, dirigindo eu a pasta da guerra, ministerio a que pertencia então o observatorio astronomico, tivo de tratar desses negocios, e reconhecendo a necessidade de collocar a frente deste estabelecimento um homem do valor do Sr. Liais, dirigi-me ao nosso ministro em Pariz, encarregando-o de convidar a esse astronomo a celebrar um contrato. O Sr. Liais nessa occasião tinha passado por

um grande desgosto, a morte de sua senhora, e desejava sahir de França, onde esse aconteci-mento nefasto se tinha dado, tendo por essa causa rejeitado um logar muito honroso alli, o de director do observatorio astronomico de Pariz; veiu para o Brazil com um contrato ra-zoavel.

Agora, passados alguns annos, quando o observatorio astronomico está em bom pé, e tem prestado grandes serviços á navegação e á sciencia, de ropente o Sr. Liais, por um acto talvez menos pensado do ministerio do imperio, retira-se deste paiz, desgostoso, ficando aquelle estabolecimento sem ter uma pessoa, na altura da espocialidade em que está o Sr. Liais para disportante de consequencia de servicio de consequencia de conseque especialidade em que está o Sr. Liais, para di-

Não laço, dizendo isto, a menor injuria aos nossos patricios, que ainda não podem ser especialistas, bem que alguns com o tempo venham a sél-o; e o facto de ter o pessoal scientifico do observatorio acompanhado o Sr. Liais demonstra que, mesmo entre os jovens brazileiros que se têm distinguido na sciencia astronomica, o nome do Sr. Liais gosa da maior sympathia e da maxima consideração.

O nobre ministro do imperio, que parece tão amigo das sciencias, que faz parte de varios institutos e sociedades scientificas, porque razão voiu levantar este conflicto com o Sr. Liais, de modo a obrigal-o a retirar-se?

Isto que eu digo, Sr. presidente, relativamente ao Sr. Liais, foi já declarado, na sessão de 1877, na camara dos deputados por um cavalheiro que fez grandes esforços no sentido de elevar o me-Não laço, dizendo isto, a menor injuria aos

fez grandes esforços no sentido de elevar o merecimento desse astronomo. Esse cavalheiro e o actual ministro da marinha, o Sr. Lima Duarte, e tenho aqui o sou discurso, proferido em Abril daquelle anno. Então o Sr. Lima Duarte accu-

sava o illustre Sr. Duque de Caxias por não dar toda a importancia ao observatorio astronomico e não proporcionar ao Sr. Liais todos os meios

e não proporcionar ao Sr. Liais todos os meios de poder bem desempenhar sua commissão.

Hoje entretanto, fazendo parte dos conselhos da corôa o mesmo Sr. Lima Duarte, é que se dá esse conflicto, que póde trazer-nos a perda para todos nós, para a sciencia, daquelle illustre sabio. O nobre ministro da marinha, naquella occasião, fazia os maiores elogios ao governo da Republica Argentina por ter collocado em um pé superior o observatorio de Cordova. Este observatorio é dirigido por um distincto astronomo; e pergunto eu, o governo daquella republica tem por questiunculas procurado desgostar o homem notavel que está á frente daquelle estabelecimento? Não; e faz nisto muito bem.

Mas, o nobre ministro do imperio entende talvez que deve tratar homens como o Sr. Liais de uma maneira menos conveniente, suppondo que sabios daquella ordem facilmente são substi-

E' preciso que o nobre ministro do imperio fique convencido de que um director de estabelecimento daquella ordem não se improvisa tão facilmente como se o fez com os subdelegados que nas margens do S. Francisco estão de tra-buco na mão, matando gente; nem da mesma maneira por que o ex-ministro da justiça fazia de um matuto que não tinha talvez meios de sustentar sua familia, e nunca tinha visto bri-lhar a lamina de uma espada, da noite para

o dia tenente-coronel e coronel!

Não é tão facil improvisar homens sabios, especialistas como o Sr. Liais, que tem como emulos os Flammarions, e outras notabilidades

scientificas do seculo.

E' preciso, senhores, que o governo nestas questões marche com muita prudencia; não dê este exemplo a outros sabios tão distinctos; porque então a que ficaremos nós reduzidos? Perseguidos pela febre amarella, que afasta de procurando es estrangeiros o procurando

das nossas plagas es estrangeiros e procurando o governo desgostar a homens notaveis, que têm dado de si os melhores testemunhos de capacidade, como o Sr. Liais, que não só tem sobresahido na especialidade astronomica, dirigindo o observatorio, como tem publicado muitas obras de sciencia, como a grande obra denominada o — Espaço celeste — e mesmo outras de assumpto philosophico ou historico, como a—Supremacia da raça latina—em que elle revela talento superior, conhecimentos especiaes sobre materia política; procedendo assim o governo, tratando por esse mado um homem desses, o que se pensará de nós ?

que se pensará de nós ?

Por isto me admiro que o nobre ministro do imperio que parece ser tão amigo das lettras, que tem sido inspector da instrução publica, que é membro de varias sociedades scientíficas, tenha tratado umas sabio desta ordem.

Para obter esclarecimentos a este respeito vou mandar á mesa um requerimento, para ver si ainda é possivel conjurar esse mal, porque do contrario todo o dinheiro que gastámos naquelle estabelecimento, hoje pertencente ao ministerio estabelecimento, hoje pertencente ao ministerio do imperio, será em pura perda. Elle vai cahir em decadencia notavel, e o Brazil precisa muito ter um logar entre as nações civilisadas, pre-

cisa viver de alguma cousa superior, pois que cisa viver de alguma cousa superior, pois que os povos, assim como os individuos, não vivem só dos recursos materiaes, precisam de alguma consa mais elevada, que só podem achar na sciencia. Aquelle estabelecimento, Sr. presidente, que nos tem custado tanto a elevar, é de grande necessidade para o paiz, pois esse estabelecimentos scientificos, além da utilidade propiem são de utilidade propiem são de utilidade propiem são de utilidade propiem e todos de outra ordem, são de utilidade pratica, e todos sabem que sem um bom observatorio astronomico não se póde regular bem os chronometros nem fazer outras observações necessarias á navegação.

O meu requerimento dividido em duas partes

é o seguinte (lé):

Requeiro que, pelo ministerio do Imperio, se peça ao governo copia dos processos, que se instauraram na capital da Bahia contra as autoridades de que trata a conclusão do parecer desta camara sobre a eleição de senadores feita em 1878.

Outrosim requeiro:

Que, pelo mesmo ministerio, se peça cópia da correspondencia ultimamente havida entre o governo imperial e o Sr. Emmanuel Liais, director do observatorio astronomico. Sala das sessões em 28 de Abril de 1880.-

Junqueira. 🔻

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):-Responderei à segunda parte do requerimento do illustre senador pela Bahia, deixando a primeira ao meu collega da justica, por cuja pasta corre o assumpto.

Ž.

¥*

O nobre senador pela Bahia alargou-se na demonstração dos merecimentos do Sr. Liais. Nimguem os contesta e nem ha questão a semelhante respeito.

O governo actual de accordo com as razões expendidas pelo nobre senador deseja tambem muito que conserve o Sr. Liais a posição em que se acha...

Os SRS. DANTAS (ministro da justica) E PARA-NAGUA: - Apoiado.

O Sn. Saraiva (presidente do conselho):—...
mas não se trata disto; e não me consta que elle
tenha instado por demissão. Continúa no seu
logar, e nada mais ha que eu saiba.
Occorreu, é corto, um incidente entre o Sr.
Liais e o ministerio do imperio; mas o nobre
senador, depois da exposição da questão, ha de
convir em que o ministerio se houve como lhe

convir em que o ministerio se houve como the

cumpria.

No orgamento, o corpo legislativo reduziu a despeza do pessoal do observatorio astronomico; não do pessoal scientífico, mas do pessoal administrativo.

Consequentemento o ministerio do imperio ex-Consequentemento o ministerio do imperio expediu ordens para que esta deliberação fosse executada. A isto o Sr. Liais oppoz-se e o ministerio insistiu para que o resolvido pelo corpo levislativo fosse effectivamente executado, embora se sentisse o ministerio disposto a vir ao corpo legislativo em tempo expor os motivos que allegava o Sr. Liais para a conservação desse pessoal e pedir autorização para as despe-

zas necessarias.

Assim, como se ve, o ministerio secundava os desejos do Sr. Liais. O que não podia, porém, era concordar em que as despezas se fizessem contra o disposto pelo corpo legislativo e muito principalmente não attendendo o Sr. Liais á observação que acabei de fazer, isto é, que estava o governo disposto a vir ao corpo legislativo pedir a continuação dessas despezas.

Portanto, si ha questão entre o Sr. Liais e o

Portanto, si ha questão entre o Sr. Liais e o governo, reduz-se ao seguinte: o governo não quer desagradar ao Sr. Liais, mas ha de cumprir o que entender de seu dever, mantendo sua dignidade, e não se submettendo a imposições de ninguem por mais sabio que seja. (Muito bem.)

O Sr. Dantas (ministro da justica):— Sr. presidente, julgo excusada a discussão do requerimento do honrado senador pela Bahia, na parte em que S. Ex. deseja saber do estado dos processos, determinados pelo senado, por occasião da ultima eleição de dous senadores por aquella provincia.

Tenho por excusada a discussão, pois que de nossa partenão nos oppomos á adopção do requerimento e mesmo, independentemente disso, desde que o honrado senador pede estes escla-recimentos, comprometto-me a procurar na secretaria da justica e a trazer ao conhecimento de S. Ex. e do senado o que la existir a semelhante respeito, e exigir do presidente os que faltarem.

Posto a votos, por partes, o requerimento do Sr. Junqueira, foi approvado.

GUARDA NACIONAL DO RIO GRANCE DO SUL

Grande do Sul deve merecer a solicita attenção do senado e do governo, ainda que não seja verdadeira a noticia, que muito me affligiu, dada pelo El Pueblo de 13 do corrente, de ter sido um brazileiro barbaramente espancado, á vista do publico, por um agente policial, em Paysandú. Sem fallar no partido conservador, cuja sorte continúa a ser a que lhe tem cabido desde 5 de Janeiro de 1878, o partido liberal está alli profundamente dividido. Uma das parcialidades sustentava o delegado do gabinete passado, demitido sem perda de tempo, assim que subino ministerio actual; acto este que poderia exprimir o louvavel desejo de harmonisar o partido, si não fora seguido da nomeação de um presidente, dedicado á outra parcialidade, e que tudo indica aprofundará a scisão, irritando ainda mais os animos. animos

Conliego o novo presidente, desde os bancos collegiaes, e não tenho o intento de magoal-o,

nem de offendel-o.

nem de offendel-o.

Mas creio poder dizer que, devendo ser empenho do governo não aggravar a situação difficil das provincias, a nomeação do actual presidente do Rio Grande do Sul não foi bem inspirada.

Penso que não ultrapasso os diroitos da opposição, apreciando a conveniencia da nomeação de um alto funccionario, antes mesmo que elle haja praticado actos sujeitos ao nosso exame.

Póde até essa apreciação concorrer para que

alguma cousa se acautele favoravelmente no futuro

No meu modo de vêr as cousas, e afastando do No meu modo de ver as cousas, e afastando do meu espirito toda a preoccupação partidaria, a situação da provincia do Rio Grande do Sul reclamava a nomeação de um presidente que não excitasse, desde logo, a fundada desconfiança dos seus adversarios e de uma parte do seu partido; de um presidente estranho ás lutas da provincia e que, pela reputação de prudencia e de imparcialidade, a ninguem trouxesse prevenções.

Assim pão se fez.

vençues.
Assim não se fez.
E' isto o que não me parece acertado, e é isto, entretanto, o que temem aconteça também na provincia de Pernambuco, que nesta parte acha-se em condições semelhantes á do Rio Grande do Sul.
Exagero? O senado decidirá este ponto, attendendo a um artigo do Echo do Sul, folha conservadora que se publica na cidade do Rio Grande

O novo presidente da provincia.

Da situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878, não conhecemos nomeação mais infeliz, para esta provincia, do que a do Dr. Henrique Fran-cisco de Avila para presidente do Rio Grende do Sui.

« A sorpreza que causou em toda a provincia A sorpresa que causou em toda a provincia esse acto do novo ministerio, sem excepção dos proprios companheiros políticos do nomeado, dá a medida do desacerto e alta inconveniencia de semelhante nomeação.

de semelhante nomenção.

Indigitavam-se, para substitutos do Sr. Dr. Carlos Flores, varios partidistas do Sr. conselheiro Silveira Martins, mas ninguem lembrou-se jamais do Dr. Henrique de Avila, porque a todos parecia impossível que um governo, que se diz conciliador, escolhesse para administrar a provincia, no estado quasi anormal em que ella se acha, um homem nas condições e do caracter do coronel commandante superior de Jamarão. guarão.

· Com esseito, parece incrivel que, entre tantos liberaes de merecimento igual e superior ao do Dr. Avila, e, como elle, opposicionistas do ministerio 5 de Janeiro, fosse, pelo governo do provecto estadista Sr. conselheiro Saraiva, preferido o mais intransigente e rancoroso intradicio.

partidario!

mo, moderado e conciliador, e que, servindo com lealdade o governo que o nomeou, se dedi-

que a satisfazor as necessidades da provincia e a promover o seu bem estar e progresso, e não se converta, pelo contrario, em elemento e pomo

de discordia.

· Não; é impossível que o Sr. conselheiro Saraiva conheça o Dr. Honrique de Avila. Não crêmos que S. Ex. concordasse com a sua nomeação, conhecendo os defeitos desse cidadão, defeitos que o incompatibilisam com as funcções de primeiro magistrado da provincia, maxime na actualidade.

« A nomeação do Dr. Henrique de Avila é uma verdadeira provocação á provincia, principalmente ao partido conservador e ao partido liberal que apoiou o ministerio Sinimbú.

O novo presidente é a mais viva personisi-

cação da intolerancia e rancor partidario.
O ministerio 28 de Março não pedia iniciar mais desastrosamente a sua politica nesta pro-

vincia

- · Pois que l Quando o estado do partido peral reclamava um administrador dotado de espirito de moderação; quando o orga-nizador do gabinete 28 de Março solicita o concurso dos dous partidos para detar o paiz com a reforma eleitoral — é que o governo nomea para presidente desta provincia, onde a divisão do partido liberal é mais funda que em qualquer outra, um homem que tem conquistado reputação na luta virulenta e desbragada com os adversarios!
 - · Não se nos averbe de suspeitos neste pro-

nunciamento.

· Conservadores, e governando o paiz o partido contrario, é claro que o presidente da provincia, qualquer que elle fosse, não podia deixar

de ser nosso adversario.

- Isso não seria motivo, porém, para que a seu respeito nos pronunciassemos nos termos em que ora o fazemos, desde que o presidente fosse um homem estranho a provincia, on então liberal, embora partidario do Sr. conselheiro Gaspar Martins, como o Dr. Correa de Oliveira ou como o Dr. Maciel, que não têm os precedentes nem o caracter do novo presidente.
- · A prova dossa asserção, ou, per outra, da nossa telerancia e lealdade, é a recopção que fizemos a todos os antecessores do Dr. Henri-

que de Avila.

« A este não; não podemos receber senão com

palavras de pezar e desconfiança.

- Acabámos de assistir a mma futa de paixões incandescentes, de tão perniciosos effeitos para a prosperidade da provincia, e outra vai em breve começar, sem duvida com mais acrimonia e violencia.
- · Estamos, porém, intimamente convencides que o circumspecto e illustre presidente do conselho foi illudido. Si S. Ex. conhecesse a pessoa que lhe indicaram para presidente, desta provincia, seria o primeiro a repellil·a.

· E procederia o venerando estadista com o maximo acerto e patriolismo, porque do novo presidente não tem a provincia a esperar senão actos de infrene paixão político e inesquinhas

vinganças pessoaes.

· Para o partido conservador, a nomeação do Dr. Avila é uma provocação formal.

· Compulse-se a collecção do jornal em que, nestes ultimos tempos, escreven o Dr. Henrique de Avila, e verificar-se-ha a verdade desta affirmativa.

· A preva ainda de que não exageramos, é o energico pronunciamento de toda a imprensa

conservadora da provincia.

A' simples noticia da nomeação do Dr. Avila, manifestaram os nossos collegas do Conservador, de Porto Alegre, e da Tribuna, de Jaguarão, em artigos que depois transcreveremos, o profundo e justo descontentamento do seu

« E' que como nós e todos quantos conhecem o novo administrador, prevêm a sorte que está reservada á provincia, e especialmente aos conservadores e floristas, sob o dominio do delegado do ministerio no Rio Grande do Sul.

 Quererá o venerando presidente do conse lho, estadista notavel e geralmente conceituado por seus talentos e espírito de moderação, sobrecarregar-se com a responsabilidade da tremenda reacção que vai operar-se na provincia?

« Não é isso o que espera o paiz. »

As opiniões manifestadas pelo Sr. presidente do conselho sobre a nomeação dos presidentes de provincia, e o alcance que ellas têm no seu ministerio, são dignas de consideração.

S. Ex. disse na sessão de 15 do corrente:

· Minha obrigação é ter nas presidencias pes-

soas pelas quaes eu me possa responsabilisar.
A opposição vè os factos e responsabilisa por elles o governo; de nada mais pode tomarlhe contas.

« E' preciso que o governo tenha ampla liherdade na escolha do pessoal de sua contiança,

mesmo entre os amigos.

« E' preciso que os ministros tenham uma confiança mais ou monos pessoal em seus delegados.

Temos o direito de fazer executar nosso pensamento da melhor maneira, e estamos em nosso direito providenciando para que nosso pensamento seja sinceramente executado.

Deve suppor-se que o Dr. Avila vai ser o sincero executor do pensamento do governo. Ora, si a sua nomeação excita tanta prevenção, a manifestação do pensamento do governo quanto á sua política na provincia do Rio Grande do Sul é de muita yantagom.

Si o men requerimento tiver por effeito saber o paiz qual seja essa politica, creio que terei até auxiliado o nobre presidente do conselho.

Polas folhas daquella provincia vejo que a presidencia alli tem feito ultimamente varias nomenções de officiaes da guarda nacional. Mais de uma vez tenho tido a honra de expor

ao senado a minha opinião acêrca da illegalidado com que foi executada a reforma da guarda nacional, convertida, contra o manifesto espirito do legislador, em instrumento de preselytismo e dominação.

Sinto profundamento que nessa illegalidade tenha sido acompanhado pelo actual ministerio.

Mas, as nomeações de officiaes da guarda nacional, que cabem ao presidente da provincia, sendo feitas em condições semelhantes áquellas em que se acha a provincia do Rio Grando do Sul, podem tornar-se arma, si não perigosa, in-

conveniente.

Não desejo se diga que o nobre senador pela Bahia obteve com algum sacrificio o concurso do illustre general Visconde de Pelotas para fazer parte do gabinele a que S. Ex. preside. Julgo dever solicitar a relação dos officiaes nomeados para a guarda nacional pela presidencia da provincia do Rio Grande do Sul, no corrente anno.

Para este fim tenho a honra de submetter á apreciação do senado o requerimento que pas-

so a enviar á mesa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

• Requeiro que, pelo ministerio da justica, se peça ao governo uma relação dos officiaes nomeados no corrente anno pelo presidente da provincia do Rio Grande do Sul, para a guarda nacional da mesma provincia.—Manoel Francisco Correia.

OSP. Saraiva (presidente do conselho):— Sr. presidente, quando organizei o ministerio, julguei conveniente propòr para uma das pastas o Sr. Visconde de Pelotas, general muito distincto (apoiados), que o paiz conhece bem, e que já por duas vezes fora convidado para a pasta da guerra, uma quando governavam os conservadores e outra no ministerio liberal, que inaugurou a presente situação.

Portanto estava e estou convencido de que o Sr. Viscondo de Pelotas offerece no Rio Grande do Sul garantia a todos por sua moderação.

O Sa. Dantas (ministro da justica):—Apoiado.
O Sa. Saraiva (presidente do conselho):—
Tendo convidado a esse illustre general para o ministerio da guerra e tendo fe no seu espirito de justica e moderação, era men dever ouvil-o sobre os negocios de sua provincia.

D'ahi nasceu com effeito a mudança do presi-

dente e a nomeação do novo.

O nobre Visconde garantin-me que o Sr. Avila era no Rio Grande do Sul um homem eminente, que mais de uma vez tinha declinado entrar em uma lista de deputados, tendo feito parte de uma de senadores. Que era dotado de bastante força e independencia para cumprir o seu dever, sem constituir se perseguidor dos seus adversarios políticos, quanto mais de seus co-religionarios.

Portanto o ministerio procedeu como lhe cumpria, confiando mais nas informações do Sr. Visconde de Pelotas do que em quaesquer outras, que possam resentir-se do espirito do partido ou do uma apreciação menos exacta dos inte-

resses da provincia.

Estou persuadido de que a marcha do Sr. Avila na administração daquella provincia ha de confirmar as informações do Sr. Visconde de Pelotas. Espere o nobre senador pelos acios desse presidente, e então formulará as accusações que taes actos provocarem.

Findo o debate, fico a adiada a discussão por ter pedido a palayra o Sr. Barão de Cotegipe.

ORDEM DO DIA

ELEIGÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Continúa a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Ribeiro da Luz, com a emenda do Sr. Cruz Machado, sobre o parecer da commissão de constituição, sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

- DSP. WARAMAGUE: —Sr. presidente, por deferencia ao honrado relator do parecer, que se acha ausente, não posso deixar de votar a favor do adiamento proposto pelo nobre senador da provincia de Minas Geraes, que orou em primeiro logar hontem; e por esse mesmo motivo não deixarei de pronunciar-me contra a emenda offerecida ao mesmo adiamento pelo honrado senador tambem da provincia de Minas que fallou em ultimo logar. Tal é a confiança que tenho no juizo esclarecido e recto do illusrado autor do parecer, que eu não podia deixar de dar-lho essa dupla prova de consideração, votando pelo adiamento proposto em primeiro logar e que deve ser limitado.
- O Sa. presidente: Não excedendo da sessão extraordinaria, porque para a ordinaria tem de eleger-se a commissão.
- O SR. PARANAGUA: Eu quizera que neste adiamento se marcasse o prazo de 48 horas, por exemplo, ou de tres dias, si assim se julgar conveniente.
- O Sr. Cauz Machado: Mesmo porque tenho confiança no juizo do autor do parecer da cemmissão, é que quero que examine.
- O SR. PARANAGUÁ: O adiamento proposto pelo nobre senador que fallou em ultimo logar, opinando para que as actas, os papeis que as acompanharam e os que depois foram offerecidos, sejam devolvidos á mesma commissão, julgo inconveniente e desnecessario, porque acredito que o honrado autor do parecor, tendo compulsado e examinado todos esses documentos para emittir um juizo seguro...
- O Sn. Cnuz Machano: E aquelles que foram exhibidos depois?
- O Sn. Pananaguá: —... ha de vir ao senado justificar seu trabalho, aliás bom fundamentado, e dar explicações satisfactorias ao nobre senador por Minas Geraes.
 - O Sa. Silveira Lobo: Será difficil.
- O Sn. Paranaguá: E tanto mais sou levado a ter semelhante procedimento, quanto o nobre senador, mais de uma vez, perdoe-me que lhe diga com franqueza, pareceu esquecer-se de que era juiz.
- O Sr. Cruz Machado:—Não me esqueço de ser juiz, mas não me colleco na posição de esmoler.
- O Sa. Paranaguá: —Sou levado a ter esse procedimento attenta a exageração do discurso, especio de verrina, que aqui foi proferido pelo nobre senador.
 - O SR. CRUZ MACHADO: Que verrina proferi?

- O Sr. Paranagua: Fallou com muita vehemencia e de um modo apaixonado...
- O Sr. Cruz Machado: —Oh! não offendi pessoa alguma.
- O Sr. Paranaguá:—... quando a decisão deve ser pautada pelos principios de rigorosa justica, o debate não deve exceder as raias da moderação.
- O Sr. Cruz Machado: —Osfendi o candidato em cousa alguma?
 - O SR. SILVEIRA LOBO:-Nem declinou o nome.
- O Sn. Pananagua: O nobre senador, sem que fosse esta a sua intenção, procedeu de modo a indispor o candidato, lendo cartas escriptas na confiança da amizade, e em que elle podia ter emittido um juizo menos exacto a respeito do senado; mas isto não era motivo para excitar a animadversão de tão illustre corporação que deve e sabe julgar com pausa, e imparcialidade, abstrahindo de considerações estranhas.
 - O SR. CRUZ MACHADO: Tratei do processo.
- O Sn. Paranagua:—Para que considerar-se a decisão proposta pelo parecer da commissão como uma retractação que se pretende alcançar do senado? Porventura o senado, votando hoje pelas conclusões do parecer, isto é, pelo reconhecimento e admissão do Sr. conselheiro Ottoni, reconsidera o seu acto, pratica um actode retractação?

Não procedeu-se a uma nova eleição, de cuja verilicação agora se trata?

- O SR. CRUZ MACHADO: -Nova e aggravada.
- O SR. PARANAGUÁ:— O nobre senador não póde deixar de apresentar aquella isenção de espirito de que carece estar sempre revestido um julgador.
- O Sr. Cruz Machado: Não tenho a benevolencia de V: Ex.
- O Sa. Paranaguá: O candidato é que me parece não ter a benevolencia do nobre senador. Devemos julgar com toda isenção de espirito.
- O Sn. Cruz Machado: Não tratei do candidato, tratei do processo.
- O Sr. Paranaguá: V. Ex., sem que fosse esta a sua intenção, provocou indisposição contra o candidato, cuja eleição temos de julgar.
- O Sr. Cruz Machado: Não tive sua henevolencia em fazer donativo dos direitos de representação de uma provincia.
- O Sr. PRESIDENTE: Peço que não interrompam o orador. Não ha razão para os apartes.
- O Sr. Cruz Machado: Ha razão o direito de defesa.
- O Sr. Paranaguá: Pareceu-me não haver da parte do nobre senador a precisa isenção de espirito.
- O Sn. Cruz Machado: E a mim parece que V. Ex. está com o espirito obumbrado com a capa da benevolencia.
- O Sr. Pananaguá :—Póde ser que esteja em erro. Mas entrarei no debate para justificar o meu voto e mostrar ao nobre senador que assim como S. Ex. póde formar uma opinião contraria

- a eleição de que se trata, eu posso estar de accordo com o parecer da commissão, e com tanto mais razão quanto o nobre relator da commissão, o Sr. Vieira da Silva, cuja illustração e imparcialidade o senado reconhece, examinou detidamente as actas e documentos relativos a esta eleição.
- O Sr. CRUZ MACHADO: Mas elle póde-se enganar. Eu tambem confio muito nelle.
 - O Sr. Silveira Lobo :- Vamos ás razões.
- O Sr. Paranagua :—Em todo caso, eu antes quero acertar com o Sr. Vieira da Silva do que errar com o nobre senador.
- O Sn. Cauz Machado: —Abstenha da personalidade: refute as razões que dei, e não se importe com a minha pessoa.
- O Sr. PARANAGUA: -E' o que tenho feito justamente.
- OSR. CRUZ MACHADO: —Eu antes quero errar com a minha consciencia do que acertar com a benevolencia de V. Ex.
- O SR. PARANAGUÁ:—En entendo que é sufficiente o requerimento apresentado em primeiro logar pelo nobre senador por Minas, porque tendo o autor do parecer de chegar hoje, ello virá dar as razões que o guiaram, e sustentar o seu parecer que julgo ser muito fundado e bem desenvolvido.
 - O SR. SILVEIRA LOBO: Não apoiado.
- O Sr. Cruz Machado: Isto parece de advogado da roça que, em vez de discutir a causa, discute o defensor e o accusador.
- O Sr. Paranaguá:—Não sei qual será o habito de advogado da roça, porque nunca, como é sabido, advoguei na roça. (Riso.)
- O Sn. CRUZ MAGHADO: O nobre senador em vez de discutir a causa, está discutindo a minha pessoa, as minhas intenções.
- O Sr. Paranaguá:—V. Ex. quer perturbar o debate, dando-lhe uma direcção inconveniente.
- O SR. CRUZ MACHADO: De mansinho não me dão alfinetadas nem me chamam de apaixonado. Sinto que assim seja tratado por uma pessoa a quem nunca offendi.
 - O SR. PRESIDENTE: Attenção.
- O Sa. Paranagua: Nem eu offendo ao nobre senador. Si nas minhas expressões o nobre senador ve alguma offensa eu estou prompto a retiral-as. O que digo é que não ha necessidade de voltarem os papeis de novo á commissão, quando já existe um parecer muito hem elaborado. Isto pode parecer uma protelação...
 - O SR. CRUZ MACHADO: Não, senhor.

O Sn. Pananaguá: ... um meio de eternisar esta questão.

Este parecer está formulado ha mais de seis ou oito mezes, e, tendo a discussão começado o anno passado, para que ha de ser de novo remettido á commissão? Me parece que o requerimento que foi apresentado em primeiro logar pelo nobre senador por Minas satisfaz as exigencias do senado para obter esclarecimentos e resolver alguma duvida.

Quanto á intervenção da autoridade, de que se faz grande cabedal, opportunamente me esforçarei por demonstrar que a arguição não

está comprovada.

O nobre senador pelo Ceará, que hontem fallou, quiz enchergar no officio ou no relatorio do il-lustre presidente daquella provincia injuria ao partido conservador e desconsideração ao senado.

Foi justamente a respeito das eleições da capital que nada vi naquella peça official que possa justificar a asserção do nobre senador...

O SR. JAGUARIBE:-Referi-me ao officio dos agentes.

O Sr. Paranaguá:..—nem o presidente póde ser responsavel por uma ou outra observação menos conveniente, de autoridades subalternos com que tenha feito acompanhar a sua exposição. Neste mesmo relatorio, na parte concernente à capital, o nobre senador ha de confessar que nada ha que possa offender o melindre do senado.

O SR. JAGUARIBE: - Expliquei o meu pensamento: referi-me ao officio dos agentes, não me referi ao relatorio nesta parte.

O Sr. Paranaguá: — Bem; então dispensa-me

da leitura do relatorio.

Eu queria lor ao senado para domonstrar que nesta peça official não ha a menor injuria ao partido conservador, e desattenção ao senado, e que si algum officio ou representação contém expressões menos convenientes, o presidente não pode ser responsavel por isto. Não é exacto que o presidente insinuasse a quem quer que fosse a fornecer-lhe documentos adrede arranjados para justificar o seu relatorio: é uma asserção gratuita que o nobre senador não poderá

O Sr. Jaguaribe: -As minhas palayras foram: si não insinuou, consentiu.

O SR. PARANAGUÁ: — Posso garantir ao nobre senador que o digno presidente da provincia do Espirito Santo era incapaz de provocar a fabricação de documentos menos exactos para fundamentar uma exposição ou relatorio dirigido ao governo imperial.

Tenho, pois, justificado o meu voto contrario á emenda apresentada ao requerimento de adiamento proposto pelo nobre senador por Minas,

em primeiro logar.

Creio que nas minhas expressões o senado ha de reconhecer que não ha a minima osensa ao caracter do nobre senador. Respeito-o, estimo-o e considero muito, e estou que o nobre senador terá a mesma tolerancia que eu tive...

O SR. CRUZ MACHADO: - Mas não me empreste opinião, nem paixão.

O SR. PARANAGUÁ: -... que eu tive quando hontem exprimiu-se com toda a liberdade, e eu

não lhe dei o menor aparte.

Tenho, portanto, justificado o meu voto contra o adiamento proposto em segundo logar, votando pelo primeiro, uma vez que o nobre autor desse adiamento queira fixar um prazo de 48 horas ou de tres dias, si assim lhe parecer. O Sn. O Sn. Leitão da Cunha:—Isto é do regimento. mente.

Pelo regimento não póde haver adiamento indefinido.

Findo o debate, votou-se e foi approvado o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz, ficando prejudicada a emenda do Sr. Cruz Machado.

NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS

Continuou a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição da camara dos Srs. deputados n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo com a « Amazon Steam Navigation Company Limited. »

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, pedi a palavra para fundamentar a retirada do meu requerimento; mas, como sou em geral pouco inclinado ás retiradas, e mais antes ás avançadas (riso), julgo conveniente dar algumas explicações sobre o meu acto, já que se acha pouco de accordo com a minha natureza.

Peço ao senado licença para retirar meu requerimento, porque ha dias, ainda enfermo, li o discurso que sez o nobre presidente do conselho: é esse discurso que me induz a pedir a

retirada do meu requerimento.

Na qualidade de membro da commissão de emprezas privilegiadas, o honrado presidente do conselho, vencido pela opinião de seus collegas, que queriam, ou approvação do contrato tal qual a empreza o pedia, ou approvação do mesmo contrato com diminuição da subvenção, como foi proposto em uma emenda offerecida pelo nobre senador pela provincia de Sergipe, S. Ex., vencido, digo, opinou outrora, que se desse o minimo da subvenção, que foi, supponho, minimo da 360:0005000

O que cu li no discurso do nobre presidente do conselho altera em parte essa opinião emittida como membro da commissão de emprezas privilegiadas ; entretanto, a manifestação de S. Ex. causou-me muito prazer, como acontece sempre que os espiritos superiores se acham de harmo-

nia com o nosso

Acho que o nobre presidente do conselho está na verdadoira opinião que se deve seguir a respeito da subvenção á companhia do Amazonas. Quando tomei parte nesta questão no senado foi unicamente por estar convencido de que hoje a subvenção a qualquer companhia para navegação do Amazonas é antes um embaraço do que um auxilio ao bom desempenho daquelle servico; e esta opinião, que sustentei ajudado pelo nobre ministro da justica actual...

O Sn. Dantas (ministro da justica): — E' exacto.

O Sn. Silveira da Motta:—vojo agora abraçada tambom pelo nobre presidente do con-...vojo agora selho quando declara que entende que não se devo dar subvenção alguma á excepção da que for necessaria para o serviço postal, ao que aliás nunca eu me oppuz.

O Sr. Dantas (ministro da justica): — Justa-

15

- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: A' vista desta opinião do nobre presidente do conselho, que se conforma com a minha, reconhece o senado a necessidade de retirar o meu requerimento, porque este, formulado de accordo com o nobre providente polar p sonador pela provincia da Bahia e actual ministro da justica, tinha por fundamento desattender a continuação da subvenção, visto que havia outra companhia que se propunha a fazer o serviço gratuitamente; e, sendo essa petição apresentada ao governo e remettida ao conselho de estado, devia se saber a opinião deste: si preferia ou não o serviço gratuito ao serviço pago pelo Estado.
- Sr. Leitão da Cunha: Para fazer o serviço de graça não era mister licença do governo: quem quizer pode navegar o rio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora o nobre senador tenha dó de mim! O seu aparte precisa de uma elucidação que vai prolongar o meu sa-crificio; mas não posso deixar de corresponder

à honra que me faz.
Para fazer o serviço de graça diz o nobre senador—não era preciso requerimento. Era ; porque quem quer fazer um serviço de graça exclue o serviço subvencionado, visto que quem faz este tem grande vantagem sobre aquelle que o faz de graça. Como uma companhia não subvencionada, visto que quem faz este tem grande vantagem sobre aquelle que o faz de graça, como uma companhia não subvencionada poderia, supponhamos, estabelecer os preços das passagens a 1005, quando outra companhia subvencionada com setecentos contos podia concorrer com ella e tirar-lhe o ultimo passageiro, concedendo passagens mais baratas? E á custa de quem, em ultima analyse? A custa do Estado. Eis a razão por que é improcedente o argumento que encerra o aparte do nobre senador.

Si acaso havia quem fizesse o serviço de graça, era sem duvida na intenção de que a industria fleasse livre, que não houvesse nenhum privilegio, nenhum monopolio, nenhuma subvenção para qualquer outra companhia. Nessa hypothese, sem duvida, foi que se requereu o servico de graça.

Mas, Sr. presidente, a razão principal da retirada do meu requerimento é que, estando en de accordo com o nobre presidente do conselho na opinião de que hoje a navegação do Amazonas deve ser livre, não convein embaraçar que a materia entre em discussão, para que o senado decida de conte do contento.

decida da sorte do contrato.

Segundo II, a opinião do nobre presidente do conselho é que se conceda o minimo da subvenção a que S. Ex. se referin no seu voto em separado, na qualidade de membro da commissão de emprezas privilegiadas, limitando-se a subvenção a cinco annos. Esta limitação do prazo deve tornar-se ainda major, porque se tem de contar da data em que do i retirada da temprezas de contar da contar da data em que do contar da data em proposas de contar da subvenção. Assim, ao projecto de approvação do contrato, quando não passe tal e qual, se deve fazer emenda no sentido da opinião do nobre presidente do conselho.

O Sn. Dantas (ministro da justica) :- Apoiado. E' indispensavel.

- O SR. Silveira da Motta: Apezar de ser eu partidista da livre concurrencia da navegação do Amazonas, não duvidarei dar o meu voto com essa restricção — cinco annos, contados daquella data.
- O Sn. Mendes de Almeida: A navegação do Amazonas não é livre; tem a liberdade ficticia do decreto de 7 de Setembro de 1867.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: En estou fallando da liberdade que resulta da ausencia de subvenção; porque, em verdade, si houver, a nave-gação não é livre.
- Agora, Sr. presidente, já que estamos definin-do as nossas ideas a respeito das emendas com que, porventura, póde ser approvado o projecto, cu.que não estou na veia de fazer requerimentos, como o honrado senador pela provincia do Pa-raná, e que alias teria materia para muitos, aproveitarei a occasião para perguntar ao governo...
- O Sr. Correia: V. Ex. faz mal em não apresentar os seus requerimentos.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: Estão em muito boas mãos; V. Ex. não descansa!
- Sr. Correia: Mas V. Ex. bem sabe quanto isso custa.
- O Sn. Silveira da Morra: Muito custa a um pobre enfermo, como eu ; a V. Ex. não custa, é até um divertimento.

Como não quero fazer requerimento, aproveito a occasião para perguntar ao governo si a companhia, depois que cessou o seu contrato, tem recebido alguma cousa do thesouro, a titulo de subvenção.

- O SR. DANTAS (ministro da justica): Não. senhor.
- O Sr. Saraiva (presidente do conselho): -Não tem recebido cousa alguma.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: Não tem recebido, mas terá de receber desde a data em que o contrato foi sujeito ao corpo legislativo.
- O SR. DANTAS (ministro da justica) :— Sim, é exacto.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: Portanto, a companhia terá de receber a bagatella de uns 1.800:0005 das subvenções vencidas o das que se vencerem até se completarem os cinco annos. Já se vê que a idéa de nobre presidente de con-selho não prejudica à companhia. Ella não pode allegar mais prejuizos; tem diante de si um espaço de tempo para effectuar a sua liquidação, e ontretanto recebe corca de 4.800:000\$. Por isso fiza pergunta.

Por estas razões, Sr. presidente, peço ao senado licença para retirar o mou requerimento, alim de que se possa apresentar a emenda ao projecto de approvação de contrato com as restricções a que se referiu o nobre presidente

do conselho.

Sendo consultado o senado, consente na retirada do requerimento do Sr. Silveira da Motta. Continuou a 2.ª discussão da proposição, send

lida, apoiada e posta em discussão com a mesma proposição a seguinte

Emenda do projecto

· Sendo o prazo de cinco annos, contados da data do contrato, nacionalisada a companhia e reduzida a subvenção a 360:000% annualmente. S. R.—Nunes Goncalves.

osr. Barão de Cotegipo:— Sr. presidente, formava eu parte do ministerio que firmou o contrato em discussão, não será, portanto, de admirar que venha defendel-o. No mesmo caso está o ministerio transacto, que o adoptou em todos os seus pontos e virgulas.

Não tenho esperança (e isto me é indifferente) de que o contrato seja approvado tal qual, visto a opinião dos nobres ministros da fazenda e da justiça, cuja posição, de alguma fórma, considero difficil.

De SS. EEx.. um foi absolutamente contra-

ラスタイプ 日本語 温度

considero difficit.

De SS. EEX., um foi absolutamente contrario a toda e qualquer subvenção; o outro, o
Sr. presidente do conselho, limitou a quantia
que hoje se propõe. O primeiro cede da sua
opinião radical, de que nada se deve conceder
á companhia do Amazonas; e, pois, não seria de
admirar que tambem o nobre presidente do conselho modificasse sua opinião, si acaso lhe fossem apresentadas razões taes que o convencessem apresentadas razões taes que o convencessem da conveniencia do contrato como foi celesem da conveniencia do contrato como foi cele-brado pelo ministerio de 25 de Junho e apoiado pelos seus successores.

um inconveniente que en noto na nossa er um inconvenente que en noto na nossa pratica administrativa, o sujeitar contratos e suas clausulas á decisão do corpo legislativo, que, na minha opinião, não é o mais apto para discutil-os, princi palmente não tendo em frente a outra parlo contratante. O systema que me parecia mais adoptavel seria autorizar o governo, dando-se-lhe hases; elle que fizesse o contrato e o discutisse, tirando a maior vantagem, que pudesse alcançar nessa discussão com a parte interessada.

ressada.

Não se trata aqui de imposição, trata-so de um contrato bilateral no qual ha vantagens de parte a parte, como, pois, modificarmos o contrato sem audiencia da parte adversa?

Eu entendo ser mais regular que a emenda fosse rejeitando absolutamente o contrato e au-

losse rejetando absolutamente o contrato e autorizando o governo a celebrar um outro sobre as bases que o corpo legislativo julgasse mais convenientes. Chamaria então o governo concurrentes para essa empreza e proseguiria conforme fosse de maior interesse publico. Mas modificaremos o contrato em uma clausula essencialissima: qual é a da subvenção, isto é, dos lucros que póde a companhia auferir, não me pareco prudente nem muito regular.

Nenhuma questão talvez tenha sido tão exa-minada e tão discutida como esta do contrato do Amazonas (apoiados); e, senhores, cada vez mais me convenço de que é uma verdadeira utopia que o serviço da navo, ação do Amazonas se faça gratuitamente, graças sómente á liberdade, a qual aliás já existe. (Ha um aparte.)

O Sr. Silveira pa Motta:—Liberdade com subvenção e monopolio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Oh! meu collega e amigo, V. Ex. sabe que a navegação costeira é absolutamente livre, e entretanto nós temos companhias subvencionadas; assim tambem a navegação do Amazonas é livre e póde haver companhias subvencionadas: isto não obsta de maneira nenhuma aos outros que concorrem para esse servico.

O SR. Visconde do Rio Branco: -E aqui já se disse que havia uma grande concurrencia.

O Sr. Barão de Cotegre: — Ora, si a companhia, tendo uma subvenção de 720:000, não

panhia, tendo uma subvenção de 720:006, não obsiou a que se creasse essa navegação, que se disse poderá fazer-lhe concurrencia, com uma diminuição de quasi metade na subvenção é que poderá obstar a essa mesma concurrencia? Sr. presidente, eu sempre considerci esta questão debaixo do ponto de vista do mais alto interesse publico, em relação ás provincias do Pará e Amazonas e em relação consequentemente ao Imperio. (Apoiados.) A navegação subvencionada obriga a companhia a ter partidas e chegadas certas, a tocar em certos e determinados pontos, a receber fretes por uma certa tabella, que póde ser modificada conforme os lucros da companhia. Tirada a subvenção, ou reduzida de modo que a companhia não possa fazer o serviço, o que se segue é que a administração publica muito softrerá, além de soffrer o tração publica muito soffrerá, além de soffrer o commercio do Amazonas.

O Sr. Dantas (ministro da justica): — E é por isso que concordamos nessa subvenção.

O SR. BARÃO DE COTECIPE: — Ora, este serviço poderá ser desempenhado com a subvenção que pretende o governo dar á companhia? Não o posso dizer. Ao menos os dados que tivemos para marcar a subvenção de 480:000\$ não foram em contrario daquelles que o nobre ministro póde ter. Tivemos á vista todos os dados. O governo ter. Tivemos à vista todos os dados. O governo de que cu então fazia parte estava autorizado a celebrar o contrato até 720:000\$ de subvenção, e reduziu-a a 480:000\$. Não acredito que os dados que tem o nobre ministro da fazenda sejam differentes daquelles que tivemos, e, si os tem, espero que os apresente. Demos, porém, de barato que a companhia esteja recompensada do serviço que vai prestar com os 360:000\$; mas dá-se-lhe o prazo de cinco annos, contando-se-lhe o tempo já vencido, que anda por 2 1/2 annos, pouco mais ou menos; restam portanto 2 1/2 annos para completar o prazo maximo que se lhe pretende dar presentemente. Leiam-se as

2 1/2 annos para completar o prazo maximo que se lhe pretende dar presentemente. Leiam-se as clausulas do contrato...

Veja-se que a companhia é obrigada a construir mais vapores, a manter linhas não cogitadas no primeiro contrato, que é agora renovado. Tal é por exemplo a linha de Macapá, que é nova e nada póde dar; tal é a nossa navegação além de Loreto. Ora, com estas crescentes obrigações, qual a companhia que se sujeite a construir vapores cada um dos quaes não custará menos de 400 a 500:000\$\overline{\text{s}}, \text{ e estabelecer novas linhas para no fim de dous annos liquidar? E' mister então que se lhe faca alguma outra E' mister então que se lhe faça alguma outra concessão, ou em prazo, ou dispensando-a dessas obrigações onerosas que ella aceitou debaixo

guinte

da condição do prazo do 10 annos e da subvenção de 480:0005.

O SR. Silveira da Motta: - Faça-se então outro contrato.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sem divida nenhuma; é muito preferivel uma autorização ao nobre ministro da fazenda para fazer um contrato com a companhia não excedendo 360 ou 400:0008, conforme se entender; e eu estou persuadido que S. Ex. terá em vista o interesse publico e ao mesmo tempo a recompensa que deve ter quem trabalha... Mas estarmos aqui a discutir um contrato, sem que a outra parte esteja presente, sem se saber si o aceita ou não, sem se ter os esclarecimentos precisos, certamente não é regular.

Eu quizera, Sr. presidente, que V. Ex. mandasse imprimir esse contrato na folha official, assim como o parecer da commissão e.a informação que ahi existe, afim de que nós, que já estamos um pouco esquecidos desse negocio, possamos refrescar a memoria e discutir melhor a materia. Eu desejaria mesmo que este peque-O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -Sem duvida

possamos refrescar a memoria e discutir melhor a materia. Eu desejaria mesmo que este pequeno espaço que se désse fosse aproveitado para os nobres senadores lerem as obrigações a que a companhia se compromette, porque assim poderiam julgar, si é possivel, que no prazo de dous e meio annos possa ella executar tudo aquillo a que se obrigou.

O meu honrado collega e amigo, que justificou a retirada do seu requerimento, disse que com 1.800:0005, que tanto a companhia la receber no fim de cinco annos, tinha ella uma base muito vantajosa para a sua liquidação. Ora, Sr. presidente, não me parece procedente essa razão, que póde offuscar a quem não meditar um mo-mento sobre o mecanismo destas associações. A companhia não recebe dividendos do seu ca-

pital, desde que renovou o contrato com o go-verno, isto é, ha 2 1/2 annos.

A subvenção e os lucros que a companhia tiver de tirar dos fretes devem ser applicados, em pri-meiro logar, a pagar dividendos aos accionistas, e o que exceder a esses dividendos irá para o fundo de reserva, para fazer face á liquidação. Portanto, os 1.800:0005 têm de ser divididos pelos accionistas antes da liquidação. A liquidação virá posteriormente.

dação vira posteriormente.

A' vista, pois, das razões que deixo expendidas, requeiro a V. Ex., Sr. presidente, que mande imprimir no jornal da casa, amanhã, o contrato e o parecer das duas commissões de que fazia parte o nobre presidente do conselho, ficando adiada a discussão para a sessão seminista. guinte.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte

Requerimento

• Requeiro que o contrato, pareceres da commissão respectiva, voto separado e informações sejam impressos no jornal da casa, ficando a discussão adiada por 48 horas.—Barão de Co-

FILHOS ESPURIOS

Entrou em 2.º discussão a proposição da ca-mara dos Srs. deputados n. 522 de 1873, deter-minando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehenda os filhos espurios.

O Sr. Mendes de Almeida: — Como, Sr. presidente, o senado se acha distrahido e tratando-se de uma questão tão importante, que teratando-se de uma questas das importante, que tem um parecer do anno de 1874, pedi a palavra sómente para enviar á mosa um requerimento de adiamento até á sessão ordinaria, mandando-se imprimir, no jornal da casa, o parecer que foi dado sobre essa materia, porque já tem seis annos de idade e nom todos os nobres senadores podem ter presente este assumpto. Como parece-me que este adiamento será hem acolbido...

O Sa. Dantas (ministro da justica): - Apoiado. O SR. MENDES DE ALMEIDA: —... vou mandar à mesa um requerimento de adiamento, alim de

que esta materia seja discutida na sessão ordinaria. Foi lido, apoiado e posto em discussão o se-

Requerimento

Requeiro que a discussão do projecto seja adiada para a sessão ordinaria, devendo reimprimir-se o respectivo parecer em separado e publicar se no jornal da casa.—S. R.—Mendes de Almeida

O Sr. Junqueira não póde dar o seu voto ao adiamento proposto pelo honrado senador pelo Maranhão, e pensa que o senado deve decidir esta questão.

Não ha razão para que nestes dias de sessão extraordinaria, quando não é grande a affluencia dos trabalhos, deixe o senado de occupar-se com a decisão de materia importanto, suieita a debale

dos trabalhos, deixe o senado de occupar-se com a decisão de materia importante, sujeita a debate. O parecer da commissão de legislação foi apresentado no anno de 1874 e está firmado pelos Srs. Zacarias, Fernandes Braga e Visconde de Muritiba: é um parecer digno da apreciação do senado, De então para cá, em cousa nenhuma se mudou o estado da questão: que elementos faltam para formar a convicção do senado? Nenhum, e, portanto, não ha motivo que instiflume nhum, e, portanto, não ha motivo que justifique o adiamento.

A reimpressão do parecer não trará maior luz ao debate: elle já foi uma voz impresso no

Jornal e até distribuido em avulsos.

O nobre senador pelo Maranhão prestaria maior serviço, si, em vez de propor adiamento, impugnasse, com todos os recursos de sua erudição, o projecto de que se trata; e o senado, rejeitando-o, daria um grande exemplo de respeito á moralidade publica e ao direito, tanto romano como canonico.

Ha interesse am fivar a verdadeira doutrina

Ha interesse em fixar a verdadeira doutrina. O direito secular tem sido constantemente op-posto à idéa do projecto, que ainda contra si tem a autoridade da igreja, muito embora ella se visso por vezes constrangida a transigir em pontos não de dogma. Entretanto, hoje quer-se

ir adiante de tudo isso, quer-se postergar o direito patrio, claramente expresso na Ordenação do livro II, titulo 35, § 12, e estabelecer sob forma de interpretação, um direito verdadeira-

mente novo!

Oillustrado autor da Consolidação das leis civis declara, em uma nota, que sería um grande serviço decidir esta questão com um rasgo de penna. O que elle desejava, mas não podia fazer, pode fazel-o o senado, pondo termo a duvidas que entendem com a boa organização da familia, è portanto da sociedade.

O orador admira-se, vendo ás vezes como surgem certas questões: neste projecto desconfia que está incubada alguma pretenção semelhante áquella do cego de S. Paulo, e não acha conveniento que as camaras estejam a legislar sobre

pretenções particulares.

O codigo civil daria remedio a tudo isto, mas infelizmente ainda está muito atrazado. Com relação a este ponto, o orador lembra ao nobre ministro da justica a vantagem que haveria de incumbir a secção competente do conselho de estado a organização do codigo civil, para o qual já existem importantissimos materiaes, nos trabalhos do Sr. Teixeira de Freitas e senador Nabuco, sem fallar no subsidio dos codigos estrangeiros. Assim, obter-se-hia a conclusão desse trabalho, sem onerar os cofres publicos. Voltando ao projecto mestron o cirdor que

Voltando ao projecto, mostrou o orador que não tem grande força a argumentação dos que o sustentam allegando ter-se em vista o interesse dos filhos, deixando impunes os pais. Em primeiro logar deve-se notar que, como observou Bossuet, os pais tambem são punidos, quando a lei recahe sobre os filhos; e depois pondere-se ainda que ha razões de moralidade e conveniencia publica muito superiores a essa, que costuma ser allegada, de que os filhos não devem soffrer pelos erros de seus pais.

Attendendo, portanto, a todas as razões que deixa adduzidas o orador, que por firme convieção não póde dar o seu vota ao projecto, vota igualmente contra um adiamento que só teria por fim retardar a sua rejeição. (Muito bem!)

O Sr. Mendes de Almeida :—Sr. presidente, quando apresentoi este requerimento de adiamento o liz porque vi o senado muito distrahido, quando alias tratava-se de uma questão de grande importancia.

de grande importancia.

Com effeito, Sr. presidente, muito consegui, porque já não foi pouco ouvirmos o brilhante discurso do honrado senador pela Bahia, com o qual muito ganhou-se (apriados), porque attrahiu toda attenção do senado sobre uma questão que mereco ser tratada com muita reflexão.

Quando requeri que fosse impresso em avulso a parecer da commissão de 1876, foi na suppo-

o parecer da commissão de 1874, foi na supposição de que essa impressão estaria esgotada; si porém existe em abundancia, pode-se dispensal-a, mas a impressão no jornal da casa é de summa necessidade, porque não basta que o senado tenha conhecimento do assumpto : é necossario que o publico também saiba que se vai tratar de uma questão de tanta importancia como esta, que mereceta a approvação da camara dos deputados e o acolhimento que aqui tevo por parte da illustrada commissão de justiça civil. Faltam poucos dias para começar a nossa sessão ordinaria; porque não havemos de deixar esta questão para essa época, sem duvida a mais

propria para taes debates?

Nos estavamos todos preoccupados com essa mirifica punacea da eleição directa, que é e foi o fundamento da sessão extraordinaria, não tinhamos ainda colligido os- nossos trabalhos á respeito de outros assumptos, e de repente apparece na ordem do dia esta questão, que é muitissimo importante e mercee ser muito estudada e reflectida. (Apoiados.)
Portanto, Sr. presidente, não julgo que seja

protelação, nem haja inconveniente em se adiar

patenajo, fiem haja meteria para a sessão ordinaria.

O Sr. Junqueira: — Concordarei na segunda parte, na impressão no jornal da casa, porque é questão de 24 horas.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: -Na sessão extraordinaria não podemos pensar em outra cousa si-não na panacéa, e até já ouvi dizer que, segundo os estylos da casa, tendo nós sido convocados exclusivamente para cuidarmos da panacéa, não podiamos tratar de outro assumpto.

Entrelanto, Sr. presidente, não tenho duvida em retirar o meu requerimento de adiamento, si acaso o nobre ministro da justiza, que se acha presente, disser que o requerimento não é con-

veniente, que deve-se tratar já e já da questão.

O Sr. Dantas (ministro da justica): — Concordo perfeitamente com V. Ex. sobre o adia-

mento

Não havendo numero para votar-se o reque-rimento do Sr. Mendes de Almeida, proseguiu a discussão da proposição.

O Sr. Correia diz que não se pronunciou sobre a materia, quando se tratou do adia-mento, porque, vendo que não havia numero para que fosse votado o requerimento, mais curial era esperar a presente occasião para defender

o projecto

Sorprenderam-n'o as razões offerecidas pelo Sorprenderam-n'o as razões offerecidas pelo honrado senador pela Bahia contra o projecto; entende S. Ex. que offende á moralidade publica o principio de legitimar o subsequente matrimonio aos filhos espurios. Pois é fundado tambem em considerações moraes, que o orador aceita esse principio, permanecendo assim na convicção com que votou pelo projecto na camara dos deputados, sem que o demovesse do seu pensar o parecer contrario da commissão de legislação de 1874. gislação de 1874.

Agora, si não convencer os honrados senadores, espera ao menos levar ao seu espirito a duvida em adoptarem os principios professados

pelo honrado senador pela Bahia. Trata-se de decidir um ponto em que a nossa legislação é duvidosa, resolvendo-se uma questão, que já tem sido por demais adiada; e crê o orador que não houve nenhum motivo de outra ordem para que o projecto fosse dado para a ordem do día.

Sustentando que a questão offerece duvidas, diz que ellas estão enunciadas no parecer, e que as confirma a propria discussão que se tem

levantado.

Coelho da Rocha, tratando do assumpto, as expoz com clareza.

Entendo que a questão deve ser resolvida pelo poder legislativo affirmativamente, adoptando assim a melhor doutrina, seja como direito novo, seja como interpretação. Em qualquer dos casos o que for resolvido será obrigatorio para os tri-

Examinando a questão: si a culpa é dos que peccam, e não dos que o projecto favorece, a so-lução contida no mesmo projecto é a mais justa. Conceder que os que commetteram a falta possam receber-se em matrimonio, e excluir a prole, que precisa de protecção, do beneficio que do sacramento lhes deve resultar, é ferir a quem não tem culpa e ser benevolo para o que a tem. Si o filho, ainda que espario, não póde ser legitimado, pelos mesmos principios contra elles invocados o matrimonio não devera ser permit-

Mas estando fóra de questão, que é licito aos culpados receberem-se em matrimonio, reservar todo o rigor contra os filhos innocentes é o que não pode encontrar apoio no sentimento de jus-

Não diz que a opinião contraria não tenha fortes defensores; mas confessa que, quanto mais examina a questão, tanto mais se fortalece para sustentar a doutrina do projecto, que julga ser a que exigem as legitimas conveniencias da sociedade.

Disse o nobre senador pela Bahia que iriamos estabelecer uma doutrina nova, que não é reconhecida por povo algum. Pede licença para dizer ao nobro senador que S. Ex. so engana, pois esta doutrina, como o affirma em suas notas poste de Pocha de parte la contrata por codigos de Coolho da Rocha, é estabelecida nos codigos da Prussia, da Austria, da Baviera, paizes civilisa-dos, cuja moralidade tem ganho com essa legislação, não sendo certamente na Allemanha onde se da o maior numero de adulterios e de incostos.

O orador dá ao acto do sacramento do matrimonio effeitos civis maiores do que os que lhe

dão os nobres senadores.

Não entra na questão da igreja; ella resolveu a materia como entendeu acertado; mas os legisladores do Brazil têm o direito de estabelecer a regra que lhes parecer melhor no que é de sua competencia. É o senado, que entendeu que não se devia tolher no cego o fazer testamento corrado procederá com o mosmo espimento cerrado, procederá com o masmo espi-rito adoptando o principio aceito pela camara dos deputados.

O orador, como tem demonstrado, dá todo o alcance à concessão da igreja para o casamento; faz com que ella aproveite indistinctamente aos filhos, que são exactamente aquelles que care-cem mais da protecção da lei.

em mais da protecção da for.

E'até singular que possam contrahir subsequente matrimonio os que, por assim dizer, são réos, e que se guarde todo o rigor do legislador para os que são victimas. Esta doutrina poderá encontrar, em respeito á tradição, esforçados sustentadores, mas não póde certamente ser lida pela mais insta. Por isso iá unito ham dizin Strickio. mais justa. Por isso ja muito bem dizia Strickio, no seculo XVII:—Si enim parentibus tandem permissam ut legitimi conjuges fant, cur non tiberis, ut ex tali connubio legitimitatem consequantur?

Porque ha de haver o favor para o pai e a du-resa para o filho? Tenhamos para com a prolo innocente a mesma benevolencia que a igreja tem pare com os pais culpados que procuram reparar o seu erro. A' prole nenhum erro se pode attribuir. E', portanto, injusta a doutrina que diz que aos pais que peccam pode amparar o manto do sacramento, mas que aos filhos ha-vidos nesse tempo não deve estender-se o favor da legislação. Filhos dos mesmos pais sejam um bastardo da lei e outro não! Ao sentimento de respeito que o orador tem

pela innocencia parece duro que se não tenha consagrado já na legislação a doutrina, que povos tão morigerados, como os da Allemanha,

aceitaram em seus codigos.

Não esperava tão rude contestação ao projecto, mas parece-lhe que a questão não tem sido for-

mulada nos termos precisos.

Não se trata de ver o que dispõe o direito romano, ou o direito canonico. Trata-se de examinar, em presença da civilisação deste seculo, in a deutino professado se la civilidad de la civilidad si a doutrina professada pelos legisladores romanos deve ser mantida, ou si deve ser pre-ferida pelo parlamento brazileiro a que tem il-Instrado os legisladores e jurisconsultos da Al-Iemanlia.

Examinando a questão, desembaraçado de quaesquer considerações que não sejam as da justica, acredita que a camara dos deputados conformou-se com a mais recta opinião.

Recorda que, em 1873, quando a camara dos deputados votou esta medida, estava no ministerio o nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, e, si o seu nobre collega ministro da justica en-tendeu não dever oppor-se á adopção da medida, foi porque, em seu parecer, ella continha dou-trina sa e justa. Então quem alli sustentou as idéas que nesta casa tem sobre a materia o nobre senador pelo Maranhão, o Sr. Mendes de Al-meida, foi o illustre lente da faculdade de di-reito do Recife, o Sr. Tarquinio.

Não se recorda do nome de todos os deputados que propuzeram a medida, mas quasi pode assegurar que entre elles ha alguns dos mais distinctos jurisconsultos que tinham assento na camara. O orador os acompanhou; e, si a memoria the não falha, as palavras citadas no paracre da companissão de condo são octrabidos de recer da commissão do senado são estrahidas do discurso que então proferiu. Por sua parte sustenton a dontrina, que está longe de offender aos principios da moral, em nome da fraqueza, que é o que mais deve merecer a altenção, o cui-dado e o zelo do legislador, ainda mais quando essa fraqueza significa innocencia. Recorda-se também que defenden o projecto o Sr. Duque-Estrada Teixeira.

medida consagrada no pro-Entendo que a jecto é o complemento necessario do casamento permittido pela igreja. E' desse acto que os legisladores devem tirar razão mais que sufficiente para adoptarem a medida consagrada no projecto, que na camara dos deputados não passou sem exame demorado o reflectido.

Pode o senado proceder como entender em sua sabedoria, mas o orador, respeitando a sua decisão si for contraria à doutrina que tem sus-tentado, conservará a opinião de que a justiça está do lado do projecto. Deseja a solução, mas

esta não póde ser dada pola rejeição, pois que assim nada se adianta, e continuam as cousas no estado a que a camara dos deputados quiz dar remedio.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: -Isso não é remedio, é veneno.

Conneia diz que são duras e acerbas proposições como as que acaba de proferir o nobre senador pelo Maranhão; mas de veneno como o do projecto não se arreceia o orador.

Não tendo sido possível, por falta de numero, votar-se o adiamento, como desejava o nobre ministro da justiça, entende o orador que o debate não deve hoje encerrar-se, afim de que S. Ex. tenha occasião de manifestar a sua opi-

Resumindo as considerações que tem feito, diz que: ou não se devia permittir o subsequente matrimonio, ou, admittindo-o, devem os seus effeitos estender-se indistinctamente sobre todos

os filhos

O orador conclue, repetindo as seguintes palavras, que em outra occasião proferiu sobre o assumpto: Votemos pelo projecto; façamos desapparecer uma desigualdade, que não tem fundamento nos principios de moral e de justiça. nem nas conveniencias da sociedade; não sejam favorecidos os que erram, e desamparados os fracos e innocentes. Acudamos em favor destes, e seja-lhes benefica a lei no dia em que puder vir em seu auxilio.

• Sr. -Funcqueira: — Não suppunha que tivesse hoje de entrar em discussão este importante projecto, pois estavam, antes delle, na ordem do dia dous assumptos muito interessantes. Os adiamentos que foram propostos, encurtando demasiadamente o debate, deram em resultado que este projecto entrasse agora em discussão, já estando a hora adiantada.

Tomo, pois, a palavra agora mesmo para não se fechar o debate, visto como não seria curiar que o senado fosse approvar ou rejeitar este projecto, sem haver uma discussão mais larga.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Apoiado. O Sr. Junqueira:—Pego, portanto, desculpa es que me ouvem si não posso corresponder a altura do debate.

O SR. Conneil:-Isto não.

O Sr. Mendes de Almeida: -- Ha de corresponder.

ponder.

O SR. Junquama:— O nobre senador pelo Paraná, que acaba de fallar, exprimita-se com aquella convieção sincera que o anima sempre. O nobre senador, é corto, via a questão de um ponto elevado. Mas, Sr. presidente, na organização das sociedades humanas é preciso ver o conjuncto das circumstancias, que podem rodear uma questão; não é sómente pelo lado do sentimentalismo, embora muito louvavel, que se deve encarar um assumpto desta magnitude.

De feito, encarando a questão sómente pelo lado do sentimentalismo, pelo lado da caridado e do perdão (farei esta concessão) um philosopho dirá: Que culpa tem um tilho que nasceu de uma união condemnada, de uma união reprovada pelas leis civis e ecclesiasticas? Mas, senhores, esta

questão nos levaria muito longe. As consequencias a tirar de semelhante principio seriam talvez subversivas da sociedade humana. Fundados nesses principios, Sr. presidente, é que se tem levantado por toda parte sectarios que querem — a igualdade, porque julgam que o homem, sendo atirado no mundo, deve ter os mesmos direitos que outro; que não é licito a uns herdarem um nome notavel, um nome heraldico, uma grande fortuna, grandes propriedades, ao passo que outros, nascidos pela mesma forma, do homem e da mulher, vão jazer na ignorancia e na pobreza. Essas reclamações, que as escolas modernas estão fazendo, pareque as escolas modernas estão fazendo, pare-cem actuar no espirito de meu nobre amigo, sem que elle o queira, porque reconheço que S. Ex. não pode pactuar com esta desor-ganização que se quer estabelecer em todas as nações. Mas é perigoso admittir o principio, porque as suas consequencias são logicas.

nações. Mas e perigoso admitir o principio, porque as suas consequencias são logicas.

Nós vomos que, desde a mais remota antiguidade, entre todas as nações, existiu sempre a differença, ou stygma para o filho que não nascia de união legitima, para o que não era oriundo de uma união entre soluto et soluta, o homem solteiro e a mulher solteira, entre o homem livre e a mulher livre, que podiam contrahir matrimonio. Todos estes povos, que estabeleceram essa differença, a buscaram na sabedoria do direito romano, direito que é o transumpto do criterio daquelle grande povo, depois da experiencia de seculos. O direito canonico foi sempre muito mais indulgente para as relações sociaes; mas tanto elle como o civi foram constantes em estabelecer essa differença. Por que razão vamos nós agora, com um traço de penna, acabar aquillo que tem por si a sancção dos tempos, o cunho da justiça e da moralidade? Porque havemos de desprezar a experiencia de um povo tão digno de ser imitado experiencia de um povo tão digno de ser imitado como o romano, porque elle não se tornou famoso só pelas suas conquistas, mas também pelos monumentos que deixou na sua legislação; pelos monumentos que deixou na sua legislação; porque havemos nos de adoptar uma doutrina nova, Sr. presidente, e muito porigosa, só porque nos tempos que atravessamos se quer igualar tudo, quer-se acabar todas as differenças, todos os matizes, e fazer um nivelamento geral?

O projecto annunciado da reforma eleitoral ahi está dando a palavra de ordem: os libertos nelle fleam equiparados aos que nasceram livres para poderem ser senadores e deputados. Esta inversão, na qual alguem veria uma das faces

inversão, na qual alguem veria uma das faces do socialismo...

O Sn. Dantas (ministro da justica):-Socialismo ?

O SR. JUNQUERA: -... este nivelamento geral, não póde merecer as minhas sympathias.
O nobre senador pelo Paraná disse-nos que era em nome da moralidade que elle exigia esta pode de la contrata del la contrata de la c medida, e cu digo, senhores, e sustento que é em nome da moralidade que não podemos adoptar semelhante providencia.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Apoiado.

O Sa. Junqueina: - Com o illustre autor da Consolitação das leis civis, ha pouco citado por mini, quando fallei contra o adiamento, eu

direi que, qualquer que seja a decisão, demol-a, mas nunca se legitime o fructo do crime!

O SR. MENDES DE ALMEIDA: - Apoiado.

O SR. Connera: -- Como é que a Igreja admitte o casamento?

O Sr. Junqueira: - Comprehende-se que a Igreja permitta o casamento do individuo com a mulher com a qual teve relações criminosas; porque o impedimento derimente tem desapparecido: e neste caso não se dá ao casamento o effeito retroactivo que o nobre senador quer dar, isto é, legitimar o fructo daquella união.

estó é, legitimar o fructo daquella união.

Está em todos os autores que têm tratado da materia, que a razão unica pela qual se permitte que o casamento subsequente legitime a prole natural, isto é, a proveniente de soluto et soluta é a presumpção de que aquelles dous individuos tinham intenção de se casarem; mas não o puderam fazer por qualquer motivo.

Ora, esta intenção não pode existir em individuos que sabem que não podem-se casar, que vão offender a moralidade e a pureza da familia.

E' por isso que o direito canonica, o direito ro-

Vao oliender a morandade e a pureza da lamilia. E' por isso que o direito canonico, o direito romano, naquella presumpção, admittem o casamento com legitimação dos filhos, regularizando o estado civil dos mesmos. Mas, no caso opposto, isto é, na hypothese de relações nas quaes não se póde presuppor essa intenção, e das quaes surgem filhos adulterinos e incestuosos, havendo certeza cabal de que o homem e a mulher conheciam seu estado, pão podiam esperar lher conheciam seu estado, não podiam esperar ter a posição dos outros: e não se deve quanto a estes admittir como razoavel a legitimação por

matrimonio subsequente.

D'onde vom esse grande interesse que os nobres senadores têm para que se legitimem esses filhos? o que lucra a sociedade com isto?

O Sa. Correia: — O que lucra a sociedade que haja filhos adulterinos, não legitimados?

O Sr. Junqueira:—Lucra muito porque o pec-cado e o crimo são sempre peccado e crime; o nunca o Estado deve atirar seu manto protector sobre semelbantes cousas. Ninguem persegue a esses filhos, que podem ser tudo na sociedade, mas na familia não podem equiparar-se aos outros.

Pergunton o nobre senador: porque permitte-

se o casamento?

Permitte-se o casamento, como disso ha pouco, permitte-se o casamento, como disso ha pouco, porque a impossibilidade, o impedimento para ello desappareceu; é uma situação nova que se apresenta aos nuhentes, e então a Igreja, sempre inclinada á elemencia, determina que neste caso, cessando a causa que impedia a realização da intenção dos contrahentes, possam realizar o casamento os individuos que foram impedidos, mas que depois ficaram livres.

O SR. MENDES DE ALMEIDA : -Tem argumentado muito bem.

O Sa. Junqueira: - O nobre senador disse que não sabia, nem queria saber, si este projecto tratava de interpretação ou de direito novo. Mas, Sr. presidente, isto tem um certo valor. Como interpretação parece-me que o projecto não tem o menor fundamento.

O SR. LEITÃO DA CURHA :- Apoiado.

O SR. JUNQUEIRA: — O assento da nossa legislação a esse respeito é a Ordenação do liv. II, tit. 35, § 12. Ahi, tratando-se dessa legitimação por subsequente matrimonio, diz-se muito claramente que esse casamento só aproveita aquelles filhos que per direito possam ser legitimados. Ora, o direito de que trata a Ordenação de o direito patria, recebido do direito remeno esta de o direito patria, recebido do direito remeno esta con constante de contra contra con contra cont e o direito patrio, recebido do direito romano o do canonico. E, si os filhos espurios podessem assim ser legitimados para que a restricção da Ordonação ?

Ainda mesmo, Sr. presidente, considerando-se não a Ordenação do liv. II Tit. 35, § 12, mas sómente o direito canonico, é evidente quo este direito repelle a pretenção do illustre senador

pelo Parana.

Espulhou-se, é certo, ha algum tempo, que o direito canonico permittia esta legitimação de filhos espurios em virtude de um subsequente casamento; mas esta opinião hoje está inteiramente por terra. Ella fundava-se em uma decretal de Alexandre III, do anno de 1170, cujas primeiras palavras era m: Tanta est vis matripuodi; mas aquellos que argumentaram com esta monii; mas aquelles que argumentaram com esta

decretal, usaram de um argumento capcioso; paravam nestas primeiras palavras.

Tenho aqui um excellente livro, que li ha dias, do Sr. Leon Morillot, que trata da — Condição dos filhos nascidos fóra do casamento — e onde vem por extenso essa decretal. Nella se determina positivamente que, desde que não se tratar de filhos naturaes, aquella legitimação não póde.

aproveitar. Aqui estão as palavras:
• Tanta est vis matrimonii ut qui antea sunt geniti, post contractum matrimonium legitimi ha-beantur. Si autem vir, vivente uxore sua, aliam cognoverit, et ex ea prolem susceperit, licet post mortem uxoris camdem duxerit, nihilominis spurius crit filius et ab hereditate repellendus, præsertim si in mortem uxoris prioris alteruter corum aliquid fuerit machinatus. .

Por consequencia, aqui está a condemnação dos que diziam que o direito canonico permittia esta legitimação por subsequente matrimonio, em relação aos filhos espurios.

Grandes pensadores, Sr. presidente, sempre que têm tratado deste assumpto, se manifestam contra a doutrina do projecto. Não nos illudamos, senhores, querendo proteger a certos individuos, não desprotejamos a sociedado. E' muitas vezes este o escolho dos nossos legisladores. Temos muito em vista o direito individuos, não desprotejamos a sociedado. E' muitas vezes este o escolho dos nossos legisladores. Temos muito em vista o direito individuo. vidual, mas esquecemo-nos do direito collectivo, o direito da sociedade, que tambem deve ser protegida. (Muito bem.)

Protegida. (Matto vem.)
Recordo-me de que quando se discutia o codigo civil francez, perante o primeiro consul,
depois o imperador Napoleão I, tratando-se do
reconhecimento dos bastardos, e havendo opiniões divergentes, o primeiro consul, aquella
cabea marguithes mento organizada, que decabeca maravilhosamente organizada, que de-clarou, em certa occasião em que o felicitavam pelas suas conquistas, que o que elle era menos era guerreiro, porque conhecia que o que era mais era legislador; o primeiro consul, fechando a discussão, como consta do processo verbal daquella sessão, disso:— « Deixemos isto; a sociedado não tem interesse nenhum em que os bastardos sejam reconhecidos. .

dureza alguma, pois só são ex-Não ha nisto cluidos da igualdado fraternal—pois não se póde dar effeito retroactivo ao casamento, visto que elle era impossível na época da concepção ou do nascimento do filho espurio.

nascimento do filho espurio.

Seria realmente uma pretenção exagerada.

O nobre senador pelo Parana citou-nos o direito allemão. Eu quero admittir que algum paiz dos que formavam a antiga confederação germanica tenha abraçado esta e outras disposições cerebrinas. Mas o que o nobre senador não pode negar é que, entre os povos da Allemania, os filhos legitimos foram sempre considerados, sem excepção, muito superiores aos naturaes; e só depois, quando aquelles povos foram conquistar a Italia, levando suas instituições, fundadas em virtudes elevadas, e na sua vida rude e simples dos homens do campo, e que eram muito mais solidas e puras do que a dos povos meridionaes, que elles subjugavam, e que tinham perdido essas primitivas virtua dos povos meridionaes, que elles subjugavam, e que tinham perdido essas primitivas virtudes, foram aquelles assaltados pela corrupção que havia nos paizes vencidos. Só então é que lhes veiu uma certa decadencia da qual se resentiu sua legislação; fazen:lo concessões do principios, com os quaes perderam a virtude verdadeiramente espartana que tinham. E é quando um povo está decadente que estas pretenções vão surgindo; e é por isto que eu sinto que, em um paiz novo como o nosso, na America, ainda ioven, a nossa legislação não se inspire ainda joven, a nossa legislação não se inspire nos verdadeiros principios que dirigem os povos, na sua origem, viris e sérios, e que novamente são abandonados por elles na hora da deca-

Nunca, Sr. presidente, nos primeiros tempos de Roma houve lei semelhante, e ainda quando o imperio romano cahin naquelle abatimento de que veiu a morrer, nos vemos que seus legis-ladores até Justiniano resistiram a essas innova-ções, dizendo que o casamento não podia con-ceder legitimação senão aos filhos estrictamente

naturaes

Carlow Silvers

A Inglaterra sempre manteve este principio, e quando uma vez quizeram fazer alli essa ampliação, que o nobre senador meu amigo deseja, os barões inglezes se reuniram e declararam:—nolumus leges Angliæ mutari—, não

clararam:—nolumus leges Anglice mutari—, não queremos que se mudem as leis inglezas.

Si appellamos para a França, na época mais propria para o triumpho de taos pretenções, na época em, que o povo, depois de tantos seculos, sacudin o despotismo, vemos que a Convenção em 1792, tratando de questões analogas, tratando dos direitos a dar aos filhos naturaes e espurios, determinou que nunca o filho que fosse espurio, concorrendo com os legitimos, pudesse herdar mais de uma terça parte do que aquelles coubesse. aquelles conbesse.

aquelles conbesse.

Ora, aquella Convenção, que tinha proclamado os direitos do homem, que queria tanto a igualdade, como, tratando desta questão, não estabeleceu os principios niveladores que hoje se quer pôr em pratica; e, ao contrario, disse claramente que o filho legitimo, on legitimado por subsequente matrimonio, que é o natural, estrictamente fallando, devia ter duas terças partes da herança paterna, e os espurios sómente uma terça parte?

5. E.

Como, pois, aquelles legisladores republicacomo, pois, aquenes registadores republica-nos, dominados pelos principios que prevale-ciam naquella occasião, tendo proclamado os direitos do homem á face do mundo e a ignal-dade de todos, não ousaram proclamar a igualda-de dos filhos! E' a lei de 12 brumario, anno 2.0

O SR. FERNANDES DA CUNHA: -Ainda por influencia do antigo regimen.

O Sn. Junqueira: - Não, elles tinham rejeitado o antigo regimen, tinham rejeitado os morgados, as successões hereditarias por direito morgados, as successoes nereditarias por direito divino; mas, encarando mesmo o direito humano, o interesso da sociedade, declararam que, perante a lei, já que se tratava de successão, esta não podia ser igual; que já faziam uma grande concessão, em nome dos principios do direito e da humanidade, dando ao filho espurio uma parte da heranga paterna, mas uma parte menor.

Agora, vejamos qual é o nosso direito em facedas opiniões dos jurisconsultos e commentadores Mello Freire, Coetho da Rocha e Borges Carneiro. Quanto ao texto da lei não têm elles duvida em

quanto ao texto da ter não tem enes duvida em excluir os filhos espurios: mas, querendo buscar excepções, illudidos por aquella crença de que o direito canonico permitte certas legitimações, diz, por exemplo, Mello Freire, em uma nota em opposição ao seu texto claro, que, em virtude da doutrina de Bohemero, póde-se entender que o direito canonico permitte essa legitimação. Ceelho direito canonico permitte essa legiumação. Geelho da Rocha, citado pelo nobre senador, não nega a clareza da Ord. Liv. 2.º Tit. 35 § 12. Porém diz que póde-se fazer essa ampliação, porque o tim da lei é favorecer os filhos e emendar as desordens dos país. Mas isto é si se tratasse do direito constituendo; e ainda assim estariam de pé as considerações que venho de fazer.

pé as considerações que venho de fazer.
Borges Carneiro declara que, com effeito, a nossa legislação é terminante a este respeito, mas que a civilização moderna poderá admittir o principio de se estender aos filhos espurios aquella faculdade da Ord. Liv. 2.º Tit. 35./
Já se.vê, portanto, que os nossos praxistas não têm duvida em relação ao texto da lei, uma vez que se trate de interpretação juridica, porém fazem algumas considerações timidas no sentido de se ampliar. Mas o senado está vendo que estes eminentes jurisconsultos fallaram nesta occasião, mais como philosophos do que como homens da gumas considerações ampliar. Mas o senado está vendo que estes eminentes jurisconsultos fallaram nesta occasião, mais como philosophos do que como homens da lei ; e, no silencio de seus gabinetes, entregando-se sómente ao estudo, não comprehendiam talvez, não abrangiam o conjuncto das circumstancias que devem influir no legislador que tem a responsabilidade das medidas que vai votar. Que espectaculo, disse o nebre senador pelo Paraná, é este? Existir do mesmo pai—um filho legitimo o um filho não legitimo ou legitimado! Senhores, é justamente ahi que eu entendo que está a força da nossa organização actual. Ninguem aconselha o poder publico a que vá perseguir esses filhos nascidos de coito condemnado. Os romanos, que não davam aos filhos de coito damnado o direito dos legitimos, entretanto julgavam-nos aptos para todos os cargos, os mais notaveis e os mais nobres da republica. Da mesma fórma, entre nós, os filhos espurios são aptos para todos os cargos, seus direitos civis e políticos são integros; mas o direito original de familia é uma cousa especial: esto não lhes

póde provir senão da mesma familia, e não está

póde provir senão da mesma familia, e não está nas mãos de legislador algum apagar aquillo que está feito; o mais que póde fazer é não peiorar a situação desses filhos, e abrir-lhes o caminho d'ahi por diante, para tudo que justamente protenderem; mas aquillo que é da substancia da cousa, isto não póde ser apagado.

Portanto, na familia póde existir, e deve existir, essa desigualdade; pois, do contrario, o legislador torá empunhado a tuba para declarar a todos que não ha nisto o menor peccado ou crime, não ha a menor acção digna de reprovação; porque o legislador ahi está para apagar toda a macula original. Novo Mossias, elle dará a esses que nasceram de uniões criminosas o caracter e que nasceram de uniões criminosas o caracter e faculdades que ninguem lhes pode dar.

- O SR. LEITÃO DA CUNHA: Esse nivelamento é terrivel.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Não ha nivelamento.
- O Sr. Junqueira: A respeito do que en dizia ha pouco, quanto á opinião da Igreja, citarei ao senado as palavras de um escriptor notavel, o Sr. Giraud. Diz elle:
- « A Igreja, inflexivel no que diz respetto ao espirito e a pratica da fé, se mostrou indulgente e paciente no que diz respeito aos interesses, aos paciente no que diz respeito aos interesses, aos paraizados. habitos inveterados e aos prejuizos enraizados. Inflexivel para a polygamia, ella foi indulgente para com o concubinato romano..

Entre os romanos o concubinato foi tolerado em certo tempo; os illhos chamados naturaes, ex soluto et soluta, eram principalmente originados desse concubinato; por isso é que esse illustrado autor refere-se ao pensamento da Igreja notavelmente em relação ao concubi Igreja notavelmente em relação ao concubi-nato, isto é, a união entre aquelles individuos que não tinham na occasão da concepção ou do nascimento do filho impedimento de ordem alguma, e podiam depois contrahir matrimonio, como effectivamente contrahiram. Ahi compre-hende-se perfeitamente que não ha lesão de interesses de terceiros, pois que a lei, que pro-cura proteger o individuo, não vai ferir os inte-resses de terceiros. resses do terceiros.

Porventura poderá vir ao mundo um filho espurio nas condições do projecto sem que tenha offendido direitos de terceiros? E quem deu ao legislador o poder de fazer assim injuria aquelles que forem verdadeiras victimas, fazendo com que o fructo do crime venha a ser endeosado à face da sociedade?

Pois nos so devemos ter em vista o interesse da prole, e não o interesse e a honra daquelles que foram privados de seus direitos e offendidos em pontos melindrosos?

Aos que dizem que será punir aos tilhos innocentes, e que os pais nada soffrem, eu respon-derei com Bossuet — « punir os pais nos sous filhos é punil-os em uma parte delles mesmos, que a natureza lhes tornou mais caros que seus proprios membros, e mesmo que a sua propria

fica, pois, impune o pai : elle soffre por seus filhos, e ahi está a punição de seu delicto, como meio de moralisar a sociedade, difficultar o peccado, e não tornar facil e semeado de flores

o peccado, e não tornar facil e semeado de flores o caminho do abuso e do crime.

Vejo que a questão é importante e digna da attenção do senado. O maior serviço á causa publica seria cortal-a de uma vez, decidindo-se que o direito não permitte que os filhos adulterinos e os incestuosos possam ser legitimados por subsequens natrimonium. Era de esperar que o projecto do codigo civil tirasse toda a duvida sobre este ponto; mas ainda parece demorada a promptificação desse trabalho.

Eu pediria ao nobre ministre da justiça que não desse premios para esse trabalho, e que o incumbisse á illustrada secção de justiça do conselho de Estado, muito apta para isso, e que, pela lei do mesmo conselho, é obrigada a estudar e preparar taes projectos.

tudar e preparar taes projectos.

Respeito a opinião dos que pensam em contrario; ninguem é mais tolerante do que eu; mas estou plenamente convencido de que a adopção do projecto será um deserviço à causa

adopção do projecto sera um deserviço a causa publica (apoiados); porque assim nos vamos pôr em antagonismo com o direito, quer civil, quer canonico, admittido por muitas outras nações. Nós temos a lei de 2 de Setembro de 1847, que foi votada justamente para matar uma questão semelhante. A prova da filiação natural era permittida por muitos modos, bastando em muitos casos até a semelhança das tando em castempla dos vizinhos. Para obviar feições e o testemunho dos vizinhos. Para obviar a esse grande inconveniente, as camaras votaram essa lei.

- O SR. MENDES DE ALMEIDA :- Em que foram além do que deviam.
- O Sr. Junqueina: Precisamos hojo de outra

O SR. JUNQUEIRA:—Precisamos noje de outra lei que tenha por fim cortar esta nova questão. Mas ainda essa lei de 2 de Setembro é um argumento contra os nobres senadores que advogam a causa contraria. O art. 1.º da lei citada se refere á Ord. Liv. 4.º Tit. 92, e, portanto, aos filhos naturaes; e no art. 3.º as palavras prova de filiação naturat não podem ser entendidas senão no sentido restricto: de pessoas que não tinham impedimento para casar. O legislador tinham impedimento para casar. O legislador brazileiro em 1847 manifestou o seu pensamento favoravel sómente aos filhos que procediam ex soluto et soluta; e portanto contrariou muitas protenções mais ou menos protegidas. O seu iniuito foi não deixar aberta a porta para as pro-vas de filiação senão quando se tratasse de filhos naturaes. O legislador proclamou que o reco-nhecimento dos filhos por testamento ou escri-ptura publica se applicava aos filhos naturaes, e nunca aos filhos espurios. Portanto, si precisassemos de uma outra base para fundamentar a nossa opinião, a teriamos tuito foi não deixar aberta a porta para as pro-

nessa legislação. Assim, Sr. presidente, ou continúo a pensar que o melhor procedimento de senado seria votar contra o projecto.

- O SR. MENDES DE ALMEIDA: Apoiado.
- O Sr. Correia :- Não apoiado.
- O Sr. Junquema:— Os argumentos do meu hanrado amigo podem ser até certo ponto philosophicos, e mesmo sentimentaes; mas vão contrariar os interesses sociaes, os da familia, em

que a sociedado se deve esteiar. (Apoiados.) São cousas muito sérias. A familia é a base da nação ; e si quizermos

ter uma nação moralisada e digna dos seus des-

ter uma nação moralisada e digna dos seus destinos, devemos começar por fundar uma familia extreme de vicios. (Apoiados.)

Não quero com isto atirar a pedra contra estes ou contra aquelles; o que digo é que a favor dos erros e peccados commettidos já bastante indulgencia tem a legislação em vigor. Escudemo-nos na experiencia dos seculos; as nações até agora se têm mantido no regimen do direito romano e canonico, e se tem conservado fortes e dignas. Agora queremos ir por um declive em que não será possivel parar. Feita uma concessão desta ordein, muitas outras se lhe hão de seguir.

A nossa legislação já se vai resentindo dessa especie de epidemia moral, que tem invadido

O SR. MENDES DE ALMEIDA: - Muito bem.

O SR. JUNQUEIRA:-Nesta materia eu antes quero errar com o pensamento e juizo dos que assim pensaram desde épocas anteriores ao christianismo, que foram depois apoiados por este, do que com aquelles que de repente se tornam ultra-liberaes, querendo nivelar tudo, e trazendo á nossa legislação reformas de todo o genero, que não se coadunam com os verdadeiros principios sociaes.

O Sr. Correia: - Mas este projecto já é antigo, é de 1870.

O Sn. Junqueina:—Eu não digo que essa epidemia seja de hoje; é o característico da segunda parte deste seculo. E' preciso persistir no procedimento contrario, não admittir esses maus principios na nossa legislação, principalmente quando se declara que ha pleitos que estão de alcateia esperando uma decisão dessa ordem.

O Sr. Conneia:—Disto não sei absolutamente nada.

O SR. Junqueira: — O nobre senador não precisa dizel-o; o seu elevado caracter está acima de toda a suspeita. Mas o nobre senador por Goyaz declarou nesta casa que taes pleitos existem.

presidente, concluo votando contra o projecto. (Muito bem, muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 29: 2.º discussão da proposição n. 452 de 1879, determinando que os exames de preparatorios, feitos no lyceu da Bahia, sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

3.º discussão das proposições da camara dos Srs. deputados ns. 234, 295 e 311, concedendo

dispensa nos estudantes:

Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima, Raymundo de Vasconcellos.

Continuação da discussão adjada da proposição da camara dos deputados n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimenio comprehendo és filhos espurios.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

Parecer sobre a proregação de contrato do navogação do Amazonas.

A' commissão de emprezas privilegiadas foi remettido da camara dos Srs. deputados o pro-jecto (n. 223 do corrente anno) autorizando o governo para prorogar o contrato da navegação com a companhia—Amazon Steam Navigation mediante subvenção que não ultrapasse a quantia de 720:000\$, e por tempo que não exceda de 40 annos.

A continuação da subvenção é a idéa unica e capital do projecto, e, como são de ordens di-versas as necessidades que o auxilio official tem por fim satisfazer, a commissão examinará o projecto sob o duplo ponto de vista das conve-niencias das industrias e do commercio do valle do Amazonas e das necessidades do governo c da administração.

A subvenção considerada em relação ao commercio e desenvolvimento da riqueza da bacia fluvial do Amazonas.

Por decreto de 1852, e em execução da lei de 6 de Setembro de 1850, o governo imperial concedeu á antiga companhia do Amazonas, organizada com o capital de 1.200:000\$, os favores seguintes:

Privilegio exclusivo de navegação por 30

annos.

Subvenção annual de 160:0005, e mais a de 40:0005 paga pelo governo do Perú, de terras devolutas sob a condição de as demarcar.

E em compensação desses favores exigia da companhia:

O estabelecimento de quatro linhas regulares de navegação a vapor — de Belem a Manãos, de Manãos a Nauta (Perú), de Manãos a Santa Isabel (Rio Negro), de Belem a Bayão por Cameti, e mais a fundação de 60 colonias de 3.000 habitantes cada uma nas terras concedidas gratui-

A antiga companhia do Amazonas cumpriu a contento do governo imperial os seus deveres de companhia de navegação; mas pouco fez como empreza de colonização, polo que por al-legar projuizo nosse ramo de serviço, recorreu ao governo e solicitou novos favores.

Pelo contrato de 1854 os favores solicitados

foram concedidos.

A companhia cedeu do seu exclusivo de navegação e pediu dispensa do serviço de colonização

gação e pediu dispensa do serviço de colonização e augmento de subvenção.

Esse pedido foi completamente attendido, e obteve a companhia não só o augmento de 32:000% da subvenção, mas a reducção das 60 colonias de 3.000 pessons a 42 de 600 pessons cada uma; e isso em troca de seu—até então inutil—exclusivo de navegação. Esses sacriticios do thesouro não foram perdidos, pois as industrias do rico valle do Amazonas cresceram notavelmente á sombra de uma navegação regular, e exigiram maior desenvolvimento na navegação fluvial. navegação fluvial.

Para satisfazer as novas exigencies des industrias que se desenvolviam de uma maneira sorprendente, recorreu a companhia ainda ao

governo, e obteve novos favores em 1857, 1858

1861. Por essa fórma viu a companhia augmentadas progressivamente as suas subvenções, não obstante o progresso e desenvolvimento da producção, indicado claramente pelo movimento de importação e exportação e crescimento das rendas das alfandegas.

Assim, a companhia tinha de subvenção:

Em 1852.. 160:0005000 e mais os 40 do Perú. 372:0005000 idem 420:0005000 612:0005000 720:0005000

Em 1854..

Em 1857... Em 1858.. Em 1861..

Com tão largas subvenções julgava a companhia seguro o seu futuro, e o governo imperial, prevendo também os seus grandes lucros, reservou-se no contrato de 1857 o direito de diminuir as subvenções logo que seus lucros excedessem de 12 "/o.

A producção do valle do Amazonas continuou a tomar grande desenvolvimento, e no ultimo decennio a companhia do Amazonas attingiu seu completo desenvolvimento. Tambem resultou disso uma profunda alteração no commercio e navegação da bacia fluvial do Amazonas.

O progressivo augmento da producção despertára a iniciativa individual, até então inerte, e o governo julgou conveniente animar essa inicia-

tiva, dando concurrentes, tambem subvencio-nados, á velha companhia.

A companhia fluvial de Amazonas foi subven-cionada com 96:000\$, e pelos governos provin-ciaes do Pará e Amazonas foram concedidas tambem subvenções a diversas emprezas. pensamento, porém, do governo foi contrariado,

pensamento, porem, do governo foi contrariado, e annullado completamente pela companhia do Amazonas, que absorveu as duas emprezas rivaes e protegidas, satisfazendo as ambições pessoaes de seus organizadores.

Mas a iniciativa individual continuou a desenvolver-se e fortificar-se, e começou a disputar o terreno até então dominado pela companhia subvencionada, não obstante ter ella conseguido annullar seus favorecidos concurrentes. E' deannullar seus savorecidos concurrentes. E' depois desses factos, e em taes circumstancias, que a nova compunhia apresenta-se pedindo a con-tinuação das subvenções concedidas pelos con-tratos celebrados de 1852 a 1861.

A commissão poderia, para justificar a recusa da subvenção de novo solicitada, observar: Que a companhia do Amazonas, pela forte protecção que recebeu, conseguiu:

protecção que recebeu, conseguiu:

1.º Quadruplicar, posto que com autorização do governo, o seu capital de 1.200:0005000.

2.º Que logrou augmentar por essa forma a sua riqueza sem deixar de dar regularmente aos seus accionistas dividendos de 6 %.

3.º Que estaria hoje com sua subvenção reduzida, e talvez extincta, si não fosse annullado o pensamento do decreto de 1857—quando estabelecea o principio da reducção da subvenção, si os juros excedessem de 12 %.

4.º Que de suas proprias declarações resulta a desaccessidade da subvenção, pois affirmou já, em documento authentico, serem grandes os lucros dos capitaes empregados na navegação do Amazonas, mesmo sem a subvenção que vem

de novo solicitar com a allegação de que seus

lucros são muito pequenos.
5.º Que o ex-ministro da agricultura, que autorizara a transferencia da companhia para Londres, declarou na camara que, consentindo nessa transferencia, tinha em mente não conceder a continuação da subvenção.

Mas a commissão não recorrerá a esses argumentos, visto como a recusa da subvenção re-sulta do facto, hoje incontestavel, de não ser mais necessaria a protecção directa de nenhuma empreza de navegação para que a industria dos transportes fluviaes satisfaça todas as necessidades do rico e extenso valle do Amazonas.

O terreno foi preparado e está preparado para

THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

a livre concurrencia.

Os vapores não subvencionados transportaram no ultimo anno 4.500.000 kilogrammas de mercadorias, isto é, sómente menos 400.000 do que a companhia do Amazonas.

Si tão grande numero de vapores encontraram lucros, e grandes na industria dos transportes fluviaes, como affirmar que a companhia do Amazonas, rica e poderosa, não encontra pro-veitos onde elles abundam para a navegação não subsidiada?

A commissão sente difficuldade em crèr ser ainda indispensavel preferir o regimen do mo-nopolio ao regimen da livre concurrencia na bacia fluvial do Amazonas.
Esses dous regimens estão em luta e procuram

dominar em nosso grande rio. A companhia do Amazonas representa o regimen de subvenção, que é o do monopolio ; e todos os vapores que conduziram para Belém 4.500.000 kilogrammas representam o principio da livre concurrencia.

Si o regimen do monopolio for ainda favorecido pelos poderes do Estado, a iniciativa indi-vidual, que é forte hoje, debilitar-se-ha, e a

livre concurrencia soffrerá.

E não será mais uma companhia brazileira habilitada pelo governo para esmagar seus concurrentes; mas uma companhia estrangeira, que dispõe de um milhão de libras sterlinas, de uma esquadrilha, de estaleiros, de grandes officinas de reparação, e que já é subvencionada, muito subvencionada, pois o Sr. deputado Dantas, que estudon perfeitamente o assumpto, mostrou em seu interessante discurso que essa companhia ingleza recebe hoje dos governos geral e provinciaes mais de 1.200:0005, de cuja quantia dedazindo-so a de 420, diminuida pela quantia, deduzindo-se a de 420, diminuida pela commissão, tica a de 780, que continuará a fazer da empreza ingleza de navegação uma companhia altamente protegida.

Disse-se na camara que a companhia do Amazonas não póde ganhar tanto como os vapores não subvencionados, porque seu material é ex-cellente, e tom ella necessidade de regularizar suas viagens, como auxiliar do governo, pelo que não póde percorrer os rios á procura do cargas. Esse argumento não tem valor. A companhia do Amazonas deve colher mais proveitos, mesmo por causa da regularidade de suas viagens, e o unico meio que tem de dominar o mercado dos transportes é o abaixamento dos

Si os seus vapores são excellentes, deve isso dar-lhe em resultado o monopolio dos transpor-

tes dos passageiros e grandes proveitos.

Mas não é a razão indicada a que explica o facto, seguramente deploravel, de vir a companhia do Amazonas ainda á presença do governo solicitar auxilios, para dar bons dividendos pos seus accionistas, ao passo que seus concurrentes, pobres e desprotegidos, nada pedem, nada que-rem senão a livre concurrencia e que ninguem se possa considerar o protegido do governo. A razão desse facto está na differença radical

dos dous systemas—monopolio e liberdade.

A livre concurrencia é a iniciativa indi-

vidual confiando no trabalho, na economia, na intelligencia, cousas, que reunidas, produzem milagres.

O monopolio ou a subvenção é a confiança em auxilios alheios e estranhos, que impellem os protegidos a uma indolencia funesta, e os adormece em uma esteril seguridade.

Parece, pois, à commissão que entrar no caminho da livre concurrencia, pensamento do governo imperial desde 1866 e annullado pela companhia, é auxiliar pelo melhor modo o desenvolvimento das industrias, do commercio e

envolvimento das industrias, do commercio e da navegação do Mississipi brazileiro.
Poder-se-hia dizer que a commissão, sem conhecimento especial das circumstancias das provincias do Amazonas e Pará, não exprime bem os interesses legitimos dessa immensa zona do territorio brazileiro. E' por isso que a commissão pede ao senado licença para transcrever a representação que a esta augusta ca-mara foi dirigida pela associação commercial do Amazonas.

Dignissimos Srs. senadores do Imperio :

 A associação commercial do Amazonas, vem respeitosamente perante VV. EEx. supplicar a graça de não reformarem os contratos que pretende a companhia do Amazonas, por mais 20 annos e com a subvenção de 720:000,5000!

· Esta associação já tomou a iniciativa contra essa pretenção, cuja representação já se acha no parlamento, merceendo a honra de ser impressa e distribuida pelos dignos representantes da nação: esta associação, conformando-se ainda com a dita representação, vem por sua vez trazer sua debil voz e clamor perante VV. EEx.

« O Amazonas não precisa mais de navegação largamente subvencionada para que se desenvolva; precisa, sim, da iniciativa particular, protegida contra esse enorme subsidio que tem gozado o pretende gozar por mais 20 annos a companhia do Amazonas.

« A companhia do Amazonas não tem mais razão de ser á vista, da iniciativa particular que, apezar de guerreada pela poderosa companhia. parlamento, merecendo a honra de ser impressa

apezar de guerreada pela poderosa companhia, apezar de guerrenda peta poderosa companina, sustenta, além de outros vapores que se emprogam nos rios do Pará, os seguintes, que navegam diversos rios desta provincia, como sejam: Amazonas, Theotonio, Villi-Bella, Augusto; Teixeira & Ruiz, Julio La Roque, Cammiã, Maicy, Santa Cruz, Jary, Gião, Pescador, Arajura de de progresso esta que deta pixy, Arnan, etc., etc., progresso este que data desde 1871 e que elevará o Amazonas a qual outro Mississipi, si a navegação flear livre dessa competidora, protegida ha 25 annos, que tem

fruido largas subvenções sem ter cumprido os onus que aceitou, como o estabelecimento de colonias, para cujo sim está de posse de um milhão de geiras. Esta concessão parece que tambem deve cessar, á vista da clausula decima a que se refere o decreto n. 1735 de 7 de Junho de 1874.

« Finalmente, esta associação espera que, a bem desta rica provincia, o senado não concor-rerá para escravisar seu commercio e navegação por mais 20 annos.

« O gozo dos 720:0005 por anno, que a companhia tem fruido, limita-se a duas viagens do Pará a Cametá por 10:0005, uma de Manãos a Tabatinga por 18:0005, duas do Pará a Manãos por 32:0005, que prefazem 60:0005 por mez ou 720:0005 por anno!!! Isto clama justiça perante as finanças do paiz, e finalmente, perante o contribuinte e a sociedade, quando vapores particulares navegam nas mesmas aguas sem subvenção alguma, e di-videm 30 e 40 % de interesses.

A companhia do Amazonas, além do serviço acima referido, ainda faz outras linhas, mas para isso recebe subvenções especiaes, tanto do Pará como desta provincia: os que deixou de mencionar o representante do Pará na sessão de 3 de Julho, na camara dos Srs. deputados, quando trateu acêrca da navegação do Tocantins.

« Finalmente, esta associação confia no patriotismo dos dignissimos senhores senadores do Imperio para que acolham a presente representação com justiça e benevolencia.

A commissão nada acrescentará ao que diz a distincta corporação commercial de Manáos; e poderia terminar aqui a primeira parte de seu trabalho, si não lhe corresse a obrigação de trabalho, si não hie corresse a obligação te tomar em consideração o que disse na camara dos Srs. deputados, em discurso que não foi publicado, mas cujo resumo se encontra na collecção do Jornal do Commercio, o distincto Sr. ministro da agricultura.

S.Ex., reservando-se o direito de examinar a questão e de dar a subvenção que fosse apenas indispensavel, pediu a camara que votasse toda a quantia, acrescentando que elle receiava sobretudo a desorganização dos serviços a cargo da companhia.

A commissão está persuadida de que S. Ex. não examinou a questão, com toda a attenção, naturalmente por causa de seus grandes affazeres: si a tivesse examinado, verificaria que a companhia do Amazonas, mesmo perdendo os 720:000\(\tilde{\beta}\), que se lhe quer dar pelo projecto, continúa a ser uma companhia subvencionada pelo governo geral e pelos governos pro-vinciaes, e, por conseguinte, adstricta a conser-var quasi as mesmas linhas de navegação que hoje entretem.

Não se pode, pois, fallar em desorganização de servicos, quando se não trata de extinguir sub-venções, mas de diminuir subvenções.

Mas a commissão satisfará, em parte, os desejos do illustrado ministro, no exame que passa a fazer da subvenção, em relação ás necessidades do governo, e da administração. Subvenção considerada em relação ás necessidades da administração

A commissão está convencida de que o go-verno deve ser habilitado com os necessarios recursos para estender até Manáos, e quaesquer outros pontos, os serviços feitos até agora pela companhia brazileira de paquetes, até Belém.

A provincia do Amazonas subvenciona por 36:0005 annuaes uma viagem mensal de Belém a Manáos, e de Manáos até Tabatinga a distancia é

menor do que de Belém a Manãos.

Assim, si o governo subvencionasse duas viagens mensaes do Belém a Manãos e uma de

Manãos a Tabatinga, poderia despender um pouco mais de 100:0005000.

Mas, não querendo a commissão regatear recursos, convencida, como está, de que o governo saberá economisal-os, pois que são diffi-ceis as nossas circumstancias linanceiras, a commissão fixa o maximo da despeza a fuzer-se com os serviços officiaes que devem ser prestados pelas companhias que navegam o Amazonas, em 300:0005 annualmente.

Ultimando a sua tarefa, a commissão pede desculpas ao senado pela imperfeição do seu trabalho, para o qual dispôz de muito pouco tempo, visto estar quasi findos os trabalhos par-

A commissão offerece um substitutivo do art. 1.º do projecto, e entende que o projecto, assim emendado, devo ser approvado. — José Antonio Saraiva.—Frederico de Almeida e Albuquerque.

- « E' autorizado o governo para estender até Mandos, e outros pontos das provincias do Pará e Amazonas, o serviço postal, actualmente feito pela companhia brazileira de navegação a vapor, contratando esse serviço com quem mais yantagens offerecer, por tempo que não exceda de 40 annos e subvenção annual que não ultra-passe á quantia de 300:0005000.
- · Paço do senado em 29 do Setembro de 1877.-Frederico de Almeida e Albuquerque.-José Antonio Saraiva. .

VOTO EM SEPARADO

Discordo do parecer da illustrada maioria da commissão.

Penso que se deve autorizar o governo a prorogar o contrato de navegação do rio Amazonas e seus affluentes com a Amazon Steam Naviga-tion Company Limited, mediante subvenção maior.

Desempenhando essa companhia um serviço de incontestavel utilidade publica, justo é que autira lucros que compensem o capital que tem

empregado nesse serviço. O maximo da subvenção estabelecida pela maioria da commissão parece-me insufficiente para, reunido ás subvenções provinciaes que a companhia percebe e á sua renda, deixar, dedu-zidas as despezas, uma margem tal que propor-cione ao capital empregado uma razoavel reuu-

Dos dados conhecidos consta que a receita geral da companhia, inclusive subvenção, foi, no anno de 1876, de...... 2.098:4445525 1.298:5415073

> Saldo..... 799:9005452

Deduzidad desse saldo as despezas de Londres, : séde da companhia, deteriorações, fundo de reserva e seguros, ficou uma margem de £ 44.625. Ne balanço desse anno figura o fundo de reserva por £ 3.187—8—4 e o fundo de seguro por £ 28.107—19—6.

Ora, sendo o capital realizado da companhia de cerca de 8.000:000\$, é claro que, mantidas as subvenções provinciaes, a fixada pela maioria da commissão, reunida á renda da mesma companhia, não compensará razoavelmente esse capital.

Posto que allegue-se que, si emprezas particulares alli progridem sem subvenção, a com-panhia Amazon Steam Navigation poder-se-ha manter com essa subvenção; comtudo, é mister attender-se que os vapores dessas emprezas, além de serem pequenos e não exigir o seu custeio grande despeza, so navegam para pontos de onde tiram vantagem, e não estão adstrictos a tabellas de fretes, nem a certa regularidade em suas viagens, a que é obrigada a companhia, em virtude de seus contratos.

em virtude de seus contratos.

Entretanto, considerando que póde haver alguma exageração no computo do capital da companhia; que esta póde reduzir as suas despezas, desde que tenha menor subvenção, e attendendo por outro lado que o estado financeiro do paiz reclama a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, sou de parecer que se fixe o maximo da subvenção a conceder-se á citada companhia, não em 300:000\$, como entende a maioria da commissão, mas como entende a maioria da commissão, mas em 500:0005.

4.7.95

Penso que deste modo a companhia achar-se-ha habilitada a distribuir a seus accionistas um dividendo modico nos primeiros annos, mas que irá progressivamente augmentando com a marcha ascendente de sua renda.

Quanto ao prazo, parece-me que não ha in-conveniente em que seja mantido o estabelecido no projecto vindo da outra camara. Tratando-se de uma companhia já conhecida e que tem feito regularmente o servico que contratou, não ha motivo para receiar-se que deixe ella de cumprir as obrigações que contrahir; além de que a experiencia já demonstrou a necessidade de igual prazo, porquanto tendo o governo contratado sómente por cinco annos o serviço de navegação a vapor até Belém, prorogou posteriormente esse prazo por mais cinco annos

Em conclusão, é men parecer que se autorizo o governo a prorogar por mais dez annos o contrato de navegação a vapor do rio Amazonas e seus affluentes com a Amazon Steam Navi-gation. Company Limited mediante subvenção que não exceda a 500:0005 annualmente. Sala das commissões em 1 de Outubro de 1877.—Barão de Maroim.

A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas foi presente a proposição da camara dos deputados, do corrente anno, sob n. 186, approvando o contrato celebrado pelo governo com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, nos termos do decreto n. 6326 A de 29 de Dezembro do 1877.

O objecto do contrato é a navegação por vapor no rio Amazonas e outros, nas provincias deste

nome e Pará, formando quatro linhas.

A 1.ª do porto de Belém a Manãos, com a extensão de 926 milhas.

A 2.ª de Manãos a Iquitos, na republica do Perú com 1.141 milhas.

A 3.º de Belém a Bayão, no rio Tocantins, com 105 1/2 milhas.

A 4.º de Belém a Macapá, com 481 milhas.

O contrato marca os portos de escala, reservando-se o governo a faculdade de addicionar outros e de substituil-os, de accordo com a companhia, sem augmento de subvenção na 1.ª hypothese e com diminuição na segunda, si o serviço for reduzido.

Na linha de Belém a Manãos haverá duas via-

gens redondas por mez e nas outras uma.

Pelo serviço das quatro linhas contratadas pagará o governo a quantia mensal de 40:0005 deduzindo a parte que não for navegada, em virtude de sinistro ou força maior, na razão de

55431 por milha. As clausulas concernentes á capacidade dos vapores, aos fretes e passagens, á regularidade das viagens, aos favores e obrigações reciprocamente estabelecidas, attendem as conveniencias da administração, da industria e do commercio

naquellas regiões.

O contrato vigorará por 10 annos contados do 1.º de Novembro de 1877, não podendo a companhia exigir a importancia da subvenção correspondente ao serviço que prestar, emquanto não for elle approvado pela assembléa geral legis-lativa, ficando entendido que, si for rejeitado, nenhum direito terá a companhia á subvenção ou qualquer outra indemnização.

O assumpto da proposição não é novo, ao contrario, já foi largamente discutido em ambas as

camaras na sessão legislativa de 1877

Devendo findar a 31 de Outubro desse anno o contrato que havia entre o governo e a companhia, foi no mesmo anno iniciado na camara dos deputados um projecto de lei autorizando a prorogação daquelle, mediante a subvenção annual que não ultrapassasse de 720:000\$ e por tempo não excedente de 10 annos

Este projecto, sendo alli adoptado, foi enviado no senado e constituiu a proposição n. 223 de 1877, sobre a qual houve parecer da commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas com voto em separado de um dos seus membros,

agora signatario deste.

A maioria da commissão desenvolvendo a questão e apreciando o serviço a cargo da companhia concluia osferecendo um substitutivo, pelo qual era o governo autorizado a estender até Manáos e outros portos das provincias do Amazonas e Pará o serviço postal feito pela companhia brazileira de navegação a vapor, contratando-o com quem mais vantagons offe-

com subvenção annual não 300:0005000.

O voto em separado, sustentando a proposição, concluia restringindo a subvenção a 500:000\$,

por anno.

Iniciada a discussão da proposição com o parecer e voto em separado, quando já ia adiantada a sessão legislativa daquelle anno, não houve espaço para o senado deliberar e sicou ao governo a responsabilidade de resolver provisoriamente tão importante negocio. Foi esta circumstancia que determinou o acto do poder executivo, contratando condicionalmente o ser-

A este respeite enunciou-se o actual 'Sr. ministro da agricultura no 1.º relatorio que apresentou á assembléa geral no corrente anno, da seguinte fórma: « Convencido de que por ora não póde aquella navegação prescindir do au-xilio do Estado, e temendo tomar a responsabilidade de sua interrupção, que poderia ser fatal á industria e ao commercio da região amazonica, o governo imperial resolveu innovar o contrato pelo prazo de 10 annos e mediante a subvenção de 480:0005, obrigando-se a companhia a nada receber pelo servico que houver feito, no caso de não ser approvado o acto do governo.

« Si-o-preço ajustado excede um pouco o que a commissão do senado julgara sufficiente para manter aquella navegação, fica muito aquem dos limites marcados pela camara dos deputa-dos, e alias não se distancia muito-daquelle principalmente attendendo-se ao augmento do servico contratado.

« De feito, incumbiu-se a companhia de levar, a linha de Tabatinga ate Iquitos, a estender a de Cametá até Bayão e a fazer uma viagem mensal de Belém a Macapá: o que importa augmento annual de 18.144 milhas de nave-

gação.

Bem avaliadas estas circumstancias, praz-me reconhecer que o contrato approvado pelo decreto n. 6826 A, de 29 de Dezembro de 1877, consultou devidamente as conveniencias pu-blicas e harmonisou legitimos interesses re-ciprocos, realizando a economia annual de ciprocos, realizando a economia annual de 240:0005 sobre a quantia por que anteriormento era pago serviço menor. *

A commissão, adherindo a estas considerações que acha procedentes, é de parecer que a pro-posição entre na ordem dos trabalhos do senado

e seja approvada.

Sala das commissões, 30 de Junho de 1879.— Diogo Velho.—Barão de Maroim.

Contrato que celebram o director geral dos correios, autorizado por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras, publicas de 30 agricultura, commercio e obras, publicas de so de Janeiro findo, e « The Amazon Steam Navigation Company Limited », para a navegação por vapor no rio Amazonas, na conformidade do decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro ultimo.

1.ª A « Amazon Steam Navigation Company

recesse por tempo não excedente de 10 annos | Limited » obriga-se a manter com regularidade

e nos termos deste contrato as seguintes linhas

de navegação por vapor:

1.ª linha.—De porto de Belém, na provincia do Pará, ao de Manáos, na do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, porto de Moz, no rio Xingú, Prainha, Santarem, Obidos, Villa-Balla e Sarna. Villa-Bella e Serpa.

2.º linha.—Do porto de Manáos ao de Iquitos, na republica do Perú, tendo por escalas os portos de Codajas, Coary, Testé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga e Loreto. A companhia poderá acrescentar a estas mais una secala em Papas Cochiguina ou gualana entre escala em Pebas, Cochiquina ou qualquer outro ponto.

3.ª linha.-Do porto de Belem ao de Bayão, no rio Tocantins, com escalas nos portos de Abacté,

Anapú e Cametá.

4.ª linha.—Do porto de Belém ao de Macapá, 4. Inna.—Do porto de Beiem ao de Macapa, com escalas pelos portos de Muanã, Oeiras, Boa Vista (Curralinho), Breves, Atuá, Tajapurú, Jaburú, Mapurá e Anajaz. Além destas o ministro da agricultura, commercio e obras publicas poderá estabelecer, de accordo com a companhia, outras escalas ou substituir as que ficam manejaradas pelos cura melhor consestantes. mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, com tanto que na primeira hypothese não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, reduza-se proporcionalmente a subvenção. § 1.º Na primeira linha haverá duas viagens,

e nas outras uma viagem por mez. § 2.º A extensão de cada uma destas linhas sera regulada, para os fins convenientes, do seguinte modo:

Linhas	Milhas	Milhas	Total das milhas
	singelas	dobradas	para o anno
1.a	925	1850	44.400
2.a	1.141	2.282	27.384
3.a	105 %	211	5.064
4.°	481	962	41.544
			88.392

2.ª A companhia poderá empregar no trafego destas linhas os vapores de sua propriedade que têm feito o serviço a cargo della até o presente; mas, no caso de ser necessario substituil-os, deverá apresentar vapores novos, construidos dos melhores materines e segundo os modelos mais geralmente adoptados, com capa-cidade para transportarem 200 toneladas de carga, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 pas-sageiros, marcha de 12 milhas por hora, e o calado fixado pelo inspector da navegação subvencionada no porto de Belém, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

3. Os vapores que a companhia adquirir serão nacionalisados brazileiros, ficando isenta sua acquisição de qualquer imposto por trans-ferencia de propriedade ou matricula; gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os dos navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos re-

gulamentos policiaes e da alfandega.

Estes vapores e os que a companhia possue navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes e, pelo menos, a terça parte da tri-polação de cada um delles, serão brazileiros.

- 4.º Os vapores da companhia deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos do serviço dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem, que forem fixados pelo inspector da navegação a vapor subvencionada do porto de Belem, o qual fiscalisará a fiel observancia desta clausula.
- 5.ª No caso de innavegabilidade de algum dos vapores da companhia, será permittido a esta, mediante prévia licença do presidente da provincia, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nos que mais se lhes approximarem para substituir provinciamente avisalismente avisalismente avisalismente. visoriamente aquelle.
- 6.º O governo poderá lançar mão dos vapores da companhia para o serviço do Estado em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer do fretamento, quer da compra, ficando a companhia obrigada, nesta ultima hypothese, a substituil-os por outros nas condições exigidas na clausula 2.º. dentro do prazo de 12 mezes.
- 7.ª No caso de declaração de guerra entre o Brazil e qualquer potencia, o governo se obriga a indemnizar a companhia do premio do seguro polo risco de guerra a que estiverem sujeitos os vapores da mesma companhia fretados ao Estado, ficando a cargo della o seguro pelo risco
- 8.º Os dias de sahidas dos vapores, em uma das linhas da clausula 1.ª, a demora delles nos portos das respectivas escalas e o prazo dentro do qual a companhia obrigar-se-ha a fazer a viagem redonda em cada linha, serão fixados em tabella organizada de accordo com a companhia, e pelo inspector da navegação subvencionada de Belem, o qual terá muito em vista que estas viagons coincidam com a chegada dos vapores da companhia brazileira de navegação.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locaes des-pachar os vapores antes da determinação deste

prazo, sompre que seja possivel. 9.ª Na hypothese de maior demora do que a da tabella mencionada, o que não terá logar por parte do governo sem ordem por escripto da autoridade competente ao agente da companhia ou ao commandante do vapor, no impedimento ou falta daquelle, a parte que a causar pagará á outra a quantia de 2505 por cada prazo de 12 horas que exceder á hora da partida ordinaria do vapor, salvo si a demora tiver pro-vindo de causa de força maior, que a companhia provará, ou de motivo de natureza transcendente. A mesma pena e pela mesma fórma terá logar pela transferencia da sahida dos vapores nos portos iniciaes das respectivas linhas. O prazo de 12 horas para a imposição da multa sómente será contado quando o excesso da de-

mora for major de tres horas.

10.ª Os vapores da companhia deverão transportar gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a recebel-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos e exigindo-os das agencias ou das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e quando por sua falta haja demora soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula anterior

clausula anterior.

41. A companhia obriga-se a dar tambem gratuitamente, em cada viagem das linhas con-iratadas, transporte e comedorias:

- 1.º A um empregado do correio que fôr incumbido de acompanhar as malas da correspondencia.
- 2.º A um official de descarga, ou guarda da alfandega.

Sómente transporte:

3.º A's praças de pret, ou de policia, ou aos recrutas, não excedendo o numero de 20.
4.º Ao mesmo numero de colonos, nacionaes

- ou estrangeiros, importados polos governos geral ou provinciaes, ou em virtude de contratos por estes celebrados.
- 5.º Ao dinheiro pertencente aos cofres publi-cos, geraes ou provinciaes, correndo por conta dos respectivos governos os riscos do embarque e desembarque

Os commandantes dos vapores não serão obrigados a contar o dinheiro, e sua responsabilidade cessará logo que entrarem os volumes com os sellos dos involtorios intactos.

6.º As sementes, mudas de plantas e quaesquer objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e aos museus do Imperio.
7.º As duas toneladas de carga, não incluindo

os objectos mencionados no paragrapho ante-

Os inspectores da navegação subvencionada dos portos de Belém e de Manãos, quando via-jarem por motivo do serviço do seu cargo, tambem terão passagens e comedorias gra-

tultas.

12. Os preços das passagens e dos fretes que 12." Os preços das passagens e dos fretes que tiverem de ser pagos pelos governos geral ou provinciaes por excederem do numero e peso fixados na clausula anterior, soffrerão um abatimento de 25% sobre os preços estabelecidos nas tabellas da companhia. Sua importancia será paga na respectiva thesouraria de fazenda, no prazo de um mez contado da apresentação da conta, vencendo o juro de 6% ao anno, si esse prazo foi excedido por mais de seis mezes.

13.º Os presidentes das provincias do Pará e do Amazonas serão autorizados para de tres em tres annos e de accôrdo com a companhia, reverem respectivamente as tabellas das passagens e dos fretes, no sentido de reduzir os preços

dos fretes, no sentido de reduzir os preços actuaes. Uma vez approvadas pelos mesmos presidentes, as tabellas serão executadas, ficando todavia dependentes da approvação do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

S. E.

14.ª A' companhia continuará a competir o direito de cortar a lenha necessaria para combus-tivel dos seus vapores, nas terras devolutas que demorarem dentro de um raio de duas milhas dos pontos das escalas.

15.ª A referida companhia fará aproveitar annualmente duas leguas quadradas dos 23 territorios, cujo dominio foi assegurado á actual empreza pela clausula 11.ª do contrato, sob pena de perder a respectiva propriedade.

16. A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta, nos mercados comprehen-didos nas linhas da navegação de que se in-cumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

17.ª A companhia terá na capital do Imperio um representante com poderes necessarios para verificar o movimento ou transferencia das acções possuidas por accionistas domiciliados no Brazil, pagar-lhes o respectivo dividendo, e tratar e decidir amigavel ou judicialmente todas as questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, ou entre esta e terceiros residentes no Imperio, ficando entendido que todos serão tratados e resolvidos no Brazil.

No caso de desaccordo entre a companhia o o governo sobre os preços do fretamentos ou de compra dos vapores da companhia, nos termos da clausula 6.º, ou sobre a intelligencia do contrato, a questão será resolvida por arbitros.

- Si as partes contratantes não accordarem em um mesmo arbitro,cada uma nomeará o seu, e estes começarão seus trabalhos por designar o terceiro, cujo voto será definitivo. Não ha-vendo accordo sobre este terceiro arbitro, cada um escolherá um conselheiro de estado e entre estes decidirá a sorte.
- 18. A companhia obriga-se a entrar para o thesouro nacional com a porcentagem propor-cional á sua subvenção, a qual nunca excederá de 1/2 %, marcada pelo ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas para remunerar os serviços dos inspectores da navegação subvencionada dos portos de Belém e Ma-
- 19.ª O governo imperial obriga-se a pagar á companhia, pelo servico das quatro linhas des-criptas na clausula 1.ª, a quantia mensal de 40:0005000.
- O pagamento do serviço realizado realizar-se-ha no thesouro nacional nos primeiros seis dias do mez seguinte.
- Si por causa de sinistros ou força maior os vapores da companhia não completarem a via-gem redonda, o governo imperial pagará só-mente a quantia correspondente á distancia navegada, calculando-se a milha pelo preço de 5,431.
- 20.ª Este contrato, que vigorará pelo prazo de dez annos contado do 1.º de Novembro de 1877, fica dependente da approvação da assembléa geral, não podendo a companhia exigir a importancia da subvenção correspondente ao servico que prestar, emquanto a mesma approvação não for concedida, ficando estabelecido que, no caso de não ser esta obtida, nenhum direito

terá a mesma companhia á referida subvenção

ou qualquer outra indemnização.
Directoria geral dos correios em 24 de Maio de 1878.—Luiz Plinio de Oliveira.—Visconde de Mauá, director presidente da companhia.—Como testemunhas.— José Ricardo de Andrade.—Affonso Henriques de Oliveira Montaury.—N. 3—Rs. 4:8005, de sello. Recebedoria do Rio de Janeiro em 26 de Maio de 1878.—Cunarica.— Janeiro em 24 de Maio de 1878 .- Caparica .-

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica approvado o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877, comprehendendo-se na linha de Manúos a Iquitos a escala pelo porto de Urahy, no rio Iça, de accordo com a mesma companhia e sem augmento de despeza.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 10 de Junho de 1879.—Frederico A. de Almeida, 1.º vice-presidente.—José Cesario de Faria Alvim, 1.º secretario.—M. Alves de Araujo, 2.º secretario.

N. 8. - Palacio da presidencia do Amazonas, em Manáos, 19 de Janeiro de 1880.

Illm. e Exm. Sr.— Em observancia ao que ordenou-me V. Ex. em aviso de 2 de Janeiro findo, tenho a honra de apresentar as informações que sobre a navegação a vapor nos rios desta provincia me pareceu satisfazer aos quesitos propostos:

Graves e incalculaveis serão os prejuizos que, provavelmente, virão a soffrer o commercio e industria nas provincias do Pará e Amazonas, si o governo deixar de subvencionar uma compositio com deixar de subvencionar uma compositionar de subvencionar uma compositionar uma compositionar de subvencionar de sub panhia que mantenha em seus rios uma navegação regular, resultando dessa suppressão

grande sacrificio ao serviço publico.

Esta opinião, baseada no conhecimento que tenho adquirido em mais de cinco annos de residencia nas duas provincias, se accentúa ainda mais hoje que me está confiada o administração desta, onde melhor tenho reconhecido as vantagens de uma navegação regular para todos os ramos do serviço.

Alguns vapores particulares navegam diversos rios das duas provincias, mas o serviço que prestam pouco se estende além das casas commerciaes a que pertencem, e são insufficientes, não têm e nem podem ter a regularidade que o servico publico exige e os interesses do com-mercio reclamam.

Posso assegurar a V. Ex. que o desenvolvi-mento das provincias do Pará e Amazonas, principalmente desta, é devido, em grande parte, à navegação subvoncionada que, por sua regula-ridade, anima o desenvolve o commercio e as industrias.

A suppressão dessa navegação, ao menos por ora, acarretará inevitaveis prejuizos, cujas fu-

nestas consequencias não me é dado prever até

onde poderão ir.

As subvenções que a companhia do Amazonas porcebe pelo serviço contratado com as provincias do Pará e Amazonas e a sua receita de fretes o passagens são insufficientes, e é disto uma prova o estado dessa companhia depois que deixou de receber a subvenção geral.

E, si não póde sustentar-se com os seus pro-

prios recursos, a companhia do Amazonas ha longos annos encorporada, é claro que nenhuma outra empreza poderá sustentar, sem grande subvenção do Estado, uma navegação regular o

extensa como a que mantém aquella companhia.
O estado do matertal da companhia é em
geral máu, e si não fôr quanto antes renovado
será brevemente supprimida alguma das linhas actuaes, com grande prejuizo para o commercio das duas provincias e do serviço publico.

Agora mesmo com o sinistro do vapor Inca

da linha de Iquitos, acha-se o agente da compa-nhia nesta provincia em serios embaraços, lutando com difficuldades para fazer sahir a 28 deste mez um outro vapor dessa linha.

Si, pois, a companhia não comprar vapores, o que de certo não poderá fazer emquanto não receber as subvenções atrazadas, o que lhe dá direito o fiel cumprimento das clausulas do seu contrato com o governo geral, terá forçosamente de entrar em liquidação, porque cada vez mais crescem suas difficuldades.

Regizado isto será um real que por muito

Realizado isto, será um mal que por muito tempo se fará sentir no Pará e Amazonas, cujo progresso, como disse, é devido em grande parte a regular navegação de seus rios, paralisará o seu commercio e as industrias definharão com

prejuizo das fontes de riqueza, que lhe dão vida. Estou, portanto, inteiramente convencido de que é de inteira justiça e grande utilidade que a companhia seja paga das subvenções de seu contrato pelo serviço executado, e que continue a ser subvencionada pelo Estado afim de evitar-se que seja prejudicada em seus mais vitaes interesses a rica e vasta região do Amazonas.

Deus guarde a V. Ex .- Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, ministro e socretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.— José Clarindo de Queiroz.

The Amazon Steam Navigation Company Limiled.—105 Gresham House. Old Broad Street, London, February 18th 1880.

Your Excellency.

The directors of this Company beg respectfully to call Your Excellency's attention to the serious disadvantages entailed by the continued

serious disadvantages entailed by the continued delay in the confirmation of the provisional contract made with it by the Imperial Government. Your Excellency is aware that the original contract under which the Company camed on the steam service on the River Amazon and its tributaries expired on 31th October 1877 and that a further contract was made with the Company under date of May 1878 in pursuance of Decree n. 6826 of the 29th December 1877 for the con-

tinuance of the service for the diminished period of 10 years in consideration of the reduced subsidy of 480:000,5000 annually with a provisor however to the effect that until the arrangement should be ratified by the legislature, the stipulated subsidy should not be paid, and that in the event of the ratification being refused, the Company should not be entitled to any indemnity.

To any one unacquainted with the whole circumstances this bargain must have appeared onlirely one-sided, and surprise has actually been expressed that the directors should have entered into it. Knowing however as they did the high character of the leading statesmen and legislators of Brazil they felt convinced that no injustice would be done to the Company, and that although some little delay might ensue, payment would assuredly be ultimately made for work actually effected on behalf of the State.

In this faith they accepted the contract, and they have, as your Excellency knows, up to this time faithfully performed all the steam services stipulated, although since November 1877 no payment whatever has been made to them on account of subsidy.

But while this confidence of the directors in the whitester with contract remains

the ultimate ratification of the contract remains unimpaired, they cannot but express their disappointment at the delay which has occurred in the Senate, and which far exceeding anything that could have been anticipated, has occasioned them the greatest embarrassement and inconvenience

them the greatest embarrassement and inconvenience.

The Company's ordinary working account gives no sufficient margin of profit for a return on the Company's large capital, and consequently the Shareholders have been without any dividend since the old contract ceased (a period of more than two years) while the directors for the like period have been unable to make any proper provision for insurance or reserve.

The Shareholders have hitherto borne their deprivation with calmnesss, but your Excellency will not be surprised is now after a delay so protracted and the end of which cannot even yet be foreseen, they begin to manifest impatience, especially when (as the directors believe is the fact in many cases both in Brazil and in England) they depend almost entirely on their dividends from the Company for a subsistence.

The hardship thus inflicted on the Shareholders is however by no means the only ill result of the continued uncertainty. The efficiency and even the maintenance of the service in its entirely has been for some time seriously imperilled. Several of the steamers are gradually getting deteriorated and should be replaced by new ones but so long as no return is made on the capital already invested, the Shareholders

getting deteriorated and should be replaced by new ones but so long as no return is made on the capital already invested, the Shareholders strongly object to any fresh outlay, and though the directors personally feel assured that all will eventually be satisfactorily adjusted, they cannot but admit that on principle, and as a matter of business, the objections of the Shareholders are justified.

From advices the directors receive from their Chief Agent at Pará, they greatly fear that more than one of their steamers will very soon be-

come disabled, and in that event they can see no remedy but to discontinue some of the services—unless in the meantime the confirmation of the contract and the payment of the arrears of subsidy be obtained.

of the contract and the payment of the arrears of subsidy be obtained.

The directors feel extremely grateful to your Excellency, and your distinguished colleagues for the interest you have taken in the Company and for the efforts you have already made to place its affairs on a satisfactory footing.

They carnestly beg that your powerful influence may still be exerted on the Company's behalf, and they venture to express the hope that it may accomplish the desired end before any long period clapse, and thus that their Agents petition for the payment of the subsidies of the current and following financial years may merit the support of your Excellency and colleagues. Failing that they can only anticipate a cessation of some of the services, entarling vexation and disappointment to the Government and public, and a retardation of the progress which has hitherto marked the career of the important communities in the provinces in which the Company's operations are carried on, a progress to which the directors flatter themselves this Company has in no slight degree contributed. The further obvious results would be a heavy loss to the Shareholders, the majority of whom are resident in Brazil, and a serious discouragement to the investment of capital in future in interprises in the Empire.

To his Excellency Councillor and senator, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, Presi-

To his Excellency Councillor and senator, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, President of the Council of Ministers, Minister and Secretary of State for Agriculture Commerce and Public Works.—Bartlett James, director.—Gort, director.—R. H. Evans, secretary.

AMAZON STEAM NAVIGATION COMPANY LIMITED.

Exposição dos directores relativamente ao contrató da companhia com o governo imperial do Brazil.

Em seu ultimo relatorio informou a directoria aos accionistas que o projecto de lei approvando a renovação do contrato da companhia havia passado na camara temporaria e fora remettido para o senado. A directoria, baseada em informações que lhe mereciam toda a confiança, contava que a passagom dessa lei no senado se realizasse sem maior demora. Em consequencia, porém, da attitude dos partidos no parlamento e da excitação dos sentimentos políticos, deu-se um adiamento inesperado, e, comquanto fosse o projecto dado por diversas vezes para a ordem do dia durante a sessão, achava-se elle em segunda discussão, ao encerrarem-se as camaras brazileiras em Outubro passado.

O parlamento foi de novo convocado para uma pequena sessão extraordinaria no ultimo mez, afigurando-se então que a medida, á qual se prendem estreitamente não só o porvir da companhia mas tambem os avultados interesses, que se acham representados na região do Ama-

que se acham representados na região do Ama-

zonas e seus affluentes, seria, apezar de tudo, sanccionada antes do fim do anno.

sanccionada antes do tim do anno.

Mas, como a maioria dos accionistas sabe, occupou todo o tempo do senado a discussão do importante projecto da reforma eleitoral, e sendo este rejeitado, foram as camaras adiadas para 45 de Abril proximo futuro.

A companhia, entretanto, confiando no espirito da justiça que em todos os tempos caracterisou o governo do Brazil, continuou no desempenho de todo o servico contratado e a directopenho de todo o serviço contratado e a directopenho de todo o serviço contratado e a directoria, conscia da immensa importancia que para as provincias do Pará e Amazonas tem a conservação das communicações com o Atlantico, envida todos os esforços para que o serviço não seja interrompido, comquanto se vá de dia para dia tornando mais difficil o trabalho. Alguns dos vapores da companhía carecem ser substituidos, mas a directoria não pode attender presentemente a essa necessidade, e si a renovação do contrato for ainda demorada, por muito tempo, é questão para resolver si as outras linhas serão remunerativas, e quando não, será a directoria forcada a suspender todo o serviço. forçada a suspender todo o serviço

Si tal acontecer, está certa a directoria que tanto o governo como o publico do Brazil não a tornarão responsavel pelas consequencias. A directoria lastima profundamente não poder

A directoria lastima profundamente não poder distribuir dividendo aos accionistas, mas, como elles comprehenderão facilmente, é semelhante faita devida a circumstancias alheias á vontade da directoria e a difficuldades não sem precedentes em outros paizes constitucionaes. Não obstante tamanha e tão vexatoria delonga, a directoria não póde duvidar que o contrato, a que se ligam os interesses vitaes de duas importantissimas provincias do Brazil, seja alinal sanccionado e pagas as subvenções atrasadas, ficando então a companhia habilitada a distribuir um dividendo aos accionistas.—Por ordem da um dividendo aos accionistas.—Por ordem da directoria, (Assignado) R. H. Evans, secretario interino. 105, Gresham House. Londres, E. C. 22 de Dezembro, 1879.

ACTA

Em 29 do Abril do 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Visconde de Abaeté, Barão de Cotegipe, Junqueira, Visconde de Nictheroy, Visconde do Rio Branco, Correia, Jaguaribe, Affonso Celso, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna, Barros Barreto, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Silveira da Motta, Silveira Lobo e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa partici-A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e

Deixaram de comparecer, com causa partici-pada, os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Mendes de Almeida, Conde de Bae-pendy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Sinimbú, Paranagua, Antão, Saraiva, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva,

Dantas, Leão Velloso e Visconde de Bom Retiro.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

Q Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio da fazenda, de 28 do corrente mez, devolvendo os papeis que acompa-nharam o officio do senado de 20, e prestando as informações pedidas sobre a proposição que isenta de direitos de importação os artefactos de pedra o de ferro destinados á construcção da nova bibliotheca do gabinete portuguez de leitura. - quem fez a requisição.

A's 11 horas e meia o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero

de Srs. senadores. Em seguida, o mes para ordem do dia 30: o mesmo Sr. Presidente deu

Continuação da discussão adiada do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

Continuação da 2.ª discussão adiada da pro-posição n. 186 de 1879 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial para a navegação a vapor do rio Ama-zonas e outros a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

E as outras materias já designadas, a saber: 2.ª discussão da proposição n. 152 de 1879 determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

3.º dita das proposições da camara dos deputados, ns. 234, 295 e 311, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima e Raymundo de Vasconcellos.

Continuação da discussão adiada da proposi-ção n. 522 de 1873, determinando que a legiti-mação por subsequente matrimonio comprehende os filhos espurios.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

17.ª SESSÃO

Em 30 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

UMMARIO. — Expediente. — O fornecimento de carno verde à cidade de Rio da Janeiro. Discurso e requerimento de Sr. Corrola. Approvação de requerimento. — Ondes do dia.—Eleição de um sonador polo Espirito Santo. Discursos dos Srs. Vieira da Silva, Leitão da Corda e Paradaga. SUMMARIO. Cunha o Paranagua.

A's 11 horas da manhã foz-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. sonadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Diniz, Visconde de Abaeté, José Bonifacio, Luiz Carlos, Barros Barreto, Jaguaribe, Silveira Lobo, Correia, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Affonso Celso, Paranaguá, Visconde de Bom Retiro, Visconde do Rio Branco, Fernandes da Cunha, Junqueira, Leitão da Cunha e Teixeira Junior

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Antão, Cunha e Figueiredo e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio do Imperio, communi-cando em resposta ao do senado de 27 do cor-rente mez, que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber no dia de hoje no paço da digna-se de receber no dia de noje no paço da cidade, à 1 hora da tarde, a deputação que tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão extraordinaria, da hora e logar da abertura da seguinte sessão ordinaria, e bem assim o dia e hora da missa do Espirito Santo, na capella imperial.—Ficou o senado inteirado.

Diversos documentos, relativos á eleição de senador pela provincia do Rio Grande do Sul. — A' commissão da constituição.

Tendo comparecido mais os Srs. Sinimbú. Saraiva, Fausto de Aguiar e Barão de Pirapama, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actos de 28 e 29 do corrente mez, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Godoy, Silveira da Motta, Mendes de Almeida, Dantas e Nunes Gonçalves.

O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE Á CIDADE DO RIO DE JANEIRO

OST. Correia:—Sobre um assumpto de maxima importancia, o fornecimento de carne verde a esta cidade, onde a vida já é carissima, chamou a minha especial attenção pessoa que tenho por fidedigna, enviando-me, a pedido meu, a seguinte nota (lê):

Diversos commissarios, entre os quaes ha dous marchantes, fizeram, com um capitalista, uma sociedade para comprar todo o gado que venha para abastecer o mercado; o que podem conseguir, pois que têm capitaes sufficientes para as exigencias de tal negocio.

Estabelecem, pois, um verdadeiro monopo-lio, porque afugentam os compradores que com elles não podem lutar, ficando assim senhores desse genero de primeira necessidade que ven-

derão pelo preço que entenderem.

« Ainda no caso de o não comprarem os abatedores, conhecidos pelo nome de marchantes, como ha entre os associados dous que o são, é que portanto podem abater o gado no matadouro, assim o farão; não se comprando carne senão pelo preço imposto. O consumidor tem de softre.

Tal é a certeza de lucro que esperam obter os associados que, como se vé da circular que acompanha esta exposição, elevaram a 3 a commissão que foi sempre de 2 %.
Elles têm razão, porque, si ficarem senhores do gado que vier, o que será facil pelas vantagens que offerecem ao vendedor e presteza dos pagamentos pelo capital da sociedade, podem impor a lei e os consumidores terão de pagar a impor a lei; e os consumidores terão de pagar a carne a 800 ou 15 o kilo; o que será uma calamidade.

- « Em 1875 houve uma tentativa de mono-polio, mas o ministro Cunha e Figueiredo conse-guiu fazer abortar o plano. « Não é preciso grande desenvolvimento para conhecer o fim da commandita compradora; attenda-se para os meios e recursos de que póde dispor, e se reconhecerá que póde afastar os outros concurrentes; e, dominando tudo, impor a
- A vida já é muito cara nesta cidade ; e si o monopolio da carne verde vingar, ai da população! >
- · A circular a que se faz referencia é a seguinte:
- Maxambomba, ...1880. Illm. Sr. Amigo e Sr. - Devido á luta incessante em que lutamos uns contra os outros e attendendo aos prejuizos que d'ahi resultavam, não só para nós, mas muito, mais para os nossos committentes e amimuito, mais para os nossos communentes e anigos, resolvemos de commun accórdo e por
 meio de um contrato social, devidamente archivado na junta commercial, formar uma sociedade mercantil, que girará sob a firma social de Azevedo, Ferreira, Baptista & Comp.,
 para o fim de receber gado vaccum á consignação. Os encarregados do expediente são os agentes despachantes Baptista & Azevedo nesta localidade. Onde se acha o escriptorio da nossa soonde se acha o escriptorio da nossa so-
 - A commissão será de 3 %.
- · · As boindas podem ser vendidas aqui ou no Realengo, segundo a vontade de V. S. e dos mais Srs. committentes; sendo os capatazes despachados com a maxima brevidade, nunca excedendo a tres dias, depois de entregue; a boiada, a demora que possam ter a demora que possam ter.
- « V. S. e seus collegas têm o producto das remessas de gado garantido, para cujo sim es-tabelecemos um deposito, em um banço da corte, que mais credito gose, como fundo de reserva, para fazer face a qualquer prejuizo que nos possam dar os compradores ou para qualquer outra eventualidade.

Deste modo unidos, não será sacrificada a venda do gado dos nossos committentes e amigos, nem os seus capitaes correrão risco.

« Achando-se pois satisfeito o desejo da maior parte dos nossos committentes e amigos, espe-ramos que os outros Srs. committentes ficarão

igualmente satisfeitos, tomando em consideração a garantia dos seus interesses.

Quando V. S. mandar as suas boiadas, sirva-se escrever-nos logo pelo correio, para que os capatazes as não possam vender no caminho, o que só projudicaria mais tarde e mesmo desde logo a V. S., e aos mais amigos.

Confiados em que os esforços empregados para chegarmos a tão brilhante resultado merecerão a consideração de V. S., subscrevemo-nos com toda a consideração e estima—De V. S. amigos muito obrigados — Aureliano Machado de Azevedo.—Carlos José Ferreira Pimenta.—Baptista & Azevedo.—José Basilio Coelho.—Belchior Pimenta. — José Lourenço de Castro. — Aurelio Bueno da Costa. — José Alves Arantes. — José Lourenço de Castro Junior.

Sí por considerações interesseiras pretende-se trazer a esta cidade o flagello da carestia da carne verde, com o requerimento que vou apresentar tenho por fim auxiliar o governo no empenho que deve ter, e estou convencido de que tem de libertar o Rio de Janeiro desse flagello, sempre que for motivado por causa, que esteja nas mãos do homem remover.

Foi lido, apoiado, posto em discussão o seminto

Foi lido, apoiado, posto em discussão o seguinte

Requerimento

· Requeiro que, pelo ministerio do imperio, « Requeiro que, pero ministerio do imperio, se peça ao governo cópia de quaesquer informações que recentemente tiver recebido acérca do abastecimento de carne verde á cidade do Rio de Janeiro.—Manoel Francisco Correia.»

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO

Continuou a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

OSr. Vieira da Silva.— Sr. presidente, quando nos separámos o anno passado, foi na firme conviçção de que não nos reuniriamos sonão en Julho ou Setembro deste anno; portanto, durante o tempo que estive na provincia não podia ser objecto das minhas preoccupações a eleição do Espírito Santo.

Posteriormente, chegou a noticia da mudança ministerial, e só no dia 29 de Março o cabo annunciou-nos a organização do gabinete de 28 desse mez, pelo que não tinhamos tempo de seguir no vapor que então partia para o sul.

O vapor que se seguiu era esperado na provincia no dia 3 deste mez; infelizmente só chegou no dia 7, com longa viagem. Só pude, pois, apresentar-me no senado no dia 28.

Eis a razão por que não fui este anno tão prompto, como costumo em cumprir esse dever, estando tambem na persuasão de que teria logar O Sr. Vicira da Silva.— Sr. pre-

estando tambem na persuasão de que teria logar um novo adiamento da sessão extraordinaria até o dia 2 de Maio, asim de seguir-se a sessão ordinaria

naria.

A discussão, Sr. presidente, sobre a eleição do Espirito Santo, foi encetada nos ultimos dias da sessão extraordinaria, cabendo a palavra ao honrado senador por Minas, que então taxou-

me de injusto na apreciação que fiz da eleição, attribuindo-a a solicitações ou a mal entendida

benevolencia.

benevolencia.

Ao honrado senador seguiu-se o Sr. 2.° secretario que, depois de recordar as relações que me prendem a S. Ex., attribuiu tambem minha apreciação a mal entendida benevolencia. Senhores, há grave injustica neste juizo. Eu; pela primeira vez no parlamento, devo dizer que as minhas relações com o honrado senador por Minas, 2.º secretario, hoje, do senado, datam de 1856, época em que S. Ex. foi presidente da minha provincia, e eu exercia allio cargo de secretario do governo.

Ninguem faz mais justiça à nobreza de sentimentos e às intenções do honrado senador do que eu; com elle me achei identificado durante essa época de lutas, em que S. Ex. foi victima de accusações injustas e infundadas...

O Sr. Nunes Gongalves : - Apoiado.

O Sn. Vieina da Silva: —... attribuindo-se-lhe injustamente de intervenção, quando eu tenho consciencia, Sr. presidente, de que o que S. Ex. fez foi propugnar pela moralidade da provincia que administrava...

でいる世代の政権を対する

300

O SR. NUNES GONCALVES: - Apoiado.

O Sa. Vieira da Silva: — ... procurando moralisar as eleições e foi na sua administração que, pela primeira vez na capital do Maranhão as cleições se effectuaram regularmente; as listas que entraram na urna foram apuradas e a prova dessa moralisação naquella época, e a prova dessa moralisação naquella epoca, o documento desse triumpho, é que os-adversarios da administração assignaram os diplomas dos vencedores sendo elles vencidos. E facto que demonstra a toda a evidencia que a eleição na capital do Maranhão foi real e as intenções do honrado senador pela provincia de Minas em relação á minha provincia eram as mais puras.

mais puras.

Posso dizer, senhores, com a mais profunda convicção, que é S. Ex. entre os presidentes que têm tido o Maranhão aquelle a quem a provin-

cia mais deve.

Na sua administração, procurou elle discri-minar os partidos, levantar o que havia de me-lhor na provincia, dando força moral a caracte-res distinctos, que foram então representantes

O Sr. Nunes Gonçalves: — E' uma justica que nunca se poderá negar ao Sr. Cruz Machado.

O Sr. Vieira da Silva: — En nessa occasião representava perante S. Ex., não o papel que elle benevolamente me attribue, mas o de pro-

tegido em relação ao protector.

A S. Ex. eu devo o que talvez neste paiz não deva a nenhum homem político. Além de todas as attenções e confiança, foi sem duvida S. Ex. quem guiou os meus primeiros passos na carreira publica.

O SR. CRUZ MACHADO :- Deve ao seu grande morecimento.

O SR. VIEIRA DA SILVA :--Portanto eu tinha o direito de exigir e esperar da benevolencia de S. Ex., que não me considerasse tão parcial no reconhecimento da validade desta eleição.

O SR. CRUZ MACHADO: - Parcial, muitos documentos que não foram vistos.

muitos documentos que não foram vistos.

O SR. VIEIRA DA SILVA ?—Senhores, em relação ao honrado senador por Minas, que primeiro fallou nesta discussão, peço licença a S. Ex. para recordar-lhe um facto.

Em 1864, vim á camara dos deputados pela primeira vez, completamente desconhecido, eleito pelo partido conservador, sem relações de academia, era um nome muito novo, que não tinha essas tradições que acompanham a outros e que muito concorrem para a prosperidade política daquelles que têm a fortuna de possuil-as. Eu era relator da commissão que tinha de dar parecer sobre negocios de Minas. Não se achava na camara o Sr. Cruz Machado, tinha ficado demorado na provincia, então dirigi-me ao honrado Sr. Silveira Lobo, a quem não conhecia pessoalmento, e sabia que se achava em luta cia pessoalmente, e sabia que se achava em luta com o nobre senador 2.º secretario, e, querendo ter informações — exactas a respeito de certos factos passados na eleição de seu districto, disselhe: « tenho obrigação de estudar estes papeis; seja V. Ex. meu guia, dê-me sua opinião impareira. parcial.

Não podia lembrar-me, procedendo assim, de

- Não podia lembrar-me, procedendo assim, de fazer uma barretada ao nobre senador, porque não aspirava a protecção dos meus adversarios políticos, de quem nunca esperei senão justiça. S. Ex., conforenciando commigo, foi quem propoz o adiamento daquellas freguezias, em que era interessado, afim de serem discutidas depois da camara constituida. Eu tinha por objecto obter informações exactas; e as pedi ao honrado senador, certo de que procederia com toda lealdade, e assim procedendo fazia justiça a nobreza de sous sentimentos. Escuso declarar que pão me arregendo do passo que dei e deste que não me arrependo do passo que dei e deste juizo.
- O SR. Silveira Lobo : E'juizo que eu retribuo.
- tribuo.

 O Sr. Vieira da Silva:—Por consequencia nenhuma razão podia haver que influisse em men animo tratando-se da eleição do Espirito Santo, onde não tenho amigos nem parentes, e não cultivando relações algumas com o candidato, que nunca mo fallou, e não tendo ninguem se mo dirigido para tratar desta eleição, a não ser o honrado senador pelo Piauhy, para offerecer documentos:...

 O Sr. Silveira Lono:—Nunca deixei de fazer justiça ao caracter de V. Ex.; o que penso é que como o grande Homero desta vez dormitou.

- O Sn. Cruz Machado:—Nunca estive em luta com a pesson do meu amigo o Sr. senador Sil-veira Lobo; estavamos em campos políticos di-
- O SR. VIEIRA DA SILVA:-As minhas intencões não mudaram; nunca mudei; o meu desejo loi unicamente de acertar; si no voto, consignado no parecer, errei, errei commigo mesmo. Senhores, o estado do paiz em relação a eleições é deploravel...

O SR. SILVEIRA LOBO: - Apoiadissimo.

O Sn. Vieira da Silva:—...todos o conhecem; es partidos como que desappareceram, e para reconhecel-o, não precisa mais do que olhar para o resultado dessas eleições, que nos mandam camaras unanimes; não precisa mais do que attender ao phenomeno, que se dá em nossa política, de que desde que se declara presidente do conselho Fulano, está de cima o partido a que elle pertence; e, quando algum presidente quer afastar-se da senda commummente trilhada, encontra tropecos, e uma guerra como

sidente quer afastar-se da senda commummente trilhada, encontra tropeços, e uma guerra como a que teve na provincia do Maranhão o honrado senador o Sr. 2.º secretario.

Da mesma sorte o honrado Sr. deputado Prado Pimentel, que no Maranhão não quiz pactuar com as violencias, que se pretendiam por em pratica no alto sertão, viu-se, ao chegar a esta corte, segundo me consta constrangido pela maneira como o receberam seus proprios amigos.

O Sn. Silveina Lobo: — Apoiado, é facto sabido, elle se queixava sem reservas

O Sa. Vieira da Silva: — Por conseguinte está como que radicado em nossos costumes que o presidente é inepto, desde que se deixa vencer.

Por esta razão, senhores, somos chamados hoje para reformar o nosso systema eleitoral, porque sua condemnação é geral, todos os males se lhe attribuem. Pela minha parte sempro

les se lhe attribuem. Pela minha parte sempre os attribui à ma execução das leis.

Isto faz-me lembrar que em França, quando se pretendeu abolir a pena de morte, um jurisconsulto dizia: pois hem, principiem os assassinos, elles que dêm o exemplo. Direi agora a meu turno, quereis reformar o systema eleitoral? O governo que principie por dar o exemplo, deixando de intervir nas eleições.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado, sem isso nada se fará.

O SR. VIEIRA DA SILVA : - Desde que o governo não intervier, e apresentar-se unicamente para manter a ordem e o direito de cada um, a eleição so fara com toda a liberdade seja pelo systema directo ou pelo indirecto.

No ultimo discurso proferido nesta sessão pelo-honrado senador per Vinas, o Sr. 2.º secreta-rio, S. Ex. fez exhibição de alguns documentos novos, por exemplo de cartas que lhe foram ministradas, o de mappas de destacamentos distribuidos pela provincia. Creio que são os dous uniços os dous unicos.

- O Sr. Cruz Machado:—Novos, foram cartas dirigidas a membros do directorio.
 - O SR. SILVEIRA DA MOTTA:-Por quem?
- O Sn. Cruz Machado:—Pelo candidato, e si la abuso, vem da eleição passada. Não ha abuso; o meu discurso está impresso, não offendi a ninguem.
- O Sn. Silveira Lobo :- São historias de recursos frageis.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: O nobre senador insistiu no seu argumento de que, tendo o senado annullado a primeira eleição, não póde hoje deixar de annullar a segunda...

- O Sr. Silveira Lobo :- Esta está em peiores condições ainda.
- O Sr. Cruz Machado:—Si a intervenção offi-cial augmentou-se, é condicional: mostrem-me que nesta não houve intervenção official, que eu a approvarei.
- O SR. SILVEIRA LOBO :- A violencia foi em maior escala.
- O Sr. Cruz Machado:—Não tenho indisposição nenhuma com candidatos nem com pessoas; mostrem que não houve intervenção official, que eu approvarei.
- O Sr. Vietra da Silva: Qual será a eleição neste paiz em que não haja intervenção official?
- O Sr. Cruz Machado: Accentuada assim? Esta foi de orelha em pé e desmarcada.
- O Sr. Vieira da Silva: Senhores, não posso deixar de revelar com franqueza o meu pen-
- samento a este respeito.
 O partido conservador da provincia do Espirito Santo, que se não tinha apresentado para pleitear a primeira eleição, concorreu á segunda...
 - O SR. CRUZ MACHADO: -Animado pelo senado.
- OSR. VIEIRA DA SILVA: -...e por conseguinte augmentou as difficuldades da administração.
- O SR. SILVEIRA LOBO: Eis a razão da recrudescencia official.
- O Sn. VIEIRA DA SILVA: Ligou-se, como se disse, com o partido liberal: de sorte que, a primeira eleição se fez, estando o partido liberal homogeneo na provincia: na segunda, porém, o partido liberal achava-se fraccionado, e foi com esses elementos que elle concorreu ás urnas com uma parte do partido conservador; e com esses elementos pode-se fazer as duplicatas, porque seus autores nada tinham a perder, antes tudo
- a ganhar. Nessas duplicatas fez-se perfeitamente a linha divisoria entre a cleição real e a artificial.
- O SR. SILVEIRA LOBO:-Entre a eleição official e a eleição da provincia.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Seja embora official, inselizmente hoje neste paiz pode-se dizer que todas as eleições são officiaes.
- O SR. SILVEIRA LOBO:-Não cabe isso na bocca de V. Ex., nem de nenhum homem digno como V. Ex. é.
- O Sr. Vieira da Silva:—Póde-se dizer que hoje a eleição no nosso paiz é toda official.
- O SR. SILVEIRA LOBO:-E' um abuso immenso, que não deve continuar.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Senhores, si as grandes provincias não resistem a influencia do presidente, como se pretende que resista a pequena provincia do Espirito Santo?

 Nós que conhecemos como as cousas se passam
- neste paiz, como não ver que no Espirito Santo bastava que o presidente revelasse pender por esta ou aquella candidatura?
- O Sr. Silveira Lobo: Tanto não bastava que houve resistencia.
- O Sr. Vieira da Silva : Bosta isto para mostrar a decadencia em que nos achamos...

- O SR. SILVEIRA LOBO: Para mostrar isso, infelizmente não precisa de grande esforço.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: ... para mostrar que porventura nenhuma eleição apresenta a O SR. VIEIRA DA SILVA: verdade.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: -- Menos essa, protesto.
- O Sr. Cruz Machado : Na minha eleição, em 82 eleitores da capital tive 18 votos ; fui o nono votado sem ter dirigido uma só carta ao Sr. Venancio Lisboa.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA :- Isto é proclamar a illegitimidade do senado.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:—Não proclamo a ille-gitimidade do senado desde que estou me refe-rindo á época actual. Como V. Ex. sabe, a decadencia eleitoral tem se manifestado gradualmente, e sempre para peior.
- O Sr. Cruz Machado: A V. Ex. (dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta) a sua eleição cus-tou tres mezes de viagens na sua provincia
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Sim, nesse tempo ainda havia espirito publico. Quer V. Ex. um exemplo frisante? Vou apresentar um da minha propria provincia, para não provocar susceptibilidades
- Em 1866 fez-se alli uma eleição, em presidente, progressista, teve necessidade de chamar os conservadores do primeiro districto, fez liga com elles, sendo eleitos dous; no segundo districto não precisou mudar uma só autoridade policial, que eram todas pertencentes ao partido liberal historico! Mandou a chapa, e esta foi votade amissi discrepanta. esta foi votada nemini discrepanti.
- O Sr. Silveira Lobo:—Isso é eleição! é es-candalo, é abuso de posição official, como fez o Sr. Lafayette.
- O Sn. VIEIRA DA SILVA: O meu honrado collega, membro da commissão, nomeado para substituir o honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, em cinco freguezias divergiu do parecer que eu havia formulado. Na analyse a que vou proceder serei o mais breve possível para não fatigar a attenção do senado. do senado.

Uma dessas freguezias foi a do Espirito Santo, que dá quatro eleitores. Alli houve duas eleições.

- que dá quatro eleitores. Alli houve duas eleições. O meu honrado collega entendeu que a eleição que eu, como relator, julguei válida, estava tambem no caso de ser nulla.

 O fundamento da sua conviçção S. Ex. o foi buscar em uma justificação que, aliás com bastante criterio, condemna, visto que, por via de regra as justificações são dadas em causa propria e com co-religionarios, que juram o que delles se exige, porque em occasião de eleições suspende-se todas as garantias. Foi com essa justificação que o nobre senador procurou mostrar os vicios da eleição que, segundo a commissão, deve prevalecer. são, deve prevalecer.
 - O Sr. Jaguaribe dá um aparte.
- O Sr. CRUZ MACHADO: -E também mais 12 ou 13 documentos.

O Sr. Vierra da Silva :--Ha dous documentos como: a cópia authentica do edital do 1.º juiz de paz, um officio do juiz de direito, e além disto um rascunho de acta que representa um papel importante nos negocios desta eleição.

A primeira accusação que se fez naquella justificação é a da presença de força armada. No emtanto apenas se declara que a presidencia mandara 20 praças para aquelle logar, as quaes guardavam a matriz.

Pergunto: o facto de ser enviada para uma freguezia alguma força importa violencia, intervenção indebita?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vinte praças po

O Sa. Silveira da Motta: — Vinte praças no Espirito Santo equivale a um batalhão em outra provincia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Vieira da Silva: — A este respeito posso fallar com a experiencia.

Em 1874, presidindo a minha provincia o nosso honrado collega o Sr. Leitão da Cunha, tive de pleitear a eleição na minha freguezia, onde se apresentaram 50 praças de um batalhão de fuzileiros e um tenente-coronel, que foi assentar-se ao lado do juiz de paz, além do juiz municipal e delegado de policia, que prendeu alguns votantes do meu lado, dentro da igreja.

O SR. BARÃO DE COTEGUE: — Sr. Leitão do

- O SR. BARÃO DE COTEGIPE: -- Sr. Leitão da Cunha; como foi isso?
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Entretanto, a eleição foi pleiteada voto a voto; abandonaram-me os que tinham altas pretenções, ficaram-me os analphabetos, a quem se-quer agora privar do direito de votar, os sapateiros, alfaiates, pescadores, os artistas, emfim, que exigiam a cedula da minha mão e a levavam á urna.
- O SR. CRUZ MACHADO: Aud ignara mali miseris succurrere disco.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: O honrado senador pelo Amazonas não interveiu na eleição; a intervenção de força proveiu dos receios de seus amigos e só teve por fim garantir a ordem.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: Era para garantir a desordem.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:—O resultado da eleição foi contrario ao governo; tove derrota nessa freguezia, assim como na de Nossa Senhora da Victoria, onde tambem a pleitearam os meus amigos dirigidos pelo illustre chefe politico, o Sr. Dr. Maia. O governo venceu a muito custo na freguezia da Conceição, tendo aleançado sobre os conservadores uma meioro. alcançado sobre os conservadores uma maioria de 60 votos.

de 60 votos.

Não houve perturbação da ordem; os partidos procederam com moralidade, não obstante a ostentação de forças em todas as freguezias.

Por conseguinte, a presença de força na freguezia do Espírito Santo nada prova. Demais quando se recorre a duplicatas prova-se receio de resultado de eleição. do resultado da eleição.

(Ha alguns apartes.)

O outro argumento foi deduzido do facto de se ter feito a eleição na casa da camara. Não se contestou o facto, que alias não prova a illegalidade da eleição a que se procedeu na matriz. Sabemos que muitas vezes de duas verdades

partidas se faz uma mentira inteira, assim da prosença da força na localidade e da eleição na casa da camara pretende-se concluir que a elei-ção da matriz é nulla!

(Continuam os apartes.)

Ainda se allega que a igreja estava fechada, que a força obstava a entrada dos votantes. Entretanto, depois, se diz que mais tarde fora permittido aos contrarios chegar até a mesa a ponto de poder-se arrebatar della papeis que compromettiam a eleição! Como conciliar-se isto com a declaração de que se fazia a acta em segredo. segredo..

- O SR. CRUZ MACHADO: A presença da força só por si não basta; o fim a que ia é tudo.
 O SR. VIEIRA DA SILVA:—Mas notem os nobres senadores que a força se apresentou naquella freguezia tres dias antes da eleição, quando se tratava da formação da mesa; não podia haver intervenção contra os votantes. (Apoiados.)
 - O SR. SILVEIRA LOBO: Foi cautela de mais. (Ha outros apartes.)
- O Sr. Cruz Machado: -V. Ex. está enganado, o juiz de paz foi tocado.
- O Sr. Vieira da Silva:-Isso é o que elles allegam.
 - O SR. CRUZ MACHADO :- E' um facto provado.
 - O SR. VIEIRA DA SILVA:-Pela justificação.
- O SR. CRUZ MACHADO:—E surgiu lá como corpo santo um juiz de paz de Cariacica.
- O Sr. Vieira da Silva:— Não sei o que tinha de intervir a força na formação da mesa, que a lei manda organizar tres dias antes da eleição.
- O SR. SILVEIRA LOBO: Tinha muito.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Hoje a omnipotencia dos juizes de paz desappareceu.
- O Sr. Strveira Lobo: A mesa soberana é quem faz a eleição e d'ahi tanto cuidado em fazer-se a mesa.
- O Sr. Vietra da Silva: Os que não tinham o corpo eleitoral e portanto esperança de vencer a eleição refugiaram-se na camara municipal: que necessidado havia de força, desde que se fez uma mesa na matriz e outra na camara municipal? Que necessidade tinha o governo de mandar força para impedir que os volantes que iam para a camara municipal não fossem para a matriz ? Havia duas eleições...
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Para argumentar com a legalidade do local.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:-Em relação ainda a O Sn. Vieira da Silva:—Em relação ainda a essa eleição procurou-se fundamentar sua nullidade com o seguinte calculo: si 83 votantes não foram á matriz e votaram na eleição a que procedeu-se na camara municipal sendo o numero de votantes 137, como é que 75 podiam comparecer na matriz? Agora inverta-se o argumento: si 73 foram á matriz, 83 não podiam ter ido á camara. Si a eleição da camara municipal não é legitima, o que importam os argumentos tirados de semelhante eleição?

 O meu nobre collega da commissão divergiu quanto á parochia da Victoria pelas occurrencias

dadas na igreja de Santa Luzia, as quaes o induziram a cror que houve intervenção do governo. O nobre senador não tem a este respeito convicção firme, mas suppõe que sem intervenção do presidente não se teria dissolvido o ajuntamento que se fizera naquella igreja. Mas em que affecta o disturbio em Santa Luzia a eleição a que se procedia regularmente na igreja matriz?

- O SR. SILVEIRA LOBO: Regularmente, não. Não puderom entrar lá, e por isso foram para a capellinha. A presença de força inquinou irremissivelmente essa eleição da matriz.
- O Sr. Vieira da Silva: Não vejo isso provado.
- O Sr. Silveira da Motta:— E' o tal exercito das vinte praças.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:—Tambem argumenta-se em relação a Guarapary com o facto de se ter mandado buscar um juiz de paz a doze leguas para vir presidir á eleição. Si era conhecido o plano de fazer-se duplicatas com os juizes de paz pertencentes á parcialidade contraria á chapa governista, está visto que os contrarios estavam no seu direito de providenciar como a lei faculta, para não verem burlada à eleição a que se ia proceder.
- O Sr. Silveira da Motta:—O juiz de paz que devia ser chamado não estava a 12 leguas.
 - O SR. VIEIRA DA SILVA :- Foi o que se disse.
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: -A geographia diz que não.
- O Sr. Vieira da Silva: Alguem também informa-me que esse juiz de paz estava a tres leguas em uma situação no limite do municipio.
 - O SR. PARANAGUA:-Apoiado.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:—Já se vò que figurando hypotheses, podemos chegar ás conclusões que nos convem.
- O Sa. Cauz Machano: Estava á mão. Tinham o da villa de Benevente a 4 leguas e o de Vianna mais perto.
- O Sr. Vieira da Silva:— Havendo luta entre duas parcialidades, a que tinha o corpo eleitoral, sabendo que a outra não prestava os juizes de paz, tratou de prevenir-se; onde está o crime, ou a nullidade?!
- O SR. SILVEIRA DA MOTTA: Não é crime, é illegalidade.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Onde está a illegalidade? Quando os juizes de paz não se querem prestar á eleição, o recurso é chamar o mais proximo, ou seja em votação, ou em residencia.
- O Sn. Silveira da Motta:—O mais proximo não é o que se acha a-12 leguas.
- O Sa. Vieira da Silva: O mais proximo é aquelle que se presta a vir.
- O SR. FERNANDES DA CUNHA: Não! isso é contra a lei. E' preciso verificar.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:—Ah lé preciso verificar; mas como quer V. Ex. que se verifique isso?

- O SR. CRUZ MACHADO: Então póde-se levar aqui da côrte um carregamento de juizes de paz para irem fazendo elcições pelo litoral.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:-V. Ex. vai nos extremos.
- O Sr. CRUZ MACHADO: Estará mais proximo o que estivor a bordo do navio.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: —Não vejo nisso motivo para consura, desde que duas parcialidades em luta sabem com antecedencia que uma tem os juizes de paz e a outra o corpo eleitoral; aquella que tem o corpo eleitoral procisa prevenir-se para que haja quem presida à eleição da mesa.
- O Sr. Silveira da Motta: Convidassem primeiro os da freguezia.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Já sabiam que nem resposta teriam, até porque os juizes de paz não são obrigados a responder dando a razão por que não comparecem; podem dizer ao portador do officio: «Não vou lá».
- O Sr. Silveira da Motta: Não é essa a questão.
- O SR. VIEIRA DA SILVA :- E' esta a questão.
- O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: Chamaram um juiz de uma freguezia distante 12 leguas, e o de Benevente, que estava a quatro leguas, não foi chamado.

>11

- O Sr. Vieina da Silva : Sabiam que não viria.
- O Sr. CRUZ MACHADO :— Tinham os prazos da loi e os recursos.
- O Sr. Silveira da Motta :— Não se chamou, porque não se quiz chamar. Isto é uma cousa que não tem sahida.
- O Sr. Vieira da Silva: O exemplo é mau; isto é acoroçoar as duplicatas e foi o recurso a que se soccorreu a opposição nesta eleição como meio de annullal-a. Não podendo triumphar, trataram de fazer duplicatas no intuito de provocar segunda annullação. E não duvido que houvesse levianos que chegassem a suppor que o senado podia ser cumplice de semelhante estratagema.
- O Sr. Fernandes na Cunha: -Façam-se regulamentos; puna-se a quem abusar.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: —V. Ex. sabe que a responsabilidade eleitoral é uma burla entre nos.
- O Sn. Cruz Machado:—Algumas das eleições approvadas foram feitas com mesas improvisadas depois; essas são as verdadeiras duplicatas.
- O Sr. Vieira da Silva: Isto é uma definição que V. Ex. dá agora.
- O Sn. Cruz Machado: Por exemplo, na Serra veiu um juiz de paz de Santa Cruz que tinha feito uma mesa a 17, e em 18 é feita uma segunda mesa, e essa é que é approvada. Esta é que é a duplicata: foi mesa posthuma.
- O SR. PRESIDENTE: Quem tem a palavra e o Sr. Vieira da Silva.
- O Sr. Vieira da Silva: Sr. presidento, os documentos que aqui apresentou o meu honrado

- amigo, o Sr. Cruz Machado, são trechos de uma carta encontrada entre os papeis do finado Dr. José Corrêa de Jesus...
- O SR. CRUZ MACHADO: De um membro do directorio.
- O Sr. Vieira da Silva : .. tou-a para provar a intervenção do honrado expresidente do conselho.
- O SR. CRUZ MACHADO: A o officialismo da candidatura. - A intervenção não,
- O Sr. Vieira da Silva: Ora, eu não en-xergo nesta carta senão uma baforada de des-peito de candidato derrotado, cuja eleição tinha šido annullada.
- O Sn. Cruz Machado: São modos de apre-ciar. Eu enxergo nelle a cor official da candidatura.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: de desfeitear o Sr. presidente do conselho de ministros. Ora, o senado comprehende que é mesquinho esse modo de encarar a questão: suppor que uma corporação da ordem desta casa para desessa a appullar uma eleição prigamara descesse a annullar uma eleição unica-mente para ferir um ministro. Isto é muito pe-quenino, e só se póde admittir que um homem tão notavel como o Sr. Ottoni escrevesse tal carta como um meio de explicar a sua derrota.
 - O Sr. Cruz Machado: Então duvida da carta? O Sr. Vieira da Silva:-Não duvido...
- O Sr. Cruz Machado:—Ella está reconhecida pelo tabellião Castro.
- O SR. VIEIRA DA SILVA:-Perdôe-me: estou O SR. VIEIRA DA SILVA:—Perdoe-me: estou dizendo que este modo de apreciar a votação do senado por parte do Sr. Ottoni, provém do facto do ser a carta escripta na intimidade, em que cada um faz as apreciações que quer, e explica es factos como lhe parece. Embora elle o fizesse assim, temos nós o dever de apenas dar-lhe o davido valor. devido valor.
 - O SR. CRUZ MACHADO đá um aparte.
- O Sr. Vieira da Silva : Perdoe-me V. Ex., para mim não tem valor nenhum.
- O outro documento i o mappa da força que então existia na provincia, asim de provar que as 100 praças que existem no Espirito Santo, não estavam concentradas na capital.
- O SR. CRUZ MACHADO: Mas o presidente diz no seu relatorio que estavam, que mandou o mappa para provar a veracidade do que elle assevera
- O Sr. Vieira da Silva:— Mas qual é a authenticidade desse documento? O facto de ser escripto pelo capitão Piragibe?
- O Sr. Cruz Machado:— Sim, senhor, e por r a firma reconhecida pelo tabellião Pedro José de Castro.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Não duvido que o presidente fosse capaz disto para justificar-se; mas eu não posso julgar a veracidade de um facto por uma presumpção, nem por um documento como este...
 - O SR. CRUZ MACHADO: -Ah!

- O SR. VIEIRA DA SILVA: Infelizmente temos visto commetterem-se as maiores violencias em uma eleição, e entretanto dizer-se depois ao go-verno que a eleição foi a mais livre, nunca houve uma eleição tão pura como esta!
- O SR. CRUZ MACHADO: -Infelizmente ha disto. nós sabemos.
- O Sr. Vieira da Silva: Temos visto presidentes que para defenderem o seu procedimento eleitoral vão ao ponto de asseverar inexactidões. Mas, si o presidente não foi fiel no seu relatorio, onde está a prova para julgar disto? Eu não a tenho, não posso julgar. Por consequencia um papel destes, apresentado aliás por pessoa como é V. Ex., que é merecedor de toda a consideração, não tem a authenticidade necessaria. a forca precisa de um documento. ria, a força precisa de um documento.
- O SR. CRUZ MACHADO: O mappa é do commandante de linha.
- O Sr. Vieira da Silva: Senhores, não nos licito desconsiderar a este ponto os papeis officiaes.
 - O Sr. Paranaguá: -- Apoiado.
- O SR. VIEIRA DA SILVA: Ainda mesmo tendo consciencia de que não encerram toda a verdade, devemos sustental-os como válidos emquanto não se prova o contrario. Para despresal-os, outros são os elementos de que careço como juiz. Com estas considerações termino hoje. (Mui-
- to bem!
- O SR. PRESIDENTE pediu ao orador que interrompesse o seu discurso, afim de convidar a de-putação que tem de ir ao paço em commissão a seguir seu destino; e declarou que desejando alguns Srs. senadores, membros da deputação. assistir a esta discussão, suspendia a sessão até volta da deputação.
- A 1 hora e 25 minutos, voltando a commissão, o Sr. Presidente declarou que continuava a sessão, e deu a palavra ao relator da commissão.
- O SR. CORREIA:—A commissão encarregada de pedir a Sua Magestade o Imperador a designação da hora, dia e logar do encerramento da sessão extraordinaria, e o dia e a hora da missa do Espirito Santo, assim como a hora e logar da abertura da sessão ordinaria, sendo introduzida no paço, obteve de Sua Magestade a seguinte resposta: que a missa do Espirito Santo teria logar no dia 3 de Maio, ás 10 horas da manhã, na capella imperial, e o encerramento da sessão extraordinaria e a abertura da sessão ordinaria a 1 hora da tarde no paço do senado. O Sr. Correia: - A commissão encarregada de
- O SR. PRESIDENTE: —A resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado.
 Tem a palavra o Sr. Vieira da Silva, para continuar o seu discurso.
- O Sr. Vieira da Silva:— Eu tinha declarado que havia concluido o meu discurso quando V. Ex. me annunciou que era a hora em que a
- commissão devia ir ao paço. O Sr. presidente:—Tem a palavra o Sr. Leitio da Cunha.
- O Sr. Leitão da Cunha: -Sr. presidente, estava bem longe do meu proposito

omar parte nesta discussão. Pelo que tenho ouvido pró e contra a eleição que se discute tinha formado o meu juizo e fixado o voto que

pretendo dar a este respeito.

Não menos estava longe de minha intenção ter de explicar factos relativos a uma de minhas presidencias; ha 11 annos que pela ultima vez me coube a honra de presidir uma provincia do Imperio e por consequencia estava até quasi que esquecido de que fora algum dia presidente de provincia.

Entretanto o honrado senador pelo Maranhão lançou-me nominalmente uma insinuação tão pungente que eu não posso deixar de acudir immediatamente á tribuna para dar uma res-posta breve a esse topico do discurso de S. Ex.

O Sr. Vieira da Silva: — Si todas as accu-sações feitas a V. Ex. forem tão pungentes como a que fiz, está V. Ex. sempre defendido...

O SR. LEITÃO DA CUNHA: - Embora S. Ex. tivesse a bondade de logo salvar mínhas inten-ções com relação ao facto que alludiu, todavia suas primeiras palavras a respeito de um acto meu, como presidente de sua provincia, foram taes que não deviam, nem podiam deixar de causar grande estranheza aos collegas que as ouviram e ao publico que frequenta as galerías do senado; e V. Ex. sabe, Sr. presidente, que as primeiras impressões são as de maior effeito.

Antes de tratar do facto a que S. Ex. se re-feríu, o senado me permittirá que eu occupe

sua attenção com algumas proposições geraes.

Eu não acudiria a responder ao nobre senador hoje, si não fora a grande consideração que me merece o conceito do paiz, em primeiro

O Sr. Vieira da Silva:-Não o destrui, nem pretendi destruir.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:-.. e em segundo orsit. Lettao ba convil:—... e em segundo logar, o conceito dos meus honrados collegas, porque V. Ex. sabe que na minha posição não tenho aspirações algumas, não admitto mesmo a hypothese de poder voltar hoje a presidencias de provincias, difficilmente tomarei parte na administração do paiz de qualquer modo.

Contento-me com a minha posição de senador e no declinio da vida comprehende perfeita-mente V. Ex. que não viria agora occupar a attenção do senado com o assumpto a que alludi por outro motivo a não ser o conceito, repito, que quero guardar illeso dos meus honrados

collegas.

collegas.

Em segundo logar direi que depois de ter tido a honra de presidir a seis provincias disserentes; a quasi todas, em épocas eleitoraes, sem que no parlamento se levantasse nenhuma accusação por leve que sosse contra um acto meu, é de estranhar que no sim de 11 annos da minha ultima presidencia o meu honrado collega, senador pelo Maranhão, a quem tenho dado provas de estima e consideração incontestaveis, me obrigue a vir explicar um acto meu, como me obrigue a vir explicar um acto meu, como presidente de provincia, hoje, Sr. presidente, depois de decorridos 16 ou 17 annos, que pratiquei esse acto!

Sr. presidente, no decurso de minhas differentes administrações, tive sempre um pensa-

mento no plano de governo que sempre levava traçado e de que nunca me afastava: esse pensa-mento era o de nunca deixar a ordem, jublica e a segurança individual á mercê dos cacetes, das facas de ponta e dos punhaes que frequen-tam as parochias do nosso Imperio em época de

Sempre tive em vista defender a ordem publica e a segurança individual por todos meios que estavam ao meu alcance, e pergunto eu: alguem já descobriu outro meio de defender estes altos interesses, a não ser com a força publica? Eu pelo menos não conheci outro, porque os conselhos e a persuasão a que alludiu o illustre senador por Minas Geraes, o Sr. Cruz Machado, não podem produzir effeito si não quando partidos de vestaes da natureza do honzado senador (Risadas). S. Ex. foi como presirado senador. (Risadas.) S. Ex. foi, como presidente de provincia, um ente privilegiado, mas o senado sabe que taes privilegios não são dados por Deus a todos, cu pelo menos, ente fragil, nunca pude manter estes altos interesses da sociedade, repito, si não por meio da força publica, e portanto, nunca hesitei, como presidente blica, e portanto, nunca hesitei, como presidente de provincia, em mandar collocar junto ás matrizes em que tinha certeza de que a ordem publica e a segurança individual podiam ser compromettidas, o numero de praças que julgava necessarias para manter esses interesses. Então não mandei sómente 50 praças, como disse o honrado senador, mandei muitas vezes 100 praças e tive as vezes outras tantas de promptidão para acudirem immediatamente quando o serviço publico o exigisse.

Mas. senhores, a presenca da força nessas

Mas, senhores, a presença da força nessas occasiões não la coagir a liberdade do voto, como muitos querem e entendem; ao contrario, la além de garantir a tranquillidade publica e a segurança individual, tambem garantir a liber-

segurança individual, tambem garantir a liberdade do voto. Vou referir ao senado um facto que prova a toda a evidencia esta minha asserção.

Sr. presidente, si eu não julgasse imprescindivel responder immediatamente ao honrado senador, reservar-me-hia algum tempo para poder compulsar os documentos que tenho archivados, e mostrar que a especie a que se referiu o honrado senador era justamente uma dessas em que era imprescindivel mandar o numero de praças a que S. Ex. alludiu, sob pena de vêr ensanguentada a freguezia.

A grande questão portento não é a presença de força nas parochias em taes occasiões, são as instrucções e a sinceridade com que estas são

instrucções e a sinceridade com que estas são dadas áquelles a quem é confiado o commando da força; e a este respeito posso fallar com a maior altivez, as instrucções dadas por mim, tenho-as todas escriptas e archivadas para fazer uso dellas em qualquer occasião, e si não fora, repito, a necessidade de responder já, si pudesse esperar pela sessão de amanhã, aflanço ao nobre senador que lhe apresentaria documentos com relação á freguezia de S. João, os quaes lho provariam até à evidencia que, si não estivesse presente essa força de 50 praças naquella fre-guezia, alli teria corrido sangue e não teria ha-vido eleição. E' verdade que o nobre senador teve a bon-

dade de dizer immediatamente que nunca fora minha intenção intervir nesta eleição com a força que para lá mindei e tambem emittiu oppinião identica á minha, sustentou mais de uma vez que com a frça que foi para as differentes freguezias da provincia do Espirito Santo não so teve em vista eleger o Sr. Christiano Ottoni. Portanto parece que S. Ex. pensa, justamente como eu, e é de opinião contraria à do nobre senador pela provincia de Minas que me honrou com seu aparte dizendo que para garantir esses interesses eram bastantes conselhos.

O SR. CRUZ MACHADO: — Desde que o povo sabe que o presidente não quer violencias, tudo corre bem; o mai não está na força, está no fim para que é mandada.

O Sn. Leitão da Conha: — O facto que prometti expor, e que vou já fazel-o, por não querer cansar por inuito tempo a attenção do senado, é o seguinte :

é o seguinte:

Era eu presidente da provincia de Pernambuco em 1860, quando pleiteava-se, alli, uma das eloições mais importantes que se tem feito no Imperio; uma, não digo bem, pois que nesse anno fizeram-se tres eleições naquella provincia. Em uma das freguezias da cidade do Recife, de S. José, havia um juiz de paz pouco escrupuloso em assumptos de liberdade de eleições, elle procurou-me e disse-me que era imprescindivel a presença de uma força na freguezia, sob pena dos conservadores, a cujo partido pertencia e pertenço, serem victimas do bacamarte e dos punhaes que se preparavam para o assassinato dos adversarios—Vá, disse eu ao juiz de paz, presidir a eleição, cinja-se á lei e as instrucções; por ora não estou convencido da necessidade de mandar força para a matriz. de mandar força para a matriz.

de mandar força para a matriz.

O juiz de paz foi para sua freguezia e começou a eleição no dia 1.º de Janeiro de 1861; logo porém na occasião da primeira chamada de votantes levantou-se um conflicto na igreja, do qual resultou a morte de um cidadão na porta da mesma igreja. Dado este facto, apresentou-se-me uma commissão do partido liberal presidida pelo Sr. Dr. Nascimento Feitoza e declarou-me que era impossível continuar a eleição sem a presença de força publica. Disse então ou que hesitava em mandar a força, não só porque não estava convencido da sua necessidade, como porque temia as accusações que por certo me seriam feitas no dia seguinte no proprio orgão do partido liberal redigido pelo mesmo Sr. Feitoza, ao que me respondeu este—« julgue S. Ex. como quizer, mas é impossível continuar a eleição sem a presença de uma força e força de alguma consideração. »

de alguma consideração. Bem, disse cu, em vista desta exposição, da sua origem, e principalmente do facto doloroso que acaba de dar-se, tomarei essa deliberação. Effectivamente mandei chamar o commandante Effectivamente mandei chamar o commandante das armas e ordenei-lhe que mandasse-me um official de toda a sua confiança e preparasse 100 praças de linha para acompanhal-o à matriz de S. José. Apresentando-se-me o official, disse-lhe que fosso para aquella freguezia garantir a ordem publica e a segurança individual, que nem indirectamente tomasse parte na eleição nem acudisse a outro reclamo que não tivesse immediata relação com a missão que levava; que si transgredisse minhas ordens, naquelle mesmo

dia seria mettido em conselho de guerra.

Não precisava dar a este official arrhas da sinceridade com que lhe dera estas instrucções, porque felizmente eu já era bem conhecido naquella provincia, para que esse official soubesse que eu não podia fallar senão sinceramente.

Marchou a força para a freguezia; e conti-nuou a eleição pacificamente, salvo questão de nonada na mesa até que chegou a occasião de se apurarem as listas.

Sendo estas extrahidas da urna, verificou-se que em alguns dos enveloppes que continham as listas se achavam encerradas mais de uma Dous dos mesarios que eram liberaes reclamaram contra o facto; mas o juiz de paz presidente da mesa, que era conservador, declarou que, sendo a mesa soberana, ella resolvia apurar todas as listas que se encontrassem. Essa minoria representou-me sobre o facto, e eu mandei declarar á mesa que, á vista do decreto de 1860, expedido pelo Sr. Almeida Pereira, cumpria-lhe apurar somente uma das listas contidas em cada enveloppe. O juiz de paz desobedeceu a recommendação que lhe fiz nesse sentido, declarando que o presidente da provincia nada tinha com a eleição e que elle apuraria as listas encontradas. Sendo estas extrahidas da urna, verificou-se tas encontradas.

tinha com a eleição e que elle apuraria as listas encontradas.

Quando enviei a força, não me satisfazendo com o que tinha determinado ao seu commandante, enviei tambem o chefe de policia para aquella freguezia com as instrucções necessarias. Esse chefe de policia existe nesta côrte: é o Sr. desembargador Tristão Alencar Araripe que lerá esta minha exposição e poderá contestal-a, si não for veridica. Logo que eu soube da resolução do juiz de paz, fiz saber ao chefe da policia, que si no dia seguinte o juiz de paz da freguezia de S. José insistisse no seu erroneo procedimento lhe declarasse que recebera ordem minha para se retirar da igreja com a força, afim de que o juiz de paz não pretendesse apadrinhar e seu acto com a força publica. Devia-lhe dizer mais que o deixaria entregue á furia dos seus contrarios, assumindo elle a responsabilidade do que houvesse de succeder por effeito da resolução que tomara.

O chefe da policia foi para a igreja, e persistindo o juiz de paz no seu proposito, intimou-lhe a ordem que de mim tinha recebido. Duvidou o juiz de paz que o chefe da policia tivesse a coragem de deixal-o exposto aos attentados que teriam de seguir-se á retirada da força, vendo porém que aquelle magistrado fielmente executaria o que lhe determinei, o juiz de paz retirou-se dando parte de incommodado.

Então assumiu a presidencia da mesa um supplente, procedeu-se á apuração na fórma da lei, e os liberaes ganharam por 200 votos na freguezia de S. José.

Assin, pois, para garantir a segurança publica, exposta a todos os attentados imaginaveis, e incorreta el liberaed de eleição foi cara exercito.

guezia de S. Jose.

Assim, pois, para garantir a segurança publica, exposta a todos os attentados imaginaveis, e igualmente a liberdade da eleição, foi que enviei a força, sem a qual de certo os liberaes não triumphariam nessa freguezia. Eu não sigo o principio a que alludiu o nobre senador, de que é inepto o presidente que perde uma eleição:

não tive em mira esse sim, mas unicamente as-

não tive em intra esse nim, mas unicamente as-segurar a ordem publica. Já vê o nobre senador que, tendo eu proce-dido deste modo na importantissima provincia de Pernambuco, não iria depois no Maranhão mandar 50 praças para uma freguezia com outro intuito que não fosse garantir a segurança pu-blica e individual ameaçada na freguezia de S. João.

O Sr. Vieira da Silva:—Não estava ameaçada.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Póde ser que me

enganasse, mas era então a minha convicção.

O nobre senador não póde sahir doste dilemma: ou está convencido de que as mais intenções, como elle disse, não foram senão
garantir esses importantes interesses, ou então
me devia accusar formalmente ha muito tempo
o que, aliás não estava no seu intento, como
tambem declarou. tambem declarou.

As instrucções que dei ao commandante das 50 praças na capital do Maranhão, foram identicas ás que expedi em Pernambuco, no caso que referi, e para outras muitas parochias.

Sr. presidente, tenho explicado o facto a que alludiu o honrado senador, e sinto que S. Ex.

me obrigasse a isso.

O SR. VIEIRA DA SILVA: — Ao contrario, V. Ex. deve-me agradecer.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Embora o hon-rado senador asseverasse que fazia justica ás minhas intenções, comtudo eu muito receio as primeiras impressões, que sempre produzem grande effeito.

Quanto ao objecto principal que se acha em discussão, permitta-me o senado que me abstenha de entrar no debate. A minha opinião a respeito da eleição da provincia do Espirito Santo está feita, o meu voto está fixado, e por ora não ouvi razões que me demovam delle.

Tenho concluido.

O Sr. Vieira da Silva: — Eu não fiz accusação a V. Ex.: fique isso bem comprehendido.

O Sr. Paranaguá: — Sr. presidente, na ultima sessão, quando se discutia um requerimento de adiamento relativo a este parecer, comprometti-me a tomar parte no debate, afim de justificar o meu voto e manifestar, com mais desenvolvimento, a opinião que havia formado favoravel a esta eleição. Venho agora desempenhar-me deste compromisso.

Tenho necessidade de mostrar que o voto que pretendo dar nesta questão não é filho de um sentimento de benevolencia, senão de um motivo de ordem mais elevada, o cumprimento do

tivo de ordem mais elevada, o cumprimento do dever, a satisfação da justiça. Nem o illustrado Sr. Christiano Ottoni precisa de outra cousa senão de justiça: é o seu direito e é o nosso

Sou ainda levado a tomar parte neste debate, porque não posso deixar indefesa a administração da provincia do Espirito Santo, arguida de interferencia indebita no ploito eleitoral.

Examinei varios documentos, ouvi attentamente os honrados senadores, mas, pelo que li e ouvi, não pude chegar a uma conclusão des-

favoravel á legitimidade da eleição do Sr. Christiano Ottoni.

Respeito o juizo dos noires senadores que a têm combatido; não ponho em duvida as suos intenções rectas, bem persuadido de que é conforme as suas consciencias que enunciam seus

conceitos e o voto que pretendem dar. Quanto à candidatura do Sr. Christiano Ottoni, que foi acoimada de illegitima, e a sua no-meação como um presente, devo declarar que

penso diversamente.

O Sr. Christiano Ottoni é um brazileiro distincto, assaz recommendavel pelo seu saber, por serviços relevantes ao paiz, pela posição proemi-nente que, em diversas occasiões, tem assumido na imprensa e na nossa tribuna parlamentar...

O SR. JAGUARIBE: - Apoiado.

vincia do Espirito Santo, a sua candidatura, em taes circumstancias, não podia ser, como foi, espontaneamente aceita pelo partido liberal, que assim quiz honral-o com os seus suffragios.

O governo foi completamente indifferente ao resultado da eleição de que se trata: não só o governo central, posso dar disto testemunho, como o presidente daquella provincia, que 'não recebeu a mínima insinuação a respeito de qualquer candidatura. O illustre Sr. Dr. Elyseu de Souza Martins foi nomeado presidente da provincia do Espirito Santo, quando não se cogitava de uma segunda eleição.

Havia um parecer favoravel á primeira elei-

vincia do Espirito Santo, quando nao se cogitava de uma segunda eleição.

Havia um parecer favoravel á primeira eleição do Sr. Ottoni; tudo nos levava a crêr que esse parecer, firmado pela honrada commissão de constituição e poderes, seria approvado; até o nobre senador pela provincia do Paraná uma vez manifestou a esse respeito opinião favoravel, antes das complicações que ao depois surgiram. Digo isto para mostrar que não houve pensamento ou fim eleitoral na nomeação do presidente que teve de assistir ao processo eleitoral de que agora nos occupamos.

O Sr. Dr. Elysou de Souza Martins, meu illustrado comprovinciano e amigo, chegando á provincia do Espirito Santo, nomeou para a policia, interinamente, o juiz de direito Dr. Amorim; fel-o assim que assumiu a presidencia. Recordo esta circumstancia para que o senado veja que não houve nisso intuito, nem fim eleitoral, não foi, nem podia ser com um pensamento reservado que essa nomeação se fez; o presidencia a para aleição tara

reservado que essa nomeação se fez; o presi-dente não previa que uma nova eleição ter-se-hia de fazer, assim como o governo não cogi-tava disso, quando para alli mandou o illustre presidenté.

presidenté.

Pertanto, as cousas se fizeram regularmente, com relação á nomeação das primeiras autoridades, sem o intuito eleitoral, sómente no interesse geral da administração; não se diga que o presidente procurou um agente eleitoral, o um agente já inquinado de grave suspeição, por um parecer do senado, como envolvido em fraudes na primeira eleição. Tal não houve; demonstrarei cabalmente que o senado não

mandou responsabilisar, como aqui se disse mais de uma vez, o Sr. Dr. Amorim, actual chefe de policia interino da provincia do Espirito Santo.

Não podia mandar; com a circumspecção com que procede sempre, o senado não podia resolver semelhante cousa. Mandou, sim, responsabilisaro juiz de paz de Itaúnas, Raphael Soares da Rocha Jatahy, que, tendo presidido a eleição, creio que de S. Matheus, posteriormente declarou, por um attestado obtido não sei como, (e ainda que soubesse não diria) que elle não se achára presente á referida cleição, tendo apenas prestado a sua assignatura em um livro em branco, que lhe fôra apresentado por Antero de Faria, depois de haver consultado ao juiz de direito, o qual lhe dissera que não havia responsabilidade alguma.

Temos um réo confesso, esse réo é aquelle que Não podia mandar; com a circumspecção com

Temos um réo confesso, esse réo é aquelle que Temos um reo confesso, esse reo c aquelle que o senado, muito acertadamente, mandou responsabilisar. Mas a confissão, si deve comprometter áquelle que a fez, não póde prejudicar áquelles que nella foram maliciosamente envolvidos. Portanto, o senado obrou com o criterio com que costuma sempre decidir: mandou responsabilisar o réo confesso e aquelles a quem de direito, si porventura estivassem comprehendidos em si porventura estivessem comprehendidos em similhante falsidade, si falsidade houve, notem

bem os nobres senadores.

nem os nobres senadores.

Mus, em summa, era um individuo que se denunciava a si proprio...

Este facto só deve prevenir o juizo do senado, a respeito da natureza de similhante confissão, movida, talvez, por uma causa occulta, porque não se presume que o individuo que possue o seu juizo perfeito se denuncie, e apresente-se criminoso, e de um crime informante. Entretanto, esse juiz de naz não duvidou não sei nor que criminoso, e de um crime infamante. Entretanto, esse juiz de paz não duvidou, não sei por que motivo, apresentar-se como tendo commettido uma falta grave, confissão sua, envolvendo nessa estranha denuncia outros individuos, que não podem ser prejudicados por uma similhante declaração, quanto a terceiros sem valor juridical dico

Amorim não foi mandado respon-

O Sr. Dr. Amorim não foi mandado responsabilisar pelo senado; ahi estão as conclusões do parecer do 1.º de Março de 1879, que podem sor lidas, especialmente a 11.º O Dr. juiz de direito de S. Malheus estava, portanto, no caso de ser chamado pelo presidente da provincia para servir de chefe de policia interino, quando não se tratava de eleições; pois foi o que se deu e não ha nada de estranhavel no procedimento da presidencia.

OSn. Chuz Machado:—E o réo confesso foi nomendo substituto do juiz municipal.

nomeado substituto do juiz municipal.

O Sn. Paranaguá: — Peço ao honrado senador que me deixe continuar nesta demonstração não tanto para esclarecer o juizo do senado, como para justificar o meu voto, afim de que o senado veja que obro com conhecimento de causa e com intenção recta; como magistrado escrupuloso, que sou, posso affirmar que dou este voto com plena consciencia e convicção de juiz. O exame que fiz desta eleição me leva a cror que é uma eleição legitima, verdadeira, e que o Sr. Christiano Ottoni pode aqui entrar independente de qualquer favor, pelos prin-

cipios de rigorosa justica. Nem outra cousa deve elle querer, nem tambem deve esperar do senado.

Tem-se vagamente accusado a administração, por ter de uma maneira accentuada, indebita, intervindo nesta eleição. Mas quaes são os actos de violencia praticados pela autoridade, ou por ella tolerados?! Quaes foram as prisões que se fizeram? Nenhuma; nenhum individuo se aponta que soffresse uma coacção ou constran-

aponta que sosfresse uma coacção ou constran-gimento deste genero.

Falla-se em distribuição de força por toda a provincia. Mas que força ha na provincia do Espirito Santo? Tenho aqui o mappa da força de linha, que obtive da secretaria da guerra. Naquella occasião, isto é, em Junho, o contin-gente de linha, no seu estado effectivo, era de 146 praças, contemplando-se neste numero sua officialidade, capitão, tenente, alferes, sargentos, havendo promptas menos de noventa praças. omicialidade, capitao, tenente, alferes, sargentos, havendo promptas menos de noventa praças. E' uma força muito diminuta para as necessidades ordinarias, para o serviço mesmo da capital. Ella não podia d'alli mover-se sem detrimento da boa ordem do serviço da guarnição. Tem aquella força de prestar a guarda do palacio, a guarda da thesouraria geral, da thesouraria provincial, da cadeia, do quartel, etc., para o que não podem bastar menos de 40 praças; porque eu noto, à vista de um mappa que acompanhou o relatorio do presidente da provincia, que só na guarda da cadeia havia 19 praças; que houvesse dez na guarda do palacio, dez na thesouraria geral, seis ou oito na provincial e algumas no quartel; vêm bem os nobres senadores que 40 praças, métade de toda a força de linha, era indispensavel para o serviço das differentes guardas. Essa força tem de ser rendida no dia seguinte, e, porianto, as 90 praças de linha, que alli havia, não podiam ser distrahidas.

A força de policia, de que tanto aqui se tem fallado, é apenas uma companhia, que creio não

A lorça de policia, de que tanto aqui se tem fallado, é apenas uma companhia, que creio não excede de 50 praças, no seu estado effectivo. Comquanto a lei provincial fixasse uma companhia, creio que de 80 ou 90 praças, todavia o effectivo não excede de 50, o que dá para cada uma das 24 freguezias, ainda entendendo-se que o serviço da guarnição da cidade podia ser nessa occasião reduzido a metade, ainda suppondo que existisse na provincia cèrca de 80 praças, entre a companhia de infantaria e a de polícia quatro. a companhia de infantaria e a de policia, quatro a seis praças. Segundo referiu-nos o honrado senador, á vista de um mappa, os destacamentos não passavam de seis, de oito, e um de dez praças!

Ora, com isto é que se põe em coacção os vo-tantes da provincia do Espirito Santo, para ex-torquir-lhes o direito de representação? Isso é

inacreditavel.

O SR. CRUZ MACHADO: — Não é a provincia, são as parochias.

são as parochias.

O Sr. Paranaguá:—E quando accusa-se o emprego da força ? Justamente quando esse emprego era desnecessario; a intervenção que se diz ter havido foi justamente na organização das mesas parochiaes. Ora, todos sabem que na organização das mesas parochiaes, que tem logar tres dias antes da eleição, intervêm certas e determinadas pessoas designadas na lei; são os eleitores e seus supplentes que funccionam sob a presidencia

dos respectivos juizes de paz. E, pois, como podia fazer-se o emprego da força para repellir os votantes, si os votantes nada tinham que ver volantes, si os volantes nada tinnam que yer alli? A inverosimilhança da arguição está patente. A organização faz-se tres dias antes do comparecimento dos volantes, e pois toda essa accusação de emprego da força é inverosimil, porque o facto do emprego da força era absolutamente inutil. Não se tratava ainda da labia com entre inutil entre productivos portugas en de labia com entre investmente. eleição em que tivessem de intervir os votantes, esim aquellos pessons determinadas na lei e que eram, em sua grande maioria, da parcialidade contraria á dos juizes de paz, unicos que tinham por esse motivo interesse de recorrer a duplicatas, fantasiando eleições, que regularmente não poderiam vencer.

Como o corpo eleitoral, inclusive o primeiro terço de seus immediatos, era de uma parciali-dade e os juizes de paz de outra, estes se consi-deraram desde logo derrotados, não quizeram concorrer com os eleitores e seus immediatos para organização das mesas parochiaes. Isto foi o que deu causa a esse grande numero de duplicatas que não têm valor, que não resistem a mais ligeira analyse. Os eleitores, conscios de sua força numerica, certos de que teriam de decidir da organização das mesas, nos dias e logares marcados compareceram, mas os juizes de paz, que presentiam a inevitavel derrota que os aguardava, retrahiram-se, recusaram-se e procuraram formar suas mesas, chamando subprocuraram formar suas mesas, chamando sub-stitulos ou cidadãos qualificados, no que ainda procederam com flagrante irregularidade, como demonstrarei, porquanto em vez de esperarem, conforme preceitúa a lei, quando ha eleitores reconhecidos, para no día seguinte organizarem a mesa com cidadãos qualificados, não fizeram assim, procederam immediatamente á organi-zação das respectivas mesas, preterindo-se nesta hypothese o prazo da lei, o que inquina de nul-lidade essas duplicatas, ainda que verdadeiras fossem.

Quasi todas foram formadas irregularmente, arranjadas com violação dos preceitos da lei.

Como exemplo da intervenção mais accentuada da autoridade, apresenta-se a eleição da capital e a eleição da villa do Espirito Santo.

Tem-se feito disto um grande capitulo de accusação; mas em que consistiu a intervenção da autoridade na eleição da Victoria?

O unico facto que se apresenta é o disturbio que houve na capella de Santa Luzia, onde havia um ajuntamento de 30 ou 40 pessoas, simulando fazer uma duplicata, no dia 20 de

Junho.

Mas, senhores, quem não vê que a autoridade não tinha nisto o menor interesse?

A inculcada eleição da capella de Santa Luzia é uma verdadeira farça. Tem-se fallado aqui de muitas farças; mas não ha nenhuma como esta e a escandalosissima duplicata de Vianna, eleição falsa, clandostina, de que nem os jornaes deram noticia! Essa eleição que se fazia na capella de Santa Luzia não era uma cousa séria.

Compareceu na matriz o 1.º juiz de paz que

Compareceu na matriz o 1.º juiz de paz, que é conservador, o Sr. Almeida Ribeiro, inspector aposentado da alfandega, pessoa muito conhecida o respeitada no logar, è com eleitores e immediatos organizou-se a mesa. Porque razão,

pois, havia de ser impedido o ingresso na matriz ao 2.º juiz de paz, que nada tinha a disputar?

O competente estava presente; era o 1.º juiz de paz da mesma parcialidade do 2.º; com elle estavam os eleitores e os immediatos que a lei tem designado; formou-se a mesa regularmente; pago havia pacascidade do empago de force por pago havia pacascidade do empago de force por não havia necessidade do emprego da força, nem de repellir-se o 2.º juiz de paz, é evidente. Este foi que commetteu um acto criminoso, dirigindo-se á capella de Santa Luzia, para simular uma eleição, que não tinha razão de ser. E convem notar que fantasiou-se essa duplicata da capella como feita no dia 17, quando della sómente soube-se no dia 20.

Os interessados obtiveram a chave da capella por meios inconfessaveis, e ahi se reuniram em pequeno numero. Quem não vè que aquillo não era uma eleição?! Quando os membros da irmandade dos Remedios souberam que a capolla se achava occupada por taes individuos, pediram providencias á autoridade; foram ao presidente da provincia e este negou-se, por bem entendido escrupulo; uma vez que se tratava de um simulacro de eleição, absteve-se, não se julgou competente para resolver cousa alguma. Houve uma reclamação escripta do conego arcipreste, pedindo que lhe fosse entregue a chave da igreja, pedindo quelhe fosse entregue a chave da igreja, e o presidente indeferiu, não quiz tomar conhecimento disto. Era já noite. O chefe de policia, arguido de haver intervindo pessoalmente nesse conflicto, não se achava presente, tinha ido á villa do Espirito-Santo, em consequencia de reclamação que de lá viera, porque suppunha-se que a ordem seria alli perturbada. Regressou ás seis horas da tarde; ás seis e meia chegou; pouco depois, ouvindo grande alarido para o lado de capella de Santa Luzia, para lá dirigiu-se. Quando chegou, já o conflicto estava terminado; lançaram na rua um caixão em que havia algumas cedulas e papeis escriptos... gumas cedulas e papeis escriptos...

一名の大田 古の子

一一一一

1,12,14

1

Ora, este facto foi relatado na exposição impressa, que nos foi tão recommendada pelo nobre senador por Minas Geraes, e que eu li com todo o cuidado. Mas nessa exposição, cuja fidelidade é attestada pelo nobre senador de Minas Geraes, não se accusa a interferencia indebita Geraes, não se accusa a interferencia indebita do chefe de policia; queixa-se de não haver o mesmo tomado providencias, não obstante ter chegado depois de concluído o disturbio. Não so diz que o chefe de policia ou autoridades policiaes tivessem intervindo ou animado por qualquer fórma o acto de violencia; a accusação limita-se á falta de providencias.

O conflicto foi, portanto, casual, reconhecido isto por aquelles mesmos que têm interesse em apresentar os factos com as cores mais carregadas; é ovidente que d'ahi nada se póde concluir contra a legitimidade da eleição de que

São accusadas as autoridades, não de interferencia, mas de desidia, por não terem empre-gado os meios necessarios para reprimir o dis-turbio, que aliás já estava terminado quando o chefe de policia compareceu.

Portanto, si o theatro da assembrosa interven-ção que se quiz pintar foi a capella de Santa Luzia, vê o senado que ella fica reduzida a proporções minimas, por aquelles mesmos que são interessados em aggravar e carregar as còres do quadro

Outra localidade em que se díz que a autoridade interveiu de uma maneira mais accentuada foi a freguezia da villa do Espírito Santo.

Ora, á primeira vista o senado reconhecerá logo a inverosimilhança ou a exageração que abi vai em similhantes accusações. Que interesse havia de conquistar o pequeno eleitorado da freguezia do Espirito Santo com o emprego da forca?

Quem ouvir isto ha de suppor que trata-se de uma freguezia de 10, 15 ou 20 eleitores, entretanto que ella apenas dá quatro! E é, senhores, para conquistar quatro eleitores que move-se a pequena força da capital, a banda de musica, o chefe de policia, o commandante da força policial, seu secretario, etc.! Tudo isto é inverosimil. é incrive!!

Mas, senhores, o presidente teve de mandar para alli o chefe de policia com o commandante da companhia de policia, e não sei si algumas praças, em virtude de reclamações que de lá lhe fizeram; porque, como é sabido, os individuos de uma parcialidade, á frente dos quaes estava um cidadão que realmente goza de influencia e prestigio no logar, pareciam querer perturbar os trabalhos eleitoraes, havendo-se até arrebatado papeis da mesa, o que não deixára de produzir uma tal ou qual agitação nos animos. Nada mais natural do que o presidente mandar para alli a primeira autoridade policial, afim de syndicar do facto, e tomar as providencias que fossem necessarias para evitar qualquer conflicto.

A força era diminuta, e estava sob as ordens do Sr. capitão Piragibe, official de cujas distinctas qualidades deu-nos testemunho o honrado senador pelo Ceará, e não consta que houvesse facto algum de violencia nem de pressão praticado por esta força.

A eleição da mesa fez-se regularmente. Procura-se porém descobrir uma falsidade, que re-

sulta de um grande achado.

O Sr. capitão Laranja, que penetrou na igreja com o Sr. coronel Mascarenhas e outros, o que prova que a entrada era livre, apoderou-se de um papel, que diz ser o esboço da acta, que elte ou seus amigos fizeram juntar como documentos entre os que foram ao conhecimento da commissão.

Mas, Sr. presidente, dizia eu que os impugnadores da eleição da matriz suppuzeram ter feito um grande achado, isto é, o esboço da acta fornecido por uma pessoa da capital, o Sr. Mululo, cuja letra foi reconhecida, consignando esse esboço já o nuniero de votos e até uma cedula em branco, e que tudo isso constava da acta, que era cópia fiel.

Este facto podia causar alguma impressão, mas afinal esta desapparece em vista de infor-

mações que obtive.

A villa do Espirito Santo fica mui proxima da cidade da Victoria. Logo que houve noticia de terem os juizes de paz se negado a comparecer, preferindo fazer duplicata na casa da camara, os eleitores e supplentes, achando-se em embaraços para organização da mesa, pediram conselho aos amígos da capital. Então o Sr. Mu-

lulo dirigiu-se immediatamente para alli, chegando justamente quando se procedia á eleição da mesa, e, á vista dos dados que lhe foram fornecidos do resultado, fez o esboço da acta, o qual foi copiado e assignado pela mesa. Onde a falsidade?

Como expuzeram aos honrados senadores, parecia que tinha havido fraude; mas depois, informado pela propria pessoa que forneceu o esboço, e que se acha na côrte, de que os factos passaram se deste modo, não hesito em julgar

verdadeira esta eleição.

Ora, sendo assim, parece que este documento, arrebatado pelo Sr. Laranja como um trophéo obtido de maneira pouco licita, e que se acha reunido aos documentos presentes ao senado, nada prova.

- O Sr. Cruz Machado: Não ha fraude que não se explique.
- O Sr. Jaguaribe: Mas, si o Mentor estava presente, podia dictar a acta.
- O Sr. Paranaguá: Era uma pessoa estranha á parochia, e portanto apenas podia dar a norma ou esboco.
- O Sr. Cauz Machado:—A força não foi no dia da mesa, foi no dia da eleição. Está confundindo um dia com o outro.
- O Sr. Paranaguá: Deixando fóra de duvida este ponto, declaro que tenho documento importante que demonstra não ter havido na eleição da capital, assim como na freguezia do Espirito Santo, a apregoada intervenção da força. Tenho aqui um attestado do proprio juiz de paz, que é conservador, e, portanto, insuspeito aos nobres senadores....
- O SR. CRUZ MACHADO: No dia da mesa não houve força, foi no dia da eleição. Desse modo invernizaram-se horrores.
- O Sr. Pananaguá: Não costumo, não sei mesmo invernizar horrores, adstricto a julgar pelas provas.
- O SR. CRUZ MACHADO: Está fallando apaixonado.
 - O Sr. Paranagua: Não estou, onça-me...
- O Sr. Cruz Machado : Eston ouvindo com toda a paciencia.
- O Sr. Paranaguá: ... o attestado do primeiro juiz de paz, o Sr. José Joaquim de Almeida Ribeiro.
- O Sr. Cruz Machado: —Esse não é o primeiro juiz de paz, é o Sr. Laranja.
- O Sr. Paranaguá: Estou me referindo á capital, para mostrar que não só alli como na freguezia do Espirito Santo, onde se diz ter pesado mais a intervenção official, tal não se deu. Diz o Sr. Ribeiro ($l\dot{e}$):
- Em vista do allegado no requerimento retro, attesto que, desde o principio da formação
 da mesa parochial a que presidi no dia 47 de
 Junho ultimo, para a eleição de eleitores especiaes até à sua conclusão, nenhuma força militar, nenhum agente de autoridade publica compareceu na igreja matriz onde tal acto se praticou, nem que fora do recinto da mesma igreja
 existisse alguma dessas entidades; assim como

nenhuma reclamação ou protesto ter-se apresentado em relação a esse facto.

« Igualmente attesto que no dia 20 de Junho, e seguintes do processo da eleição de eleitores especiaes, não vi, nem me consta nenhuma intervenção official, quer por meio de força publica, quer por autoridade, tanto dentro da matriz, como fora della, e antes me consta ter consta esta eleição com a della e a placido esta eleição com a del a placido esta eleição de eleitores especiaes, não vi, nem me consta nenhuma intervenção official, quer por meio de força publica, quer por autoridade, tanto dentro da matrix. corrido esta eleição com toda a placidez e boa

« Quanto á parte relativa á expulsão dos individuos que se introduziram na capella de Santa Luzia, simulando exercicio de funcções eleitoraes, só me consta, por ser voz publica, ter isso partido de pessoas extranhas e alheias ás influencias do processo eleitoral da matriz desta parochia. O referido é verdade, e para constar onde convenha passo o presente em fé do cargo

que occupo. Cidade da Victoria em 31 de Julho de 1879.—
 José Joaquim de Almeida Ribeiro, 1.º juiz de paz

desta parochia. »

Quem assim se exprime é o Sr. Almeida Ri-beiro, 1.º juiz de paz da parochia, conservador, homem sério e considerado na cidade da Vi-

ctoria.

- O facto occorrido na capella de Santa Luzia não póde affectar a eleição da matriz, onde tudo correu com a maior calma e regularidade; pois, correu com a maior calma e regularidade; pois, como attesta o distincto I.º juiz de paz, na matriz não só se formou a mesa, como se procedeu aos actos subsequentes, na ausencia completa da força publica e da autoridade. As cousas correram sem reclamação ou protesto; não houve intervenção de força, que aliás era desnecessaria, pois havia maioria e todos os elementos no sentido da eleição que se fez. Que razão havia para se empregar violencia?
- O Sr. Cruz Machado: En não tratei da elei-ção da capella de Santa Luzia.
- O Sr. Paranaguá :- Nem isso foi cousa séria. Não ha que exprobrar a eleição feita na igreja matriz da cidade da Victoria, é uma eleição

Quanto á eleição do Espírito Santo, não se comprova o emprego de força, nem a inter-venção da policia. O que se quiz foi a manu-tenção da ordem; não consta que se fizesse uma

O Sr. coronel Mascarenhas, cuja influencia não contesto, fez a sua eleição na camara municipal; mas os eleitores e supplentes lhe eram infensos. Certo de que perderia a mesa com os seus amigos, não tendo motivo para legitimar a seus amigos, não tendo motivo para legitimar a sua duplicata, que foi feita na camara municipal, allegou o emprego de força. Mas esse motivo não se prova; a eleição fez-se regularmente na matriz com a maioria do corpo eleitoral e dos immediatos, que eram os competentes.

Porventura aquelle procedimento, a recusa dos juizes de paz, deveria impedir os cidadãos da villa do Espirito Santo de exercerem o direito eleitoral? Recorreram portanto a um dos juizes de paz de Cariacica, e effectuaram a eleição, na qual houvo a precisa regularidade.

E, para que se havia de empregar a violencia? Para ganhar quatro eleitores! Ha quem o acredite? São recursos de que se servem os par-

tidos em taes occasiões; mas o senado lhes dará o devido apreço, e portanto approvará esta eleição.

O SR. CRUZ MACHADO: - Do pescador Firmino.

O SR. PARANAGUÁ:— Muito agradeço o aparte do nobre senador como lembrança.

Hei de votar por esta eleição bem como pela da Victoria, porque a sua legitimidade é patente, tendo sido a organização da mesa, como foi, presidida por um juiz de paz conservador, com todos os eleitores e supplentes, sem intervenção de força, nem da autoridade.

Quanto ao cidadão Firmino, que o nobre senador com desdem chama pescador.

nador com desdem chama pescador...

- O Sr. CRUZ MACHADO: -Possue uma barca de pescar e mais nada, como me disseram alguns deputados.
- O SR. PARANAGUÁ: -. desejo informar ao senado acêrca da sua posição. O Sr. Firmino de Almeida e Silva não é um miseravel pescador, como inculcou o nobre senador; é um professor jubilado, vereador da camara municipal, proprietario...
 - O Sr. Cruz Machado: De uma canôa.

O Sr. Paranaguá: — ... na villa e nos su-

burbios. Já foi deputado provincial. Um cidadão como este póde ser tratado com desdem?

Eu agradeço ao honrado senador haver-me proporcionado occasião para dar estes esclarecimentos ao senado a respeito de um cidadão prestimoso e estimado naquella localidade.

Mas isso pouco importa, uma vez que a ver-

timoso e estimado naquella localidade.

Mas isso pouco importa, uma vez que a verdade fica restabelecida; e a eleição da Victoria bem como a da villa do Espirito Santo não podem deixar de ser approvadas, nos termos de parecer do honrado senador pelo Maranhão.

Passarei á eleição de Cariacica. O nobre relator da commissão tendo tratado em seu discurso desta e de outras eleições, eu podia julcar-me dispensado de entrar em pormenores

gar-me dispensado de entrar em pormenores sobre assumpto em que tão bem discorreu S. Ex.; mas preciso acrescentar algumas palayras á vista de certas proposições enunciadas pelo nobre senador, membro da commissão, que fez restricções.

Accusou elle o presidente da provincia de falta de consideração para com o senado e para com o partido conservador, a quem injuriara. Propuz-me logo a defender o honrado presidente, lendo a peça official em que o nobre senador descebriu assas offensas

nador descobriu essas offensas..

O Sr. Jaguarine: — Mas não leu o omcio do delegado, ao qual me referi.

O Sr. Paranaguá: — O nobre senador diz que O SR. PARANAGUA: — O nobre senador diz que referiu-se aos documentos, especialmente ao omicio do delegado de policia da capital, que foi á Cariacica por ordem do presidente. Si o delegado de policia tivesse dito no seu officio o que referiu o nobre senador, a censura era merecida; mas S. Ex. equivocou-se.

O SR. CRUZ MACHADO: — Veja que esse officio é da capital e com a mesma letra de outras peças que ahi estão. Nem isto me escapou.

O Sr. Paranagua: — O nobre senador pediu a annullação creio que de ambas as eleições de Cariacica, isto é, S. Ex. quer igualmente a

annullação da eleição cuja mesa se organizou na igreja matriz sob a presidencia do 1.º juiz de paz da parochia com os eleitores e supplentes, localidade onde o partido liberal se acha

O SR. CRUZ MACHADO: -Não apoiado.

O Sr. Paranaguá:-...e onde em 1876 pôde fazer todos os juízes de paz do 1.º e 2.º districtos.

O SR. JAGUARIBE:—Permitte-me um aparte? Mas onde o delegado obstou a entrada do povo, como declarou.

O Sr. Paranagua:—Isso não é exacto.

O SR. JAGUARIBE: --Faz-me grande favor, si demonstrar o contrario.

O Sr. Pananaguá:—Não preciso fazer grande esforço nem commentarios, basta lêr o officio; não diz isso.

O Sr. Cruz Machado: - Officio cuja letra é da mesma fabrica dos outros documentos.

O Sr. Paranaguá: - Portanto cahe a O Sa. Paranagua: — Portanto calte a razão principal de que o nobre senador prevaleceu-se para pedir a annullação de uma eleição-legitima, presidida por uma mesa, que foi regularmente organizada pelo 1.º juiz de paz da parochia com os eleitores é supplentes, em uma localidade onde o partido liberal contou sempre elementos de victoria. Ainda em 1876, perdendo elle as eleições de vercadores e juizes de paz em outros punicipios venceu-as em Cariacica. Vamos ao municipios, venceu-as em Cariacica. officio, é facil, tire-se a duvida já. Vamos ao

O Sr. Cruz Machado: — Leia e veja si a letra é ou não a mesma dos outros documentos.

O Sr. Paranaguá: - Agora já se vai appellando para a letra, porque o conteúdo não prova

o que pretendem os nobres senadores.

O delegado não obstou a entrada de povo na parochia. Corriam boatos de que se pretendia perturbar as eleições de Cariacica, reclamaram perturbar as eleições de Cariacica, reclamaram d'alli providencias, e o presidente apenas mandou o delegado, o qual foi só com sua ordenança assistir ás eleições. A's 10 horas começaram os trabalhos, e até 11 1/2 nada houve; então chegando o coronel Paiva á frente de um grupo de 30 a 40 pessoas armadas de facas e cacetes, o delegado foi encontral-o e disse-lhe que mandasse desarmar a sua gente, que a eleição era livre; o delegado só empregou meios suasorios. E' o que não referiu o nobre senador, reportando-se a esse officio para pedir a nullidade da eleição; qualquer dos nobres senadores, estou certo, não teria duvida em subscrever o officio do delegado, que está em termos.

O SR. CRUZ MACHADO:—E' bom lêl-o.

O SR. CRUZ MACHADO: -E' bom lel-o.

O Sr. Paranaguá: — Vou lêl-o, e V. Ex. verá

o Sat. Adda de vou lei-o, e v. Ex. vera a confirmação do que estou expondo.
O delegado dirigiu-se ao coronel Paiva e disse-lhe que a eleição era livre, que elle e a gente, que o acompanhava, podiam concorrer, mas que deixassem as armas, as facas e os cacetes...

O SR. CRUZ MACHADO: - E' o que elle diz.

O SR. PARANAGUÁ: — Agora é o que elle diz! Mas, veja-se o que ha de reprehensivel neste documento. O nobre senador pelo Ceará declarou que não vai muito com as justificações, que

prefere os documentos fornecidos pelo governo; ora, um dos documentos é esse.

O SR. CRUZ MACHADO: - Da mesma letra...

O Sn. Pananagui :— O nobre senador, tactico habil, como é, recorre agora a esse meio estrategico.

O Sr. Cruz Machado: — Estrategia não, inspecção visual.

O Sr. Paranaguá: - Não foi isso o que se disse.

O Sr. Cruz Machado: — Digo eu agora.

O SR. PARANAGUA: - O delegado disse ao coronel Paiva que desarmasse sua gente, e quem era essa gente? Cearenses retirantes, individuos não qualificados.

O Sn. Cruz Machado : — Cearenses em Cariacica ? Isso é lá em Santa Cruz.

OSR. PARANAGUÁ: — O coronel Paiva respondeu-lhe com insultos; diz o delegado que soffrera com toda a resignação tudo quanto lhe quizoram dizer o coronel e sua escolta. Então declarou o delegado que, si não fosse attendido possessidad de paguallo podiale configuração de la constant de la con naquelle pedido que fazia, teria necessidade de pedir providencias ao presidente da provincia.

O SR. JAGUARIBE:—E' uma ameaça.
O SR. PARANAGUÁ: — Eis aqui! só por isso os nobres senadores dizem: «Obstou.» Obstou como? pela força? Havia apenas uma ordenança

do delegado

Como podía elle obstar a 30 ou 40 homens armados de cacetes e facas? Era isto licito? Não; o delegado fez seu dever dizendo ao coronel Paiva que desarmasse a sua gente, sem attender mesmo a circumstancia de estar ou não quali-ficada. Então o coronel declarou que la fazer sua eleição em uma casa proxima da matriz e esperaya que, ella fosse approvada, visto que a maioria do senado era conservadora. Onde está aqui o insulto ao senado, cujas decisões são sempre dignas do maior respeito e acatamento? Podem, entretanto, essas decisões ser interpre-tadas diversamente, e aquelle cidadão, pensando assim, apenas commettia um erro de apreciação.

O SR. CRUZ MACHADO: - Leia o officio.

O Sr. Paraguaná: - Está aqui.

O SR. PARAGUANA: — Esta aqui.
O SR. CRUZ MACHADO: — O delegado confessa que a eleição do coronel é real, elle a foi ver.
O SR. PARANAGUA: — Esse documento ha de ficar consignado, porque delle pretendeu prevalecer-se o nobre senador pelo Ceará para pedir a annullação de uma eleição verdadeira, feita na igreja matriz com o 1.º juiz de paz, eleitores e supplentes, em uma parochia onde havia todos os elementos de victoria, onde o partido estava compacto. compacto.

O SR. CRUZ MACHADO: — Foi feita com homens de ambos os partidos a eleição do coronel, e o delegado confessa que ella foi um facto real. O officio é feito por letra dos outros documentos e na capital. Examine isso, que é uma circumstancia importantissima.

O Sn. Pananagui:— Peço a attenção do senado para o officio do delegade; e ficará patente que o nobre senador pelo Ceará não o traduziu O Sr. Paranagui :-

bem. O delegado não confessa, em parte alguma deste documento, haver obstado a entrada de votantes na igreja matriz (lê):

« Illm. e Exm. Sr. — Hontem pelas seis horas da tarde, regressei da freguezia de Cariacica, onde fui, segundo as ordens verbaes recebidas de V. Ex., que, pelos boatos d'alli vindos, julgou prudente a minha presença afim de evitar o conflicto, que se dizi imminente, na eleição, e venho dar a V. Ex. conta da minha commissão. — Cheguei a Cariacica ás nove horas da manha, observando com effeito uma tal ou qual agitação em alguns grupos, dispersos pelas ruas

As 10 horas pouco mais ou menos, começou na igreja matriz a chamada dos votantes na melhor ordem e no mais completo socego. A's 11 1/2 porém, fui avisado de que um grupo de umas 30 ou 40 pessoas se dirigiam para a igreja, e para alli também me dirigi, chegando antes daquelle que era capitaneado pelo coronel Manoel Ferreira de Paiva e Antero da Silva

« Ao aproximarem-se da igreja, fui encontral-os, e observando que quasi todos estavam armados de cacetes e facas, notando ainda que aquelle grupo se compunha em sua maioria de ceivenses retirantes, dirigi-me ao coronel Paiva, e fallei-lhe no sentido de desarmar aquella gente, que o acompanhava, si desejava concorrer à eleição, que, aliás era livre, mas que si elle persistisse naquella attitude evidentemente ameaçadora da ordem eu me dirigiria a V. Ex., requisitando forca para mantel-a.

« Felizmente porém, apezar de mil improperios e disparates proferides, conteve-se o referido coronel, declarando-me em seguida que ia tambem fazer a sua eleição, que contava que ella seria approvada pela maioria do senado, que é conservadora; e que só por isso não entrava na igreja para esbandalhar tudo aquillo.

E podia-o fazer. Ahi foi elle franco. Com 40 homens armados de cacetes, facas de ponta, alguns rewolvers escondidos, voava tudo pelos

ares.

O SR. JAGUARIBE: —O nobre senador não vê o geito com que isto foi redigido? Us homens praticos nestas cousas não dão ahi a verdadeira traducção ?

O SR. PARANAGUA: - (continuando a ler) «Supportei com a maxima prudencia, recommendada por V. Ex., todas quantas provocações áquella escolta insubordinada aprouve dirigir-me; mas que a ordem não fosse alterada e os trabalhos da eleição não fossem perturbados.

Dou parabens à minha fortuna por ter assim

prestado um serviço á administração de V. Ex. Devo observar ainda que o grupo, que acom-panhava o coronel Paiva, trazia comsigo uma mesa, cadeira, tinteiros e uma urna, que pro-tendia introduzir na igreja para formar sua mesa como diziam. Dando costas á igreja, o grupo do coronel Paiva dirigiu-se para a casa de Francisco Rodrigues de Freitas Sarmento, que fica defronte, e lá entrou com effeito, procedendo-se á minha vista e de toda a população ao que elles chamayam sua eleição. chamavam sua eleição.

· Nenhum incidente mais houve até quatro horas da tarde, quando a mesa legal da matriz concluiu seus trabalhos do dia. Fiz ao subde-legado da freguezia do districto e mais pessoas influentes do partido dominante todas as re-commendações precisas para evitar conflictos, fazendo-lhes ver que era intuito da administra-ção deixar que o pleito eleitoral corresse livre e desembaraçadamente.

Nu igreja, além de meu ordenança, nenhuma

praça mais esteve presente emquanto se procedia a chamada dos votantes. Vendo que não se fazia mais precisa a minha presença, retirei-me, segundo ainda o que me havia determinado V. Ex. dis o que me cúmpre trazer ao conhecimento de

« Deus guarde a V. Ex. - Delegacia da policia na cidade da Victoria, em 21 de Junho de 1879.

— Illm. e Exm. Sr. Dr. Eliseu de Souza Martins, muito digno presidente desta provincia. O delegado de policia, Jouquim Corréa de Lirio.
 Confere, Gomes Pereira.—Conforme, servindo de chefe da 1.º secção, o official Urbano Ribeiro Pinto de Azevedo. .

- O SR. CRUZ MACHADO: Logo, foi um facto.
- O Sr. Paranaguá: Sim, foi. Uma eleição feita contra as prescripções da lei em uma casa particular, que não tinha sido previamente designada para isso, som as pessoas competentes, o 1.º juiz de paz, eleitores e supplentes, uma mesa organizada quando havia outra mesa com o juiz organizada quando havia outra mesa com o juiz de paz proprio; foi este o facto real que presenciou o delegado, e de que dá noticia. Mas é isto um acto que possa produzir os effeitos de uma cleição legitima? Não. Quem de nós deixaria de subscrever este officio do delegado? Onde está aqui a injuria? Onde a prohibição aos votantes do coronel Paiva? Diz que podiam entrar mas que o coronel desarmasse sua conte trar, mas que o coronel desarmasse sua gente.
 - O Sn. Cnuz Machano: E' dos livros.
- O Sr. Paranaguá: -- Mas o meu nobre amigo ha de agora reconhecer que foi nimiamente severo e exigente em pedir a annullação desta
- O Sr. Cruz Machado: Ora tome para seu tabaco porque não approvou tudo.
- O SR. JAGUARIBE : Acho que não. Creio que o demonstrei, e si tivesse ainda a palavra o demonstraria mais.
- O Sr. Paranagua: Tenho ainda muito que dizer sobre outras freguezias, mas vejo que a hora está dada, e não desejo abusar da attenção do senado; verei si posso resumir-me. Tratarei de um outro ponto que foi tambem impugnado pelos nobres senadores, refiro-me á eleição de Guarapary cuja mesa organizou-se com o concurso dos eleitores e seus immediatos.
- O SR. JAGUARIBE: Também acha que não fui iusto ?
- O Sr. Paranaguá: Acho que o nobre se-nador pelo Maranhão foi mais justo. Houve alli duas eleições, começando ambas na casa da camara; porque tinha sido esse o logar designado. Uma eleição fez-se antes da hora marçada, prescindindo-se dos eleitores o seus immediatos

para organização da mesa, sob a presidencia do 2.º juiz de paz...

O SR. JAGUARIBE: - No impedimento do 1.º...

O SR. PARANAGUÁ: — ... similhante sorpreza não pode prevalecer; a lei foi violada em ponto essencial. Antes da hora aprazada compareceu o corpo eleitoral, os eleitores e os supplentes, que não podiam ser excluidos, e que estando em maioria, tinham certeza de formar a mesa. Mas os juizes de paz que eram de outra parcialidade não quizeram se deixar supplantar pelo numero; recorreram a um artificio para fazer vingar o plano, que foi mais ou menos executado em todas as freguezias.

O senado ve quanto esforço era preciso para que a entidade juiz de paz conseguisse supplantar o corpo eleitoral: uma entidade unica venceu a maioria que lhe era infensa!... O SR. PARANAGUÁ: -... similhante sor-

- O Sr. Jacuaribe: -- A isto podia-se responder que a entidade corpo eleitoral quiz suffocar o verdadeiro elemento de uma eleição, que é o
- O Sn. Pananaguá: O que os documentos demonstram é que os eleitores e supplentes á hora marcada acharam-se no logar prescripto, para o qual foram convocados, e os juizes de paz, que tinham certeza de serem vencidos, deram o acto por concluido !...

Fez-se então o que manda a lei : á vista da recusa dos juizes de paz da parochia, os eleitores e immediatos procuraram um juiz de paz vizinho, porque aos eleitores e immediatos compete a organização da mesa, que preside os trables eleitores pete a organização balhos eleitoraes.

O SR. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. Paranagua: — Eu tenho aqui docu-O Sr. Paranaguá: — Eu tenho aqui documentos muito importantes a respeito desta elcicião. Ha o testemunho muito valioso do Dr. juiz de direito da comarca que esteve presente, ha uma certidão do escrivão do proprio juiz de paz, ha os officios do juiz que presidiu a duplicata, prescindindo do concurso dos eleitores e supplentes, antes da hora marcada, si bem que na acta se declare que a mesa organizou-se ás 2 horas, por não terem comparecido os eleitores e sunnientes. supplentes...

O Sr. Jaguaribe: — Na acta da eleição presidida pelo juiz de paz de Santa Izabel é que se diz que foi depois das duas e meia.

O Sr. Paranaguá:—Elles chegaram antes da hora para a qual tinham sido convocados, e foram obrigados a esperar..

O SR. JAGUARIBE: - Elles quem ?

O Sat. Andrangua:—Estes quem recompareciam os juizes de paz, depois de recusa formal, mandaram vir um juiz de paz de uma freguezia limitrophe, a de Santa Izabel, do que se fez aqui um grande capitulo contra esta eloição.

O SR. JAGUARIBE: -Limitrophe?

ä

西の東京の東西 日本できるのはませんであるがあったいだったいというこう

O SR. PARANAGUÁ: - As freguezias são limitrophes, as sédes é que distam 12 leguas ; mas o juiz de paz de Santa Izabel, de quem se trata, mora na extremidade da freguezia, contigua á de Guarapary. Por isso foi convidado, ficava mais proximo á tres leguas de distancia. Era com effeito inverosimil que em 2 horas se pudesse mandar buscar um juiz de paz a doze leguas de distancia; não poderia elle chegar a tempo de formar a mesa parochial com os eleitores.

Si o Sr. França Barcellos apresentou-se a tempo, é porque achava-se em uma situação de sua propriedade, distante cerca de tres leguas da freguezia de Cariacica.

G SR. JAGUARIBE: — Qual é a hora marcada pela lei?

- O SR. PARANAGUA: Dez horas em diante. O Sr. JAGUARIBE: — E ás 10 horas os juizes de paz compareceram, não encontraram esses eleitores, e fizeram sua mesa com outros.
- O SR. PARANAGUÁ: Os eleitores compareceram antes das 10 horas.
- O SR. JAGUARIBE: Como sabe V. 'Ex. ? As actas se destroem.
- O SR. PARANAGUÁ: O juiz de paz não podendo vencer na organização da mesa anteci-pou o acto, fantasiou uma eleição rapida.
- O Sn. JAGUANIBE: -Os outros não podem dizer tambem que elles fantasiaram?

Isto é reciproco.

- O SR. PARANAGUÁ:—Não, o que digo é mais natural, desde que os eleitores e seus immediatos constituiam a maioria; accresce que os proprios autores da duplicata fornecem a prova, elles (os juizes de paz) se trahem nos seus offi-cios, cujos originaes aqui tenho.
- O Sr. Cruz Machado: Santa Izabel dista 14 leguas de Guarapary, e a villa de Benevente, como a cidade de Vianna, estão mais proximas, mas estes não se prestavam a esta farça.
- O Sr. Paranaguá: Disse o nobre senador que á hora marcada não se achavam lá os eleitores.

O SR. JAGUARIBE: - Diz a acta.

O SR. PARANAGUA: - Pois eu lhe mostrarei o

O SR. JAGUARRIE: — Diz a acta.

O SR. PARANAGUÁ: — Pois eu lhe mostrarei o contrario com documentos. O escrivão de juiz de paz da duplicata certifica que ás 9 horas achavam-se na casa da camara os eleitores, e os supplentes convocados. Els aqui a certidão (14):

Benedicto dos Santos Trindade, escrivão do juizo de paz desta villa de Guarapary, por nomação na forma da lei, etc. Certifico que tendo sido convocados os supplentes do primeiro terço desta parochia para comparecerem no dia 17 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na sala da camara municipal desta villa, afim de formarem a mesa que devia presidir aos trabalhos eleitoraes do dia 20, alli compareci na qualidade de escrivão, ás 9 horas, pouco mais ou menos, e lá encontrei os eleitores e supplentes do primeiro terço supramencionado para ter logar o fim a que foram convocados, etc....

Ora, si, como declara o escrivão de paz, lá estavam os eleitores e os supplentes, segue-se que não se podia prescindir do concurso dos mesmos para a organização da mesa legitima.

O Su. Cruz Machado: — O resto do attestado não diz nada?

- O Sr. Paranaguá: Tenho aqui tambem um officio do 2.º juiz de paz Alves Carneiro que, sendo convidado pelos eleitores e supplentes para presidir a organização da mesa, diz que recebeu o officio as 11 horas, note-se bem, mas que já estavo feita a eleição dos mesarios!...
- O SR. CRUZ MACHADO: A's duas horas é que estava feita.
- O Sn. Pananaguá: Tanto melhor; recebeu ás 11 horas o officio, aqui tenho a resposta em original, em que isto se declara.
- O Sn. Cruz Machado: Leia o attestado do escrivão.
- O Sn. Paranaguá: Aqui está o officio que passo a ler:
- Em resposta ao officio que me foi endereçado e recebido ás 11 horas do dia....
- O Sn. JAGUARIBE: Já tinha passado a hora legal.
- O SR. PARANAGUÁ: (continúa a lêr)... tenho a declarar que por mim já foi satisfeita, no impedimento do 1.º juiz de paz, a exigencia para que sou convidado, e de que trata o supracitado officio, visto como na falta de VV. SS. convoquei a mesa com as formalidades da lei. Guarapary, 17 de Junho de 1879. (assignado) João Alves Carneiro.
- O Sr. JAGUARIBE: Confessam lealmente os factos, mas factos legaes.
- O Sn. Paranagua: Estava presente todo o corpo eleitoral antes das 40 horas; mas elles se apressaram a fazer a eleição da mesa, tanto assim que, recebido o officio ás 41 horas, não havia mais que fazer, estava tudo concluido!
- O Sr. Jaguaribe: Como justifica a fuga delles para baixo do telheiro?
 - O SR. PARANAGUÁ: Esse facto não é exacto.
- O 3.º juiz de paz da freguezia de Santa Izabel, tendo organizado a mesa com os eleitores e supplentes, no dia e logar marcados, representou ao juiz de direito da comarca sobre a conveniencia de se fazer a eleição de eleitores na igreja matriz. Dizem os nobres senadores que está em ruinas, que é um telheiro. Saibam os nobres senadores que se trata de uma grande igreja dos jesuitas...
- O Sn. Jacuanibe: E sei mais que alli residiu o celebre Anchieta, mas está em ruínus.
- O SR. PARANAGUÁ: —Mas se acha em reconstrucção adiantada. O certo é que se affixaram editaes, convidando os votantes para aquella igreja; a eleição que os nobres senadores querem approvar foi feita por autoridade incompetente, fora do logar designado para o acto do dia 20, que era na igreja matriz.
- O Sn. Jaguaribe: A convocação anterior foi para a camara municipal.
- O Sn. Paranaguá:—A hora está dada, e é tempo de concluir.
- O Sr. JAGUARIBE:—E como explica o recurso de votar no candidato opposto? Para salvar a nullidade.

- O Sr. Paranacuá:—Agradeço o aparte; porque assim não deixarei de dar a explicação, que nodia aliás escapar-me
- podia aliás escapar-me.
 O nobre senador disse que era uma injuria ao senado suppor-se que os votos dados ao Sr. Costa Pereira podiam apadrinhar a eleição do collegio de Itapemerim, que outra não foi a intenção dos interessados naquella eleição. Mas nada mais natural do que a votação que obteve o illustrado Sr. Costa Pereira. Conservadores e liberaes reuniram-se para um fim; houve uma fusão, ou antes, uma coalisão...
- O Sr. Cruz Machado: Foi o tabellião Virgilio.
- O SR. PARANAGUA: O tabellião Virgilio, o tenente-coronel Heleodoro e outros eleitores conservadores reuniram-se a eleitores liberaes, e votaram no Sr. Costa Pereira. Não ha ahi que estranhar.
- Eleição de Itapemirim.—Ahi houve duplicata de collegio e de eleição parochial. A eleição feita sob a influencia do 1.º juiz de
- A eleição feita sob a influencia do 1.º juiz de paz com parte do eleitorado, é acoimada de nulla por ter-se anticipado a hora da organização da mesa.
- O SR. JAGUARIBE: A portas fechadas.
- O Sa. Paranaguá: Não é exacto. Essa duplicata que os nobres senadores querem que se approve, parece que estava planejada de antemão. O 1.º juiz de paz, reunindo-se 12 eleitores e supplentes, tratou da organização da mesa á hora marcada; a outra fracção estava sem juiz de paz, pois é certo que o juiz de paz, que presidiu a duplicata, teve de prestar juramento no mesmo dia em que a eleição se fez.
- O Sr. Cruz Machado: Isso não quer dizer nada.
- O Sn. Paranaguá: Vê-se d'aqui que é natural que elle tivesse chegado tarde. Esse juiz de paz declara em um attestado que foi convidado depois das dez horas do dia 17. Ha declaração delle junta a uns autos de justificação; por isso não admira que já estivesse organizada a mesa pelo 1.º juiz de paz com os eleitores e supplentes que se apresentaram.
- O Sn. JAGUARIBE: E a certidão do estacionario?
- O Sn. Paranagua: Prova que áquella hora se expediu telegramma, mas não que o facto se désse, porque o proprio escrivão declara que ás 9 horas foi que elle...
- O Sr. Jaguaribe: Então o telegramma foi prophetico?
- O Sn. Cruz Machado: A maioria do eleitorado tove medo de ser derrotada na formação da mesa.

O SR. PARANAGUÁ: — O que prova a certidão do estacionario é que os interessados prepararam uma prova de que se utilisaram opportunamente. Vendo que chegavam á igreja os eleitores com o 1.º juiz de paz, telegrepharam ao presidente, dizendo que ás 8 horas fez-se a eleição que, aliás, ainda não estava feita. E' exacto que o telegramma foi transmittido, mas isso não é prova, partindo dos interessados em

さい できるからなる

化阿勒斯特洛斯特 经有限的证据 人名英格兰斯

creal-a; porque o proprio juiz de paz que presidiu a duplicata e o primeiro a declarar que foi convidado depois das 10 horas, e que quando chegou achou o 1.º juiz de paz funccionando.

- O SR. JAGUARIDE: Então os habitantes daquelle logar são romancistas; isso é um romance.
 - O SR. PARANAGUÁ: Essa é a verdade.
- O SR. CRUZ MACHADO: -E' inacreditavel que a majoria dos eleitores tivesse medo de ser derrotada.
- O SR. PARANAGUA: Quanto aos conservadores que intervieram nessa eleição e que concorreram para os 19 votos que foram dados ao Sr. conselheiro Costa Pereira, que o nobre so-nador tomou como uma injuria ao senado, dizendo que os liberaes quizeram assim apadrinhar-se dando votos a um conservador, nin-guem contestará que são conservadores dos mais conhecidos no logar: o tabellião Francisco Virgilio da Silva, o fazendeiro Manoel Joaquim Ferreira da Silva, o tenente-coronel Teixeira Bittencourt, da familia da Areia, o major Pinheiro e outros.

Combinaram em dar a votação ao conselheiro Costa Pereira, e concorreram com os eleitores liberaes a formar a mesa.

Os outros chegaram depois, porque não contavam com o 1.º juiz de paz, nem tinham ainda outro. O 3.º não se quiz prestar; foi preciso recorrer a um que ainda necessitava prestar juramento. Os outros á hora marcada concorreram á matriz, formaram a mesa, e esta mesa presidiu a eleição, que correu regularmente, não faltando nenhuma das solemnidades interpas ou extenses. Todas a guestão reduz-se á lenas ou externas. Toda a questão reduz-se á legitimidade da mesa.

O SR. CRUZ MACHADO: - Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ:-Pelo modo por que tenho exposto, penso que a mesa organizada sob a pre-sidencia do 1.º juiz de paz é legitima.

Portanto, o collegio que deu seus votos aos Srs. Ottoni e Costa Pereira, está no caso de ser approvado, como propoz o nobre relator da

commissão.

A hora está dada, na sessão seguinte espero tratar de outros pontos, e procurarei satisfazer aos nobres senadores lendo alguns documentos. (Muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 1 de Maio: .

Continuação da discussão adiada do parecer sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo

Discussão dos requerimentos adiados, na or-

dem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. senador Correia, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piauhy, si foram contemplados os officiaes que estavam, servindo.

para a matricula de estudantes da faculdade de medicina.

em que prestou contas a camara municipal da côrte.

Do Sr. Jaguaribe, sobre a distribuição de soc-

corros na Parahyba em razão da sêcca. Do Sr. Barão de Cotegipe, acêrca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Pará.

Do mesmo senhor, acerca do estado de se-gurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

ACTA

Em 1.º do Maio do 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Cruz Machado, Jaguaribe, Diniz, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Muritiba, Barão de Maroim, Sinimbú, Chichorro, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Teixeira Junior, Correia, Vicira da Silva, Fausto de Aguiar, Affonso Celso, Visconde de Bom Retiro, Candido Mendes, Barão de Pirapama, Paranaguá, Ribeiro da Luz e Leão Velloso. Velloso.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Silveira Lobo, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Iosé Bonifacio, Silveira da Motta, Dantes Visconda da Nietherey a Visconda do Dantas, Visconde de Nictheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa partici-pada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Uchôa Cavalcanti e João Alfredo.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Visconde de Pelotas, datado de hoje, communicando que Sua Magestade o Imperador, por decreto de 5 do mez proximo findo, houve por bem nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.-Inteirado.

Outro do chese da commissão de estatistica do commercio maritimo do Brazil, remettendo, de ordem do Sr. conselheiro ministro da fazenda, 60 exemplares do 4.º volume da mencionada estatistica.—A distribuir.

Requerimento de Pedro Leandro Lambert, pedindo ao senado solução do projecto da camara dos deputados, que autoriza a camara municipal da côrte a contrahir um emprestimo.—A' mesa.

A's 11 1/2 horas da manhã, o Sr. Presidente

declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Do mesmo senhor, sobre a contagem de faltas a matricula de estudantes da faculdade de sentes, para se reunirem no diā 3 do corrente de sis. Senadores presenta a matricula de estudantes da faculdade de sentes, para se reunirem no diā 3 do corrente mez, ao meio-dia, no paço do senado, do que já deu-se conhecimento á outra camara.

FIM DA SESSÃO EXTRAORDINARIA